JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Paraguai 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Campinápolis 4
Camara Municipal de Canarana 5
Camara Municipal de Cláudia 6
Camara Municipal de Colíder 6
Camara Municipal de Diamantino 6
Camara Municipal de Dom Aquino 7
Camara Municipal de Poconé 8
Camara Municipal de Porto Estrela 8
Camara Municipal de Tangará da Serra 8
Camara Municipal de Várzea Grande 8
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 9
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 10
Prefeitura Municipal de Acorizal 10
Prefeitura Municipal de Água Boa 11
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 11
Prefeitura Municipal de Alto Garças 12
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 16
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 17
Prefeitura Municipal de Apiacás 18
Prefeitura Municipal de Araguaiana 19
Prefeitura Municipal de Araguainha 29
Prefeitura Municipal de Araputanga 149
Prefeitura Municipal de Aripuanã 150
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 153
Prefeitura Municipal de Cáceres 154
Prefeitura Municipal de Campinápolis 163
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 163
Prefeitura Municipal de Campo Verde 170
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 172
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 172
Prefeitura Municipal de Canarana 178
Prefeitura Municipal de Carlinda 178
Prefeitura Municipal de Castanheira 179
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 180
Prefeitura Municipal de Colíder 183
Prefeitura Municipal de Colniza 191
Prefeitura Municipal de Confresa 194
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 196
Prefeitura Municipal de Cuiabá 197
Prefeitura Municipal de Denise 198
Prefeitura Municipal de Diamantino 201
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 202
Prefeitura Municipal de General Carneiro 203
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 204
Prefeitura Municipal de Indiavaí 207
Prefeitura Municipal de Itanhangá 215
Prefeitura Municipal de Itiquira 217
Prefeitura Municipal de Jaciara 224
Prefeitura Municipal de Jangada 224
Prefeitura Municipal de Jauru 225

Prefeitura Municipal de Juara 227
Prefeitura Municipal de Juruena 231
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 232
Prefeitura Municipal de Luciara 234
Prefeitura Municipal de Marcelândia 234
Prefeitura Municipal de Matupá 236
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 241
Prefeitura Municipal de Nobres 249
Prefeitura Municipal de Nortelândia 250
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 252
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 254
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 254
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 255
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 256
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 256
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 259
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 259
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 261
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 261
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 262
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 262
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 264
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 264
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 265
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 265
Prefeitura Municipal de Paranatinga 267
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 268
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 269
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 272
Prefeitura Municipal de Poxoréu 272
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 310
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 311
Prefeitura Municipal de Rio Branco 346
Prefeitura Municipal de Rondolândia 347
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 361
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 361
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 361
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 362
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 370
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 372
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 394
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 397
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 398
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 398
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 400
Prefeitura Municipal de Tabaporã 400
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 407
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 454
Prefeitura Municipal de Tesouro 455
Prefeitura Municipal de Torixoréu 456
Prefeitura Municipal de União do Sul 457
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 460
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 468
Prefeitura Municipal de Vila Rica 472

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 15/2019

PORTARIA N° 15/2019

Dispõe sobre nomeação para a função de Ouvidora desta Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT; de acordo com **RESOLUÇÃO**

N.º 002/2014.

MARCIA LEITE DE OLIVIERA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, a Srª. **GLEICIANE DOS SANTOS ARAUJO,** RG n° 1966041-3, CPF n° 025.601.871-59**,** residente e domiciliada na Av. Joaquim Murtinho, Bairro Bela Vista, Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre–se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 10 de Maio de 2019.

MARCIA LEITE DE OLIVIERA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - M

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 113/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,*

Considerando *o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 1143, de 14 de maio de 2019, desta Casa Legislativa;*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor de carreira da Câmara Municipal de Cáceres-MT, relacionado abaixo, **EVOLUCAO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão para cada Classe e Nível com base na Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017:

Mat. Nº	Funcionário	Cargo	Classe – Nível Atual	Classe – Nível Destino
553	FERNANDA MIRAGE MANARA	Auxiliar Administrativo	A – 02	B – 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de maio de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2018

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 004/2018

A **Câmara Municipal de Campinápolis**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860 - Centro - CEP: 78.630-000, na cidade de Campinápolis - MT, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.100/0001-77, neste ato representada, na forma de seu Regimento Interno, pelo Presidente da Câmara Senhor Vereador Celiomar Piaba Bento, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campinápolis - MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 931468 SSP/MT e do CPF sob nº 593.627.071-87, de ora em diante chamada simplesmente de **Contratante**, e a Empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 19.335.762/0001-77, estabelecida à Rua Campinas, Nº 21 - Edifício Empresarial Center - Sala 08 - Morada da Serra - CPA I - CEP.: 78.055-085 na cidade de Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Geovanildo dos Reis Lemos, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12356816 SSP/MT e do CPF sob nº 703.252.351-04, chamado simplesmente de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. **Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de: Orçamento e Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Compras, Frotas, Licitações, Patrimonio, Protocolo e Portal Transparência**.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal Nº 1.166/2017 e na Cláusula Quarta item 4.1. do Contrato nº 003/2018.

2.1. A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.2. A Câmara Municipal de Campinápolis optou por promover o Aditivo devido os serviços da **Contratada** serem de ótima qualidade, sentindo-se assim a necessidade de efetuar a extensão para mais 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira - Do Prazo

3. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses, no prazo final do referido Contrato sendo este no dia 15 de Maio de 2020.

Cláusula Quarta - Do Valor

4. O valor deste Aditivo passa a ser no Valor Global de R$ 39.110,40 (trinta e nove mil cento e dez reais e quarenta centavos), alterando-se o Valor Mensal do Contrato para R$ 3.259,20 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

4.1. A justificativa da alteração do Valor Global deve-se em razão de reajuste de 8,64% (oito vírgula sessenta e quatro por cento) acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV).

Cláusula Quinta - Das Disposições Finais

5. As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Campinápolis - MT, 15 de Maio de 2019.

Câmara Municipal de Campinapolis	**STS Consultoria e Informática**
Celiomar Piaba Bento **Contratante**	Geovanildo dos Reis Lemos **Contatada**

Testemunhas:

Nome: RG: CPF:	Nome: RG: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 149_ DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 149_ DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA AUXILIO-DOENÇA A SERVIDORA

KÁSSIA MOREIRA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

CELIOMAR PIABA BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Grosso, no uso de sua competência de acordo com Art.84º, inciso II da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, *(Estatuto Servidor Público)*a:

RESOLVE:

I - Conceder licença auxílio-doença, a servidora **KÁSSIA MOREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo lotada junto a secretaria de administração da Câmara Municipal de Campinápolis-MT, no período de **16/09/2015 a 22/11/2015**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 16 de Setembro de 2015.

_____

Celiomar Piaba Bento

Presidente desta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2018

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 003/2018

A **Câmara Municipal de Campinápolis**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860 - Centro - CEP: 78.630-000, na cidade de Campinápolis - MT, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.100/0001-77, neste ato representada, na forma de seu Regimento Interno, pelo Presidente da Câmara Senhor Vereador Celiomar Piaba Bento, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campinápolis - MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 931468 SSP/MT e do CPF sob nº 593.627.071-87, de ora em diante chamada simplesmente de **Contratante**, e a Empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 19.335.762/0001-77, estabelecida à Rua Campinas, Nº 21 - Edifício Empresarial Center - Sala 08 - Morada da Serra - CPA I - CEP.: 78.055-085 na cidade de Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Geovanildo dos Reis Lemos, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12356816 SSP/MT e do CPF sob nº 703.252.351-04, chamado simplesmente de **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. **Execução com Responsabilidade Técnica, abrangendo as áreas de Contabilidade Pública, Financeira, Orçamentária e Patrimonial**.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal Nº 1.166/2017 e na Cláusula Quarta item 4.1. do Contrato nº 003/2018.

2.1. A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.2. A Câmara Municipal de Campinápolis optou por promover o Aditivo devido os serviços da **Contratada** serem de ótima qualidade, sentindo-se assim a necessidade de efetuar a extensão para mais 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira - Do Prazo

3. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses, no prazo final do referido Contrato sendo este no dia 15 de Maio de 2020.

Cláusula Quarta - Do Valor

4. O valor deste Aditivo passa a ser no Valor Global de R$ 65.184,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais), alterando-se o Valor Mensal do Contrato para R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

4.1. A justificativa da alteração do Valor Global deve-se em razão de reajuste de 8,64% (oito vírgula sessenta e quatro por cento) acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV).

Cláusula Quinta - Das Disposições Finais

5. As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Campinápolis - MT, 15 de Maio de 2019.

Câmara Municipal de Campinapolis Celiomar Piaba Bento **Contratante**	**STS Consultoria e Informática** Geovanildo dos Reis Lemos **Contatada**

Testemunhas:

Nome: RG: CPF:	Nome: RG: CPF:

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº. 226/2019.

De 21 de maio de 2019.

Declara Ociosos e Queimados os Bens Móveis do

Patrimônio do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º.Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram considerados queimados e inservíveis, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

PLACA	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIAÇÃO	VALOR CONTÁBIL

703	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	INSERVÍVEL	R$ 254,25	R$ 182,28	R$ 71,97
719	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	INSERVÍVEL	R$ 254,18	R$ 182,25	R$ 71,93
728	GRADES COM PORTAO	INSERVÍVEL	R$ 2.670,96	R$ 1.892,03	R$ 778,93
735	NOBREACK	QUEIMADO	R$ 222,54	R$196,40	R$26,14
764	CADEIRA SECRETARIA COM ESPUMA INJ. M BELO C-34G	INSERVÍVEL	R$ 127,31	R$ 91,19	R$ 36,12
765	CADEIRA SECRETARIA ESP INJ. M BELO C 34G	INSERVÍVEL	R$ 127,31	R$ 91,31	R$ 36,12
963	PLASTIFICADORA PLM 23 220W MWNNO EQUIP.P/E	INSERVÍVEL	R$ 489,60	R$346,80	R$142,80
964	NOTEBOOCK ACER 3100SEMPRON HD80 4200RPM 15POL.	QUEIMADO	R$3.257,69	R$ 2.891,28	R$366,41
968	MONITOR LCD 15"	INSERVÍVEL	R$ 623,16	R$ 550,36	R$ 72,80
980	COMPUTADOR PROCESSADOR CELERON DUO 1,6 512MB DDRI HD 80GB	INSERVÍVEL	R$ 734,40	R$ 648,72	R$ 85,68
1030	MESA DE SOM ROXY PSL 2442FX C/05 MICR.DE MESA	INSERVÍVEL	R$ 3.507,77	R$ 2.513,84	R$ 993,93
1074	MONITOR LCD 15,6´´ PRETO	INSERVÍVEL	R$ 253,00	R$ 224,59	R$ 28,41
1075	NOBREAK	QUEIMADO	R$ 259,00	R$ 228,86	R$ 30,14
1081	CPU INTEL CORE 15	INSERVÍVEL	R$ 2.394,00	R$ 1.725,70	R$ 668,30
1086	NO-BREAK 600 VA LACERDA BIV/115	QUEIMADO	R$ 309,00	R$ 186,65	R$ 122,35
1088	NO-BREAK 600 VA LACERDA BIV/115	QUEIMADO	R$ 309,00	R$ 186,65	R$ 122,35
1143	06 (SEIS) BANDEIRAS, 02 (DUAS) MUNICIPIO; 02 (DUAS) ESTADO E 02 (DUAS) BRASIL	INSERVÍVEL	R$1.900,00	R$ 313,50	R$ 1.586,50
	TOTAL		**R$ 17.693,17**	**R$ 12.452,41**	**R$ 5.240,88**

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R$ 5.240,88 (Cinco mil duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2019.

Gilmar Miranda de Almeida

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cláudia/MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem, por meio deste, RETIFICAR o “Aviso de Publicação” vinculado no Diário Oficial do dia 17/05/2019, Edição 3.229, p. 04, conforme segue abaixo: I - ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. II – LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. Cláudia - MT, 21 de Maio de 2019. **SHIRLEY YOTZCHETZ** Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

“DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Vereador Roberto Francisco Ferreira da Silva – Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede recomposição salarial de 5,07% (cinco virgula zero sete por cento), sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos, comissionados da Câmara Municipal de Colíder e ao subsídio dos Vereadores, à partir de 1º de maio de 2019.

Parágrafo Únicoº - A recomposição de que trata o *caput* deste artigo, corresponde a perda inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculada entre os meses de maio de 2018 a abril de 2019.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários e alterações posteriores.

Parágrafo Único: A recomposição salarial concedida aos servidores de que trata esta resolução será paga a partir do mês de maio de 2019, data base da categoria, e será inserida na respectiva folha de pagamento.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Luiz da Silva, em 20 de maio de 2019.

Vereador ROBERTO FRANCISCO F. DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 063/2019 - HOMOLOGAÇÃO PSS CMD

PORTARIA Nº. 063/2019

Dispõe sobre a Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 da Câmara Municipal de Diamantino - MT.

Vereador Edson da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado nº001/2019 desta Câmara Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo foram cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Câmara Municipal de Diamantino - MT, conforme consta do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 20 de Maio de 2019.

Ver. Edson da Silva

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	Gabriela Cocco Busanello Benevides	39	Aprovada
2º	Karina de Souza Correia	33	Classificado
3º	Silvia Kristina G. Maierhofer Zagonel	33	Classificado
4º	Fabio Cleber do Prado Oliveira	32	Classificado
5º	João Paulo Barufi	26	Classificado
6º	João Batista de Almeida	25	Classificado
7º	Evellyn Stephanie Ramos	24	Classificado
8º	Eduarda Sthefani Zeilinger	24	Classificado
9º	Izabelle Epifânio	22	Classificado
10º	Rayane de Oliveira Silva	22	Classificado
11º	Alan da Silva Sodré de Carvalho	19	Classificado
12º	Edson Vieira Noia Junior	19	Classificado
13º	Ana Laura Rodrigues de Arruda	18	Classificado
14º	Ludmila Rodrigues	18	Classificado
15º	Jheinne Nayara Bueno dos Santos	18	Classificado
16º	Késsila Rodrigues Lopes	17	Classificado
17º	Camila Aparecida Souza Silva	17	Classificado
18º	Vanir de Oliveira Ferraz	15	Classificado
-	Mirian Ignácio Vattos de Bastiani	Ausente	-
-	Bruno Gomes Barreto	Ausente	-
-	Jéssica de Almeida Santana	Ausente	-

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 005/2019

Decreto Legislativo n.º 005\2019 Dom Aquino/MT, em 21 de maio de 2019.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, REFERENTE AO ANO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas do município de Dom Aquino, referente ao exercício financeiro de 2017.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 21 de maio de 2019.

Luciano Cláudio da Silva
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

Decreto Legislativo nº 002/2019 Dom Aquino/MT, em 30 de abril de 2018.

Autoria: Vereador Sebastião Matias Valadão

Concede título de Cidadania Dom Aquinense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido ao senhor José Geraldino, o título de CIDADANIA DOM AQUINENSE, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestado no município de Dom Aquino - MT.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 30 de abril de 2019.

Luciano Cláudio da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Decreto Legislativo nº 001/2019 Dom Aquino/MT, em 30 de abril de 2019.

Autoria: Sebastião Matias

Concede título de Cidadania Dom Aquinense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido ao senhor Osvaldo Fernandes, o título de CIDADÃ DOM AQUINENSE, em reconhecimento aos seus feitos em prol da comunidade de Dom Aquino/MT.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 30 de abril de 2019.

Luciano Cláudio da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

Decreto Legislativo nº 004/2019 Dom Aquino/MT, em 21 de maio de 2019.

Autoria: Fabrício Ribeiro da Silva

Concede título de Cidadania Dom Aquinense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido a senhora Clovisete Gonçalves Batista, o título de CIDADÃ DOM AQUINENSE, em reconhecimento aos seus feitos nesta Casa de Leis.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 21 de maio de 2019.

Luciano Cláudio da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Decreto Legislativo nº 003/2019 Dom Aquino/MT, em 30 de abril de 2019.

Autoria: Fabrício Ribeiro da Silva

Concede título de Cidadania Dom Aquinense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido a senhora Maria Teofhila Pacheco, o título de CIDADÃ DOM AQUINENSE, em reconhecimento aos seus feitos em prol da comunidade de Dom Aquino/MT.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 30 de abril de 2019.

Luciano Cláudio da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 023/2019

P O R T A R I A No 023/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se fazer uma revisão geral do Regimento Interno de esta Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município, haja vista estar os atuais bastante desatualizados e defasados,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial com objetivo de estudar e elaborar propostas de atualização do Regimento Interno desta Casa, e da Lei Orgânica do Município os Vereadores, Servidores e Assessora Jurídica, designados nesta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão Especial para Atualização, Revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e da Lei Orgânica do Município será composta pelos seguintes membros:

I – Pelos os Vereadores:

Camila Barbosa Moreira da Silva

José Correa Filho

Márcio Fernandes Nunes Pereira

Meyrinalva Furtado dos Santos

Walney de Souza Rosa

II – Pelos os Servidores como equipe técnica de apoio:

Benedito Norberto da Silva

Luciano Pereira de Souza

Naiany Giselle da Costa Gomes

III – Pela a Assessoria Jurídica:

Advogada Raniele Souza Maciel

Art. 2º A Comissão nomeada por esta Portaria reunir-se-á uma vez por semana, de preferência as quintas-feiras, no horário de expediente, facultando-se a realização de reuniões em separado quando for necessário.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos de revisão é de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará anteprojeto de Regimento Interno e da Lei Orgânica a Mesa Diretora de esta Casa Legislativa para apreciação e deliberação sobre as matérias pelo o Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 21 de maio de 2019.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
RESOLUÇÃO N.001/2019 -

RESOLUÇÃO Nº 001 /2019

Autoriza o Poder Legislativo a doar bens móveis inservíveis para outras entidades.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT autorizado a fazer a doação de 1(Um) Computador completo (tela, cpu e teclado) de propriedade do Poder Legislativo, a que segue, na quantidade abaixo especificada:

I - Câmara Municipal de Porto Estrela – MT doar 01 (um) Computador para Igreja Só o Senhor é Deus de Porto Estrela/MT .

Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º, decorre do fato que citados bens são inservíveis ao Poder Legislativo.

Art. 3º. A doação obedecerá aos critérios legais de aferição do valor de mercado de cada bem e, ainda, avaliação de sua conveniência e oportunidade socioeconômica**.**

Art. 4º. Serão baixados do Patrimônio da Câmara Municipal os bens doados e especificados no artigo anterior.

Art. 5º. A entrega do bem será mediante assinatura de Termo de Recebimento Definitivo do referido bem.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, aos 21 de Maio de 2019.

Edinei Aparecido da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 35, DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede Férias Regulamentares.

O Vereador **RONALDO QUINTÃO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **LUCIANA DUARTE FELISBERTO**, cargo Controladora Interna, referente ao período aquisitivo de 18/05/2018 à 17/05/2019, compreendendo o período de gozo entre os dias 20/05 à 08/06 do ano 2019.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos vinte dias do mês de maio de 2019.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA- ATO N.º 113/2019

No ato n.º 113/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 18/02/2019,

Onde se lê:

"Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019."

Leia-se:

"Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019..."

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2019.

Vereador **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereador **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Dispõe sobre a **1ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio, e:

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Gestão do Consórcio;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, via do Edital Complementar nº 08, de 14 de maio de 2019;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 08 em 15/05/2019, no Diário Oficial Municipal, Edição 3.227 – ANO XIV – Páginas 147-153, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando o disposto na Resolução nº 45, de 15 de maio de 2019, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

Considerando a publicação da Resolução nº 45/2019 no Diário Oficial Municipal em 16/05/2019, Edição 3.228 – ANO XIV – Página 396, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e vinculação contratual, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, na Rua da Saudade, s/nº - Bairro Vila São José, **até o dia 03 de junho de 2019**, no horário oficial de Brasília, das **08:00hs às 11:00hs e das 14h às 17h.**

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura e Editais Complementares do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, relacionadas no **Anexo II** a este Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, da Resolução nº 45/2019 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e demais legislação aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 20 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA)

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
MARINEIDE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	1ª
GIVANILDO VIEIRA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	2ª
MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	1ª
KELEN ARAUJO LACERDA	COZINHEIRA	CISA	1ª
LAURA DAINE RITA DA LUZ	RECEPÇÃO	CISA	1ª
ZULMARA ABREU QUEDI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CISA	1ª
RAYZA MARTINS AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	1ª
ARLENE VASCONCELOS RDRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	2ª
MARIA LUZIA RITA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	3ª
POLIANA PEREIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	4ª
KEILA AGUIAR ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	5ª
MARIA ILDA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	6ª
MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	7ª
VOGLEIDE CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	8ª
LUZANIA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	9ª
MARIA JOSÉ CRISÓSTOMO ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	10ª

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia (RG);

§ Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original e cópia de Título de Eleitor;

§ Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original e cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

§ Original e cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do cônjuge ou convivente;

§ Original e cópia do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original e cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original e cópia da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Original da Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Original e Cópia de Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Original e Cópia do Documento que comprove Conta Corrente ou Poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 035/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J. SPILA NETO – SERVIÇOS DE ONCOLOGIA **CNPJ:** 11.836.436/0001-31

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 035/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/05/2018 até 31/08/2018, e prorrogar o quantitativo total do seu objeto, previsto na cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **PEQUENA CIRURGIA/ONCOLOGIA SOB ANESTESIA LOCAL,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/05/2018 a 31/08/2018 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

LEI Nº 870 DE 20 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 870 DE 20 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL ESTADO DE MATO GROSSO**, Clodoaldo Monteiro da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica concedida Revisão Geral Anual - RGA na Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Acorizal/MT no percentual de 3,43 % (três vírgulas quarenta e três por cento) com base IGPM/IBGE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acorizal, 20 de Maio de 2019.

CLODOALDO MONTERIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 030/2019

PORTARIA Nº. 030/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACORIZAL".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, Sr. **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª: **CLEONICE FIGUEIREDO E FIGUEIREDO Nº. 812.644.961-68,** do Cargo de Secretária de Assistência Social do Município de Acorizal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2019.

_____

Clodoaldo Monteiro da Silva

Prefeito Municipal

LEI N°869 DE 20 DE MAIO DE 2019

LEI N°869 DE 20 DE MAIO DE 2019

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 842/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 855/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Acorizal-MT, aprovou e eu **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Acorizal - MT, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 1º e incisos da Lei Municipal nº 842/2017 e art. 1º e incisos da Lei Municipal nº 855/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Acorizal – MT, a verba indenizatória de caráter ressarcitório do exercício parlamentar destinada, de forma individual, a cada vereador do Poder Legislativo, sendo no seguinte valor:

I- Presidente da Câmara Municipal$ 2.000,00 (dois mil reais);

II- Vereadores: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único. Fica criada na Câmara Municipal de Vereadores de Acorizal, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória mensal, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em espécie, para os cargos de Assessor Jurídico, Contador, Secretaria Geral e o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Secretário Geral – Servidor efetivo FG-01, para custeio da atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, sendo que o valor pago a título de verba indenizatória substitui e indeniza integralmente toda e qualquer despesa realizada pessoalmente na execução de suas atividades parlamentares externas, ficando dispensada a prestação de contas".

Art. 2º - As demaisdisposições permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos até 20 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acorizal, 20 de Maio de 2019

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA MICRO-EMPRESAS E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que está aberta licitação na modalidade pregão presencial, regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2. 002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 025/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente.

REALIZAÇÃO: 04/06/2019.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, (horário de Brasília).

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, (horário de Brasília).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 21 de maio de 2019.

Marcos da Silva Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA.

ATA nº. 074/2019.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 038/2019.

CELEBRADO: Município de Água Boa

J R LACERDA MATERIAL MEDICO E HOSP. LTDA - ME

MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2019.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para a Futura e Eventual Aquisição de materiais e insumos para manutenção das atividades do laboratório municipal de análises clinicas da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

J R LACERDA MATERIAL MEDICO E HOSP. LTDA - ME

LEIA-SE:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Água Boa, 21 de maio 2.019

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 29/04/2019 licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2019, que teve como vencedores as empresas: BS Equipamentos, Industria e Comércio Ltda, CNPJ: 04.709.243/0001-54, V.S Costa & Cia Ltda, CNPJ: 05.286.960/0001-83, Cirurgica São felipe Produtos para Saude Eireli, CNPJ: 07.626.776/0001-60, Jose Augusto Ribeiro de Moura Eireli, CNPJ: 08.191.380/0001-99, CCAF Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli, CNPJ: 16.917.181/0001-55, e Itaca Eireli, CNPJ: 24.845.457/0001-65.

Água Boa, 21 de maio de 2019.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 20/05/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, Menor Preço, teve como vencedora a empresa:G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 06.017.797/0001-16.

Água Boa/MT, 21 de maio de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALTUIR CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 0346065-9 emitida pela

SSP-MT e do CPF nº. 429.449.881-15, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 364, setor Campinas, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 11.352.553/0001-20, com sede Rua Poxoréu, nº 204, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-600, neste ato representada pelo senhor ALUISIO DIAS DE SOUZA, brasileiro, advogado, portador do RG nº 907115 SSP/MT e CPF 571.923.671-68, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva, nº 301, Qd. 09, Bloco A2, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 78.125-070, Município de Várzea Grande-MT, doravante denominado CONTRATADA, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado na **Ata de Registro de Preços 012/2017 - Pregão Presencial nº 020/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT,** resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato N° 022/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

1.3 – A prorrogação do referido contrato se dará pois os produtos oferecidos pela CONTRATADA são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 022/2018. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pela CONTRATADA são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12(doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 26 de Maio de 2019 a 25 de Maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 20 de Maio de 2019.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**URBANISTICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALTUIR CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 0346065-9 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 429.449.881-15, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 364, setor Campinas, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CAMPINAS – 21 – QUADRA 03 – SALA 08 – EMPRESARIAL CENTER – CPA I – MORADA DA SERRA – CUIABÁ/MT – CEP 78.055-085, inscrita no CNPJ sob n º. 19.335.762/0001-77, neste ato representada pelo Sr. GEOVANILDO DOS REIS LEMOS, proprietário, portador RG 12356816 SSP/MT e CPF 703.252.351-04, residente na RUA QUINZE – 333 – QUADRA 26 – JARDIM VITORIA – CUIABA/MT – CEP 78.055-762, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato N° 023/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

1.3 – A prorrogação do referido contrato se dará pois os produtos oferecidos pela CONTRATADA são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 023/2018. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pela CONTRATADA são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12(doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 31 de Maio de 2019 a 30 de Maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 20 de Maio de 2019.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe Sobre Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 4.782,34 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta quatro centavos) na Prefeitura Municipal de alto Garças, abaixo discriminado;

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral

Proj./Ativ. 2.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Unidades

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 43

Elemento: Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 4.782,34

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 4.782,34 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta quatro centavos), conforme abaixo discriminado;

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral

Proj./Ativ. 2.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Unidades

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 37

Elemento: Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 4.782,34

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 05 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe Sobre Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) na Prefeitura Municipal de Alto Garças, abaixo discriminado;

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2.118 - Manutenção do Centro de Referencia Em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 684

Elemento: Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 294.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 294.000,00, (duzentos e noventa e quatro mil reais), conforme abaixo discriminado;

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2.118 - Manutenção do Centro de Referencia Em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 684

Elemento: Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 294.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação oriundo de Convênio, no valor de R$ 12.764,43 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) em favor da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação oriundo de Convênio, no valor de R$ **12.764,43** (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em favor da Secretaria de Infraestrutura e obras, conforme abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.064	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0024 (0024) - Transf. de Convênios-Outras - nao relacionados a educação/ saude/assistencia social	12.764,43
TOTAL			12.764,43

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação oriundos de recurso de convênio no valor de R$ **12.764,43** (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

"Abre Crédito Suplementar Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1159/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.504,23 (trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.034	4.4.90.52.00.00.00.00	00.03.0015 (0015) - Transf. de Rec.do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	657,30
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00	00.03.0015 (0015) - Transf. de Rec.do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	32.846,93
TOTAL			**33.504,23**

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64 serão utilizados recursos na ordem de R$ 33.504,23 (trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos) por superávit financeiro de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 22 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 44/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRE

Valor.....: 262.207,13 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e sete reais e treze centavos)

Vigência.....: Início: 20/05/2019 Término: 20/05/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2019

Recursos.....: Dotação: 1.064.4.4.90.51.00.00.00.00 (645), 1.064.4.4.90.51.00.00.00.00 (646), 1.064.4.4.90.51.00.00.00.00 (685), 1.064.4.4.90.51.00.00.00.00 (686)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MINI-ESTÁDIO COM CAMPO GRAMADO E VESTIÁRIOS NO BAIRRO ESPERANÇA, CONF. CONTRATO DE REPASSE OGU ME 0263123-26/2008 - EXTRA-SICONV, CELEBRADO COM O MIN. DO ESPORTE, VIA CEF, E DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **AQUISIÇAO DE KITS DE LIVROS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS,** sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1 e 2 – TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 09.663.426/0001-08, com o valor total de R$ 41.329,00 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças – MT, 21 de maio de 2019. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"**Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saú-**

de, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 759.926,27(setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.064	4.4.90.51.00.00.00.00	00.03.0024 (0024) - Transf. de Convênios-Outras - nao relacionados a educação/saude/assistencia social	70.583,29
1.064	4.4.90.51.00.00.00.00	00.03.0000 (0000) - Recurso Ordinário	83.390,62
2.038	3.3.90.34.00.00.00.00	00.03.0042 (0042) - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ESTADO	100.800,00
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	00.03.0046 (0046) - Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee Serv.Publ. de Saúde	10.800,00
2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	00.03.0046 (0046) - Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee Serv.Publ. de Saúde	11.587,93
2.071	3.3.90.34.00.00.00.00	00.03.0000 (0000) - Recurso Ordinário	30.000,00
2.118	3.3.90.39.00.00.00.00	00.03.0046 (0046) - Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee Serv.Publ. de Saúde	200.000,00
2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	00.03.0000 (0000) - Recurso Ordinário	200.000,00
2.082	3.3.90.93.00.00.00.00	00.03.0000 (0000) - Recurso Ordinário	40.000,00
1.064	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0024 (0024) - Transf. de Convênios-Outras - nao relacionados a educação/saude/assistencia social	12.764,43
TOTAL			**759.926,27**

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64 serão utilizados recursos na ordem de R$ 759.926,27 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) por superávit financeiro de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe Sobre Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 530.933,01 (quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e um centavos), na Prefeitura Municipal de alto Garças, conforme abaixo discriminado;

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2.118 - Manutenção do Centro de Referencia Em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 684 e 695

Elemento: Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0002

Elemento: Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 359.377,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 20 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.038 - Manut.Desp. c/Prog. de Saúde de Família

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 353

Elemento: Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 162.056,01

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 – Educação Infantil

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 103 – Educação Básica Pública 60%

Proj./Ativ. 2.031 - Rem.Prof.Magist.Educ.Basica Infantil 60%(Pre-Escolar)

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 298

Elemento: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018

Fonte: 0018

Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 – Educação Infantil

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 103 – Educação Básica Pública 60%

Proj./Ativ. 2.122 - Manut.e Encargos com Ensino AEE- Fundamental 60%

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Elemento: Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018

Código da Despesa: 318

Fonte: 0018

Valor: R$ 3.500,00

Art. 2º Ficam suplementadas dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 530.933,01 (,quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e um centavos), conforme abaixo discriminado;

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2.118 - Manutenção do Centro de Referencia Em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 486

Elemento: Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 359.377,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 20 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.038 - Manut.Desp. c/Prog. de Saúde de Família

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002

Código da Despesa: 359

Fonte: 0002

Valor: R$ 162.056,02

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 – Educação Infantil

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 103 – Educação Básica Pública 60%

Proj./Ativ. 2.031 - Rem.Prof.Magist.Educ.Basica Infantil 60%(Pre-Escolar)

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 299

Elemento: Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018

Fonte: 0018

Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 – Educação Infantil

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 103 – Educação Básica Pública 60%

Proj./Ativ. 2.122 - Manut.e Encargos com Ensino AEE- Fundamental 60%

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 318

Elemento: Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018

Fonte: 0018

Valor: R$ 3.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1174, DE 21 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a Concessão de Aumento Real Salarial, e de Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento real aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal; servidores efetivos e comissionados, em **5,99% (cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento),** sobre os vencimentos fixados na Lei Municipal 877/2011, e suas alterações, mais precisamente nas tabelas do anexo I, II, III; em atendimento ao princípio da isonomia, previsto na Lei Orgânica Municipal de Alto Garças-MT, em seu parágrafo único do artigo 82, combinado com a Lei Municipal n. º 1160, de 08 de março de 2019.

Art.2º. Fica a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alto Garças-MT constante das tabelas do Anexo I, II e III da Lei Municipal 877/2011 e de suas alterações/revisões; reajustada a título de recomposição em **5,07% (cinco inteiros e sete centésimo por cento),** conforme índice apurado pelo índice do INPC no período de 01 (um) ano; nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal c/c artigo 15 da Lei 877, de 17 de novembro de 2011.

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Autoria:

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 21 de Maio de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA DO RGF1º QUADRIMESTRE DE 2019 E DO RREO 1º E 2º BIMESTRE DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, pessoa Juridica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.648.532/0001-28, torna público o cumprimento do disposto no art 52, da Lei Complementar 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal), convocar toda a população do município de Alto Paraguai MT,

inclusive todos os conselhos municipais, Representantes de Entidades, Vereadores Municipais, Secretários Municipais, Chefes de Departamentos, Servidores Municipais, Presidente ou Representante de Associações, Igrejas, Institutos, para a apresentação do RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2019, e RREO - (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), do 1º e 2º BIMESTRE 2019, a realizar-se no dia 28/05/2019, Terça-feira, no plenário da Câmara Municipal deste Município, a realizar-se as 17:00hs.

Alto Paraguai, 20 de Maio de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

Jenicélia Maria da Cruz

Contadora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LEI Nº 1042/2019

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1028/2019 que 'Dispõe sobre a reorganização do Conselho Tutelar', e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, MATO GROSSO, Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 1028/2019 que "***Dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Alto Taquari, Revoga e altera dispositivos que menciona', e dá outras providências,"*** o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - O registro de candidatura será feito durante o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data fixada no edital de convocação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instruído com os seguintes documentos:"

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º e o inciso VI do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº. 1028/2019, os quais passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

"Art. 42 – (...)

VI – Periculosidade desde que haja laudo de Técnico de Segurança do Trabalho a ser pago sobre o salário base."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Taquari-MT, 21 de maio de 2019.

FABIO MAURI GARBURGIO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1043/2019

"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar por anulação parcial ou total de dotações do orçamento corrente no valor de R$ 25.000,00."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, no orçamento vigente, LOA 2019, **Lei 1.007/2018**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64**,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

041225020.2027 – Manter as Atividades da Secretaria

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 25.000,00

Fr: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SOMA R$. 25.000,00

Art. 2º - Para suplementar a dotação aberta no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações no orçamento corrente até o valor de **R$. 25. 000,00 (vinte e cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

06 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999999.0999– Reserva de Contingência

9999990000– Reserva de Contingência R$. 25.000,00

Fr: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIO

SOMA R$. 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 21 de maio de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 044/2019

SÚMULA: *Regulamenta a padronização dos itens de compras e serviços na Administração Municipal de Alto Taquari - MT.*

O EXMO SR. FABIO MAURI GARBUGIO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com amparo na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Art. 15, Inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina que as compras, sempre que possível deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso desenvolveu e mantém Catálogo de Materiais e Serviços, que funciona como um banco de, especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para os órgãos sob sua jurisdição; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na Administração Municipal a utilização do Catálogo de Materiais e Serviços desenvolvido e mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, como instrumento de atendimento as determinações do Art. 15, Inc. I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 12 DE MARÇO DE 2019.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1039/2019.

"Autoriza o Chefe do Executivo reduzir a carga horária de cargos públicos municipais nas condições que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder em caráter excepcional e temporário, a pedido do servidor interessado e desde que não haja prejuízo à prestação do serviço público respectivo, redução da carga horária para servidor ocupante de cargo privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada passível de acumulação remunerada nos termos do art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal.

Art. 2º - A redução da carga horária concedida nos termos do artigo anterior importa na redução proporcional da remuneração a que teria direito o servidor caso cumprida a carga horária normal estabelecida em lei.

Art. 3º - A redução da carga horária concedida nos termos do artigo anterior não gera qualquer direito ao servidor, podendo ser revogada pelo Chefe do Poder Executivo a qualquer tempo por necessidade e/ou conveniência da Administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Taquari-MT, 21 de maio de 2019.

FABIO MAURI GARBURGIO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1041/2019

"Denomina-se o nome de VEREADOR SEBASTIÃO PAES ANANIAS ao EDIFÍCIO da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT. "

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º - O Edifício da Câmara Municipal de Taquari (MT), passa a denominar-se ***EDÍFICIO VER. SEBASTIÃO PAES ANANIAS*.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Taquari-MT, 21 de maio de 2019.

FABIO MAURI GARBURGIO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1040/2019

"Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com Operadora de Plano de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, MATO GROSSO, Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com Operadora de Plano de Saúde, mediante processo licitatório.

Art. 2º - O contrato de prestação de serviços de Plano de Saúde abrangerá os servidores estatutários ativos, detentores de cargos de provimento efetivo e ocupantes de cargos em comissão, celetistas, contratados temporariamente, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º - O pagamento referente à adesão do plano de saúde correrá 100% pelo titular a ser contratado.

Art. 4º - Fará jus aos serviços oferecidos pelo Plano de Saúde, o servidor que aderir voluntariamente ao contrato, mediante autorização para desconto em folha de pagamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Taquari-MT, 21 de maio de 2019.

FABIO MAURI GARBURGIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, Processo Licitatório nº 030/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, para Adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 062/2018, PROCESSO-2.103/2018. Para AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REFEITORIO MESA COM 8 CADEIRAS MARCA PLAXMETAL.** Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.

Empresa Contratada

Razão Social: Plaxmetal S.A. Indústria de Cadeiras Corporativas

ITEM:

Item	Descrição	Quantidade	V. Unit.	**V. Total**
75	MESA DE REFEITORIO COM TAMPO INJETADO ADULTO DE 8 LUGARES	17	R$ 1.700,00	**R$ 28.900,00**

VALOR GLOBAL R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 155/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MAIO/2019 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (09) JOSÉ WILTON DA SILVA E SILVA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Período Aquisitivo: 03/09/2014 à 02/09/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 21 de Maio 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0124 /2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB GESTÃO 2019-2020

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para a gestão 2019-2020, conforme especifica:

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Izadete Lurdes Lussani. CPF: 538.026.671-15

Suplente: Edirlene Bueno Onofre. CPF 043.728.121-32

Representante do Executivo Municipal

Titular: Luan Luiz Matos Zagli CPF: 049.554.191-51

Suplente: Jacira Gomes de Oliveira CPF: 015.380.311-83

Professores da Educação Básica Pública

Titular: Dionísia Alves Pereira. CPF 151.764.013-04

Suplente: Franciane Macedo de Amorim CPF: 640.466.303-10

Representante dos Diretores da Educação Básica Pública

Titular: Rosangela Feitosa Fracasso da Cruz. CPF 041.272.011-81

Suplente: Antonia Aparecida Pigosso. CPF 532.002.761-34

Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas

Titular: Lauzina Pereira Souza. CPF 281.349.823-87

Suplente: Maria Gorete Alves de Lima. CPF 655.487.441-00

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Karyne Scorsatt Hory CPF: 158.214.958-57

Suplente: Alex de Moura de Oliveira CPF: 045.262.861-09

Titular: Eliane de Almeida Silva CPF : 025.997.791-89

Suplente: Jessica Marques Nascimento CPF: 039.375.031-02

Representantes dos Estudantes Secundarista

Titular: Gesiel Freitas Simão CPF: 035.214.391-60

Suplente: Julia da Silva CPF: 336.249.171-57

Representante da Educação Básica

Ttitular: Maria Madalena de Jesus CPF: 483.995.421-87

Suplente: Almira Martins Prado Karpinsk. CPF 013.169.001-93

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Claudenira Pereira de Sousa. CPF 880.307.251-91

Suplente: Regina Pizoli da Silva. CPF 030.373.649-63

Representante do Conselho Tutelar

Ttitular: Maria de Lourdes Picoli. CPF 915.804.551.15

Suplente: Jorgeane Correia de Sousa dos Santos. CPF 036.664.541-27

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário do Decreto 078/2017

Apiacás - MT, 21 de Maio de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 009/2019

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2019, o Município de Araguaiana – MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.239.035/0001-76, situada à Avenida Presidente Getulio Vargas nº. 643 – Centro, Araguaiana - MT, CEP 78.685-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador do RG: nº 949.747-SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 567.276.401-06, residente e domiciliado na Av. Inocêncio Dias S/n, Jardim Urânia II, institui a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 08/2019 com a empresa **CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.01.624.149/0007-08, e Inscrição Estadual nº 13.708.640-7, com sede na Avenida Senador Valdon Varjão nº 2766 Setor Industrial – Barra do Garças – MT CEP: 78.600-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Gerente, Sr. MANOEL VIEIRA NETO, brasileiro, solteiro,Vendedor, portador da cédula de Identidade nº 68239 TEM/MT e do CPF/MF nº. 792.551.591-00, residente e domiciliado na Avenida Serra Azul Qd. 01 Lt. 16 Residencial Peixinho na cidade de Barra do Garças – MT CEP 78.600-000; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Araguaiana - MT nºs 074/2009 e 075/2009, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Maior Desconto Percentual nos catálogos de peças e serviços conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP n. 004/2019; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de pneus, peças, acessórios de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça e do acessório de produção original e, ainda, prestação de serviços de mecânica, para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1. Peças Originais e Genuínas para os Veículos abaixo relacionados, com percentual de 4%:

Item	5480 Código	CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 01.624.149/0001-04 AVENIDA VALDON VARJAO, 2700 - SETOR INDUSTRIAL, BARRA DO GARCAS - MT, CEP: 78685-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
4	008.070.818	AMBULANCIA IVECO BRANCA PLACA JZX5574 CHASSI 93ZC3570158317260- ANO 2004/2004	UND	1	4	19.200,00
10	008.070.850	CAMINÃO MERCEDES BENS BASCULANTE PLACA QBH6374 CHASSI 9BM6933388EB958257 RENAVAN 000310146 ANO 2013/2013 BRANCO	UND	1	4	14.400,00
39	008.070.846	CAMINHÃO D60 PRETO PLACA XV8301 - ANO1974/1974	UND	1	4	19.200,00
47	008.072.037	CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4 SRV AT BRANCA	UND	1	4	19.200,00
53	008.072.059	CAMIONETE L200 TRITON SPORT GL 2.4 D. 4X4 MT BRANCA 2018/2019 CHASSI 93XLJK1-TRCJ17609 RENAVAN 222270	UND	1	4	19.200,00
68	008.070.826	FIAT DOBLO ROTAN AMB BRANCA PLACA NJL5529 CHASSI 9BD22315592014181- ANO 2008/2008	UND	1	4	14.400,00
76	008.070.844	FIAT/SIENA 1.4 4 P AZUL PLACA JFJ3543 CHASSI 8AP178530W4096594 - ANO 1998/1999	UND	1	4	8.640,00
83	008.070.828	FIAT/UNO MILLE ECONOMY BRANCA PLACA N JV7105 CHASSI 9BD15822AB6473394- ANO 2010/2011	UND	1	4	8.640,00
122	008.070.849	MICRO ÔNIBUS AMARELO PLACA QBF4435 CHASSI ER430518 RENAVAN 0101016838 – ANO 2014/2014	UND	1	4	19.200,00
126	008.070.830	MICRO ÔNIBUS IVECO AMARELO PLACA NPH0224 CHASSI 93ZL68B01B8422030- ANO 2010/2010	UND	1	4	19.200,00
137	008.070.837	MICROÔNIBUS VALORE V8L ES AMARELO PLACA NUG1357 CHASSI9BM688272AB705256- ANO 2010/2010	UND	1	4	19.200,00
208	008.070.817	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 AMARELA PLACA NPL2351 CHASSI 93ZL68C01E8462728- ANO 2014/2014	UND	1	4	19.200,00
213	008.070.820	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ BRANCA PLACA KBE3295 CHASSI 34505011606083- ANO 1983/1983	UND	1	4	19.200,00
236	008.070.631	S10 2.4 ROTAN BRANCA PLACA JZG8832 CHASSI 9BG124AX02C403729 – ANO 2001/2002	UND	1	4	14.400,00
242	008.070.625	SAVEIRO VERMELHA PLACA AJO6985 CHASSI9BWEC05X01P505716 – ANO 2000/2001	UND	1	4	9.600,00
249	008.070.626	SILVERADO VERDE PLACA AJV0053 CHASSI 8AG244RZWWA151165 – ANO 1998/1998	UND	1	4	14.400,00
15	002.067.058	CAMINHÃO BASCULANTE CINZA PLACA KEJ0101 - ANO1993/1993	UND	1	4	19.200,00
19	002.067.031	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN BRANCA PLACA NPM7907 CHASSI 9533782T7AR013738- ANO 2009/2009	UND	1	4	19.200,00
31	002.067.055	CAMINHÃO CARGO BRANCO PLACA JYB1661 CHASSI 9BFXTNSN2PDB27315 - ANO 1995/1995	UND	1	4	14.400,00
109	002.067.008	HONDA C100 BIZ ES AZUL PLACA JZI4352 CHASSI 9C2HA07102R015922 – ANO 2002/2002	UND	1	0	1.000,00
14	002.067.058	CAMINHÃO BASCULANTE CINZA PLACA KEJ0101 - ANO1993/1993	UND	1	4	19.200,00
24	002.067.030	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN BRANCA PLACA NPM7167 CHASSI 9533782T1AR012472- ANO 2011/2011	UND	1	4	19.200,00
29	002.067.032	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN BRANCA PLACA NPM8277 CHASSI 9533782T1ARC12651- ANO 2009/2009	UND	1	4	14.400,00
38	002.067.057	CAMINHÃO D60 PRETO PLACA XV8301 - ANO1974/1974	UND	1	4	19.200,00
41	002.067.028	CAMIONETA HILUX CD 4X4 SR COR PRATA METALICO PLACA NPK9951 CHASSI 8AJFZ22G0B5016533- ANO 2011/2011	UND	1	4	24.000,00
48	002.072.098	CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4 SRV AT BRANCA	UND	1	4	24.000,00
52	002.072.157	CAMIONETE L200 TRITON SPORT GL 2.4 D. 4X4 MT BRANCA 2018/2019 CHASSI 93XLJK1-TRCJ17609 RENAVAN 222270	UND	1	4	24.000,00
59	002.067.033	CHEVROLET CLASSIC PRATA PLACA NTZ8234 CHASSI 9BGSU19F0CB140560- ANO 2012/2012	UND	1	4	11.520,00
64	002.072.097	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ	UND	1	4	19.200,00

67	002.067.023	FIAT DOBLO ROTAN AMB BRANCA PLACA NJL5529 CHASSI 9BD22315592014181- ANO 2008/2008	UND	1	4	14.400,00
71	002.067.048	FIAT UNO MILLE ECONOMY 4P BRANCA PLACA OBK0442 CHASSI 9BD15822AD6844274- ANO 2013/2013	UND	1	4	6.720,00
78	002.067.054	FIAT/SIENA 1.4 4 P AZUL PLACA JFJ3543 CHASSI 8AP178530W4096594 - ANO 1998/1999	UND	1	4	8.640,00
82	002.067.025	FIAT/UNO MILLE ECONOMY BRANCA PLACA N JV7105 CHASSI 9BD15822AB6473394- ANO 2010/2011	UND	1	4	8.640,00
90	002.067.053	FIAT/UNO WAY 1.0 4P BRANCA PLACA OAT5062 CHASSI 9BD195162E0553534- ANO 2014/2014	UND	1	4	6.720,00
94	002.068.129	GRAN SIENA ESSENCE PLACA OAS3094 CHASSI 9BD19716TG3310183	UND	1	4	16.320,00
116	002.067.018	KOMBI BRANCA PLACA KBN6918 CHASSI 9BWZZZ23ZRP023984- ANO 1994/1994	UND	1	4	11.520,00
127	002.067.027	MICRO ÔNIBUS IVECO AMARELO PLACA NPH0224 CHASSI 93ZL68B01B8422030- ANO 2010/2010	UND	1	4	19.200,00
133	002.067.029	MICROÕNIBUS VALORE V8L ES AMARELO PLACA NPM9751 CHASSI 93PB42G3PBC037016- ANO 2011/2011	UND	1	4	19.200,00
141	002.067.021	MICROONIBUS VALOREV8L AMARELO PLACA NJI3822 CHASSI 93PB42G3PAC034006- ANO 2010/2010	UND	1	4	19.200,00
209	002.067.014	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 AMARELA PLACA NPL2351 CHASSI 93ZL68C01E8462728- ANO 2014/2014	UND	1	4	19.200,00
227	002.067.004	RENAULT CLIO PRATA PLACA ING7919 CHASSI 93YBB8B056J757903 – ANO 2006/2006	UND	1	4	7.200,00
237	002.067.007	S10 2.4 ROTAN BRANCA PLACA JZG8832 CHASSI 9BG124AX02C403729 – ANO 2001/2002		1	4	14.400,00
241	002.067.001	SAVEIRO VERMELHA PLACA AJO6985 CHASSI9BWEC05X01P505716 – ANO 2000/2001	UND	1	4	9.600,00
247	002.067.002	SILVERADO VERDE PLACA AJV0053 CHASSI 8AG244RZWWA151165 – ANO 1998/1998	UND	1	4	14.400,00
263	002.072.159	VAN CITROEN / JUMPER M33M HDI BRANCA 2005/2005 PLACAKAG4256 CHASSI 935ZBPMMB62003823 RENAVAN	UND	1	4	19.200,00
270	002.072.158	VAN I / M.BENZ 415CDISPRINTERM BRANCA 2018/2018 PLACA QCF9299 CHASSI 8AC906633KE161392 RENAVAN 01177941730	UND	1	4	19.200,00
3	002.067.015	AMBULANCIA IVECO BRANCA PLACA JZX5574 CHASSI 93ZC3570158317260- ANO 2004/2004	UND	1	4	9.600,00
8	002.068.127	CAMINÃO MERCEDES BENS BASCULANTE PLACA QBH6374 CHASSI 9BM6933388EB958257 RENAVAN 000310146 ANO 2013/2013 BRANCO	UND	1	4	14.400,00
20	002.067.031	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN BRANCA PLACA NPM7907 CHASSI 9533782T7AR013738- ANO 2009/2009	UND	1	4	19.200,00
23	002.067.030	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN BRANCA PLACA NPM7167 CHASSI 9533782T1AR012472- ANO 2011/2011	UND	1	4	19.200,00
28	002.067.032	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN BRANCA PLACA NPM8277 CHASSI 9533782T1ARC12651- ANO 2009/2009	UND	1	4	14.400,00
32	002.067.055	CAMINHÃO CARGO BRANCO PLACA JYB1661 CHASSI 9BFXTNSN2PDB27315 - ANO 1995/1995	UND	1	4	14.400,00
57	002.067.033	CHEVROLET CLASSIC PRATA PLACA NTZ8234 CHASSI 9BGSU19F0CB140560- ANO 2012/2012	UND	1	4	11.520,00
63	002.072.097	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ	UND	1	4	19.200,00
72	002.067.048	FIAT UNO MILLE ECONOMY 4P BRANCA PLACA OBK0442 CHASSI 9BD15822AD6844274- ANO 2013/2013	UND	1	4	6.720,00
86	002.067.053	FIAT/UNO WAY 1.0 4P BRANCA PLACA OAT5062 CHASSI 9BD195162E0553534- ANO 2014/2014	UND	1	4	6.720,00
93	002.068.129	GRAN SIENA ESSENCE PLACA OAS3094 CHASSI 9BD19716TG3310183	UND	1	4	14.400,00
117	002.067.018	KOMBI BRANCA PLACA KBN6918 CHASSI 9BWZZZ23ZRP023984- ANO 1994/1994	UND	1	4	11.520,00
121	002.067.327	MICRO ÔNIBUS AMARELO PLACA QBF4435 CHASSI ER430518 RENAVAN 0101016838 – ANO 2014/2014	UND	1	4	19.200,00

132	002.067.029	MICROÔNIBUS VALORE V8L ES AMARELO PLACA NPM9751 CHASSI 93PB42G3PBC037016- ANO 2011/2011	UND	1	4	19.200,00
136	002.067.034	MICROÔNIBUS VALORE V8L ES AMARELO PLACA NUG1357 CHAS-SI9BM688272AB705256- ANO 2010/2010	UND	1	4	19.200,00
143	002.067.021	MICROONIBUS VALOREV8L AMARELO PLACA NJI3822 CHASSI 93PB42G3PAC034006- ANO 2010/2010	UND	1	4	19.200,00
211	002.067.017	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ BRANCA PLACA KBE3295 CHASSI 34505011606083- ANO 1983/1983	UND	1	4	19.200,00
226	002.067.004	RENAULT CLIO PRATA PLACA ING7919 CHASSI 93YBB8B056J757903 – ANO 2006/2006	UND	1	4	7.200,00
265	002.072.159	VAN CITROEN / JUMPER M33M HDI BRANCA 2005/2005 PLACAKAG4256 CHASSI 935ZBPMMB62003823 RENAVAN	UND	1	4	19.200,00
268	002.072.158	VAN I / M.BENZ 415CDISPRINTERM BRANCA 2018/2018 PLACA QCF9299 CHASSI 8AC906633KE161392 RENAVAN 01177941730	UND	1	4	19.200,00
		Total do Proponente				1.022.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento do objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

2.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 04/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

3.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 04/2019, com fundamento na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, no Decreto nº 5.450/05, no Decreto nº 7.892/13, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Complementar Federal n° 147/14; no Decreto do Município de Araguaiana - MT nºs 074/2009 e 075/2009, no que couber; e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 09/2019, Pregão Presencial SRP 04/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

4.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

4.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

4.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

4.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

4.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

4.1.6. Apresentar documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

4.1.7. A Contratada se obriga ao cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia Responsabilizar-se pelo translado (deslocamento - ida e volta) do veículo ou máquina para manutenção fora do Município de Araguaiana, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Aceitar a utilização do sistema de pesquisa de mercado eletrônica, para geração do valor das peças originais e genuínas no mercado para emissão do pedido de compra, no caso da prefeitura resolver fazer pesquisa de mercado, a empresa deverá aplicar e praticar o desconto homologado sobre a menor cotação de preços do mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições das peças, fixando prazo para sua troca;

5.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019.

6.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, na pessoa do Secretário, Sr. Zenildo Simon Barbosa, conforme Portaria n.º 005/2017, de 22 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de R$1.022.440,00 (um milhão vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, devidamente atestada pela Administração;

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues, numero do certame e da ata de registro de preços;

7.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Regularidade de Tributos Federais e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

9.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

9.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

10.4. Advertência por escrito;

10.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

10.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

10.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.10. Serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária no exercício 2019:

11.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal de Araguaiana - MT nºs 074/2009 e 075/2009e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Araguaiana por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Araguaiana - MT, 22 de abril de 2019.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

Claudio Auto Peças Ltda

Manoel Vieira Neto

Fornecedor

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 009/2019

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2019, o Município de Araguaiana – MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.239.035/0001-76, situada à Avenida Presidente Getulio Vargas nº. 643 – Centro, Araguaiana - MT, CEP 78.685-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador do RG: nº 949.747-SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 567.276.401-06, residente e domiciliado na Av. Inocêncio Dias S/n, Jardim Urânia II, institui a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 07/2019 com a empresa D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.21.711.134/0001-90, e Inscrição Estadual nº 13566253-2, com sede na Rodovia BR 364 KM 14,0 Bairro Distrito Industrial – Cuiabá – MT CEP: 78.098-282, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Gerente, Sr. MARCOS ROBERTO MARGREITER, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador da cédula de Identidade nº 3159921 SSP/SC e do CPF/MF nº. 010.008.979-82, residente e domiciliado na Rua Ceará nº 142 Jardim dos Estados na Cidade de Várzea Grande – MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Araguaiana - MT nºs 074/2009 e 075/2009, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2019, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Maior Desconto Percentual nos catálogos de peças e serviços conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP n. 04/2019; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de pneus, peças, acessórios de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça e do acessório de produção original e, ainda, prestação de serviços de mecânica, para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1. Pneus para os Veículos abaixo relacionados, com percentual de 5%:

Item	5477 Código	D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA - EPP CNPJ: 21.711.134/0001-90 RODOVIA BR 364 KM 14 - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA - MT, CEP: 78098-282 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
17	008.070.834	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN BRANCA PLACA NPM7907 CHASSI 9533782T7AR013738- ANO 2009/2009	UND	1	5	19.000,00
182	008.070.838	MOTO WEB 100 PRATA PLACA KAL6764 CHASSI 94J1XFBC66M024559- ANO 2006/2006	UND	1	5	950,00
197	008.072.038	MOTONIVELADORA MIUXA DRESSER	UND	1	5	19.000,00
218	008.070.852	PA CARREGADEIRA FR12 HD AMARELO	UND	1	5	19.000,00
224	008.070.853	PA CARREGADEIRA W180 AMARELO	UND	1	5	19.000,00
1	002.067.015	AMBULANCIA IVECO BRANCA PLACA JZX5574 CHASSI 93ZC3570158317260- ANO 2004/2004	UND	1	5	9.500,00
25	002.067.030	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN BRANCA PLACA NPM7167 CHASSI 9533782T1AR012472- ANO 2011/2011	UND	1	5	14.250,00
27	002.067.032	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN BRANCA PLACA NPM8277 CHASSI 9533782T1ARC12651- ANO 2009/2009	UND	1	5	14.250,00
37	002.067.057	CAMINHÃO D60 PRETO PLACA XV8301 - ANO1974/1974	UND	1	5	14.250,00
45	002.067.028	CAMIONETA HILUX CD 4X4 SR COR PRATA METALICO PLACA NPK9951 CHASSI 8AJFZ22G0B5016533- ANO 2011/2011	UND	1	5	9.500,00
49	002.072.098	CAMIONETE HILUX CD DSL 4X4 SRV AT BRANCA	UND	1	5	9.500,00
51	002.072.157	CAMIONETE L200 TRITON SPORT GL 2.4 D. 4X4 MT BRANCA 2018/2019 CHASSI 93XLJK1-TRCJ17609 RENAVAN 222270	UND	1	5	9.500,00
60	002.067.033	CHEVROLET CLASSIC PRATA PLACA NTZ8234 CHASSI 9BGSU19F0CB140560- ANO 2012/2012	UND	1	5	5.700,00
61	002.072.097	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ	UND	1	5	7.600,00
69	002.067.023	FIAT DOBLO ROTAN AMB BRANCA PLACA NJL5529 CHASSI 9BD22315592014181- ANO 2008/2008	UND	1	5	5.700,00
75	002.067.048	FIAT UNO MILLE ECONOMY 4P BRANCA PLACA OBK0442 CHASSI 9BD15822AD6844274- ANO 2013/2013	UND	1	5	2.850,00
81	002.067.025	FIAT/UNO MILLE ECONOMY BRANCA PLACA N JV7105 CHASSI 9BD15822AB6473394- ANO 2010/2011	UND	1	5	2.850,00
88	002.067.053	FIAT/UNO WAY 1.0 4P BRANCA PLACA OAT5062 CHASSI 9BD195162E0553534- ANO 2014/2014	UND	1	5	2.850,00
95	002.068.129	GRAN SIENA ESSENCE PLACA OAS3094 CHASSI 9BD19716TG3310183	UND	1	5	5.700,00
119	002.067.018	KOMBI BRANCA PLACA KBN6918 CHASSI 9BWZZZ23ZRP023984- ANO 1994/1994	UND	1	5	3.800,00
123	002.067.327	MICRO ÔNIBUS AMARELO PLACA QBF4435 CHASSI ER430518 RENAVAN 0101016838 – ANO 2014/2014	UND	1	5	14.250,00
129	002.067.027	MICRO ÔNIBUS IVECO AMARELO PLACA NPH0224 CHASSI 93ZL68B01B8422030- ANO 2010/2010	UND	1	5	14.250,00
135	002.067.029	MICROÕNIBUS VALORE V8L ES AMARELO PLACA NPM9751 CHASSI 93PB42G3PBC037016- ANO 2011/2011	UND	1	5	14.250,00
138	002.067.034	MICROÔNIBUS VALORE V8L ES AMARELO PLACA NUG1357 CHASSI9BM688272AB705256- ANO 2010/2010	UND	1	5	14.250,00
142	002.067.021	MICROONIBUS VALOREV8L AMARELO PLACA NJI3822 CHASSI 93PB42G3PAC034006- ANO 2010/2010	UND	1	5	14.250,00

146	002.067.051	MOTO CG 150 FAN ESDI AZUL PLACA OAT4512 CHASSI 9C2KC1680ER506695- ANO 2014/2014	UND	1	5	2.375,00
156	002.067.013	MOTO HONDA XLR 125 BRANCA PLACA JZK6849 CHASSI9C2JD17201R014050- ANO 2001/2001	UND	1	5	1.187,50
161	002.067.024	MOTO NXR BROS 150 ES LARANJA PLACA NJV3175 CHASSI 9C2KD0520AR034681- ANO 2010/2010	UND	1	5	1.900,00
172	002.068.130	MOTO NXR BROS 150 MIX ES AMARELA PLACA OBA8905 CHASSI 9C2KD0550CR592158 RENAVAN 474991741 ANO 2012/2012	UND	1	5	3.800,00
177	002.067.020	MOTO PRATA SUNDOWN HUNTER PRATA PLACA NJC8628 CHASSI 94J2XECL78M025527- ANO 2007/2007	UND	1	5	950,00
202	002.067.036	MOTONIVELADORA RG 140.B NEW HOLLAND AMARELO CHASSI N9AF06329- ANO 2009/2009	UND	1	5	19.000,00
206	002.067.014	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 AMARELA PLACA NPL2351 CHASSI 93ZL68C01E8462728- ANO 2014/2014	UND	1	5	14.250,00
212	002.067.017	ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ BRANCA PLACA KBE3295 CHASSI 34505011606083- ANO 1983/1983	UND	1	5	14.250,00
229	002.067.004	RENAULT CLIO PRATA PLACA ING7919 CHASSI 93YBB8B056J757903 – ANO 2006/2006	UND	1	5	2.850,00
234	002.067.049	RETROESCAVADEIRA MODELO 580N 4X4 ROPS CASE LARANJA CHASSI HBZN580NK-DAH09981	UND	1	5	19.000,00
240	002.067.007	S10 2.4 ROTAN BRANCA PLACA JZG8832 CHASSI 9BG124AX02C403729 – ANO 2001/2002		1	5	5.700,00
243	002.067.001	SAVEIRO VERMELHA PLACA AJO6985 CHASSI9BWEC05X01P505716 – ANO 2000/2001	UND	1	5	3.800,00
248	002.067.002	SILVERADO VERDE PLACA AJV0053 CHASSI 8AG244RZWWA151165 – ANO 1998/1998	UND	1	5	5.700,00
253	002.067.003	TRATOR AGRICOLA BX 6110 .4 AGRALE VERDE CHASSI B002532B – ANO 2011/2011	UND	1	5	19.000,00
258	002.067.059	TRATOR MASSEY FERGUSON 263 VERMELHO	UND	1	5	11.400,00
261	002.072.159	VAN CITROEN / JUMPER M33M HDI BRANCA 2005/2005 PLACAKAG4256 CHASSI 935ZBPMMB62003823 RENAVAN	UND	1	5	14.250,00
267	002.072.158	VAN I / M.BENZ 415CDISPRINTERM BRANCA 2018/2018 PLACA QCF9299 CHASSI 8AC906633KE161392 RENAVAN 01177941730	UND	1	5	14.250,00
6	002.068.127	CAMINÃO MERCEDES BENS BASCULANTE PLACA QBH6374 CHASSI 9BM6933388EB958257 RENAVAN 000310146 ANO 2013/2013 BRANCO	UND	1	5	14.250,00
34	002.067.055	CAMINHÃO CARGO BRANCO PLACA JYB1661 CHASSI 9BFXTNSN2PDB27315 - ANO 1995/1995	UND	1	5	14.250,00
113	002.067.012	HONDA CG125 TITAN VERDE PLACA JZJ9552 CHASSI 9C2JC30213R611092 – ANO 2002/2003	UND	1	5	950,00
151	002.067.016	MOTO HONDA BIZ 125 ES PRATA PLACA QCA1330 CHASSI 9C2JC4820FR562123- ANO 2015/2015	UND	1	5	2.375,00
168	002.067.052	MOTO NXR BROS 150 ES VERMELHA PLACA OAT4302 CHASSI 9C2KD0550ER311229- ANO 2014/2014	UND	1	5	3.800,00
187	002.067.019	MOTO WEB/WEB AZUL AZUL PLACA NIY7121 CHASSI 94J1XFBL78M060147- ANO 2008/2009	UND	1	5	950,00
11	002.067.058	CAMINHÃO BASCULANTE CINZA PLACA KEJ0101 - ANO1993/1993	UND	1	5	19.000,00
96	002.067.035	HONDA NXR 150 BROS MIX ES AMARELO PLACA OBA8905 CHASSI 9C2KD0550CR592158- ANO 2012/2012	UND	1	5	950,00
106	002.067.008	HONDA C100 BIZ ES AZUL PLACA JZI4352 CHASSI 9C2HA07102R015922 – ANO 2002/2002	UND	1	5	950,00
193	002.067.050	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR DOURADA CHASSI CAT120KKJAP05290	UND	1	5	19.000,00
77	002.067.054	FIAT/SIENA 1.4 4 P AZUL PLACA JFJ3543 CHASSI 8AP178530W4096594 - ANO 1998/1999	UND	1	5	3.800,00
101	002.067.005	HONDA C100 BIZ ES AZUL PLACA JZH9425 CHASSI 8AP178530W4096594 ANO 1998/1999	UND	1	5	950,00
		Total do Proponente				500.887,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento do objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

2.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 04/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO, DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E DA VINCULAÇÃO

3.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 04/2019, com fundamento na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, no Decreto nº 5.450/05, no Decreto nº 7.892/13, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Complementar Federal n° 147/14; no Decreto do Município de Araguaiana - MT nºs 074/2009 e 075/2009, no que couber; e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 09/2019, Pregão Presencial SRP 04/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

4.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

4.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

4.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

4.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

4.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

4.1.6. Apresentar documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

4.1.7. A Contratada se obriga ao cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia Responsabilizar-se pelo translado (deslocamento - ida e volta) do veículo ou máquina para manutenção fora do Município de Araguaiana, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Aceitar a utilização do sistema de pesquisa de mercado eletrônica, para geração do valor de pneus, para emissão do pedido de compra, no caso da prefeitura resolver fazer pesquisa de mercado, a empresa deverá aplicar e praticar o desconto homologado sobre a menor cotação de preços do mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO REGISTRO

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições das peças, fixando prazo para sua troca;

5.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019.

6.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, na pessoa do Secretário, Sr. Zenildo Simon Barbosa, conforme Portaria n.º 005/2017, de 22 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de R$500.887,50 (quinhentos mil oitocentos e oitenta e sete reais e quinhentos centavos).

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, devidamente atestada pela Administração;

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues, numero do certame e da ata de registro de preços;

7.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Regularidade de Tributos Federais e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.2. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

9.3. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

9.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.6. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.9. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.10. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.11. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

10.4. Advertência por escrito;

10.5. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

10.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.8. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

10.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.10. Serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária no exercício 2019:

11.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal de Araguaiana - MT nºs 074/2009 e 075/2009e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Araguaiana por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Araguaiana - MT, 22 de abril de 2019.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

D. P. de Souza Comércio de Pneus e Borracha – EPP

Marcos Roberto Margreiter

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

1 de 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**847.053,00**	**1.245.610,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**447.443,23**	**999.585,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**539.641,98**	**953.585,94**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**193.178,22**	**188.669,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**539.641,98**	**953.585,94**	**PESSOAL A PAGAR**	**184.608,25**	**147.714,12**
CAIXA (F)	813,97	813,97	PESSOAL A PAGAR	168.608,25	55.360,28
CONTA ÚNICA (F)	111.574,66	82.073,30	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	0,00	76.765,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	427.253,35	870.698,67	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	16.000,00	15.588,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**307.411,02**	**292.024,71**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**	**0,00**	**27.315,09**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**165.130,63**	**165.130,63**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIA	0,00	19.800,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)	165.130,63	165.130,63	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁ	0,00	7.515,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**142.280,39**	**126.894,08**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**8.569,97**	**13.640,33**
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)	67.108,56	60.869,88	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	8.569,97	13.640,33
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	34.636,97	31.783,51	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**219.841,13**	**431.794,46**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	16.676,84	10.382,67	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**219.841,13**	**431.794,46**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	23.858,02	23.858,02	FORNECEDORES NACIONAIS	219.841,13	431.794,46
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**178,07**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**0,00**	**178,07**
			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	178,07
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**34.423,88**	**378.943,06**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**34.423,88**	**378.943,06**
			GARANTIAS (F)	0,00	157,50
			DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	1.141,10
			OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	373,44	0,00
			CONSIGNAÇÕES	34.050,44	377.644,46
			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**23.970,52**	**0,00**
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**23.970,52**	**0,00**
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	**23.970,52**	**0,00**
			OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	23.970,52	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**0,00**	**16.000,00**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**0,00**	**16.000,00**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**16.000,00**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	16.000,00
TOTAL	**847.053,00**	**1.245.610,65**	**TOTAL**	**471.413,75**	**1.015.585,13**

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					904.115,80
3	DESPESAS CORRENTES					897.904,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				532.824,20	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			474.474,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		441.645,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	260.999,91				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	144.119,96				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	12.675,51				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.585,38				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	3.247,47				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.017,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.828,77			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	32.828,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.350,03		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.350,03			
3.1.91.13.03	RPPS	58.350,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				365.080,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			365.080,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		41.950,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	21.350,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	20.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.598,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	11.385,91				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	2.213,28				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	10.831,65				
3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	3.710,47				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	17.457,51				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.071,94			
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5.071,94				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		93.479,09			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	58.014,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	10.765,50				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.005,40				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.733,80				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.793,93				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	1.031,46				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	5.635,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	6.500,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.980,75			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	126.350,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	52.630,75				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.211,00
4.4	INVESTIMENTOS				6.211,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.211,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.211,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	4.615,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.596,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					2.662.816,54
3	DESPESAS CORRENTES					2.652.933,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.477.087,26	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.413.918,63		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		850.160,35			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	64.130,67				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	76.255,58				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	152.115,72				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRI	557.658,38				
3.1.90.03	PENSÕES		164.119,49			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	122.870,04				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	10.239,17				
3.1.90.03.05	PENSÕES ESPECIAIS	31.010,28				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		25.010,89			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	10.686,27				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	3.074,16				
3.1.90.05.56	SALARIO-MATERNIDADE	11.250,46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.148,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	298.174,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	34.155,55				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.200,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	23.936,58				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.682,38				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.479,37			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	14.479,37				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			63.168,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.168,63			
3.1.91.13.03	RPPS	63.168,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.175.846,28	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.175.846,28		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.575,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.800,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	775,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		54.996,33			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	144,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.215,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.589,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.655,87				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.953,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	5,95				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.607,88				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	2.396,61				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	2.350,14				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	35,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	94,51				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	900,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	2.280,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.100,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	55,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	1.613,46				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.950,00			
3.3.90.35.02	CONSULTORIA JURÍDICA ¿ PF	3.950,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.256,23			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/	4.345,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	320,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.150,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	10.812,20				
3.3.90.36.56	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACA	150,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.600,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.879,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.057.466,10			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	1.274,59				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.900,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.060,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.808,69				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	77.250,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	11.692,65				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	40.424,78				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.750,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃ					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					2.662.816,54
3	DESPESAS CORRENTES					2.652.933,54
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.175.846,28	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.175.846,28		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.057.466,10			
3.3.90.39.56			141.789,20			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		7.042,75			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		10.250,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		2.420,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		2.910,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		7.302,96			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1.888,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		594.085,27			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		9.730,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		24.260,69			
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS		80.186,52			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.		13.140,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9.602,62			
3.3.90.47.01	PASEP		9.602,62			
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.883,00
4.4	INVESTIMENTOS				9.883,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.883,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.883,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00			
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		0,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		2.906,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		5.027,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.950,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS					
04 04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS					709.703,34
3	DESPESAS CORRENTES					438.906,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				278.482,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			243.483,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		153.915,41			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	143.776,31				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	10.139,10				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		89.568,31			
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JU	89.568,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			34.999,19		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.999,19			
3.1.91.13.03	RPPS	34.999,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.423,56	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			160.423,56		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.300,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.450,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.166,73			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	574,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.660,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	5.932,33				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.509,33			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	6.464,00				
3.3.90.36.66	SERVICOS JUDICIARIOS	855,30				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.190,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		7.886,70			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	575,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	6.511,70				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	780,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	20,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		115.110,80			
3.3.90.47.01	PASEP	115.110,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					270.796,87
4.4	INVESTIMENTOS				581,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			581,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		581,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	581,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				270.215,87	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			270.215,87		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.215,87			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	270.215,87				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
05 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					2.075.832,21
3	DESPESAS CORRENTES					2.055.268,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.712.999,60	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.403.002,69		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.396.771,99			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.267.989,83				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	22.770,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.408,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	97.961,28				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.642,55				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.230,70			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	6.230,70				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			309.996,91		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		309.996,91			
3.1.91.13.03	RPPS	309.996,91				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				342.269,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			342.269,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.750,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		186.538,77			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	45.679,91				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	5.952,16				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.816,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	61.102,16				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.986,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	310,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.914,32				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.055,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	413,16				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	609,45				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	9.232,97				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	23,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	141,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	39.901,54				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	50,90				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	350,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.018,00			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPA	1.370,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	1.798,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.300,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.750,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	800,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		146.612,58			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	1.654,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	5.150,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	10.069,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.888,91				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.820,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.711,31				
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃ	1.150,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.715,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	448,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	16.234,76				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.750,35				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	66.020,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					20.563,26
4.4	INVESTIMENTOS				20.563,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			20.563,26		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.563,26			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.620,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	1.968,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.975,26				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
06 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					**2.657.301,84**
3	DESPESAS CORRENTES					2.332.623,91
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.051.590,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			883.980,88		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		872.673,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	754.429,94				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.762,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.777,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	60.704,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.307,20			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	11.307,20				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			167.609,95		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		167.609,95			
3.1.91.13.03	RPPS	167.609,95				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.281.033,08	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			25.500,30		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		25.500,30			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E:	25.500,30				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.255.532,78		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.045,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	39.395,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	20.650,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		441.193,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	57.448,84				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	12.704,32				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	745,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.524,93				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	260.384,55				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	348,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	786,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.533,99				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.271,46				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.150,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	283,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	54,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.475,45				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	6.807,16				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	417,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	114,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	8.277,92				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	19.417,22				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	24.962,58				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIOI	300,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	484,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	31.704,40				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.587,51			
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	10.840,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPA	1.640,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	685,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10.400,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	3.450,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	4.974,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	8.598,51				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		624.130,74			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	426,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.484,59				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	2.190,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	10.243,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.806,86				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	4.500,00				
3.3.90.39.37	JUROS	6,89				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	229,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.151,10				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	325.684,66				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIEN	9.680,70				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.463,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.765,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B	600,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	20.918,94				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	2.500,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.400,00				
	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					2.657.301,84
3	DESPESAS CORRENTES					2.332.623,91
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.281.033,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.255.532,78		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		624.130,74			
3.3.90.39.79			186.359,80			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		12.870,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		50,75			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.		8.800,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		89.575,71			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV		89.575,71			
4	DESPESAS DE CAPITAL					324.677,93
4.4	INVESTIMENTOS				324.677,93	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			324.677,93		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		324.677,93			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON		86.461,93			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		416,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		237.800,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					789.743,01
3	DESPESAS CORRENTES					716.673,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				319.662,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			286.806,18		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264.598,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	140.958,09				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	94.261,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.830,40				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.220,56				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	12.328,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.207,58			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	22.207,58				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.855,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.855,92			
3.1.91.13.03	RPPS	32.855,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				397.011,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			397.011,09		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.795,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.320,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	475,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		155.652,94			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	17.536,65				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	2.216,59				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.605,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	49.216,35				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	10,75				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	392,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.556,94				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.270,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	478,16				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	45,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.300,73				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	5.536,39				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	60.127,58				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	69,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	124,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	2.449,61				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	212,10				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	502,09				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		98.551,13			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.118,50				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/	870,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	830,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.612,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	220,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	32.908,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.192,63				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	800,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		123.012,02			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	379,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.150,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	625,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.074,01				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	6.395,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.910,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.696,34				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.451,26				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.743,72				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	761,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.113,69				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	105,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	68.357,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	2.750,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					73.069,82
4.4	INVESTIMENTOS				73.069,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			73.069,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.069,82			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	749,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.682,82				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**					
07 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**					**789.743,01**
4	DESPESAS DE CAPITAL					73.069,82
4.4	INVESTIMENTOS				73.069,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			73.069,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.069,82			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		1.248,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		10.890,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		8.500,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		41.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
08 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					2.048.614,55
3	DESPESAS CORRENTES					1.781.594,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				782.285,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			650.293,55		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.293,55			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	591.226,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	51.893,95				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.083,36				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.090,03				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			131.992,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.992,44			
3.1.91.13.03	RPPS	131.992,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				999.308,12	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			999.308,12		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.475,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.575,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		393.093,50			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	173.363,92				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	45.112,54				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.651,19				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.976,53				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.395,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	897,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	1.559,68				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	25,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	60.759,39				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	2.950,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.942,50				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	2.400,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	89.026,29				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	802,45				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	2.231,11				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		88.361,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	15.814,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.928,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	27.415,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	36.554,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	650,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		511.378,62			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	80.445,56				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	120,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	33.053,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.630,52				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	19.296,40				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	78.963,23				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIEN	7.610,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	937,05				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	35,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	616,07				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	98,73				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25.480,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	259.942,26				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	150,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					267.020,44
4.4	INVESTIMENTOS				267.020,44	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			267.020,44		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		266.825,44			
4.4.90.51.92	INSTALACOES	266.825,44				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	195,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL					
09 09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL					89.158,93
3	DESPESAS CORRENTES					89.158,93
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				46.795,02	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			38.811,26		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.811,26			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	35.492,73				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.318,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			7.983,76		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.983,76			
3.1.91.13.03	RPPS	7.983,76				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.363,91	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			42.363,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.950,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.950,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.922,41			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	205,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.594,62				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	180,45				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	207,34				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.985,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	750,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.430,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	450,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	450,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	6.170,00				
3.3.90.36.38	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	360,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		19.061,50			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.790,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.209,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.700,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.992,50				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	570,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	800,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**					
10 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**					**82.587,31**
3	DESPESAS CORRENTES					77.677,31
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				32.950,98	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			29.670,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.670,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	27.370,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.300,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.280,98		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.280,98			
3.1.91.13.03	RPPS	3.280,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.726,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.726,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.275,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.275,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.351,28			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	100,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	133,61				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.170,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	510,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	416,86				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	4.787,01				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	45,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	175,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.281,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	17.781,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		15.819,05			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12.783,78				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	393,97				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	112,30				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.929,00				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	600,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.910,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.910,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.910,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.910,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	3.560,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICO	1.350,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
11 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					86.545,05
3	DESPESAS CORRENTES					86.545,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.974,59	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			40.964,37		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.216,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		5.546,67			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		27.370,00			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		2.300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.747,70			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -		5.747,70			
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.010,22		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.010,22			
3.1.91.13.03	RPPS		1.010,22			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.570,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.570,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		2.400,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		1.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.231,72			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		955,49			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.741,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		275,23			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.970,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		290,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		4.500,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		4.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.900,00			
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		3.800,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		7.600,00			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		12.638,74			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI		1.625,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		3.600,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		3.463,74			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		2.100,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		1.350,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND		500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
12 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					96.273,53
3	DESPESAS CORRENTES					96.273,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.736,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			39.457,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.566,96			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		4.178,52			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		25.070,00			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		2.300,00			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		1.392,84			
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		625,60			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.890,50			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -		5.890,50			
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.278,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.278,64			
3.1.91.13.03	RPPS		1.278,64			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.537,43	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			55.537,43		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		900,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.465,24			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		16.186,78			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU		4.610,37			
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO		6.821,50			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		4.846,59			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.726,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		570,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		6.678,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		3.978,00			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		4.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.746,19			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		5.506,19			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		90,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND		150,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 ORGÃO 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
13 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					62.727,66
3	DESPESAS CORRENTES					62.727,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.662,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			48.049,06		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.049,06			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		44.298,34			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		3.750,72			
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.613,77		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.613,77			
3.1.91.13.03	RPPS		8.613,77			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.064,83	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.064,83		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.475,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		1.125,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		350,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.689,83			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		1.341,25			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		808,17			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		185,08			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(		355,33			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.900,00			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		1.900,00			
				UNIDADE		12.265.419,77

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.139.713,79**	**1.332.241,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**539.641,98**	**953.585,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**539.641,98**	**953.585,94**
CAIXA (F)	F	813,97	813,97
CONTA ÚNICA (F)	F	111.574,66	82.073,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	427.253,35	870.698,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**9.015,25**	**52.682,11**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**2.395,26**	**43.995,04**
IMPOSTOS	P	2.395,26	43.995,04
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**6.619,99**	**8.687,07**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	3.070,53	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	3.549,46	8.687,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**552.327,56**	**302.785,45**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**17.674,35**	**10.760,74**
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P	5.169,22	5.169,22
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	12.505,13	5.591,52
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**165.130,63**	**165.130,63**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)	F	165.130,63	165.130,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**369.522,58**	**126.894,08**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	23.858,02	23.858,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	34.636,97	31.783,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	16.676,84	10.382,67
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)	F	67.108,56	60.869,88
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS (P)	P	112.780,68	0,00
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	P	114.461,51	0,00
ESTOQUES		**31.976,90**	**18.594,53**
ALMOXARIFADO		**31.976,90**	**18.594,53**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	5.853,71	5.724,97
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	2.906,50	2.621,50
AUTOPEÇAS (P)	P	10.383,59	9.919,76
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	10.844,80	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	328,30	328,30
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	1.660,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMEN		**6.752,10**	**4.593,00**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		**6.609,10**	**4.450,00**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	6.609,10	4.450,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**143,00**	**143,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	143,00	143,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**9.995.945,76**	**8.062.943,01**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.411.550,16**	**2.005.720,77**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**1.125.745,55**	**1.194.805,18**
PESSOAL A PAGAR		**1.077.385,86**	**1.130.060,04**
PESSOAL A PAGAR	F	168.608,25	55.360,28
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	0,00	76.765,54
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	16.000,00	15.588,30
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	11.846,42	11.846,42
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	2.584,19	2.584,19
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	878.347,00	967.915,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**39.789,72**	**51.104,81**
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	F	0,00	19.800,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	7.515,09
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	P	39.789,72	23.789,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**8.569,97**	**13.640,33**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	8.569,97	13.640,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**219.841,13**	**431.794,46**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**219.841,13**	**431.794,46**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	219.841,13	431.794,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**178,07**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**178,07**
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	F	0,00	178,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**65.963,48**	**378.943,06**
VALORES RESTITUÍVEIS		**34.423,88**	**378.943,06**
CONSIGNAÇÕES	F	34.050,44	377.644,46
GARANTIAS (F)	F	0,00	157,50
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	0,00	1.141,10
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	F	373,44	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**31.539,60**	**0,00**
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	31.539,60	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**3.447.925,30**	**3.694.170,65**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**15.086,70**	**25.347,51**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**15.086,70**	**25.347,51**
INSS A PAGAR	P	11.058,80	21.319,61
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	4.027,90	4.027,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**3.432.838,60**	**3.668.823,14**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**3.432.838,60**	**3.668.823,14**
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	F	23.970,52	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 2 de 4

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**728.915,64**	**430.368,15**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**728.915,64**	**430.368,15**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	426.525,61	430.368,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	P	302.390,03	0,00
INVESTIMENTOS		**31.539,60**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**31.539,60**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	31.539,60	0,00
IMOBILIZADO		**9.235.490,52**	**7.632.574,86**
BENS MOVEIS		**3.161.004,92**	**1.750.828,94**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	12.555,16	12.555,16
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.007.117,75	1.007.117,75
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	695.795,22	480.538,29
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	102.078,53	64.655,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	52.001,47	23.962,21
VEÍCULOS (P)	P	1.291.456,79	162.000,00
BENS IMÓVEIS		**6.190.167,67**	**5.923.342,23**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	4.890.934,33	4.890.934,33
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	313.123,07	313.123,07
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	400.950,34	400.950,34
INSTALAÇÕES (P)	P	585.159,93	318.334,49
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-115.682,07**	**-41.596,31**
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	P	-117,10	-117,10
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	P	-115.564,97	-41.479,21
TOTAL		**11.135.659,55**	**9.395.184,04**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	P	3.408.868,08	3.668.823,14
TOTAL PASSIVO		**4.859.475,46**	**5.699.891,42**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**5.644.388,54**	**5.660.388,54**
RESULTADOS ACUMULADOS		**5.644.388,54**	**5.660.388,54**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**5.644.388,54**	**5.660.388,54**
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-21.337.611,91	-21.321.611,91
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	20.189.529,50	20.189.529,50
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	6.791.338,58	6.791.338,58
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.132,37	1.132,37
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.644.388,54**	**5.660.388,54**
TOTAL		**10.503.864,00**	**11.360.279,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — PERÍODO — 3 de 4

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	847.053,00	1.245.610,65	PASSIVO FINANCEIRO (471.413,75)+ Restos não Processado(0,00)	471.413,75	1.015.585,13
ATIVO PERMANENTE	10.288.606,55	8.149.573,39	PASSIVO PERMANENTE	4.388.061,71	4.700.306,29
			SALDO PATRIMONIAL	6.276.184,09	3.679.292,62

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**962.932,00**	**8.355,00**	**COMPENSAÇÕES**	**2.626.924,51**	**1.045.861,62**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	954.577,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	36.590,40	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.000,00	8.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.590.334,11	1.045.861,62
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	355,00	355,00			
TOTAL	**962.932,00**	**8.355,00**	**TOTAL**	**2.626.924,51**	**1.045.861,62**

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	GABINETE DO PREFEITO					904.115,80
3	DESPESAS CORRENTES					897.904,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				532.824,20	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			474.474,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		441.645,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	260.999,91				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	144.119,96				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	12.675,51				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.585,38				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.247,47				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	3.017,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.828,77			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	32.828,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.350,03		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.350,03			
3.1.91.13.03	RPPS	58.350,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				365.080,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			365.080,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		41.950,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	21.350,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	20.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.598,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	11.385,91				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	2.213,28				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.831,65				
3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	3.710,47				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	17.457,51				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		5.071,94			
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.071,94				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		93.479,09			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	58.014,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	10.765,50				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.005,40				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.733,80				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.793,93				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	1.031,46				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	5.635,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.500,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.980,75			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	126.350,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	52.630,75				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.211,00
4.4	INVESTIMENTOS				6.211,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.211,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.211,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	4.615,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.596,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					2.662.816,54
3	DESPESAS CORRENTES					2.652.933,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.477.087,26	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.413.918,63		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF(		850.160,35			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	64.130,67				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	76.255,58				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	152.115,72				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIB	557.658,38				
3.1.90.03	PENSÕES		164.119,49			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	122.870,04				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	10.239,17				
3.1.90.03.05	PENSÕES ESPECIAIS	31.010,28				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		25.010,89			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	10.686,27				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	3.074,16				
3.1.90.05.56	SALARIO-MATERNIDADE	11.250,46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		360.148,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	298.174,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	34.155,55				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.200,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	23.936,58				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.682,38				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.479,37			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	14.479,37				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			63.168,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.168,63			
3.1.91.13.03	RPPS	63.168,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.175.846,28	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.175.846,28		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.575,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.800,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	775,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		54.996,33			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	144,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.215,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.589,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.655,87				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.953,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	5,95				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.607,88				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	2.396,61				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	2.350,14				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	35,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	94,51				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	900,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.280,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.100,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	55,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	1.613,46				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.950,00			
3.3.90.35.02	CONSULTORIA JURÍDICA ¿ PF	3.950,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		29.256,23			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	4.345,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	320,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.150,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	10.812,20				
3.3.90.36.56	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	150,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.600,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.879,03				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					2.662.816,54
3	DESPESAS CORRENTES					2.652.933,54
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.175.846,28	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.175.846,28		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ[		1.057.466,10			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.274,59				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.900,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	1.060,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.808,69				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	77.250,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	11.692,65				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	40.424,78				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.750,00				
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃC	141.789,20				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.042,75				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.250,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.420,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.910,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	7.302,96				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.888,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	594.085,27				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	9.730,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	24.260,69				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	80.186,52				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.140,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9.602,62			
3.3.90.47.01	PASEP	9.602,62				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.883,00
4.4	INVESTIMENTOS				9.883,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.883,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.883,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	2.906,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	5.027,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.950,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS					709.703,34
3	DESPESAS CORRENTES					438.906,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				278.482,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			243.483,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		153.915,41			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	143.776,31				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	10.139,10				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		89.568,31			
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JUI	89.568,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			34.999,19		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.999,19			
3.1.91.13.03	RPPS	34.999,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.423,56	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			160.423,56		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.300,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.450,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.166,73			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	574,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.660,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	5.932,33				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		9.509,33			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	6.464,00				
3.3.90.36.66	SERVICOS JUDICIARIOS	855,30				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.190,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		7.886,70			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	575,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	6.511,70				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	780,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		115.110,80			
3.3.90.47.01	PASEP	115.110,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					270.796,87
4.4	INVESTIMENTOS				581,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			581,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		581,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	581,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				270.215,87	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			270.215,87		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.215,87			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	270.215,87				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					2.075.832,21
3	DESPESAS CORRENTES					2.055.268,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.712.999,60	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.403.002,69		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.396.771,99			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.267.989,83				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	22.770,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.408,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	97.961,28				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	3.642,55				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.230,70			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	6.230,70				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			309.996,91		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		309.996,91			
3.1.91.13.03	RPPS	309.996,91				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				342.269,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			342.269,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.750,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		186.538,77			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	45.679,91				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	5.952,16				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.816,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	61.102,16				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.986,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	310,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.914,32				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.055,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	413,16				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	609,45				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	9.232,97				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	23,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	141,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	39.901,54				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	50,90				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	350,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		7.018,00			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	1.370,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	1.798,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.300,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.750,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	800,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		146.612,58			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.654,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	5.150,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	10.069,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.888,91				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.820,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.711,31				
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1.150,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.715,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	448,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	16.234,76				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.750,35				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	66.020,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					20.563,26
4.4	INVESTIMENTOS				20.563,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			20.563,26		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.563,26			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.620,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	1.968,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.975,26				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					2.657.301,84
3	DESPESAS CORRENTES					2.332.623,91
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.051.590,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			883.980,88		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		872.673,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	754.429,94				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.762,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.777,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	60.704,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.307,20			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	11.307,20				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			167.609,95		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		167.609,95			
3.1.91.13.03	RPPS	167.609,95				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.281.033,08	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			25.500,30		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		25.500,30			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	25.500,30				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.255.532,78		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.045,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	39.395,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	20.650,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		441.193,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	57.448,84				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	12.704,32				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	745,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.524,93				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	260.384,55				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	348,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	786,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.533,99				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.271,46				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.150,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	283,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	54,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.475,45				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	6.807,16				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	417,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	114,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	8.277,92				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	19.417,22				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	24.962,58				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSION	300,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	484,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	31.704,40				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		40.587,51			
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	10.840,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	1.640,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	685,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10.400,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	3.450,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	4.974,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	8.598,51				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					2.657.301,84
3	DESPESAS CORRENTES					2.332.623,91
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.281.033,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.255.532,78		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		624.130,74			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	426,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.484,59				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	2.190,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	10.243,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.806,86				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	4.500,00				
3.3.90.39.37	JUROS	6,89				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	229,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.151,10				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	325.684,66				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENT	9.680,70				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.463,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.765,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	600,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	20.918,94				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	2.500,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.400,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	186.359,80				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	12.870,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	50,75				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8.800,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		89.575,71			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	89.575,71				
4	DESPESAS DE CAPITAL					324.677,93
4.4	INVESTIMENTOS				324.677,93	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			324.677,93		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		324.677,93			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	86.461,93				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	416,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	237.800,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					789.743,01
3	DESPESAS CORRENTES					716.673,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				319.662,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			286.806,18		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		264.598,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	140.958,09				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	94.261,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.830,40				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.220,56				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.328,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.207,58			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	22.207,58				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.855,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.855,92			
3.1.91.13.03	RPPS	32.855,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				397.011,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			397.011,09		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.795,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.320,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	475,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		155.652,94			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	17.536,65				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	2.216,59				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.605,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	49.216,35				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	10,75				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	392,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.556,94				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.270,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	478,16				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	45,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.300,73				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	5.536,39				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	60.127,58				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	69,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	124,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.449,61				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	212,10				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	502,09				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		98.551,13			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.118,50				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	870,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	830,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.612,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	220,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	32.908,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.192,63				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	800,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		123.012,02			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	379,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	1.150,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	625,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.074,01				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	6.395,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.910,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.696,34				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.451,26				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.743,72				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	761,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.113,69				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	105,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	68.357,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.750,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					73.069,82
4.4	INVESTIMENTOS				73.069,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			73.069,82		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					789.743,01
4	DESPESAS DE CAPITAL					73.069,82
4.4	INVESTIMENTOS				73.069,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			73.069,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.069,82			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	749,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.682,82				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	1.248,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	10.890,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.500,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	41.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					2.048.614,55
3	DESPESAS CORRENTES					1.781.594,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				782.285,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			650.293,55		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		650.293,55			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	591.226,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	51.893,95				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.083,36				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	5.090,03				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			131.992,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.992,44			
3.1.91.13.03	RPPS	131.992,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				999.308,12	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			999.308,12		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.475,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.575,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		393.093,50			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	173.363,92				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	45.112,54				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.651,19				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.976,53				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.395,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	897,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	1.559,68				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	25,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	60.759,39				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	2.950,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.942,50				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.400,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	89.026,29				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	802,45				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	2.231,11				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		88.361,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	15.814,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.928,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	27.415,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	36.554,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	650,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		511.378,62			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	80.445,56				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	120,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	33.053,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.630,52				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	19.296,40				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	78.963,23				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENT	7.610,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	937,05				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	35,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	616,07				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	98,73				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25.480,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	259.942,26				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	150,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					267.020,44
4.4	INVESTIMENTOS				267.020,44	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			267.020,44		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		266.825,44			
4.4.90.51.92	INSTALACOES	266.825,44				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	195,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL					89.158,93
3	DESPESAS CORRENTES					89.158,93
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				46.795,02	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			38.811,26		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		38.811,26			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	35.492,73				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.318,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			7.983,76		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.983,76			
3.1.91.13.03	RPPS	7.983,76				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.363,91	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			42.363,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.950,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.950,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.922,41			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	205,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.594,62				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	180,45				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	207,34				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.985,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	750,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		7.430,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	450,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	450,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	6.170,00				
3.3.90.36.38	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	360,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		19.061,50			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.790,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.209,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.700,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.992,50				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	570,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	800,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					82.587,31
3	DESPESAS CORRENTES					77.677,31
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				32.950,98	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			29.670,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		29.670,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	27.370,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.300,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.280,98		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.280,98			
3.1.91.13.03	RPPS	3.280,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.726,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.726,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.275,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.275,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.351,28			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	100,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	133,61				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.170,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	510,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	416,86				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	4.787,01				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	45,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	175,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		19.281,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	17.781,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		15.819,05			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12.783,78				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	393,97				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	112,30				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.929,00				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	600,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.910,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.910,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.910,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.910,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	3.560,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	1.350,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**					**86.545,05**
3	DESPESAS CORRENTES					86.545,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.974,59	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			40.964,37		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		35.216,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.546,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	27.370,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.300,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.747,70			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	5.747,70				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.010,22		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.010,22			
3.1.91.13.03	RPPS	1.010,22				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.570,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.570,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.231,72			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	955,49				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.741,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	275,23				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.970,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	290,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		4.500,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	4.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		12.900,00			
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.800,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	7.600,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		12.638,74			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	1.625,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.600,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.463,74				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.350,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**					**96.273,53**
3	DESPESAS CORRENTES					96.273,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.736,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			39.457,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		33.566,96			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.178,52				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	25.070,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.300,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.392,84				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	625,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.890,50			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	5.890,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.278,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.278,64			
3.1.91.13.03	RPPS	1.278,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.537,43	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			55.537,43		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	900,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.465,24			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	16.186,78				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	4.610,37				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.821,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.846,59				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		15.726,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	570,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.678,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	3.978,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		5.746,19			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	5.506,19				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	90,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	150,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					62.727,66
3	DESPESAS CORRENTES					62.727,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.662,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			48.049,06		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		48.049,06			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	44.298,34				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.750,72				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.613,77		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.613,77			
3.1.91.13.03	RPPS	8.613,77				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.064,83	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.064,83		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.475,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.125,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.689,83			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.341,25				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	808,17				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	185,08				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	355,33				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		1.900,00			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.900,00				
				TOTAL GERAL		12.265.419,77

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		12.464.004,78	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	1.402.394,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	10.066.114,83	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		995.495,19	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		967.994,76	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		27.500,43	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		11.416.820,70	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	9.449.939,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	209.002,89	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.757.878,77	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.104.780,21	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		653.098,56	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.047.184,08	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		799.656,87	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		799.656,87	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-799.656,87	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		569.005,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		569.005,00	0,00
DESEMBOLSOS		270.215,87	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		270.215,87	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		298.789,13	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		953.585,94	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		546.316,34	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.499.902,28	0,00

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

CONSOLIDADO

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	277.733,55	0,00
Receita de Contribuições	983.808,63	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.821,03	0,00
Outras Receitas Originárias	51.778,12	0,00
Remuneração das Disponibilidades	17.253,43	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.402.394,76**	**0,00**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	10.066.114,83	0,00
Intergovernamentais	9.615.241,66	0,00
da União	6.843.748,49	0,00
de Estados e Distrito Federal	2.769.719,30	0,00
de Municípios	1.773,87	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	450.873,17	0,00
Total das Transferências Recebidas	**10.066.114,83**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	209.002,89	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	183.502,59	0,00
Outras transferências concedidas	25.500,30	0,00
Total das Transferências Concedidas	**209.002,89**	**0,00**

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 3 de 3

CONSOLIDADO

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUDICIáRIA	268.549,06	0,00
ADMINISTRAçãO	2.584.556,49	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL	709.159,73	0,00
SAúDE	2.111.936,42	0,00
TRABALHO	115.110,80	0,00
EDUCAçãO	1.739.285,47	0,00
CULTURA	161.241,47	0,00
URBANISMO	1.459.825,37	0,00
SANEAMENTO	76.904,73	0,00
AGRICULTURA	25.971,97	0,00
ENERGIA	24.745,90	0,00
TRANSPORTE	159.710,68	0,00
DESPORTO E LAZER	12.940,95	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**9.449.939,04**	**0,00**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					11.288.287,45
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.374.052,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.552.911,97		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		850.160,35			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	64.130,67				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	76.255,58				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	152.115,72				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	557.658,38				
3.1.90.03	PENSÕES		164.119,49			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	122.870,04				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	10.239,17				
3.1.90.03.05	PENSÕES ESPECIAIS	31.010,28				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		25.010,89			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	10.686,27				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	3.074,16				
3.1.90.05.56	SALARIO-MATERNIDADE	11.250,46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.325.361,11			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.574.440,57				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	400.508,91				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	36.491,24				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	281.203,48				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS	20.967,16				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	11.749,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.691,82			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	98.691,82				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		89.568,31			
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	89.568,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			821.140,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		821.140,44			
3.1.91.13.03	RPPS	821.140,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.914.235,04	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			25.500,30		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		25.500,30			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	25.500,30				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.888.734,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		185.290,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	136.140,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	49.150,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.348.901,39			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	323.087,26				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	72.809,26				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	10.337,19				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	128.901,77				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	260.384,55				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	348,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.966,75				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	14.264,99				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	702,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.972,99				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.993,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.180,27				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	99,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.545,47				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	26.512,34				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	71.108,08				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	68.603,54				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	3.018,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.335,50				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	359,91				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	900,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	9.221,50				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	8.277,92				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	19.417,22				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	174.298,26				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.065,45				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	300,00				
3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	3.710,47				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.100,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	539,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	60.540,90				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		4.500,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	4.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					11.288.287,45
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.914.235,04	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.888.734,74		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.950,00			
3.3.90.35.02	CONSULTORIA JURÍDICA ¿ PF	3.950,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		335.592,14			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.118,50				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	10.840,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8.225,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	19.697,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	320,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	29.906,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.250,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	3.450,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.612,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	45.416,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	112.710,20				
3.3.90.36.38	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	360,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	7.900,00				
3.3.90.36.56	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	150,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.792,63				
3.3.90.36.66	SERVICOS JUDICIARIOS	855,30				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	19.989,51				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.617.231,33			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	4.308,59				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12.783,78				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.384,59				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	58.014,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80.445,56				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	11.295,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	70.263,29				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	2.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.390,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	36.120,06				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	107.441,40				
3.3.90.39.37	JUROS	6,89				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	22.861,15				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	159.410,50				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.750,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	325.684,66				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	17.290,70				
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	142.939,20				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	29.343,76				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	19.793,72				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.511,50				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	600,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	49.587,39				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	105,00				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	3.531,46				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	7.513,99				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	55.017,35				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	1.181.749,83				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	23.600,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	24.311,44				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	80.186,52				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.170,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	20,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		124.713,42			
3.3.90.47.01	PASEP	124.713,42				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		89.575,71			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	89.575,71				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.980,75			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	126.350,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	52.630,75				
4	DESPESAS DE CAPITAL					977.132,32
4.4	INVESTIMENTOS				706.916,45	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			706.916,45		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		266.825,44			
4.4.90.51.92	INSTALACOES	266.825,44				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					977.132,32
4.4	INVESTIMENTOS				706.916,45	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			706.916,45		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		440.091,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	749,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	86.461,93				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13.302,82				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	4.765,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.673,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	1.968,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	1.350,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	26.071,26				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	278.800,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.950,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				270.215,87	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			270.215,87		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.215,87			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	270.215,87				
				TOTAL		12.265.419,77

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**532.614,18**	**239.574,62**
IMPOSTOS		463.669,11	199.775,35
TAXAS		68.945,07	39.799,27
CONTRIBUIÇÕES		**23.950,75**	**20.664,09**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		23.950,75	20.664,09
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**71.821,03**	**58.297,66**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		71.821,03	58.297,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**239.971,05**	**64.525,75**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.851,01	64.525,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		223.120,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**13.415.210,05**	**11.547.561,71**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		148.509,05	663.620,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.416.044,21	10.883.940,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		850.656,79	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**5.164,46**	**295.872,72**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.164,46	295.872,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**279.020,31**	**55.208,15**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		279.020,31	55.208,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**14.567.751,83**	**12.281.704,70**
TOTAL		**14.567.751,83**	**12.281.704,70**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**5.249.043,37**	**5.727.732,62**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.325.361,11	5.296.095,10
ENCARGOS PATRONAIS		919.832,26	409.303,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.850,00	22.334,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**31.260,28**	**0,00**
PENSÕES		31.010,28	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		250,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**4.459.846,62**	**3.357.677,83**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.329.466,41	1.029.668,70
SERVIÇOS		3.056.294,45	2.263.008,49
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		74.085,76	65.000,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**6,89**	**89.151,51**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6,89	87.102,50
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	2.049,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.512.153,99**	**2.359.504,01**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		653.098,56	699.743,66
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.833.555,13	1.640.700,35
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		25.500,30	19.060,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**1.580,44**	**4.476,60**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	4.476,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.580,44	0,00
TRIBUTÁRIAS		**115.110,80**	**110.905,87**
CONTRIBUIÇÕES		115.110,80	110.905,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**216.325,71**	**108.890,00**
PREMIAÇÕES		4.500,00	15.000,00
INCENTIVOS		89.325,71	44.190,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		122.500,00	49.700,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**12.585.328,10**	**11.758.338,44**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**1.982.423,73**	**523.366,26**

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		**14.567.751,83**	**12.281.704,70**

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**706.916,45**	**407.315,91**
INVESTIMENTOS		706.916,45	407.315,91
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**270.215,87**	**11.739,68**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		270.215,87	11.739,68

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Exercício de 2018

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2012	178,07	0,00	178,07	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	64.369,50	0,00	64.369,50	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
EXERCÍCIO 2017	454.561,27	0,00	433.271,02	0,00	0,00	21.290,25
EXERCÍCIO 2018	0,00	928.634,13	0,00	0,00	0,00	928.634,13
Sub-total	519.110,88	928.634,13	497.818,59	0,00	0,00	949.926,42
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	118.031,90	366.366,37	484.208,52	0,00	0,00	189,75
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	64.081,15	38.438,41	96.782,34	0,00	0,00	5.737,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	22.627,61	1.094,57	23.722,18	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)	14.159,65	4.657,95	18.817,60	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	10.816,65	0,00	10.816,65	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	7.554,03	4.081,78	11.635,81	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	18.481,50	101.321,73	84.262,41	0,00	0,00	35.540,82
OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR (F)	0,00	4.089,14	7.043,91	0,00	0,00	-2.954,77
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	121.891,97	565.584,75	691.939,30	0,00	0,00	-4.462,58
GARANTIAS (F)	157,50	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	1.141,10	0,00	1.141,10	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	0,00	746,88	373,44	0,00	0,00	373,44
Sub-total	378.943,06	1.086.381,58	1.430.900,76	0,00	0,00	34.423,88

*

*

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Exercício de 2018

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	914.053,94	2.015.015,71	1.944.719,35	0,00	0,00	984.350,30

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

*
*

Assinado Digitalmente

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 de 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**11.538.929,87**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**10.343.654,23**	**0,00**
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE		11.538.929,87	0,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE		10.343.654,23	0,00
ORDINARIO		11.538.929,87	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL		15.975,26	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		**27.500,43**	**0,00**	ORDINARIO		10.193.417,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		27.500,43	0,00	TRÂNSITO		134.261,93	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS RECEBIDAS		27.500,43	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**		**653.098,56**	**0,00**
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**1.006.387,47**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		653.098,56	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		0,00	0,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		653.098,56	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**1.635.827,05**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES		998.362,06	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		492.654,13	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		38.438,41	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		492.654,13	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.094,57	0,00	CONSIGNAÇÕES		1.119.761,20	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)		4.657,95	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		43.145,31	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		564.862,52	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		23.722,18	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR (F)		0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)		14.670,53	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		373,44	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		631.265,39	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		4.081,78	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR (F)		7.043,91	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		18.487,02	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		373,44	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		366.366,37	0,00	PENSAO ALIMENTICIA (F)		4.143,58	0,00
CRÉDITOS À RECEBER		8.025,41	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		395.396,86	0,00
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)		3.200,70	0,00	CRÉDITOS À RECEBER		23.411,72	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		850,41	0,00	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)		9.439,38	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		3.974,30	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		3.703,87	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**953.585,94**	**0,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		10.268,47	0,00
CAIXA (F)		813,97	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**539.641,98**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)		82.073,30	0,00	CAIXA (F)		813,97	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		870.698,67	0,00	CONTA ÚNICA (F)		111.574,66	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		427.253,35	0,00
TOTAL		**13.526.403,71**	**0,00**	**TOTAL**		**13.172.221,82**	**0,00**

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.959.000,00	10.867.148,49	10.969.924,87	102.776,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	109.700,00	203.993,44	277.733,55	73.740,11
Impostos	67.500,00	142.855,29	208.016,47	65.161,18
Taxas	41.200,00	60.138,15	69.717,08	9.578,93
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	282.492,40	485.223,91	202.731,51
Contribuições Sociais	260.000,00	260.000,00	461.273,16	201.273,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	22.492,40	23.950,75	1.458,35
RECEITA PATRIMONIAL	104.000,00	104.000,00	17.253,43	-86.746,57
Valores Mobiliários	104.000,00	104.000,00	17.253,43	-86.746,57
RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00	70.944,00	71.821,03	877,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	63.000,00	66.944,00	71.821,03	4.877,03
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.395.100,00	10.170.213,53	10.066.114,83	-104.098,70
Transferências da União e de suas Entidades	5.969.900,00	6.701.555,07	6.843.748,49	142.193,42
Transferências do Estado e de suas Entidades	2.875.200,00	2.918.658,46	2.769.719,30	-148.939,16
Transferências do Municipio e suas Entidades	100.000,00	100.000,00	1.773,87	-98.226,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	450.000,00	450.000,00	450.873,17	873,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200,00	35.505,12	51.778,12	16.273,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.100,00	33.405,12	51.778,12	18.373,00
Demais Receitas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	-2.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	805.200,00	1.315.145,00	569.005,00	-746.140,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	805.200,00	1.315.145,00	569.005,00	-746.140,00
Transferências da União e suas Entidades	400.000,00	779.945,00	439.005,00	-340.940,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.200,00	535.200,00	130.000,00	-405.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.764.200,00	12.182.293,49	11.538.929,87	-643.363,62
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.764.200,00	12.182.293,49	11.538.929,87	-643.363,62
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	10.764.200,00	12.182.293,49	11.538.929,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.842.922,63	11.083.486,54	10.467.147,01	10.467.147,01	10.238.802,10	616.339,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.938.460,00	5.939.508,91	5.552.911,97	5.552.911,97	5.524.864,38	386.596,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.904.462,63	5.143.977,63	4.914.235,04	4.914.235,04	4.713.937,72	229.742,59
DESPESAS DE CAPITAL	424.601,37	1.034.332,51	977.132,32	977.132,32	977.132,32	57.200,19
INVESTIMENTOS	409.401,37	764.116,64	706.916,45	706.916,45	706.916,45	57.200,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.200,00	270.215,87	270.215,87	270.215,87	270.215,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	10.407.524,00	12.117.819,05	11.444.279,33	11.444.279,33	11.215.934,42	673.539,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	10.407.524,00	12.117.819,05	11.444.279,33	11.444.279,33	11.215.934,42	673.539,72
SUPERÁVIT (IX)			94.650,54			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	10.407.524,00	12.117.819,05	11.538.929,87	11.444.279,33	11.215.934,42	673.539,72

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	180,11	421.851,54	399.913,71	5.164,46	16.953,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	75.491,29	75.491,29	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180,11	346.360,25	324.422,42	5.164,46	16.953,48
DESPESAS DE CAPITAL	64.369,50	32.709,73	92.740,42	0,00	4.338,81
INVESTIMENTOS	64.369,50	32.709,73	92.740,42	0,00	4.338,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.549,61	454.561,27	492.654,13	5.164,46	21.292,29

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**292.660,79**	**86.630,38**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**964.106,93**	**1.006.135,64**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**9.015,25**	**52.682,11**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**932.567,33**	**1.006.135,64**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**2.395,26**	**43.995,04**	**PESSOAL A PAGAR**	**892.777,61**	**982.345,92**
IMPOSTOS	2.395,26	43.995,04	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	11.846,42	11.846,42
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**6.619,99**	**8.687,07**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	2.584,19	2.584,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	3.549,46	8.687,07	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	878.347,00	967.915,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	3.070,53	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**	**39.789,72**	**23.789,72**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**244.916,54**	**10.760,74**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIA	39.789,72	23.789,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**17.674,35**	**10.760,74**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**31.539,60**	**0,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	5.169,22	5.169,22	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**31.539,60**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	12.505,13	5.591,52	CONSÓRCIOS A PAGAR	31.539,60	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**227.242,19**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**3.423.954,78**	**3.694.170,65**
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS (P)	112.780,68	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**15.086,70**	**25.347,51**
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUN	114.461,51	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**15.086,70**	**25.347,51**
ESTOQUES	**31.976,90**	**18.594,53**	INSS A PAGAR	11.058,80	21.319,61
ALMOXARIFADO	**31.976,90**	**18.594,53**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	4.027,90	4.027,90
MATERIAL DE CONSUMO (P)	5.853,71	5.724,97	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**3.408.868,08**	**3.668.823,14**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	2.906,50	2.621,50	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**	**3.408.868,08**	**3.668.823,14**
AUTOPEÇAS (P)	10.383,59	9.919,76	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.408.868,08	3.668.823,14
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	10.844,80	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	328,30	328,30			
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	1.660,00	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMEN	**6.752,10**	**4.593,00**			
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	**6.609,10**	**4.450,00**			
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	6.609,10	4.450,00			
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	**143,00**	**143,00**			
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	143,00	143,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.995.945,76**	**8.062.943,01**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**728.915,64**	**430.368,15**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**728.915,64**	**430.368,15**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	426.525,61	430.368,15			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	302.390,03	0,00			
INVESTIMENTOS	**31.539,60**	**0,00**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**31.539,60**	**0,00**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	31.539,60	0,00			
IMOBILIZADO	**9.235.490,52**	**7.632.574,86**			
BENS MOVEIS	**3.161.004,92**	**1.750.828,94**			

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**9.235.490,52**	**7.632.574,86**			
BENS MOVEIS	**3.161.004,92**	**1.750.828,94**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	695.795,22	480.538,29			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	102.078,53	64.655,53			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	52.001,47	23.962,21			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	12.555,16	12.555,16			
VEÍCULOS (P)	1.291.456,79	162.000,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.007.117,75	1.007.117,75			
BENS IMÓVEIS	**6.190.167,67**	**5.923.342,23**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	4.890.934,33	4.890.934,33			
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	313.123,07	313.123,07			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	400.950,34	400.950,34			
INSTALAÇÕES (P)	585.159,93	318.334,49			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-115.682,07**	**-41.596,31**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	-115.564,97	-41.479,21			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	-117,10	-117,10			
TOTAL	**10.288.606,55**	**8.149.573,39**			

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	348.848,03	0,00	0,00	348.848,03	0,00	348.848,03
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	22.029,36	0,00	0,00	22.029,36	0,00	22.029,36
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	54.134,00	0,00	0,00	54.134,00	0,00	54.134,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	99.287,24	0,00	0,00	99.287,24	0,00	99.287,24
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	78.100,00	0,00	0,00	78.100,00	0,00	78.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	653.098,63	0,00	0,00	653.098,63	0,00	653.098,63
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	441.645,40	0,00	0,00	441.645,40	441.645,40	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	32.828,77	0,00	0,00	32.828,77	32.828,77	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	58.350,03	0,00	0,00	58.350,03	58.350,03	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	41.950,00	0,00	0,00	41.950,00	41.950,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	45.598,82	0,00	0,00	45.598,82	45.598,82	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	5.071,94	0,00	0,00	5.071,94	5.071,94	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	93.479,09	0,00	0,00	93.479,09	93.479,09	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	178.980,75	0,00	0,00	178.980,75	178.980,75	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	6.211,00	0,00	0,00	6.211,00	6.211,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	904.115,80	0,00	0,00	904.115,80	904.115,80	0,00
0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						
	862.500,00	0,00	0,00	862.500,00	850.160,35	12.339,65
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR						
	164.510,28	0,00	0,00	164.510,28	164.119,49	390,79
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	25.010,89	2.989,11
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	360.148,53	0,00	0,00	360.148,53	360.148,53	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	14.479,37	0,00	0,00	14.479,37	14.479,37	0,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	63.168,63	0,00	0,00	63.168,63	63.168,63	0,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	20.575,00	0,00	0,00	20.575,00	20.575,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	54.996,33	0,00	0,00	54.996,33	54.996,33	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00	3.950,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	29.256,23	0,00	0,00	29.256,23	29.256,23	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.058.724,07	0,00	0,00	1.058.724,07	1.057.466,10	1.257,97
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.602,62	397,38
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.883,00	0,00	0,00	9.883,00	9.883,00	0,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	2.681.191,44	0,00	0,00	2.681.191,44	2.662.816,54	18.374,90
0404 SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.915,41	0,00	0,00	153.915,41	153.915,41	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	89.568,31	0,00	0,00	89.568,31	89.568,31	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.999,19	0,00	0,00	34.999,19	34.999,19	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00	19.750,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.166,73	0,00	0,00	8.166,73	8.166,73	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.509,33	0,00	0,00	9.509,33	9.509,33	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.886,70	0,00	0,00	7.886,70	7.886,70	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	115.110,80	0,00	0,00	115.110,80	115.110,80	0,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	581,00	0,00	0,00	581,00	581,00	0,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	270.215,87	0,00	0,00	270.215,87	270.215,87	0,00
4.6.90.73.00 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	709.703,34	0,00	0,00	709.703,34	709.703,34	0,00
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.396.771,99	0,00	0,00	1.396.771,99	1.396.771,99	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	6.230,70	0,00	0,00	6.230,70	6.230,70	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	309.996,91	0,00	0,00	309.996,91	309.996,91	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	186.538,77	0,00	0,00	186.538,77	186.538,77	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	7.018,00	0,00	0,00	7.018,00	7.018,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	146.612,58	0,00	0,00	146.612,58	146.612,58	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	4.588,00	16.000,00	0,00	20.588,00	20.563,26	24,74
T O T A L D O ORGAO	2.059.856,95	16.000,00	0,00	2.075.856,95	2.075.832,21	24,74
0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	872.673,68	0,00	0,00	872.673,68	872.673,68	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	11.307,20	0,00	0,00	11.307,20	11.307,20	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	167.609,95	0,00	0,00	167.609,95	167.609,95	0,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	25.500,30	0,00	0,00	25.500,30	25.500,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	60.045,00	0,00	0,00	60.045,00	60.045,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	441.193,82	0,00	0,00	441.193,82	441.193,82	0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	40.587,51	0,00	0,00	40.587,51	40.587,51	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	624.130,74	0,00	0,00	624.130,74	624.130,74	0,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
	89.575,71	0,00	0,00	89.575,71	89.575,71	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	908,38	379.945,00	0,00	380.853,38	324.677,93	56.175,45
T O T A L D O ORGAO	2.333.532,29	379.945,00	0,00	2.713.477,29	2.657.301,84	56.175,45
0707 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	264.598,60	0,00	0,00	264.598,60	264.598,60	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	22.207,58	0,00	0,00	22.207,58	22.207,58	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	32.855,92	0,00	0,00	32.855,92	32.855,92	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	19.795,00	0,00	0,00	19.795,00	19.795,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	155.652,94	0,00	0,00	155.652,94	155.652,94	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	98.551,13	0,00	0,00	98.551,13	98.551,13	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	123.012,02	0,00	0,00	123.012,02	123.012,02	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	73.069,82	0,00	0,00	73.069,82	73.069,82	0,00
T O T A L D O ORGAO	789.743,01	0,00	0,00	789.743,01	789.743,01	0,00
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	650.293,55	0,00	0,00	650.293,55	650.293,55	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	131.992,44	0,00	0,00	131.992,44	131.992,44	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	6.475,00	0,00	0,00	6.475,00	6.475,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	393.093,50	0,00	0,00	393.093,50	393.093,50	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	88.361,00	0,00	0,00	88.361,00	88.361,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	511.378,62	0,00	0,00	511.378,62	511.378,62	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	266.825,44	0,00	0,00	266.825,44	266.825,44	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	195,00	0,00	0,00	195,00	195,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	2.048.614,55	0,00	0,00	2.048.614,55	2.048.614,55	0,00
0909 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	38.811,26	0,00	0,00	38.811,26	38.811,26	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	7.983,76	0,00	0,00	7.983,76	7.983,76	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	4.950,00	0,00	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	10.922,41	0,00	0,00	10.922,41	10.922,41	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	7.430,00	0,00	0,00	7.430,00	7.430,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	19.061,50	0,00	0,00	19.061,50	19.061,50	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	89.158,93	0,00	0,00	89.158,93	89.158,93	0,00
1010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	29.670,00	0,00	0,00	29.670,00	29.670,00	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	3.280,98	0,00	0,00	3.280,98	3.280,98	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	2.275,00	0,00	0,00	2.275,00	2.275,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	7.351,28	0,00	0,00	7.351,28	7.351,28	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	19.281,00	0,00	0,00	19.281,00	19.281,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	15.819,05	0,00	0,00	15.819,05	15.819,05	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	4.910,00	0,00	0,00	4.910,00	4.910,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	82.587,31	0,00	0,00	82.587,31	82.587,31	0,00
1111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	35.216,67	0,00	0,00	35.216,67	35.216,67	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	5.747,70	0,00	0,00	5.747,70	5.747,70	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.010,22	0,00	0,00	1.010,22	1.010,22	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	10.231,72	0,00	0,00	10.231,72	10.231,72	0,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00	12.900,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	12.638,74	0,00	0,00	12.638,74	12.638,74	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	86.545,05	0,00	0,00	86.545,05	86.545,05	0,00
1212 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	33.566,96	0,00	0,00	33.566,96	33.566,96	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	5.890,50	0,00	0,00	5.890,50	5.890,50	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.278,64	0,00	0,00	1.278,64	1.278,64	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	32.465,24	0,00	0,00	32.465,24	32.465,24	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	15.726,00	0,00	0,00	15.726,00	15.726,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	5.746,19	0,00	0,00	5.746,19	5.746,19	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	96.273,53	0,00	0,00	96.273,53	96.273,53	0,00
1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	48.049,06	0,00	0,00	48.049,06	48.049,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.613,77	0,00	0,00	8.613,77	8.613,77	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.475,00	0,00	0,00	1.475,00	1.475,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.689,83	0,00	0,00	2.689,83	2.689,83	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	62.727,66	0,00	0,00	62.727,66	62.727,66	0,00
TOTAL ORCAMENTARIO	12.597.148,49	395.945,00	0,00	12.993.093,49	12.265.419,77	727.673,72

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	12.666.148,49	12.750.849,25	84.700,76	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	203.993,44	277.733,55	73.740,11	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	142.855,29	208.016,47	65.161,18	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	77.656,56	114.928,31	37.271,75	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	77.656,56	114.928,31	37.271,75	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	69.656,56	114.913,99	45.257,43	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	69.656,56	114.913,99	45.257,43	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	8.000,00	14,32		7.985,68
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	8.000,00	14,32		7.985,68
1118.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIOS	65.198,73	93.088,16	27.889,43	
1118.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICíPIOS	16.000,00	33.664,52	17.664,52	
1118.01.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.000,00	23.510,52	12.510,52	
1118.01.1.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	8.000,00	17.638,24	9.638,24	
1118.01.1.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1118.01.1.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.000,00	5.872,28	4.872,28	
1118.01.1.4.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1118.01.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE	5.000,00	10.154,00	5.154,00	
1118.01.4.1.00.00.00.0(	ITBI- PRINCIPAL	5.000,00	10.154,00	5.154,00	
1118.02.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	49.198,73	59.423,64	10.224,91	
1118.02.3.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	49.198,73	59.423,64	10.224,91	
1118.02.3.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	45.698,73	59.423,64	13.724,91	
1118.02.3.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1118.02.3.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - DíVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1118.02.3.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - DíVIDA ATIVA -	1.500,00			1.500,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	60.138,15	69.717,08	9.578,93	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	21.600,00	3.638,67		17.961,33
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	17.100,00	3.638,67		13.461,33
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	17.100,00	3.638,67		13.461,33
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	14.000,00	3.638,67		10.361,33
1121.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	700,00			700,00
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.200,00			1.200,00
1121.01.1.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL.- DÍVIDA ATIVA-M/JUROS	1.200,00			1.200,00
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	4.500,00			4.500,00
1121.04.1.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	4.500,00			4.500,00
1121.04.1.1.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.500,00			1.500,00
1121.04.1.2.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.3.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1121.04.1.4.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL-DÍVIDA ATIVA-M/JUROS	1.000,00			1.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	38.538,15	66.078,41	27.540,26	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	38.538,15	66.078,41	27.540,26	
1122.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	38.538,15	66.078,41	27.540,26	
1122.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	37.938,15	59.644,14	21.705,99	
1122.01.1.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	200,00			200,00
1122.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA	200,00	6.434,27	6.234,27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ATIVA				
1122.01.1.4.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA- M/JUROS	200,00			200,00
1130.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	1.000,00			1.000,00
1138.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICAS ESTADOS, DF E MUNICíP	1.000,00			1.000,00
1138.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	1.000,00			1.000,00
1138.99.1.0.00.00.00.0	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	1.000,00			1.000,00
1138.99.1.1.00.00.00.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçõES	282.492,40	485.223,91	202.731,51	
1210.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	260.000,00	461.273,16	201.273,16	
1210.04.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - R	260.000,00	461.273,16	201.273,16	
1210.04.2.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	260.000,00	461.273,16	201.273,16	
1210.04.2.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERV. ATIVO CIVIL RPPS - PRINCIPAL	260.000,00	457.555,32	197.555,32	
1210.04.2.2.00.00.00.0	CONTRIB.SERV. ATIVO CIVIL RPPS - M/JUROS		3.717,84	3.717,84	
1240.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	22.492,40	23.950,75	1.458,35	
1240.00.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	22.492,40	23.950,75	1.458,35	
1240.00.1.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.492,40	23.950,75	1.458,35	
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	104.000,00	17.253,43		86.746,57
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIáRIOS	104.000,00	17.253,43		86.746,57
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	104.000,00	17.253,43		86.746,57
1321.00.1.0.00.00.00.0	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	56.000,00	16.851,01		39.148,99
1321.00.1.1.00.00.00.0	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	56.000,00	16.851,01		39.148,99
1321.00.4.0.00.00.00.0	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	48.000,00	402,42		47.597,58
1321.00.4.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	48.000,00	402,42		47.597,58
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIçOS	70.944,00	71.821,03	877,03	
1610.00.0.0.00.00.00.0	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	66.944,00	71.821,03	4.877,03	
1610.01.0.0.00.00.00.0	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	66.944,00	71.821,03	4.877,03	
1610.01.1.0.00.00.00.0	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	66.944,00	71.821,03	4.877,03	
1610.01.1.1.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	53.944,00	71.821,03	17.877,03	
1610.01.1.2.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO	2.000,00			2.000,00
1610.01.1.3.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1610.01.1.4.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIçOS	4.000,00			4.000,00
1690.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIçOS	4.000,00			4.000,00
1690.99.1.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIçOS	4.000,00			4.000,00
1690.99.1.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1690.99.1.2.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1690.99.1.3.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1690.99.1.4.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	11.969.213,53	11.847.039,21		122.174,32
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	8.052.555,07	8.170.232,96	117.677,89	
1718.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	8.052.555,07	8.170.232,96	117.677,89	
1718.01.0.0.00.00.00.0	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	7.280.937,82	7.263.701,84		17.235,98
1718.01.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	7.001.488,08	6.567.304,91		434.183,17
1718.01.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.001.488,08	6.567.304,91		434.183,17
1718.01.3.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	234.734,35	288.512,61	53.778,26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	234.734,35	288.512,61	53.778,26	
1718.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA		281.488,08	281.488,08	
1718.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		281.488,08	281.488,08	
1718.01.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	44.715,39	126.396,24	81.680,85	
1718.01.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	44.715,39	126.396,24	81.680,85	
1718.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	87.258,64	108.203,79	20.945,15	
1718.02.6.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	87.258,64	108.203,79	20.945,15	
1718.02.6.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	87.258,64	108.203,79	20.945,15	
1718.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	426.700,88	480.331,83	53.630,95	
1718.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	426.700,88	480.331,83	53.630,95	
1718.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	426.700,88	480.331,83	53.630,95	
1718.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	157.992,46	225.218,36	67.225,90	
1718.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	157.992,46	225.218,36	67.225,90	
1718.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	157.992,46	225.218,36	67.225,90	
1718.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	89.665,27	84.526,67		5.138,60
1718.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	40.000,00			40.000,00
1718.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	40.000,00			40.000,00
1718.05.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.000,00	7.673,60		12.326,40
1718.05.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.000,00	7.673,60		12.326,40
1718.05.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	10.000,00	3.304,65		6.695,35
1718.05.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	10.000,00	3.304,65		6.695,35
1718.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	19.665,27	73.548,42	53.883,15	
1718.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	19.665,27	73.548,42	53.883,15	
1718.06.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. N. 87/	10.000,00	8.193,72		1.806,28
1718.06.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. N. 87/	10.000,00	8.193,72		1.806,28
1718.06.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	10.000,00	8.193,72		1.806,28
1718.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES				
1718.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE				
1718.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE				
1718.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO		56,75	56,75	
1718.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO		56,75	56,75	
1718.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		56,75	56,75	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	3.366.658,46	3.224.159,21		142.499,25
1728.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	3.366.658,46	3.224.159,21		142.499,25
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.167.458,46	3.153.742,72		13.715,74
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	2.200.000,00	2.258.580,69	58.580,69	
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.258.580,69	58.580,69	
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	40.000,00	28.952,91		11.047,09
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	40.000,00	28.952,91		11.047,09
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	50.000,00	23.258,24		26.741,76
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	50.000,00	23.258,24		26.741,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS	850.000,00	810.913,86		39.086,14
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	850.000,00	810.913,86		39.086,14
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	27.458,46	32.037,02	4.578,56	
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	27.458,46	32.037,02	4.578,56	
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	103.000,00	3.797,36		99.202,64
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	103.000,00	3.797,36		99.202,64
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	103.000,00	3.797,36		99.202,64
1728.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS A CONSóRCIOS PúBLICOS				
1728.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS A CONSóRCIOS PúBLICOS				
1728.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL				
1728.07.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTêNCIA SOCIAL		165,62	165,62	
1728.07.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTêNCIA SOCIAL		165,62	165,62	
1728.07.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -		165,62	165,62	
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	96.200,00	66.453,51		29.746,49
1728.10.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	96.200,00	66.453,51		29.746,49
1728.10.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	96.200,00	66.453,51		29.746,49
1730.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	1.773,87		98.226,13
1738.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E	100.000,00	1.773,87		98.226,13
1738.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADE	100.000,00	1.773,87		98.226,13
1738.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS MUNICíPIOS	100.000,00	1.773,87		98.226,13
1738.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPA	100.000,00	1.773,87		98.226,13
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	450.000,00	450.873,17	873,17	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	450.000,00	450.873,17	873,17	
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	450.000,00	450.873,17	873,17	
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	450.000,00	450.873,17	873,17	
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	450.000,00	450.873,17	873,17	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.505,12	51.778,12	16.273,00	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	33.405,12	51.778,12	18.373,00	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAçõES	33.305,12	51.778,12	18.473,00	
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAçõES	33.305,12	51.778,12	18.473,00	
1921.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAçõES	33.305,12	51.778,12	18.473,00	
1921.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	33.305,12	51.778,12	18.473,00	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIçõES	100,00			100,00
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES	100,00			100,00
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES	100,00			100,00
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	100,00			100,00
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.100,00			2.100,00
1990.01.0.0.00.00.00.0(	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R	1.000,00			1.000,00
1990.01.1.0.00.00.00.0(	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R	1.000,00			1.000,00
1990.01.1.1.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	1.000,00			1.000,00
1990.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.100,00			1.100,00
1990.03.1.0.00.00.00.0(	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME	1.100,00			1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	GERAL E OS REGIMES P				
1990.03.1.1.00.00.00.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.100,00			1.100,00
2000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	1.315.145,00	569.005,00		746.140,00
2400.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.315.145,00	569.005,00		746.140,00
2410.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	779.945,00	439.005,00		340.940,00
2418.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	779.945,00	439.005,00		340.940,00
2418.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	779.945,00	439.005,00		340.940,00
2418.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	779.945,00	439.005,00		340.940,00
2418.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	779.945,00	439.005,00		340.940,00
2420.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	535.200,00	130.000,00		405.200,00
2428.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	535.200,00	130.000,00		405.200,00
2428.10.0.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	535.200,00	130.000,00		405.200,00
2428.10.7.0.00.00.00.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	405.200,00			405.200,00
2428.10.7.1.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	405.200,00			405.200,00
2428.10.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	130.000,00	130.000,00		
2428.10.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	130.000,00	130.000,00		
7000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	535.800,00	498.584,72		37.215,28
7200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçõES	535.800,00	498.584,72		37.215,28
7210.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	535.800,00	498.584,72		37.215,28
7210.04.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - R	449.100,00	387.081,03		62.018,97
7210.04.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçãO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	449.100,00	387.081,03		62.018,97
7210.04.1.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	449.000,00	375.307,37		73.692,63
7210.04.1.2.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	100,00	11.773,66	11.673,66	
7218.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICíPIOS	86.700,00	111.503,69	24.803,69	
7218.01.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL -	86.700,00	111.503,69	24.803,69	
7218.01.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA AMORTIZAçãO DO DéFICIT ATUA	86.700,00	111.503,69	24.803,69	
7218.01.1.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUA	86.700,00	111.503,69	24.803,69	
91000.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-1.799.000,00	-1.780.924,38	18.075,62	
91700.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-1.799.000,00	-1.780.924,38	18.075,62	
91710.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	-1.351.000,00	-1.326.484,47	24.515,53	
91718.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE EST	-1.351.000,00	-1.326.484,47	24.515,53	
91718.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-1.349.000,00	-1.324.845,75	24.154,25	
91718.01.2.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-1.344.000,00	-1.299.566,54	44.433,46	
91718.01.2.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.344.000,00	-1.299.566,54	44.433,46	
91718.01.5.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-5.000,00	-25.279,21		20.279,21
91718.01.5.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-5.000,00	-25.279,21		20.279,21
91718.06.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.000,00	-1.638,72	361,28	
91718.06.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.000,00	-1.638,72	361,28	
91718.06.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-2.000,00	-1.638,72	361,28	
91720.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-448.000,00	-454.439,91		6.439,91
91728.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS	-448.000,00	-454.439,91		6.439,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87

Balanço Exercício: 2018

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ESTADOS - ESPECíFICAS EST				
91728.01.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-448.000,00	-454.439,91		6.439,91
91728.01.1.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-440.000,00	-448.649,50		8.649,50
91728.01.1.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-440.000,00	-448.649,50		8.649,50
91728.01.2.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-8.000,00	-5.790,41	2.209,59	
91728.01.2.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-8.000,00	-5.790,41	2.209,59	
TOTAL GERAL		12.718.093,49	12.037.514,59		680.578,90

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE
CONSOLIDADO

ORGAOS			
02	**GABINETE DO PREFEITO**		**904.115,80**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**904.115,80**
	02	Judiciária	178.980,75
	04	Administração	725.135,05
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		**2.662.816,54**
03	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	**2.662.816,54**
	04	Administração	1.531.181,16
	08	Assistência Social	31.010,28
	09	Previdência Social	1.100.625,10
04	**SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS**		**709.703,34**
04	**04**	**SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS**	**709.703,34**
	02	Judiciária	89.568,31
	04	Administração	234.808,36
	11	Trabalho	115.110,80
	28	Encargos Especiais	270.215,87
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		**2.075.832,21**
05	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	**2.075.832,21**
	12	Educação	2.075.832,21
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		**2.657.301,84**
06	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**2.657.301,84**
	10	Saúde	2.657.301,84
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**		**789.743,01**
07	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	**789.743,01**
	08	Assistência Social	789.743,01
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**		**2.048.614,55**
08	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**	**2.048.614,55**
	15	Urbanismo	1.598.537,53
	25	Energia	23.345,90
	26	Transporte	426.731,12
09	**SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL**		**89.158,93**
09	**09**	**SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL**	**89.158,93**
	04	Administração	72.802,98
	13	Cultura	11.830,00
	27	Desporto e Lazer	4.525,95
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		**82.587,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE
CONSOLIDADO

ORGAOS			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		82.587,31
10	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	82.587,31
	17	Saneamento	82.587,31
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		86.545,05
11	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	86.545,05
	04	Administração	79.969,05
	27	Desporto e Lazer	6.576,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		96.273,53
12	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	96.273,53
	04	Administração	70.301,56
	20	Agricultura	25.971,97
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		62.727,66
13	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	62.727,66
	04	Administração	62.727,66
T O T A L G E R A L			12.265.419,77

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO PREFEITO MUNICIPAL 535.960.211-20	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO SEC. MUN. DE FINANÇAS 352.964.101-49	ORLANDO DE SOUSA REIS CONTADOR 333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	0,00	0,00	0,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
02	Judiciária	268.549,06	0,00	268.549,06
02 061	Ação Judiciária	89.568,31	0,00	89.568,31
02 061 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	89.568,31		89.568,31
02 122	Administração Geral	178.980,75	0,00	178.980,75
02 122 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	178.980,75		178.980,75
04	Administração	2.776.925,82	0,00	2.776.925,82
04 122	Administração Geral	2.529.982,46	0,00	2.529.982,46
04 122 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	722.883,05		722.883,05
04 122 0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.521.298,16		1.521.298,16
04 122 0006	GESTÃO AMBIENTAL	62.727,66		62.727,66
04 122 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	70.301,56		70.301,56
04 122 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	72.802,98		72.802,98
04 122 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	79.969,05		79.969,05
04 123	Administração Financeira	234.808,36	0,00	234.808,36
04 123 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	234.808,36		234.808,36
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00
04 129 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA			
04 131	Comunicação Social	12.135,00	0,00	12.135,00
04 131 0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	12.135,00		12.135,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
06 181	Policiamento	0,00	0,00	0,00
06 181 0105	SEGURANCA PUBLICA			
08	Assistência Social	820.753,29	0,00	820.753,29
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	90.962,98	0,00	90.962,98
08 243 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	90.962,98		90.962,98
08 244	Assistência Comunitária	729.790,31	0,00	729.790,31
08 244 0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	31.010,28		31.010,28
08 244 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	574.506,53		574.506,53
08 244 0111	APOIO A FAMILIA	124.273,50		124.273,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
09	Previdência Social	1.100.625,10	0,00	1.100.625,10
09 272	Previdência do Regime Estatutário	1.100.625,10	0,00	1.100.625,10
09 272 0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI DENCIA MUNICIPAL	1.100.625,10		1.100.625,10
10	Saúde	2.523.039,91	134.261,93	2.657.301,84
10 301	Atenção Básica	2.040.868,56	0,00	2.040.868,56
10 301 0079	SAUDE DA FAMILIA	2.040.868,56		2.040.868,56
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	307.367,90	134.261,93	441.629,83
10 302 0079	SAUDE DA FAMILIA	191.626,89	134.261,93	325.888,82
10 302 0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.500,30		25.500,30
10 302 0108	GESTÃO DO SUS	90.240,71		90.240,71
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	146.005,88	0,00	146.005,88
10 303 0106	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	146.005,88		146.005,88
10 304	Vigilância Sanitária	8.200,00	0,00	8.200,00
10 304 0079	SAUDE DA FAMILIA			
10 304 0107	VIGILANCIA EM SAUDE	8.200,00		8.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	20.597,57	0,00	20.597,57
10 305 0080	CONTROLE ENDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLOGI CO	6.537,57		6.537,57
10 305 0107	VIGILANCIA EM SAUDE	14.060,00		14.060,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
10 306 0108	GESTÃO DO SUS			
11	Trabalho	115.110,80	0,00	115.110,80
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	115.110,80	0,00	115.110,80
11 331 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	115.110,80		115.110,80
12	Educação	2.059.856,95	15.975,26	2.075.832,21
12 306	Alimentação e Nutrição	11.696,15	0,00	11.696,15
12 306 0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAME NTAL	11.696,15		11.696,15
12 361	Ensino Fundamental	1.849.684,77	15.975,26	1.865.660,03
12 361 0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAME NTAL	1.849.684,77	15.975,26	1.865.660,03
12 365	Educação Infantil	198.476,03	0,00	198.476,03
12 365 0041	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	74.772,54		74.772,54
12 365 0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAME NTAL	123.703,49		123.703,49
13	Cultura	11.830,00	0,00	11.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
13 392	Difusão Cultural	11.830,00	0,00	11.830,00
13 392 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	11.830,00		11.830,00
15	Urbanismo	1.598.537,53	0,00	1.598.537,53
15 451	Infra-Estrutura Urbana	21.171,94	0,00	21.171,94
15 451 0051	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E J ARDINS	1.833,11		1.833,11
15 451 0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	19.338,83		19.338,83
15 452	Serviços Urbanos	1.577.365,59	0,00	1.577.365,59
15 452 0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	1.577.365,59		1.577.365,59
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0110	MORADIA POPULAR			
17	Saneamento	82.587,31	0,00	82.587,31
17 512	Saneamento Básico Urbano	82.587,31	0,00	82.587,31
17 512 0104	SANEAMENTO BASICO URBANO	82.587,31		82.587,31
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0006	GESTÃO AMBIENTAL			
20	Agricultura	25.971,97	0,00	25.971,97
20 601	Promoção da Produção Vegetal	14.291,50	0,00	14.291,50
20 601 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	14.291,50		14.291,50
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00
20 602 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR			
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20 605 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR			
20 606	Extensão Rural	11.680,47	0,00	11.680,47
20 606 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	11.680,47		11.680,47
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00
23 691 0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL			
25	Energia	23.345,90	0,00	23.345,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
25 752	Energia Elétrica	23.345,90	0,00	23.345,90
25 752 0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	23.345,90		23.345,90
26	Transporte	426.731,12	0,00	426.731,12
26 782	Transporte Rodoviário	426.731,12	0,00	426.731,12
26 782 0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	88.353,20		88.353,20
26 782 0112	MALHA VIARIA RURAL	338.377,92		338.377,92
27	Desporto e Lazer	11.101,95	0,00	11.101,95
27 695	Turismo	4.525,95	0,00	4.525,95
27 695 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	4.525,95		4.525,95
27 812	Desporto Comunitário	6.576,00	0,00	6.576,00
27 812 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	6.576,00		6.576,00
28	Encargos Especiais	270.215,87	0,00	270.215,87
28 843	Serviço da Dívida Interna	270.215,87	0,00	270.215,87
28 843 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	270.215,87		270.215,87
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI DENCIA MUNICIPAL			
99 999 9998	OPERACOES ESPECIAIS			
	TOTAL	12.115.182,58	150.237,19	12.265.419,77

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
02	Judiciária	0,00	268.549,06	268.549,06
061	Ação Judiciária	0,00	89.568,31	89.568,31
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	0,00	89.568,31	89.568,31
122	Administração Geral	0,00	178.980,75	178.980,75
0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	0,00	178.980,75	178.980,75
04	Administração	86.976,56	2.689.949,26	2.776.925,82
122	Administração Geral	86.395,56	2.443.586,90	2.529.982,46
0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	16.094,00	706.789,05	722.883,05
0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.521.298,16	1.521.298,16
0006	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	62.727,66	62.727,66
0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	70.301,56	0,00	70.301,56
0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LAZER E COM.	0,00	72.802,98	72.802,98
0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	79.969,05	79.969,05
123	Administração Financeira	581,00	234.227,36	234.808,36
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	581,00	234.227,36	234.808,36
131	Comunicação Social	0,00	12.135,00	12.135,00
0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.135,00	12.135,00
08	Assistência Social	170.224,50	650.528,79	820.753,29
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	90.962,98	90.962,98
0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	90.962,98	90.962,98
244	Assistência Comunitária	170.224,50	559.565,81	729.790,31
0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	31.010,28	31.010,28
0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	45.951,00	528.555,53	574.506,53
0111	APOIO A FAMILIA	124.273,50	0,00	124.273,50
09	Previdência Social	0,00	1.100.625,10	1.100.625,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	1.100.625,10	1.100.625,10
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.100.625,10	1.100.625,10
0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	1.100.625,10	1.100.625,10
10	Saúde	593.932,98	2.063.368,86	2.657.301,84
301	Atenção Básica	3.000,00	2.037.868,56	2.040.868,56
0079	SAUDE DA FAMILIA	3.000,00	2.037.868,56	2.040.868,56
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	416.129,53	25.500,30	441.629,83
0079	SAUDE DA FAMILIA	325.888,82	0,00	325.888,82
0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	25.500,30	25.500,30
0108	GESTÃO DO SUS	90.240,71	0,00	90.240,71
303	Suporte Profilático e Terapêutico	146.005,88	0,00	146.005,88
0106	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	146.005,88	0,00	146.005,88
304	Vigilância Sanitária	8.200,00	0,00	8.200,00
0107	VIGILANCIA EM SAUDE	8.200,00	0,00	8.200,00
305	Vigilância Epidemiológica	20.597,57	0,00	20.597,57
0080	CONTROLE ENDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLOGICO	6.537,57	0,00	6.537,57
0107	VIGILANCIA EM SAUDE	14.060,00	0,00	14.060,00
11	Trabalho	0,00	115.110,80	115.110,80
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	115.110,80	115.110,80
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	0,00	115.110,80	115.110,80
12	Educação	20.563,26	2.055.268,95	2.075.832,21
306	Alimentação e Nutrição	0,00	11.696,15	11.696,15
0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.696,15	11.696,15
361	Ensino Fundamental	20.563,26	1.845.096,77	1.865.660,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	20.563,26	2.055.268,95	2.075.832,21
361	Ensino Fundamental	20.563,26	1.845.096,77	1.865.660,03
0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.563,26	1.845.096,77	1.865.660,03
365	Educação Infantil	0,00	198.476,03	198.476,03
0041	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0,00	74.772,54	74.772,54
0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	123.703,49	123.703,49
13	Cultura	11.320,00	510,00	11.830,00
392	Difusão Cultural	11.320,00	510,00	11.830,00
0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, ESPORTE E COM.	11.320,00	510,00	11.830,00
15	Urbanismo	19.338,83	1.579.198,70	1.598.537,53
451	Infra-Estrutura Urbana	19.338,83	1.833,11	21.171,94
0051	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	0,00	1.833,11	1.833,11
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	19.338,83	0,00	19.338,83
452	Serviços Urbanos	0,00	1.577.365,59	1.577.365,59
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	0,00	1.577.365,59	1.577.365,59
17	Saneamento	3.560,00	79.027,31	82.587,31
512	Saneamento Básico Urbano	3.560,00	79.027,31	82.587,31
0104	SANEAMENTO BASICO URBANO	3.560,00	79.027,31	82.587,31
20	Agricultura	14.291,50	11.680,47	25.971,97
601	Promoção da Produção Vegetal	14.291,50	0,00	14.291,50
0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	14.291,50	0,00	14.291,50
606	Extensão Rural	0,00	11.680,47	11.680,47
0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	11.680,47	11.680,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87

Balanço Exercício: 2018

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
25	Energia	23.345,90	0,00	23.345,90
752	Energia Elétrica	23.345,90	0,00	23.345,90
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	23.345,90	0,00	23.345,90
26	Transporte	426.731,12	0,00	426.731,12
782	Transporte Rodoviário	426.731,12	0,00	426.731,12
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	88.353,20	0,00	88.353,20
0112	MALHA VIARIA RURAL	338.377,92	0,00	338.377,92
27	Desporto e Lazer	11.101,95	0,00	11.101,95
695	Turismo	4.525,95	0,00	4.525,95
0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, ESP SER E COM.	4.525,95	0,00	4.525,95
812	Desporto Comunitário	6.576,00	0,00	6.576,00
0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	6.576,00	0,00	6.576,00
28	Encargos Especiais	0,00	270.215,87	270.215,87
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	270.215,87	270.215,87
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	0,00	270.215,87	270.215,87
	TOTAL	1.381.386,60	10.884.033,17	12.265.419,77

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO PREFEITO MUNICIPAL 535.960.211-20	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO SEC. MUN. DE FINANÇAS 352.964.101-49	ORLANDO DE SOUSA REIS CONTADOR 333.067.881-04

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 de 1

CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE**	**-153.219,94**	**85.524,98**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-153.219,94	85.524,98
1-01	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO C**	**-59.437,73**	**419,45**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-59.437,73	419,45
1-02	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORR**	**-114.864,64**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-114.864,64	0,00
1-12	**SERVIçOS DE SAúDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE**	**366,80**	**366,80**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	366,80	366,80
1-14	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRE**	**72.301,69**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	72.301,69	0,00
1-15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE-RECURSOS D**	**25.039,74**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	25.039,74	0,00
1-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENT**	**0,02**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,02	0,00
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO TESOURO - EXERC**	**1.926,32**	**1.926,32**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.926,32	1.926,32
1-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO**	**-154.514,71**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-154.514,71	0,00
1-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE**	**2,00**	**7.269,02**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2,00	7.269,02
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO TESOURO - E**	**21.204,75**	**72.667,99**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	21.204,75	72.667,99
1-30	**RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO FETHAB-RECURSOS DO TESOURO - EXERCí**	**60.281,92**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	60.281,92	0,00
1-42	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíC**	**111,18**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	111,18	0,00
1-43	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AçõES DE ASSISTêNCIA SOCIA-RECURSOS DO TESOURO - EXERCI**	**123,15**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	123,15	0,00
TOTAL		**-300.679,45**	**168.174,56**

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
02	Judiciária	0,00	178.980,75	178.980,75
122	Administração Geral	0,00	178.980,75	178.980,75
0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	0,00	178.980,75	178.980,75
2001.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		178.980,75	178.980,75
04	Administração	6.211,00	718.924,05	725.135,05
122	Administração Geral	6.211,00	706.789,05	713.000,05
0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	6.211,00	706.789,05	713.000,05
1006.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.211,00		6.211,00
2001.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		706.789,05	706.789,05
131	Comunicação Social	0,00	12.135,00	12.135,00
0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.135,00	12.135,00
2003.0000	MANTER AS DESPESAS COM DIVULGACAO OFICIAL		12.135,00	12.135,00
	TOTAL	6.211,00	897.904,80	904.115,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	9.883,00	1.521.298,16	1.531.181,16
122	Administração Geral	9.883,00	1.521.298,16	1.531.181,16
0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	9.883,00	0,00	9.883,00
1008.0000	AQUISICAO DE EQ. E MATERIAL PERMANENTE	9.883,00		9.883,00
0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.521.298,16	1.521.298,16
2004.0000	REALIZAR REF. ADM. CAPACIT. PROF PARA SERVIDOR		3.150,00	3.150,00
2005.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		1.518.148,16	1.518.148,16
08	Assistência Social	0,00	31.010,28	31.010,28
244	Assistência Comunitária	0,00	31.010,28	31.010,28
0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	31.010,28	31.010,28
2005.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		31.010,28	31.010,28
09	Previdência Social	0,00	1.100.625,10	1.100.625,10
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.100.625,10	1.100.625,10
0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	1.100.625,10	1.100.625,10
2051.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.100.625,10	1.100.625,10
	TOTAL	9.883,00	2.652.933,54	2.662.816,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 04 SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
02	Judiciária	0,00	89.568,31	89.568,31
061	Ação Judiciária	0,00	89.568,31	89.568,31
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FO RTA	0,00	89.568,31	89.568,31
2052.0000	AMORTIZACAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		89.568,31	89.568,31
04	Administração	581,00	234.227,36	234.808,36
123	Administração Financeira	581,00	234.227,36	234.808,36
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FO RTA	581,00	234.227,36	234.808,36
1010.0000	AQUISICAO DE EQ. E MATERIAL PERMANENTE	581,00		581,00
2030.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		234.227,36	234.227,36
11	Trabalho	0,00	115.110,80	115.110,80
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	115.110,80	115.110,80
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FO RTA	0,00	115.110,80	115.110,80
2054.0000	CONTRIBUICAO PASEP		115.110,80	115.110,80
28	Encargos Especiais	0,00	270.215,87	270.215,87
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	270.215,87	270.215,87
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FO RTA	0,00	270.215,87	270.215,87
2053.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUND ADA		270.215,87	270.215,87
	TOTAL	581,00	709.122,34	709.703,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	20.563,26	2.055.268,95	2.075.832,21
306	Alimentação e Nutrição	0,00	11.696,15	11.696,15
0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.696,15	11.696,15
2064.0000	MANTER O PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE-FUNDAMENTAL		11.696,15	11.696,15
361	Ensino Fundamental	20.563,26	1.845.096,77	1.865.660,03
0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.563,26	1.845.096,77	1.865.660,03
1027.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.563,26		20.563,26
2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL		628.965,12	628.965,12
2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC		85.574,22	85.574,22
2034.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 60% FUNDEB FUNDAMEN		894.226,99	894.226,99
2036.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCACAO		4.000,00	4.000,00
2057.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL		232.330,44	232.330,44
365	Educação Infantil	0,00	198.476,03	198.476,03
0041	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0,00	74.772,54	74.772,54
2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL		51.743,07	51.743,07
2033.0000	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE		20.043,47	20.043,47
2038.0000	AQUISICAO DE MAT. DIDATICO E PEDAGOGICO P/ EDUCACAO		2.986,00	2.986,00
0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	123.703,49	123.703,49
2035.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% FUNDEB FUNDAMEN		483,00	483,00
2048.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		123.220,49	123.220,49
	TOTAL	20.563,26	2.055.268,95	2.075.832,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	324.677,93	2.332.623,91	2.657.301,84
301	Atenção Básica	0,00	2.040.868,56	2.040.868,56
0079	SAUDE DA FAMILIA	0,00	2.040.868,56	2.040.868,56
2011.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA		362.664,29	362.664,29
2013.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE SAUDE		182.098,63	182.098,63
2059.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE		1.493.105,64	1.493.105,64
2068.0000	MANTER O PAB - FIXO		1.102,00	1.102,00
2072.0000	MANTER A SAUDE BUCAL		1.898,00	1.898,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	324.677,93	116.951,90	441.629,83
0079	SAUDE DA FAMILIA	324.677,93	1.210,89	325.888,82
1042.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES	324.677,93		324.677,93
2070.0000	CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS		1.210,89	1.210,89
0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	25.500,30	25.500,30
2055.0000	TRANSF. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		25.500,30	25.500,30
0108	GESTÃO DO SUS	0,00	90.240,71	90.240,71
2079.0000	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO - TFD		90.240,71	90.240,71
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	146.005,88	146.005,88
0106	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	146.005,88	146.005,88
2074.0000	MANTER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		146.005,88	146.005,88
304	Vigilância Sanitária	0,00	8.200,00	8.200,00
0107	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	8.200,00	8.200,00
2076.0000	MANTER AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA		8.200,00	8.200,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.597,57	20.597,57
0080	CONTROLE ENDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLOGICO	0,00	6.537,57	6.537,57
2073.0000	MANTER A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		6.537,57	6.537,57
0107	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	14.060,00	14.060,00
2075.0000	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMBIENTAL EM SAUDE-TFVS		14.060,00	14.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	324.677,93	2.332.623,91	2.657.301,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	45.951,00	743.792,01	789.743,01
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	90.962,98	90.962,98
0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	90.962,98	90.962,98
2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TU TELAR		90.962,98	90.962,98
244	Assistência Comunitária	45.951,00	652.829,03	698.780,03
0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	45.951,00	528.555,53	574.506,53
1050.0000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	45.951,00		45.951,00
2017.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS SEC. MUNICIPAL AC AO SOCIAL		424.393,22	424.393,22
2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FMAS		104.162,31	104.162,31
0111	APOIO A FAMILIA	0,00	124.273,50	124.273,50
2082.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZAD A-IGD/PBF		24.150,00	24.150,00
2083.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZAD A - IGD/SUAS		4.875,00	4.875,00
2084.0000	EXECUTAR PROGRAMA APOIO A FAMILIA - PAIF		85.110,45	85.110,45
2085.0000	EXECUTAR SERV. CONVIV. E FORTAL.VINCULOS - SCFV		5.158,23	5.158,23
2086.0000	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA S OCIAL - FEAS		4.979,82	4.979,82
	TOTAL	45.951,00	743.792,01	789.743,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	0,00	1.598.537,53	1.598.537,53
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	21.171,94	21.171,94
0051	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JAR DINS	0,00	1.833,11	1.833,11
2046.0000	URBANIZACAO DO MUNICIPIO		1.833,11	1.833,11
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	0,00	19.338,83	19.338,83
2088.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE OB RAS		19.338,83	19.338,83
452	Serviços Urbanos	0,00	1.577.365,59	1.577.365,59
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	0,00	1.577.365,59	1.577.365,59
2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBAS		1.577.365,59	1.577.365,59
25	Energia	23.345,90	0,00	23.345,90
752	Energia Elétrica	23.345,90	0,00	23.345,90
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	23.345,90	0,00	23.345,90
1051.0000	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE ILUMINAC AO PUBLICA	23.345,90		23.345,90
26	Transporte	267.020,44	159.710,68	426.731,12
782	Transporte Rodoviário	267.020,44	159.710,68	426.731,12
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	0,00	88.353,20	88.353,20
2089.0000	APOIO AO PRODUTOR RURAL COM INFRAESTRUT URA		21.126,26	21.126,26
2090.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		67.226,94	67.226,94
0112	MALHA VIARIA RURAL	267.020,44	71.357,48	338.377,92
1079.0000	CONSTRUIR, AMPLIAR PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVS. COM	266.825,44		266.825,44
1080.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RO DOVIÁRIOS	195,00		195,00
2091.0000	CONSERVAR, MANTER PONTES, BUEIROS E MAT A-BURROS		71.357,48	71.357,48
	TOTAL	290.366,34	1.758.248,21	2.048.614,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 09 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 09 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	72.802,98	72.802,98
122	Administração Geral	0,00	72.802,98	72.802,98
0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TU RÍSTICO, LASER E COM.	0,00	72.802,98	72.802,98
2027.0000	MANUT. E ENCARGOS SEC. CULTURA, TURISMO, LASER E COM. SOCIAL		72.802,98	72.802,98
13	Cultura	11.320,00	510,00	11.830,00
392	Difusão Cultural	11.320,00	510,00	11.830,00
0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TU RÍSTICO, LASER E COM.	11.320,00	510,00	11.830,00
1031.0000	REALIZAR FESTIVIDADES, AULAS DE DANÇA E PR OJ. QUADRILHA	11.320,00		11.320,00
2062.0000	MANUTENÇÃO DA BILBLIOTECA MUNICIPAL		510,00	510,00
27	Desporto e Lazer	4.525,95	0,00	4.525,95
695	Turismo	4.525,95	0,00	4.525,95
0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TU RÍSTICO, LASER E COM.	4.525,95	0,00	4.525,95
1022.0000	PROJ. CAVALGADA, PASSEIO CICLÍSTICO, E EXPE DIÇÕES	3.400,00		3.400,00
1093.0000	REALIZAR CAMINHAR NA NATUREZA	1.125,95		1.125,95
	TOTAL	15.845,95	73.312,98	89.158,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
17	Saneamento	3.560,00	79.027,31	82.587,31
512	Saneamento Básico Urbano	3.560,00	79.027,31	82.587,31
0104	SANEAMENTO BASICO URBANO	3.560,00	79.027,31	82.587,31
1062.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENCILIOS	3.560,00		3.560,00
2026.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGUA E ESGOTO		64.517,69	64.517,69
2101.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENCAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO		14.509,62	14.509,62
	TOTAL	3.560,00	79.027,31	82.587,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	79.969,05	79.969,05
122	Administração Geral	0,00	79.969,05	79.969,05
0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	79.969,05	79.969,05
2028.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. ESPORTES		79.969,05	79.969,05
27	Desporto e Lazer	0,00	6.576,00	6.576,00
812	Desporto Comunitário	0,00	6.576,00	6.576,00
0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	6.576,00	6.576,00
2095.0000	REALIZAÇÃO PREM. CULTURAIS, ARTS. CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E		6.576,00	6.576,00
	TOTAL	0,00	86.545,05	86.545,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orcamentaria: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	70.301,56	70.301,56
122	Administração Geral	0,00	70.301,56	70.301,56
0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	70.301,56	70.301,56
2096.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGR ICULTURA		70.301,56	70.301,56
20	Agricultura	0,00	25.971,97	25.971,97
601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	14.291,50	14.291,50
0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	14.291,50	14.291,50
2097.0000	MANTER HORTA COMUNITARIA		14.291,50	14.291,50
606	Extensão Rural	0,00	11.680,47	11.680,47
0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	11.680,47	11.680,47
2049.0000	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		11.680,47	11.680,47
	TOTAL	0,00	96.273,53	96.273,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	62.727,66	62.727,66
122	Administração Geral	0,00	62.727,66	62.727,66
0006	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	62.727,66	62.727,66
2024.0000	MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEI O AMBIENTE		62.727,66	62.727,66
	TOTAL	0,00	62.727,66	62.727,66
	TOTAL GERAL	717.639,48	11.547.780,29	12.265.419,77

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**904.115,80**
3	DESPESAS CORRENTES					897.904,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				532.824,20	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			474.474,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		441.645,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	260.999,91				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	144.119,96				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	12.675,51				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.585,38				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	3.247,47				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	3.017,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.828,77			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	32.828,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.350,03		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.350,03			
3.1.91.13.03	RPPS	58.350,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				365.080,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			365.080,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		41.950,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	21.350,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	20.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.598,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	11.385,91				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	2.213,28				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.831,65				
3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	3.710,47				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	17.457,51				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.071,94			
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.071,94				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		93.479,09			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	58.014,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.765,50				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.005,40				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.733,80				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.793,93				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	1.031,46				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	5.635,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.500,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.980,75			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	126.350,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	52.630,75				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.211,00
4.4	INVESTIMENTOS				6.211,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			6.211,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.211,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	4.615,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.596,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					1.562.191,44
3	DESPESAS CORRENTES					1.552.308,44
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				468.806,81	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			405.638,18		
3.1.90.03	PENSÕES		31.010,28			
3.1.90.03.05	PENSÕES ESPECIAIS	31.010,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.148,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	298.174,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	34.155,55				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.200,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	23.936,58				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	2.682,38				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.479,37			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.479,37				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			63.168,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.168,63			
3.1.91.13.03	RPPS	63.168,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.083.501,63	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.083.501,63		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.575,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.800,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	775,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		54.996,33			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	144,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.215,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.589,91				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.655,87				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.953,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	5,95				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.607,88				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.396,61				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	2.350,14				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	35,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	94,51				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	900,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.280,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.100,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	55,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	1.613,46				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.950,00			
3.3.90.35.02	CONSULTORIA JURÍDICA ¿ PF	3.950,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.256,23			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	4.345,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	320,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.150,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	10.812,20				
3.3.90.36.56	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	150,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.600,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.879,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		974.724,07			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.274,59				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.900,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.060,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.808,69				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	77.250,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	11.692,65				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	40.424,78				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.750,00				
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	141.789,20				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.042,75				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.250,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.420,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.910,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	7.302,96				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.888,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	594.085,27				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	9.730,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	21.705,18				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					1.562.191,44
3	DESPESAS CORRENTES					1.552.308,44
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.083.501,63	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.083.501,63		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		974.724,07			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.140,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.883,00
4.4	INVESTIMENTOS				9.883,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.883,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.883,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	0,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.906,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	5.027,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.950,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
03 03 02	ARAGUAIA-PREV					1.100.625,10
3	DESPESAS CORRENTES					1.100.625,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.008.280,45	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.008.280,45		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO		850.160,35			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	64.130,67				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	76.255,58				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	152.115,72				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇ	557.658,38				
3.1.90.03	PENSÕES		133.109,21			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	122.870,04				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	10.239,17				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		25.010,89			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	10.686,27				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	3.074,16				
3.1.90.05.56	SALARIO-MATERNIDADE	11.250,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92.344,65	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			92.344,65		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		82.742,03			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.555,51				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	80.186,52				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9.602,62			
3.3.90.47.01	PASEP	9.602,62				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS					
04 04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS					
04 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					709.703,34
3	DESPESAS CORRENTES					438.906,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				278.482,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			243.483,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		153.915,41			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	143.776,31				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	10.139,10				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		89.568,31			
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULG.	89.568,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			34.999,19		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.999,19			
3.1.91.13.03	RPPS	34.999,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.423,56	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			160.423,56		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.750,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.300,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.450,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.166,73			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	574,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.660,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	5.932,33				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.509,33			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	6.464,00				
3.3.90.36.66	SERVICOS JUDICIARIOS	855,30				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	2.190,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		7.886,70			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	575,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	6.511,70				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	780,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		115.110,80			
3.3.90.47.01	PASEP	115.110,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					270.796,87
4.4	INVESTIMENTOS				581,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			581,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		581,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	581,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				270.215,87	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			270.215,87		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.215,87			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	270.215,87				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					**85.574,22**
3	DESPESAS CORRENTES					85.574,22
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.450,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			24.450,55		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.035,55			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	11.883,45				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.300,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.408,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.443,77				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.415,00			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	2.415,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.123,67	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			61.123,67		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.750,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		33.442,91			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	5.188,45				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.926,64				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	100,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15.486,63				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	9,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.492,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	805,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	250,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	134,82				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.558,17				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	141,40				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	350,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	200,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	800,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		24.580,76			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.654,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	15.211,31				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.715,45				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05 02	**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES**					**74.772,54**
3	DESPESAS CORRENTES					74.772,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				966,00	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			966,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		966,00			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	966,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				73.806,54	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			73.806,54		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		56.088,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	10.359,26				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	300,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	26.399,51				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.986,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	301,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	58,08				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	4.342,19				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	11.342,86				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.773,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	473,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		15.944,64			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	680,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.091,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	82,94				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	492,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.842,90				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	7.755,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05 03	**DIVISAO DE ENSINO**					**665.224,53**
3	DESPESAS CORRENTES					644.661,27
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				437.322,13	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			338.630,32		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		337.229,62			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	302.539,03				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	13.570,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	21.120,59				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.400,70			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	1.400,70				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			98.691,81		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.691,81			
3.1.91.13.03	RPPS	98.691,81				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				207.339,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			207.339,14		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		97.006,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	30.132,20				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	25,52				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.416,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	19.216,02				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.000,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.422,32				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.250,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	163,16				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	416,55				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.332,61				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	23,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	28.558,68				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	50,90				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.245,00			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	1.370,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.125,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	1.750,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		106.087,18			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	4.470,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.978,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.805,97				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.328,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.500,00				
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1.150,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	448,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	11.391,86				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.750,35				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	58.265,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					20.563,26
4.4	INVESTIMENTOS				20.563,26	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			20.563,26		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.563,26			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.620,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	1.968,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.975,26				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05 04	**FUNDEB**					**1.017.447,48**
3	DESPESAS CORRENTES					1.017.447,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.017.447,48	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			832.994,49		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		832.994,49			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	774.164,45				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	55.187,49				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	3.642,55				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			184.452,99		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		184.452,99			
3.1.91.13.03	RPPS	184.452,99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
05 05 05	**FUNDEB 40%**					**232.813,44**
3	DESPESAS CORRENTES					232.813,44
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				232.813,44	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			205.961,33		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.512,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	179.402,90				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	6.900,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	18.209,43				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.449,00			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	1.449,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			26.852,11		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.852,11			
3.1.91.13.03	RPPS	26.852,11				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1.518.605,94
3	DESPESAS CORRENTES					1.518.605,94
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.051.590,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			883.980,88		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		872.673,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	754.429,94				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.762,20				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.777,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	60.704,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.307,20			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	11.307,20				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			167.609,95		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		167.609,95			
3.1.91.13.03	RPPS	167.609,95				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				467.015,11	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			25.500,30		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		25.500,30			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	25.500,30				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			441.514,81		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		58.160,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	37.510,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	20.650,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.842,14			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	56.093,03				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	12.506,42				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	305,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.524,93				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	9.425,92				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.982,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.150,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	283,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	54,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.124,58				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	5.862,69				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	417,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	76,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21.050,77				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	484,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	31.502,80				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.997,51			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	1.640,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	685,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	3.100,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	4.974,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	8.598,51				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		213.515,16			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	155,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.484,59				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	420,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	9.263,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	8.806,86				
3.3.90.39.37	JUROS	6,89				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	100,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.151,10				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	200,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.463,45				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.395,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	958,22				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	166.871,05				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	8.040,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.138.695,90
3	DESPESAS CORRENTES					814.017,97
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				814.017,97	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			814.017,97		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.885,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.885,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		290.351,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.355,81				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	197,90				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	440,00				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	250.958,63				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	348,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	786,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.533,99				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.289,46				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	350,87				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	944,47				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	38,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	8.277,92				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	19.417,22				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.911,81				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	300,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	201,60				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.590,00			
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	10.840,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10.400,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	350,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		410.615,58			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	271,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.770,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	980,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	4.500,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	129,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	325.484,66				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍF	9.680,70				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	370,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	600,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	19.960,72				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	2.500,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.400,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	19.488,75				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	4.830,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	50,75				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.600,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		89.575,71			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	89.575,71				
4	DESPESAS DE CAPITAL					324.677,93
4.4	INVESTIMENTOS				324.677,93	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			324.677,93		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		324.677,93			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	86.461,93				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	416,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	237.800,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					
07 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					470.344,22
3	DESPESAS CORRENTES					424.393,22
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				245.150,93	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			212.295,01		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.146,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	140.958,09				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	37.625,40				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.014,40				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.220,56				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	12.328,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.148,21			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	8.148,21				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			32.855,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.855,92			
3.1.91.13.03	RPPS	32.855,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				179.242,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			179.242,29		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.400,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	100,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.019,91			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.917,02				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.405,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.348,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.780,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.860,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	300,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	158,49				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	642,19				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.446,71				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	69,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.378,61				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	212,10				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	502,09				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.498,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.650,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	870,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	830,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.240,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	220,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	5.308,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.680,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	700,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		101.224,38			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	475,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.500,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	7.947,95				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	6.395,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.696,34				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.796,60				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.743,72				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	386,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	476,27				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	61.057,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.750,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.951,00
4.4	INVESTIMENTOS				45.951,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			45.951,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.951,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.703,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	1.248,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	41.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					
07 07 02	CONSENHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					90.962,98
3	DESPESAS CORRENTES					90.213,98
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.511,17	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			74.511,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.451,80			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	56.635,80				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.816,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.059,37			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	14.059,37				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.702,81	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.702,81		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.550,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.175,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	375,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.482,83			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	5.030,22				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.454,67				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.410,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	564,94				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	23,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		568,50			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	468,50				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	100,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		5.101,48			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	379,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.150,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.654,66				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	375,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.437,82				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	105,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					749,00
4.4	INVESTIMENTOS				749,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			749,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		749,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	749,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					
07 07 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL					228.435,81
3	DESPESAS CORRENTES					202.065,99
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				202.065,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			202.065,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.745,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	12.745,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		121.150,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	10.589,41				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	2.216,59				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	200,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	38.412,98				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	10,75				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	392,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.776,94				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	178,16				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	45,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.142,24				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	4.329,26				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	56.680,87				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	124,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	48,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.484,63			
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.372,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	27.600,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.512,63				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		16.686,16			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	126,06				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.910,50				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.199,60				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	7.300,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					26.369,82
4.4	INVESTIMENTOS				26.369,82	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			26.369,82		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.369,82			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.979,82				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	10.890,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
08 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
08 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					2.048.614,55
3	DESPESAS CORRENTES					1.781.594,11
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				782.285,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			650.293,55		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.293,55			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	591.226,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	51.893,95				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	2.083,36				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	5.090,03				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			131.992,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.992,44			
3.1.91.13.03	RPPS	131.992,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				999.308,12	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			999.308,12		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.475,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.575,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		393.093,50			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	173.363,92				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	45.112,54				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	4.651,19				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.976,53				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.395,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	897,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.559,68				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	25,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	60.759,39				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	2.950,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.942,50				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.400,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	89.026,29				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	802,45				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	2.231,11				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		88.361,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	15.814,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.928,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	27.415,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	36.554,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	650,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		511.378,62			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	80.445,56				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	120,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	33.053,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.630,52				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	19.296,40				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	78.963,23				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFI	7.610,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	937,05				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	35,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	616,07				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	98,73				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25.480,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	259.942,26				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	150,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					267.020,44
4.4	INVESTIMENTOS				267.020,44	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			267.020,44		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		266.825,44			
4.4.90.51.92	INSTALACOES	266.825,44				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	195,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL**					
09 09	**SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL**					
09 09 01	**SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL**					**89.158,93**
3	DESPESAS CORRENTES					89.158,93
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				46.795,02	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			38.811,26		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.811,26			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	35.492,73				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.318,53				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			7.983,76		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.983,76			
3.1.91.13.03	RPPS	7.983,76				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.363,91	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			42.363,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.950,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.950,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.922,41			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	205,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.594,62				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	180,45				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	207,34				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.985,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	750,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.430,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	450,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	450,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	6.170,00				
3.3.90.36.38	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	360,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		19.061,50			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.790,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.209,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.700,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.992,50				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	570,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.000,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	800,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**					
10 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**					
10 10 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**					**82.587,31**
3	DESPESAS CORRENTES					77.677,31
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				32.950,98	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			29.670,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.670,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	27.370,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.300,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.280,98		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.280,98			
3.1.91.13.03	RPPS	3.280,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.726,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.726,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.275,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.275,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.351,28			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	100,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	133,61				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.170,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	510,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	416,86				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	4.787,01				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	45,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	175,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.281,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	17.781,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	1.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		15.819,05			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12.783,78				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	393,97				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	112,30				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.929,00				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	600,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.910,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.910,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.910,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.910,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.560,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	1.350,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**					
11 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**					
11 11 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**					**86.545,05**
3	DESPESAS CORRENTES					86.545,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.974,59	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			40.964,37		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.216,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.546,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	27.370,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.300,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.747,70			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	5.747,70				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.010,22		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.010,22			
3.1.91.13.03	RPPS	1.010,22				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.570,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			44.570,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.231,72			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	955,49				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.741,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	275,23				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.970,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	290,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		4.500,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	4.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.900,00			
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.800,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	7.600,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		12.638,74			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.625,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.600,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.463,74				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	1.350,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**					
12 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**					
12 12 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**					**96.273,53**
3	DESPESAS CORRENTES					96.273,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.736,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			39.457,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.566,96			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.178,52				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	25.070,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.300,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.392,84				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	625,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.890,50			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INS	5.890,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.278,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.278,64			
3.1.91.13.03	RPPS	1.278,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.537,43	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			55.537,43		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.600,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	900,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.465,24			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	16.186,78				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	4.610,37				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.821,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.846,59				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.726,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	570,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.678,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	3.978,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		5.746,19			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.506,19				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	90,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	150,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
13 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
13 13 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					**62.727,66**
3	DESPESAS CORRENTES					62.727,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.662,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			48.049,06		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.049,06			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	44.298,34				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.750,72				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.613,77		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.613,77			
3.1.91.13.03	RPPS	8.613,77				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.064,83	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.064,83		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.475,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.125,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.689,83			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.341,25				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	808,17				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	185,08				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	355,33				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.900,00			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.900,00				
				TOTAL GERAL		12.265.419,77

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.750.849,25
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA		277.733,55	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		208.016,47	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		114.928,31	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	114.928,31		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	114.913,99		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	114.913,99		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	14,32		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	14,32		
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIOS		93.088,16	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICíPIOS	33.664,52		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	23.510,52		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	17.638,24		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	5.872,28		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE	10.154,00		
1118.01.4.1.00.00.00.00	ITBI- PRINCIPAL	10.154,00		
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	59.423,64		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	59.423,64		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	59.423,64		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS			
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - DíVIDA ATIVA			
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - DíVIDA ATIVA -			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		69.717,08	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA		3.638,67	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	3.638,67		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	3.638,67		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.638,67		
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL.- DÍVIDA ATIVA-M/JUROS			
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL			
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL			
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS			
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA			
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL-DÍVIDA ATIVA-M/JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		66.078,41	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	66.078,41		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	66.078,41		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	59.644,14		
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS			
1122.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	6.434,27		
1122.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA- M/JUROS			
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA			
1138.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICAS ESTADOS, DF E MUNICíP			
1138.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA			
1138.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1138.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES		485.223,91	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS		461.273,16	
1210.04.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - R	461.273,16		
1210.04.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	461.273,16		
1210.04.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV. ATIVO CIVIL RPPS - PRINCIPAL	457.555,32		
1210.04.2.2.00.00.00.00	CONTRIB.SERV. ATIVO CIVIL RPPS - M/JUROS	3.717,84		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA		23.950,75	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	23.950,75		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23.950,75		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		17.253,43	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIáRIOS		17.253,43	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		17.253,43	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	16.851,01		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	16.851,01		
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	402,42		
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	402,42		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS		71.821,03	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		71.821,03	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	71.821,03		
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	71.821,03		
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	71.821,03		
1610.01.1.2.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO			
1610.01.1.3.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA			
1610.01.1.4.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS			
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS			
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS			
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1690.99.1.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS			
1690.99.1.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA			
1690.99.1.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES		11.847.039,21	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES		8.170.232,96	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		8.170.232,96	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	7.263.701,84		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	6.567.304,91		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	6.567.304,91		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	288.512,61		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	288.512,61		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	281.488,08		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	281.488,08		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	126.396,24		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	126.396,24		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	108.203,79		
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	108.203,79		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	108.203,79		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ÚNICO DE SAúDE – SUS –	480.331,83		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	480.331,83		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	480.331,83		
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	225.218,36		
1718.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	225.218,36		
1718.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	225.218,36		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	84.526,67		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO			
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	7.673,60		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	7.673,60		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	3.304,65		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	3.304,65		
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	73.548,42		
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	73.548,42		
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. N. 87/	8.193,72		
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. N. 87/	8.193,72		
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	8.193,72		
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			
1718.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE			
1718.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE			
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	56,75		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	56,75		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	56,75		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		3.224.159,21	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		3.224.159,21	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.153.742,72		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.258.580,69		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.258.580,69		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	28.952,91		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	28.952,91		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	23.258,24		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	23.258,24		
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS	810.913,86		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	810.913,86		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	32.037,02		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	32.037,02		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	3.797,36		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	3.797,36		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	3.797,36		
1728.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS A CONSóRCIOS PúBLICOS			
1728.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS A CONSóRCIOS PúBLICOS			
1728.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL			
1728.07.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTêNCIA SOCIAL	165,62		
1728.07.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ASSISTêNCIA SOCIAL	165,62		
1728.07.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	165,62		
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	66.453,51		
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	66.453,51		
1728.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	66.453,51		
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.773,87	
1738.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS MUNICíPIOS - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E		1.773,87	
1738.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS MUNICíPIOS E DE SUAS ENTIDADE	1.773,87		
1738.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS MUNICíPIOS	1.773,87		
1738.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPA	1.773,87		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS		450.873,17	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS		450.873,17	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	450.873,17		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	450.873,17		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	450.873,17		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		51.778,12	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS		51.778,12	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAçõES		51.778,12	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	51.778,12		
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	51.778,12		
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	51.778,12		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIçõES			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES			
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES			
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL			
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1990.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R			
1990.01.1.0.00.00.00.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R			
1990.01.1.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R			
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P			
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P			
1990.03.1.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			569.005,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		569.005,00	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES		439.005,00	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		439.005,00	
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	439.005,00		
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	439.005,00		
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	439.005,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		130.000,00	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		130.000,00	
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	130.000,00		
2428.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2428.10.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	130.000,00		
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	130.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430
03947926/0001-87 Balanço Exercício: 2018

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS			498.584,72
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES		498.584,72	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS		498.584,72	
7210.04.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - R	387.081,03		
7210.04.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	387.081,03		
7210.04.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	375.307,37		
7210.04.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	11.773,66		
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICíPIOS		111.503,69	
7218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL -	111.503,69		
7218.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA AMORTIZAçãO DO DéFICIT ATUA	111.503,69		
7218.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUA	111.503,69		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-1.780.924,38
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES		-1.780.924,38	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES		-1.326.484,47	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE EST		-1.326.484,47	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-1.324.845,75		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-1.299.566,54		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.299.566,54		
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-25.279,21		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-25.279,21		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-1.638,72		
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-1.638,72		
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇ	-1.638,72		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-454.439,91	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICAS EST		-454.439,91	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-454.439,91		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-448.649,50		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-448.649,50		
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-5.790,41		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.790,41		
			T O T A L	12.037.514,59

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87

Exercício: 2018

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	277.733,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.374.052,41
CONTRIBUIçõES	485.223,91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.914.235,04
RECEITA PATRIMONIAL	17.253,43	SUPERAVIT CORRENTE	180.222,14
RECEITA DE SERVIçOS	71.821,03	**SUB TOTAL**	**11.468.509,59**
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	11.847.039,21	**DESPESAS DE CAPITAL**	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.778,12	INVESTIMENTOS	706.916,45
CONTRIBUIçõES	498.584,72	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	270.215,87
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.780.924,38	**SUB TOTAL**	**977.132,32**
SUB TOTAL	**11.468.509,59**	**TOTAL**	**12.445.641,91**
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	569.005,00		
DEFICIT DE CAPITAL	408.127,32		
SUB TOTAL	**977.132,32**		
TOTAL	**12.445.641,91**		

ARAGUAINHA/MT, 31 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO	ORLANDO DE SOUSA REIS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FINANÇAS	CONTADOR
535.960.211-20	352.964.101-49	333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

Exercício de 2018

1 de 1

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	21.319,61	612,29	0,00	10.873,10	11.058,80
Sub-total	21.319,61	612,29	0,00	10.873,10	11.058,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (P)	4.027,90	0,00	0,00	0,00	4.027,90
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO (P)	3.668.823,14	0,00	0,00	259.955,06	3.408.868,08
Sub-total	3.672.851,04	0,00	0,00	259.955,06	3.412.895,98
T O T A L	3.694.170,65	612,29	0,00	270.828,16	3.423.954,78

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA

PORTARIA 045-2019-CONCESSÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA N.º045/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira”.

*A Diretora Executiva do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos doArt. 6º, incisos “I”, “II” e “III”, “IV” da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 53, inciso “III”, alínea “a” da Lei Complementar n. º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 86, “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n. º 636/2005, de 03 de junho de 2005, Anexo atualizado, da Lei Municipal n. º 852/2008, de 02 de abril de 2008.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***aposentadoria por tempo de contribuição*** a servidora **Sra. Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira**, portadora do RG. n.º 3108977-1 - SSP/MT e inscrita no CPF n.º 441.733.341-68, e Título de Eleitor n.º 006792081813, Zona 041, Seção 0007, efetiva no cargo de **Professora**, Classe “B”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matricula n.º 148, contando com um total de 9.288 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição, **com proventos integrais e com direito a paridade,** conforme o processo do PREVIARA n.º 002/2019, a partir desta data, até posterior deliberação.

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2019, revogadas as disposições em contrárias.*

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 20 de maio de 2019.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO:

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N.º 39/2019

Em 21/05/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu espontaneamente **CHARLES GARCIA DE BRITO,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, grau “A”, nível “01”, habilitado no Processo Seletivo Público nº 01/2018.

O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 971/2011 e da Lei nº 11.350/2006 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 21 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CHARLES GARCIA DE BRITO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

SERVIDOR EMPOSSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N.º 38/2019

Em 20/05/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SÃO SEBASTIÃO)**, grau “A”, nível “01”, habilitada no Processo Seletivo Público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº 971/2011 e da Lei nº 11.350/2006 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 20 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SERVIDORA EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO N°. 3.562/2019

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 3. 000,00 (TRÊS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018 e Lei 1723 de 02 de maio de 2019 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais) n*a função programática e dotação orçamentária vinculada:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
04.002.09.272.0002.2010 – Manutenção e Encargos do FAPEMA		
3390.9300 – Indenizações e Restituições	*01.53*	3. 000,00
TOTAL		***3.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
04.002.09.272.0002.2010 – Manutenção e Encargos do FAPEMA		

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.53*	3.000,00
TOTAL		***3.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 06 dias do mês de maio de 2019

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

COORDENADORIA DE ADM
ATO DE RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 10 DE MAIO DE 2019, ANO XIV Nº 3.224, PAGINA 67 REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº.208/2019, ONDE LÊ-SE "PRIMEIRO TERMO ADITIVO", LEIA-SE "SEGUNDO TERMO ADITIVO", ONDE LÊ-SE "VIGÊNCIA 30/04/2019 A 30/06/2019", LEIA-SE "VIGÊNCIA 10/06/2019 A 10/08/2019".

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 382/2019

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: MARIO SIMPLICIO DE ANDRADE; *REFERENTE À* LOCAÇÃO DE UM IMOVEL COMERCIAL EM MADEIRA NO DISTRITO DE CONSELVAN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VALOR GLOBAL R$ 20.024,28; VIGENCIA: 1º/06/2019 à 31/05/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 10.889/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de profissional tipo segurança não armada/brigadista de incêndio, serviço de som e luz, locação de palco, locação de telão e locação de banheiros químicos (standards e PNE), em atendimento às Secretarias Municipais.** Início da Sessão: **Dia 06/06/2019, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 21 de maio de 2019.

Tamara Piran

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 010/2019

Objeto: Locação de 01(um) imóvel comercial em madeira, na localidade Conselvan, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: MARIO SIMPLICIO DE ANDRADE – CPF nº 478.830.577-15

Valor Global: R$ 20.024,28 (vinte mil e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Data: 21 de maio de 2019.

Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Tamara Piran da Silva

Presidente da CPL

COORDENADORIA DE ADM
EDITAL Nº 007/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã Sr. **JONAS RODRIGUES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, **CONVIDA** a população do Município para **Audiência Pública** com a finalidade de **Apresentar Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde Referente ao 1º Quadrimestre de 2019.**

Nomeado como Presidente da referida Audiência Pública o Senhor **Romildo de Paiva,** no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 28 de Maio de 2019

Horário – 19h:00min

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.931/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **10.726/2019** que dispõe sobre a **Sindicância n° 001/2019**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2019

DAS PARTES: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA - MT E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JURUENA; VALOR GLOBAL R$ 35.558,00; VIGENCIA: 16/05/2019 A 31/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 381/2019

FINANCIADO: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; FINANCIADOR: **BANCO DO BRASIL S.A**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO **FINANCIADO**, COM O **FINANCIADOR**, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE, NO MÍNIMO, 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA OU MAIS POLTRONAS DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO AO NÍVEL DO PISO INTERNO, CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.676, DE 24/10/2018; VALOR GLOBAL R$ 949.500,00; VIGENCIA: 17/05/2019 A 10/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 20/02019-8

FINANCIADO: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; FINANCIADOR: **BANCO DO BRASIL S.A**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO **FINANCIADO**, COM O **FINANCIADOR**, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE, NO MÍNIMO, 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA OU MAIS POLTRONAS DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO AO NÍVEL DO PISO INTERNO, CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.676, DE 24/10/2018; VALOR GLOBAL R$ 949.500,00; VIGENCIA: 17/05/2019 A 10/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.927/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JORDÃO OSOWSKI**,portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R-1.682.512 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 542.501.299/34, ocupante do cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, *lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,* Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-03,** a partir do dia 1°/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.928/2019

"DETERMINAR A INSTAURARAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2019**, com a finalidade de averiguar a conduta do servidor **JOSEB LANDE BISPO,** ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde,de acordo com o memorando n° 213/2019/SEMUSA.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

Rodrigo Dorneles do Nascimento – Mat. 3298

Dalgisa Prates Silveira – Mat. 407

Aldeiza Nogueira de Lima – Mat. 2493

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.929/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da portaria nº **10.722/2019** que dispõe sobre o Processo de Sindicância n° 001/2019, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.930/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da portaria nº **10.819/2019** que dispõe sobre o **Processo Administrativo Disciplinar N° 002/2019**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO N°. 3.566/2019

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018 e Lei 1739 de 17 de maio de 2019 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de *R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	*Valor R$*
07.002.12.843.0009.9006 – Juros e Amortização de Dividas Educação		
3290.2200 – Outros Encargos sobre a dívida por contrato	*01.01*	20. 000,00
TOTAL		***20. 000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	*Valor R$*
07.002.12.843.0009.9006 – Juros e Amortização de Dívidas da Educação		
4690.7100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	*01.01*	20. 000,00
TOTAL		***20. 000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 21 dias do mês de maio de 2.019

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 012/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 21 de Maio de 2019, em Reunião Ordinária, registrada em **ATA 008/CMDCA/2019**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Composição da Comissão Setorial Permanente de Gerenciamento de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Barra do Bugres, Conforme decisão do Conselho Pleno:

I – Comissão Setorial Permanente de Gerenciamento de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

Presidente:

Sara Pedro da Silva

Membros:

Ignez Dias Nunes dos Santos;

Marivaldo Marcos de Magalhães;

Cristiane Suzete de Souza Moraes.

Art. 2° - A Comissão do FMDCA terá mandato de um (02) ano, a partir da data de publicação desta resolução, sem direito a recondução.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 21 de Maio de 2019.

_____

LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA

Presidente do CMDCA – 2019/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 014/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO COM AMOR II DA CASA TRANSITÓRIA "OLÍVIA CARLA CARVALHO COSTA" DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 21 de Maio de 2019, em Reunião Ordinária, registrada em **ATA 008/CMDCA/2019**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar o Projeto "Cuidando com Amor II" da Casa Transitória "Olívia Carla Carvalho Costa", no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA

Presidente do CMDCA – 2019/2021

Barra do Bugres-MT, 21 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 013/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS, COMISSÃO DE REGISTROS DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 21 de Maio de 2019, em Reunião Ordinária, registrada em **ATA 008/CMDCA/2019**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Composição da Comissão Setorial Permanente de Controle, Fiscalização e Garantia de Direitos, Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barra do Bugres, Conforme decisão do Conselho Pleno:

I – Comissão Setorial Permanente de Controle, Fiscalização e Garantia de Direitos, Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Presidente:

Ronil Peron Junior

Membros:

Regivaldo Alves dos Santos;

Leirdinalva dos Santos;

Mércia Ferreira da Silva Mendes.

Art. 2° - A Comissão de Registro terá mandato de um (02) anos, a partir da data de publicação desta resolução, sem direito a recondução.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 21 de Maio de 2019.

_____

LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA

Presidente do CMDCA – 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO 066/2019 - TORNAR SEM EFEITO - SMS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2019 – SMS

O Secretário de Saúde, Antônio Carlos de Jesus, no uso de suas atribuições, torna-se público para conhecimento dos interessados que decidiram tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 066/2019, abaixo determinado:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ANDREIA GAIO

Objetivo: O Objeto do Contrato por prazo determinado consiste no cancelamento da contratação, **ANDREIA GAIO** no cargo de Médica Clinico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico – PAM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de Maio de 2019.

_____

ANDREIA GAIO

Contratada

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 69 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº**124**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Antônia Eliene Liberato Dias, ora denominada contratante, e senhor(a**) Luciane do Prado** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor de Pedagogia para exercer sua função na EM Prof. Erenice Simão Alvarenga em Vaga Livre até que seja nomeado professor do concurso público e regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/05/2019 até 18/07/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 maio de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

CONTRATO 058/2019 - TORNAR SEM EFEITO - SMS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2019 – SMS

O Secretário de Saúde, Antônio Carlos de Jesus, no uso de suas atribuições, torna-se público para conhecimento dos interessados que decidiram tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 058/2019, abaixo determinado:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: BERTHO BURGOS SAUCEDO

Objetivo: O Objeto do Contrato por prazo determinado consiste no cancelamento da contratação, **BERTHO BURGOS SAUCEDO** no cargo de Médico Clinico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico – PAM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de Maio de 2019.

_____

BERTHO BURGOS SAUCEDO

Contratado

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 46/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos Classificados no Processo Simplificado nº 001/2019, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – Nº 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **21/05/2019 (TERÇA-FEIRA)**, **às 8:00 horas**, para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste Edital;

II - INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II**.

Cáceres, 18 de maio de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

ESCOLAS URBANAS

Professora Licenciada em Pedagogia

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST.	FOR.	TOTAL	SITUAÇÃO
00120	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	19109137	05/02/1988	10.00	5.00	15	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Título de Eleitor;

Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

Cadastro do PIS/PASEP

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Comprovante de Residência à data da Contratação;

Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

Atestado Médico Admissional;

Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Telefone e e-mail

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 119 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2018 E 001/2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº076** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social **EDENIA DE ANDRADE GONZAGA,** naEM Madre Maria Estevão acréscimo de 20 horas no período de 17/05/2019 a 24/05/2019, em substituição a servidora Jaqueline Barbosa da Silva que estará em licença matrimonial.

Cáceres, 15 de Maio de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PEÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras da Rede de Iluminação Pública na Avenida Tancredo Neves, no município de Cáceres-MT, de acordo como Projeto apresentado; através de empreitada global, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra e pelas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Despesas: Recursos COSIP

Valor Estimado: R$ 205.314,35 (duzentos e cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

Realização: 21 de maio de 2019 às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 05.222.638/0001-90, que apresentou o valor de R$ 158.290,26 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos); Vencedora do Certame. Abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Prefeitura de Cáceres, 21 de maio de 2019.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 025/2019

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 27/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência,

Resolve:

I – CONVOCAR o candidato Aprovado e Classificado no Processo Simplificado nº 005/2018, para compareceR na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas – Nº 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **21/05/2019 (TERÇA-FEIRA)**, **às 14:00** horas para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme Anexo **II.**

Cáceres, 20 de maio de 2019.

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

AREA URBANA

CARGO: Guarda

CL.	NOME	PONTUACAO	DATA DE NASC.	SITUACAO
0017	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	55.00	13/10/1971	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Título de Eleitor;

Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de

Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

Cadastro do PIS/PASEP

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Comprovante de Residência à data da Contratação;

Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

Atestado Médico Admissional;

Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Telefone e e-mail.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PEÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de construção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Casa dos Conselhos, no COC, em Cáceres-MT, de acordo com, Projeto Básico Arquitetura, Projeto Hidrossanitário, Projeto Lógica, Projeto Incêndio, Projeto SPDA, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro, Resumo do Orçamento, Composição de Preços, Memorial de Cálculo, BDI e pelas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Valor Estimado: R$ 750.693,42 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), que será pago com recursos próprios do município.

Realização: 07 de junho de 2019 às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 21 de maio de 2019.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 025/2019

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 71 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº**227**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Antônia Eliene Liberato Dias, ora denominada contratante, e senhor(a**) Franciane Paes da Silva** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor de Pedagogia para exercer sua função na EM Prof. Eduardo Benevides Lindote em Vaga Livre até que seja nomeado professor do concurso público e regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/05/2019 até 18/07/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 maio de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 296 DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 7.322 de 20 de maio de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º- Exonerar a servidora **LEIDISLAINE OLIVEIRA LUIZ** – do cargo em Comissão de Gerência de Cadastro Imobiliário, concebido através o Decreto nº 051 de 24 de janeiro de 2019, da Secretaria de Fazenda, do

Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de maio de 2019.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de maio de 2019.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal Interina de Fazenda

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 20.05.19

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 74 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº**059**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Antônia Eliene Liberato Dias, ora denominada contratante, e senhor(a) **SILVIA MARIA SOARES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor de Pedagogia para exercer sua função na EM Frei Grignion em substituição a professora Maria Lúcia Monaski Vila que está em Desvio de Função e regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 12/05/2019 até XX/08/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 20 maio de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 297 DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 7325 de 20 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **ADRIANE SILVA SOUZA** – Assistente Administrativo para o cargo em Comissão de Gerência de Cadastro Imobiliário, da Secretaria de Fazenda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de maio de 2019.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de maio de 2019.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal Interina de Fazenda

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 20.05.19

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº126 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2018 E 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 087**por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **JANE ANTUNES MAGALHAES,** Licenciado em pedagogia na EM Pequeno Sábio, acréscimo de 20 horas a partir de 03/05/2019 a 01/06/2019 em substituição a professora Emilene Cleide Inácia Dutra que está de atestado médico.

Cáceres, 15 de maio de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 72 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº**223**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,

Antônia Eliene Liberato Dias, ora denominada contratante, e senhor(a**) Luciene Pessoa** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor de Pedagogia para exercer sua função na EM Prof. Eduardo Benevides Lindote em Vaga Livre até que seja nomeado professor do concurso público e regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/05/2019 até 18/07/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 maio de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018/003 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018/003, designada através das Portarias nº 152/2018 e 129/2018. Considerando o Edital 01/2018 de abertura do Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT. Informa a convocação do candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado 2018/003,

Convocação do Candidato/a Classificado/a no Seletivo Simplificado 2018/003, abaixo citado/a. Considerando que o/a candidato/a classificado/a deverá comparecer a esta Secretaria para entrega de documentação para compor o quadro de vagas na data de 22/05/2019 à 24/05/2019.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Cuidador		
Ordem	**Nome**	**RG**
28	Aparecida Rocha Silva	12825026
29	Fatima Laureana da Silva Senabio	17370868

Isso é que nos cabe informar

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018/003

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Patrícia da Silva Araújo

Cristiane Malho Abbade Gouveia Sebastião

Cáceres/MT, 21 de maio de 2019

Eliane Batista

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.295, DE 20/05/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.726/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

384 10.304.1002.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.02

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

378 10.304.1002.2050.0000MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 20 DE MAIO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 - PGM

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES MT

CONVENIADO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES-MT

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO**, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto a oferta de mão-de-obra de reeducandos visando promover a integração de apenados do sistema carcerário, com oferta de trabalho contribuindo com redução dos índices de reincidência criminal e de violência, proporcionar inseri-los no mercado de trabalho, fazer cursos de capacitação e qualificação profissional voltadas à educação, promovendo o fortalecimento e projetos de interesse social, técnico e científico, trazendo aos mesmos a possibilidade de um desenvolvimento e melhor qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos decorrentes deste instrumento serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, após apresentação da Nota Fiscal/ fatura pelo **CONVENIADO**, devendo respectivos pagamentos serem efetivados através de depósito/ transferência eletrônica diretamente na conta do **CONVENIADO**, qual seja, **BANCO DO BRASIL, agência 0184-8, c/c 33.897-4**, e em obediência ao cronograma de desembolso, o valor correspondente a **85% (oitenta e cinco por cento) do salário mí-**

nimo vigente no país, por reeducando, nos termos do artigo 29 da Lei de Execuções Penais e art. 3º do Decreto Municipal nº 19/2017.

Unidade Gestora: 020801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística Projeto atividade: 15.452.1003.2217 Fonte: 100 Grupo de despesas: 3.3.50.43 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A vigência do presente **TERMO DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO** será de 12 (doze) meses, com início no dia 21 de maio de 2019 e término no dia 20 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência administrativa e havendo interesse público, de forma justificada.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres-MT, 17 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS:

FRANCIS MARIS CRUZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES-MT

KLEBER DE SOUZA SILVA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 294 DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 7.113 de 17 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º -Nomear o servidor **DERCI ANTÔNIO DA SILVA** - para responder pelo cargo de Gerência de Controle de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, em substituição ao titular **Orlando da Silva Rodrigues**, que estará em gozo de férias pelo período de 13 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019.

Art.2º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de maio de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 20.05.19

CONTRATO 057/2019 - TORNAR SEM EFEITO - SMS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2019 – SMS

O Secretário de Saúde, Antônio Carlos de Jesus, no uso de suas atribuições, torna-se público para conhecimento dos interessados que decidiram tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 057/2019, abaixo determinado:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: IMELDA VALDES CORDEIRO

Objetivo: O Objeto do Contrato por prazo determinado consiste no cancelamento da contratação, **IMELDA VALDES CORDEIRO** no cargo de Médica Clinico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico – PAM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de Maio de 2019.

_____

IMDELDA VALDES CORDEIRO

Contratada

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 68 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2018

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº**259**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Antônia Eliene Liberato Dias, ora denominada contratante, e senhor(a**) Vania Tavares Pereira da Silva** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer sua função na EM Garces em Vaga Livre, cargo não contemplado no Concurso Público e regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 05/05/2019 até 05/05/2020 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 maio de 2019

_____
_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 117 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2018; 005/2018 E 001/2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº125** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social **ZILMA GONCALVES DIAS,** naEM Eduardo Benevides Lindote acréscimo de 04 horas no período de 06/05/2019 a 13/05/2019, em substituição a professora Maria do Carmo Silva que estará de folga eleitoral .

Cáceres, 06 de Maio de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a homologação da realização de licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Proveniente da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2019 pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a Lei n° 11.947/2009.

Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação completa para Habilitação e Projeto de Venda do dia 22 de abril a 02 de maio de 2019, das 07h30min às 08h30min na Secretaria de Administração - Setor de Licitação

Realização: 02 de maio de 2019 às 08h30min horas, Horário de Cuiabá-MT.

Empresas credenciadas: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; perfazendo o valor total de R$ 213.097,20 (duzentos e treze mil, noventa e sete reais e vinte centavos)

ASSOCIAÇÃO FLOR DE IPÊ nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; perfazendo o valor total de R$ 276.702,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e dois reais).

Prefeitura de Cáceres, 21 de maio de 2019.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO 056/2019 - TORNAR SEM EFEITO - SMS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2019 – SMS

O Secretário de Saúde, Antônio Carlos de Jesus, no uso de suas atribuições, torna-se público para conhecimento dos interessados que decidiram tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 056/2019, abaixo determinado:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: OTAVIO JOSE DE PAULA JUNIOR

Objetivo: O Objeto do Contrato por prazo determinado consiste no cancelamento da contratação, **OTAVIO JOSE DE PAULA JUNIOR** no cargo de Médico Clinico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico – PAM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Abril de 2019.

_____

OTAVIO JOSE DE PAULA JUNIOR

Contratado

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 31 -2019

A Titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Senhora Nelci Eliete Longhi no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, HOMOLOGA o processo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço n.º 174/2018 originada do Pregão Eletrônico 44/2018 da Prefeitura de Patos de Minas-MG.

Objeto:Aquisição de tintas e diluentes para demarcação viária para atender a demanda da Coordenadoria Executiva de Trânsito da SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: TINPAVI INDUSTRIA DE TINTAS LTDA EPP – CNPJ: 17.592.525/0001-66

VALOR: R$ 125.495,80 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

HOMOLOGO a decisão ao vencedor, e autorizo o empenho das despesas respectivas.

Prefeitura de Cáceres- MT, 21 de maio de 2019

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Fazenda

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº125 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2018 E 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato **nº 254**por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA DA CRUZ,** Licenciado em pedagogia na EM Fazendo Arte, acréscimo de 20 horas a partir de 22/04/2019 a 06/05/2019 em substituição a professora MARGARETE FRANK DA SILVA que se encontra de atestado médico.

Cáceres, 15 de maio de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

CONTRATO 055/2019 - TORNAR SEM EFEITO - SMS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2019 – SMS

O Secretário de Saúde, Antônio Carlos de Jesus, no uso de suas atribuições, torna-se público para conhecimento dos interessados que decidiram tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 055/2019, abaixo determinado:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS

Objetivo: O Objeto do Contrato por prazo determinado consiste no cancelamento da contratação, **ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS** no cargo de Médica Clinico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico – PAM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Maio de 2019.

_____

ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS

Contratada

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 70 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato n°**140**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Antônia Eliene Liberato Dias, ora denominada contratante, e senhor(a**) Fernanda Pinto da Silva Barros** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor de Pedagogia para exercer sua função na EM Prof. Eduardo Benevides Lindote em Vaga Livre até que seja nomeado professor do concurso público e regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/05/2019 até 18/07/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 maio de 2019

_____

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

CONTRATO 045/2019 - TORNAR SEM EFEITO - SMS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2019 – SMS

O Secretário de Saúde, Antônio Carlos de Jesus, no uso de suas atribuições, torna-se público para conhecimento dos interessados que decidiram tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 045/2019, abaixo determinado:

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: HYURE FERREIRA MIRANDA

Objetivo: O Objeto do Contrato por prazo determinado consiste no cancelamento da contratação, **HYURE FERREIRA MIRANDA** no cargo de Médico Clinico Geral, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico – PAM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Abril de 2019.

_____

HYURE FERREIRA MIRANDA

Contratado

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.153 DE 20 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 3.153 DE 20 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a Suspensão da Conversão em Espécie de Licença-Prêmio dos Servidores da Administração Pública Municipal e dá outras Providências."

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a discricionariedade como prerrogativa do Poder Executivo, a conveniência administrativa e financeira;

DECRETA

Art. 1º - O Art. 10 do **Decreto n° 2.511 de 03 de agosto de 2015** passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 10- Fica suspensa, no período de 20/05/2019 a 31/12/2019, a conversão em espécie de licença-prêmio dos servidores da Administração Pública Municipal."***

Art.2º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto n° 2.511/2015.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.964 de 23 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 20 de maio de 2.019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 204 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 114/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada:GREEN CONTAINER EIRELI

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a substituição do Agente fiscalizador da presente Ata de Registro de Preço pelo período de **20/05/2019** a **07/11/2019**, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Rodrigo Schweig**, alteração solicitada pelo Memorando nº 234/2019 da Secretaria de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.003/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecís – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR, os proprietários dos lotes relacionados a baixo, a efetuar a limpeza dos mesmos**, **no prazo de 72 horas a contar da data de publicação desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Considerando que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro imobiliário desta municipalidade e considerando que os proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. *O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.*

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o

Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.003/2019

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

LH.	NOT	NOME	ENDEREÇO	QUD	LT	BAIRRO
001	0093	Rafael Mosele.	Rua Figueira	0018	020	Jardim Alvorada
002	0195	Nelson Andrade dos Santos.	Av. Lions Internacional	0024	009	Jardim Alvorada
003	0177	Gilvan Nunes da Silva.	Avenida Amapá	0295	003	Jd. das Palmeiras
004	0178	Gilvan Nunes da Silva.	Rua Cardeal	0295	004	Jd. das Palmeiras
005	0180	Ilton Consolini.	Av. Belo Horizonte	0307	016	Jd. Das Palmeiras
006	0181	Edilso Antonio Dos Santos.	Av. Belo Horizonte	0313	005	Jd. das Palmeiras
007	0182	Eveline R. L. Pinheiro – ME.	Av. Belo Horizonte	0313	007	Jd. das Palmeiras
008	0105	Luiz Gonzaga Dantas.	Rua João de Barro	0324	003	Jd. das Palmeiras
009	0106	Dionísio Costa Fernandes.	Rua Juriti	0328	004	Jd. das Palmeiras
010	0109	Vilmar Rosa da Silva.	Rua das Garças.	0338	006	Jd. Das Palmeiras
011	0112	Lucia Marise Dias	Av. Maranhão	0341	005	Jd. das Palmeiras
012	0113	Vanda Maria Rocha dos Santos.	Rua Pica Pau	0350	008	Jd. das Palmeiras
013	0114	Lauro Leonidas Krutsch.	Av. Ceará	0350	015	Jd. das Palmeiras
014	0117	Magi Nafez Bazi.	Av. Amazonas	0359	003	Jd. das Palmeiras
015	0119	Aparecida da Silva.	Rua Andorinha	0360	006	Jd. Das Palmeiras
016	0183	José Ribeiro da Costa.	Rua Beija Flor	0362	014	Jd. das Palmeiras
017	0123	Ney Manoel Oliveira.	Av. Minas Gerais	0363	005	Jd. das Palmeiras
018	0128	Marcos Cesar Guerra.	Rua Uirapuru.	0363	012	Jd. Das Palmeiras
019	0129	Claudio Arla Ribeiro–Olcio Af.de Oliveira	Rua Beija Flor	0365	012	Jd. das Palmeiras
020	0132	Márcia Maria F. dos Santos.	Rua Uirapuru	0376	005	Jd. das Palmeiras
021	0135	Abreu Fullmann e Vigano Ltda.	Rua Canarinho.	0379	022	Jd. das Palmeiras
022	0136	Abreu Fullmann e Vigano Ltda.	Rua Canarinho.	0379	023	Jd. das Palmeiras
023	0145	Alayde Muniz Alves.	Rua Tuiuiú.	0395	011	Jd. Das Palmeiras
024	0146	Dirley Gonçalves de Queiroz.	Rua Andorinha	0396	003	Jd. das Palmeiras
025	0160	Egnaldo Br. do Carmo e Esposa	Rua das Garças	0402	006	Jd. das Palmeiras
026	0161	Genival de Almeida.	Rua Araponga	0404	01B	Jd. das Palmeiras
027	0170	Agnaldo Pereira Bracelar.	Rua Bem-Te-Vi.	0406	012	Jd. das Palmeiras
028	0184	Marcia Regina Dreher.	Av. Minas Gerais	0413	001	Jd. Das Palmeiras
029	0165	Maria Mendes dos Anjos.	Rua Araponga	0418	06A	Jd. Das Palmeiras
030	0169	Gilmar Chinelli Pereira.	Av Rio de Janeiro	8987	015	Boa Esperança

Campo Novo do Parecís, 21 de mai-o de 2019.

_____ _____

Fabiana Rod. de Oliveira Antunes. Cirdirlei Felipe.

Secretária Mun. de Saúde Diretor de Dpto. de Vigilância Sanitária

Portaria nº.0434/2018 Portaria nº.0319/2017

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 21 DE MAIO 2019

EXONERA A SERVIDORA **MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA** DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. EXONERAR, a pedido,com efeitos retroativos a partir de 20 de maio, a servidora **MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA** matrícula funcional nº 4048**,** do cargo em comissão de Assessora de Planejamento Orçamentário, vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em consultoria em desenvolvimento territorial, por meio do projeto cidade empreendedora – categoria ultimate, nos eixos estratégicos da Gestão Municipal.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria em desenvolvimento territorial, por meio do projeto cidade empreendedora – categoria ultimate, nos eixos estratégicos da Gestão Municipal.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24. 772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro.

DO CONTRATADO: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE/MT, pessoa jurídica de serviço social autônomo, devidamente inscrita no CNPJ 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3.999, Centro, Cuiabá-MT.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para realização de cursos de capacitação destinados à comunidade local, de acordo com o art. 24, XIII.

VALOR: R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

Nº Item	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	42713	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATEGICOS DA GESTAO MUNICIPAL.	un - unidade	12	13.900,00	208.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.003.22.661.0017.20057.3390350000.0100000000

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os cursos deverão ser realizados conforme cronograma acordado entre o SEBRAE-MT e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Campo Novo do Parecis, 21 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitações,** torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 001/2019**, **destinada Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1692/2014 de 15 de julho de 2014, (Lote A2, Quadra 434, Matrícula nº 14.401 – Pólo Industrial José Diogo Dutra)**, teve como vencedora a empresa: **AGRICOLA FERRARI LTDA**, com valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 51, 52, 53, 54 E 55/2019** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 13/2019.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: N. ZABOLOSTKY, C. R. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI E L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a substituição do Agente fiscalizador das presentes Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **DEIVID DA SILVA SANTOS**, alteração solicitada pelo Memorando nº 122/2019 da Secretaria de Administração.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2019, destinado à Contratação empresa especializada em tecnologia da informação para locação de software com acesso via web para pesquisa de preços de mercado de produtos automotivos (peças, acessórios e componentes), de veículos leves, pesados e máquinas de diversas marcas e modelos, teve como vencedora a empresa: L. RICARDO DE MAGALHÃES-EPP, com o valor total de R$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 198/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Raylla Michelli de Melo Schmidt

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - MUNICÍPIO,** lotado na Secretaria Municipal de **Saúde deste município.**

Classificação Orçamentária: 10.001.10.301.0009.20089 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 4.447,91 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 09/04/2019 a 08/04/2020

Data: 09/04/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, e art. 197 da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.

544, de 19 de dezembro de 2012, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.873, de 14 de junho de 2017; Decreto Municipal 226, de 05 de dezembro de 2018, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº006/2018"; o Edital de Convocação nº 012/2019 de 27 de Março de 2019; e Memorando nº 242/2019, datado de 26 de Março de 2019 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 196/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Priscila Molina

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** lotado na Secretaria Municipal de ***Saúde* deste município.**

Classificação Orçamentária: 10.001.10.301.0009.20089 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.779,17 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 03/04/2019 a 02/04/2020

Data: 03/04/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, e art. 197 da Constituição Federal; art. 2º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.873, de 14 de junho de 2017; Decreto Municipal 226, de 05 de dezembro de 2018, o qual homologa o "**Processo Seletivo Simplificado nº006/2018**"; o Edital de Convocação nº **010 de 21 de Março de 2019**; e o Memorando **nº 220** datado de **08 de Março de 2019**, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 194/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Margarida Noelia da Costa Lima

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR - PEDAGOGA, para atendimento no *Centro de Referência de Assistência Social - CRAS*, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0013.20104 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 4.147,91 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 01/04/2019 a 31/03/2020

Data: 01/04/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e alterações posteriores; Decreto Executivo nº 68, de 04 de Abril de 2018 que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018"; o Edital de Convocação nº 011/2019 de 20 de Março de 2019; Memorando nº 144, datado de 19 de Março de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Assistência Social.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 199/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lohan Affonso Silva Campos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de ***MÉDICA USF - MUNICÍPIO*,** lotado na Secretaria Municipal de **Saúde deste município.**

Classificação Orçamentária: 10.001.10.301.0009.20088 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 19.764,90 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 24/04/2019 a 23/04/2020

Data: 24/04/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, e art. 197 da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.873, de 14 de junho de 2017; Decreto Municipal 226, de 05 de Dezembro de 2018, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018; o Edital de Convocação nº 014/2019; e o Memorando nº 261/ 2019, datado de 01 de abril de 2019 e o 905/2018 datado 07 de Dezembro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 202/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lilian Vieira da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.073,86 correspondente a 20 horas/semana.

Prazo: 24/04/2019 a 22/06/2019

Data: 24/04/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 014/2019, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2019; o Edital de Convocação nº 008 de 2019; e o Memorando nº 366, datado de 17 de Abril 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 203/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Larissa Rodrigues dos Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.110,87 correspondente a 30 horas/semana.

Prazo: 22/04/2019 a 13/12/2019

Data: 22/04/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 014/2019, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2019; o Edital de Convocação nº 008 de 2019; e o Memorando nº 366, datado de 17 de Abril 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 201/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Juliane Aparecida Amaro da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.110,87 correspondente a 30 horas/semana.

Prazo: 22/04/2019 a 13/12/2019

Data: 22/04/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 014/2019, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2019; o Edital de Convocação nº 008 de 2019; e o Memorando nº 366, datado de 17 de Abril 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 197/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elaine Pinheiro Nunes da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de**Agente Educacional**, **especialidade Auxiliar de Creche,** como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.361.0007.20065 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.158,36 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 01/04/2019 a 13/12/2019

Data: 01/04/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 241/2018, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018; o Edital de Convocação nº 008, de 2019; e o Memorando 287, datado de 26 de Março 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 200/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Angela Veridiana Posso

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.110,87 correspondente a 30 horas/semana.

Prazo: 22/04/2019 a 13/12/2019

Data: 22/04/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 014/2019, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2019; o Edital de Convocação nº 008 de 2019; e o Memorando nº 366, datado de 17 de Abril 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÃO

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna públicas as seguintes licenças emitidas.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00020/2019	LP nº 00059/2019 LI nº 00060/2019 LO nº 00061/2019	CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANGABEIRA	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT
00037/2019	LP nº 00062/2019 LI nº 00063/2019	J.A. NAITZEL EIRELI – EPP (CONDOMÍNIO DE LOTES – JARDIM DOS PÁSSAROS I)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT
00031/2019	LP nº 00064/2019 LI nº 00065/2019	J.A. NAITZEL EIRELI – EPP (CONDOMÍNIO DE LOTES – JARDIM DOS PÁSSAROS II)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT
00032/2019	LP nº 00066/2019 LI nº 00067/2019	J.A. NAITZEL EIRELI – EPP (CONDOMÍNIO DE LOTES – JARDIM DOS PÁSSAROS III)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT
00057/2019	LP nº 00068/2019 LI nº 00069/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E/OU DRENAGEM URBANA (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS SUBTERRÂNEAS E/OU SUPERFICIAIS)	Campo Novo do Parecis/MT

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRO MARCELO MARCHI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Portaria 603/2018

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA **GEIZIANE HEBERLE DE MOURA,** LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 118, 119 E 120 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 82/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: POSTO 10 LIMITADA, POSTO 10 DIAMANTINO LTDA e POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador das presentes Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para os servidores **GILMAR ROCHA** e **JOÃO DOS SANTOS BRITO**, alteração solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme Memorando nº 226/2019.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

2° TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 13, 14, e 15 de 2019** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2019.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: PNEUS VIA NOBRE LTDA, ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA E PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador das presentes Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para os servidores **GILMAR ROCHA** e **JOÃO DOS SANTOS BRITO**, alteração solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme Memorando nº 226/2019.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 469/2019 datados de 16 de maio de 2019, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2018.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL- ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
61º	CLICIA BELO DOS SANTOS
62º	NADIL MARIA DE PAIVA
63º	ROSANGELA DE SALES PINHEIRO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 110, 111, 112, E 113/2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 76/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO, MARCOS S BIUDES, ALEXANDRE VENSO BONFIM E OLMI INFORMATICA LTDA – EPP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a substituição do Agente fiscalizador das presentes Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **DEIVID DA SILVA SANTOS**, alteração solicitada pelo Memorando nº 122/2019 da Secretaria de Administração.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 40, 41, 42, 43 e 44/2019** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 10/2019.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: N. ZABOLOSTKY, R G DA PAZ EIRELI – EPP, SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP e MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA –ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a substituição do Agente fiscalizador das presentes Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **DEIVID DA SILVA SANTOS**, alteração solicitada pelo Memorando nº 122/2019 da Secretaria de Administração.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMTUR – Gestão 2019-2021, na forma seguinte:

I- Segmento das Agências e Transportes Turísticos:

Titular: Ademar Gomes Laurindo- Agência de Turismo de Aventura Equipe Vertical CPF: 654.189.302-06

Suplente: Evandro Kenedy Ribeiro- Acquatur Sports

CPF: 432.339.611-20

II- Segmento da Sociedade Civil Organizada:

Titular: João Ricardo da Costa Bispo- Rotary Club

CPF: 000.130.851-31

Suplente: Eládio Antonio Both

CPF: 913.752.580-87

III- Segmento de Atrativos Turísticos:

Titular: Osvaldinho Kanazokemae- Aldeia Chapada- Associação Waymare

CPF: 961.913.814-49

Suplente: Roni Walter Azoinayce Paresi

CPF: 654.860.561-68

IV- Acic- Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis:

Titular: Ana Paula Fedrigo- Novita

CPF: 966.833.411-68

Suplente: Cleoson dos Santos Alves- Hip Gotardo

CPF: 882.008.411-20

V- Segmento do Setor Hoteleiro:

Titular: Rejane Terezinha Reina Tessaro- Hotel Tessaro

CPF: 842.914.001-87

Suplente: Nair Aziliero Tomazelli- Associação Italiana

CPF: 572.140.261.04

VI- Segmento de Restaurantes, Lanchonetes, Afins:

Titular: Lucineia Marques de Souza- Perollas Caldos e Espetos

CPF: 912.449.431-34

Suplente: Risoneide Pereira- Associação de Ciclista Pedaleiro do Cerrado

CPF: 504.232.491-20

VII- Secretaria Municipal de Esporte e Laser:

Titular: Claudemar Costa Errestorf

CPF: 024.237.191-40

Suplente: Diangelo Henrique Cecon

CPF: 891.677.401-20

VIII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Ronai Aparecido Soares França

CPF: 032.693.339-51

Suplente: Ivan Luiz Biezus Junior

CPF: 034.303.511-11

IX- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Monique Alencar Castro

CPF: 024.631.161-45

Suplente: Sonia Maria Brugnorotto Paim

CPF: 451.820.949-49

X- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Claudio Roberto Rodrigues

CPF: 569.161.161-53

Suplente: Maria Alice da Silva

CPF: 009.033.541-44

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 214 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 128/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada:FORTE COM E DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a substituição do Agente fiscalizador da presente Ata de Registro de Preço pelo período de **20/05/2019** a **28/11/2019**, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Laurindo de Morais**, alteração solicitada pelo Memorando nº 247/2019 da Secretaria de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

O Município de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado “PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS”, neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS com o(s) seguinte (s) contribuintes(s) alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

VIVA FASHION pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.172.079/0001-38, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA

do imóvel Lote nº 15 (Quinze) da Quadra 79 (Setenta e nove), Localizado na Rua São Paulo, Nº 1304-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

VIVA FASHION pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.172.079/0001-38, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do imóvel Lote nº 16 (Dezesseis) da Quadra 79 (Setenta e nove), Localizado na Rua São Paulo, Nº 1290-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 20 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 052/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO DE ESTOFADO, SUBSTITUIÇÃO DE CARPETES, CAPOTAS E TOLDOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** na modalidade pregão (presencial) **n° 052/2019** a se realizar no dia **05/06/2019, as 14hr00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de maio de 2019.
Leila Gubert
Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado em 29 de Janeiro de 2018, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.317 de 09 de Novembro de 2017, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 22 de Maio de 2019.

Cargo:**012 - Agente Comunitário de Saúde - Olímpia Macarini**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
3	0000000550	**LETICIA MARIA PEREIRA DA SILVA**	07/02/1989	64,00
4	0000001987	**CLEUDIMAR FERNANDES PIMENTA**	08/11/1978	63,00

Cargo:**020 - Auxiliar Administrativo**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
36	0000000473	PATRICIA FERNANDES MARINHO	12/06/1996	68,00

Cargo:**026 - Atendente de Biblioteca**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
20	0000000243	TATIANE RIBEIRO CARVALHO DOS SANTOS	10/12/1999	61,00

Cargo:**028 - Auxiliar de Laboratório**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
3	0000000392	ANNA LARISSA NERES QUEIROZ	14/03/1996	55,00

Cargo:**037 - Farmacêutico**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
2	0000000578	**KATIÚSCIA MARINS DE CARVALHO**	17/03/1991	70,00

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 120/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 120/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 14 de Maio de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990 de 13 de julho de 1990; Resolução do Conanda nº 137/2010 de 21 de Janeiro de 2010; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de maio de 2019 na Ata nº 112/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR a utilização de recursos do FMDCA no valor de R$ 13.491,63 (Treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) para o “Projeto Escolinha Esportiva para Crianças de 04 a 17 anos” da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 14 de Maio de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 121/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 121/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 13 de Maio de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990; Resolução do Conanda nº 170 de 10 de Dezembro de 2014; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre o processo eleitoral dos membros dos Conselhos Tutelares; **EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA de 05 de Abril de 2019 – do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;** Portaria Nº 286/2019 de 02 de Maio de 2019 – que dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Campo Verde-MT – 2019; Deliberação da Reunião Extraordinária da **Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019**, realizada em 13 de Maio de 2019 na Ata nº 111/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – TORNAR PÚBLICO e DIVULGAR a lista das inscrições dos candidatos deferidos e indeferidos conforme o ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - Em conformidade com o ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ETAPAS do EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA, o prazo para impugnação de candidaturas é do dia 23/05/2019 a 29/05/2019 e o prazo para recurso ao indeferimento de inscrição é do dia 03/06/2019 a 07/06/2019 no horário das 07:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:00 h, na Sala dos Conselhos, sito a à Rua Amazonas, nº 210, Bairro São Lourenço, nesta cidade, ou entrar em conta no telefone 66-3419-3516.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 21 de Maio de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO DO CT 2019

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	08	ADEMAR CARIA LIMA	DEFERIDO
02	04	ALINE ROBERTA SANTIAGO DA SILVA	DEFERIDO
03	09	ANGELA MARIA GELESKI	DEFERIDO
04	22	CARINA LEONARDO DOS SANTOS	DEFERIDO
05	11	CARINE MARCOLIN	DEFERIDO
06	14	CARLOS FRANCISCO DE SOUZA	DEFERIDO
07	07	CASTORINA VANJURA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
08	17	CHRISTHIANE BERWANGER BANDEIRA DE MELO	DEFERIDO
09	23	DENIVAL FRANCISCO DE PAULA	DEFERIDO
10	06	ELIANE ALVES CORREA	DEFERIDO
11	16	EULINA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
12	28	FERNANDA SILVA CÂNDIDO SEIDEL	DEFERIDO
13	29	FRANCISCO BOAZ FERREIRA GUIMARÃES	DEFERIDO
14	21	GEINA DA SILVA COSTA	INDEFERIDO Item 8, 8.3, c
15	01	GLAUCIA MUNHOZ MALOSPIRITO	DEFERIDO
16	10	IRENI CRISTINA SOARES SILVA	DEFERIDO
17	31	ISABELL CRISTINA MARÇAL MOREIRA	INDEFERIDO Item 8, 8.3, c
18	18	JAQUELINE SILVA MESQUITA	INDEFERIDO Item 8, 8.3, c
19	13	JHONE MARTINS QUEIROZ	DEFERIDO
20	30	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
21	20	JULIANA DA COSTA SOUZA	DEFERIDO
22	15	JULIANA FERREIRA PAIM	DEFERIDO
23	02	KÁCIA APARECIDA COIMBRA	DEFERIDO
24	26	LOYANE MAXIMIANO BRITO	DEFERIDO
25	12	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FRAGÃO	DEFERIDO
26	19	MARELI BORGES BOEIRA E SILVA	DEFERIDO
27	03	PAULA APARECIDA PEREIRA CAVALVANTE	DEFERIDO
28	27	RAFAELA COSTA BLANK	DEFERIDO
29	05	ROBERTO GRUBERT	DEFERIDO
30	24	SONIA RENILDA SCHERER SEVERINO	DEFERIDO
31	32	TEREZINHA BORGES DA SILVA	DEFERIDO
32	25	THAYS FERNANDA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 048/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, na modalidade pregão (presencial) n° 048/2019 a se realizar no dia 05/06/2019, as 08hr30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de maio de 2019.
Leila Gubert
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 118/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 118/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 14 de Maio de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990 de 13 de julho de 1990; Resolução do Conanda nº 137/2010 de 21 de Janeiro de 2010; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de maio de 2019 na Ata nº 112/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referente ao período de Novembro a Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 14 de Maio de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 119/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 119/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 14 de Maio de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990 de 13 de julho de 1990; Resolução do Conanda nº 137/2010 de 21 de Janeiro de 2010; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de maio de 2019 na Ata nº 112/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR a utilização de recursos do FMDCA no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para a realização do "Curso de Formação do Novo Marco Regulatório das Organizações Civis" sobre os conceitos e procedimentos de prestação de contas conforme a Lei Federal 13019/2014 –MROSC, a ser ministrada para servidores públicos, membros do CMDCA e OSC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 14 de Maio de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 010/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **registrar preços para contratação de empresa especializada em serviços de monitorização eletrocardiográfica e comodato de equipamentos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 03/06/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 21 de maio de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros,** brasileiro, casado, portador do RG n° 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **Posto Tigrão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.623.054/0002-82, sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 180, Centro de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, neste ato representada pelo Senhor **Bertier da Silva Filho,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1558768 SSP/GO e do CPF nº 342.454.481-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de Baterias Automotivas e **HOMOLOGADA** nos autos do processo administrativo nº 121/2019, referente ao Pregão Presencial n° 011/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais à Aquisição parceladas de Baterias Automotivas, para atender as Secretarias do Poder Executivo Municipal, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2.O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. A empresa com preços registrado passará a ser denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Canabrava do Norte não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Canabrava do Norte.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Canabrava do Norte, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

7.10. O **Contratado** somente poderá deixar de atender a **Contratante** quando os atrasos de pagamento forem superior a 90 (noventa) dias;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretário Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8. 666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria requisitante, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora ficam assim registrado:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
186145	Bateria automotiva - 45 amperes, positivo do lado direito, arredondado tipo DIN, sem manutenção, peca similar ao genuíno com certificado ABNT, código ABNT 045d1k, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	15	Zetta	R$ 200,00	R$ 3. 000,00
186477	Bateria automotiva – 100 amperes, positivo lado direito, terminal arredondado tipo DIN, comum, peca similar ao genuíno com certificado e código ABNT, ABNT 100H1, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	40	Zetta	R$ 490,00	R$ 19. 600,00
186476	Bateria Automotiva – 150 amperes. Positivo lado direito, terminal arredondado tipo DIN, comum, peça similar ao genuíno com certificado e código ABNT, ABNT 150S2, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	36	Zetta	R$ 539,00	R$ 19. 404,00
184257	Bateria automotiva – bateria 75 amperes, positivo lado direito, sem manutencao, fabricação nacional, garantia de no mínimo 01 ano, conforme norma ABNT, de primeira linha.	14	Zetta	R$ 477,00	R$ 6. 678,00
186479	Bateria automotiva – 60 amperes, positivo lado direito, terminal arredondado tipo DIN, comum, peca similar ao genuíno com certificado e código ABNT, ABNT 060d2jr, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	11	Zetta	R$ 240,00	R$ 2. 640,00

Classificação Final

POSTO TIGRÃO LTDA.

CNPJ: 03.623.054/0002-82;

ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 180, CENTRO, CONFRESA-MT, CEP: 78.652-000;

TELEFONE: (66) 3564-1113

E-MAIL: postotigrao.ltda@gmail.com

VALOR GLOBAL: R$ 51.322,00 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS);

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 21 de Maio de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**BERTIER DA SILVA FILHO** Posto Tigrão Ltda. Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 **Pregoeiro**	

GABINETE
PORTARIA N. 203/2018, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 203/2018, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

RESOLVE:

Art. 1º. – Indenizar as Férias do Servidor Público Municipal, o Sr. **ADBALDO NUNES MILHOMEN,** matrícula 1761, ocupante do cargo GERENTE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer Turismo e Cultura, referente ao período de:

01/08/2015 a 31/07/2016

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Maio de 2019**.**

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 202/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 202/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, **Sr.ª DORACI FERREIRA NUNES,** matrícula 832, ocupante do cargo de Apoio Adm. Educ/Nutrição Escola Profissionalizado, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer Turismo e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/05/2018 Á 30/04/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/06/2019 À 30/06/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Maio de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 201/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 201/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, **Sr.ª IVANILDES RIBEIRO DE SOUSA,** matrícula 302, ocupante do cargo de Técnica Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer Turismo e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
24/02/2018 Á 23/02/2019

PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/06/2019 À 30/06/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Maio de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 200/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 200/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos o Servidor Público Municipal, **Sr.º GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula 1956, ocupante do cargo de Operador de Máquina Leves, lotada na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
13/03/2018 Á 12/03/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/06/2019 À 30/06/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Maio de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 199/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N. 199/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos o Servidor Público Municipal, **Sr.º ABIGAIL JOSE ARRUDA,** matrícula 730, ocupante do cargo de Operador de Máquina Leves, lotada na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/02/2018 Á 31/01/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/06/2019 À 30/06/2019

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Maio de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Processo Administrativo nº 078/2019

Pregão Presencial nº 006/2019

Comissão de Licitações do Município de Canabrava do Norte - MT, torna público que a licitação realizada no dia 21/05/2019, às 08hs30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 006/2019, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Canabrava do Norte, 21 de Maio de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

ATA DE SESSÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Alcione Carvalho da Costa e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 010/2019 de 07 de Janeiro de 2019, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 006-2019, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ATA DE SESSÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

ATA DE SESSÃO DESERTA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do

Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Alcione Carvalho da Costa e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 010/2019 de 07 de Janeiro de 2019, com o objetivo da aquisição de 01 (uma) caçamba Basculante com capacidade de 12m³, tendo 5.200mm de comprimento, 2. 350mm de largura, com uma altura de 1.000mm para ser utilizado no caminhão MBB 1620 ano 2003 pertencente a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 015-2019, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 04 de Junho de 2019 as 14:30h no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos 20 dias do mês de Maio de 2019.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2019

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO N.º 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, através do Seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 015/2019, com abertura prevista para o dia 20 de maio de 2019, as 14h30min, cujo objeto é **"Aquisição de 01 (uma) caçamba Basculante com capacidade de 12m³, tendo 5.200mm de comprimento, 2.350mm de largura, com uma altura de 1.000mm para ser utilizado no caminhão MBB 1620 ano 2003 pertencente a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo",** prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia **04 de Junho de 2019 às 14h30min**, pelo fato de que a referida licitação foi declarada deserta por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado.

Canabrava do Norte – MT, 20 de Maio de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 006/2019/SMHTAS

ATO DE DESIGNAÇÃO 006/2019/SMHTAS

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com para atestar, como titular, as notas fiscais emitidas do prestador de serviços Sr. Redwillow de Carvalho Coelho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 048. 812.101-90, que tem por objeto prestação de serviços com publicidades de chamamento da população para atualização do Cadastro Único e chamamento para participarem do evento em comemoração ao dia das mães realizados no Distrito de Primavera do Fontoura.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 515 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 012.308.191-26, com e-mail renatadias.cbn@gmail.com para atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas do prestador de serviços Sr. Redwillow de Carvalho Coelho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 048.812.101-90, que tem por objeto prestação de serviços com publicidades de chamamento da população para atualização do Cadastro Único e chamamento para participarem do evento em comemoração ao dia das mães realizados no Distrito de Primavera do Fontoura.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor a partir de 17/05/2019 e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que a sessão que se realizou no dia 17/05/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, tipo menor preço global, foi declarado vencedor a empresa; JP BARBOSA-ME, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 17 de Maio de 2019.

ALEX MARCATO GONÇALVES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO REDUTIVO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: JULIANA JUDITE DA SILVA PEREIRA

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 08/2019.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA- O DA JORNADA DE TRABALHO**: A jornada de trabalho será 25:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário, à importância de R$ 1.508,91 (hum mil quinhentos e oito reais e noventa e um centavos).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA NOGUEIRA

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Redutivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 12/2019.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA- O DA JORNADA DE TRABALHO**: A jornada de trabalho será 08:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário, à importância de R$ 482,85 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME sob CNPJ: 22.754.518/0001-53**

1.1. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto e Execução do PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico) para o evento de festividades da 12ª Expolinda 2019, realizado nas dependências da Feira Agropecuária de Carlinda/MT, acompanhado da vistoria, aprovação do projeto e liberação do Alvará de Prevenção de Contra Incêndio e Pânico pelo CBMMT (Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso).**

VALOR TOTAL: **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

20 de Maio de 2019 até o dia 31 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO Nº 019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 870/2018, de 24 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTA

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR .....R$ 15.000,00

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 10.400,00

TOTAL .....R$ 25.400,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

1.008 – EQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 15.000,00

2.010 – SALÁRIO FAMILIA DOS SERVIDORES EFETIVOS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R$ 10.400,00

TOTAL.....R$ 25.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

LEI N. º 885/2019.

LEI N. º 885/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2019, até o Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTA

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR .....R$ 120.000,00

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 864/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 828/2017 – Lei do Plano Pluria-

nual – PPA, Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, Unidade Orçamentária 002 – CASTPREV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 21 de maio de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N°: 36/2019

CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO (A): **KVIECINSKI E MARCANTONIO LTDA**, **CNPJ/MF sob o n. º 14.998.798/0001-17.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO ATRAVÉS DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT.**

VALOR: **de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) valor unitário e R$ 20.000,00(vinte mil reais) valor total.** VIGÊNCIA: **16.05.2019 a 31.12.2019**

FORMA DE PAGAMENTO: **Mensalmente Conf. Apresentação da NF**

DATA DE ASSINATURA: **16.05.2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/GP/2019 EM, 17 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 365/GP/2019

Em, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipalcontratada **Sr.ª KELLY CRISTINA ALVES DA CRUZ BOM DESPACHO,** portadora do CPF nº 017.967.191-02, na função de AGENTE INSTITUCIONAL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/01/2018 a 02/01/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2019 e término em 30/07/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/07/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/GP/2019 EM, 17 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 363/GP/2019

Em, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipalcontratada **Sr.ª ROSANGELA DIAS DA CRUZ,** portadora do CPF nº 004.490.741-96, na função de AGENTE INSTITUCIONAL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/01/2018 a 02/01/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/06/2019 e término em 30/06/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/07/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/GP/2019 EM, 17 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 364/GP/2019

Em, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipalcontratada **Sr.ª BENEDITA SOARES DE AMORIM,** portadora do CPF nº 024.680.101-83, na função de AGENTE INSTITUCIONAL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/01/2018 a 02/01/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2019 e término em 30/07/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/07/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/GP/2019 EM, 17 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 366/GP/2019

Em, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipalefetivo **Srº. RONILSON DA GUIA RODRIGUES LARA,** portador do RG nº 10258884 e CPF nº 869.777.761-53, *elevação de nível por escolaridade* do ***F/05*** para Classe ***F/04***, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/GP/2019 EM, 17 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 367/GP/2019

Em, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **Sr.ª ERONILZA FLORENCIO DA SILVA,** portadora do RG nº 14515636 e CPF nº 980.475.071-68, *elevação de nível por escolaridade* do ***C/06*** para Classe ***C/04***, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 20, inciso II, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 032/2007), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Chapada dos Guimarães/MT, que no dia 01 de janeiro de 2019 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**

NOTIFICA, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base no art. 16 do Código Tributário Municipal**.**

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Chapada dos Guimarães/MT promoverá a inscrição do nome do Contribuinte em Dívida Ativa, o protesto do débito no Cartório do 2º Ofício e a Ação de Execução Fiscal, sendo exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens.

NOTIFICA ainda, que os Boletos de IPTU estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT (Rua Tiradentes, nº 166, Centro, Chapada dos Guimarães/MT) ou podem ser retirados pelo site www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br.

NOTIFICA por fim, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento) até 20/06/2019 ou em 03 (três) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) com vencimento em 20/06/2019, 20/07/2019 e 20/08/2019.

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de maio de 2019.

Victor Manoel Monteiro da Silva Luiz Paulo Siqueira da Silva

Fiscal de Tributos Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/GP/2019 EM, 20 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 370/GP/2019

Em, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr. º **AMALIO CECILIO DE FIGUEIREDO**, portador do RG nº 499906 e CPF nº 328.867. 211-15, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/07/2015 a 01/07/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/05/2019 e término em 30/05/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/05/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/05/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/GP/2019 EM, 20 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 373/GP/2019

Em, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR– Ao Servidor Municipal contratado Sr. º **RICARDO FORTES VELOSO**, matricula 6268.1, portador do RG nº 20323640-85 e CPF nº 767.563.941-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18/03/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 081/2019.

ATO Nº.: 081/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ALUISIO ANTONIO PAIXÃO PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 21 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/GP/2019 EM, 20 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 369/GP/2019

Em, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores abaixo, Elevação de Nível por Escolaridade, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006.

NOMES	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
332.1 MARIA GOMES DE LIMA	C/03
125.1 NEUGISMAR ROMUALDO DA SILVA	D/02
17.1 ANTONIELLE DA SILVA MARTINS	C/06
4164.1 JUSCELINA DE ALMEIDA FERNANDES	D/04
222.1 HERMESON HELIAS DA SILVA	F/04

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/05/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/GP/2019 EM, 20 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 371/GP/2019

Em, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR– A Servidora Municipal contratada Sr.ª **ELIANE CAMPOS DA SILVA OMENA**, matricula 6260.1, portadora do RG nº 14948370 e CPF nº 008.242.291-50, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSOR II 20 HORAS, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/03/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/GP/2019 EM, 20 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 368/GP/2019

Em, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Aos Servidores abaixo, Elevação de Nível por Tempo de Serviço, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006.

NOMES	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
165.1 ROSANGELA SUNEIZE SIQUEIRA DA SILVA	C/09
70.1 ELIZABETH ARRUDA BOAVENTURA	C/06
349.1 CARMEM MARIA ALVES PEDROSO	E/01
65.1 IRIS FAUSTINO FELIPE	B/06
351.1 JURANDI PEREIRA DA SILVA FILHO	D/04
160.1 ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS	D/04
878.1 SEBASTIANA LUIZA FERREIRA DE MORAES	C/02
869.1 CLEIDE JOSE DA SILVA	C/04
873.1 QUEILA RAQUEL DE FIGUEIREDO	C/04
870.1 EVANILDES ARISTACIA DA SILVA ARAUJO	C/03
861.1 IVANDREA SANTIAGO DA SILVA	C/04
862.1 ATAIL DE SIQUEIRA FARIAS	C/04
868.1 BENEDITA QUINTINO DUARTE	C/01
872.1 MANOEL BERNARDINO	C/01
875.1 ROSANGELA DO CARMO MARTINS	C/01
874.1 RAQUEL CAVALCANTE SATELIS	C/04
866.1 BRIGIDA MARIA MAMORE	C/04
876.1 ROBERTINA MARIA ALVARENGA	C/04
1593.1 JOSY CARDOSO MORAES	C/03
12.1 ANA ADEVAIL DIAS DA SILVA RONDON	C/06

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/05/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 080/2019.

ATO Nº.: 080/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **BRUNO BARROSO DE FREITAS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 21 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/GP/2019 EM, 20 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 372/GP/2019

Em, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR– A Servidora Municipal contratada Sr.ª **PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA**, matricula 6226.1, portadora do RG nº 1095857-6 e CPF nº 813.946.831-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/03/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 828/2018

Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.057 de 04 de setembro de 2018, na Portaria nº. 828/2018, que **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº3006/2018 DE 27/10/2000, LEI FEDERAL Nº. 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 23 DE 17 JUNHO DE 2013.**

Onde se lê:

II-Dois Representante da Sociedade Civil

Titular – Vice-Presidente Suplente

Dijalma Manoel dos Santos Valdenir Manoel dos Santos

Titular Suplente

Rosangela de Oliveira Antunes Neuzeli Rodrigues dos Santos

Leia-se:

II-Dois Representante da Sociedade Civil

Titular – Vice-Presidente Suplente

Dijalma Manoel dos Santos Valdenir Carlos Vieira

Titular Suplente

Rosangela de Oliveira Antunes Neuzeli Rodrigues dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, em 20 de maio de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 20/2019

DE TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3045/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS),

nas dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0043.10310	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/SEMSAS	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	110.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
	TOTAL	**110.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20430 BLOCO INVESTIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

0.1.47.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00

SUBTOTAL 110.000,00

TOTAL 110.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO – CONTRATO Nº 052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: VALDEMAR PAGLIOSA CAON - ME

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na obra de drenagem de águas pluviais do bairro Bom Jesus do município de Colider/MT.

Valor Total: R$ 273.598,00

Vigência: 31/12/2019

Data de Assinatura: 08/05/2019

EXTRATO – CONTRATO Nº 054/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA

Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas para a Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT.

Valor Total: R$ 23.026,66

Vigência: 31/10/2019

Data de Assinatura: 10/05/2019

EXTRATO – CONTRATO Nº 055/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA – ME

Objeto: Execução da Obra de Reforma e Adequação do Complexo Regulador Municipal de Colider/MT.

Valor Total: R$ 111.376,84

Vigência: 31/12/2019

Data de Assinatura: 20/05/2019

EXTRATO – CONTRATO Nº 056/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS – EPP

Objeto: Aquisição de veículos utilitário tipo pick up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT.

Valor Total: R$ 124.800,00

Vigência: 31/12/2019

Data de Assinatura: 20/05/2019

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 020/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e acetileno para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME** - CNPJ nº 02.328.578/0001-05 Av. Ludovico da Riva Neto, nº 1432, Setor H, CEP 78.580-000 - Alta Floresta/MT Fone: (66) 3521-2936 / 1988 ou (66) 9.9996-5064 E-mail: gasnortealtafloresta@terra.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	510177	**Carga de acetileno em cilindro industrial (09,00kg) -** Com Especificações Técnicas Mínimas: do tipo recarga de acetileno gasoso, com elemento industrial, acondicionado em cilindros de alta pressão, capacidade mínima de 09,00kg, não liquefeito, respeitando conformidade com normas de órgãos competentes, fornecimento do cilindro em regime de comodato, manutenção corretiva	Linde	Unidade	10	367,00	3.670,00
02	510178	**Carga de oxigênio em cilindro industrial (01,00m³) -** Com Especificações Técnicas Mínimas: do tipo recarga de oxigênio gasoso, tipo Laga 05, com elemento industrial, acondicionado em cilindros de alta pressão, capacidade mínima de 01,00m³, não liquefeito, respeitando conformidade com normas de órgãos competentes, fornecimento do cilindro em regime de comodato, manutenção corretiva	Linde	Unidade	10	109,00	1.090,00
03	510179	**Carga de oxigênio em cilindro industrial (10,00m³) -** Com Especificações Técnicas Mínimas: do tipo recarga de oxigênio gasoso, com elemento industrial, acondicionado em cilindros de alta pressão, capacidade mínima de 10,00m³, não liquefeito, respeitando conformidade com normas de órgãos competentes, fornecimento do cilindro em regime de comodato, manutenção corretiva	Linde	Unidade	10	237,00	2.370,00
05	510173	**Carga de oxigênio em cilindro medicinal (01,50m³) -** Com Especificações Técnicas Mínimas: do tipo recarga de oxigênio gasoso, com elemento medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão, capacidade mínima de 01,50m³ (10L), não inflamável, grau de pureza em conformidade com normas de órgãos competentes, fornecimento do cilindro em regime de comodato, manutenção corretiva	Linde	Unidade	108	136,00	14.688,00
06	510174	**Carga de oxigênio em cilindro medicinal (03,00m³) -** Com Especificações Técnicas Mínimas: do tipo recarga de oxigênio gasoso, com elemento medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão, capacidade mínima de 03m³ (20L), não inflamável, grau de pureza em conformidade com normas de órgãos competentes, fornecimento do cilindro em regime de comodato, manutenção corretiva	Linde	Unidade	108	149,00	16.092,00
		TOTAL GERAL (R$)					**37.910,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 020/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e acetileno para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA EPP** - CNPJ nº 13.657.269/0002-78 Rodovia Transamazônica, km 03, s/nº, Bairro Mesquita, CEP 68.182-180 - Itaituba/PA Fone: (66) 3531-2850 / 4431 ou (66) 9.9902-1730 E-mail: financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br / ajalvesoxigenio@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
04	510172	**Carga de oxigênio em cilindro medicinal (01,00m³) -** Com Especificações Técnicas Mínimas: do tipo recarga de oxigênio gasoso, com elemento medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão, capacidade mínima de 01m³ (07L), não inflamável, grau de pureza em conformidade com normas de órgãos competentes, fornecimento do cilindro em regime de comodato, manutenção corretiva	Air liquide	Unidade	264	112,00	29.568,00
07	510175	**Carga de oxigênio em cilindro medicinal (06,00m³) -** Com Especificações Técnicas Mínimas: do tipo recarga de oxigênio gasoso, com elemento medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão, capacidade mínima de 06,00m³ (40L), não inflamável, grau de pureza em conformidade com normas de órgãos competentes, fornecimento do cilindro em regime de comodato, manutenção corretiva	Air liquide	Unidade	72	175,00	12.600,00
08	510176	**Carga de oxigênio em cilindro medicinal (10,00m³) -** Com Especificações Técnicas Mínimas: do tipo recarga de oxigênio gasoso, com elemento medicinal, acondicionado em cilindros de alta pressão, capacidade mínima de 10,00m³ (50L), não inflamável, grau de pureza em conformidade com normas de órgãos competentes, fornecimento do cilindro em regime de comodato, manutenção corretiva	Air liquide	Unidade	108	220,00	23.760,00
		TOTAL GERAL (R$)					**65.928,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 021/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA:
TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS EPP - CNPJ/MF: 09.103.941/0001-25
Av. Júlio José de Campos, nº 58 – Sala B, Bairro Centro, CEP. 78.635-000 - Água Boa/MT
Fone: (66) 3468-1803
E-mail: pitta.veiculos@hotmail.com

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA / MODELO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	510678	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES** - Especificações Técnicas Mínimas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Simples, Porte compacto; 2P (duas) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2019 ou superior; com capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica; Volante com regulagem de altura; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo Instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Banco do motorista com regulagem de altura; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barrá de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos, Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 5.5 x 14"; Pneus 175/70 R14; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 58 litros; Capacidade de Carga útil de 705 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 1151 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	FIAT STRADA 1.4 CS	UND	02	59.000,00	118.000,00
2	510679	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA** - Especificações Técnicas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Dupla, Porte compacto; 3P (três) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2019 ou superior; com capacidade para 04 (quatro) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica; Volante com regulagem de altura; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo Instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Banco do motorista com regulagem de altura; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barrá de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos; Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 5.5 x 14"; Pneus 175/70 R14; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 58 litros; Capacidade de Carga útil de 650 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 650 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	FIAT STRADA 1.4 CD	UND	02	65.800,00	131.600,00

		TOTAL GERAL (R$)					**249.600,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

LICITAÇÃO
PORTARIAS DE FISCAIS DE CONTRATOS/ATAS

PORTARIA/SMPFA Nº 130/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear o servidor **JOÃO ZANDONATO PINTO** (titular) e o servidor **UERITON VALERI** (suplente), fiscal do Contrato n° **052/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: VALDEMAR PAGLIOSA CAON ME

VALOR: R$ 273.598,00

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 131/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear o servidor **VALDEIR DIAS DE LA TORRE** (titular) e o servidor **SABINO GOMES BARBOSA** (suplente), fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 065/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME

VALOR: R$ 37.910,00

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

VIGÊNCIA: 09/05/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 132/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear o servidor **VALDEIR DIAS DE LA TORRE** (titular) e o servidor **SABINO GOMES BARBOSA** (suplente), fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 066/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA EPP

VALOR: R$ 65.928,00

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

VIGÊNCIA: 09/05/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 133/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear o servidor **CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CLEMENCILVA P. SILVA MADEIRA** (suplente), fiscal do Contrato n° **053/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: LENZ & LENZ LTDA – ME

VALOR: R$ 406.348,87

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 134/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear o servidor **VALDEIR DIAS DE LA TORRE** (titular) e o servidor **ELIAS BATISTA PEREIRA** (suplente), fiscal do Contrato n° **054/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA

VALOR: R$ 23.026,66

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

VIGÊNCIA: 31/10/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 135/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear o servidor **VALDEMIR FERNANDO DA SILVA** (titular) e o servidor **JOÃO ZANDONATO PINTO** (suplente), fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 067/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS EPP

VALOR: R$ 249.600,00

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

VIGÊNCIA: 17/05/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 136/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear o servidor **CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CLEMENCILVA P. SILVA MADEIRA** (suplente), fiscal do Contrato n° **055/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME

VALOR: R$ 111.376,84

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 137/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear o servidor **VALDEMIR FERNANDO DA SILVA** (titular) e o servidor **JOÃO ZANDONATO PINTO** (suplente), fiscal do Contrato n° **056/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS EPP

VALOR: R$ 124.800,00

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 19/2019

DE TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3044/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS),

nas dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0043.10310	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/SEMSAS	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	101.000,00
	SUBTOTAL	**101.000,00**
	TOTAL	**101.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20430 BLOCO INVESTIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

0.1.47.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101.000,00

SUBTOTAL 101.000,00

TOTAL 101.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 16/2019

DE TERÇA-FEIRA, 12 DE Março DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3041/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), nas

dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**	
001.08.241.0041.10520	SERVICOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3350410000	CONTRIBUICOES	36.000,00
	SUBTOTAL	**36.000,00**
	TOTAL	**36.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**	
001.08.241.0026.10720	CONSTRUIR E MANTER PISCINA TERMICA COM COBERTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
001.08.241.0041.10520	SERVICOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	SUBTOTAL	**36.000,00**
	TOTAL	**36.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 18/2019

DE TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3043/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 166.000,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS

MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0043.10310	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/SEMSAS	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	166.000,00
	SUBTOTAL	**166.000,00**
	TOTAL	**166.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20430 BLOCO INVESTIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

0.1.47.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 166.000,00

SUBTOTAL 166.000,00

TOTAL 166.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 015/2019

DE SEXTA-FEIRA, 1 DE março DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3032/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 539.473,73 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), nas dotações

orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

0.3.46.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	24.588,15
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.875,87
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.900,25
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.571,67
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.120,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	380.451,53
001.10.302.0044.20380	BLOCO II - MAC	

0.3.46.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.080,62
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	276,72
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.876,12
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	411,30
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.357,11
001.10.304.0044.20400	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA	

0.3.46.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.470,80
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.296,34
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.197,25
	SUBTOTAL	**539.473,73**
	TOTAL	**539.473,73**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será

coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AO HUM DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 17/2019

DE TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3042/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS

MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.15.451.0032.10570	PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	152.000,00
	SUBTOTAL	**152.000,00**
	TOTAL	**152.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

001.15.451.0032.10570 PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 152.000,00

SUBTOTAL 152.000,00

TOTAL 152.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RE-AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preço nº 009/2019, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame licitatório, tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **07 de Junho de 2019 as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT.

Colider/MT, 21 de Maio de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Presidente Substituto da CPL

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 014/2019

DE SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 3035/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER

- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 325.306,97 (TREZENTOS E VINTE E CINCO

MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03 GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0048.10060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO GAPRE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.049,00

SUBTOTAL 12.049,00

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO

001.28.843.0049.10250 SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA E PRECATORIOS

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390910000 SENTENCAS JUDICIAIS 8.622,09

SUBTOTAL 8.622,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

001.12.361.0037.10270 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E. FUNDAMENTAL

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 30.190,00

SUBTOTAL 30.190,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

001.10.301.0043.10310 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/SEMSAS

0.1.23.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 117,52

001.10.301.0044.20340 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3190040000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.400,00

001.10.301.0044.20370 BLOCO I - ATENCAO BASICA

0.1.46.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 15.000,00

3390480000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 62.000,00

001.10.301.0044.20430 BLOCO INVESTIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

0.1.47.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 79.228,36

001.10.302.0044.20380 BLOCO II - MAC

0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.000,00

SUBTOTAL 265.745,88

10 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

001.26.782.0008.20550 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 8.700,00

SUBTOTAL 8.700,00

TOTAL 325.306,97

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.124.0007.20050	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.049,00
	SUBTOTAL	**12.049,00**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0048.10210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SPLAFA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.622,09
	SUBTOTAL	**8.622,09**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0037.10300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME	
0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.190,00
	SUBTOTAL	**30.190,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0043.10310	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/ SEMSAS	
0.1.23.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	117,52
001.10.301.0044.20340	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.400,00
001.10.301.0044.20370	BLOCO I - ATENCAO BASICA	
0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00
001.10.301.0044.20430	BLOCO INVESTIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA	
0.1.47.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	9.488,36
002.17.512.0026.10360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SANEAMENTO	
0.1.23.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.740,00
	SUBTOTAL	**265.745,88**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0008.20550	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.700,00
	SUBTOTAL	**8.700,00**
	TOTAL	**325.306,97**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação

ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO COLIDER - MT.

AO HUM DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 038/2019 SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da lei Municipal 3035/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2019 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 01 - Câmara Municipal		
Função : 01 - Legislativa		
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 0002 - Ação do Legislativo		
Ação: 20010 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R$	15.000,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**15.000,00**

Art. 2º - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei citada, ou seja, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizada em Lei:

Órgão: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 01 - Câmara Municipal		
Função : 01 - Legislativa		
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 0002 - Ação do Legislativo		
Ação: 20010 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	15.000,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 24 de abril de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colider-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.056/ADM/2019

PORTARIA Nº 1.056/ADM/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Anisio Queiroz da Cunha,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matricula nº 320, a partir do dia **01 a 30 de junho do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 15 de maio de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.060/ADM/2019

PORTARIA Nº 1.060/ADM/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Paulo Sergio Souza Oliveira,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matricula nº 2842, a partir do dia **01 a 30 de junho do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de maio de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.058/ADM/2019

PORTARIA Nº 1.058/ADM/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Manoel Martins dos Santos,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matricula nº 2240, a partir do dia **01 a 30 de junho do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de maio de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.059/ADM/2019

PORTARIA Nº 1.059/ADM/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Denílson Negri,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matricula nº 6757, a partir do dia **01 a 30 de junho do ano de 2019**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de maio de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, convida toda população para participar da **Audiência Pública** a ser realizada no **dia 24/05/2019**, às **09:30 horas**, no **PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** do Município de Colniza em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Complementar nº 131/2009.

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

- AVALIAÇÃO DAS PRIMEIRAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE 2019.

Colniza/MT, 21 de Maio de 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, convida toda população para participar da **Audiência Pública** a ser realizada no **dia 24/05/2019**, às **09:30 horas**, no **PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** do Município de Colniza em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Complementar nº 131/2009.

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

- AVALIAÇÃO DAS PRIMEIRAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE 2019.

Colniza/MT, 21 de Maio de 2019.

Josineison Aguiar Brandão
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Empresa RAQUEL BISPO DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.112.652/0001-74, com sede na Avenida Dois Mil, S/nº Bairro Bela Vista Colniza /MT.

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/02/2019.

VALOR DO CONTRATOR$ 45.508,77(quarenta e cinco mil quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos).

DATA EMISSÃO: 22/02/2019

INICIO DA VIGÊNCIA: 13/05/2019

DATA VENCIMENTO:13/08/2019

TIPO LICITAÇÃO: Tomada de Preço 001/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1057/ADM/2019

PORTARIA Nº 1057/ADM/2019, DE 20 DE MAIODE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar em seu inteiro teor as Portaria Nº 1.052 e 1.053/ADM/2019, de 14 de maio de 2019 que concederam **Licença Premio** aos Servidores Públicos Municipais **Denílson Negri** e **Paulo Sergio Sousa Oliveira,** lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matriculas nº 6757 e 2842.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de maio de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 003/2019

Contrato:	37-2019	Pro. Licitatório:	003/2019
Objeto:	Construção de Pontes em Concreto Armado no Município de Confresa-MT.		
Contratante:	Prefeitura Municipal de Confresa		
Contratada:	PRÉ LAJES PONTES EIRELI		

A Secretaria Municipal de Planejamento, perante autorização do Prefeito Municipal de Confresa-MT, Senhor Rônio Condão Barros Milhomem, no uso das atribuições, expede a presente ordem de serviço à empresa PRÉ LAJES PONTES EIRELI, doravante denominada de CONTRATADA, inscrita no CNPJ com o nº 28.108.741/0001-00, representada neste ato por André Teixeira de Freitas Silveira, para que a mesma inicie a execução dos serviços hora contratados no Município de Confresa-MT, conforme contrato, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas. Assim sendo, a Contratada tem o dever de executar os serviços dentro do cronograma inicial estabelecido, a contar da data de recebimento deste documento.

_____

Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

_____

Adalberto de A. B. Pagiolli

Engenheiro Civil

Secretaria de Planejamento

_____

Representante Legal

PRÉ LAJES PONTES EIRELI

Recebi em 16/05/2019.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO 8°TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 12/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 91/2015 Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO E BUEIRO TUBOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATENDENDO AO PROGRAMA DO PLANO DE TRABALHO QUE TEM POR DESCRIÇÃO DO PROJETO, OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

OBJETO DO ADITIVO: Supressão/Redução do objeto e valor contratado descritos na Clausula Primeira, artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

META	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL	SALDO NÃO UTILIZADO (SUPRESSÃO)	ITENS NÃO EXECUTADOS (SUPRESSÃO)
01	RECONSTRUÇÃO DE PONTE 20M X 5M CORREGO CACAU – COORDENADAS:10º37'16.07'S e 51º33'50.62'0.	519. 539,54	400.06	3.393,33
03	RECONSTRUÇÃO DE PONTE 12M X 5M CORREGO BURITI - COORDENADAS:10º35'22.00'S e 51º47'14.90'0.	311. 723,72	950.37	3.393,33
04	RECONSTRUÇÃO DE PONTE 15M X 5M CORREGO CANECO II - COORDENADAS:10º17'50.82'S e 51º25'32.88'0.	389. 654,66	668.52	0,03
05	RECONSTRUÇÃO DE PONTE 12M X 5M CORREGO IRINHO - COORDENADAS:10º22'39.78'S e 52º7'47.71'0.	311. 723,72	145.04	3.393,35
	VALOR TOTAL	R$ 1. 532. 641,64	R$ 2.163,99	R$ 10.180,04

Valor Suprimido: R$ 12.344,03 (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos), valor correspondente dos seguintes Itens das metas 01, 03, 04 e 05, objeto do convênio com a Defesa Civil.

DATA: Confresa, 17 de maio de 2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – Contratado: CONSTRUTORA JURUENA LTDA, CNPJ nº 04.292.274/0001-52

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº012/2019

EDITAL N° 012/19

DE 21 DE MAIO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr., **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **2º Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2019.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº014/2019

EDITAL N° 014/19

DE 21 DE MAIO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Abril 2019. O Balanço Mensal do Mês de Abril 2019.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº013/2019

EDITAL N° 013/19

DE 21 DE MAIO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr., **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **1º Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2019.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO

Procuradoria Municipal de Confresa

Departamento Jurídico

Contrato administrativo

Resolução de Consulta nº 45/2011 – TCE-MT

Aditivo contratual – Artigo 65, § 1° da Lei 8666/93

Ementa: Administração Pública. Contratos administrativos. Realização de termo aditivo contratual – supressão do valor do projeto básico – execução contratual - artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93. Resolução de consulta n° 45/2011 – TCE-MT - legalidade.

ASSUNTO: OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N°91/2015 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2016 – JURUENA LTDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JURUENA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para elaboração de projetos e reconstrução de pontes de concreto armado junto ao Município de Confresa/MT e seus distritos.

CONSIDERAÇÕES:

Trata-se de solicitação enviada pela secretaria de planejamento, por intermédio do oficio n° 050/ENG/SEPLAC/PMC/2019, subscrito pelo servidor Adalberto de A.B. Pagiolli, servidor público efetivo no cargo de engenheiro civil, inscrito no CREA/MT com o número 033807, na qual solicita parece quanto a aditivo contratual relativo a supressão no valor de R$ 12.344,03 (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) referente ao procedimento licitatório 091/2015, regime diferenciado de contratação (RDC) 001/2015, pondo termo a execução das metas 01, 03, 04 e 05 objeto do convenio com a Defesa Civil, haja vista ser tais metas despiciendas, não se mostrando mais necessárias a sua contratação, razão pela qual requer a supressão do valor supramencionado.

Assim, tendo em vista o contexto fático-jurídico evidenciado passo a tecer parecer quando a (in)viabilidade de se promover o referido aditivo contratual ora almejado.

Preliminarmente, cumpre destacar o disposto na lei geral de licitações e contratos, lei responsável por reger a matéria em questão, no que tange a possibilidade de alterar o contrato administrativo firmados junto à Administração Pública, conforme dizeres a seguir transcritos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos**;**

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou

de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Da análise dos artigos acima mencionados verifica-se a possiblidade de se realizar alterações de cunho quantitativo e qualitativo junto aos contrato administrativo outrora celebrados junto ao poder público, no entanto o § 1o do artigo 65 da Lei 8.666/93 estipula um limite dentro do qual poderá ocorrer tais alterações, limitando-se a um total de 25% do valor inicial do contrato, hipótese na qual, uma vez verificada a necessidade de tal alteração e o melhor atendimento ao interesse público, enquanto fim precípuo da atividade administrativa inerente à Administração Pública, poder-se-ia, ao menos em tese, promover tais reajustes.

Outrossim, ratificando tal entendimento e visando dar maior clareza aos preceitos normativos constantes na lei geral de licitações e contratos, expediu o Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), resolução de consulta n° 45/2011, publicada no diário oficial eletrônica no dia 05 de julho de 2011, nos seguintes termos a seguir dispostos:

Resolução de Consulta nº 45/2011 (DOE, 05/07/2011). Contrato. Alterações contratuais quantitativas e qualitativas. Limites. Obras e serviços de engenharia. Possibilidade, exceções e motivação.

1. É possível a realização de alterações contratuais unilaterais quantitativas – que modificam a dimensão do objeto, bem como de alterações unilaterais qualitativas – que não modificam a dimensão do objeto, desde que não importem em transfiguração da natureza do objeto, estando sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993;

2. Nas hipóteses de alterações contratuais qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, desde que consensuais, é facultado à Administração ultrapassar os limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, e desde que satisfeitos cumulativamente os pressupostos prescritos na Decisão TCU nº 215/1999-Plenário; e,

3. As alterações contratuais quantitativas e qualitativas pressupõem a necessária motivação das razões que levaram ao aditivo do contrato, de forma a demonstrar explicitamente as justificativas da alteração contratual à vista do interesse público primário, da eficiência e da economicidade, bem como de que não é viável licitar de forma autônoma a alteração que se pretende introduzir no ajuste.

Desse modo, ante a análise da resolução de consulta n° 45/2011, realizada pelo TCE-MT e dos normativos constantes no artigo 65 da Lei 8.666/93, verifico que há a possiblidade de se realizar o presente termo de aditivo contratual relativo a supressão de itens inicialmente cotados quando da realização do procedimento licitatório, de modo a compatibiliza-lo ao interesse público e ao melhor cumprimento do contrato administrativo, desde que não importem em transfiguração da natureza do objeto, e desde que haja o respeito ao limite legal previsto no§ 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o qual condiciona tais alterações a um limite de 25% do valor inicial do contrato e, excepcionalmente de até 50% quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

É o parecer.

Confresa, 15 de maio de 2019.

Norton Mussalan Ferreira

OAB-MT - 20.035/O

Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
NOTIFICAÇÃO Nº: 001/2019

NOTIFICAÇÃO Nº:	001/2019
ASSUNTO:	ENVIO DO APLIC
PROVIDÊNCIAS:	REENVIO DO APLIC
EMPRESA:	EMPRESA GISELE FERNANDA FRANCO DE ALMEIDA – CNPJ: 23.969.313/0001-58

Considerando que a empresa GISELE FERNANDA FRANCO DE ALMEIDA – CNPJ: 23.969.313/0001-58, localizada no endereço AV DAS PALMEIRAS, Nº 480 RIO CACHOEIRINHA, JARDIM IMPERIAL – CUIABÁ – MT é responsável pelo envio das Cargas do APLIC da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando que foi constatado que no exercício de 2018 o APLIC foi protocolado com atraso no Tribunal de Contas do Estado o que pode acarretar em multa para o gestor.

Considerando que além de protocolar em atraso se verificou que várias das informações enviadas não corresponde com a real informação e que essa divergência pode acarretar em sérios problemas para o gestor municipal.

DA DIVERGÊNCIA ENTRE OS DADOS REAIS E O SISTEMA APLIC:

Diante do parecer do Controlador Interno e o Contador que no intuito de analisar o sistema APLIC constatou que as informações enviadas no exercício de 2018 pelo sistema APLIC estão equivocadas e que isso prejudica o desempenho da função do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Que ao analisar os documentos enviados constatou divergência dos seguintes documentos:

Parecer contas de gestão 2018 da Unidade de Controle Interno - nesse item consta no sistema APLIC o parecer nº 12/2019 – Contas de Governo e não o nº 06/2019 – Contas de Gestão. Folha de Pagamento - nesse item constata que após o mês de março de 2018 a informação enviada não está correta tendo em vista que simplesmente repete os valores. Contratos Temporários de Pessoal- Ao analisar o sistema APLIC se verificou que após março de 2018 não foi enviado ao Tribunal de Contas os contratos de pessoal e também que os contratos enviados no exercício de 2018 estão com números diferentes do real número do contrato, bem como que todos os contratos estão com prazo de vencimento indeterminado. Envio da GEFIP/SEFIP – Nesse item se constatou que após o mês de maio de 2018 foi enviado apenas a SEFIP de maio de não enviando a informação correta. Conselhos Municipais – Não consta as atas dos conselhos municipais no sistema APLIC. Não envio do balancete assinado pelo gestor e pelo contador, tal documento foi enviado sem a correspondente assinatura. Valor de dívida ativa consta apenas R$ 471.304,69 não constando o valor executado e o valor de baixa do exercício de 2018. Conforme relatório emitido no sistema SAPO no exercício de 2018 foi liquidado na dotação 44.90.52 o valor de R$ 1.066.380,34 e no sistema APLIC consta o valor de R$ 1.177.648,10. Não consta informação no sistema APLIC sobre o pagamento do seguro obrigatório dos veículos do município.

10. Não consta informação no sistema APLIC sobre o uso mensal dos veículos públicos (gasto com combustível, quilometro rodado, KM inicial e KM final de cada mês dos veículos).

11. O cadastro dos responsáveis no APLIC está equivocado já que consta secretários que não atuam no município, bem como a responsável pelo APLIC que consta no cadastro não atua no município de Cotriguaçu.

12. Divergência nos valores do balancete de janeiro a dezembro:

a) Diferença no ativo circulante; Diferença nos créditos a curto prazo; Divergência no total do ativo; Divergência no balancete nas demais obrigações a curto prazo; Divergência no Patrimônio líquido; Divergência no ba-

lancete no grupo 07- total de controles; Divergência no balancete no item execução da administração financeira; Divergência nos valores da execução da dívida ativa; Divergência no balancete no grupo 08- Informações de Controle.

Esclareço que a presente notificação tem a finalidade precípua de solicitar que o responsável pela empresa regularize o APLIC e efetue uma análise de todas as informações enviadas, tendo em vista que a legislação determina que esse gestor preste contas de forma correta para o Tribunal de Contas do Estado.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) Deve estar presente na Prefeitura de Cotriguaçu para reenvio do APLIC de janeiro a dezembro de 2018. b) Deve conferir as informações envidas com os arquivos da Prefeitura de Cotriguaçu para enviar as informações corretas. Salientamos que tal Notificação tem por escopo dirimir as divergências ora apontadas, que para o entendimento entre as partes sejam efetuadas, na certeza da presteza do serviço a serem realizados e, que o chamamento da Empresa envie técnico responsável impreterivelmente no prazo de 10 dias no Município, reiteramos o compromisso da Municipalidade. Cotriguaçu, 14 de maio de 2019.

JAIR KLASNER

Prefeito

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 055/2019

b) Licitação Nr.: 033/2019-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 21/05/2019

e) Objeto da Licitação: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE E PORTAS DE VIDROS DO TIPO BLINDEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO"**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

012922 – A. SALDANHA EIRELI (3ITENS) totalizando (3) itens no valor global de **R$ 12.460,25 (Doze mil Quatrocentos e Sessenta reais e vinte e cinco centavos).**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO 033/2019 PROCESSO 055/2019

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 033 /2019 obteve os seguintes resultados:

A empresa **A. SALDANHA EIRELI,** CNPJ 31.099.874/0001-71, foi vencedor do itens **1, 2, 3**, com valor global de **R$ 12.460,25 (Doze mil Quatrocentos e Sessenta reais e vinte e cinco centavos).**

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 25 de Maio de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016,** que tem por objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEB MARIA EUNICE DUARTE DE BARROS.**

LICITANTES	VALORES	RESULTADO
ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 807. 555,26	CLASSIFICADA
ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP	R$ 812. 216,15	CLASSIFICADA
E-TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA –EPP	R$ 825. 417,50	CLASSIFICADA
NORTEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R$ 838. 711,34	CLASSIFICADA
DENISE CELINA GRIGOLI MAGALHÃES - EPP	R$ 847. 913,84	CLASSIFICADA
VANKA CONSTRUTORA LTDA- ME	R$ 852. 879,28	CLASSIFICADA
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA	R$ 878. 722,81	CLASSIFICADA
CAPRI CONSTRUTORA LTDA – ME	R$ 890. 328.70	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – § 3º, ART. 48 DA LEI 8.666/93 referente à **Tomada de Preços nº 008/2018** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEB PROFª ANA TEREZA ARCOS KRAUSE, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO.**

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 LTDA	03.066.383/ 0001-99	HABILITADA
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA-EPP	09.009.988/ 0001-24	HABILITADA
SANEBRAS SANEAMENTO LTDA EPP	05.877.728/ 0001-10	HABILITADA
ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	00.869.073/ 0001-14	INABILITADA
CM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	24.485.552/ 0001-03	INABILITADA

ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	11.206.966/0001-04	INABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

5ª REPETIÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº118.235/2017)

CONCORRÊNCIA Nº. 017/2018

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS CPA IV PORTE III - LOTE 1, UBS JARDIM IMPERIAL II PORTE III - LOTE 2, UBS JARDIM PASSAREDO PORTE III - LOTE 3, UBS JARDIM UMUARAMA II/ DOUTOR FÁBIO PORTE III - LOTE 4, UBS REAL PARQUE PORTE III - LOTE 5 e UBS TEREZINHA ILZA PAGOT - LOTE 6. CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS:

DATA E HORA: Às 15h00min (quinze horas) do dia 24 de junho de 2019 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSU, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente à **Tomada de Preços nº 005/2019** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PARQUE PET EM DIVERSOS BAIRROS DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
CNN INOX E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME	16.868.802/0001-58	HABILITADA
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA-EPP	09.009.988/0001-24	HABILITADA
ORGPLAN ENGENHARIA LTDA	04.909.866/0001-70	HABILITADA
R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA	30.639.331/0001-37	HABILITADA
RORIZ CONSTRUTORA EIRELI ME	10.988.263/0001-04	HABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 21 de maio de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DENISE/MT

CONTRATADA: A. P. AMARAL FERREIRA – ME

CNPJ: 16.528.702/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA UTILIZACAO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 07/03/2019 A 06/03/2020

VALOR GLOBAL: R$ 78.184,20 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.122.0003.2031 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0101000000 – R$ 1.426,00

09.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.002.08.122.0003.2012 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

33.90.39.00.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100000000 – R$ 6.057,00

FONTE: 0129000000 – R$ 7.320,00

FONTE: 0143000000 - R$ 1.840,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0003.2020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39.00.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0146000000 – R$ 28.030,00

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.002.17.122.0003.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DAE – DEPTO ÁGUA E ESGOTO

33.90.39.00.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100000000 – R$ 5.125,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.00.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100000000 -R$ 14.869,10

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.001.20.122.0003.2060 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

33.90.39.00.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100000000 – R$ 1.374,00

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO

33.90.39.00.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100000000 – R$ 11.200,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DENISE/MT

CONTRATADA: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ: 13.785.495/0001-53

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUNTO SEMA/MT (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT

VIGÊNCIA: 11/03/2019 A 10/05/2020

VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0003.2053 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DENISE/MT

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP

CNPJ: 17.922.286/0001-65

OBJETO: DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO TRAZ VALOR – COM. O SISTEMA TRAZ VALOR INICIALMENTE ATENDERÁ VEÍCULOS, LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES. TABELA PREÇO MONTADORA/FABRICANTE E PREÇO MÉDIO DE MERCADO VAREJISTA DE 1º LINHA PARA OS PRODUTOS NÃO CONTEMPLADOS PELO PREÇO DO FABRICANTE, PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS, FUNILARIA, LUBRIFICANTES, FILTROS, PNEUS E MÃO DE OBRA

VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 24/03/2020

VALOR GLOBAL: R$ 13.729,20 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DENISE/MT

CONTRATADA: JOSÉ SOARES DE LIMA ME

CNPJ: 00.123.324/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT

VIGÊNCIA: 26/03/2019 A 25/05/2019

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0010.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0101000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 MUNICÍPIO DE DENISEMT.

PROCESSO Nº: 000110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000065/2018

ÓRGÃO/GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000337 - VIGÊNCIA: 21/08/2018 A 20/08/2019

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICIPIO DE DENISE – CNPJ: 03.953.718/000190

OBJETO: PLAYGROUND INFANTIL - (5 TORRES) CONTENDO 05 TORRES PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA BRASÍLIA EM DENISE/MT.

VALOR: R$ 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

VALOR: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND INFANTIL DE 05 (CINCO) TORRES, PARA SER INSTALADO NA PRAÇA BRASÍLIA, CENTRO, EM DENISE/MT.

FORNECEDOR: AQUARELA PARQUES LTDA EPP – CNPJ: 10.433.905/0001-03

DATA: 21 DE MAIO DE 2019.

ELIANE LINS DA SILVA - PREFEITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 MUNICÍPIO DE DENISEMT.

PROCESSO Nº: 000110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000065/2018

ÓRGÃO/GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000337 - VIGÊNCIA: 21/08/2018 A 20/08/2019

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICIPIO DE DENISE – CNPJ: 03.953.718/000190

OBJETO: PLAYGROUND INFANTIL - (5 TORRES) CONTENDO 05 TORRES PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA BRASÍLIA EM DENISE/MT.

RECURSO: PRÓPRIO

VALOR: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND INFANTIL DE 05 (CINCO) TORRES, PARA SER INSTALADO NA PRAÇA BRASÍLIA, CENTRO, EM DENISE/MT.

FORNECEDOR: AQUARELA PARQUES LTDA EPP – CNPJ: 10.433.905/0001-03

DATA: 21 DE MAIO DE 2019.

ELIANE LINS DA SILVA - PREFEITA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **J. P. MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **26.848.040/0001-81**, com sede a Rua Seis de Maio, s/nº, Jardim Boa Esperança, na Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, pelo preço fixo orçado de **R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)**, a aquisição de móveis para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Denise/MT (conforme orçamentos anexo ao presente processo de dispensa); sendo que os pagamentos serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 22 de Maio de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **J. P. MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **26.848.040/0001-81**, com sede a Rua Seis de Maio, s/nº, Jardim Boa Esperança, na Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, pelo preço fixo orçado de **R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)**, a aquisição de móveis para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Denise/MT (conforme orçamentos anexo ao presente processo de dispensa); sendo que os pagamentos serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 22 de Maio de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DENISE/MT

CONTRATADA: ADEILDO PINTO DOS SANTOS ME

CNPJ: 14.757.999/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS (MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ÔNIBUS, TRATORES E CAMINHÕES) E DE VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIOS, CAMINHONETES, UTILITÁRIOS, VANS MICRO-ÔNIBUS), MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

VIGÊNCIA: 1º/03/2019 A 29/02/2020

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 1º/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0010.2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 25.200,00

03.001 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 3.360,00

05.001 – SEC. MUN. DE SAÚDE

05.001.10.122.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 11.760,00

06.001 – SEC. MUN. DE OBRAS

06.001.04.122.0003.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 30.240,00

07.001 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001.20.122.0003.2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 13.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2019, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO EM ALAMBRADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 22 de Maio de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 096/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ISABELA MANRIQUE LOCKS MENDES.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde a servidora, **ISABELA MANRIQUE LOCKS MENDES** matricula 2947-1, no Cargo de **TDI-Técnico Desenvolvimento Infantil,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 17 de Maio de 2019 a 17 de Julho de 2019.

ART. 2º - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de pericia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as deposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Diamantino-MT, 20 de Maio de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE CONSELHOS

EDITAL N° 005/2019 CONVOCAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE DIAMANTINO-MT

EDITAL N° 005/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE DIAMANTINO-MT, ELEITO POR PROCESSO ELETIVO PARA SUBSTITUIR O CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR EM PERÍODO DE EXONERAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal n° 8.069/90 e na lei Municipal n° 796/2011, torna público o presente edital, tendo em vista o afastamento através do pedido de Exoneração do Conselheiro Tutelar Titular **Jorge Paulo Oribes Barbosa**, e **CONVOCA** o quinto Suplente **Elvia Cristina Ferreira Louredo**,a comparecer na sede do CMDCA, munido de documentos pessoais, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar.

Diamantino - MT, 20 de maio de 2019.

Donata Glorinha Ferreira Nascimento

Presidente do CMDCA

GABINETE
PORTARIA Nº 82/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **MÁRCIO ROBERTO SOARES,** brasileiro, casado, portador do RG N. º 47960029 SSP/MS e CPF N.º 810.146.789-00, efetivo, Engenheiro Civil, como Fiscal de Contrato **nº 032/2019**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Técnica em Levantamento de Risco Aviário na Área de Segurança Aeródromo para o Aeroporto de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 21 maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, vem por meio deste informar aos interessados que ás 08:00 horas do dia 27 de Maio de 2019, ocorrerá a sessão de continuação do processo supracitado, cujo objeto é a **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO NO BAIRRO BENTO PORTO) NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT. Onde irá ser aberto o envelope nº B - proposta de preços da empresa habilitada.**

Diamantino /MT, 22 de Maio de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2019, serão recebidos os documentos de Ha-

bilitação e Proposta de preços para a **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 22 de Maio de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019, objetivando ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA VEICULOS UTILITÁRIOS, MICROS ÔNIBUS E VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 21 de maio de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA JURIDICO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº036/2019

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso,** vem retificar O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2019,** do dia 15 de Maio de 2019, Edição Nº 3. 227**,** para o fim de constar que onde se lê valor R$: 16.916,00 (dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais), **leia-se** R$:21.145,00(vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais) .

Feliz Natal – MT, 21 de Maio de 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 663/2019

LEI MUNICIPAL Nº 663/2019

DATA: 20 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO CULTURAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E FOLCLORICA DE FELIZ NATAL MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder subvenção social a Associação Comunitária, Cultural e Folclórica de Feliz Natal –MT – associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.442. 143/0001-04, com sede na Avenida Chapeco S/N, Centro cidade Feliz Natal - MT, objetivando conceder apoio cultural para viabilizar o serviço de rádio difusão comunitária e manutenção de custeio, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º: O Poder Legislativo concederá subvenção social à Rádio Comunitária Vale Verde FM no valor total de até R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) que serão repassados em 8 (oito) parcelas mensais de R$ 700,00 (Setecentos reais) cada, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 3º: Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos orçamentários consignados em dotação orçamentária do exercício corrente.

Art. 4º: O prazo de vigência do Termo de Convênio a ser subscrito pelas partes se encerra em 31 de dezembro de 2019.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Legislativo Municipal juntamente com a Nota Fiscal do Mês subsequente e na última parcela até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao recebimento do Convênio.

§ 2º – A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

§ 3º – Há não Prestação de Contas acarretará a suspensão do pagamento até a regularização da mesma.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2019

Concurso Público 001/2018

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital do Edital do Concurso Público n.º 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 21 de Maio de 2019 até a data máxima de 19 de Junho 2019**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12. Da Contratação do Edital Completo n.º001/2018, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
CARGO: 270 ENFERMEIRO			
JESSICA TONIN	1302886	84,50	1ª CADASTRO RESERVA
CARGO: 333 PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA 40 HORAS			
MARISA DE QUEIROZ	1307062	58,5	10º CLASSIFICADA
VANDRESSA DA COSTA	1310332	58,5	11º CLASSIFICADA
SOELI MONTEIRO	1301326	57,5	12º CLASSIFICADA
CARGO: 300 APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRURA ESCOLAR II - ZELADORA			
CIÇA BARBOSA	1311231	76,0	2º CLASSIFICADA
VANESSA DOS REIS	1300135	76,0	3º CLASSIFICADA
CARGO: 365 VIGIA			

MICHELE BRAGANÇA GULARTE	1317978	84,0	2º CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 21 de Maio de 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIAS 2019

PORTARIA Nº 120/GP/2019 De, 07 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre exoneração de servidor

e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELTON MORAES**, Portador do RG nº 2526377-3 SEJSP/MT e CPF nº. 059.649.711-30, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, junto ao Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/GP/2019 De, 07 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidora

e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ALDECY BORGES DO NASCIMENTO**, Portadora do RG nº 365023 SSP/MT e CPF nº. 327.680.441-72, para o Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO**, junto ao Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/GP/2019 De, 08 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidora

e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ELIANE MELO BEZERRA**, Portadora do RG nº 1937406-2 SSP/MT e CPF nº. 032.781.701-13, para o Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO**, junto ao Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/GP/2019 De, 10 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre exoneração de servidor

e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAFAEL CARNEIRO LEÃO**, Portador do RG nº 2429824-7 SEJSP/MT e CPF nº. 046.434.991-50, do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO DE TRIBUTOS**, junto ao Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/GP/2019 De, 15 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidora

e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **UGUINEI RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA**, Portador do RG nº 2155177-4 SESP/MT e CPF nº. 001.540.011-55, para o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, junto ao Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2019.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De Acordo com o julgamento do referido Pregão, da Adjudicação do Pregoeiro, do Art. N.º 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Prefeito do Município de Glória D´Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, abaixo assinado, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos, HOMOLOGA o Pregão Presencial n.º 04/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM para atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória D´Oeste - MT.

LORENA ELI FISCHER - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 – PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	Serviço	DREBOR	6	1.599,00	1.599,00
41	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 12X16,5 DIANTEIRO – RETRO CASE 580N	Serviço	DREBOR	2	425,00	425,00
42	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 13.00.24 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	Serviço	DREBOR	6	870,00	870,00
43	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 13.00.24 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	Serviço	DREBOR	6	870,00	870,00
44	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 14.9-24 DIANTEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	Serviço	DREBOR	2	845,00	845,00
45	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 17.5X25 – PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	Serviço	DREBOR	4	1.180,00	1.180,00
46	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 18.4-34 TRAZEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	Serviço	DREBOR	2	1.085,00	1.085,00
47	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 19,5X24 TRAZEIRO – RETRO CASE 580 N	Serviço	DREBOR	2	1.035,00	1.035,00
48	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 R22 - LISO	Serviço	DREBOR	10	580,00	580,00
50	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 - MISTO	Serviço	DREBOR	14	510,00	510,00
51	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5 DIANTEIRO – RETO CASE 580N	Serviço	DREBOR	4	588,00	588,00
55	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9-24 DIANTEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	Serviço	DREBOR	2	1.040,00	1.040,00
56	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 – PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	Serviço	DREBOR	6	1.600,00	1.600,00
57	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30 TRAZEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 283	Serviço	DREBOR	10	1.758,00	1.758,00
58	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-34 TRAZEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	Serviço	DREBOR	2	1.848,00	1.848,00
59	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5X24 TRAZEIRO – RETRO CASE 580N	Serviço	DREBOR	2	1.600,00	1.600,00
40	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 – PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	Serviço	DREBOR	6	1.599,00	6.396,00
41	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 12X16,5 DIANTEIRO – RETRO CASE 580N	Serviço	DREBOR	2	425,00	850,00
42	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 13.00.24 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	Serviço	DREBOR	6	870,00	5.220,00
43	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 13.00.24 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	Serviço	DREBOR	6	870,00	5.220,00
44	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 14.9-24 DIANTEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	Serviço	DREBOR	2	845,00	1.690,00
45	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 17.5X25 – PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	Serviço	DREBOR	4	1.180,00	4.720,00
46	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 18.4-34 TRAZEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	Serviço	DREBOR	2	1.085,00	2.170,00
47	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 19,5X24 TRAZEIRO – RETRO CASE 580 N	Serviço	DREBOR	2	1.035,00	2.070,00
48	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 R22 - LISO	Serviço	DREBOR	10	580,00	5.800,00
50	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 - MISTO	Serviço	DREBOR	14	510,00	7.140,00
51	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5 DIANTEIRO – RETO CASE 580N	Serviço	DREBOR	4	588,00	2.352,00
55	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9-24 DIANTEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	Serviço	DREBOR	2	1.040,00	2.080,00
56	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 – PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	Serviço	DREBOR	6	1.600,00	9.600,00
57	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30 TRAZEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 283	Serviço	DREBOR	10	1.758,00	17.580,00
58	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-34 TRAZEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	Serviço	DREBOR	2	1.848,00	3.696,00
59	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5X24 TRAZEIRO – RETRO CASE 580N	Serviço	DREBOR	2	1.600,00	3.200,00
TOTAL						79.784,00

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	CÂMARA DE AR 11.00 R22	un	XBRI/TR 75A	24	115,00	200,00
5	CÂMARA DE AR 14.9-24 DIANTEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON	un	XBRI/TR 218A	4	2.760,00	800,00
6	CÂMARA DE AR 16.09.28 – RETRO JCB 4CX 4X4	un	XBRI/TR 218A	8	171,00	1.368,00
7	CÂMARA DE AR 18.4-30 TRAZEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 283	un	XBRI/TR 218A	4	272,00	1.088,00
9	CÂMARA DE AR 19,5X24 - TRAZEIRO RETRO CASE 580N	un	XBRI/TR 220A	4	255,00	1.020,00
10	CÂMARA DE AR 7.00-16	un	XBRI/TR 75A	15	58,00	870,00
13	PNEU 13.00.24 16 LONAS – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	un	TITAN	6	2.400,00	14.400,00
16	PNEU 14.09.28 TRAZEIRO 10 LONAS – MASSEY FERGUSON 265	un	TITAN / HI TRACTIO	2	2.090,00	4.180,00
17	PNEU 14.9-24 12 LONAS DIANTEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	un	TITAN / HI TRACTIOS	2	1.890,00	3.780,00
19	PNEU 18.4-30 12 LONAS TRAZEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 283	un	TITAN / DYNA TOR.	2	2.923,00	5.846,00
20	PNEU 18.4-34 12 LONAS TRAZEIRO – TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	un	TITAN / DYNA TRO.	2	3.550,00	7.100,00
21	PNEU 19,5X24 10 LONAS TRAZEIRO – RETRO CASE 580 N	un	TITAN	4	2.750,00	11.000,00
24	PNEU COMUM LISO N.º 1000X20 16 LONAS	un	GOODYEAR/PAPALEGUAS	14	1.235,00	17.290,00
25	PNEU RADIAL 10.00 R20 BORRACHUDO	un	DUNLOP/SP 450	8	1.683,00	13.464,00
28	PNEU RADIAL 185/70 R13	un	FATE PRESTIVA	20	250,00	5.000,00
31	PNEU RADIAL 225/75 R 16C	un	SAILUN TERRAMAX	8	616,00	4.928,00
33	PNEU RADIAL 275/80 R 22,5 LISO	un	FATE SR 200	30	1.580,00	47.400,00
34	PNEU RADIAL 275/80 R 22,5 MISTO	un	FATE SC 240	12	1.583,00	18.996,00
36	PNEU RADIAL 225/75 R 16 C 118/116 R (PARA VANS)	un	SAILUN TERRAMAX	8	620,00	4.960,00
37	PNEU RADIAL 265/70 R16	un	FATE RR ATR	6	750,00	4.500,00
38	PROTETOR 1000X20	un	RUZZI	50	50,00	2.500,00
49	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 215/75 R17,5 - MISTO	Serviço	VIPAL	20	369,00	7.380,00
60	SERVIÇO RECAPAGEM DE PNEU MISTO - 1000X20	Serviço	VIPAL	30	459,00	13.770,00
TOTAL						194.770,00

PNEUS VIA NOBRE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CÂMARA DE AR 12X16,5 DIANTEIRO - RETRO CASE 580N.	un	MAGNUM	4	124,00	496,00
3	CÂMARA DE AR 13.00.24 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B.	un	MAGNUM	6	225,00	1.350,00
4	CAMARA DE AR 14.00.24 - MOTONIV CATERPILLAR 845B E 120K.	un	MAGNUM	12	214,00	2.568,00
8	CÂMARA DE AR 18.4-34 TRAZEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4292	un	MAGNUM	4	320,00	1.280,00
11	CÂMARA DE AR 900X20.	un	MAGNUM	50	110,00	5.500,00
12	PNEU 12X16,5 16 LONAS DIANTEIRO - RETRO CASE 580N	un	PIRELLI PN 16	4	1.033,00	4.132,00
14	PNEU 14.00.24 16 LONAS - MOTONIVELADORA CASE 845B	un	PIRELLI G2/L2	6	2.690,00	16.140,00
15	PNEU 14.00.24 16 LONAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	un	PIRELLI G2/L2	6	2.690,00	16.140,00
18	PNEU 16.09.28 DIANTEIRO 10 LONAS - RETRO JCB 4CX 4X4.	un	PIRELLI TM 95	4	3.140,00	12.560,00
22	PNEU 7.00-16 12 LONAS.	un	PIRELLI CT52	10	534,00	5.340,00
23	PNEU COMUM BORRACHUDO N.º 1000X20 16 LONAS.	un	PIRELLI RT59	32	1.280,00	40.960,00
26	PNEU RADIAL 10.00 R20 LISO.	un	FORMULA DRIVE	4	1.474,00	5.896,00
27	PNEU RADIAL 175/65 R14.	un	PIRELLI P1	12	288,00	3.456,00
29	PNEU RADIAL 185/70 R14.	un	PIRELLI P1	40	304,00	12.160,00
30	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5 LISO.	un	FORMULA DRIVE	40	896,00	35.840,00
32	PNEU RADIAL 265/60 R18.	un	PIRELLI ATR	8	1.025,00	8.200,00
35	PNEU RADIAL LISO 11.00 R22	un	FORMULA DRIVE	12	1.730,00	20.760,00
39	PROTETOR 7.00-16	un	IRBO	15	39,00	585,00
52	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 13.00.24 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120	Serviço	VIPAL	6	1.085,00	6.510,00
53	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00.24 - MOTONIV. CATERPILLAR 120K	Serviço	VIPAL	4	1.045,00	4.180,00
54	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00.24 - MOTONIVELADORA CASE 845B	Serviço	VIPAL	6	1.045,00	6.270,00
TOTAL						210.323,00

Glória D´Oeste - MT, 21 De Maio De 2019

PAULO REMÉDIO

Prefeito

PORTARIA N.º 051 DE 16 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N. º 057 de 16/02/2016 ao Servidor **LUIZ CARLOS FONSECA DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG n. º 0511405-5 SSP/MT e do CPF 383.476.601-15, que exerce o Cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, referente ao período de 2009/2014 à partir de 20 DE MAIO DE 2019.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE MAIO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 052 DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL a servidora abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	LAURA PINTO DE CARVALHO	Professora	C/II	C/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 20 DE MAIO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 054 DE 20 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DEW TRANSITO DESTE MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito do Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo I - **DESIGNAR** o servidor **VANDERLEI SABATINO BEJAS**, portador da cédula de Identidade RG N. º 0957694-0 SSP/MT e CPF 631.178. 601-00 para exercer interinamente o Cargo de Provimento em Comissão CC-7, de Chefe da Agencia Municipal de Trânsito desta municipalidade a partir desta data, em substituição ao Servidor **LUIS CARLOS FONSECA DE ARAUJO**, que se encontra de Licença Prêmio.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 20 DE MAIO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 053 DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL do servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	David de Brito Bezerra	Vigia	A/VII	A/VIII

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 20 DE MAIO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

Aos vinte e um dias do mês de Maio de 2019, às 08:00 hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Fetterman Fonseca Sebastião e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 773/2018, deu início ao Pregão Presencial nº 04/2019, julgamento tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, referente ao processo Administrativo Nº 11/2019, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de equipamentos de informática, mobiliário de escritório e outros matérias permanentes e consumo destinados a atender as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

1 - CREDENCIAMENTO

Como de rotina do Sr. Pregoeiro, concedeu 10 (dez) minutos de tolerância para o início dos trabalhos.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, constatando a presença de interessados, a sessão teve início o Credenciamento dos participantes, constituindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes.

Depois de analisados todos os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio foram credenciadas as empresas abaixo;

EMPRESA	ME/ EPP/ LTDA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LORENA ELI FISCHER – ME	ME	26.302. 082/ 0001-12	LEOCÍDIO JOSÉ FISCHER	Procurador
PNEUS VIA NOBRE LTDA	LTDA	01.976. 860/ 0048-91	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES	Procurador
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	LTDA	03.532. 991/ 0001-41	MARCOS ROBERTO MAGREITER	Procurador

Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro solicitou que as empresas presentes credenciadas que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.

2 - REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as propostas, e com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro, passando-se a analisar as propostas das empresas credenciadas, para verificar se as mesmas atendias aos requisitos do Edital e examinando a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. O Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem.

Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificaram que as empresas credenciadas atenderam as exigências do Edital. Estando portando classificadas, conforme segue suas propostas iniciais em anexo, dando seguimento a próxima fase.

3 - RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Foram solicitados os arquivos das propostas para que fossem exportadas para o sistema, afim de agilizar o procedimento. Em seguida o pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de MAIOR valore os demais em ordem decrescente de valor, assim após negociação de todos os itens, podendo chegar ao vencedor da melhor proposta de menor preço por item, que segue em anexo com esta ata.

4 - SITUAÇÃO FINAL DOS ITENS

O pregoeiro declara encerrado a fase de lances, e foram CLASSIFICADAS as empresas com os devidos valores finais por item, conforme relatório em anexo.

5 - HABILITAÇÃO

Após a fase de lances e negociação com as empresas credenciadas, o Sr. Pregoeiro realizou a abertura dos ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para análises, onde foram assinados por todos os presentes, com amplo acesso para os interessados.Dando seguimento a Sessão, passou-se a análises dos documentos das empresas classificadas, com Menor Preço por item, onde ficou constatado que as empresas participantes apresentaram toda a documentação exigida no edital, ficando todas habilitadas, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	ME/ EPP/ LTDA	CNPJ	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
LORENA ELI FISCHER – ME	ME	26.302. 082/ 0001-12	LEOCÍDIO JOSÉ FISCHER	Classificada
PNEUS VIA NOBRE LTDA	LTDA	01.976. 860/ 0048-91	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES	Classificada
PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	LTDA	03.532. 991/ 0001-41	MARCOS ROBERTO MAGREITER	Classificada

6 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dosProponentes/Fornecedores, o Pregoeiro avisou que se houvesse algum interesse em interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém demonstrou interesse de interpor recurso, o Pregoeiro Adjudicou os itens as empresas vencedoras.

7 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Nada relevante a mencionar

8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

9 - Publicação

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial nº 04/2019, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D´Oeste – MT, 21 de Maio de 2019.

Fetterman Fonseca Sebastião Orivaldo Lima Leão Pinto

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Josélia BressaninBossolani Kepury De Carvalho

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Kellyton Ribeiro Dos Santos LORENA ELI FISCHER – ME

Equipe de Apoio CNPJ: 26.302.082/0001-12

Leocídio José Fischer

PNEUS VIA NOBRE LTDA PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.976.860/0048-91 CNPJ: 03.532.991/0001-41

Cristiano Rodrigues Gonçalves Marcos Roberto Magreiter

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Bernardo, N° 523, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Juciano da Silva,** brasileiro, residente e domiciliado na Av. Jaime Campos, nº.420, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 45.519.744-1 SSP/SP e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n.988.394.461-68, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, para Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei n° 8666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil de execução orçamentaria e contabilidade pública, bem como consultoria financeira, de acordo com Nova Contabilidade Pública.

2. DA LICITAÇAO E DO AMPARO LEGAL

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, adjudicado e homologado em 30/01/2019, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o termo de referência, que são parte integrante deste instrumento, como também faz parte integrante do processo à proposta de preços da licitante vencedora.

3. DA DETENTORA DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Fica registrado os preços da empresa:

EMPRESA	Alternativa Assessoria Contábil, Administrativa e Tributaria LTDA ME.
CNPJ	10.676.722/0001-14
ENDEREÇO	Rua Pernambuco, nº 736, Terreo, Centro, CEP: 78.285-000, São José dos IV Marcos - MT
REPRESENTANTE	Marcio Martinez Pereira

3.2. Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil de execução orçamentaria e contabilidade pública, bem como consultoria financeira, de acordo com Nova Contabilidade Pública	mês	11	**9.000,00**	**99.000,00**

3.3. O valor acima poderá eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

3.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

3.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.)

3.6. Demais situações elencadas no edital de onde deriva esta presente ata.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Assessoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nº 4.320/64 com visitas técnicas semanal, na sede da Prefeitura Municipal de Indiavaí, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;

4.2 - Consultoria técnica e didática das ações desenvolvidas pelo Setor Contábil/Financeiro em observância à Lei nº 4.320/64;

4.3 - Consultoria técnica e didática na formalização das compras;

4.4 - Atendimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como defesa, justificativa e acompanhamento das contas do município junto à esse órgão;

4.5 - Garantir que as informações da Contabilidade Orçamentaria financeira e patrimonial, esteja condizente com as regras adotas pela Nova Contabilidade Pública;

4.6 - Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamento de balancetes mensais e Balanço Patrimonial e encerramento de Balanço Geral;

4.7 - Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancarias;

4.8 - Acompanhar a movimentação dos Créditos Adicionais;

4.9 - Acompanhar a arrecadação, bem como orientar na inscrição da dívida ativa dos créditos não arrecadados durante o exercício;

4.10 - Acompanhamento, Orientações e Assessoramento na execução orçamentária anual, bem como dos índices constitucionais de Educação, Saúde, PASEP, FUNDEB, e Repasse ao Legislativo;

4.11 – Orientar na aplicação do percentual mínimo do recurso próprio proveniente de impostos de acordo com as Legislações vigentes;

4.12 – Acompanhar a execução dos programas de todas as Secretarias Municipais;

4.13 – Acompanhar os processos junto ao Tribunal de Contas quanto: Alterações no Leiaute do APLIC e os formulários de proposta de inclusão de itens para a SEDECEX do Tribunal de Contas, e ainda os processos de prestação de contas, representação de natureza interna e recurso;

4.14 – Orientação na elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal, RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, RGF – Relatório de Gestão Fiscal;

4.15 – Orientação na elaboração da programação financeira e cronograma da execução mensal de desembolso, metas de arrecadação;

4.16 - Orientar os setores envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Nova Contabilidade Pública e acompanhamento dos processos demandados no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pelo Município de Indiavaí-MT.

4.17 - A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços realizados.

4.18 – O recebimento e aceitação dos serviços objeto desta Licitação, será realizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal Indiavaí e serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n° 8.666/93, da seguinte forma:

4.18.1 – Provisoriamente, a partir da emissão da nota fiscal para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados, com as especificações do Edital;

4.18.2 – Definitivamente, a partir da data do aceite provisório, após a verificação da qualidade dos serviços executados e consequente aceitação do CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos, recursos humanos, determinados no termo de referência e de acordo com cronograma imposto pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso;

6.2. Prestar Assessoria presencial, atendendo as determinações legais com visitas técnicas de no mínimo 1 (um) dia por semana, na sede da Prefeitura Municipal de Indiavaí, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;

6.3. Indicar um representante responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato **para soluções de problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato fornecendo número de telefone, fax, endereço eletrônico;**

6.4. Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou eu a juízo da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;

6.5. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, após comunicado;

6.6. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato e da ata de registro de preços, que deverá ser solucionado no período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Indiavaí, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

6.9. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução dos serviços;

6.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT;

6.11. A empresa contratada devera trabalhar com equipamento próprio (notebooks) e todo material necessário para o desenvolvimento de assessoria e consultoria, arcando com todas as despesas de mão de obra, acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas pertinentes, relacionadas a prestação dos serviços;

6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

6.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura;

6.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;

6.15. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93;

6.16. Comunicar imediatamente à **Administração** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;

6.17. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços sem anuência da Prefeitura Municipal de Indiavaí. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

6.18. Atender todas obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, bem como, do presente Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer a empresa contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

7.2. Convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal;

7.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização das obrigações contratuais pela contratada objeto deste Instrumento, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

7.6. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.7. Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, e as melhores normas técnicas específicasaplicáveis na execução dos serviços, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e o treinamento dos recursos humanos necessários ao seu bom desenvolvimento.

7.8. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir para fins de ajuste ou suspensão, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, desde que executados fora das especificações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

8.1. - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Indiavaí, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do §2°, art. 7° do decreto federal nº 7.892/13.

ORGÃO 08 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE 001 – GERENCIA TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.9.0.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CODIGO REDUZIDO: 599

FONTE: 100

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Prefeitura efetuará o pagamento à contratada, através de crédito em conta corrente, até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor designado pelo Município e a comprovação das regularidades junto ao INSS, FGTS e CNDT, da licitante vencedora.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, a descrição dos serviços, além do número da conta, agência e banco onde deverá ser efetuado o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.

9.2.2. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, nem isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.

9.3. A Prefeitura efetuará os pagamentos através do Banco do Brasil. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.4. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços no período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços contratados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.1.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.1.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Contratada, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual de mercado.

10.1.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

11.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

11.3. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas a execução dos serviços.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização desta ata terá sua execução acompanhada e fiscalizada, por representante da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente, conforme determina o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12.3. Todas as instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4. Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata de Registro de Preços, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

13.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

13.2.1. No caso de atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;

13.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.3. Por atraso injustificado na execução dos serviços:

13.3.1. Para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.3.2. Para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.3.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Indiavaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.4.1. Advertência,

13.4.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT;

13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.5. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT;

13.7. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.7.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.7.2. Cancelamento da Ata, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da execução dos serviços;

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao município providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preço;

15.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

15.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, seus anexos e a proposta da contratada;

15.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

16. DO FORO

16.1. As partes elegem cidade de Araputanga-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

INDIAVAÍ-MT, 23 de janeiro de 2019.

_____

Marcos Juciano da Silva

MUNICIPIO DE INDIAVAÍ/MT

Prefeito Municipal

_____

Alternativa Assessoria Contábil

Administrativa e Tributaria LTDA ME.

CNPJ: 10.676.722/0001-14

DETENTOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada á Rua Presidente Getúlio Vargas, 650, - Centro, na cidade de Indiavaí - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Nº 173, Centro da Cidade de Indiavaí - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 535.872-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 384.260.561-72, RESOLVE registrar os preços da empresa**E. F. VIEIRA EIRELI, CNPJ: 05.868.136/0001-31**, localizada na rua João Ponce de Arruda, nº. 345, centro, General Carneiro – MT, CEP: 78.620-000, tendo como representante o Senhor Ednor Fernandes Vieira, inscrito no CPF nº. 452.826.841-87 e RG. 0479719-1 SSP/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **E. F. VIEIRA EIRELI,** para prestação de serviços conforme segue:

1.1. Lote I – Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Especializados de Escritório de Apoio E Consultoria Administrativa a Serem Prestados Para Prefeitura Municipal De INDIAVAI-MT.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa E. F. VIEIRA EIRELI, detentora do registro de preços deverá realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCRITORIO DE APOIO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA A SEREM PRESTADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI-MT, conforme previsto no convenio celebrado entre o Município e a Receita Federal do Brasil – RFB, indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 004/2019 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.

Item	Especificação	Valor Total Registrado
LOTE I	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de escritório de apoio e consultoria administrativa a serem prestados para prefeitura municipal de INDIAVAI-MT.	**R$:** 49. 200,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2. Fornecer os serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ – MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços;

5.5. Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município.

5.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.8. Fornecer os serviços conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.9. Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.10. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato nos Diários: AMM.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, a prestadora de serviços se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Secretario Municipal de Finanças, Sr. ILSON GOMES BARROS, deste Município de INDIAVAÍ / MT.

9. DO PAGAMENTO

9.1. – Os pagamentos serão efetuados, através de ordem bancária exclusivamente em nome da Vencedora em número de conta bancária informada, não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços.

9.1.1 – Os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

9.1.1.1 – O pagamento será efetuado após a elaboração e entrega na sede do município do laudo de avaliação da Terra Nua, devidamente encadernado e pronto para ser protocolizado na Receita Federal do Brasil;

9.2 - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF), INSS – Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

9.3- O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

9.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

9.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1. Quando o prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial DOS MUNICÍPIOS - AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do prestador de serviços, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre os serviços que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de prestação de serviços encaminhada pela Administração.

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.3. Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Araputanga / MT.

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão Publicadas no Diário Oficial dos Municípios às sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. A despesa com a prestação dos serviços ora contratados, correrão à conta do Exercício: 2019; conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

ORGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0003.2003 – MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CODIGO REDUZIDO: 27

FONTE 100

14. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador MUNICIPIO DE INDIAVAÍ - MT, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**,** com oDecreto Estadual nº 4733/2002 de 02 de Agosto de 2002 esubsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 ealterações posteriores, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços do MINICÍPIO DE INDIAVAÍ / MT.

14.2. Para utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame, utiliza-se dos valores constantes registrados nesse procedimento.

14.3. Caberá ao prestador de Serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, desde que os serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – Vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial SRP nº 004/2019, seus anexos e as propostas da contratada.

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de INDIAVAÍ / MT.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de INDIAVAÍ / MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme Lei nº 10.520/02.

16.2. A integra dessa Ata será disponibilizada no site do Município de INDIAVAÍ / MT. www.indiavai.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Araputanga/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Indiavaí – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNCIPAL DE INDIAVAÍ Valteir Quirino dos Santos Prefeito Municipal Contratante	_____ **E. F. VIEIRA EIRELI** **CNPJ: 05.868.136/0001-31** Contratada

_____

Francisco de Assis Araújo Ramalho

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Ilson Gomes Barros Nome: Elesandro Venâncio da Silva

R.G. nº: 1412299-5 SSP/MT R.G. nº: 1866476-8 SSP/MT

C.P.F. nº: 008.818.911-26 C.P.F. nº: 030.759.251-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE N.° 03/2019 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE N.° 03/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito EDU LAUDI PASCOSKI e tendo em vista a entrega da documentação exigida no Edital de Convocação 003/2019, publicado na data de 29/04/2019 Jornal Oficial dos Municípios do Estado Mato Grosso de Ano XIV Serie 3.216, e o parecer favorável da Controladoria Interna do Município, vem através deste CONVOCAR a candidata GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES, CPF 022.144.431.93 á comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Santa Catarina, Nº 314, Centro Administrativo Hilário da Rocha, na data de 21/05/2019 e horário de 07:00, considerando que a candidata tem o prazo de

05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação para TOMAR POSSE no cargo efetivo de CONTADORA 40H.

Itanhangá - MT, 20 de maio de 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 08/2019 FASE DE ASSINATURA DO CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2018

De ordem do senhor Emerson Sabatine, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento de Itanhangá tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Controle Interno Municipal, referente a entrega da documentação exigida pelo Edital de Convocação 006/2019 da data de 13 de março de 2019 publicado na data de 14 de março de 2019 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios- AMM - https://diariomunicipal.org/mt/amm/ Nº 3.185.

Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata, conforme descrição abaixo, para estar se direcionando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, às 07:00 horas, no dia 29 de abril de 2019, para a assinatura do Contrato Por Tempo Determinado De Pessoal.

CARGO	CARGA HORÁRIA
ODONTOLOGO	*40 Horas*
Candidato	*RG*
EMILYN GARCIA DA SILVA	26841134 SSP/MT

Itanhangá - MT, 26 de abril de 2019.

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, vem por meio deste **RETIFICAR** o Edital de Pregão Presencial n° 027/2019, cujo objeto é o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de capoeira para ministrar oficinas culturais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT"**, conforme segue abaixo:

a) Ficam excluídas as alíneas b) e c) do item 8.2.4. do edital tendo em vista que as exigências não são compatíveis com o objeto licitado, conforme segue abaixo;

b) Declaração de modelo próprio, da empresa proponente, indicando o profissional responsável técnico pela execução dos serviços;

c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior do Responsável nas áreas profissionais do SUAS (Pedagogia, Terapia Ocupacional, Psicologia ou Assistência Social);

Considerando que a retificação não altera as condições de elaboração da proposta, a data para realização do certame permanece o dia 28 de maio de 2019 as 08:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 de segunda a sexta-feira, horário das 07h00 ás 11h00, ou pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site www.itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 21 de maio de 2019.

Camila Bruna Moresco

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: TITANIUM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ - 20.103.907./0001-93.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde Município de Itanhangá – MT."

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019

VIGÊNCIA: 21/05/2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 09/2019 FASE DE ASSINATURA DO CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

De ordem do senhor Edu Laudi Pascoski, Prefeito Municipal de Itanhangá tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Controle Interno Municipal, referente a entrega da documentação exigida pelo Edital de Convocação 008/2019 da data de 09 de maio de 2019 publicado na data de 10 de maio de 2019 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios- AMM - https://diariomunicipal.org/mt/amm/ Nº 3.224.

Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata, conforme descrição abaixo, para estar se direcionando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às 07:00 horas, no dia 21 de maio de 2019, para a assinatura do Contrato Por Tempo Determinado De Pessoal.

CARGO	CARGA HORÁRIA
Professor Licenciatura Plena 24H - Letras **Escola Municipal Cecilia Meireles – Agrovila Monte Alto**	*24 Horas*
Candidato	*RG*
VANDERLEIA PEREIRA GONÇALVES	000.742.427 SEJSP/MT

Itanhangá - MT, 20 de maio de 2019.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL ENTIDADE: P

Município de Itiquira - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.490.661,25	66.366.661,25	9.912.869,86	23.912.746,37	95,54	42.453.914,88	9.333.254,95	17.056.359,56	93,86	49.310.301,69
Administração	9.031.340,00	9.274.640,00	1.554.447,04	3.033.946,25	12,12	6.240.693,75	1.164.004,00	2.107.493,21	11,60	7.167.146,79
Planejamento e Orçamento	25.500,00	26.500,00	1.439,00	1.439,00	0,01	25.061,00	1.439,00	1.439,00	0,01	25.061,00
Administração Geral	5.966.440,00	6.239.740,00	1.265.975,76	2.278.398,41	9,10	3.961.341,59	838.949,50	1.478.687,03	8,14	4.761.052,97
Administração Financeira	1.740.000,00	1.728.000,00	151.826,86	467.079,34	1,87	1.260.920,66	178.139,97	385.088,41	2,12	1.342.911,59
Controle Interno	120.000,00	121.000,00	16.674,99	31.471,15	0,13	89.528,85	16.674,99	31.471,15	0,17	89.528,85
Tecnologia da Informatização	307.000,00	311.000,00	24.532,59	84.595,14	0,34	226.404,86	34.673,70	74.687,77	0,41	236.312,23
Formação de Recursos Humanos	156.000,00	159.000,00	19.575,50	37.995,00	0,15	121.005,00	20.625,50	37.995,00	0,21	121.005,00
Infra-Estrutura Urbana	509.400,00	476.400,00	14.350,30	57.028,66	0,23	419.371,34	37.729,30	46.485,80	0,26	429.914,20
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	107.000,00	108.000,00	28.072,04	43.939,55	0,18	64.060,45	28.072,04	43.939,05	0,24	64.060,95
Turismo	100.000,00	105.000,00	32.000,00	32.000,00	0,13	73.000,00	7.700,00	7.700,00	0,04	97.300,00
Segurança Pública	99.000,00	137.000,00	25.137,36	48.625,11	0,19	88.374,89	25.137,36	48.625,11	0,27	88.374,89
Administração Geral	54.000,00	55.000,00	5.235,00	10.230,00	0,04	44.770,00	5.235,00	10.230,00	0,06	44.770,00
Defesa Civil	45.000,00	82.000,00	19.902,36	38.395,11	0,15	43.604,89	19.902,36	38.395,11	0,21	43.604,89
Assistência Social	3.641.431,30	3.672.931,30	419.361,92	987.266,53	3,94	2.685.664,77	452.379,75	809.305,89	4,45	2.863.625,41
Administração Geral	360.000,00	361.000,00	43.682,98	86.161,35	0,34	274.838,65	45.114,86	86.161,35	0,47	274.838,65
Assistência ao Idoso	560.000,00	561.000,00	42.257,05	88.529,96	0,35	472.470,04	47.690,27	76.480,62	0,42	484.519,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	430.000,00	53.437,86	120.269,31	0,48	309.730,69	54.522,37	110.254,57	0,61	319.745,43
Assistência Comunitária	2.293.431,30	2.320.931,30	279.984,03	692.305,91	2,77	1.628.625,39	305.052,25	536.409,35	2,95	1.784.521,95
Saúde	14.930.668,66	15.007.668,66	2.681.233,33	6.000.929,15	23,98	9.006.739,51	2.380.057,55	4.544.397,92	25,01	10.463.270,74
Administração Geral	1.641.410,00	1.643.410,00	153.935,51	655.586,01	2,62	987.823,99	226.476,13	424.872,73	2,34	1.218.537,27
Atenção Básica	4.380.130,96	4.406.130,96	607.396,65	1.297.771,62	5,19	3.108.359,34	594.670,58	1.239.877,60	6,82	3.166.253,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.716.162,41	7.728.162,41	1.619.703,62	3.469.921,76	13,86	4.258.240,65	1.339.956,00	2.493.342,12	13,72	5.234.820,29
Suporte Profilático e Terapêutico	688.880,00	719.880,00	240.220,45	431.703,75	1,72	288.176,25	163.109,94	268.312,57	1,48	451.567,43
Vigilância Sanitária	128.564,00	132.564,00	19.556,66	43.867,77	0,18	88.696,23	14.337,65	38.598,76	0,21	93.965,24
Vigilância Epidemiológica	375.521,29	377.521,29	40.420,44	102.078,24	0,41	275.443,05	41.507,25	79.394,14	0,44	298.127,15
Trabalho	779.570,00	779.570,00	0,00	779.570,00	3,11	0,00	108.314,37	187.414,60	1,03	592.155,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	779.570,00	779.570,00	0,00	779.570,00	3,11	0,00	108.314,37	187.414,60	1,03	592.155,40
Educação	18.195.914,46	18.287.614,46	2.808.864,09	6.499.983,82	25,97	11.787.630,64	2.837.093,21	4.987.680,33	27,45	13.299.934,13
Administração Geral	658.470,00	634.470,00	33.535,84	268.959,44	1,07	365.510,56	54.014,36	128.805,66	0,71	505.664,34
Alimentação e Nutrição	234.111,30	364.111,30	158.439,28	171.494,48	0,69	192.616,82	128.029,10	128.029,10	0,70	236.082,20
Ensino Fundamental	11.671.441,31	11.357.141,31	1.884.666,21	4.258.369,64	17,01	7.098.771,67	1.871.176,23	3.349.368,55	18,43	8.007.772,76
Ensino Médio	17.180,33	17.180,33	0,00	0,00	0,00	17.180,33	0,00	0,00	0,00	17.180,33
Ensino Superior	626.338,36	641.338,36	99.755,20	560.449,76	2,24	80.888,60	107.761,31	197.292,84	1,09	444.045,52
Educação Infantil	4.542.373,16	4.609.373,16	509.613,02	1.043.427,33	4,17	3.565.945,83	553.257,67	986.901,01	5,43	3.622.472,15
Educação de Jovens e Adultos	446.000,00	464.000,00	70.877,36	145.305,99	0,58	318.694,01	70.877,36	145.305,99	0,80	318.694,01
Educação Especial	0,00	200.000,00	51.977,18	51.977,18	0,21	148.022,82	51.977,18	51.977,18	0,29	148.022,82

Continua 1/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.490.661,25	66.366.661,25	9.912.869,86	23.912.746,37	95,54	42.453.914,88	9.333.254,95	17.056.359,56	93,86	49.310.301,69
Cultura	406.000,00	409.000,00	26.279,24	34.401,05	0,14	374.598,95	5.179,24	13.301,05	0,07	395.698,95
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	97.000,00	98.000,00	0,00	5.302,53	0,02	92.697,47	0,00	5.302,53	0,03	92.697,47
Difusão Cultural	309.000,00	311.000,00	26.279,24	29.098,52	0,12	281.901,48	5.179,24	7.998,52	0,04	303.001,48
Urbanismo	7.124.990,00	7.031.920,00	1.394.501,72	2.364.919,68	9,45	4.667.000,32	997.362,33	1.748.541,19	9,62	5.283.378,81
Infra-Estrutura Urbana	3.158.990,00	3.124.470,00	769.722,94	1.197.381,35	4,78	1.927.088,65	582.962,81	949.714,30	5,23	2.174.755,70
Serviços Urbanos	2.905.000,00	2.842.700,00	323.948,09	781.696,01	3,12	2.061.003,99	365.772,90	701.178,55	3,86	2.141.521,45
Turismo	1.061.000,00	1.064.750,00	300.830,69	385.842,32	1,54	678.907,68	48.626,62	97.648,34	0,54	967.101,66
Habitação	110.000,00	111.000,00	0,00	85,96	0,00	110.914,04	0,00	85,96	0,00	110.914,04
Habitação Urbana	110.000,00	111.000,00	0,00	85,96	0,00	110.914,04	0,00	85,96	0,00	110.914,04
Saneamento	1.297.210,00	969.710,00	31.902,43	253.401,11	1,01	716.308,89	82.448,49	176.952,45	0,97	792.757,55
Saneamento Básico Urbano	1.297.210,00	969.710,00	31.902,43	253.401,11	1,01	716.308,89	82.448,49	176.952,45	0,97	792.757,55
Gestão Ambiental	173.000,00	174.000,00	7.373,47	19.634,09	0,08	154.365,91	7.373,47	19.634,09	0,11	154.365,91
Preservação e Conservação Ambiental	153.000,00	154.000,00	7.373,47	19.634,09	0,08	134.365,91	7.373,47	19.634,09	0,11	134.365,91
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	949.000,00	947.000,00	40.119,62	182.492,93	0,73	764.507,07	59.459,85	129.771,61	0,71	817.228,39
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção da Produção Animal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	809.000,00	832.000,00	40.119,62	182.492,93	0,73	649.507,07	59.459,85	129.771,61	0,71	702.228,39
Irrigação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comércio e Serviços	27.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Promoção Comercial	27.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Comunicações	174.000,00	325.520,00	4.564,70	271.127,76	1,08	54.392,24	49.174,70	78.620,26	0,43	246.899,74
Comunicação Social	174.000,00	325.520,00	4.564,70	271.127,76	1,08	54.392,24	49.174,70	78.620,26	0,43	246.899,74
Energia	512.533,00	529.533,00	80.824,55	191.809,32	0,77	337.723,68	87.210,83	191.809,32	1,06	337.723,68
Energia Elétrica	512.533,00	529.533,00	80.824,55	191.809,32	0,77	337.723,68	87.210,83	191.809,32	1,06	337.723,68
Transporte	6.292.919,00	5.983.619,00	703.218,41	1.713.309,04	6,85	4.270.309,96	732.024,08	1.361.357,77	7,49	4.622.261,23
Transporte Aéreo	104.700,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00
Transporte Rodoviário	6.188.219,00	5.945.219,00	703.218,41	1.713.309,04	6,85	4.231.909,96	732.024,08	1.361.357,77	7,49	4.583.861,23
Desporto e Lazer	1.472.000,00	1.428.350,00	135.041,98	320.706,74	1,28	1.107.643,26	152.145,58	279.160,34	1,54	1.149.189,66
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Desporto Comunitário	1.417.000,00	1.373.350,00	135.041,98	320.706,74	1,28	1.052.643,26	152.145,58	279.160,34	1,54	1.094.189,66
Encargos Especiais	1.224.084,83	1.224.084,83	0,00	1.210.537,83	4,84	13.547,00	193.890,14	372.208,46	2,05	851.876,37
Serviço da Dívida Interna	1.224.084,83	1.224.084,83	0,00	1.210.537,83	4,84	13.547,00	193.890,14	372.208,46	2,05	851.876,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.928.246,44	4.052.246,44	554.165,93	1.115.662,64	4,46	2.936.583,80	554.165,93	1.115.662,64	6,14	2.936.583,80
Administração	490.000,00	512.000,00	63.065,20	121.019,36	0,48	390.980,64	63.065,20	121.019,36	0,67	390.980,64
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00	264,99	264,99	0,00	1.735,01	264,99	264,99	0,00	1.735,01

Continua 2/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.928.246,44	4.052.246,44	554.165,93	1.115.662,64	4,46	2.936.583,80	554.165,93	1.115.662,64	6,14	2.936.583,80
Administração	490.000,00	512.000,00	63.065,20	121.019,36	0,48	390.980,64	63.065,20	121.019,36	0,67	390.980,64
Administração Geral	339.000,00	353.000,00	41.339,14	79.272,03	0,32	273.727,97	41.339,14	79.272,03	0,44	273.727,97
Administração Financeira	92.000,00	94.000,00	10.541,94	21.272,75	0,08	72.727,25	10.541,94	21.272,75	0,12	72.727,25
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	3.033,04	5.813,88	0,02	14.186,12	3.033,04	5.813,88	0,03	14.186,12
Tecnologia da Informatização	17.000,00	17.000,00	2.015,00	4.030,00	0,02	12.970,00	2.015,00	4.030,00	0,02	12.970,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	1.521,96	3.043,92	0,01	14.956,08	1.521,96	3.043,92	0,02	14.956,08
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00	8.000,00	4.349,13	7.321,79	0,03	678,21	4.349,13	7.321,79	0,04	678,21
Segurança Pública	10.000,00	17.000,00	4.520,91	8.639,81	0,03	8.360,19	4.520,91	8.639,81	0,05	8.360,19
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	635,98	1.271,96	0,01	5.728,04	635,98	1.271,96	0,01	5.728,04
Defesa Civil	3.000,00	10.000,00	3.884,93	7.367,85	0,03	2.632,15	3.884,93	7.367,85	0,04	2.632,15
Assistência Social	155.000,00	185.000,00	20.682,38	41.391,84	0,17	143.608,16	20.682,38	41.391,84	0,23	143.608,16
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	4.449,15	9.064,52	0,04	20.935,48	4.449,15	9.064,52	0,05	20.935,48
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00	1.178,75	1.178,75	0,00	22.821,25	1.178,75	1.178,75	0,01	22.821,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Comunitária	93.000,00	123.000,00	15.054,48	31.148,57	0,12	91.851,43	15.054,48	31.148,57	0,17	91.851,43
Saúde	909.246,44	929.246,44	160.322,06	318.245,91	1,27	611.000,53	160.322,06	318.245,91	1,75	611.000,53
Administração Geral	41.000,00	41.000,00	4.898,16	8.925,04	0,04	32.074,96	4.898,16	8.925,04	0,05	32.074,96
Atenção Básica	350.626,94	370.626,94	67.363,40	133.326,16	0,53	237.300,78	67.363,40	133.326,16	0,73	237.300,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	421.619,50	421.619,50	74.953,71	146.664,20	0,59	274.955,30	74.953,71	146.664,20	0,81	274.955,30
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	6.471,24	15.047,19	0,06	44.952,81	6.471,24	15.047,19	0,08	44.952,81
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.367,60	5.832,55	0,02	4.167,45	2.367,60	5.832,55	0,03	4.167,45
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	4.267,95	8.450,77	0,03	17.549,23	4.267,95	8.450,77	0,05	17.549,23
Educação	1.758.000,00	1.774.000,00	226.843,52	461.156,10	1,84	1.312.843,90	226.843,52	461.156,10	2,54	1.312.843,90
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	2.948,63	5.694,64	0,02	42.305,36	2.948,63	5.694,64	0,03	42.305,36
Ensino Fundamental	1.246.000,00	1.246.000,00	165.118,44	329.715,24	1,32	916.284,76	165.118,44	329.715,24	1,81	916.284,76
Educação Infantil	388.000,00	394.000,00	44.445,54	99.793,70	0,40	294.206,30	44.445,54	99.793,70	0,55	294.206,30
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	10.344,07	21.965,68	0,09	54.034,32	10.344,07	21.965,68	0,12	54.034,32
Educação Especial	0,00	10.000,00	3.986,84	3.986,84	0,02	6.013,16	3.986,84	3.986,84	0,02	6.013,16
Cultura	20.000,00	22.000,00	807,76	2.891,08	0,01	19.108,92	807,76	2.891,08	0,02	19.108,92
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	0,00	1.035,05	0,00	16.964,95	0,00	1.035,05	0,01	16.964,95
Difusão Cultural	2.000,00	4.000,00	807,76	1.856,03	0,01	2.143,97	807,76	1.856,03	0,01	2.143,97
Urbanismo	315.000,00	329.000,00	42.381,26	85.466,57	0,34	243.533,43	42.381,26	85.466,57	0,47	243.533,43
Infra-Estrutura Urbana	157.000,00	158.000,00	21.458,34	40.495,07	0,16	117.504,93	21.458,34	40.495,07	0,22	117.504,93
Serviços Urbanos	154.000,00	156.000,00	18.245,18	38.734,32	0,15	117.265,68	18.245,18	38.734,32	0,21	117.265,68
Turismo	4.000,00	15.000,00	2.677,74	6.237,18	0,02	8.762,82	2.677,74	6.237,18	0,03	8.762,82
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Continua 3/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.928.246,44	4.052.246,44	554.165,93	1.115.662,64	4,46	2.936.583,80	554.165,93	1.115.662,64	6,14	2.936.583,80
Saneamento	23.000,00	23.000,00	2.508,33	5.006,12	0,02	17.993,88	2.508,33	5.006,12	0,03	17.993,88
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	2.508,33	5.006,12	0,02	17.993,88	2.508,33	5.006,12	0,03	17.993,88
Gestão Ambiental	2.000,00	5.000,00	1.757,28	4.786,52	0,02	213,48	1.757,28	4.786,52	0,03	213,48
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	5.000,00	1.757,28	4.786,52	0,02	213,48	1.757,28	4.786,52	0,03	213,48
Agricultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicações	2.000,00	2.000,00	301,14	301,14	0,00	1.698,86	301,14	301,14	0,00	1.698,86
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	301,14	301,14	0,00	1.698,86	301,14	301,14	0,00	1.698,86
Energia	6.000,00	6.000,00	826,86	3.266,43	0,01	2.733,57	826,86	3.266,43	0,02	2.733,57
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	826,86	3.266,43	0,01	2.733,57	826,86	3.266,43	0,02	2.733,57
Transporte	165.000,00	175.000,00	20.224,91	46.156,86	0,18	128.843,14	20.224,91	46.156,86	0,25	128.843,14
Transporte Rodoviário	165.000,00	175.000,00	20.224,91	46.156,86	0,18	128.843,14	20.224,91	46.156,86	0,25	128.843,14
Desporto e Lazer	63.000,00	63.000,00	9.924,32	17.334,90	0,07	45.665,10	9.924,32	17.334,90	0,10	45.665,10
Desporto Comunitário	63.000,00	63.000,00	9.924,32	17.334,90	0,07	45.665,10	9.924,32	17.334,90	0,10	45.665,10
TOTAL (III) = (I + II)	70.418.907,69	70.418.907,69	10.467.035,79	25.028.409,01	100,00	45.390.498,68	9.887.420,88	18.172.022,20	100,00	52.246.885,49

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PROCURADORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de Itiquira - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**73.249.370,00**	**73.249.370,00**	**9.967.376,94**	**13,61**	**21.693.075,03**	**29,62**	**51.556.294,97**
RECEITAS CORRENTES	**71.921.216,00**	**71.921.216,00**	**9.931.376,94**	**13,81**	**21.120.023,03**	**29,37**	**50.801.192,97**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.456.426,00	9.456.426,00	1.319.326,29	13,95	3.505.367,56	37,07	5.951.058,44
IMPOSTOS	9.332.480,50	9.332.480,50	1.252.745,04	13,42	3.391.465,05	36,34	5.941.015,45
TAXAS	64.266,50	64.266,50	66.581,25	103,60	113.902,51	177,23	-49.636,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-53.397,00	-53.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53.397,00
CONTRIBUIÇÕES	79.572,00	79.572,00	387,95	0,49	64.135,54	80,60	15.436,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	79.572,00	79.572,00	387,95	0,49	64.135,54	80,60	15.436,46
RECEITA PATRIMONIAL	258.713,70	258.713,70	27.149,32	10,49	58.647,87	22,67	200.065,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-55.386,30	-55.386,30	3.221,24	-5,82	9.666,38	-17,45	-65.052,68
VALORES MOBILIÁRIOS	257.562,00	257.562,00	23.928,08	9,29	48.981,49	19,02	208.580,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PEF	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
CESSÃO DE DIREITOS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
RECEITA INDUSTRIAL	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
RECEITA DE SERVIÇOS	208.332,00	208.332,00	26.089,56	12,52	48.448,53	23,26	159.883,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-46.068,00	-46.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.068,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
OUTROS SERVIÇOS	197.862,00	197.862,00	26.089,56	13,19	48.448,53	24,49	149.413,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.638.623,30	61.638.623,30	8.555.050,52	13,88	17.435.077,43	28,29	44.203.545,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.809.602,30	22.809.602,30	2.792.744,61	12,24	5.659.487,96	24,81	17.150.114,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	30.396.483,00	30.396.483,00	4.181.602,21	13,76	8.434.327,89	27,75	21.962.155,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.319.462,00	8.319.462,00	1.580.703,70	19,00	3.341.261,58	40,16	4.978.200,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00

Continua 1/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**73.249.370,00**	**73.249.370,00**	**9.967.376,94**	**13,61**	**21.693.075,03**	**29,62**	**51.556.294,97**
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-3.141,00	-3.141,00	3.373,30	-107,40	8.346,10	-265,71	-11.487,10
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-55.491,00	-55.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.491,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBI	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-4.188,00	-4.188,00	3.373,30	-80,55	8.346,10	-199,29	-12.534,10
RECEITAS DE CAPITAL	**1.328.154,00**	**1.328.154,00**	**36.000,00**	**2,71**	**573.052,00**	**43,15**	**755.102,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-55.491,00	-55.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.491,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-55.491,00	-55.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.491,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-35.598,00	-35.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.598,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-46.068,00	-46.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.068,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-46.068,00	-46.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.068,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.249.629,00	1.249.629,00	36.000,00	2,88	573.052,00	45,86	676.577,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	782.109,00	782.109,00	36.000,00	4,60	573.052,00	73,27	209.057,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	410.982,00	410.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.982,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSÃO NO PROJETO DE LEI E NA LE	-56.538,00	-56.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.538,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**73.249.370,00**	**73.249.370,00**	**9.967.376,94**	**13,61**	**21.693.075,03**	**29,62**	**51.556.294,97**

Continua 2/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**73.249.370,00**	**73.249.370,00**	**9.967.376,94**	**13,61**	**21.693.075,03**	**29,62**	**51.556.294,97**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.249.370,00	73.249.370,00	9.967.376,94	13,61	21.693.075,03	29,62	51.556.294,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**66.490.661,25**	**66.366.661,25**	**9.912.869,86**	**23.912.746,37**	**42.453.914,88**	**9.333.254,95**	**17.056.359,56**	**49.310.301,69**	**16.553.285,23**
DESPESAS CORRENTES	**59.149.157,21**	**59.656.372,21**	**9.465.779,62**	**22.288.264,84**	**37.368.107,37**	**8.978.413,94**	**16.463.295,89**	**43.193.076,32**	**15.974.241,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.059.883,36	29.259.583,36	5.149.475,35	9.958.314,42	19.301.268,94	5.149.475,35	9.958.314,42	19.301.268,94	9.797.802,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	158.259,40	158.259,40	0,00	157.050,00	1.209,40	1.690,44	5.711,51	152.547,89	5.711,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.931.014,45	30.238.529,45	4.316.304,27	12.172.900,42	18.065.629,03	3.827.248,15	6.499.269,96	23.739.259,49	6.170.727,81
DESPESAS DE CAPITAL	**7.291.504,04**	**6.664.789,04**	**447.090,24**	**1.624.481,53**	**5.040.307,51**	**354.841,01**	**593.063,67**	**6.071.725,37**	**579.043,67**
INVESTIMENTOS	6.225.678,61	5.598.963,61	447.090,24	570.993,70	5.027.969,91	162.641,31	226.566,72	5.372.396,89	212.546,72
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.065.825,43	1.065.825,43	0,00	1.053.487,83	12.337,60	192.199,70	366.496,95	699.328,48	366.496,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**45.500,00**	**0,00**	**0,00**	**45.500,00**	**0,00**	**0,00**	**45.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.928.246,44**	**4.052.246,44**	**554.165,93**	**1.115.662,64**	**2.936.583,80**	**554.165,93**	**1.115.662,64**	**2.936.583,80**	**927.181,62**

Continua 3/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.928.246,44**	**4.052.246,44**	**554.165,93**	**1.115.662,64**	**2.936.583,80**	**554.165,93**	**1.115.662,64**	**2.936.583,80**	**927.181,62**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.418.907,69**	**70.418.907,69**	**10.467.035,79**	**25.028.409,01**	**45.390.498,68**	**9.887.420,88**	**18.172.022,20**	**52.246.885,49**	**17.480.466,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**70.418.907,69**	**70.418.907,69**	**10.467.035,79**	**25.028.409,01**	**45.390.498,68**	**9.887.420,88**	**18.172.022,20**	**52.246.885,49**	**17.480.466,85**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.521.052,83	—	4.212.608,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.418.907,69	70.418.907,69	10.467.035,79	25.028.409,01	—	9.887.420,88	21.693.075,03	—	21.693.075,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.928.246,44**	**4.052.246,44**	**554.165,93**	**1.115.662,64**	**2.936.583,80**	**554.165,93**	**1.115.662,64**	**2.936.583,80**	**927.181,62**
DESPESAS CORRENTES	3.928.246,44	4.052.246,44	554.165,93	1.115.662,64	2.936.583,80	554.165,93	1.115.662,64	2.936.583,80	927.181,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.928.246,44	4.052.246,44	554.165,93	1.115.662,64	2.936.583,80	554.165,93	1.115.662,64	2.936.583,80	927.181,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 587.016,68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA LOCALIDADE DE OURO BRANCO DO SUL,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ANDRESSA LAZZARE PEREIRA – ME, CNPJ: 22.722. 173/0001-56** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).**

Itiquira/MT, 21 de maio de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 019/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 019/2019,** cujo objeto é o **"Registro de preços para eventuais aquisições de Madeira Bruta Serrada para manutenção e construção de pontes de madeira no município de Jaciara-MT",** onde foi vencedora a empresa: **ADAO FORTUNATO DA SILVA - EPP** ao valor global de R$**1.510.000,00** (um milhão, quinhentos e dez mil reais)**,** Jaciara-MT, 21 de maio de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA RFG_1QD

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019

A audiência será realizada no dia 30/05/2019 a partir das 09:30h, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida João Ponce de Arruda, S/N, centro, Jangada/MT

Jangada, 21 de maio de 2019

Ederzio de Jesus Mendes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL.

VALOR: R$ 20.690,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO: 13/05/2019 A 31/12/2019

CONTRATADO: CIRURGICA GONÇALVES LTDA-EPP

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 13 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

PRAZO: 13/05/2019 A 31/12/2019

CONTRATADO: CIRURGICA GONÇALVES LTDA-EPP

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 13 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICIPIO DE JANGADA-MT.

VALOR: R$ 127.039,30 (CENTO E VINTE E SETE MIL TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO: 20/05/2019 A 31/12/2019

CONTRATADO: R G DA PAZ EIRELI-EPP

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 20 DE MAIO DE 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, JANGADA – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, POR REGISTRO DE PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATICA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05/06/2019 – no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. ou pelo SITE: http://www.jangadamt.com.br

Jangada – MT, 21 de Maio de 2019.

ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a eleição para a escolha do Presidente e Vice – presidente representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Maio de 2019, conforme Ata nº97/2019.

Resolve:

Art 1º - Eleger o Presidente e Vice – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de 02 (dois) anos;

Art 2º - Eleita para Presidente a conselheira Franscineide Costa Vilaça Abreu e para Vice – Presidente Dailê Saldanha Carneiro Oliveira por unanimidade;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janeiro – MT, 14 de Maio de 2019.

FRANSCINEIDE COSTA VILAÇA ABREU

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 076/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: EUDES MENDES VARGAS

OBJETO: É OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA.

VALOR EM R$ 6.400,00

VIGENCIA: 4 (QUATRO) MESES

CONTRATO Nº. 077/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SÔNIA MARIA SILVA FERREIRA

OBJETO: É OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR EM R$ 4.392,00

VIGENCIA: 4 (QUATRO) MESES

CONTRATO Nº. 078/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: CLEITON RODRIGO ANDRADE CAMPOS

OBJETO: É OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VIGILANTE NOTURNO.

VALOR EM R$ 5.200,00

VIGENCIA: 4 (QUATRO) MESES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 15.023.948/0001-30, com sede administrativa na Rua do Comércio, 400, Centro, Jauru-MT, neste ato representado pelo Secretário Muni-

cipal de Administração, MARLLON RICARDO GOMES PIO, nomeado pela portaria nº. 038/2019.

NOTIFICADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 37.227.550/0001-58, situada na Rua R-5 nº 129, Quadra R-7 . Lote 7, Setor Oeste, da Cidade de Goiânia – Estado de Goiás, representada pela Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portadora do RG nº. 2.776.939 e CPF nº. 788.729.281-68.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: não entrega de produtos de Iluminação Publica, referente ao pedido nº 00875/19, encaminhado no dia 22/04/2019 (conforme documento anexo), em desacordo com a previsão da Cláusula Oitava, item 8.2.1 e 8.2.3 da Ata de Registro de Preço nº 06/2019, do Pregão Presencial – registro de preços – nº. 007/2019.

Senhor Representante:

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria, os produtos referente ao pedido nº 00875/19, não foram efetuados a entrega até o presente momento.

O lapso temporal para entrega dos produtos referente ao pedido efetuado pela Administração Pública resta claramente demonstrados na Cláusula Oitava, no item 8.2.1 e 8.2.3 e 12.1.2 da Ata de Registro de Preço. Vejamos:

8.1.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento.

(...)

8.1.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

O não atendimento dos itens solicitados, conforme pedido anexo, no prazo estipulado e/ou no prazo razoável, de modo a não prejudicar a continuidade de serviços públicos, poderá ensejar a abertura de processo administrativo, culminado em aplicação de multa e sanção aos fornecedores infratores, conforme bem explicitado na Ata de Registro de Preço, na Cláusula Décima Primeira.

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Notificante, poderá aplicar as penalidades a seguir discriminadas: *In literis:*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADE

11.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela requisição de fornecimento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

11.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da requisição de fornecimento, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

11.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da requisição de fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

11.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da requisição para fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

11.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 11.1, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.

11.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, porque venha a contratada a ser indiciado como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

Explanados os fatos e fundamentos legais que dão azo a elaboração do presente documento, de modo a não perdurar a continuidade da execução dos serviços públicos, NOTIFICO Vossa Senhoria, a proceder a entrega dos produtos elencados no pedido 00875/19, no prazo não superior a cinco (dias), sob pena de abertura de processo administrativo para consequente aplicação de multa, bem como demais sanções administrativas que possa inviabilizar de contratar futuramente com o poder público, nos termos da Ata de Registro de Preço nº006/2019, do Pregão Presencial nº. 07/2019 e da Lei 8666/93, bem como remessa das informações levantadas ao Ministério Público, tendo em vista a existência do Termo de Ajustamento de Conduta, cujo objeto é a Iluminação Pública do Município, sendo que a entrega de tais materiais é imprescindível para a obediência dos termos de tal procedimento (anexo).

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município notificante aguarda a entrega dos produtos no prazo acima assinalado, sendo o não atendimento entendido como confissão dos fatos anotados.

Na certeza de sermos atendidos na solicitação em apreço, desde já agradecemos.

Jauru/MT, 21 de maio de 2019.

Atenciosamente,

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 045/2019

DECRETO Nº. 045, DE 16 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU, EXERCÍCIO 2.019 E ALTERAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **NOTIFICADOS** todos os contribuintes e proprietários de imóveis urbanos, sobre o lançamento e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2.019.

Artigo 2º - Notificar, ainda, que o prazo para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, obedecerá aos seguintes prazos:

I- Parcela única com pagamento até o dia 28/06/2019, terá o desconto de 20% (vinte por cento); e/ou

II- pagamento em três parcelas sem desconto, sendo a primeira parcela com vencimento em 28.06.2019; a segunda parcela com vencimento em 31.07.2019; e a terceira parcela com vencimento em 30.08. 2019.

Artigo 3º - O carnê para pagamento será entregue no domicílio dos contribuintes.

Artigo 4º - O contribuinte que não receber o carnê deverá retirá-lo no Setor de Tributação da Secretária de Finanças do Município.

Artigo 5º - Qualquer correção sobre o valor do IPTU ou dados constantes do carnê deverá ser requerida pelo contribuinte diretamente no setor de tributação da prefeitura de Jauru.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Jose Perez", em Jauru-MT, 16 de maio de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, o contratado **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES PORTES**, inscrito com o CPF sob o n. 205.267.411-04, residente no Sitio Recanto Verde, km 07, Estrada Ilha da Praia, CEP: 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Valor Global: R$ 19.988,37 (dezenove mil, novecentos e oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 039/2019/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 22/05/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 05 de junho de 2019 às 08h15 – Horário Local.

Juara-MT, em 21 de maio de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 009/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: RHUAN CARLO DE SIQUEIRA PINHEIRO, inscrito com o CPF sob o n. 020.345.151-10, residente na Rua Ferrara, n.º 1196, Jardim Santa Antonieta, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 9.477,50 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 014/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ANA MARIA DA SILVA ROSA, inscrita com o CPF sob o n. 004.993.781-21, residente na Chacara Bom Jesus, situada na Ra Takeda, s/n, Zona rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 9.755,47 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e sete centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 014/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendi-**

mento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, o contratado **RHUAN CARLO DE SIQUEIRA PINHEIRO**, inscrito com o CPF sob o n. 020.345.151-10, residente na Rua Ferrara, n.º 1196, Jardim Santa Antonieta, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 9.477,50 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 013/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES PORTES, inscrito com o CPF sob o n. 205.267.411-04, residente no Sitio Recanto Verde, km 07, Estrada Ilha da Praia, CEP: 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Valor Global: R$ 19.988,37 (dezenove mil, novecentos e oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

CONVOCAÇÃO

Àо

Ilmo. Srº. **Alexandre Uecker**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.231.180-50, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade n.° 7094419608 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com endereço comercial na Avenida Ciríaco Cândia, n.º 242, Bairro Cidade Verde, Sala 01, CEP: 78.028-770, representante legal da empresa: **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.095.509/0001-04, localizada à Avenida Ciríaco Candia, n. 242, Bairro Cidade Verde, CEP: 78.028-770, no Município de Cuiabá – Estado de Mato Grosso.

Assunto: Convocação para assinatura do contrato

Referente: Processo Licitatório de Tomada de Preços n.º 005/2018.

Prezado Senhor,

Convocamos V.S.ª para, no prazo máximo de 03 (três) dias, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, situada à Rua Niterói, n° 81N, Centro, Juara/MT, a licitante remanescente, na ordem de classificação, classificada em segundo lugar no certame licitatório a manifestar interesse para a assinatura do contrato, caso seja aceite pela empresa oficializar documento junto ao Órgão após o recebimento desta convocação.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Luis Carlos Correia

Coordenador da Divisão de Licitação

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 015/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: IVAN PEREIRA DA COSTA, inscrito com o CPF sob o n. 041.109.028-35, residente na Estrada da Balsa, km 04, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 8.665,69 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, sessenta e nove centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 015/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 012/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: JOSÉ ANTONIO MARCÍLIO, inscrito com o CPF sob o n. 884.485.419-87, residente na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 163, Jardim Primavera, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 7.897,00 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendi-**

mento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, o contratado **IVAN PEREIRA DA COSTA**, inscrito com o CPF sob o n. 041.109.028-35, residente na Estrada da Balsa, km 04, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 8.665,69 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, sessenta e nove centavos)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 016/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: CATIA NEVES DA SILVA CUNHA, inscrita com o CPF sob o n. 031.326.051-66, residente na Chacara Vovô Jacó, Assentamento Agua Boa, km 09, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 14.800,65 (quatorze mil, oitocentos reais, sessenta e cinco centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 016/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratada **CATIA NEVES DA SILVA CUNHA**, inscrita com o CPF sob o n. 031.326.051-66, residente na Chacara Vovô Jacó, Assentamento Agua Boa, km 09, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 14.800,65 (quatorze mil, oitocentos reais, sessenta e cinco centavos)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 017/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ANTONIO DE SAOUZA ARCANJO, inscrito com o CPF sob o n. 340.330.251-20, residente no Sitio Buriti, PA Bosmagi, Comunidade Santa Lucia, Lote 37, km 20, CEP: 78.570-000, no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Valor Global: R$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratada **ANA MARIA DA SILVA ROSA**, inscrita com o CPF sob o n. 004.993.781-21, residente na Chacara Bom Jesus, situada na Ra Takeda, s/n, Zona rural, CEP: 78. 575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 9.755,47 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e sete centavos)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, o contratado **ANTONIO DE SAOUZA ARCANJO**, inscrito com o CPF sob o n. 340.330.251-20, residente no Sitio Buriti, PA Bosmagi, Comunidade Santa Lucia, Lote 37, km 20, CEP: 78.570-000, no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Valor Global: R$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

RESCISÃO CONTRATUAL

À
GPAV - GARCIA PAVIMENTACAO LTDA EPP
CNPJ: 07.303.816/0001-33
Endereço: Rua Curitiba n.º 1004-N - Bairro Industrial - Lucas do Rio Verde/MT – Estado de Mato Grosso.
Reportando-nos ao Contrato n.º 232/2018, oriundo do Processo Licitatório de Tomada de Preços n.º 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO (BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO E BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO) E PONTE DE CONCRETO NA ESTRADA MUNICIPAL PEDREIRA,conforme Termo de Convênio n.º 842312/2016 Mapa/Município, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico**, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, do referido instrumento, servimo-nos da presente para NOTIFICAR que a Prefeitura Municipal de Juara não possui interesse na continuidade destes serviços a partir da data do dia 21 de maio de 2019, quando restará para todos os efeitos rescindido o termo contratual mencionado.**
Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Juara/MT, em 21 de maio de 2019.
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 018/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ANGELITA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita com o CPF sob o n. 571.503.031-53, residente na Chácara Santa Terezinha, situada na Estrada Juara/Carvalho, km 09, Comunidade Agua Boa, CEP: 78. 575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 14.914,26 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais, vinte e seis centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 018/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratada **ANGELITA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita com o CPF sob o n. 571.503.031-53, residente na Chácara Santa Terezinha, situada na Estrada Juara/Carvalho, km 09, Comunidade Agua Boa, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 14.914,26 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais, vinte e seis centavos)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO DA ZONA RURAL Nº 007/2019.

CNPJ 15.072.663/0001-99

Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556 -9400.

Edital de Retificação Nº 01.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO DA ZONA RURAL Nº 007/2019.

De ordem do Srº Carlos Amadeu Sirena, Prefeito de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Organização do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria GP/nº664/2018 de 16 de Novembro de 2018,no uso de suas atribuições, torna público a retificação do subitem:

Edital de Seleção de Analise de Currículo da Zona Rural 007/2019 de 20 de Maio de 2019 que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

1.DO QUADRO DE VAGAS:

1.4 A seleção de urgência para contratação temporária de Professor para atender a demanda exclusivamente desta unidade Escolar do Campo conforme especificado:

1- Escola Municipal Tancredo Neves- P.A Vale do Arinos.

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Professor	30 horas	Nível Superior Licenciatura em Pedagogia	01 vaga Ensino Fundamental	R$ 2.762,26

Juara/MT, 22 de Maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena Fernanda Alves dos Santos Ribas

Prefeito Municipal Secretária Mun. de Educação

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, o contratado **LEANDRO GASQUES SANTOS**, inscrito com o CPF sob o n. 989.957.311-68, residente na Estrada Juara/Juruena, km 110, Banco da Terra, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 011/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: LEANDRO GASQUES SANTOS, inscrito com o CPF sob o n. 989.957.311-68, residente na Estrada Juara/Juruena, km 110, Banco da Terra, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratada **LUZIA GASQUES CANDIDA**, inscrita com o CPF sob o n. 904.194.801-53, residente na Estrada Juara/Juruena, km 110, Banco da Terra, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT..

Valor Global: R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, o contratado **JOSÉ ANTONIO MARCÍLIO**, inscrito com o CPF sob o n. 884.485.419-87, residente na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 163, Jardim Primavera, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 7.897,00 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Juara - MT 21 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 010/2019.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: LUZIA GASQUES CANDIDA, inscrita com o CPF sob o n. 904.194.801-53, residente na Estrada Juara/Juruena, km 110, Banco da Terra, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 21 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 008/2019

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 21/05/2019

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RM-1C, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL, PELO PERÍODO DE (DOZE) 12 MESES.

Fornecedor:

Razão Social: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13 Valor: R$ 118.899,90 Juruena – MT, 21 de maio de 2019 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2019 VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA,** portador do **CPF de n° 001.481.006-94 e RG: MG-5.738.021**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Emulsão Asfaltica RM-1C, para Eventuais Serviços de tapa Buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Juruena/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital, pelo período de (doze) 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
01	30	TON.	EMAM	EMULSÃO ASFALTICA RM-1-C	3.963,33	118.899,90

Juruena – MT, 21 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 22 de Maio de 2019, através da Comissão Permanente de Licitação e de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de JUNHO de 2019 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA DO MUNICIPIO DE LAMBARI D´OESTE ,COMPREENDENDO A PLANTA GENERICA DE VALORES DO MUNICIPIO, BEM COMO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL"**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no Telefone (65) 3228 – 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura .

Lambari D'Oeste/MT em 22 de Maio de 2019.

Rivonete Coelho da Silva

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº108/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

"Altera Portaria Nº 059/2019, que concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, inci-

sos II, letra “d” da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

NILVA MANEA DE ARAÚJO, professora magistério, Nível 01, Classe B, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 60 (sessenta) dias, do dia 14/03/2019 a 12/05/2019, conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 106/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

“Altera a Portaria Nº 100/2019, que concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra “d” da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando: O Laudo da Perícia Médica, que reduz o prazo do atestado para 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

DARLENE RODRIGUES PERES DE OLIVEIRA, PROFESSORA MAGISTÉRIO, Nível 02, Classe “C”, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 30 (trinta) dias, do dia 11/05/2019 a 09/06/2019, conforme consta em Laudo da Perícia Médica;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

“Altera a Portaria Nº 099/2019 que, concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra “d” da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando: O Laudo da Perícia Médica, que reduz o prazo do atestado para 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

MARIA JOSÉ BATISTA, TRABALHADORA BRAÇAL, Nível 04, Classe “A”, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 15 (quinze) dias, do dia 10/05/2019 a 24/05/2019, conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 650/2019,

De 21 de maio de 2019.

Autor: Poder Legislativo.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM MOEDA CORRENTE, DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO COPA COMERCIO DE FUTSAL AMADOR 2019, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D’OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira para efetuar o pagamento de premiação em moeda corrente aos participantes do evento esportivo denominado Copa Comercio de Futsal Amador 2019, que será realizado no Município de Lambari D’Oeste/MT, cujos dados informativos encontra-se dispostos nos quadros abaixo:

COPA COMERCIO DE FUTSAL AMADOR 2018	
EVENTO:	FUTEBOL AMADOR
Total da Premiação:	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
FORMA DE DISTRIBUIÇÃO	
1º COLOCADO	R$ 1.000,00 (mil reais)
2º COLOCADO	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Arbitragem	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º. O valor da autorização constante no **caput** do artigo anterior será pago aos vencedores da copa supramenci**ona**da, pelo Departamento de Esporte**s,** o qual destinará os recursos aos classificados nas categorias acima discriminadas.

Parágrafo Único: O pagamento das premiações será comprovado mediante apresentação de recibos, devidamente assinados pelos vencedores **especificando a classificação.**

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos no PPA (2015/2019), LDO (2019) e LOA (2019),

bem como a abertura de crédito especial, para suprir as despesas instituídas na presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 651/2019,

De 21 de maio de 2019.

Autor: Poder Legislativo.

"Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 185, de 23/11/2004."

O Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Art. 1º da Lei Municipal nº 185, de 23/11/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo, Legislativo Municipal e o Fundo de Previdência Municipal, autorizado a firmar convênio com Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito com o objetivo de concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores do Município de Lambari D´Oeste."

Art. 2º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 185, de 23/11/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, para os descontos em folha de pagamento das consignações, relativas a amortização de empréstimos concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 015/2019

PROCESSO N.º 017/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade 03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: D. E S. COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME – CNPJ 03.945.121/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW ARTÍSTICO PARA DIA DO EVANGELICO.

VALOR: R$ 12.000,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Projeto Atividade: 2041 – Manutenção com a Secretaria de Turismo e Cultura

193 – 10.001 – 13.392.0046.2041 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019.

Vinícius Santos da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAEM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA N. 22/2018.

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guairá n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada por seu representante legal, Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, pecuarista, de RG n.º M.930.500 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ema de Carli Fogo n.º 241, bairro Centro, Marcelândia/MT, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e **FERNANDES MATOS COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** pessoa jurídica de CNPJ nº 00.185.121/0001-55, com sede na Av. Filinto Muller n. 04, quadra 87, Várzea Grande- MT, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DOUGLAS MATOS DE ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, de CPF n. 018.980.921-33, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva quadra n. 08, bloco n. A1, Apto 204, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de "Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município de Marcelândia – MT" sob o n.º 22/2018, referente a Dispensa de Licitação n. 06/2018, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato n. 22/2018, a contar da presente data, com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL. A partir da presente data, fica rescindido de pleno direito o Contrato n. 22/2018, entre o Município de Marcelândia-MT e a pessoa jurídica Fernandes Matos Construção Civil Ltda - ME, ficando isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, por não haver mais interesse na manutenção contratual de ambas as partes em relação a Execução das Obras.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Por estarem assim justos, acertados e de livre e espontânea vontade, foi elaborado o presente Termo de Rescisão Contratual, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Marcelândia/MT, 20 de maio de 2019.

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

FERNANDES MATOS CONST. CIVIL LTDA - ME

Douglas Matos Araújo

Rep. Contratada

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF E RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia vem através do Prefeito Municipal, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, convidar a todos os Munícipes para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 28 de maio de 2019, às 15:30 horas, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia-MT, com a seguinte pauta:

- **Apresentação do Relatório Gestão Fiscal – RGF 1º Quadrimestre do exercício de 2019;**
- **Apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO 1º e 2º Bimestre do exercício de 2019.**

Marcelândia – MT, 21 de maio de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone 066 3536 1828 – CEP 78.535-000 Marcelândia – MT
Site: www.marcelandia.mt.gov.br

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA N. 15/2018.

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guairá n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada por seu representante legal, Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, pecuarista, de RG n.º M.930.500 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ema de Carli Fogo n.º 241, bairro Centro, Marcelândia/MT, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e **FERNANDES MATOS COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** pessoa jurídica de CNPJ nº 00.185. 121/0001-55, com sede na Av. Fiinto Muller, nº04, quadra 87, na cidade de Várzea Grande- MT, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Douglas Matos de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº018.980.921-33, residente e domiciliado na rua Santa Genoveva, Quadra 08, Bloco A1, apto 204, Jardim Aeroporto, na cidade de Várzea Grande-MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de "Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município de Marcelândia – MT" sob o n.º 15/2018, referente a Tomada de Preço n. 03/2018, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato n. 15/2018, a contar da presente data, com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL. A partir da presente data, fica rescindido de pleno direito o Contrato n. 15/2018, entre o Município de Marcelândia-MT e a pessoa jurídica Fernandes Matos Construção Civil Ltda - ME, ficando isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, por não haver mais interesse na manutenção contratual de ambas as partes em relação a continuidade da Execução das Obras.

CLÁUSULA III – DA RESPONSABILIDADE E GARANTIA. Independentemente do presente Termo de Rescisão amigável, fica a pessoa jurídica Fernandes Matos Construção Civil Ltda – ME, responsável pela garantia da obra que executou (86%), nos termos do Edital, Contrato e Legislação Civil aplicável ao caso, desde já ficando notificada e ciente na necessidade de efetuar reparos e adequação na porção edificada por si, conforme "Notificação Técnica de Inconformidade de execução de Obras".

CLAUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Por estarem assim justos, acertados e de livre e espontânea vontade, foi elaborado o presente Termo de Rescisão Contratual, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Marcelândia/MT, 15 de maio de 2019.

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

FERNANDES MATOS CONST. CIVIL LTDA - ME

Douglas Matos de Araújo

Rep. Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 042/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de junho de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ".** Maiores informações através do Edital nº. 065/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 22 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou a análise dos documentos de habilitação das Empresas participantes referentes a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. HERMINIO OMETTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT.Após análise minuciosa dos documentos resolveram DESABILITAR a empresa ELETRO TARTARI LTDA e HABILITAR a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. Maiores informações junto ao setor de licitações do município de Matupá. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação deste aviso para conhecimento e manifestação de recursos dos atos praticados na sessão pública. Matupá – MT, 21 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.553/0001-09, com sede na Rua 01 nº 207 no Bairro Jardim das Flores, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada pelo Microempreendedor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 157.140.042-72 e R.G. 2206405-2 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS DE MADEIRA E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Quant.	Vlr. Unit.	Total
365091	CONSTRUCAO DE CERCA - DE MADEIRA, COM FIXACAO DE MOUROES, LASCAS E BALANCINHOS, EM ARAME GALVANIZADO Detalhamento: CONSTRUCAO DE CERCA - DE MADEIRA, COM FIXACAO DE MOUROES, LASCAS E BALANCINHOS, EM ARAME GALVANIZADO DE 5 A 6 FIOS, COM ESPACAMENTO DE 3,5 A 4,5 METROS	KM - QUILÔ-METRO	11	3.300,00	36.300,00
365092	REMOÇÃO DE CERCA - DE MADEIRA, COM RETIRADA DE MOUROES, LASCAS E BALANCINHOS, EM ARAME GALVANIZADO D Detalhamento: REMOÇÃO DE CERCA - DE MADEIRA, COM RETIRADA DE MOUROES, LASCAS E BALANCINHOS, EM ARAME GALVANIZADO DE 5 A 6 FIOS, COM ESPACAMENTO DE 3,5 A 4,5 METROS	KM - QUILÔ-METRO	11	1.650,00	18.150,00
Total Fornecedor					R$54.450,00

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – O prazo máximo para entrega do serviço do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o serviço atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.2 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.3 – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

5.4 – A empresa contratada fica desde já está orientada de que a remoção e instalação das cercas ainda não tem local definido podem ser realizadas em qualquer território do Município de Matupá, e isso inclui toda a área rural do Município;

5.5- Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela Contratada imediatamente após constatação dos problemas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.6 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- Recebimento Dos Serviços:

5.7.1 - Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade;

5.7.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.7.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.12 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.13 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

6.13.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

6.13.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços.

6.14 - São obrigações da empresa a ser contratada:

6.14.1 - Fornecer o transporte dos materiais, ferramentas, equipamentos e seu pessoal até os locais da execução dos serviços;

6.14.2 - Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

6.14.3 -Os serviços desta licitação deverão ser realizados nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

6.14.4 - Pagar todos tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção, estada e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços e as despesas decorrentes da execução dos serviços;

6.14.5 - Se a execução dos serviços objeto deste contrato exigir a interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica de algum trecho, à Empresa Contratada caberá tomar as medidas necessárias para reduzir ao mínimo a duração e frequência dessas interrupções respeitadas as normas de operação do Município Contratante;

6.14.6 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Agencia: 3931-4 Conta C/: 17 940-X, em nome de **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS – MEI**

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.6 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Código Geral: 10.001.04.122.0004.20015 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.39.000 - Pessoa Jurídica

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 035/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 20 de maio de 2019.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS - MEI

CNPJ sob o nº 26.994.553/0001-09

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

CPF 157.140.042-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o "PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNÍCIPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 055/2019 do respectivo Pregão Presencial nº 037/2019.

CONTRATADA: ROBERTA TORRES MOURÃO VIEIRA

Valor/Global: O valor da concessão será R$ 42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Assinatura: 20/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou a análise dos documentos de habilitação das Empresas participantes referentes a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **PARA** A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA ACESSO AO COMPLEXO TURISTICO DOS LAGOS, TRECHO AV. HERMINIO OMETTO, BAIRRO JARDIM DAS FLORES (ZH2-002) E CIDADE ALTA (ZH2-004), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 850615/2017 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.Após análise minuciosa dos documentos resolveram DESABILITAR a empresa ELETRO TARTARI LTDA e HABILITAR a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. Maiores informações junto ao setor de licitações do município de Matupá. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação deste aviso para conhecimento e manifestação de recursos dos atos praticados na sessão pública. Matupá – MT, 16 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/19

Mirassol D´Oeste, 17 de maio de 2019

Licitação: **000002/19 PREGÃO PRESENCIAL 3**

Aberta em 16/05/2019

Resumo do Objeto:

Á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 140.098. 86 (Cento e Quarenta Mil e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) conforme Relação em Anexo.

A D J U D I C A Ç Ã O

Comissão Permanente de Licitações,

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	LETISIA GONÇALVESE FERREIRA BAIOCCO CPF.: 001.196.181-33 RG.: 1525134-9 Cargo: Presidente PORTARIA: 04 DE 22/01/2018
MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 977.417.511-00 RG.: 1095044-3 Cargo: Membro PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Nos termos do Contrato nº 029/2019, de 17 de maio de 2019, oriundo do **Pregão Presencial Nº 009/2018**, **Adesão 028/2019,** firmado entre o município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.748.599/0001-58**, para a Execução de Serviços Técnicos Especializados em Recadastramento Imobiliário com Geoprocessamento e Aerofotogrametria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mirassol d'Oeste**,** fica a **CONTRATADA AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviços: Elaboração e Disponibilização do Mapeamento Digital Georreferenciado através de Aerofotogrametria; Imagens de Satélite e Perfilamento a Lazer, contendo:

ü ***AEROFOTOGAMETRIA DA ÁREA URBANA – GSD 10 CM;***

ü ***IMAGENS DE SATÉLITE ÁREA RURAL;***

ü ***APOIO TERRESTRE PARA IMAGENS AÉREAS OU DE SATÉLITE;***

ü ***REGISTRO DAS IMAGENS DE SATÉLITE;***

ü ***REGISTRO DAS IMAGENS DE AEROFOTOGRAMETRIA;***

ü ***BANCO DE DADOS / MAPA URBANO / CADASTRAMENTO IMOBILIARIO / FOTO FONTAL;***

ü ***PERFILAMENTO A LASER A ÁREA URBANA COM GERAÇÃO DE MDT E MDE;***

ü ***LICENÇA PERMANTENTE DE SOFTAWARE DE GEOPROCESSAMENTO – SIG;***

ü ***TREINAMENTO (10 servidores);***

E conforme Aditivo:

ü **Nova Planta Genérica;**

ü **Novo Código Tributário;**

ü **Codificação Postal;**

ü **Novo Código de Obras;**

ü **Assessoria do Serviço, objeto do presente contrato e de aditivo, pelo prazo de 1 (um) ano, após a conclusão do serviço**

Local: **Perímetro Urbano e Perímetro Rural Mirassol d'Oeste-MT.**

Valor Global: **R$ 750.000,00 (Setecentos Cinquenta mil reais)** conforme Termo De Referência de Preços**.**

_____

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 09/2019 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **03/06/2019 às 8h.** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. **PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO** - Portaria 148/2018. M. D'Oeste, 22/05/2019.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
JUSTIFICATIVA CONCURSO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 152, Inciso II da Lei Orgânica do Município; Art. 37 da Constituição Federal e, em atendimento às exigências contidas no Manual de Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso vem pelo presente justificar a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas necessárias à boa prestação de serviços ao público no âmbito do Executivo Municipal.

O fato é que no exercício de 2018 houve a realização de Concurso Público através do Edital de Concurso nº 001/2018, com o objetivo de suprir a demanda existente, no entanto, o mesmo fora anulado através do Decreto nº 3.487/2019, que tomou como base a sentença constante dos autos da Ação Civil Pública nº 1000.365-94.2018.8.11.0011, da qual declarou a nulidade do referido concurso;

Considerando que a realização de Concurso Público tem por finalidade atender à determinação constitucional sobre a forma de ingresso na Administração Pública;

Considerando a existência de vacâncias ocorridas por servidores aposentados e, as que irão ocorrer, tendo em vista que vários servidores já preenchem os requisitos para aposentadoria e estão na eminência de a requererem, bem como, para o preenchimento de novos cargos criados buscando atender a necessidade pública;

Considerando o grande número de servidores temporários contratados anualmente para suprir as necessidades dos serviços prestados pelo Município e, este tipo de contratação deverá atender a alguns preceitos para que seja considerada regular, sendo admitida somente frente a situações que não seja possível a realização de concurso público;

Considerando por fim, a inexistência de Concurso Público vigente para atender as necessidades do Município.

É a justificativa para a realização do Teste Concurso Público, ficando a Comissão nomeada pela Portaria 219/2019, responsável pelo cumprimento dos requisitos e prazos do Edital a ser elaborado, observando ainda o Manual de Triagem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Mirassol D' Oeste-MT, 20 de maio de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/19

Mirassol D´Oeste ,17 de maio de 2019

Licitação :**000002/19 - PREGÃO PRESENCIAL 3**

Aberta em 16/05/2019

Resumo do Objeto:

Á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Comunicamos a V. Srª que resultante da análise das propostas apresentada a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve adjudicou e a Excelentíssima Senhora Presidente desta Fundação Marcela Cristina Colombo Martins homologou em favor destas empresas **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A INSCRITA NO CNPJ 01.571. 702/0001-98** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 101.600,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos Reais), **DIMASTER – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ 02.520.829/0001-40** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 210.505,00 (Duzentos e Dez Mil e Quinhentos e Cinco Reais), **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ 03.250.803/0001-92** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 84.990,02 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais e Dois Centavos), **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ 07.847.837/0001-10** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 215.108,85 (Duzentos e Quinze Mil e Cento e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME INCRITA NO CNPJ 26.457.348/ 0001-04** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 85.369,25 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) **COMERCIALL MARK ATACADISTA EIRELI INCRITA NO CNPJ 09. 315.996/0001-07** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 111.491,70 (Cento de Onze Mil Reais e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos) **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTADA INSCRITA NO CNPJ 28.418.133/0001-00** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 337.440,85(Trezentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR S.A. INSCRITA NO CNPJ 52.202.744/0001-92** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 140.098.86 (Cento e Quarenta Mil e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) conforme Relação em Anexo.

H O M O L O G A Ç Ã O

Sem mais para o momento, firmamos mui

Atenciosamente.

_____

Marcela Cristina Colombo Martins

Presidente

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO 3495

DECRETO Nº 3.495 DE 21 DE MAIO DE 2019.

INCLUI DISPOSITIVOS NO DECRETO 3442/2019 QUE ESTABELECE OS VALORES DE MÃO-DE-OBRA E O RESPECTIVO ISSQN POR M2 PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, SEGUNDO O TIPO E A CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica;

Considerandoo disposto na Lei 1.171/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do constante do Artigo 5º do Decreto 3442/2019 que passa a constar da seguinte redação:

"Artigo 5º Por força da Lei nº da Lei nº 1.171 de 28 de agosto de 2013, fica isento de ISSQN a prestação de serviços por trabalhador autônomo em serviços de construção civil em obras residenciais até 70m2 , cujos processos tenham dado entrada ainda no exercício de 2018, e tenham obtido parecer prévio favorável a sua aprovação."

Art. 2º O artigo 5º do Decreto 3442/2019, fica renumerado para Art. 6º, com a mesma redação.

Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3442/2019, inclusive seu anexo.

Art. 4º O Decreto 3442, passa a constar da seguinte redação:

" DECRETO Nº 3.442 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE OS VALORES DE MÃO-DE-OBRA E O RESPECTIVO ISSQN POR M2 PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, SEGUNDO O TIPO E A CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO, PARA VIGORAREM NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica;

Considerandoo disposto no artigo 59 da Lei Complementar n° 134, de 26 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal);

Considerando os Custos Unitários Básicos de Construção divulgados pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso – SINDUSCON – MT, referentes ao mês de Dezembro de 2018;

Considerandoo preço do serviço estipulado no inciso II artigo 68 da Lei Complementar n° 134, de 26 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º O ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil em edificações, serão cobrados antecipadamente do responsável substituto, no percentual de 20% (vinte por cento) constante da tabela abaixo, levando em consideração o Custo Unitário Básico de Construção, referencia mês de dezembro de 2018, publicado pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON-MT.

Art. 2º O cálculo do ISSQN a que se refere o artigo anterior será efetuado a partir de valores de mão-de-obra por m2 (metro quadrado) segundo o tipo e a categoria da edificação, constantes da tabela abaixo.

Tabela de ISSQN de Obra

Tipo/Categoria			Custo Construção (em R$)	Mão de Obra	ISSQN/M2 (em R$)
RESIDENCIAL	UNIFAMILIAR	Residência Unifamiliar, Popular – RP1Q	1.428,51	285,70	11,42
		Residência Unifamiliar, padrão baixo – R-l-B	1.478,27	295,65	11,82
		Residência Unifamiliar, padrão normal – R-1-N	1.756,54	351,30	14,05
		Residência Unifamiliar, padrão alto – R-1-A	2.127,20	425,44	17,01
	MULTIFAMILIAR	Residência Multifamiliar, Projeto de Interesse Social - PIS	969,51	193,90	7,75
		Residência Multifamiliar, Prédio Popular Padrão Baixo – PP-B	1.304,03	260,80	10,43
		Residência Multifamiliar, Prédio Popular Padrão Normal – PP-N	1.682,72	336,54	13,46
		Residência Multifamiliar, Padrão Baixo – R-8-B	1.238,44	247,68	9,90
		Residência Multifamiliar, Padrão Normal – R-8-N	1.425,22	285,04	11,40
		Residência Multifamiliar, Padrão Alto – R-8-A	1.711,48	342,29	13,69
COMERCIAL/INDUSTRIAL		Edifício Comercial – Andares Livres – CAL-8-N	1.655,98	331,19	13,24
		Edifício Comercial – Andares Livres – CAL-8-A	1.775,66	355,13	14,20
		Edifício Comercial com Salas e Lojas – CSL-8-N	1.416,05	283,21	11,32
		Edifício Comercial com Salas e Lojas – CSL-8-A	1.550,39	310,07	12,40
		Galpão Industrial – GI	747,18	149,43	5,97

Art. 3º Os valores constantes deste decreto destinam-se exclusivamente para cálculo de ISSQN em obras de construção civil em edificações cujo prestador/tomador seja pessoa física, sendo vedada a sua utilização para cálculo do ISSQN sobre serviços prestados por pessoa jurídica, cujo imposto deve ser cobrado com base no preço do serviço constante das notas fiscais de prestações de serviços emitidas.

Parágrafo único. Em caso de obra de construção civil destinada a reforma do imóvel, o valor do ISSQN/m2 correspondente será o equivalente a 50% do valor indicado no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º A tipologia de edificação para efeitos de base de cálculo de que trata o artigo 2º é a constante da Relação dos Projetos – Padrão Novo CUB/M2 publicado pela SINDUSCON/MT, que passa a fazer parte do presente Decreto como Anexo Único.

Artigo 5º Por força da Lei nº da Lei nº 1.171 de 28 de agosto de 2013, fica isento de ISSQN a prestação de serviços por trabalhador autônomo em serviços de construção civil em obras residenciais até 70m2 , cujos processos tenham dado entrada ainda no exercício de 2018, e tenham obtido parecer prévio favorável a sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito"

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 21 de maio de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito"

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3442/2018

RELAÇÃO DOS PROJETOS - PADRÃO DO NOVO CUB/M² (NBR 12.721.2006)

Sigla	Nome e Descrição	Dormitórios	Área Real (m²)	Área Equivalente (m²)
R1 – B	**Residência Unifamiliar padrão baixo**: 1 pavimento, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.	2	58,64	51,94
R1 – N	**Residência Unifamiliar padrão normal**: 1 pavimento, 3 dormitório. Sendo um suíte c/ banheiro, banheiro social, sala circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).	3	106,44	99,47
R1 - A	**Residência Unifamiliar padrão alto**: 1 pavimento, 4 dormitório. Sendo um suíte c/ banheiro e closet, outro c/ banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala intima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).	4	224,82	210,44
RP1Q	**Residência Unifamiliar popular**: 1 pavimento, 1 dormitório, sala , banheiro e cozinha.	1	39,56	39,56
PIS	**Residência Unifamiliar - Projeto de interesse social**: Térreo e 4 pavimentos / tipo pavimento, térreo: Hall, escada, 4 apartamentos/andar, c/2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e AS. Na área externa estão localizados o cômodo da guarita, c/ banheiro e central de medição. Pavimento-tipo: Hall, escada e 4 apartamentos/andar,c/2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.	2	991,45	978,09
PP – B	**Residência Unifamiliar - Prédio popular - padrão baixo**: térreo e 3 pavimentos-tipo Pavimento.térreo: Hall de entrada, escada e 4 apartamentos/andar c/ 2 dormitório, sala, banheiro, cozinha e AS. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo, guarita, central de gás, depósito c/banheiro e 16 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall, escada e 4 apartamentos/andar, c/ 2 dormitório, sala, banheiro, cozinha e área de serviço.	2	1. 415,07	927,08

PP – N	**Residência Multifamiliar - prédio popular - padrão normal**: Garagem, pilotis e 4 pavimentos-tipo. Garagem: escada, elevador, 32 vagas de garagem coberta, cômoda de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: escada, elevador, hall de entrada, salão de festa, copa, 2 banheiro, central de gás e guarita. Pavimentos-tipo: Hall de circulação, escada, elevador e quatro apartamentos por andar, c/ três dormitório, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço c/ banheiro e varanda.	3	2.590,35	1.840,45
R8 – B	**Residência Multifamiliar padrão baixo**: Pavimento térreo e 7 pavimentos-tipo. Pavimento, térreo: Hall de entrada, elevador, escada e 4 apts/andar, c/ 2 dormitório, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de lixo e 32 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos/andar, c/ 2 dormitório, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.	2	280.164	1.885,51
R8 - N	**Residência Multifamiliar, padrão normal**: Garagem Pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: escada, elevador, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiro, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevador e quatro apartamentos por andar, c/ três dormitório, sendo um suite, sala estar/jantar, banheiro social, cozinha, AS c/ banheiro e varanda.	3	5.998,73	4.135,22
R8 – A	**Residência Multifamiliar, padrão alto**: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: escada, elevador, 48 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: escada, elevador, hall de entrada, salão festas, salão de jogos, copa, 2 banheiro, central gás e guarita. Pavimento-tipo: halls de circulação, escada, elevador e 2 apartamentos por andar, c 4 dormitório, sendo um suíte c/ banheiro e closet, outro c/ banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala intima, circulação, cozinha, AS completa e varanda.	4	5.917,79	4.644,79
R16 – N	**Residêncial Multifamiliar, padrão normal:** Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo. Garagem: escada, elevador, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: escada, elevador, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiro, central gás e guarita. Pavimento-tipo: hall de circulação, escada, elevador e quatro apto por andar, c/ três dormitório, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha e AS c/ banheiro e varanda.	3	10.562,07	8.224,50
R16 – A	**Residência Multifamiliar, padrão alto**: Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo. Garagem: escada, elevador, 96 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Esc. Elevador, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiro, central de gás e guarita. Pavimento-Tipo: Hall de circulação, escada, elevador 2 apto por andar, c/ quatro dormitório, sendo um suíte c/ banheiro e closet, outro c/ banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala intima, circulação, cozinha, AS completa e varanda.	4	10.461,85	8.371,40
CSL – 8	**Edifício Comercial, c/ lojas e salas**: Garagem, pavimento, térreo e oito pavimentos-tipo. Garagem: escada, elevador 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento. Térreo: escada, elevador hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: hall de circulação, escada, elevador e oito salas c/ sanitários privativo por andar.		5.942,94	3.921,55
CSL – 16	**Edifício Comercial, c/ lojas e salas**: Garagem, pavimento, térreo e 16 pavimentos-tipo. Garagem: escada, elevador 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pavimento. Térreo: escada, elevador hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: hall de circulação, escada, elevador e oito salas c/ sanitário privativo por andar.		9.140,57	5.734,46
CAL – 8	**Edifício comercial andares livres**: Garagem, pavimento, térreo e oito pavimentos-tipo. Garagem: escada, elevador, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito i instalação sanitária. Pavimento Térreo: escada, elevador hall de entrada e lojas. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevador e oito andares corridos c/ sanitário privativo por andar		5.290,62	3.096,09
GI	**Galpão Industrial:** área composta de um galpão c/ área administrativa, 2 banheiro, um vestiário e um depósito.		1.000,00	

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019. O Município de Mirassol D'Oeste através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. **OBJETO: SRP DE MATERIAIS DE ENCANAMENTO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Sendo vencedoras as empresas: **GONDIM & CIA LTDA - EPP** o item 9, com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); o item 11, com o valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); o item 16, com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 18, com o valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); o item 19, com o valor de R$ 6,00 (seis reais); o item 20, com o valor de R$ 3,00 (três reais); o item 21, com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); o item 27, com o valor de R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais); o item 30, com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); o item 31, com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); o item 32, com o valor de R$ 2.099,50 (dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 47, com o valor de R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais); o item 49, com o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o item 51, com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); o item 53, com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais); o item 57, com o valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); o item 66, com o valor de R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 68, com o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); o item 70, com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); o item 99, com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); o item 100, com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); o item 101, com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); o item 102, com o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); o item 105, com o valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 108, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); o item 112, com o valor de R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 118, com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais); o item 121, com o valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); o item 122, com o valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); o item 123, com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 124, com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); o item 125, com o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 3.345.156,50 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAME** o item 2, com o valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais); o item 3, com o valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); o item 7, com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); o item 8, com o valor de R$ 100,00 (cem reais); o item 10, com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); o item 13, com o valor de R$ 692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); o item 15, com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais); o item 23, com o valor de R$ 100,00 (cem reais); o item 24, com o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais); o item 25, com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais); o item 26, com o valor de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais); o item 28, com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); o item 29, com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais); o item 33, com o valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais); o item 36, com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); o item 38, com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); o item 42, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); o item 43, com o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); o item 48, com o valor de R$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); o item 50, com o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); o item 52, com o valor de R$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais); o item 56, com o valor de R$ 3.994,00 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais); o item 58, com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o item 59, com o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); o item 69, com o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o item 71, com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 75, com o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); o item 78, com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); o item 79, com o valor de R$

840,00 (oitocentos e quarenta reais); o item 80, com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais); o item 84, com o valor de R$ 290,58 (duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos); o item 85, com o valor de R$ 2. 550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 89, com o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); o item 90, com o valor de R$ 447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); o item 91, com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); o item 96, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); o item 103, com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); o item 107, com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 109, com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); o item 110, com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 111, com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 115, com o valor de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais); o item 116, com o valor de R$ 989,50 (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 117, com o valor de R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); o item 120, com o valor de R$ 2.594,00 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 60.479,18 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI** o item 4, com o valor de R$ 1. 300,00 (um mil e trezentos reais); o item 5, com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); o item 6, com o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); o item 14, com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 17, com o valor de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); o item 22, com o valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); o item 44, com o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 54, com o valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 60, com o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); o item 61, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); o item 62, com o valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); o item 63, com o valor de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais); o item 64, com o valor de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais); o item 67, com o valor de R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); o item 81, com o valor de R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); o item 82, com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 97, com o valor de R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais); o item 98, com o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); o item 104, com o valor de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 114, com o valor de R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 119, com o valor de R$ 2. 500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.088. 081,50 (um milhão, oitenta e oito mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **FERREIRA DE CARVALHO & CARVALHO LTDA** o item 37, com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 45, com o valor de R$ 3.718,43 (três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos); o item 46, com o valor de R$ 3.188,34 (três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos); o item 55, com o valor de R$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos); o item 65, com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 76, com o valor de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 77, com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); o item 83, com o valor de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); o item 87, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); o item 88, com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); o item 92, com o valor de R$ 505,78 (quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos); o item 93, com o valor de R$ 446,14 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos); o item 94, com o valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); o item 95, com o valor de R$ 1.543,30 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos); o item 106, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 33. 479,19 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). O item 1 foi DESERTO. O item 12 foi DESERTO. O item 34 foi DESERTO. O item 35 foi DESERTO. O item 39 foi DESERTO. O item 40 foi DESERTO. O item 41 foi DESERTO. O item 72 foi DESERTO. O item 73 foi DESERTO. O item 74 foi DESERTO. O item 86 foi DESERTO. O item 113 foi FRACASSADO. O item 126 foi DESERTO. O item 127 foi DESERTO. O item 128 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 4.527.196,37 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). Homologado em 20/05/2019. Euclides da Silva Paixão – Prefeito Municipal, MARA APARECIDA AMARANTE – Pregoeira. M. D' Oeste, 21/05/2019.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: **11.06.2019 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. ARQUIVOS E INFORMAÇÕES NO SITE: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/licitacoes/licitacoes... ou no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro, fones: (0**65) 3241-5090/1012/9 9992-8213. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTA DA CPL. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO – PREFEITO. M. D'Oeste, 22/05/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/19

Mirassol D´Oeste, 17 de maio de 2019

Licitação: **000002/19 PREGÃO PRESENCIAL 3**

Aberta em 16/05/2019

Resumo do Objeto:

Á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **DIMASTER - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 210.505,00 (Duzentos e Dez Mil e Quinhentos e Cinco Reais) conforme Relação em Anexo.

A D J U D I C A Ç Ã O

Comissão Permanente de Licitações,

ASSINAM

Comissões / Portarias:

_____	_____

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	LETISIA GONÇALVESE FERREIRA BAIOCCO CPF.: 001.196.181-33 RG.: 1525134-9 Cargo: Presidente PORTARIA: 04 DE 22/01/2018
MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 977.417.511-00 RG.: 1095044-3 Cargo: Membro PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/19

Mirassol D´Oeste, 17 de maio de 2019

Licitação: **000002/19 PREGÃO PRESENCIAL 3**

Aberta em 16/05/2019

Resumo do Objeto:

Á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A** parte do objeto da licitação, no valor de R$ R$ 101.600,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos Reais) conforme Relação em Anexo.

A D J U D I C A Ç Ã O

Comissão Permanente de Licitações,

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	LETISIA GONÇALVESE FERREIRA BAIOCCO CPF.: 001.196.181-33 RG.: 1525134-9 Cargo: Presidente PORTARIA: 04 DE 22/01/2018
MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 977.417.511-00 RG.: 1095044-3 Cargo: Membro PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/19

Mirassol D´Oeste, 17 de maio de 2019

Licitação: **000002/19 PREGÃO PRESENCIAL 3**

Aberta em 16/05/2019

Resumo do Objeto:

Á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 84.990,02 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais e Dois Centavos)conforme Relação em Anexo.

A D J U D I C A Ç Ã O

Comissão Permanente de Licitações,

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	LETISIA GONÇALVESE FERREIRA BAIOCCO CPF.: 001.196.181-33 RG.: 1525134-9 Cargo: Presidente PORTARIA: 04 DE 22/01/2018
MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 977.417.511-00 RG.: 1095044-3 Cargo: Membro PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/19

Mirassol D´Oeste, 17 de maio de 2019

Licitação: **000002/19 PREGÃO PRESENCIAL 3**

Aberta em 16/05/2019

Resumo do Objeto:

Á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 111.491,70 (Cento de Onze Mil Reais e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos) conforme Relação em Anexo.

A D J U D I C A Ç Ã O

Comissão Permanente de Licitações,

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	LETISIA GONÇALVESE FERREIRA BAIOCCO CPF.: 001.196.181-33 RG.: 1525134-9 Cargo: Presidente PORTARIA: 04 DE 22/01/2018
MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 977.417.511-00 RG.: 1095044-3 Cargo: Membro PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/19

Mirassol D´Oeste, 17 de maio de 2019

Licitação: **000002/19 PREGÃO PRESENCIAL 3**

Aberta em 16/05/2019

Resumo do Objeto:

Á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 215.108,85 (Duzentos e Quinze Mil e Cento e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) conforme Relação em Anexo.

A D J U D I C A Ç Ã O

Comissão Permanente de Licitações,

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	LETISIA GONÇALVESE FERREIRA BAIOCCO CPF.: 001.196.181-33 RG.: 1525134-9 Cargo: Presidente PORTARIA: 04 DE 22/01/2018
MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 977.417.511-00 RG.: 1095044-3 Cargo: Membro PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/19

Mirassol D´Oeste, 17 de maio de 2019

Licitação: **000002/19 PREGÃO PRESENCIAL 3**

Aberta em 16/05/2019

Resumo do Objeto:

Á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 85.369,25 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Ses-

senta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) conforme Relação em Anexo.

A D J U D I C A Ç Ã O

Comissão Permanente de Licitações,

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	LETISIA GONÇALVESE FERREIRA CO CPF.: 001.196.181-33 RG.: 1525134-9 Cargo: Presidente PORTARIA: 04 DE 22/01/2018
MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 977.417.511-00 RG.: 1095044-3 Cargo: Membro PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002/19

Mirassol D´Oeste, 17 de maio de 2019

Licitação: **000002/19 PREGÃO PRESENCIAL 3**

Aberta em 16/05/2019

Resumo do Objeto:

Á FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 337.440,85 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme Relação em Anexo.

A D J U D I C A Ç Ã O

Comissão Permanente de Licitações,

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	LETISIA GONÇALVESE FERREIRA BAIOCCO CPF.: 001.196.181-33 RG.: 1525134-9 Cargo: Presidente PORTARIA: 04 DE 22/01/2018
MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 977.417.511-00 RG.: 1095044-3 Cargo: Membro PORTARIA: 04 DE 22/01/2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.514/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.514/2019

“Dispõe sobre a obrigatoriedade nos estabelecimentos e congêneres, a fixarem o número do disque violência contra a mulher (180) em Nobres – MT e dá outras providências”

O Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatório aos proprietários de estabelecimentos comercias e congêneres existentes no município de Nobres-MT, a fixarem o número do disque violência contra a mulher (180) em local visível pela população.

Art. 2º. Através da fixação do número disque violência contra a mulher (180) em estabelecimentos comercias e congêneres de forma visível, a comunidade será mais informada e ajudará fazendo denúncias, coibindo com isso prováveis feminicídios em nosso município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor dentro de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 15 de maio de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.516/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.516/2019

“Dispõe sobre a denominação da estrada que dá acesso ao Balneário Pindura”

O Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrada que dá acesso ao Balneário Pindura, localizada na comunidade Lagoa Limpa, passa a denominar-se Rua Gerônimo Nonato de Almeida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 15 de maio de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2019

"NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Sr. MARIANO GOMES MIRANDA,** Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MTno uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, c/c o Decreto Legislativo nº. 059/2013, de 04 de Fevereiro de 2013 – Decreto de regulação do Pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia-MT;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:

REGINA LÚCIA DE SOUZA, portadora do RG 0693595-8 SSP/MT e do CPF 774.877.531-15, lotada no cargo de Pregoeira junto a Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, onde a mesma exercerá suas atribuições na instrução, no processamento e julgamento das licitações em quaisquer de suas modalidades, no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a

supremacia do interesse público.

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes Servidores como **Equipe de Apoio:**

Membro: Servidora Sélia Módolo

Membro: Josenildo Servidor Sá Teles Porto

Membro: Vereador Delamar Aparecido Souza Silva

Art. 3º - Os membros da Equipe de apoio, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 09/GP/2019 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 2/5/2019.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CMDRS Nº 004/2019

RESOLUÇÃO CMDRS Nº 004/2019

APROVA AS DECLARAÇÕES DE APTIDÃO AO PRONAF DOS PRODUTORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valdey Souto Cardoso, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no uso e gozo das atribuições previstas na Lei Municipal 338, de 27 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO que o Plenário do CMDRS, discutiu, e por unanimidade aprovou a emissão pelo Sindicato dos Produtores e Produtoras Rurais do Município de Nortelândia, das Declarações de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) - DAP, por serem os pretendentes reconhecidamente pequenos produtores rurais deste Município, na forma da legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a emissão de DAP em favor dos seguintes produtores rurais:

I – ADELSON BENEDITO FERREIRA MARTINS – CPF: 631.223.081-34 - P. A. Raimundo da Rocha;

II – EIDINICE ANGELINO PEREIRA – CPF: 014.173.211-30 – P. A. Raimundo da Rocha;

III – NILDEMAR PEREIRA DE SOUZA – CPF: 593.904.411-53 – Agricultura Tradicional;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, aos 11 (onze) dias do mês abril de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 11.04.2019

_____

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente do C.M.D.R.S.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2019

"NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Sr. MARIANO GOMES MIRANDA,** Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MTno uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, c/c o Decreto Legislativo nº. 059/2013, de 04 de Fevereiro de 2013 – Decreto de regulação do Pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia-MT;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:

REGINA LÚCIA DE SOUZA, portadora do RG 0693595-8 SSP/MT e do CPF 774.877.531-15, lotada no cargo de Pregoeira junto a Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, onde a mesma exercerá suas atribuições na instrução, no processamento e julgamento das licitações em quaisquer de suas modalidades, no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a

supremacia do interesse público.

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes Servidores como **Equipe de Apoio:**

Membro: Servidora Sélia Módolo

Membro: Josenildo Servidor Sá Teles Porto

Membro: Vereador Delamar Aparecido Souza Silva

Art. 3º - Os membros da Equipe de apoio, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 09/GP/2019 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 2/5/2019.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CMDRS Nº 005/2019

RESOLUÇÃO CMDRS Nº 005/2019

APROVA AS DECLARAÇÕES DE APTIDÃO AO PRONAF DOS PRODUTORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valdey Souto Cardoso, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no uso e gozo das atribuições previstas na Lei Municipal 338, de 27 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO que o Plenário do CMDRS, discutiu, e por unanimidade aprovou a emissão pelo Sindicato dos Produtores e Produtoras Rurais do Município de Nortelândia, das Declarações de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) - DAP, por serem os pretendentes reconhecidamente pequenos produtores rurais deste Município, na forma da legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a emissão de DAP em favor dos seguintes produtores rurais:

I – MAREUNEI SANTANA DA SILVA – CPF: 771.227.121-68 - P. A. Raimundo da Rocha;

II – NELSINA SILVA – CPF: 260.337.201-72 – P. A. Raimundo da Rocha;

III – JOSÉ NILDO BEZERRA – CPF: 503.023.611-20 – P.A. São Francisco

IV- JOAQUIM LUCIO DE OLIVEIRA – CPF: 205.416.941-20 – Produtores Tradicionais

V- ZELIA ALVES DAMASCENO – CPF: 362.080.511-34- Produtores Tradicionais

VI – ROBERTO DE SOUZA ASSUNÇÃO –CPF: 581.554.731-04

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, aos 17 (dezessete) dias do mês maio de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 17.05.2019

_____

VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente do C.M.D.R.S.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2019 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 E EDITAL DE RESULTADO FINAL N.º 004/2019.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Merendeira, Vigia e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das Escolas Municipais, para o ano de 2019, conforme o Edital nº 004/2019.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal n.º 488/2018, que autorizam a contratação por tempo determinado, e demais legislações vigentes, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2019, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificado para o cargo de Apoio Administrativo – Merendeira, até o dia 23.05.2019, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, no cargo de Apoio Administrativo – Merendeira das escolas da rede municipal, no período de 24.05.2019 à 19.08.2019 do ano letivo de 2019.

3. Os candidatos convocados que não comparecerem até a data solicitada, entende-se que os mesmos desistiram do cargo. **CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA**

CLAS.	INSC.	NOME:	CPF
2	036	Kelly Cristina Santos Andrade	038540961-35

4. Para a celebração do contrato o candidato acima convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal, e no caso do professor de Educação Física e Assistente Social, o Registro no Conselho Profissional respectivo e certidão negativa com o respectivo órgão. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a Secretaria Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratada: Telma Aparecida Rondon Meira, inscrito no **CPF nº** 522.429.861-04

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais na função de Apoio Administrativo Educacional - Merendeira, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Dotação Orçamentária: 05.002.12.365.0015.20050.3190040000.0101000000

Valor: 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

Vigência: 27/05/2019 a 27/08/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Lucimar Rodrigues de Carvalho, e dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Lucimar Rodrigues de Carvalho, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 08/11/2012 (oito de novembro de dois mil e doze) a 08/11/2017 (oito de novembro de dois mil e dezessete), cujo gozo se observará no período no período de 16/04/2019 (dezesseis de abril de dois mil e dezenove) a 16/05/2019 (dezesseis de maio de dois mil e dezenove), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, parágrafo 2° da Lei Complementar nº 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119. Inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 21 dias do mês de maio de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 21.05.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Leila Mendes Ramos, e dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Leila Mendes Ramos, Técnico de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 03/07/2011 (três de julho de dois mil e onze) a 03/07/2016 (três de julho de dois e dezesseis), cujo gozo se observará no período no período de 22/05/2019 (vinte e dois de maio de dois mil e dezenove) a 19/08/2019 (dezenove de agosto de dois mil e dezenove), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, parágrafo 2° da Lei Complementar nº 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119. Inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 21 dias do mês de maio de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 21.05.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA e COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** , **do tipo menor preço por item/lote,** cujo objeto **aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural através do Convênio nº 832641/2016 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e ANEXOS,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** que será realizada no dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 23/05/2019 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 05/06/2019 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 05/06/2019 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 05/06/2019 às 10:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019**, **Processo Administrativo nº 001488/2019-1**. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/. Maiores informações pelo e-mail licitacao@livramento.mt.gov.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 15 de maio de 2019.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira 01/2019

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018;PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018;ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dados do Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 158/2018;Pregão Eletrônico nº 8/2018;Órgão gestor: Prefeitura de Campo Novo do Parecis/MT.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 158/2018 do Pregão Eletrônico nº 8/2018 da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, "**objeto de Aquisição de veículos da linha leve e motocicletas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Campo Novo do Parecis/MT e suas respectivas Secretarias Municipais"**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural através do Convênio nº **851917/2017** firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento cujo objeto é de Aquisição de equipamentos para prestação de serviços da ATER e estruturação do SIM**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR n. 04/2019:

O Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal – **Sr. Silmar Gonçalves de Souza**, considerando a vantagens expostas nos documentos constantes dos autos e após regular autorização da Prefeitura de Campo Novo do Parecis/MT, **RESOLVE** aderir à Ata de Registro de Preços **n°158/2018**, oriunda do Pregão Eletrônico **nº8/2018**, que tem o seu objeto acima descrito.

Concretizada a adesão, tomem-se todas as providências para a efetivação da contratação em comendo.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 13 de maio de 2019.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO (CARONA) ATA SRPADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Adesão (CARONA) ATA SRP

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 158/2018 do Pregão Eletrônico nº 8/2018 da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, "**objeto de Aquisição de veículos da linha leve e motocicletas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Campo Novo do Parecis/MT e suas respectivas Secretarias Municipais"**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural através do Convênio nº **851917/2017** firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento cujo objeto é de Aquisição de equipamentos para prestação de serviços da ATER e estruturação do SIM**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR n. 04/2019:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO					
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO APLIC**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	***VALOR UNITARIO***	***VALOR TOTAL***
01	268899-9	Veiculo zero km tipo pick-up, cabine dupla, cor padrão do órgão/entidade solicitante: devidamente adesivado conforme padrão do órgão/entidade; com ano/modelo no mínimo 2018/2019 e/ou correspondente ao da emissão da nota fiscal; 04 (quatro) portas laterais, capacidade para 05 passageiros, potência de 200 cv; combustível a diesel; capacidade do tanque de 76 (setenta e seis)litros; Motor: 2.8 turbo diesel – 4 cilindros – 16 válvulas, transmissão automática de 06 velocidades, com opção de troca manual. Rodas em alumínio ou aço aro 16".	**01**	**R$ 170. 500,00**	**R$ 170. 500,00**

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço Para Futura e Eventual Aquisição de veículos da linha leve e motocicletas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Campo Novo do Parecis/MT e suas respectivas Secretarias Municipais", visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural através do Convênio nº **851917/2017** firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento cujo objeto é de Aquisição de equipamentos para prestação de serviços da ATER e estruturação do SIM**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR n. 04/2019**, OBJETO DO** PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2018 **e Ata de Registro de Preços Nº** 158/2018 **do Município de** Campo Novo do Parecis/MT**, tendo como vencedora a Empresa BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.512.021/0001-84, com o valor de R$ 170.5000,00 (cento e senta mil e quinhentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
10 – Sec. Des. Rural	Federal	2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria	100010	44.90.52.00	124	**170.500,00**
TOTAL						**170.500,00**

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 13 de maio de 2019.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

Pregão Presencial 021/2019

Processo Administrativo nº 059/2019

No dia 04/06/2019 às 13:30 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, E FERRAMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERIODO DE 12 MESES. para atender prefeitura municipal de Nova Bandeirantes/mt**.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 984-37-1118 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 21 maio de XXX de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público a prorrogação da data de abertura do

TOMADA DE PREÇO 003/2019

Processo Administrativo nº 043/2019,

no dia 17 **de junho de 2019 às 13:30 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER EQUIPAMENTO E EXECULTAR A INSTALAÇÃO DO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA) REQUISITOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PARA ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E O CORPO DE BOMBEIRO. **atendendo assim as normas técnicas de segurança (ABNT).**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 98437-1118 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 21 de maio 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2019

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso “”, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DA SILVA SCHMITT, servidora nomeada no cargo de chefe de departamento de Assistência Social, para atuar como Fiscal e designar o servidor APARECIDO EMILIANO DOS SANTOS, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional do Gabinete do Serviço Social, para atuar como suplente de fiscal da ATA de Registro de Preços nº 019/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO), DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 21 de maio de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2019

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo nº 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula 473, do STF, por razões de interesse público, mediante a conveniência e oportunidade da Administração, decide **REVOGAR** o edital de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, regime de empreitada Global, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. TC/PAC – 0324/07 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA,**conformeespecificações, elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos doEdital

Seja dada ciência aos licitantes diretamente interessados.

Publique-se na forma da lei.

Nova Brasilândia – MT, 21 de maio de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 047/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 047/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA **TITANIUM ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ: **20.103.907/0001-93**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO PERESOPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº.871854/2018/MTUR/CAIXA,**Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 005/2019.

VALOR **R$ 334.737,52 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

ASSINATURA: **21 de maio de 2019.**

VIGENCIA: **21 de maio de 2019 a 05 de julho de 2020**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N°

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 03, de 21 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA TEREZA COIMBRA CARVALHO	220.991.108-75	8981/00005/2019
MARIA TEREZA COIMBRA CARVALHO	220.991.108-75	8981/00002/2019
MARIA TEREZA COIMBRA CARVALHO	220.991.108-75	8981/00003/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM Matrícula: 00003141
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIA MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS
ASSINATURA:

Data de afixação: Data de desafixação:

21/05/2019

04/06/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 046/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 046/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **K A APOLINARIO ME**

CNPJ:25.255.200/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR DE VEICULOS, DA EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR **R$ 15.035,06** (quinze mil trinta e cinco reais e seis centavos).

ASSINATURA: **17 de maio de 2019.**

VIGENCIA: **17 de maio de 2019 a 17 de julho 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os candidatos abaixo relacionado não compareceu para tomarem posse, no prazo regulamentar, referente ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2019**, Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT (Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018).

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL DA ETA**		
Candidato	Inscrição	Colocação
Yusuf Suleiman Carneiro Khalaf	134	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 MENOR PREÇO/UNITÁRIO.

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preços para aquisição fracionada de materiais e medicamentos para os postos de saúde do município de Nova Guarita – MT.

Ementa: Apreciação da impugnação ao edital de Pregão presencial 16/2019, interposta por MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.

O expediente foi encaminhado para o e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br, tempestivamente em 20/05/2019, trazendo em seu conteúdo o pedido para realizar alterações no edital do supracitado certame.

Aduz a impugnante em suas razões a seguinte argumentação:

O objeto do item 119 - "TESTE PARA DENGUE NS1 CX COM 50" trazem prejuízos ao erário e ao interesse público e que restringem a participação de interessados no processo licitatório. O objeto do item 123 – " TIRAS DE REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA PARA APARELHO ACCUCHEK ACTIVE", caracteriza direcionamento de marca o que restringe o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Dessa forma requer que esta administração se digne de excluir todas as exigências de marca especifica e quantidade de unidades por caixa.

Pois bem,

Diante disso, esta comissão solicitou Parecer junto a Procuradoria Jurídica deste município que emitiu parecer jurídico com analise distinta dos itens.

>item 123 – " TIRAS DE REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA PARA APARELHO ACCUCHEK ACTIVE". O raciocínio a ser aplicado e amoldado ao caso em tela é bastante simples**: Esta municipalidade já possui todos os aparelhos daquela marca, necessitando apenas das referidas tiras para a realização dos serviços que devem ser prestados à população.** Não se trata de "restringir" o caráter competitivo do certame, e sim, de fato, apenas de **ADQUIRIR TAIS INSUMOS ATRAVÉS DA MELHOR PROPOSTA**, e esta sim, poderá ser ofertada por vários proponentes licitantes que realizam a oferta do insumo necessário para uso nos aparelhos **(Glicosímetros) que a Administração já possui e que são de sua propriedade.**

Convém mencionar também que não se trata espécie de restrição ao certame por qualquer licitante, pois o que a administração pretende adquirir é aquele insumo em específico e não outro que não seja compatível com seus equipamentos. Isso sim seria verdadeiramente um dispêndio inimaginável de recursos e tempo da Administração. Sem contar também que tais insumos são demasiadamente importantes para as pessoas que vão procurar o serviço público de saúde.

Logo, não se justifica a aquisição de tiras de teste que não sejam compatíveis com o aparelho em questão, uma vez que, aí sim, se tornaria inviável e oneroso ao município não realizar tal exigência, pois como dito, o que a Administração Pública perquire no caso em tela e a aquisição da MELHOR PROPOSTA dos itens acima descritos e mencionados.

> item 119 - "TESTE PARA DENGUE NS1 CX COM 50"

Ocorre, porém, que tal exigência é apenas exemplificativa para fins de referência. É obvio imaginar que se o pretenso licitante adjudicatário deste item venha a entregar por exemplo "10 CAIXAS COM 5 UNIDADES", ainda estará entregando 50 unidades.

Em verdade o que se persegue aqui é apenas e tão somente estabelecer uma referência de quantidades, que no caso em tela é 50 unidades. A bem da verdade, ao nosso sentir, pouco importa se o licitante entregará 1 caixa com 50 ou 10 caixas com 5 unidades. O item será fielmente cumprido.

Ante ao exposto pelas elucidações acima expostas e embasada no parecer Jurídico a pregoeira decide acatar parcialmente o mérito da impugnação aportada.

> Total improcedência da alegação aportada pelo impugnante no item 123 - ***" TIRAS DE REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA PARA APARELHO ACCUCHEK ACTIVE",***pois **NÃO** se trata de restringir o caráter competitivo do certame, e sim, de fato, apenas de **SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA** necessária para uso nos **Glicosímetros que a Administração já possui e que são de sua propriedade.** > Parcialmente procedente a alegação aportada pela impugnante no item 119 - ***"TESTE PARA DENGUE NS1 CX COM 50"***Visando uma melhor explanação do item, será modificado tal exigência através de um edital complementar, fazendo constar o termo " ou equivalente", nos itens correlatos.

Face ao contido no presente documento, remeto a impugnação devidamente informada ao Sr. Prefeito para decisão.

Nova Guarita- MT, 21 de Maio de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

Após conhecimento dos autos do processo licitatório, analise da impugnação, parecer jurídico e decisão da Pregoeira Oficial, RATIFICO a decisão por ela proferida, pelas razões nela contida, que acatou parcialmente o mérito da impugnação aportada.

Nova Guarita- MT, 21 de Maio de 2019.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
LEI Nº. 848/2019.

LEI Nº. 848/2019.

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL

DOS SERVIDORES DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT.

Eu, UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faço saber,** que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, exceto os Professores, **reposição de vencimentos** em percentual de 5**,07% (cinco inteiros e zero sete centésimo por cento),** de acordo com o INPC acumulado Mai/2018 a Abril 2019 (doze meses).

Art. **2º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recursos próprios do Orçamento vigente, na seguinte rubrica:

3.1.90.11 – Vencimento e vantagem fixa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 20 de Maio de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do aviso da licitação PREGÃO PRESENCIAL numero 022/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pagina 280 e 281, datado de 21/05/2019:

Retifica-se:

Onde se lê: 24 de maio de 2019 ás 07:45 horas;

Leia se: 31 de maio de 2019 ás 08:00 horas;

Nova Lacerda- MT 21 de maio de 2019.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 842/2019 EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a

Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do Turismo no Município de Nova Marilândia – MT.

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal De Turismo De Nova Marilândia – MT.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do Poder Público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Nova Marilândia – MT, a serem nomeados através de ato do Poder Executivo, dentre órgãos públicos e instituições presentes neste Município.

§ 1° - Na indicação dos membros as entidades representadas deverão identificar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O Presidente, Vice-Presidente e secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 3° - O mandato dos membros será de dois anos, admitida à recondução por mais um período.

§ 4° - Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.

§ 5° - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º - A Presidência e Vice-Presidência serão ocupadas alternadamente, a cada 02 (dois) anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – formular e desenvolver a politica Municipal de Turismo;

II – formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

III – apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Politica Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV – avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V – suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI – apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Nova Marilândia e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;

VII – promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII – estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município de Nova Marilândia – MT;

IX – fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art.6º - O órgão coordenador e executor de Politica Municipal de Turismo é a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 7º - Compete ao órgão executor da Politica de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente ou, na sua ausência, do seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º - Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º - O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente do COMTUR.

§ 3º - Os membros do Conselho em suas ausências serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal do Turismo.

Art. 9º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Nova Marilândia – MT – **FUMTUR –**instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Parágrafo Único. A Secretária Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismo próprio de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – será constituído por:

I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turísticos e de negócios;

II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações de gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismo governamental e não governamentais nacionais ou estrangeiros, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – recurso proveniente de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo seja pública ou privada;

VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX – outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, de titularidade do Município de Nova Marilândia – MT.

Art. 11 – As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – COMTUR.

Art. 12 – Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – serão aplicados preferencialmente para:

I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV – desenvolvimento de programas de captação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e que desenvolva a atividade turística no Município de Nova Marilândia – MT.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – para quaisquer finalidades fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13 – Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – observar-se-á:

I – as especificações definidas no orçamento próprio;

II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Secretária Educação, Cultura, Esporte e Turismo em conjunto com o chefe do Poder executivo Municipal.

Art. 14 – O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado e colocado em vigor por decreto do Executivo.

Art. 15 – O Pode Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente Lei, ficando autorizada a alteração da LDO, da LOA e do PPA, para a inclusão dos programas e projetos e as consequentes dotações orçamentárias e as despesas decorrentes da observância desta Lei.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de decreto, caso necessário.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Nova Marilândia/MT, aos 21 (vinte e um) dias de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

_____

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 843/2019 EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA A REALIZAR MOVIMENTAÇÃO DE ATERROS E TERRAPLANAGEM EM OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO REALIZADAS POR EMPRESAS CONT

LEI MUNICIPAL N.º 843/2019

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA A REALIZAR MOVIMENTAÇÃO DE ATERROS E TERRAPLANAGEM EM OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO REALIZADAS POR EMPRESAS CONTRATADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Senhor JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, o Código Tributário Municipal e a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar movimentação de terras com a disposição de cascalho, aterros e terraplanagem em obras públicas do Município a título de contrapartida ou necessidade superveniente na execução do contrato;

Art. 2º. Fica vedada a movimentação de aterros e terraplanagem em áreas suscetíveis a inundações, a alagamento ou a deslizamentos de terra, assim definidas por ato do chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Nova Marilândia/MT, aos 21 (vinte e um) dias de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

_____

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

PORTARIA N.º 10, DE 20 DE MAIO DE 2019

PORTARIA N.º 10, DE 20 DE MAIO DE 2019

*EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL Sraº "*EDILEUZA ALVES DA SILVA*".*

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 681, de 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora em Cargo Comissionado Sra EDILEUZA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETARIA GERAL, lotada nesta secretaria do Legislativo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito.

Art. 2º - O período concedido será dividido em dois períodos, sendo o primeiro terá início em 22/05/2019 a 03/06/2019, retornando suas atividades no dia 04/05/2019, e o segundo terá início de em 07/06/2019 a 24/06/2019, retornando suas atividades no dia 27/06/2019

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar ás atividades concernentes ao seu cargo junto á secretaria da administrativa da câmara municipal de Nova Marilândia-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, 20 de maio de 2019.

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2019

"Dispõe sobre Nomear no cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Programas PSF/UBS ao Sra. Alexsandra Maria dos Santos Silva Clementino."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR no Cargo Comissionado, o Sraº. ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA CLEMENTINO , portadora do RG Nº 27133176 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 062.293.971.88, do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DO PSF/UBS, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 02 de Maio de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 02 de Maio de 2019 revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 21 de Maio de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2019

"Dispõe sobre Nomear no cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Saúde ao Sra. Angelica Oliveira Tomé."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR no Cargo Comissionado, o Sraº. ANGELICA OLIVEIRA TOME , portadora do RG Nº 1811958-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 015.979.181.21, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE SAUDE, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 02 de Maio de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 02 de Maio de 2019 revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 21 de Maio de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 130/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Súmula: *"Dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio e dá outras providências."*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio para a realização de Licitações no Município de Nova Maringá/MT, a qual será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios, definidos na Lei Federal nº 8.666/1.993 e demais alterações.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores, quais sejam:

§ 1º - PREGOEIRA

a) Rosimeire da Silva Souza

§ 2º – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

a) Rosangela Melo Golarte

b) Mirela da Silva Machado

c) Maria Gardênia da Silva

d) Welder Souza Cunha

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 21 de maio de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 27/2019 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº 27/2019/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI – ME.

CONTRATO Nº 27/2019/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SEMI-REBOQUE PRANCHA CARREGA TUDO, NOVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2019

VIGENCIA: 21 DE MAIO DE 2019 Á 21 DE NOVEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL TITULAR: ABIMAEL RODRIGUES CANDIDO

RG Nº: 129322-9 SSP/MT

CPF Nº: 996.007.571-00

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 25

FISCAL SUBSTITUTO: LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI

RG Nº: 1889860-2 SSP/MT

CPF Nº: 023.128.491-86

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3125

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 21 de Maio de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
RESUMO CONTRATO Nº. 058/2019

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Rodrigo Stumm

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 22 de maio de 2019.

4.VIGÊNCIA: 22 de maio de 2020.

5.VALOR: R$ 21.537,84 (vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 970/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 133/2019

21 de maio de 2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o

Contrato nº 058/2019 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 058/2019 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 936/2017, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e RODRIGO STUMM** para a prestação de serviço como Motorista com vigência prevista de 12 (doze) meses, a partir da data de 22 de Maio de 2019 a 22 de Maio de 2020.

Art. 2º - Nomear o servidor **ADRIANO MANOEL FERREIRA**, Matrícula nº 1377, CPF nº 834.597.741.34, RG nº 1178626-4 SSP/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear o servidor **LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI,** matrícula nº 3125, CPF nº 023.128.491-86, RG nº 1889860-2 SSP/MT, Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 21 de Maio de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2019

Ementa: Dispõe sobre ato delegatório para movimentação financeira da conta de titularidade da Câmara Municipal de Nova Monte Verde e dá outras providencias.

Anderson Rodrigues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas gerais de direito público, e na forma da Legislação vigentes;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o vereador 1º Secretário Sr. Francisco Antonio Sevallo, CPF 187.273.799-49, para em conjunto com o Presidente Sr. Anderson Rodrigues dos Santos, CPF 913.273.771-87 a atuar com os poderes de conta corrente como segue:

1-Emissão de Cheques

2-Abrir contas de Deposito

3-Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes

4- Requisitar talonários de cheques

5- Autorizar debitar em conta relativa a operações

6- Efetuar transferências/Pagamentos

7- Sustar/Contra-Ordenar Cheques

8- Cancelar Cheques

9- Baixar Cheques

10- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

11- Cadastrar, Abrir e /desbloquear senhas

12- Efetuar Pagamentos por meio eletrônico

13- Efetuar Transferências por meio eletrônico

14- Efetuar movimentação financeira no RPG

15- Consultar Contas/Aplicação e Programas de Repasses e Recursos;

16- Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro

17- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

18- Solicitar saldos/extratos de investimentos

19- Solicitar saldos/extratos de operação de crédito

20- Emitir comprovantes

21- Efetuar /Transferência para mesma titularidade

22- Encerrar contas de deposito

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde – MT, 21 de maio de 2.019

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissões ao vivo em mídias sociais, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, realizadas pela Câmara Municipal, bem como ainda, veicular campanhas institucionais, avisos, informativos e VT's institucionais em imprensa televisiva, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, em cumprimento a Lei n° 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – ILSON MACHADO EIRELI, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Nova Monte Verde-MT, 21 de maio de 2019.

APARECIDA PICON FORNAZIERI

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

21 de Maio de 2019.

O Conselho Municipal de Transporte Escolar Estadual- PNATE de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Maio de 2019, às 14h30min nas dependências da **Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.**

Considerando o teor contido na **Lei de Criação, do Conselho Municipal do PNATE de n°. 210/07 de maio de 2007**, que regulamenta as atividades dos programas de educação.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR COM RESALVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO 2ºREPASSE DO DIA 01/07/2018 À 28/02/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré-MT, 21 de Maio de 2019.

_____

Antonio Vilmar de Lara

Presidente do Conselho Municipal do Transporte Escolar Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
PORTARIA N.º 010/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por morte** em favor da senhora **Josefa Maria de Souza**, esposa do "de cujus", em decorrência do falecimento do servidor inativo **Sr. Sergio Soares de Souza".***

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 C/C Art. 7º inciso I, Art. 28, inciso I, Art. 30 inciso II da Lei Municipal N.º 852 De 16 de Julho de 2009 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município Nova Olímpia/MT, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, a **Sra**. **JOSEFA MARIA DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 388 800 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 006.651.141-09, em decorrência do falecimento do **Sr. Sergio Soares de Souza**, brasileiro, portador do documento de identidade nº. 388 801 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. º 378.474.491-53, servidor Inativo quando em atividade ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia; na proporção de 100% da cota e em caráter vitalício, na qualidade de *esposa do segurado falecido*, conforme processo administrativo do **SIMPREV, n.º 2019.07.00020P**, a partir de **01 de Abril de 2019,** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia-MT, 21 de Maio de 2019.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV

Homologo:

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora CLAUDIVÂNIA DE MATOS LIMA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2014/2019**, tendo **início em 21 de Maio de 2019 e término em 18 de Agosto de 2019**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 21 de Maio de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 891/2019

LEI Nº 891/2019

DATA: 20 DE MAIO DE 2019.

"REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 862/2018 E DA LEI MUNICIPAL 868/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1° - Ficam revogados os dispostos nos artigos 4° e 5° da lei municipal 868, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2° - Ficam revogados os incisos V, VI e VII, do art. 11, da lei municipal 862, de 02 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE MAIO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2019

A Exmaº. **Sra. TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena referente **DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,** a realizar-se no dia 29 de Maio de 2019, a partir das 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, 13 de maio de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 892/2019

LEI Nº 892/2019

DATA: 20 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 3º, DA LEI Nº 881/2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2º, art. 3º, da Lei nº 881/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. (...)

§2º - Caso o proprietário não realize a limpeza no prazo constante da notificação, mencionada no §1º, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, realizará a limpeza e promoverá o lançamento da Taxa de Limpeza Extra, no valor de 07 (sete) UPF (Unidade Padrão Fiscal de Nova Santa Helena).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 20 DE MAIO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ATA Nº 047/2018 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA Nº 047/2018 da Audiência Pública, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, as quatorze horas, no Plenário do Legislativo Municipal, conforme edital nº 001/2019, que convocou a população para audiência pública para avaliação da metas fiscais do terceiro quadrimestre de dois mil e dezoito. Com a presença do Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, O Senhor Edivan Batista Beserra, do Secretário da Secretaria de Obras, Cosmesn Brito de Souza e o Secretário de Governo, Neivo Aparecido Fonseca. O Senhor Wander da Silva Conceição do Cargo de Assessor Técnico de Finanças e Controle da Prefeitura Municipal, agradeceu a presença de todos e iniciou a audiência demonstrando apresentado o quadro de receita explicando que teve uma boa arrecadação com relação ao valor previsto, em seguida demonstrou a despesa por secretaria. Em relação a arrecadação, enfatizou que teve um superávit financeiro no exército atual, cenário diferente do exército anterior, que teve um déficit muito alto, demonstrou os quadros de aplicações da saúde e educação, sendo que ambos demonstraram que o executivo municipal estava dentro dos índices de exigência constitucional, ou seja acima da aplicação exigida na arrecadação de impostos. Demonstrou a aplicação do fundeb, sendo que no pagamento da parte do administrativo a prefeitura teve que complementar financeiramente os recursos do fundeb, nesta oportunidade, o Secretário Edivan complementou que o recurso que vem para custear a despesas do FUNDEB dá apenas para pagar a folha salarial, ou seja, a manutenção do ensino fica a desejar. Demonstrou as despesas com pessoal que estavam abaixo dos índice exigido estando regular. Estava também regular o resultado nominal e primário. Finalmente apresentou o quadro demonstrativo da situação da Previdência Municipal, falou que a Previdência apresentava superávit em relação as despesas, e que a situação atual da Previdência Municipal era positiva e que houve uma reação nos ganhos dos valores investidos, devido a melhor do cenário do mercado financeiro após as eleições. Após a apresentação dos demonstrativos perguntou as participantes se haveria algum questionamento, como todos deram se por satisfeito, eu**, NADINE ALVES GALVÃO, funcionária pública municipal,** fui presente e lavrei a presente ata.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Vanúbia Galvão da Silva, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo **Decreto Nº 24, de 01 de março de 2019**, em conformidade com o item 16.6 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICA CONSIDERADO COMO OFICIAL O GABARITO PRELIMINAR DIVULGADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006, EM 13/05/2019, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, POIS NÃO HOUVE NENHUMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Fica aberto o prazo de recurso relativo àdivulgaçãodo **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, a partir das 00h00 do dia **22/05/2019** até às 23h59 do dia **23/05/2019**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.novaubirata.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/

Nova Ubiratã-MT, 21 de maio de 2019

Vanúbia Galvão da Silva

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 PREF. MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT RESULTADO PRELIMINAR ANEXO I

Cargo: 001 - Agente Comunitário de Saúde - Água Limpa									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000016	ARIANE SANTOS DE SOUSA	14/09/1997	**1**	24	12	0	8	44	RN
0000000035	DEBORA DELGIOVO	14/12/1986	**2**	8	18	4	12	42	RN
0000000037	ANA MONTEIRO DA SIVA	07/12/1977	**3**	12	12	8	4	36	RN
Cargo: 002 - Agente Comunitário de Saúde - Novo Mato Grosso									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000072	QUÉSIA DÁ SILVA QUINTINO	01/02/2001	**1**	16	12	6	10	44	RN
0000000014	LUCIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	01/04/1993	**2**	12	12	2	8	34	RN
0000000046	RAQUEL DE SOUZA MENDES	19/03/1973	**3**	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 003 - Agente Comunitário de Saúde - Santa Terezinha									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000079	JOCILENE ALVES MARTINS DOS REIS	15/09/1989	**1**	16	12	2	4	34	RN
0000000073	FRANCIELLI CRISTINA HEBERLE DOS	02/02/1995	**2**	8	18	4	4	34	RN
0000000066	DERLI SOLANGE ZORZI	22/04/1982	**3**	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 004 - Agente Comunitário de Saúde - Entre Rios									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000076	JOCIENE ALVES BITENCOURT	25/06/1994	**1**	20	24	4	10	58	AP
0000000087	JOMARA ALVES BITENCOURT SILVA	08/03/1993	**2**	20	24	4	8	56	AP
0000000006	CAMILA GERONIMO DEL MOURO	11/03/1995	**3**	24	12	6	10	52	AP
0000000063	JOSIANI DA FONSECA	13/02/1997	**4**	12	12	10	14	48	RN
0000000032	ROSA NAIDE ALVES FARIAS	27/08/1975	**5**	20	9	6	10	45	RN
0000000098	KAOANY EHRIG KLUGE	12/04/2000	**6**	12	15	6	10	43	RN
0000000049	JAQUELINE CAMPAGNONI	08/09/1987	**7**	24	12	0	6	42	RN
0000000071	JOSIMEIRE DA FONSECA	24/07/1998	**8**	16	12	6	8	42	RN
0000000048	LUCINEIDE MARCONDES DE ANDRADE HENNIG	20/03/1993	**9**	12	12	8	4	36	RN
0000000029	MILENA CAROLINEALVES DA SILVA	22/08/1997	**10**	20	6	2	6	34	RN
0000000062	DEBORA FAGUNDES RIBEIRO	10/07/1993	**11**	12	15	4	0	31	RN
0000000033	LUCILEIA MARTINS DA SILVA PEO	23/10/1975	**12**	8	12	4	2	26	RN
0000000095	VANESSA DOS SANTOS BEZERRA	05/04/1995	**13**	8	3	0	4	15	RN
0000000019	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	15/02/1989	**14**	0	0	0	0	0	RU
0000000094	DANIELA CRISTINA MEDES	18/10/1998	**15**	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 005 - Agente Comunitário de Saúde - PSF III									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000090	FERNANDO LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	08/07/1995	**1**	12	27	4	14	57	AP
0000000051	ANTÔNIA EDILENE ANDRADE DE SOUSA	22/05/1987	**2**	16	21	6	8	51	AP
0000000021	EDINETE DE MORAES CORDEIRO	06/06/1991	**3**	20	15	6	6	47	RN
0000000050	TANIA MARIA FUGA	27/05/1971	**4**	16	15	4	8	43	RN
0000000100	DEBORA BOTELHO FEIJO	20/02/1986	**5**	8	15	4	12	39	RN
0000000011	TANIA CRISTINA SOARES PATEIS	15/11/1991	**6**	16	6	4	12	38	RN
0000000045	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	10/10/1990	**7**	8	12	4	14	38	RN
0000000053	MONALIZA VIEIRA MACHADO	23/05/1998	**8**	20	9	2	4	35	RN
0000000088	IRENE SILVA FEITOSA	12/06/1977	**9**	16	3	2	10	31	RN
0000000056	AIRAN TABOSA DOS SANTOS	24/12/1973	**10**	4	12	2	8	26	RN
Cargo: 006 - Agente Comunitário de Saúde - PSF II									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000023	ADRIELI POHL KNOB	18/08/2001	**1**	16	15	10	16	57	AP
0000000093	ERICA CONCEIÇÃO DA SILVA	10/08/1989	**2**	20	15	2	10	47	RN
0000000082	PAMELA LUIZA ZULIN SUDERICH	20/06/1996	**3**	12	12	6	14	44	RN
0000000077	VANIA DE OLIVEIRA MARIA	10/01/1983	**4**	12	9	6	12	39	RN
0000000074	GLEICY KELLY VIEIRA PAIVA	08/04/1988	**5**	12	15	4	6	37	RN
0000000007	LUCIELLY DE FATIMA SPULDAR	25/01/1994	**6**	16	9	0	10	35	RN
0000000040	AMANDA FONTES NASCIMENTO	26/08/1996	**7**	0	0	0	0	0	RU
Cargo: 007 - Agente Comunitário de Saúde - Piratininga									

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000024	ELIZANGELA FURST	31/07/1986	1	16	15	6	14	51	AP
0000000005	DAIANE LUIZA DOS SANTOS	18/09/1989	2	28	21	0	14	63	RN
0000000025	ISLAINE DA LUZ FRANCO	23/11/1996	3	16	18	2	10	46	RN
0000000041	WANESSA ARAUJO JORGE	08/12/1994	4	12	15	8	10	45	RN
0000000015	MIRIAM BRAATZ	01/12/1983	5	16	15	4	8	43	RN
0000000003	ROSANGELA PATRICIA MEDEIROS GOBIS	18/09/1982	6	16	15	2	10	43	RN
0000000027	MARIA EUGENIA PEREIRA PFEIFER	11/02/1987	7	12	15	6	10	43	RN
0000000009	TATIANNY COSTA DA SILVA	12/03/1984	8	16	12	6	8	42	RN
0000000038	GRACIENE ALVES SILVA	19/06/1991	9	12	9	2	14	37	RN
0000000081	LUDIMILA DIAS DA COSTA	03/09/1999	10	12	6	4	14	36	RN
Cargo: 008 - Agente de Combate a Endemias - Sede									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000031	TIAGO FONSECA DE SOUZA	26/09/1994	1	16	9	6	16	47	RN
0000000047	CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVA	01/02/1983	2	0	0	0	0	0	RU
0000000039	GABRIELA TALISSA COSTA	27/05/1986	3	0	0	0	0	0	RU
0000000084	TIAGO RODRIGUES NUNES	13/05/1992	4	0	0	0	0	0	RU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02-2018 – CONTRATOS 2019

Processo Seletivo Público 02-2018 – Contratos 2019

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	REMUNERAÇÃO
01	07	ELBE HENRIQUETA ANDREA WEHREN DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/04/2019	1250,00
02	08	NEIRE VOINE SILVA MATOS BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/04/2019	1250,00
03	09	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/04/2019	1250,00
04	10	DANIELE BIGATON DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/04/2019	1250,00
05	11	RAIANE ANDREIA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/04/2019	1250,00
06	12	GEYCI AIRES FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/04/2019	1250,00
07	13	PAULO RAMOS PESSOAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2019	1250,00
08	14	AQUILLA PIMENTEL DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/04/2019	1250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.019

AVISO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES NO QUILO (TIPO SELF SERVICE)**. Data de abertura dos envelopes: 04/06/2.019, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 21 de maio de 2.019.

Juscelino da Rocha Reis

Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2.019 ? A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO SUBSTITUTO VEM A PÚBLICO DIVULGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESE

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2.019

Ø A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Substituto vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2.019, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 036/2.019, o qual teve por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DE ATOS DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS, EDITAIS, AVISOS, RESULTADOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS EXIGIDOS POR LEI, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Empresa vencedora JOÃO DIAS RAMOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.805.679/0001-84,** com o valor global deR$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

. Nova Xavantina – MT, 21 de maio de 2.019.

JUSCELINO DA ROCHA REIS

Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019

“Dispõe sobre a Elevação de Classe/Nível a servidora efetiva, e dá outras providências”.

O Ex.mo Sr. **Silvano Pereira Neves,** Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere ao cargo,

Resolve:

Artigo 1º- Fica concedido Progressão Funcional à servidora efetiva, abaixo relacionada, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, Parágrafo Único do Art. 30 e Alínea C do Art. 35 da Lei nº 532/01.

Nome	Cargo	Classe/Nível	Anexo
Rosimara Alberico dos Santos	Técnico Ad. Educacional Profissionalizado	“C”	“II”

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 16 de maio de 2019.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 018/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 TIPO: CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada **pela Comissão Permanente de Licitação** designada pela Portaria nº. 014/2019, de 08/01/2019, torna público aos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** CLINICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, SERVIÇO MÉDICO DE PLANTÕES 12 HRS NOTURNO E DIURNO, DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA A SEREM PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT**,** no período de **22/05/2019 a 24/06/2019, no horário dás 08H00 a 11H00** , ,conforme especificações do Edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 21 de maio de 2019.

Liria Kurten Wronski

Presidente CPL

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
PREVIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA

Prévia das Inscrições dos Candidatos:

01 ADRIANA VILELA DA SILVA

02 LUANA RAFAELE DE MELLO

03 MARILZA PERCILIANO DA SILVA

04 JOSE AUGUSTO MEZALIRA VENTUROSO

05 JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA

06 ROSICLEIA ANDRADE DE FREITAS

07 MAYONE DA SILVA SOUSA

08 ALESSANDRA CARVALHO GONÇALVES

09 DANIELLI DA COSTA CHAVES

10 KETHY FARIAS MARTINS

11 MICHELLY VIEIRA BESSA

12 GLEYCIVANI NUNES DA SILVA

13 MARCILENE CARMO DE JESUS

14 MERINETE AUGUSTINHO DOS SANTOS

15 LILIAN SANTOS SILVA

16 NATALIA SANTOS DE ANDRADE

17 MARISA LORENZI

18 SEBASTIANA GOMES DA SILVA

19 EOSANA LOPES BIAZOTO

20 MICHELE FERNADA GROSS BIAZOTO

21 WAGNER APARECIDO DA SILVA

22 SIRLEI FERNANDA SANTANA DA SILVA

23 JONAS FERNANDES BENTO

24 JARLEANE DA SILVA LIMA

Novo Mundo – MT, 20 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120

CNPJ: 33.531.656/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 80.999,00 (OITENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA COM MEIO FIO, COM SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DOS BLOCOS SEXTAVADOS, EM RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 10/10//2019

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 10 DE MAIO DE 2019.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: BEMSOFT SISTEMAS EIRELI - ME

CNPJ: 17.481.445/0001-33

VALOR TOTAL: R$ 3.270,00 (*TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS*)

OBJETO: FORNECIMENTO DO SISTEMA WISELAB PARA GERENCIAMENTO LABORATORIAL, INCLUINDO SUPORTE E TREINAMENTOS INICIAIS. DENTRE AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO WISELAB, PODEMOS CITAR: TOTAL FLEXIBILIDADE NA PERSONALIZAÇÃO DE LAUDOS DE EXAMES, ENTREGA DE RESULTADOS POR E-MAIL OU VIA INTERNET, INTEGRAÇÃO COM LABORATÓRIOS DE APOIO {ÁLVARO, HERMES PARDINI, ATITUDE, DIAGNÓSTICO BRASIL E ETC. }.), EMISSÃO DE CARTEIRINHA DE GRUPO SANGUÍNEO, FATURAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTROLE DE CAIXA, CONTAS A RECEBER DOS PACIENTES E DOS CONVÊNIOS, CONTA A PAGAR, TABELAS DE PREÇOS DIVERSAS, CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRI-

OS COM DEFINIÇÕES DE PERMISSÕES, IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM IMPRESSORAS ZEBRA, ENTRE OUTROS.

VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 16/05/2020

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 16 DE MAIO DE 2019.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: L.P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 133.617,26 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMIEDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 13847.150001/18-008-FNS, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 20/08/2019

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 20 DE MAIO DE 2019.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019 PROCESSO Nº: 016/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019

PROCESSO Nº: 016/2019

TIPO: Global

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que a tomada de Preços 002/2019, cuja abertura ocorreu às 14h00min do dia **17 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL ANTÔNIO LOUZEIRO DE FREITAS, LOCALIZADA NA VILA TRINDADE, MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.**Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP	21.878.860/ 0001-00	01	R$: 64. 951,04

VALOR TOTAL R$: R$: 64.951,04 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAL E QUATRO CENTAVOS)

A Ata Integral da Tomada de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **21 de Maio de 2019.**

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA."** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30mim até às 09h: 00 min do dia **03 de Junho de 2019**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio – MT, 21 de Maio de 2019.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Nos termos do Contrato nº. 024/2019, de 10/05/2019, firmado entre o Município de **NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, e a empresa **GLEIDIMAR PEREIRA LUZ 90468384120**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.531.651/0001-90, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA COM MEIO FIO, COM SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DOS BLOCOS SEXTAVADOS, EM RUAS NO ENTORNO DA PRAÇA CENTRAL NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, fica a **CONTRATADA AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM RUAS AO ENTORNO DA PRAÇA CENTRA

Local: RUA MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ SILVA RÊGO, RUA BENOY FERREIRA DOS SANTOS, NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

ÁREA: EXTENSÃO: 546,18 m².

Valor Global: R$ 80.999,00 (oitenta mil novecentos e noventa e nove reais), conforme planilha de preços em anexo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias.

INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA: 10 Dias.

Novo Santo Antônio - MT, 21 de Maio de 2.019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

ANDRÉ PEREIRA DIAS - Engenheiro Civil - CREA MT 033017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: H. DUARTE BORGES-ME

CNPJ: 05.451.572/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 34.723,00 (TRINTA QUATRO MIL E SETECENTOS VINTE E TRÊS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADO DE CORPO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 16/05//2020

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 16 DE MAIO DE 2019.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 30/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 30/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Energia Elétrica de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, suprindo as necessidades da Iluminação Pública a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93. Homologado em 21/05/2019. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 21 de maio de 2019.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE	03.467.321/0001-99	R$ 960.000,00

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 164/SLC/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2019, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicação para divulgação de editais, contratos e demais publicações exigidas por lei no **Diário Oficial da União (DOU)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

Contratado: GEANDRE FRANK LOTORRACA - ME, CNPJ: 06.147.693/0001-26.

Valor do ContratoR$: 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Vigência DO CONTRATO:24/04/2019 A 24/04/2020.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Servidor **Devenilson da Silva, Matrícula nº 5385**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Fiscal do Contrato nº **50/2019,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e con-

duta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **Beatriz Elisa Behnen**, **Matrícula nº 4003**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 24 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 21 DE MAIO DE 2019.

Josimar Marques Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Devenilson da Silva e**Beatriz Elisa Behnen** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Devenilson da Silva

Fiscal de Contrato

Beatriz Elisa Behnen

suplente de fiscal

LICITAÇÃO
ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 30/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 30/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Energia Elétrica de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, suprindo as necessidades da Iluminação Pública a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93. Data da Abertura dia 21/05/2019. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 21 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 198/2019 - FÉRIAS REGULARES - IVONE ANTÔNIA FERREIRA

PORTARIA Nº 198/2019

DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES da Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de férias protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **06/05/2016 à 06/05/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS regulares a servidora IVONE ANTÔNIA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta – MT, ocupantes do cargo de contínua/merendeira a serem usufruídas no período de **23/05/2019 à 21/06/2019**

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E UM DIAS MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA

Prefeito em Exercício

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 197/2019 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA 018/2019

PORTARIA Nº 197/2019

DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Portaria 018/2019 **e** dá outras providências;

LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 016/2019/CPAD 002/2019;

CONSIDERANDO que não houve prazo para conclusão do Processo Administrativo 002/2019;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder prazo de mais 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo 002/2019, até 20 de junho de 2019.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 20/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E UM DIAS MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA

Prefeito em Exercício

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 196/2019 - LICENÇA MATERNIDADE LIVIA TEODORO DE FREITAS

PORTARIA Nº 196/2019

DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre LICENÇA MATERNIDADE da Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora LIVIA TEODORO DE FREITAS lotada na Secretaria de Saúde ocupantes do cargo de Agente Comunitária de Saúde de Pedra Preta – MT, no período de 12/04/2019 á 09/08/2019

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á data de 12/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E UM DIAS MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

LUIZ CANDIDO RODRIGUES PEREIRA

Prefeito em Exercício

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2018

Credenciamento Instrutores de Cursos

Inscrição n° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa HELIDA DOS SANTOS 01536180190, (CNPJ nº 33.191.747/0001-23), fora julgada **APTA** ao **Edital de Chamada Pública n° 004/2018** para os serviços constantes no item 01 e 08 da Tabela de Preços e Serviços do Termo de Referência do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais. Peixoto de Azevedo/MT, 21 de Maio de 2019.

NATALIA FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 510/2019

PORTARIA Nº 510, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º -**Instituir** Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa PHOENIX - GERENCIAMENTO, ADMINISTRACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE MEDICA, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DIAGNOSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.642.746/0001-97, nos termos requeridos nos documentos denominados “Protocolo Geral nº 6087 e 6480/2019”.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

Membro : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

Membro : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.

Art. 3º - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

Parágrafo Único: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1043/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.043, DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos por fontes de Recursos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que menciona, e dá outras providências.”

***Mauricio Ferreira de Souza**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir créditos suplementares, entre as mesmas dotações orçamentárias, mediante apenas o remanejamento entre as FONTES DE RECURSOS, à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos e parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4. 320/64, de 17 de Março de 1.964, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, perfazendo o valor de R$ 4.817.500,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias de Maio de 2019.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2019

PORTARIA Nº 514, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º -**Instituir** Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa ALMEIDA & SANCHES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 25.270.655/0001-00, nos termos requeridos nos documentos denominados “Protocolo Geral nº 6101 e 6425/2019”.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

Membro : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

Membro : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.

Art. 3º - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

Parágrafo Único: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2019

PORTARIA Nº 512, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º -**Instituir** Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28. 146.564/0001-56, nos termos requeridos nos documentos denominados "Protocolo Geral nº 6091 e 6434/2019".

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

Membro : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

Membro : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.

Art. 3º - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

Parágrafo Único: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1039/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.039, DE 10 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO MUNICIPAL ANUAL DAS CORES, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, por meio da presente lei, o Calendário Municipal Anual das cores, onde cada cor corresponde às ações a serem realizadas, de acordo com o tema descrito para cada mês.

§ 1º - Segue a descrição de cada mês com sua referente cor e ação correspondente.

I – Janeiro Roxo – Prevenção e Combate a Hanseníase.

II – Fevereiro Laranja – Prevenção e Combate as doenças sexualmente transmissíveis.

III – Março Preto – Orientação e Prevenção para o trânsito.

IV – Abril Colorido (símbolo Autismo) – Campanha sobre o Autismo, Síndrome de Down e Mal de Alzheimer, como lidar com as dificuldades, prevenir situações e acabar com o preconceito.

V – Maio Branco – Prevenção e cuidados com a saúde mental, Luta Antimanicomial e contra a exploração sexual e a violência contra crianças e adolescentes.

VI – Junho Verde - Prevenção de acidentes no trabalho e Cuidados com a saúde Renal e Cardiovascular.

VII – Julho Prata – Prevenção e combate ao Câncer Ósseo, Câncer Infantil, Leucemia e o incentivo a doação de medula óssea.

VIII – Agosto Dourado – Conscientização e incentivo ao aleitamento Materno, e as práticas de mineração.

IX – Setembro Amarelo – Prevenção e Combate ao suicídio adulto e infantil.

X – Outubro Rosa – Prevenção e Combate ao Câncer de Mama e Colo Uterino.

XI – Novembro Azul – Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata.

XII – Dezembro Vermelho – Prevenção e Combate ao HIV/AIDS, ao uso de drogas e o incentivo a doação de sangue.

Art. 2º - O desenvolvimento das ações relacionadas no parágrafo anterior caberá à Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias municipais que poderão ser convocadas a participar das ações, sendo permitida a participação, no entanto de outros órgãos governamentais ou não e ainda da iniciativa privada, bem como associações e clubes de serviços.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar as medidas cabíveis para o cumprimento desta lei e fica autorizada dotação orçamentária própria e suplementar, se necessário, para execução da mesma, podendo contar também com incentivo financeiro de órgão não governamentais e da iniciativa privada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias de Maio de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2019

PORTAR IA Nº 515, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º -**Instituir** Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa J.E.M. PADILHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.724.599/0001-62, nos termos requeridos nos documentos denominados "Protocolo Geral nº 5863, 6089, 6092, 6429, 6431, 6432 e 6433/2019".

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

Membro : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

Membro : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.

Art. 3º - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

Parágrafo Único: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1041/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.041, DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Súmula: Autoriza a Redução do orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, do exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 21/12/2018 – LOA-2019, através de Redução Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Reduzir Crédito Suplementar no orçamento/ 2019 da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, aprovado pela lei Municipal nº 1.027/2018, em atendimento ao $ 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais).

Órgão:	07.001-Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade:	2054-Manutenção da Farmácia Básica	
Elemento Despesa:	3390.32.00 (358)-Material de Distribuição Gratuita	
Fonte:	102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde – 15%	57. 000,00
	Total:	**57. 000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	01- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo	
Projeto/Atividade:	1001-Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	
Elemento Despesa:	4490.51.00 (001)-Obras e Instalações	
Fonte:	100-Ordinário	29. 500,00
Projeto/Atividade:	2001-Pagamento de Contribuições a UCEMAT	
Elemento Despesa:	3390.41.00 (003)-Contribuições	
Fonte:	100-Ordinário	11. 500,00
Projeto/Atividade:	2003-Manutenção do Legislativo Municipal	
Elemento Despesa:	3190.04.00 (004)-Contratação por Tempo Determinado	
Fonte:	100-Ordinário	9. 500,00
Elemento Despesa:	3190.11.00 (005)-Vctos e Vantagens Fixas	
Fonte:	100-Ordinário	6. 500,00
	Total:	**57. 000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias de Maio de 2019.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2019

PORTARIA Nº 511, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º -**Instituir** Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa RAPHAEL DUTRA LOPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.969.397/0001-76, nos termos requeridos nos documentos denominados "Protocolo Geral nº 6098, 6099, 6100, 6481, 6482 e 6483/2019".

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

Membro : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

Membro : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.

Art. 3º - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

Parágrafo Único: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2019

PORTARIA Nº 513, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º -**Instituir** Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa ADRIANE DEMLEITNER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.875.636/0001-69, nos termos requeridos nos documentos denominados "Protocolo Geral nº 6094, 6095, 6097, 6426, 6428 e 6430/2019".1

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

Membro : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

Membro : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.

Art. 3º - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

Parágrafo Único: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1040/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Peixoto de Azevedo - MT, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FEREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente ao Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Peixoto de Azevedo - MT, CNPJ nº 32.812.918.0001.21, mediante convênio ou outro ajuste, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aplicação na sua atividade finalística.

§1º - Apenas haverá o repasse, após a lavratura do respectivo instrumento, mediante aprovação do Plano de Trabalho, não obstante a obrigatoriedade de prestação de contas.

§2º - A remuneração a que detento terá direito deverá ser distribuída da forma seguinte:

I – 80% (oitenta por cento) para as famílias das vítimas, que será via deposito judicial, vinculado ao processo judicial respectivo.

II – 20% (vinte por cento) para o conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Peixoto de Azevedo, que será destinado à aquisição de cestas básicas para a família do detento.

§3º - Em casos específicos em que não haja vítimas, o percentual dos 80% destinado à remuneração do detento serão destinados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Lar do Idoso com sede em Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na LOA-2019 – Lei Orçamentária 2019 (Lei nº 1.027/2018 de 21 de dezembro de 2018) de valores até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efetuar repasse financeiro ao Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Peixoto de Azevedo na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminado e valor:

04.001- Secretaria Municipal de Administração	
2.009- Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos e Outras Esf. Governamentais	
Cód. Geral: 04.001.04.122.0002-2.009.33.70.41.00 (078) - Contribuições	
Fonte de Recursos: 100-Ordinários	R$ 120.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 120.000,00 (vinte e vinte mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo consignado.

11.001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
1.060- Const. Reformas e Estrut de Calçadas, Praças, Jardins	
Cód. Geral: 11.001.15.451.0029-1.060.4490.51 (560)	
Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100-Ordinários	R$ 80.000,00

11.001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
1.064- Implantação dos Pátios de Máquinas	
Cód. Geral: 11.001.15.451.0029-1.064.4490.51 (569)	
Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100-Ordinários	R$ 20.000,00

11.001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
1.065- Implantação de Usina de Asfalto	
Cód. Geral: 11.001.15.451.0029-1.065.4490.52 (571)	
Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100-Ordinários	R$ 20.000,00

Art. 4º -O Convênio ou outro ajuste poderá ser renovado anualmente através de Termo Aditivo específico.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias de Maio de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018**, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº089/2018**, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: **M.C. COELHO ARAUJO EIRELI - ME, CNPJ: 24.789.304/0001-48 VALOR R$108.100,00 (CENTO E OITO MIL E CEM REAIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – D

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – D

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou indeferida deverá interpor recurso, conforme disposto no item 16. do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento e/ou justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada e deferida. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados para os cargos de **Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança do Trabalho** e **Técnico em Topografia** que a P**rova Escrita Objetiva** será realizada no dia **08 DE JUNHO DE 2019**, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 14H00MIN (horário local):

ESCOLA ESTADUAL PROFª JURACY MACEDO, sito à Avenida Rio de Janeiro, nº 111 - Cruzeiro, em Poxoréu – MT.

Cargos: Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Topografia.

ESCOLA MUNICIPAL PROFª GUIOMAR MARIA DA SILVA, sito à Rua Monteiro Lobato, s/nº - Jardim Novo Horzonte, em Poxoréu – MT.

Cargos: Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas.

Art. 4º - Informamos ainda, aos candidatos homologados para os cargos de **Advogado, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde - ESF 1, Agente Comunitário de Saúde - ESF 2, Agente Comunitário de Saúde - ESF 3, Agente Comunitário de Saúde - ESF 4, Agente Comunitário de Saúde - ESF 5, Agente de Combate a Endemias, Bioquímico, Contador, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Fiscal de Serviços Urbanos, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Monitor de Creche, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Técnico de Administração** que a P**rova Escrita Objetiva** será realizada no dia **09 DE JUNHO DE 2019**, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 08H00MIN (horário local):

ESCOLA ESTADUAL CORONEL JULIO MULLER, sito à Rua São Paulo, nº 02 – Centro, em Poxoréu – MT.

Cargos: Engenheiro Civil, Médico e Médico Veterinário.

ESCOLA ESTADUAL JOAO PEDRO TORRES, sito à Rui Barbosa, nº 01 - Vila Irantinópolis, em Poxoréu – MT.

Cargos: Advogado, Bioquímico, Contador e Nutricionista.

ESCOLA ESTADUAL PADRE CÉSAR ALBISETTI, sito à Avenida Dom Bosco, nº 01 - João Pessoa, em Poxoréu – MT.

Cargos: Enfermeiro e Engenheiro Sanitarista.

ESCOLA MUNICIPAL PROFª GUIOMAR MARIA DA SILVA, sito à Rua Monteiro Lobato, s/nº - Jardim Novo Horzonte, em Poxoréu – MT.

Cargos: Professor – de (ADÃO CAMILO a OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIRÓZ).

ESCOLA ESTADUAL PROFª JURACY MACEDO, sito à Avenida Rio de Janeiro, nº 111 - Cruzeiro, em Poxoréu – MT.

Cargos: Psicólogo – de (ADEMAR OLIVEIRA DE SOUZA FILHO a ROSILENE LUIZA MIRANDA) e Professor – de (PÂMELA DIAS DA SILVA a ZIZIANE SUHELEN GOMES DOS SANTOS XAVIER).

ESCOLA ESTADUAL POXORÉU, sito à Rua Goiás, nº 160 – Centro, em Poxoréu – MT.

Cargos: Engenheiro Agrônomo e Psicólogo – de (RÚBIA MENDES a WILLIANE VIANA DA SILVA).

- INÍCIO ÀS 14H00MIN (horário local):

ESCOLA ESTADUAL POXORÉU, sito à Rua Goiás, nº 160 – Centro, em Poxoréu – MT.

Cargos: Monitor de Creche – de (ABEL DE SOUZA AZAMBUJA NETO a GRACIELLY ROSÁRIO DE LIMA).

ESCOLA ESTADUAL CORONEL JULIO MULLER, sito à Rua São Paulo, nº 02 – Centro, em Poxoréu – MT.

Cargos: Monitor de Creche – de (HAIANE CLESNEY ROCHA DE MACEDO SOUSA a OLINDA DE SOUSA SILVA).

ESCOLA ESTADUAL PADRE CÉSAR ALBISETTI, sito à Avenida Dom Bosco, nº 01 - João Pessoa, em Poxoréu – MT.

Cargos: Monitor de Creche – de (PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS a ZENILDA DA SILVA).

ESCOLA ESTADUAL JOAO PEDRO TORRES, sito à Rui Barbosa, nº 01 - Vila Irantinópolis, em Poxoréu – MT.

Cargos: Agente Administrativo – de (ABEL SOARES DOS SANTOS NETO a JOÃO VICTOR OLIVEIRA SANTOS).

ESCOLA MUNICIPAL PROFª GUIOMAR MARIA DA SILVA, sito à Rua Monteiro Lobato, s/nº - Jardim Novo Horzonte, em Poxoréu – MT.

Cargos: Agente Administrativo – de (JOECIR JOSÉ CARLOTTO JÚNIOR a YASMIN MARIA DE SOUZA RANDO) e Fiscal de Serviços Urbanos.

ESCOLA ESTADUAL PROFª JURACY MACEDO, sito à Avenida Rio de Janeiro, nº 111 - Cruzeiro, em Poxoréu – MT.

Cargos: Agente Comunitário de Saúde – (todas as áreas), Eletricista e Técnico de Administração.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

I - Cédula de Identidade - RG;

II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

V - Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Poxoréu - MT, 20 de maio de 2019.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
389305	ADVOGADO	ADRIANA VALENTIN DE SOUZA	11942401
386499	ADVOGADO	AFONSO LOPES FERNANDES	57337451
385719	ADVOGADO	ALINE CHAIENNE ROSA NEVES	21470413
384612	ADVOGADO	ANDERSON PABLO FERREIRA DE CAMARGO	10169776
384199	ADVOGADO	ANDRE LUIZ PINHEIRO DE LIMA	16742370
386680	ADVOGADO	ANDRESSA BRAGA GOMES	22597891
383674	ADVOGADO	ARIANE KELEM ARCANGELA ARRUDA	18331777
382849	ADVOGADO	BIANCA ÁRAÚJO MONTEIRO	23059036
385021	ADVOGADO	BRUNA KATHARINE MAGGIONI DE GOES	4491898138
389456	ADVOGADO	BRUNA RODRIGUES BORGES	20649983
387480	ADVOGADO	BRUNA ZERI DE OLIVEIRA	23041765
385268	ADVOGADO	CARLA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	797419
388766	ADVOGADO	CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES	12755249
383164	ADVOGADO	CARLA RENATA MORAIS FERNANDES	21796637
385992	ADVOGADO	CAROLINA MOREIRA REZENDE	21179824
385191	ADVOGADO	CAROLINE BORGES CORDEIRO	23365501
385497	ADVOGADO	CONCEICAO DE MORAES PINTO	4844211
388049	ADVOGADO	DANIELLE FRANÇA MAGALHÃES	16658841
387524	ADVOGADO	DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA	14066556
388469	ADVOGADO	DEBORAH OLIVEIRA FERREIRA	22952888
389398	ADVOGADO	DIVINO OLIVEIRA	18600719
389617	ADVOGADO	ÉDERSON UMBELINO NERY	15905691
387838	ADVOGADO	ELYJAKSON DA SILVA LOPES	16867580
389131	ADVOGADO	EUNICE ELISIA SILVA OLIVEIRA	18062997
386247	ADVOGADO	FERNANDA KELLEN OLIVEIRA VIEIRA	23958758
386455	ADVOGADO	FERNANDO CESAR FACHOLLI	20267703
387170	ADVOGADO	FERNANDO DE SOUSA MOTA	209418820028
383696	ADVOGADO	FLAVIA VENCESLAU GOMES	10339329
389095	ADVOGADO	GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR	15943151
384012	ADVOGADO	GISELLE SOARES FARIAS PINTO	5917111170
388748	ADVOGADO	GLAUCE ANNY NUNES LIMA	26355647
384925	ADVOGADO	GLENIA DOS SANTOS PEREIRA	15989550
386626	ADVOGADO	HELLEN PAMELLA NASCIMENTO SILVA	23949635
389716	ADVOGADO	ISABELLE MARIA SOARES FARIAS PINTO	17927846
385718	ADVOGADO	ISMAR DA SILVA SANTOS	6628096
387082	ADVOGADO	JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	24794112
385643	ADVOGADO	JAMILA PIZOLOTTO NOGUEIRA	18558429
389460	ADVOGADO	JENNYFER FERREIRA BATHEMARQUE	19748418
384429	ADVOGADO	JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1246791102
383282	ADVOGADO	JÉSSICA LIBÓRIO MIRANDA	20992700
385714	ADVOGADO	JÉVERSON GLEISON DELMON SOARES SILVA	25682881
385807	ADVOGADO	JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA	1357614
386250	ADVOGADO	JOÃO PAULO BEZERRA SANTOS	26758091
382959	ADVOGADO	JOÃO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA	27790126
386901	ADVOGADO	JOAO VITOR SENA NOGUEIRA LUNA	21707707
386506	ADVOGADO	JOELSON LUIZ DOS SANTOS	21128839
388267	ADVOGADO	JOJEAN VARANDA LEITE SENA	11981920
389087	ADVOGADO	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO	3152871
385828	ADVOGADO	JOSÉ ARTHUR SILVA SANTANA	20930453
383883	ADVOGADO	JOSE CARLOS LOPES MONTEIRO	21292876
388109	ADVOGADO	JOSE RONALDO PEREIRA DE JESUS	13522280
383900	ADVOGADO	JOSENILDO SANTOS RODRIGUES	16369718
383310	ADVOGADO	JÚLIA FERNANDES PORFÍRIO	23188103
385878	ADVOGADO	JULIANNE MARTINUCCI PEREIRA RODRIGUES	25024990
387855	ADVOGADO	KAMILA RODRIGUES PRADO	5412481
389195	ADVOGADO	KARLA GABRIELLY DE SOUSA NAZARIO	19343799
389773	ADVOGADO	KASSIO PEREIRA DA SILVA	15101398
383340	ADVOGADO	KASSIO SCHUCH MONTAGNER	19773986
388428	ADVOGADO	KELCIA PATRICIA BATEMARQUE	10798749
383061	ADVOGADO	KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUZA DE CAMPOS	13993429
384937	ADVOGADO	LARISSA DE SOUZA GOMES MORAES	23547499
387067	ADVOGADO	LAUCIANO APARECIDO DE SOUZA	17451345
387435	ADVOGADO	LEILA DE JESUS OLIVEIRA MARTINS	16019245
385066	ADVOGADO	LETICIA DA COSTA ELIAS	4495545116
387631	ADVOGADO	LIEGY DIVINA ONOFRE DE OLIVEIRA	24298719
387660	ADVOGADO	LILIANE DE MORAES ROSA	29978807
384490	ADVOGADO	LUANA LIRA FALCO	14230437
388282	ADVOGADO	LUCIANO ROCHA PASSOS	1701366
384549	ADVOGADO	LUIS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	15165540
389319	ADVOGADO	LUIS HENRIQUE PAIM CREMONEZ	1702494
389031	ADVOGADO	LUIZ ALFREDO PALMEIRA DA COSTA	17872995
389677	ADVOGADO	MANUEL ANTONIO PEREIRA ARAUJO	21573310
382795	ADVOGADO	MARCELO MIRANDA	566307
385049	ADVOGADO	MARCO ANTONIO MATOS DE SOUZA	14364697
389096	ADVOGADO	MARCO AURELIO CARRIGIO PINTO	21853967
388242	ADVOGADO	MARCOS TEODORO DE CARVALHO	21711763

387404	ADVOGADO	MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA	12157376
386165	ADVOGADO	MARIA DEISE TOR TORINO	31766400
384927	ADVOGADO	MARIA YASMIN DE OLIVEIRA FARIA BRANDÃO DO CARMO	3964323101
386526	ADVOGADO	MARINHO JUNIOR SOUZA MELO	1995596
386498	ADVOGADO	MATHEUS KLIEMASCHEWSK DE ARAÚJO	23056576
387520	ADVOGADO	MIRLA CRISTINA CUNHA FERREIRA	24999164
383193	ADVOGADO	NAIARA DIAS PINTO	23620544
386507	ADVOGADO	NATALIA FERNANDES VERONEZE SANDRINI	1300769
383656	ADVOGADO	PATRICIA SILVA SOUZA	1717331
388941	ADVOGADO	POLLYANNA RODRIGUES COSTA	17192684
384546	ADVOGADO	PRISCILA CAROLINE REZENDE DOS SANTOS	3399449194
384224	ADVOGADO	RAFAELA PARDINS VALERIANO SANTOS	16875850
386177	ADVOGADO	RAFAELLA GOMES FAVRETO	16350081
387439	ADVOGADO	REGIANE GONÇALVES VIEIRA SIQUEIRA DE SOUSA	21533105
384993	ADVOGADO	RENATA ADRIÉLLY ROIESKI BORGES	23886013
383891	ADVOGADO	RILMA FERREIRA VIANA	21280126
383398	ADVOGADO	ROBSON CAITANO RAFAGNIN	21575193
389158	ADVOGADO	ROGÉRIO SILVA SANTOS	10810978
389339	ADVOGADO	RONALDO ADRIANO MENDONÇA	13232525
383344	ADVOGADO	RUTH LORENA ARAUJO VIEIRA	22397795
385058	ADVOGADO	SAMUEL CAMPOS SANTOS DAMACENO	17824001
388059	ADVOGADO	TALITA TASCILA ARTHMAN DE OLIVEIRA	23419725
387530	ADVOGADO	THAYLANE MACEDO DA SILVA	20017677
389812	ADVOGADO	THIAGO SOUZA BORGES	12738670
388076	ADVOGADO	VALDINESA SOUZA LIMA	22049533
384760	ADVOGADO	VANIR KLIPPEL	23336471
384604	ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS	16199588
388697	ADVOGADO	WALLERSON PEDRO DA SILVA FERREIRA	21015791
383599	ADVOGADO	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	20574380
388654	ADVOGADO	WILZA MONALISA FERNANDES COSTA SENA	12429465
388072	AGENTE ADMINISTRATIVO	ABEL SOARES DOS SANTOS NETO	25877674
388185	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADELSON FRANCISCO PEREIRA	11985593
389676	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADEMILSON MARCOS DA SILVA	241665036
384640	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADLY GABY	70477375103
389469	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA MARIA MODESTO	16042014
384975	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGDDA BORGHETTI SILVA	22326715
388091	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALAN DE JESUS LIMA	6497943
383353	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALANE MACEDO DAMACENO DUARTE	32187890
384054	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALDENIR PEREIRA DE ARRUDA	23952334
388991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA BRITO DE CARVALHO	8994943
385182	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA MONTEIRO DEDÉ	92187994104
388384	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE TELES SILVA SOARES	24310875
382926	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	17819520
388587	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE BROGIO DA SILVA	27793869
388135	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	20741820
382755	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DA SILVA COSTA	3441148
389393	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALLISON MARLLON ANUNCIAÇÃO ALCANTARA LEMES	20090420
385775	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA ALVES LEITE	20485859
389265	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	16295102
389436	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA IZABELLA FELIX DE ALMEIDA	23662522
383391	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA LETÍCIA DA SILVA HUBNER	25834533
384036	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMIUDES DA SILVA PONCIANO	11604743
388819	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE LARANJEIRA	17447410
384040	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DE SOUZA NEVES	25990594
385347	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA RAMOS DE SOUZA	4676836112
388730	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA SOARES POSTAL	23440562
383983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA OLIVEIRA	19222629
388719	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA ALVES MENDES	18442684
388452	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA RODRIGUES MENDONÇA	17524857
385966	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	26357810
383303	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA ROSA TRAMPUSCH CAMARGO	7335636
385340	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA SOARES FERREIRA	11281677
386988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	987465
389208	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREI LUIZ BOTELHO CONDE	32119852
387629	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA ROSA OLIVEIRA	20103280
389309	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CAROLINE SILVA PEREIRA	23954043
385826	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA GONÇALVES OLIVEIRA	27794130
383106	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA JOANA ALVES	23150910
386553	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA LORANNY CARDOSO DE SOUZA	27794296
386748	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA SOARES BARBOSA	23708417
389541	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREZA TRAJANO NUNES SILVA	23773316
388710	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELICA MORAES FERNANDES	2212823
386608	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANNE KAROLINA PIRES GUIRRA	19168683
388286	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO LEANDRO RODRIGUES	121039780
388620	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTÔNIO LÉLIS JUIZ	444799
385372	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO PAULO DA SILVA	23290153
389634	AGENTE ADMINISTRATIVO	ÁQUILA SILVA DOS SANTOS	5460850

386185	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIANA TRAMONTINI MARTINS	21309960
388728	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARLINDO ALMEIDA SILVA	495698
386333	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARLINDO FERNANDES DA SILVA	12803880
387140	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARLLEN GLIEKO MORAES DE SOUZA	22889795
389656	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARNALDO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR	1610591
384900	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARTENIZA ARAÚJO DE OLIVEIRA	16822099
384862	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARTHUR ALVES DA CRUZ	12251305
389221	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARTHUR MIGUEL PINTO GOES	266022172
388164	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUDIENE CORREIA DOS SANTOS RABELO	30157013
382819	AGENTE ADMINISTRATIVO	AYZZA ELIAS VIEIRA DA SILVA	29561710
382879	AGENTE ADMINISTRATIVO	BEATTRIZ SAMANTHA MAGALHÃES NERY	18389716
388080	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA NIGRO ANTIGA MOURA BARBOSA	532033504
386312	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA STÉFANY ABREU ALVES	22332537
383730	AGENTE ADMINISTRATIVO	BISMARCK LOPES DE ARRUDA	26358549
388548	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA RIKAELLY THOMANN	30434327
388201	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO GABRIEL PINTO GOES	23091797
382780	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO LIMA DOS SANTOS	26528010
383199	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA DA PENHA PEREIRA	23038195
383782	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMYLLA ALVES BARBOSA	4593795184
388525	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA APARECIDA RAMOS DE SOUZA VIEIRA CÉLIO	18414907
388212	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA ROSANE HASPER	26655128
387405	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	6926919
385360	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS DANIEL	28377656
388519	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS VINICIUS FERNANDES DE PAULA	21790795
382845	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA SILVÉRIA DE SOUZA GONÇALVES ZELESCO	16149491
388063	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIA ALVES MACEDO	23418311
387709	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSÍA DAIANE CARVALHO CARDOSO	19630344
386222	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIA GABRIELLE GREGORIO DA SILVA	17839530
388809	AGENTE ADMINISTRATIVO	CESAR JUNIOR FERNANDES AMORIM	16232127
388349	AGENTE ADMINISTRATIVO	CESAR ROMERO SOARES DE SOUZA	518712
388379	AGENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTIAN WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA	9324925
388846	AGENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTYAN GABRIEL DE OLIVEIRA	26918382
387634	AGENTE ADMINISTRATIVO	CILENE DE SOUSA SANTOS	15874460
387752	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDYANE GARCIA BARZOTTO	103795036
387963	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEBER ROBERTO DOS SANTOS	30857481
388420	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEBERSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA	17668638
383770	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE ANTÔNIA DA SILVA	13527150
388335	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISDAIHANE MARTINS SIRQUEIRA	16283090
387990	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANA SOUSA ARAUJO	14789027
387821	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE DIAMANTINO COSTA	18366503
386801	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MENDONÇA DA FONSECA	2347264
385657	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANO CARRARO	15938131
386749	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	26359235
388464	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE REGINA GOMES ROSA	1902063
386945	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE SOUZA TARGUETA	28427009
388244	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANNE CAMILA F. SILVA	21307784
387399	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL COSTA BARBOZA	15714713
385100	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE MEDEIROS DA SILVA	19756666
388529	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANYELLE PATRÍCIA LUCHESE	17843537
383101	AGENTE ADMINISTRATIVO	DARLENE SANTANA FERREIRA	19103883
384789	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAVILA CAMILA BARBOSA SANTANA	22976060
386947	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAWILSON FARIAS ALVES	27971686
388285	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEBORA RUTH ALVES DOS SANTOS	18875343
388312	AGENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORAH CRISTINA RIBEIRO SOARES	27794148
387623	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEBORAH DOS SANTOS BIZERRA	22467092
384276	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENILSON FERREIRA FILHO	27535959
387900	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENIS GODOY DA PAIXAO	21705470
388173	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENIS HENRIQUE BORGES LIMA	17661560
387837	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	364391236
383812	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE FERREIRA DE BRITO	26365081
387412	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIANDRA PEREIRA CUNHA	211123398
388547	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIAURIA DO CARMO LEÃO	8430675
389327	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO NATANAEL SOARES ALCANTARA	23952997
388012	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO CORDEIRO	20608713
389349	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIONÍZIA SOUZA DUARTE	16828577
385622	AGENTE ADMINISTRATIVO	DJAILDA RIBEIRO DE SOUSA PASSARINHO	2158003
387840	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOMINGOS BARBOSA SANTOS	6953956
388546	AGENTE ADMINISTRATIVO	DONIZETE JORGE RODRIGUES DA SILVA	22398210
386712	AGENTE ADMINISTRATIVO	DULCIMARY DE BRITO SILVA	268182020030
389181	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDENILDO PEREIRA DE MELO SILVA	22950478
389445	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDGART HECK MATTANA	17339936
389003	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILSON SANTOS BRAA	30562295
389185	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILSON SODRÉ DE OLIVEIRA	482367
387546	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINA PEREIRA DOS SANTOS	9414762
386527	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINHO SOARES DE LISBOA	15947220
387056	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINIR BATISTA FILHO	1656328
388520	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDIVANHA BENEDITA DA SILVA	13409751

384981	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDNA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	13829319
384645	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDNA MARIA AVELINA COSTA SANTOS	15595498
382763	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA ALVES SANTOS	28538080
383637	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO FERREIRA ROCHA LIMA	15905470
389192	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	30489210
385503	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELDA ALVES AMBROZIO	19553900
389137	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIENE RABELO DOS SANTOS	13515802
384679	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	15932990
389720	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISANETE APARECIDA DE MOURA SILVEIRA	13546872
388921	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISCARLA JOSE DE LIMA	20009380
388038	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZÂNGELA VIEIRA SOBRINHO	16900413
384419	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZEU BARBOSA SOUSA	24700347
389123	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELUANA APARECID CAMPOS DOS SANTOS	18580866
384535	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENELCINA RODRIGUES CUNHA DOS SANTOS	300528310
382949	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENIALLE CRISTINA RODRIGUES	29673003
385245	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENIDIL RIBEIRO DO NASCIMENTO	5321433
388781	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERICO DA SILVA FERREIRA	22777458
389094	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERNANI FERREIRA DOS SANTOS	12798916
388716	AGENTE ADMINISTRATIVO	ETHIENNE LORRAINE ROSA DOS SANTOS	23281979
388741	AGENTE ADMINISTRATIVO	EURIVALDO NUNES DE SOUZA	280564
388447	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO HENRIQUE HONORATO DA SILVA	15648834
388419	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVELINO PEREIRA PEIXOTO	15990494
389757	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVILAINE DELFINA DOS SANTOS	30454549
389298	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIX MANOEL DOS SANTOS ALVES	15090418
384115	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA MARCELA FERREIRA DA ROSA	1034849
385533	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO	22130223
387387	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	17219876
386116	AGENTE ADMINISTRATIVO	FIAMA ALVES RODRIGUÊS	19917201
383403	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLE LAYNE ARAÚJO BATISTA AMÂNCIO	24943096
389342	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLE STEFANNY LEITE SILVA	23979925
386237	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL CERESOLI DE CAMPOS	25056689
389004	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA OLIVEIRA SANTOS	25519735
389299	AGENTE ADMINISTRATIVO	GAUDENCIO ROSA DE AMORIM JUNIOR	23951575
386698	AGENTE ADMINISTRATIVO	GENDELSON APARECIDO DA SILVA	301828672
384947	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERALDO FILHO	11571330
388118	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERCINEY LEITE DA SILVA	11230177
382904	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA LEMES PEREIRA	30296587
386661	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIANCARLO COELHO	15947440
385648	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	19032366
388305	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILDEMAR MAGALHÃES MEDEIROS	19421320
389024	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILVAN OLIVEIRA ESTEVÃO	8749248
385314	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLEICE ALINE SOARES ALMEIDA	6186251195
387930	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLEICE ALVES SIQUEIRA	13837559
388126	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELA SOUZA DE LIMA	30158885
386839	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUARACY FERREIRA DA SILVA NETO	13023179
389675	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO BUENO DE SENA MAGALHÃES	26981351
389331	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO NIGRO ANTIGA MOURA BARBOSA	53203224
383292	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELICA CRISTIAN FERREIRA DE ALMEIDA	21623066
383437	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA ALVES DO NASCIMENTO	2805769198
388919	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA LUDMILLA RANGEL SOARES	17112141
385054	AGENTE ADMINISTRATIVO	HEMERSON DE SOUZA SABOIA	19237227
385805	AGENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE JUNIOR ACÁSSIO PEREIRA	28424476
385448	AGENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE LUIS ARAUJO REIS	23150943
388542	AGENTE ADMINISTRATIVO	HUDSON RICARDO THOMANN FILHO	29620716
387889	AGENTE ADMINISTRATIVO	HYANDRA SANITA REIS	22290680
388081	AGENTE ADMINISTRATIVO	IÃN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27725189
386621	AGENTE ADMINISTRATIVO	IASMIM FERREIRA VILELA	24956414
388089	AGENTE ADMINISTRATIVO	IGOR AUGUSTO TONDELLO RODRIGUES	32040580
387913	AGENTE ADMINISTRATIVO	IGOR FERNANDO BORGES LEHRBACH	28501730
388078	AGENTE ADMINISTRATIVO	ILEUZINA ESTRELA MARQUES	13003755
385666	AGENTE ADMINISTRATIVO	ILVANEI PEREIRA DA CRUZ	26358336
384966	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDYARA SILVÉRIO DOURADO DAMACENO	15880788
388926	AGENTE ADMINISTRATIVO	INGRID LORANNE SOUZA RODRIGUES	29156114
389346	AGENTE ADMINISTRATIVO	INGRID RESPLANDE	20416920
383598	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRISMAR FERREIRA	761347
388864	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABEL BORGES DOS SANTOS	23949660
389882	AGENTE ADMINISTRATIVO	ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ	21451834
388292	AGENTE ADMINISTRATIVO	IVAN DE JESUS MACHADO	931034
388418	AGENTE ADMINISTRATIVO	IVONE BRANDÃO MIRANDA	570405
384851	AGENTE ADMINISTRATIVO	JADE ROSSINE NUNES SILVA	622449
383350	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAINE DELMON BARAUNA	2788192142
385231	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANDIRA MONTEIRO DEDE DE ARAUJO	32166370
387655	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BERNARDO DE SOUZA CAMPOS	18818293
383074	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	18990533
389351	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAVER DE VASCONCELOS BARROS	14426498
389356	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLOS ALVES BARREIRA	20690794
384885	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON DA SILVA SOARES	16256867

388500	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	24962287
382982	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON FRAGALLI BORGES	21499730
388585	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO	21706891
386674	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA BRANDAO DOS SANTOS	25239740
386533	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA FERNAND ARAÚJO OLIVEIRA	21696470
389076	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA PATRICI MARTINS DA SILVA	22705929
385715	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉVERSON GLEISON DELMON SOARES SILVA	25682881
389080	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHON LENNO FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	22675795
384905	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA ALVES	225452088
385965	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO FERREIRA JUNIOR	21749086
384329	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR MORAIS PIO	28938186
385689	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR OLIVEIRA SANTOS	28595483
383392	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOECIR JOSÉ CARLOTTO JÚNIOR	22530401
385312	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOELMA LOURENÇO DE SOUZA	722509
386763	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOELMA RENATA DA SILVA LEMES	17424445
386631	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICI PEREIRA DA SILVA	22007024
383714	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOILSON FERREIRA SANTOS	27535754
385898	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONILSON FERREIRA SANTOS	27535630
383860	AGENTE ADMINISTRATIVO	JORDANNE SANTOS SOARES	25106708
387980	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE HENRIQUE BARBOZA LOPES	24161705
383298	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE MARCOS DORNELIAS PEREIRA	21217262
389042	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIEL FERREIRA	27535355
384978	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSILAINE BARRO ARRAES	17245150
389022	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	20397330
388004	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOYCE SCHARNESKI CONSTANTINO	11374861
386653	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÚLIA AMANDA DOS REIS LIMA	21352933
384609	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA MARTINS MARQUES	3126813135
386551	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANE PEREIRA FAGUNDES	23949546
383026	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA	22214313
388477	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANO DOS ANJOS FIGUEIREDO	26468859
388064	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANO MOLOSSI	7070358184
389603	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIO CESAR DELLEFRATE	17149220
384643	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULLYANE SILVA DELMONDES	23951672
388497	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUNIO DE ALMEIDA BORGES	19305702
389887	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUSCIRLENE VIEIRA DE CASTRO	22115161
387995	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAINNY CASTANON NUNES	19135114
387584	AGENTE ADMINISTRATIVO	KALLINY CARDOSO DE OLIVEIRA	27804305
389755	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA GALDINO FERNANDES	24726010
386176	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA RAYANY BARBOSA DA SILVA PEREIRA	26359391
387662	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAMYLLA ALMEIDA BARROS	29904390
387313	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINE GABRIELE LOPES DOS SANTOS	25763709
385096	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARLA MARIA BATEMARQUE	85658561191
384529	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE DOS SANTOS RAMOS	12788945
389220	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARYNNE DE ARAUJO SILVA	28424140
388295	AGENTE ADMINISTRATIVO	KATYEINY RODRIGUES	22286020
383082	AGENTE ADMINISTRATIVO	KÉDYMA LORAYNE RAMOS DOS SANTOS	22577220
386151	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEILA MARCIA OLIVEIRA SILVA	1023104
388172	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEMERSON WEDLEY COSTA DA SILVA	25804154
385388	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEMILLY VIEIRA LOPES	2966061
382927	AGENTE ADMINISTRATIVO	KENIA BATEMARQUE NADU	12398043
389363	AGENTE ADMINISTRATIVO	KENIO DA SILVA RAMOS	12157384
387661	AGENTE ADMINISTRATIVO	KENNY ROGERS RAMOS DOS SANTOS	20510543
384715	AGENTE ADMINISTRATIVO	KESIA PERIN MARTINES MECATTI	12511897
386234	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEVELLYN MARIA DE BRITO PERIN	17495407
384569	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEYTE FERREIRA DE SOUZA	24677299
388485	AGENTE ADMINISTRATIVO	KLEUBER SINCLAIR CAMPOS SILVA	939862
387648	AGENTE ADMINISTRATIVO	KLEZIO PEREIRA FERNANDES	5611260
387762	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAIS LUANA MESSIAS SOBRINHO	19915640
383830	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAOANNE IBANEZ RIBEIRO	2175980138
388551	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	26474808
384015	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA SOUZA BARBOSA	27535398
389431	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURA GABRIELLE DOS REIS LIMA	21021295
389283	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURA SUELLEN RODRIGUES GASPAR FARIAS	28257677
389894	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURIENE APOLONIA XAVIER DA COSTA	12905178
388143	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA	27107647
383109	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAYNNE ISABELLA SOUZA DE MORAES COSTA	27666913
384898	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAYSE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	26358930
388055	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO FERREIRA DE PAULA	27536114
387933	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO SANTANA FERREIRA	25025031
385167	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEIDIANE DA CRUZ TAVARES	2054504157
383766	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEILIANE PEREIRA DE SOUSA	25163728
386623	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA GABRIELA APARECIDA PEREIRA FONSECA	24370711
384756	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA ISABELLE ALMEIDA GONÇALVES	24370940
384616	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA JAINE DOS SANTOS RODRIGUES	23390980
388331	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA PEREIRA ALVES	18414400
388153	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIDIANE FERREIRA DE MORAES	10780653
387705	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN GONCALVES PAYAO	16166060

385424	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN SOUZA DOS ANJOS	13946650
388328	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILLIAN RENATA FERREIRA DE MORAES FERNANDES	8838461
389425	AGENTE ADMINISTRATIVO	LINDIANE SOUZA FRAGA	17424070
387207	AGENTE ADMINISTRATIVO	LINDNEIA RODRIGUES DA SILVA	17375827
389777	AGENTE ADMINISTRATIVO	LINIKER JORDAN OLIVEIRA DA SILVA	24036641
383289	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIVIA MIRANDA DE OLIVEIRA	6371150154
386393	AGENTE ADMINISTRATIVO	LORRANE ALVES DE MACÊDO	29672147
389302	AGENTE ADMINISTRATIVO	LORRANE PINTO DOS SANTOS XAVIER	19557019
387886	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOURDEANA MARQUES MACHADO	5798795
389596	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUAN DA MOTTA	21711976
389688	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUAN EDUARDO DE OLIVEIRA UCHIYAMA	22055843
386761	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ADRIANO DOS SANTOS CALDAS	24184217
384030	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ALVES DE SOUZA	20175612
389872	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS HENRIQUE DE REZENDE NERY	23952458
384161	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS PEDRO SOARES	28242998
388219	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS SAMUEL DA SILVA LINO	22442049
384596	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCÉLIA FERREIRA	13077449
384903	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA LOPES RODRIGUES	17495512
386743	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO ALVES LOPES	1590235
387850	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUDIMILA CÉFORA FERREIRA ALBUQUERQUE	22055819
389306	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIS CLAUDIO PEREIRA BENTO	26174600
389028	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ GONZAGA COENGA RONDON DA SILVA	13398350
387984	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ GUSTAVO BARBOZA LOPES	24161861
385458	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ MARINHO TEIXEIRA MAIA	5493194
388210	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ RAPHAEL PINTO GOES	19757492
387620	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZA RAQUEL DE BRITTO SOL	17507880
385398	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUZIVANIA VIEIRA DE MOURA ROSA SANTANA	15905004
388639	AGENTE ADMINISTRATIVO	MADELENY SOUZA XAVIER	21208964
386037	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARA RÚBIA DIAS DUARTE	4959113
388476	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELA FABYOLA FERRAZ SANTANA	19422687
384139	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÁRCIA REGINA VALENTE SILVA	26995492
389768	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS CRUZ DA SILVA	27102785
384221	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS DE SOUZA VERISSIMO	15432490
386510	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA SOUZA MORAIS	23162033
387394	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA AUXILIADORA DIAS MACHADO DE CARVALHO	12937509
389635	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA BRUNA DE LIMA SILVA	404536620101
387441	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINE RIBEIRO DOS ANJOS SILVA	22847227
388314	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CLÁUDIA GERONASSI CELESTINO	27536904
384130	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DE SOUSA FERREIRA	16822790
388192	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA GABRIELI MONTEIRO DA SILVA	28344170
385782	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA JOSÉ LELIS DA SILVA	21894116
387732	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LIGIA ONOFRE DE OLIVEIRA	27772730
384019	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LUIZA SOUZA LOPES	27537897
388344	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA ALMEIDA DA SIVA	26817900
382987	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARILENE MARTINS DE MELO	11816317
384317	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARISLAINE DE ALBUQUERQUE GOMES	24154318
383313	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIVAN GONCALVES DE ARAUJO	903046
388739	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARKELINE NALON BARBOSA	15394573
388085	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLENE AP MAZZETTO DE CASTRO	491836
389509	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARNY DE JESUS MOURA	3587536
389106	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARYANAH SILVA BARBOSA	26314886
389228	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	25752820
386860	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAURA HELENA DO NASCIMENTO	16282434
389122	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAURA REGINA PEREIRA DOS SANTOS DE MACEDO	7185634
389563	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAURITANIA MARQUES RUICCI	15947076
388430	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAX CALEBI PEREIRA CARVALHO	26743426
383299	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAX WENDER FERREIRA DE ALMEIDA	26358948
384444	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYANA CHRISTINA CURSINO SOUZA	21179239
389709	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYCON WILLIAM MOURA SILVEIRA	22347712
386443	AGENTE ADMINISTRATIVO	MELISSA NOGUEIRA DA SILVA	24854093
387013	AGENTE ADMINISTRATIVO	MIKHAEL GOMES DE SOUSA	6127473
389324	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILENA LOPES LIMA	28849671
387814	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÔNICA RAYANE DOS SANTOS SOARES	21513783
384016	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONICA SOUZA BARBOSA	27537285
389733	AGENTE ADMINISTRATIVO	MURILLO ANTONIO SOARES FARIAS PINTO	24475513
387418	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA REGINA PEREIRA DA SILVA	17881366
384265	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA SOUZA SILVA	24819085
389432	AGENTE ADMINISTRATIVO	NICOMEDES PEREIRA DA FONSECA	25095170
384038	AGENTE ADMINISTRATIVO	NILDETE SILVA DE OLIVEIRA	12937584
388016	AGENTE ADMINISTRATIVO	NILLAINE MONTEIRO DA SILVA	26610639
389529	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOELY SOUSA DE ARAÚJO	18817955
389241	AGENTE ADMINISTRATIVO	NUBIA RAFAELA ARRUDA	17396492
388036	AGENTE ADMINISTRATIVO	ODAISA DAYME OLIVEIRA TUNES	27726312
389072	AGENTE ADMINISTRATIVO	ODESVALDO RODRIGUES DE SOUZA	498666
388433	AGENTE ADMINISTRATIVO	OZIANE PEREIRA NUNES DA SILVA	20397160
389746	AGENTE ADMINISTRATIVO	PABLIANE WENDYA MARQUES BASTOS	23919167
388265	AGENTE ADMINISTRATIVO	PABLO RUAN PEREIRA DE BRITIS	27538435

387350	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA GOMES LOPES	17042119
385646	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA PEREIRA CARNEIRO	11565500
383032	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS	22202714
386020	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SILVA NERY	23950978
383659	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULA QUEIROZ	16941713
386125	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO BEZERRA	854027
389141	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	17603080
389921	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO FERNANDO PINHEIRO	20086881
389251	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE LEMES DE ALMEIDA	26720574
386065	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	27537021
385832	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO JOSÉ VERARDI	27815471
382977	AGENTE ADMINISTRATIVO	PHAINA VIVIANE MORAES AMORIM	3746198160
387047	AGENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA DA SILVA CASTANON	20615590
386493	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRINCIES ADRIELLY BENITEZ DE ALMEIDA CORREIA	19456751
388123	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL LEITE TAVARES	24726630
388129	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL MARTINS SILVA	23572035
386400	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	20483724
389382	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL GOUVEIA MIRANDA	18650066
388802	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAULINDO PORTELA DE SOUZA	19153821
385873	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGINA DA SILVA FERREIRA	461956172
383416	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGINALDO MENDES DE SOUZA	13926659
383127	AGENTE ADMINISTRATIVO	REINALDO HENRIQUE GONÇALVES DE MORAIS	21216916
385291	AGENTE ADMINISTRATIVO	REJANE DIAS DOS REIS	20045794
387386	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA GREGÓRIO FRANCO MOURA	13676467
385445	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA KARINE DE OLIVEIRA LIMA	22032550
384413	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA MARTINS ANTUNES	21466483
385795	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATO AVANCI DIAS	14756102
383121	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATO DE SOUSA	23333600
389288	AGENTE ADMINISTRATIVO	REVERSON MADUREIRA DE SOUSA	609394770
386266	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO LUAN QUEIROZ BISPO	2149008
387432	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO PINHO DE OLIVEIRA	14572028
389362	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO	10153535
387716	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTA VERÍSSIMO DE ALVARENGA	21401527
385230	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBSON OLIVEIRA DA CRUZ	20696531
386851	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	17321921
383447	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO DE SOUZA MARTINS	24049204
389444	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	3841998
386641	AGENTE ADMINISTRATIVO	RONALDO OLIVEIR SILVA	13093150
387571	AGENTE ADMINISTRATIVO	RONAM MAYCO DAL PRÁ	13278758
388840	AGENTE ADMINISTRATIVO	RONDYSON RAILLAN SIQUEIRA DOS REIS	28184378
388488	AGENTE ADMINISTRATIVO	RONIVALDO AMORIM DA SILVA	10169490
389535	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSA MARIA LEITE SILVA	19640986
388883	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA MARIA DO PRADO	13365401
386142	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSE MEIRE VIEIRA DA SILVA BEZERRA	942625
388378	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSECLER DA SILVA DANTAS	23543000
383235	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSELAINE NUNES DA SILVA	23233249
383163	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANY DE SOUZA FAUSTINO DA COSTA	6129386117
389017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIMAR NOBERTO DA SILVA SANTOS	17252490
385138	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIMARY COSTA DE ALMEIDA	16233913
389717	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15820424
388668	AGENTE ADMINISTRATIVO	RULIA GRAZIELA GALVAO TEIXEIRA	5709202
382792	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA IZABEL DE JESUS	24134716
386010	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA SORIANA DA SILVA	27315096
386492	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAIARA CLEYCE TUPINAMBÁ PEREIRA	1135135
382985	AGENTE ADMINISTRATIVO	SALOMÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	24310891
385498	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMILA PRISCYLA DE SOUZA LEITE	28725883
385067	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMIR FARID CANAM	10025561
389564	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA CARDOSO DA SILVA	17773814
388579	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA DELMON DE ALMEIDA SILVA	13515233
387885	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA REGINA HASPER BOZOKI	6686680
384866	AGENTE ADMINISTRATIVO	SARA DE OLIVEIRA SANTOS	24678465
387917	AGENTE ADMINISTRATIVO	SARA SOUZA OLIVEIRA GUIMARAES	1660258286
388754	AGENTE ADMINISTRATIVO	SCARLETT DIAS DE OLIVEIRA	28823176
388613	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEBASTIÃO NEVES DOS SANTOS	23573040
388196	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEBASTIÃO PAULO DA SILVA CORRÊA	13422243
388705	AGENTE ADMINISTRATIVO	SELMA SOUSA BARBOSA	14435500
389517	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE FERNANDES BARBOSA	994343
389050	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE FERREIRA SANTOS	26355957
385405	AGENTE ADMINISTRATIVO	SINÉIA DA CUNHA SOUSA	17602750
382868	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIRLEI OLIVEIRA SILVA DO CARMO	19007779
388161	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLIANY RAMOS SILVEIRA	16928288
383792	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELLE JESUS GONÇALVES DA COSTA	302598197
385624	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELLEN FERREIRA ROCHA LIMA	23949791
388207	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELLEN RODRIGUES SATELES	20713916
389053	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	6334423
386843	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAILON ANTONIO DA SILVA ALVES	24856169
389034	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA DE OLIVEIRA ANSELMO	27537170

385770	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAIRYNE BATISTA DOS SANTOS	25056697
389316	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAISLAINE SOARES DOS ANJOS	23915390
388944	AGENTE ADMINISTRATIVO	TÂNIA GONÇALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES	15165736
383098	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA ALENCAR FERREIRA	18166016
388801	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE CARMO BRISTOT	3915234
382925	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANNE PEREIRA DA SILVA SANTOS	23391006
388939	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIELLY DOS ANJOS CASAROTTO	5862276
383622	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS BALBUENO DE AQUINO	320208692
385371	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS MONTAYGNNE CAROLINA DA SILVA	24989070
388854	AGENTE ADMINISTRATIVO	THALLISON ALVES DE SANTANA DOS SANTOS	277535533
389461	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAMIRES XAVIER COELHO MARTINS	25883364
388131	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO BRAUN GRUETZMANN	15495540
388962	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO CARDOSO DE MATOS	28977882
386200	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO GREGÓRIO FERRO	23949864
383009	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO SOARES DOS SANTOS	19544049
388404	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO RODRIGUES NUNES	21448965
382914	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDENISIA PINHEIRO DA SILVA	29152909
385597	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDINEIA GONÇALVES DE QUEIROZ	25333216
387096	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDINEIA MIRANDA ROCHA	11026880
388327	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS NETO	20345844
389296	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDOMIRO VIEIRA DE ARRUDA	18773184
389344	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA LEAL VILELA	48878736
385789	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANDEILDO FREIRE DELMONDES	27537650
389421	AGENTE ADMINISTRATIVO	VÂNIA DA SILVA GALVAO	18414656
385446	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANTUIR BONDESPACHO DA SILVA	876206
386118	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR HUGO FERREIRA VARGAS	23998385
385411	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR VINICIUS VILELA RODRIGUES	23950846
385337	AGENTE ADMINISTRATIVO	VILMA PEREIRA BRITIS	19529368
385567	AGENTE ADMINISTRATIVO	VILMA REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	15396347
386538	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS GOMES DE OLEGÁRIO	28102541
389313	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITOR PEDROSO MELLA	1610032
386475	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITORIA ALINE DE OLIVEIRA	26269546
387795	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIAN KETLA AZEVEDO DE SOUZA	25682830
388019	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE SOARES SANTOS	21004226
388427	AGENTE ADMINISTRATIVO	WAANKS KABZEEL	27356132
385047	AGENTE ADMINISTRATIVO	WALLENSTEIN FABRICIO MARTINS	5692220105
387755	AGENTE ADMINISTRATIVO	WALTERLY OLIVEIRA DE SOUZA	22738789
384141	AGENTE ADMINISTRATIVO	WANDERSON PADILHA GONÇALVES	24041106
387527	AGENTE ADMINISTRATIVO	WEDENOR LOPES MENDONÇA FILHO	14713268
387881	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELINTON MATEUS MARTINS DA SILVA	26636948
383446	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELLIGTON ANSELMO DE SANTANA	4959532
387724	AGENTE ADMINISTRATIVO	WENDER BARCELLO SABINO	20423624
389065	AGENTE ADMINISTRATIVO	WENDER DA SILVA	23491833
384424	AGENTE ADMINISTRATIVO	WENDER MIRANDA GALVÃO	28825500
389359	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLAINE SOUSA DE OLIVEIRA	3914986
387167	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM SOUZA LOPES	25025120
389388	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN SILVEIRA NEVES	13524070
385181	AGENTE ADMINISTRATIVO	YANE KAROLINE BARBOSA XAVIER	23952261
387946	AGENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN MARIA DE SOUZA RANDO	21591253
387563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	AMANDA KETLLEN DE OLIVEIRA VIEIRA AMORIM	24718203
388162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	ANCELMO JORGE DA SILVA	17112346
383015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	CLEANE MIRANDA DOS SANTOS	21576670
383938	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	DAIANE GRACILIANO CELESTINO	29318297
383496	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	DEUSANIRA OLIVEIRA SALES	16381211
383172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	EDILENE BARROS CANDIDO	14559170
387214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	ENILENE NOEMI GOMES	15130576
383031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	GISLENE DUTRA SIMOES	20887272
388531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	JAKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	21481040
388471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	JOEBERSON SOUSA OLIVEIRA	13775219
383438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	KAMILA PEREIRA DOS ANJOS	4332944186
386681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	KID BEATO DE SOUZA SILVA	5698979
385397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	LEIDIANE LEITE DOS SANTOS	21552525
389427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	LEIKO DE SOUZA HORI SILVA	9170952
389197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	LETÍCIA HORI FERREIRA	18568769
386522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	LINDOMEIA PEREIRA SILVA	3914978
384471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	LUZIA AGOSTINHO DE SOUZA MARTINS	17083630
387965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	MARCIA JEANE ROCHA DE MACEDO CRUZ	13516264
386346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	MAURO PEDRO BATISTA DOURADO	13528190
389578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	NANINHA MARIA FERREIRA BARBOSA	6101615
389511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	ODELAINE MARTINS LESSA	22226885
385350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	POLIANA KAROLINE NARCISA DE SOUSA RIBEIRO	27794350
385730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	REGISLANE BRAVO PEREIRA	14941929
388033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	ROBSON ALVES LEITE	17040965
384033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	RODRIGO NUNES PEREIRA	19168748
387728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	ROSELI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	15047105
387833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	11470027
387059	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1	SONILDA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	26946755

383980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	ANA MARIA OLIVEIRA	19222629
383448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	EDILEUSA NERES SANTOS	377285626
384678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	ELIDA VELASCO DE MEDEIROS	1402574118
387864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	ELZA CARDOSO DE ALMEIDA	14687542
384888	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	FABIO VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	21079609
385846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	JEFFERSON PEREIRA PEDROSO	11597441
385856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	JOSELI DE SOUZA MOREIRA	21719713
385610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	18760210
383080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	KAMILA PEREIRA DOS ANJOS	4332944186
389040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	KELVERSON XAVIER DO NASCIMENTO	21499926
387200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	LINDONOR SILVA DE OLIVEIRA	43740
384854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	25305433
389157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	LUZENIR BORGES DOS ANJOS	14789035
388086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	MADCLEIA LOPES PEREIRA	10716762
383183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	PAULA GRACIELE OLIVEIRA COSTA	11459387
387531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	21576297
387477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	SAMARA TALON PACHECO	27848086
386082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	SAMUEL LOPES	23932520
385593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	TAYNARA RAFAELA GUSMÃO DA SILVA	27617840
385149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	URANIA KENYA VIEIRA MARTINS	4555630122
388388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2	WENDERSON WILLIAN DA SILVA ALCÂNTARA	28369815
383223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	CARLA CRISTINA ALVES LEITE	163980179
385659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	EDILSE SOUZA NOGUEIRA	13515543
389230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	GRASIELA ANDRADE ROCHA	24389374
384795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16583124
384358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	KAMILA MUNIZ NOGUEIRA	6243184
387481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	LEANDRO DE SOUZA DIAS	5895932
383743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	LINDALVA BARBOSA DA SILVA	14552140
389381	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	MARTA GONÇALVES PANTALEAO	6488153
389321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	MÔNICA ALMEIDA PEREIRA	21480656
388010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	RAFAEL GONÇALVES MACEDO	29439302
388366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	ROSIMARIA SANTOS DE OLIVEIRA	20396880
388149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	TEREZINHA APARECIDA GASPAR RAMOS	823989
389240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	THAIS BORGES DE SIQUEIRA	26179482
386153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	VALQUIRIA DIANDRA OLIVEIRA LEITE	22071490
385452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	WALTERNI RODRIGUES BARBOSA	26990237
387988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3	WANDERSON DUARTE DA SILVA ARAUJO	23046228
383764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	ANTONIA LOPES SILVA DE SOUZA	18152074
385576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	CICERA ROMANA NARCIZA DE SOUZA	15058220
388462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	DIRCE GERONASSI DA MOTA	17303796
387673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	EDILENNI CORDEIRO DE OLIVEIRA	17717736
389860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	FABIO WILLIAN ALBUQUERQUE RIBEIRO	24066141
388726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	JANAIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	22735720
385532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	JAQUELINE ALVES MAGALHÃES	1790835
386966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	JOSÉ DE CAMPOS ROCHA	10974075
383151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	KELEN CRISTINA PEREIRA SANTOS	20103271
387025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	LANNA JULHY LOPES ALVES	25131257
385037	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	LARISSA PENTEADO RODRIGUES	23412577
383050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	LEILIANE CORREIA DE JESUS	19590890
385519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	LIVÂNIA ALMEIDA DA SILVA	27537560
385333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	MARCIA REGINA XAVIER PEREIRA	16617150
383868	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	MARELINE ALINA DA SILVA	15731693
387770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	ODINEIA SILVA COSTA	18764568
386205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	RAQUEL LORENA ARAUJO VIEIRA	22397825
387672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	REINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	16422600
387722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	RENATA DE OLIVEIRA CAPOTE	108678640
385605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	RICARDO BRITO VASCONCELOS	22629661
389622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	SELVINO CAVALCANTE DE SOUZA	23117850
383008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	SUELLEN DIS DOS SANTOS SILVA CARVALHO	16707265
384425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	TAINÃ MARIA DOS SANTOS RAMOS	1602077118
383738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	THAIS HELENA DA SILVA FERREIRA	2017790567
388032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	VALDETE PEREIRA CORREIA VARANDA	11509309
386574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	WERYDIANE ROCHA DOS SANTOS	26358417
387703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4	WINSTON ALVES BORGES	24857831
387364	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	ANA JULIA RODRIGUES FERREIRA	29808316
386572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	ANGELA MARIA TAVARES	16822749
389545	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	CRISTIANE DE LANA	33123519
388229	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	DÉBORA GOMES NERY DOS SANTOS	16110080
388188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	DIRCILENE DA SILVA VIEIRA ALCÂNTARA	12157414
388894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	ELIANE VERGINIA FERREIRA DA SILVA	14808072
389152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	ELIENE SOUSA DOS SANTOS	11477890
389518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	EMANOEL MESSIAS PEREIRA RODRIGUES	29726492
387478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	EZINEIDE ALVES DOS SANTOS	23291990
383641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	IZILEIDE TAVARE TAVARES RAMOS	233226026
386587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	JANINE GABRIELLA LEAL DE SOUZA	22372245
389252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	JOSE CARLOS DE AQUINO ROCHA	13526090
385602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	18760210

387786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	KAREN LARISSA ALVES GUIMARÃES	26804336
386188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	LEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	21248370
388683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	LINALVA MARIA SANTOS	21003610
389337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	LUIZ HENRIQUE MARTINS FERREIRA	26198050030
389515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	MARCIA DA SILVA PIMENTEL	12825891
386189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	MARIA JOSÉ FERREIRA PEREIRA	13767747
384359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	MARILENE GOMES VIEIRA	12155764
389505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	NAIDE HILDA DA SILVA	730529
387483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	NILMARA LOPES DA SILVA	29726557
384928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	RONALD BIAZZOTTI DE BARROS	15853420
386619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	ROSANGELA ALVES DE PAULA	24750646
385837	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	ROSILENE MARTINS DE PAULA FERREIRA	8568626
388507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	SUELI DARQUES DA SILVA	16821467
388437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	WANDERSON CAVALCANTE FERREIRA DE OLIVEIRA	16941543
387366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	WEIDNER BELMIRO RODRIGUES DOS ANJOS	26781662
385623	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5	WELIDA FERREIRA DA SILVA	14410940
386314	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA AMÉLIA DOS MOURA SANTOS MOUEA	10647144
385401	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	21018987
383555	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDREIA MARIA DE SOUZA	16231414
388406	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDRESSA MIKAELLA MOREIRA LIMA	17281784
388226	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	9826840
389211	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANILSON VINICIUS MOURA DE PAULA	23592486
386033	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDILEUSA SILVA SANTOS	18579213
387978	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDMAR TSUPTO	18990932
388472	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIZETE DOS ANJOS FERREIRA	12157716
388541	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EMERSON ROSA DE SOUZA	19001347
386896	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUILHERME CASTORINO DA CONCEIÇÃO	606490917
388223	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IROMMY MACHADO MACIEL	19021208
389089	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSE ANTONIO NARCISO DE SOUSA	11834820
383990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LEONICE IBANEZ DE JESUS	15282000
388075	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUZICLÉIA FRANCISCA DA LUZ	16282370
389329	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELA SANTOS	1130932
386014	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA JOSÉ SOARES DE SOUZA	14873559
388588	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA PAULA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	14265346
385712	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARISTELA FERREIRA DE FREITAS	15905284
388689	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RICARDO FRANKHLIN	20182740
389581	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSANGELA SILVA DOS REIS MACHADO	7969872
388142	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SEILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	3880871
382969	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE DE SOUSA GOVEIA	1922694100
384361	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SINVALDO PINHEIRO	19105061
388105	BIOQUÍMICO	ALEXIA CHRISTINNE JARDES DELGADO	26919176
384497	BIOQUÍMICO	ALINE CEOLIM LACHI VILELA	31354696
387590	BIOQUÍMICO	ALINE NALON RODRIGUES	20611862
388890	BIOQUÍMICO	AMANDA DE ALCÂNTARA FARIAS	21778035
385160	BIOQUÍMICO	APARECIDA DE LO GOMES BARBOSA	10874852
383256	BIOQUÍMICO	BIANCA CARVALHO DOS SANTOS	23951486
387535	BIOQUÍMICO	CAMILA DO AMARAL MARION	24112488
383096	BIOQUÍMICO	CAROLINE DALTROZO BORGHETTI	20265018
387190	BIOQUÍMICO	CAROLINE DIAS CARRIJO RODRIGUES	552585
383368	BIOQUÍMICO	DANIELA FELIPE RODRIGES	21135586
388671	BIOQUÍMICO	ELAINE ALMEIDA	5345219
388670	BIOQUÍMICO	ELENISE XAVIER MANOEL	26524830
387449	BIOQUÍMICO	EMANUELLY LOPES SAMPAIO	20614527
388208	BIOQUÍMICO	FRANCISKELY RIBEIRO MARTINS	25239180
385969	BIOQUÍMICO	HÉLEN LAVÍNIA MACIEL DOS SANTOS	23949759
383170	BIOQUÍMICO	JOSILENE SILVA JARDIM	18928595
387437	BIOQUÍMICO	KAROLLYNE LAYNARA CAETANO DE ALENCAR	22271589
389149	BIOQUÍMICO	KÁTIA CHAGAS FERNANDES	969581
388868	BIOQUÍMICO	KELEN MONIK GOMES DA SILVA	17707811
388932	BIOQUÍMICO	KLEITON DE SOUZA MELO	23768533
383113	BIOQUÍMICO	LUCIANE MANDÚ MARTINS	16421620
386736	BIOQUÍMICO	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	14044366
388183	BIOQUÍMICO	LUCINEIDE ROCHA MAXIMINO	14838230
386633	BIOQUÍMICO	MARCIO LUIS SOUSA SILVA	12056405
389655	BIOQUÍMICO	MARCOS VINÍCIUS MORAIS DE OLIVEIRA	21748780
389786	BIOQUÍMICO	MARIA BORGES MARIM	5580960
385680	BIOQUÍMICO	MARILENE ROSA DA SILVA	7533683
389204	BIOQUÍMICO	MATHEUS FRANCISCO NETO DE SOUZA	23950994
388584	BIOQUÍMICO	OLIDINEA RODRIGUES MELO DE SOUZA	6100767
388737	BIOQUÍMICO	RENATA LETICIA GIANELLO GNOATO	89800889
385976	BIOQUÍMICO	RIBAMAR GOMES DA SILVA	11806125
383946	BIOQUÍMICO	RICARDO RESPLANDES	21766517
385853	BIOQUÍMICO	RITA DE CÁSSIA RAMOS	17111897
382861	BIOQUÍMICO	ROGER MARCELO KABA	64133500
389056	BIOQUÍMICO	SHIRLEI BATEMARQUE PEREIRA	16234944
385204	BIOQUÍMICO	THIAGO MOREIRA	13486586
388905	BIOQUÍMICO	UVLEIQUE ALVES FERNANDES	13107895

387791	BIOQUÍMICO	YASMIM MORAES DE MELO	27537390
383796	CONTADOR	ADRIANA DE SOUZA BORGES MANCIOLLI	70966753100
383140	CONTADOR	ADRIANO CONCEICAO DE PAULA	1182393179
382983	CONTADOR	ANDREIA BICIONI PACHECO DOURADO	19353642
384705	CONTADOR	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	3616631106
389732	CONTADOR	DAVID RODRIGUES DE ALENCAR	359566
388160	CONTADOR	DENISVALDO DE SOUZA RAMOS	14106280
383905	CONTADOR	EDIVANDER HURTADO COUTO	4878601108
388354	CONTADOR	ELSON CAMPOS	5195330
389875	CONTADOR	EUDENIR CORREA PIRES	852335
388431	CONTADOR	EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	332920
387101	CONTADOR	FRANCIELE DA SILVA BAROZZI	20665411
386813	CONTADOR	GABRIELA BORGES CORDEIRO	23874490
388920	CONTADOR	HELOISA LUDMILLA RANGEL SOARES	17112141
385018	CONTADOR	HENRIQUE BARBOSA NUNES	18122400
387826	CONTADOR	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	36285524
388152	CONTADOR	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	15441415
384895	CONTADOR	JOSÉ MARIA FERNANDO FARIAS DOS SANTOS	3942206170
388673	CONTADOR	JOSÉ MARQUES MEDRADO	11000163
389214	CONTADOR	KEYTHLY LHOREN DE PAULA DIAS	23282061
388050	CONTADOR	LARISSA ATAÍDES FREITAS	16586018
386478	CONTADOR	LEDILAURA PEREIRA DE PAULA DOS ANJOS	14643537
388829	CONTADOR	LENICE ROCHA DE ARAUJO	24571156
389271	CONTADOR	LUCIA CARDOSO DE ALMEIDA	14687593
389870	CONTADOR	LUIZ RAPHAEL PINTO GOES	19757492
388598	CONTADOR	LUIZA DO NASCIMENTO GAMBARATTO	26357356
384051	CONTADOR	MARCELA LARISSE SOARES	15135861
388524	CONTADOR	MARCÍLIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	6213292
383681	CONTADOR	MARIANE BORGES CORDEIRO	23874473
385910	CONTADOR	MARINETE MORAES	12115924
384060	CONTADOR	MAURICIO SANTOS MESQUITA COELHO	25038702
386340	CONTADOR	MAURINA LOPES DE OLIVEIRA	791846
388245	CONTADOR	NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA	969423
386948	CONTADOR	OTAVIO JOSE DE PAULA MOREIRA	12280089
385975	CONTADOR	PAULO SÉRGIO LINO	16708440
384534	CONTADOR	ROBERTO CARLOS MARCHESAN CAMPOS	31541470
383263	CONTADOR	ROSE FLAVIA MATOS RAIMUNDO	16859871
389693	CONTADOR	SABLINA RIBEIRO DE AVILA	20604017
389224	CONTADOR	SAMUEL MARTINS RODRIGUES	21499969
388301	CONTADOR	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA	15751716
387472	CONTADOR	TATIANA FERNANDES DOS SANTOS	324842107
388969	CONTADOR	THIAGO COSTA CARVALHO	23323116
384734	CONTADOR	VALDINO DUARTE ALECRIM II	75958163
384449	CONTADOR	VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA	17042259
388213	CONTADOR	VINICIUS FONSECA REZENDE	14899345
387604	CONTADOR	VINÍCIUS LINS OLIVEIRA	212029284
387914	CONTADOR	WEBER GUIMARÃES RODRIGUES	1416187
388713	CONTADOR	WILLIAN PEREIRA FONSECA	24345032
387748	ELETRICISTA	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	27432580
388715	ELETRICISTA	ED WANDER BORBA	913654
386685	ELETRICISTA	GILLIARD SOARES DE SOUZA	675225
388594	ELETRICISTA	HIGOR CABRAL DE OLIVEIRA	15904750
382747	ELETRICISTA	JESSAN ANTÔNIO CAMARGO	3772451195
388693	ELETRICISTA	JOSIEL DOS SANTOS NOGUEIRA	15202992
389614	ELETRICISTA	NATANAEL MANOEL DE BRITO	2984207
384545	ELETRICISTA	ROBERTO DA SILVA SANTOS	21552673
388849	ELETRICISTA	SÉRGIO BATISTA DA SILVA	13646117
389333	ELETRICISTA	SIDNEY HELLRIGL MACIEL	12805122
388859	ENFERMEIRO	ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES	848402
382907	ENFERMEIRO	ALESSANDRA ANDREIA CASARIN	13320700
389800	ENFERMEIRO	ALESSANDRA FAGUNDES DA ROCHA	11532262
388321	ENFERMEIRO	ALINE FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	23821604
388283	ENFERMEIRO	ALINE JESSICA PEREIRA GUIMARÃES	19826800
389119	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA ALVES SANTOS	25075586
385729	ENFERMEIRO	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FREITAS BUSCARIOLLI	14340836
384608	ENFERMEIRO	ANA CLAUDIA HENRIQUE ALVES DOS ANJOS	16282140
384167	ENFERMEIRO	ANA CLAUDIA SANTOS	22664840
387749	ENFERMEIRO	ANA JULIA WEGNER FELIX	24007536
389010	ENFERMEIRO	ANA LÍDIA NOVAIS	11477997
383428	ENFERMEIRO	ANA PAULA FRANCIS DE AZEVEDO	166115937
387455	ENFERMEIRO	ANA PAULA LIMA DA SILVA	20460503
384868	ENFERMEIRO	ANACLÉIA LOPES DELMON ROCHA	5111070
386827	ENFERMEIRO	ANDRÉIA QUEIROZ DA SILVA ARAUJO	15105822
384591	ENFERMEIRO	ANDRESSA NUNES MORENO MILLECK	93068467
388933	ENFERMEIRO	ÂNGELA DE LIMA RAMOS	1760283
386997	ENFERMEIRO	ARACELI RIBEIRO DA SILVA	19212682
387065	ENFERMEIRO	ARIADYNE PRISCILA ROCHA DE ALMEIDA	1916940

383647	ENFERMEIRO	ARINE BEATRICE MEIRA VILELA	714052
388721	ENFERMEIRO	CAROLINE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	17241669
384129	ENFERMEIRO	DAIANE MATOS SANTOS	28467892
383609	ENFERMEIRO	DANÚBIA FERNANDES	1515902145
389171	ENFERMEIRO	DAYANE GOMES DOS SANTOS	20741510
384142	ENFERMEIRO	DEBORAH REGINA BARBOSA	19067364
388393	ENFERMEIRO	DEUZA MARIA DE ARAÚJO	893439
388844	ENFERMEIRO	DIVANIR ALVES DE SOUZA	10380973
389146	ENFERMEIRO	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23340819
388414	ENFERMEIRO	EDSON CARLOS MOREIRA	16285751
385818	ENFERMEIRO	ELENICE IBANEZ DE JESUS PIMENTEL	14430703
383111	ENFERMEIRO	ELISMAR DUARTE	12034860
387667	ENFERMEIRO	ELISSANDRA FERREIRA	12157137
389599	ENFERMEIRO	ELLEN CRIS SILVA E SOUZA DE MOURA	20697805
389769	ENFERMEIRO	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	20290837
384647	ENFERMEIRO	FABIANA ALVES DA SILVA	4141379140
387507	ENFERMEIRO	FABIANA CRISTINA MURTA DA CRUZ	14395010
382870	ENFERMEIRO	FABIANA REGINA DE SOUZA	804353190
387754	ENFERMEIRO	FRANCIELI HAMMES	28051912
389428	ENFERMEIRO	FRANCIELLI PRICILA PIMENTEL DA SILVA	22890963
387420	ENFERMEIRO	FRANCIELLY APARECIDA SOUSA ANUCIACAO	21711445
387859	ENFERMEIRO	GABRIELLE MAIA NEVES VIANA	16462408
384804	ENFERMEIRO	GILSON RODRIGUES DA SILVA	21567409
389061	ENFERMEIRO	GIOVANNA TREMURA FIGUEIREDO	483601184
389476	ENFERMEIRO	GISELE CRISTINA DE CARVALHO FIGUEREDO	11259337
387092	ENFERMEIRO	GRAZIELLA SILVA DA SILVA	11607297
388599	ENFERMEIRO	IRACEMA PAULINO DE ALENCAR	4098927
385979	ENFERMEIRO	IVÂNIA PEREIRA DE MACÊDO	16977815
388102	ENFERMEIRO	JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO	22068791
389731	ENFERMEIRO	JANAYNA SOUZA OLIVEIRA	22909036
386943	ENFERMEIRO	JANETE GOMES DE ARAUJO	21468613
389738	ENFERMEIRO	JÉSSICA SOUZA BARBOSA	23770392
386693	ENFERMEIRO	JOANICE GONÇALVES DA CRUZ	16106458
388203	ENFERMEIRO	JOELMA BARBOZA DOS SANTOS	20777132
383341	ENFERMEIRO	JOELMA DA SILVA	5133469101
387960	ENFERMEIRO	JOSE MARCOS LOPES DOS SANTOS	32207115
388018	ENFERMEIRO	JOSELIA DA SILVA FREITAS	13645803
385728	ENFERMEIRO	KALITA RAMA RODRIGUES PEREIRA	22150854
384945	ENFERMEIRO	KAMYLA ALVES FERREIRA	4535116199
384217	ENFERMEIRO	KARIELLE GIOVANA TEIXEIRA BORGES CARVALHO	18962157
387469	ENFERMEIRO	KARINE ISABEL BARROS DE OLIVEIRA	19262779
384503	ENFERMEIRO	KELCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14048876
389016	ENFERMEIRO	KELVIN WILKER MACÊDO DE OLIVEIRA	22515658
386395	ENFERMEIRO	KEOMA FERNANDA GONÇALVES NASCIMENTO	21587213
389593	ENFERMEIRO	LARALINE PEREIRA DE SOUZA	18427111
389043	ENFERMEIRO	LARISSA JAYNE SOUZA DIAS	19415940
387801	ENFERMEIRO	LEDIANNE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO	17594057
386578	ENFERMEIRO	LEIDIANE APARECIDA FRAZÃO BARCELOS	20097450
387327	ENFERMEIRO	LESSANY MONIQUE ALVES DOS ANJOS	22128050
388017	ENFERMEIRO	LIDIANE DOS ANJOS SOARES FARIAS	17740460
383748	ENFERMEIRO	LINDSAY PEREIRA DE JESUS	2648549
383899	ENFERMEIRO	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	72625392134
389093	ENFERMEIRO	LUCAS DOS ANJOS AGUIAR	24604003
385072	ENFERMEIRO	LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA	12801291
385210	ENFERMEIRO	LUCILENE PEREIRA DOMINGOS SILVA	13003739
389669	ENFERMEIRO	LUZIA ALVES DE SOUZA GARCIA	268326
389257	ENFERMEIRO	MAIKELLY SAMAI SILVA ARRUDA	19870493
389533	ENFERMEIRO	MAÍZA KÁSSIA IZABEL NUNES	4235988131
389770	ENFERMEIRO	MARCELA ALMEIDA NERY	11046120
388581	ENFERMEIRO	MARCIA DA SILVA VILELLA	12898015
389411	ENFERMEIRO	MARCIMONI WOICIECHOSKI	23335173
389048	ENFERMEIRO	MARIA DA LUZ CAMILO	52854571
383248	ENFERMEIRO	MARIA DE FÁTIMA BREDA	22680535
388590	ENFERMEIRO	MARIA PAULA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	14265346
388184	ENFERMEIRO	MARILENE GONÇALVES DE BRITO GOLDINHO	711850
388663	ENFERMEIRO	MARISLÉIA SANTOS DE SOUZA	18028934
389588	ENFERMEIRO	MARLI RODRIGUES DE BARROS	14651513
383683	ENFERMEIRO	MARLY PAIXAO REIS	12805947
388981	ENFERMEIRO	MUNIKE MOREIRA DA LUZ	23009942
386595	ENFERMEIRO	NAGILA MORGANA MACEDO DE SOUZA	22908846
389275	ENFERMEIRO	NAYANA MAIA MORAES	20464665
388024	ENFERMEIRO	NELIDA DE OLIVEIRA PEAGUDA	14576368
387685	ENFERMEIRO	NELSON AUGUSTO FERREIRA PORTELA	14077442
387402	ENFERMEIRO	NEURACY BARBOSA DA SILVA	11332867
383115	ENFERMEIRO	NIKELI SCHIMENA VERARDI	21136076
389489	ENFERMEIRO	NISLENE MARIA DOS SANTOS	15166520
387509	ENFERMEIRO	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA NERY	1574928

387578	ENFERMEIRO	RAILDA CARDOSO SANTANA	12132675
387534	ENFERMEIRO	RAQUEL DA COSTA RODRIGUES CAMPOS	23823968
388351	ENFERMEIRO	RAQUEL JOSE DA SILVA	18829740
389633	ENFERMEIRO	REGIANE NOVAIS DA SILVA REIS	5962758
386390	ENFERMEIRO	RENATA BORGES BARBOSA	15905594
388502	ENFERMEIRO	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	12082473
388659	ENFERMEIRO	ROSENY ALVES DOS ANJOS	1099763
382991	ENFERMEIRO	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	79281109115
389282	ENFERMEIRO	TANIA REGINA HORACIO DE SOUZA	21812568
388638	ENFERMEIRO	TATIANE DOS SANTOS NEIVA CASTRO	16724062
384467	ENFERMEIRO	UEVERTON CAMARGO	21273863
388857	ENFERMEIRO	VALÉRIA MARTINS TEIXEIRA	17226031
385907	ENFERMEIRO	VANDERLEIA ALVES XAVIER	14479842
388957	ENFERMEIRO	VELTON BEZERRA	4681149307
388750	ENFERMEIRO	VIRGILIANA CHAVES DELGADO	13407988
387033	ENFERMEIRO	WAGNER BORGES DA PAZ	10096256
389387	ENFERMEIRO	WENDER GONÇALVES COELHO	20996349
387593	ENFERMEIRO	WESCILEIA DAIANY MESSIAS DE CARVALHO ROCHA	17260981
389506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADILSON NERY DE OLIVEIRA REZENDE	21950296
389112	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADRIANA AVELINO SANTOS	15890805
389377	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEX RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	21607796
385435	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEXANDRE RODRIGUES MORCH	26115581
388787	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEXSANDER DOS SANTOS NASCIMENTO	22996516
386348	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AMARILDO CAMPOS AZEVEDO	8117644
389439	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	19545568
388113	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BELMIRO FRANCISCO JUNIOR	10657460
386141	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	16256832
386812	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS MATHEUS MARTINS RODRIGUES	19915136
389840	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARMINDO DE LIMA ESPIRITO SANTO	13906658
388166	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAROLINA FERRARI LUZ CUNHA	24641839
387526	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAROLINNE LEANDRO DE SOUZA MACHADO	25104284
387476	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAYRO MARQUES COSTA	5650344
388443	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	6968872
388774	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CLAUDINEI DOS SANTOS MACEDO	15396622
388449	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1632751
388853	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DENISE GOMES ROSA	19849168
388119	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DILSON LUCAS FERNANDES SILVA	22602690
389647	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIONE APARECIDOCASTRO CASTRO	18385788
388260	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDSON AUGUSTO SCHIAVO	334627539
389582	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELOIZA DA SILVA ARAUJO	1712027
388262	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELSON PINTO REIS DA SILVA	19819104
386822	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELTON ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	14464810
388342	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ERIC NARCISO DE MATOS OLIVEIRA	23886153
389918	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ERIQUE FERNANDES RAMOS DOS SANTOS	19582382
386317	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FABIANA KEYLLA ROCHA DIAS	23652233
388735	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FABRÍCIO FERREIRA LIMA	4139650
386640	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO CASTRO VILELA	21019320
383076	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO COLLOR	3136606116
389424	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	524057837
385590	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO MATHEUS	22617027
387989	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FLAVIO PANCOT NERY FILHO	13337750
388892	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FRANCIELYN SUELYN SANTOS LOPES	21383898
387632	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA MARIA KUSS	23516011
389664	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GALDINO NETO COSTA DA SILVA	25958240
383593	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GESSIKA LEXSAINE SANTOS DA SILVEIRA	4310105106
387329	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIORGI LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA	23571837
388968	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO SCHERER SEVERINO	17822378
388094	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HALISSON PEREIRA GUIMARÃES	18359604
389012	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HELISON RAUNY SILVA COSTA	17316952
388269	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IAGO MARQUES DE BRITO	20833768
387427	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ILDOMAR SIQUEIRA DA SILVA	20118007
384707	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IRINEU PITON FILHO	19553021
389543	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELLA SILVA SOUZA	23906197
387853	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ÍTALO RODRIGO ASSUNÇÃO FRANÇA	19083432
385422	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JANAINA DE MIRANDA SILVERIO	17807697
385454	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JECIETE ELIAS DE ARAUJO	1168527040
387911	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JESSICA MARQUES SANTOS	21496668
386126	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JHENNIFER DE MELLO GONÇALVES	19159447
389488	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOAO GABRIEL DA SILVA	5424431
389154	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOELMA RODRIGUES ROSA	22761136
387839	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JONAS JOVEM DE FREITAS	22896864
384383	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JORDANA VALESCA FERREIRA COSTA	22920374
388352	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ MARCELO SALES XAVIER	20519516
387587	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSILAINE GONÇALVES DA SILVA	19697511
387559	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIANA DA SILVA BONATO	18000932
388268	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	17986753
384618	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIO CEZAR RAMOS DA LUZ FILHO	100467089

387489	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KARINA RENOSTRO DUCATTI	18788106
388895	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KASSIO GOMES SOARES	21837198
386663	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAURO ROSS SILVA	18829805
388373	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEONAN SILVA PEREIRA	21466858
384401	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEONARDO NASCIMENTO SANTANA	18176925
389605	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LORICO DUQUE COSTA	15140792
383590	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LOURENA PEGORER DE AQUINO	1031222
389286	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS RICARDO DA SILVA	22785426
388410	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCICLEIA DELMONDES DA COSTA	1682199
388329	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUDHIANA ARIANY ALVES FERREIRA RODRIGUES	21848831
387429	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELA DOS SANTOS SIQUEIRA	22499970
387793	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO RIBEIRO VILELA PRADO	11257652
385667	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCILELE MEDEIROS MAIA DE FARIAS	17392462
388394	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS FERREIRA DA COSTA	14460203
388322	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS FERREIRA BATHEMARQUE	20951957
384502	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS HENRIQUE SOUSA CARRASQUEIRA	23581697
387699	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS PEDRO DE SOUZA	24435740
388303	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYARA ALMEIDA DE SOUZA	18742106
387515	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MICHELE LANG	85023756
384613	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MÔNICA LEIDIANE HENRIQUE ALVES DOS ANJOS	19881215
387797	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MORGANA SANTOS TUNES	16410734
387656	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NADILA MADRESSA MAGALHÃES MINEIRO	23980028
388034	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NILCILENE MONTEIRO DA SILVA	23963115
384447	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO ANTONIO PRUDENCIO TEIXEIRA	22684646
389085	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO HENRIQUE MANGIALARDO	1742427
388073	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL BENETTI	14225533
389354	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL MARQUÊS RIBEIRO	21878960
388253	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL VILÓDRES BORGES	26866471
386979	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFFAEL PERES BANDEIRA	17599679
389130	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO ADAMO TRINDADE FERREIRA	4951787
388825	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROBERTO MARINHO	925820
386282	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODOLFO LUÍS CARDOSO TAVARES	23476478
388042	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RÔMULO MARINHO NORBERTO DOS SANTOS	15041298
387334	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RONALDO BARROS DE LIMA	26196824
388951	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RONICLEI OLIVEIRA DA SILVA	24269034
384972	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RONNER RESENDE	17316600
387740	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROSA CAROLINE LOPES DA SILVA	18796915
389824	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUDSON CRISTIAN SAMUELSSON FERNANDES	1843351
388746	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SALATHIEL SANTOS DE OLIVEIRA	14274965
384896	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SALOMAO HENRIQUE	1434277178
389801	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SANDRO LÚCIO DOS SANTOS	15038319
389495	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SÁVIO DOS SANTOS LOPES	26257025
389009	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR	23117931
388288	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	STÉFANY MARCHI DE ANDRADE CHALEGRA	32171307
383737	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TARCISIO BARBOSA DUARTE	17610036
385645	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAINI CAROLINI DA SILVA	20062036
388707	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAIS LOHAINE BRAGA DOS SANTOS	63671276
384468	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO ALÍPIO DE SOUZA	95833918
383827	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI	18367038
382804	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO BARALDI	16577540
389272	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA	22447580
387811	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TONY SUZUKI	33975465
387815	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	UESLEY APARECIDO DA CRUZ	16032217
382766	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VALDEI SILVA DE ALMEIDA	24921467
384562	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINICIUS VIEIRA DA SILVA BEZERRA	23641673
389861	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINYCIUS RODRIGUES GASPARELO	23651733
388440	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VITOR LEANDRO DOS SANTOS	26819511
389642	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WÉLERSON CLEITON GOMES DE OLIVEIRA	22895019
388838	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WEMERSON FRANCISCO DE MORAES	26769204
384218	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WESCILEY JONATHAN MESSIAS DE CARVALHO	14808048
386986	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WESLEY RIBEIRO NOBERTO	22821848
384661	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WESLEY SANDRO ALVES DE SOUZA	19506988
387926	ENGENHEIRO CIVIL	ADÃO GONÇALVES DOS SANTOS	994305
387173	ENGENHEIRO CIVIL	ADRIANO BATISTA DE AMORIM	19522541
388851	ENGENHEIRO CIVIL	AGRITON GUEDES JESUS SALES	1805124
386501	ENGENHEIRO CIVIL	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	18871194
383461	ENGENHEIRO CIVIL	ALESSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	21199108
387760	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRO ROSA SILVA	18001211
383196	ENGENHEIRO CIVIL	ALICE DE JESUS CALDEIRA	25873768
384362	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA CRISTINA PEREIRA GUEDES	19795866
385556	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA FERREIRA ARAUJO	23440554
383564	ENGENHEIRO CIVIL	AMILTON ALMEIDA ALEIXO	2208167
384748	ENGENHEIRO CIVIL	ANA FLÁVIA RODRIGUES ENDO	25455567
387932	ENGENHEIRO CIVIL	ANA FLAVIA SOARES KIDA	20932014
388647	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON CARLOS SILVA GOMES	21522030
386552	ENGENHEIRO CIVIL	ANDREI DA MATTA ALVES	458851772
383404	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRESSA LOCH	5742038

383573	ENGENHEIRO CIVIL	BARBARA FERGUTZ	18330363
385283	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA BASILI SILVA	23759755
385990	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA HARUMI YAMAGUTI GARCIA	24937991
389589	ENGENHEIRO CIVIL	CÁLITA GABRIELA RAMALHO INÁCIO	22911561
387496	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	24011452
383123	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS EDUARDO MOREIRA DE CARVALHO	79230385115
384162	ENGENHEIRO CIVIL	CLORÍSVALDO ALVES NOGUEIRA	622852
389052	ENGENHEIRO CIVIL	CONRADO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	21079803
384985	ENGENHEIRO CIVIL	DAIANA ALVES FERNANDES	4728065138
387523	ENGENHEIRO CIVIL	DANRLEI CARLOS DE OLIVEIRA	2474804102
384820	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE BERKEMBROCK CANDIDO	17477565
385177	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE DE ARAÚJO CARVALHO	32075626
383436	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO JOMERTZ	1154144
388788	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO FIGUEIRA	10184481
387436	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO DIAS LOPES	4619180
383261	ENGENHEIRO CIVIL	ELANA ANGÉLICA COSTA GOMES	17251532
388515	ENGENHEIRO CIVIL	FABRIELLY LAURA MELO REJES	23419610
385501	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDA LEOPOLDINO DA COSTA BALDUINO	14650428
386270	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA CAROLINE DE SOUZA	23020873
387606	ENGENHEIRO CIVIL	GEAZI IGOR OLIVEIRA	24706493
387428	ENGENHEIRO CIVIL	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	1116016
388880	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO RICHAR SOARES DOURADO	22765425
389659	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO VILELA NEIAS	5840312
389592	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE PEREIRA MENEZES	25331094
389247	ENGENHEIRO CIVIL	HUADSON ROGER MOURA FERREIRA	22438483
385168	ENGENHEIRO CIVIL	IALLY OLIVIERI CARVALHO	23618000
389485	ENGENHEIRO CIVIL	IRINEU XAVIER DOS SANTOS	17985854
383804	ENGENHEIRO CIVIL	ITHALO JONER DE OLIVEIRA KUHN	21890560
386573	ENGENHEIRO CIVIL	JAQUELINE TAIS GARBOSSA	22010467
388862	ENGENHEIRO CIVIL	JESUEL ALVES DE ARRUDA	4942370
388571	ENGENHEIRO CIVIL	JOANA COROLINE GNOVATTO RODRIGUES	26776324
387421	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO PAULO CAMARGO	23043849
383984	ENGENHEIRO CIVIL	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	440441196
384001	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN MARQUES	22631232
384089	ENGENHEIRO CIVIL	JOSE GARCIA DA CONCEICAO	694945
387468	ENGENHEIRO CIVIL	JOYCE EDUARDA TEIXEIRA GONZALES	21841390
387494	ENGENHEIRO CIVIL	JULIO CESAR SANTOS	14664887
385991	ENGENHEIRO CIVIL	KAREN LOREDANA DE SOUZA NEVES DIAS	112780201
385413	ENGENHEIRO CIVIL	KARIELE GOMES BORGES	372676765
388817	ENGENHEIRO CIVIL	KÁRITA MARILIA RODRIGUES DOS SANTOS	25434560
389472	ENGENHEIRO CIVIL	KASSIA ALVES CAMARGO	211813222
387430	ENGENHEIRO CIVIL	KENIA RIBEIRO GOMES	15276732
388360	ENGENHEIRO CIVIL	KEVINY XAVIER CORREIA	23491299
389077	ENGENHEIRO CIVIL	KLEBERSON MATIUSSO ALVES	22407693
387890	ENGENHEIRO CIVIL	KRISTYAN VANNBAT FERREIRA	5797358
389648	ENGENHEIRO CIVIL	LARISSA SOUZA MENDES	6254068
389373	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO DE ARAUJO MACHADO	17887496
383293	ENGENHEIRO CIVIL	LEONIL MOURA DE ARAÚJO JÚNIOR	17366895
383813	ENGENHEIRO CIVIL	LUANA ALENCAR INACIO FERREIRA	2168521
389458	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	14390531
387395	ENGENHEIRO CIVIL	LUCLECIO LIVRAMENTO	99010437214
389760	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ RAMIRO NUNES DAS NEVES	25873806
386209	ENGENHEIRO CIVIL	MAIK FERNANDO AMARAL SILVA	23954167
389687	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS PEREIRA DE LIMA	21480699
384615	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA CLARA MORBECK PINHEIRO	21576726
388644	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES	18837310
389407	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO SIMAO DA SILVA	282331165
385998	ENGENHEIRO CIVIL	MAX WENDER MACEDO DA CRUZ	23341173
389216	ENGENHEIRO CIVIL	MICHELLI SOUZA DOS SANTOS	22524851
383287	ENGENHEIRO CIVIL	MILENA DHEIN FRANK ARRUDA	18876943
387867	ENGENHEIRO CIVIL	MONICA SILVA BATISTA DOS SANTOS	19024606
386073	ENGENHEIRO CIVIL	NILDO MILHOMEM GUIMARÃES	24375403
388988	ENGENHEIRO CIVIL	NOEL GONÇALVES MIRANDA JUNIOR	5412479
389661	ENGENHEIRO CIVIL	PÂMELA DA SILVA PEREIRA	22241590
388014	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA GALVAO BUENO	20843178
385798	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO MARCELLO BARBOSA DE FREITAS	3634222
383567	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO HENRIQUE MENEGON BARBOZA	131388908
383314	ENGENHEIRO CIVIL	PHILIPE RAZIA DEL PAULO	7100004816
382955	ENGENHEIRO CIVIL	RITA CASSIA ANDRE	345480673
385447	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO GONÇALVES RAMÃO	15662780
386497	ENGENHEIRO CIVIL	ROSILENE NUNES DE ARAUJO	11982284
386806	ENGENHEIRO CIVIL	SANDY LAYNE BORGES LUCIANO	22913092
384233	ENGENHEIRO CIVIL	SILVESTRE SILVA PEREIRA	18001122
385850	ENGENHEIRO CIVIL	SIMONE ALVES RIBEIRO	22699732
386811	ENGENHEIRO CIVIL	STÉFANI CARINE FREITAS	21013357
389226	ENGENHEIRO CIVIL	TACIELE ANTONINI VIEIRA	23645350
388395	ENGENHEIRO CIVIL	TAIS EDUARDA SILVA LINCK	24439738

389175	ENGENHEIRO CIVIL	TAYNARA ALVES RIBEIRO	24643238
383645	ENGENHEIRO CIVIL	VAGNER NERIS SOARES	21490589
389013	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR HUGO MATOS LEITE	14155249
389638	ENGENHEIRO CIVIL	VICTORIA CUNHA FASSIONI	6613581
388416	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL	17414946
384288	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN VIEIRA DOS SANTOS	1829395106
387925	ENGENHEIRO SANITARISTA	ALCEU JACINTO	50636091
387596	ENGENHEIRO SANITARISTA	CAMILA CERVANTE GUEDES	20948573
384745	ENGENHEIRO SANITARISTA	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	99435667104
388610	ENGENHEIRO SANITARISTA	GEOVANNA MIKAELLE SANTOS SILVA	22151796
389721	ENGENHEIRO SANITARISTA	JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR	17202434
383814	ENGENHEIRO SANITARISTA	MÁRCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONÇALVES	81271620197
387540	ENGENHEIRO SANITARISTA	MARIZETI CECÍLIA DOS SANTOS	11200383
387813	ENGENHEIRO SANITARISTA	MIRIAN TEODORO DE CARVALHO	23256729
385158	ENGENHEIRO SANITARISTA	NANCIY CANDIDO MORENO	32218966
388266	ENGENHEIRO SANITARISTA	NAYRA NALESSA DE CAMPOS MONTEIRO	20442068
388000	ENGENHEIRO SANITARISTA	PAULO EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	16420764
387621	ENGENHEIRO SANITARISTA	RAQUEL SILVA GUIMARÃES	2080001
388980	ENGENHEIRO SANITARISTA	REGIANE CALISTO DE SOUZA	23694688
382893	ENGENHEIRO SANITARISTA	WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA	11519185
387517	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ADEMIR COSTA DA SILVA JÚNIOR	11327758
385007	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO	15905667
389530	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	AILSON LEITE GALVÃO	16421434
388454	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ALEXANDRA SORIA DOS SANTOS	28184041
383455	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ANDERSON GREGÓRIO FERRO	23949996
389109	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ANDREANY OLAZAR DO PRADO	15646980
387729	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	CÉLIO RIBEIRO DA SILVA	4793463
386829	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	CLEIDE NALVA DA SILVA	13516027
387878	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	CLEOMAR SANTOS PORAZZI	15596613
386229	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	CLEYTON DE OLIVEIRA VASCONCELOS	24453307
388646	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	CREUZA EVANGELISTA DE ALCANTARA	775861
388389	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	DAMARIS ANDRIELLE SILVA LIMA	23296089
385045	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	DARIANE MARTINS DA SILVA	28884665
388302	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	DENIVALDO OLIVEIRA SALES	24084212
384035	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	DEVAIR OLIVEIRA SALES	1332493106
388831	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	DIANA PAULA MARIA DE SOUZA	16583744
384711	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	DIOGO SOARES VIANA	20167440
389180	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ELIANE VIEIRA SOBRINHO	13517120
387172	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ELIZARIO XAVIER RAMOS	19203039
388458	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ERICK ANCHIETA	26196107
383021	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ERIVELTON LOPES AMORIM	4493131152
388306	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	FAGNER UMBELINO DA SILVA	21257760
389325	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	FELIPPE VIEIRA DOS SANTOS	27536149
383470	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	IASNAYLLA EMYLLY SANTANA DE SOUZA FARIAS PINTO	23870133
388554	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	IRANI CASTANHO	14231913
388527	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ISAQUE LOPES RIBEIRO	6914246813
388151	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	IVAN FELIX DIAS	23068809
389238	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	JEFFERSON FÉLIX DIAS	25452002
389186	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	JEYNNIFFER XAVIER SOUZA DA SILVA	21895708
387270	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	JOCINEIA VIEIRA BOMFIM	10380981
389051	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	JONAS LOPES RIBEIRO	16421892
388504	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	JOSINALVA PEREIRA DOS SANTOS	16230094
388978	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	KLEVESON SILVA SOUZA	30228174
388498	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	LAÉRCIO ALVES DA SILVA	15055175
383832	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	LAOANNE IBANEZ RIBEIRO	2175980138
387495	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	LAURITA SILVA XAVIER NETA	19137230
387664	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	LAURO SIMAO COSTA DA SILVA	100277180
387502	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	LEONARDO SANTANA VITURINO DE ABREU	25763636
386876	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	254720
388241	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MAGNO ALESSANDRO LOPES DA SILVA	5679071
388722	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MÁRCIO ADRIANO DA SILVA MENDES	13527967
388053	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MARCIO GILBERTO ALVES SILVA	2230606
388979	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MARCOS PAULO NUNES SILVA	23044721
382836	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MARIA LUIZA PIO DOS REIS	12157295
384744	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MARTA VALÉRIA ALMEIDA PEREIRA	3116216193
386136	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	26355019
386031	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS	13998897
385583	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MURILO VIEIRA	28826400
387175	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	MYLENA BARBOSA TUNES	25682695
383268	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	OÉDER LEMES DE SOUZA SILVA	14226090
388424	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ORIAS LUIS DOURADO	11703741
389259	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	PAULO CÉSAR SOARES	13178830
389785	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	21079811
389368	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	PEDRO HENRIQUE LEMES DE ALMEIDA	25804774
386708	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	RAFAEL MORAES BERLATTO	26522942
385415	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	RIVALDO DE SOUZA BARBOSA	6109098
387471	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ROBERTI MORAIS DE SALES	19597700

388309	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	RODRIGO RAMOS ROCHA	27794415
388865	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	SAMUEL CAVALCANTE FERREIRA	22295976
389184	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	SILVANA CELZLEIN	15931447
388370	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	TALITA RAFAELA DA SILVA RAMOS	18414990
383300	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	TATIANE FARIAS DELMONDES	24601241
383211	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	THAIS MIRANDA DA SILVA	1764622
388538	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	VANDA RIBEIRO DOS SANTOS	6119409
383149	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	WASHINGTON TORRES	99355167253
388967	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	WELITON JOSÉ LEAL DA SILVA	11940760
388909	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	WENESSON SILVA CONCEIÇÃO PEREIRA	27141268
388218	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	WILLIA LINO SOUZA	27975975
388318	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	YAGO CAJANGO MARTINS	21288615
385287	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	ZACARIAS LOPES GALVÃO NETO	7898649
384259	MECÂNICO	ATHOS MORAES DE OLIVEIRA	12863840
388434	MECÂNICO	DEJAIR ZENO DA SILVA	22271090
389330	MECÂNICO	ELEZANDRO FERREIRA DE SOUZA	23951044
383615	MECÂNICO	GLEISON RIBEIRO	22758496
383731	MECÂNICO	JEFFERSON LUKAS ROCHA DE ALMEIDA	17771544
383971	MECÂNICO	JOÃO MARCOS DE SOUZA DUTRA	22543509
389492	MECÂNICO	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	4612523
387742	MECÂNICO	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS DE JESUS	516344
382889	MECÂNICO	JURACI LIMA DOS SANTOS	221254614
389150	MECÂNICO	JUVENAL MORENO CRISPIM	7415230
389575	MECÂNICO	LUCAS RENOSTRO DUCATTI	21408416
388616	MECÂNICO	MAIQUEM MORAES DA SILVA	17451973
387675	MECÂNICO	PAULO HENRIQUE MOREIRA DE JESUS	24571784
386105	MECÂNICO	SOLIMAR FERREIRA LOPES	13355740
388724	MECÂNICO	TALES JOSE BESSA BARROS	22808272
385370	MECÂNICO	VANILSO DA SILVA BARRETO	19141491
389475	MECÂNICO	WALLESTON LEANDRO SOUZA LOPES	23202408
385451	MECÂNICO	WANDONY FERREIRA MENDONÇA	23950714
382781	MÉDICO	ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES	122390
388873	MÉDICO	AFONSO HENRIQUE PADILHA	22074333
388858	MÉDICO	ANA CLAUDIA ALMEIDA SOUZA	17485517
387475	MÉDICO	ANANDA COSTA	5704276
387895	MÉDICO	ARI PROVIN JUNIOR	25366637
386946	MÉDICO	BRUNA LUIZA FERNANDES PRATI	17718805
388386	MÉDICO	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO	17040906
387510	MÉDICO	CLÁUDIO CÉSAR ZANGALE DE MATTOS JÚNIOR	20476876
386710	MÉDICO	CLEYBER SANTOS SILVA	11629363
387893	MÉDICO	CLOVIS FAGUNDES BOTELHO	13598171
386616	MÉDICO	CRYSTIANE MORAES PAIM	19824670
383279	MÉDICO	ELISANGELA RAMOS DE LIMA LUCIANO	10037969
383145	MÉDICO	EMERSON VINICIUS AUGUSTO RAMOS MORAES	3366113154
389501	MÉDICO	FELIPE ROQUE DE ASSIS	20289588
387774	MÉDICO	GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA	18689922
388224	MÉDICO	HELLEN CRISTINA MIRANDA DIFONSO	20629397
383941	MÉDICO	HIGINO NUNES DE MORAES NETO	249168133
387875	MÉDICO	ICARO CARVALHO NEVES	21020965
383889	MÉDICO	IURY JOCEMAR ALVES	20671830
387042	MÉDICO	IVOMAR MORAES DO COUTO	3478401
386397	MÉDICO	JOÃO PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	17602319
383247	MÉDICO	JOSÉ GUSTAVO FERREIRA CARVALHO	19936010
388861	MÉDICO	JOSÉ LOPES DA SILVA	977524
383322	MÉDICO	KATHYUSSA SCHUCH MONTAGNER	2537180151
387385	MÉDICO	LANA GLEYCE ARAÚJO	15945802
389482	MÉDICO	LEONARDO ATALLA LOBO	1635572
383476	MÉDICO	MARCELO NUNES MORENO	85986828968
384844	MÉDICO	MARCIO CANDIDO CAMARGO	7562110
387150	MÉDICO	NATHALY ONOFRE DOMINGUES	2747525
383090	MÉDICO	NAYARA SILVA PAIM	16866258
383241	MÉDICO	PAULO HENRIQUE BORGES DO NASCIMENTO	17708010
382882	MÉDICO	RICARDO CAMPOS CONTO	20121547
383888	MÉDICO	RONIELLY TRAJANO SOARES DA SILVA	74301551204
388629	MÉDICO	TAMIS COELHO NUNES BORRALHO	16988035
389536	MÉDICO	TEREZA CRISTINA GOES FERNANDEZ	14425564
383551	MÉDICO	THELMA SILVA GOMES	10054014
387053	MÉDICO	THIAGO LOPES DO CARMO	12799009
386424	MÉDICO	VALERIA ALVES DOS SANTOS	609649
388656	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDRÉ RIBEIRO LEMOS	11900997
386665	MÉDICO VETERINÁRIO	ANGÉLICA SABEH DE CASTRO	17828171
382875	MÉDICO VETERINÁRIO	ARACI MOREIRA SIMÕES NOGUEIRA BORGES	11447109
385881	MÉDICO VETERINÁRIO	ARIANE SILVA DE SIQUEIRA	18375146
384630	MÉDICO VETERINÁRIO	ARLETE LUZ MACIEL MARINHO	13645170
383960	MÉDICO VETERINÁRIO	CAMILA CARIN SCALCON LENZ	16262832
388662	MÉDICO VETERINÁRIO	CAROLINA DE MELO BENDER	19345380
389232	MÉDICO VETERINÁRIO	CICERO VALDIVINO DA SILVA NETO	4140953

382799	MÉDICO VETERINÁRIO	CLEYONE BALICA DE ALMEIDA	24423580
389021	MÉDICO VETERINÁRIO	CRISNARIA FERREIRA PAULA	22650601
386076	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELLY RIBEIRO CORTES LEONEL	6278010
386511	MÉDICO VETERINÁRIO	EDEJALMA BATISTA DA SILVA JUNIOR	21193649
387666	MÉDICO VETERINÁRIO	ÉDIJA PEREIRA DA SILVA	16905954
383382	MÉDICO VETERINÁRIO	ERICA PEREIRA DA SILVA	13737775
383579	MÉDICO VETERINÁRIO	HELYENNE OLIVEIRA SOUZA BORGES	12192724
383699	MÉDICO VETERINÁRIO	INDAJAIA GEORGE STEFANINI FILHO	10257950
388958	MÉDICO VETERINÁRIO	JANAINA FÁTIMA KLEMP MOURA	20475195
389700	MÉDICO VETERINÁRIO	JÉSSIKA LALESKA SCHIMAINSKI	1113368292
385449	MÉDICO VETERINÁRIO	JOSE VICTOR BIANCHIN PACHECO	14545101
387497	MÉDICO VETERINÁRIO	LETÍCIA LIBERATO DE AZEVEDO	17108993
388997	MÉDICO VETERINÁRIO	LUANA KAROLINY NASCIMENTO	24415030
383979	MÉDICO VETERINÁRIO	MAIARA TRAJANO DE MATOS SILVA	17656214
388358	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCELO MATEUS DOS SANTOS	20206356
388789	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCO AURELIO BANDEIRA MEIRELES	9057028673
383993	MÉDICO VETERINÁRIO	MAYARA CARVALHO DE SOUSA ROCHA MESQUITA	18030882
384676	MÉDICO VETERINÁRIO	NATHACHA GABRIELLA RIBEIRO RODRIGUES	22815171
388397	MÉDICO VETERINÁRIO	RICARDO ROMERO DA SILVA OLIVEIRA	20202989
387693	MÉDICO VETERINÁRIO	ROCHELLY BATISTA DE MOURA	16934989
389267	MÉDICO VETERINÁRIO	RÔNEI CRISPIM PEQUENO GOMES	4849213
389440	MÉDICO VETERINÁRIO	SHEYLA LUÇIA ROMAN KATO	2681331
385585	MÉDICO VETERINÁRIO	SILVIO FERNANDES JUNIOR	1757616
384461	MÉDICO VETERINÁRIO	THAÍS DE ALMEIDA BRANDÃO	39279887823
383776	MÉDICO VETERINÁRIO	THAISE GEOVANNA PEREIRA SOBRINHO	20137737
388482	MÉDICO VETERINÁRIO	VILMA OLIVEIRA KLIMACHESKI	21621632
382777	MÉDICO VETERINÁRIO	VITOR FRANÇA CEPOLINI	21531889
386858	MÉDICO VETERINÁRIO	WESLEY SANDRO DE PAULA BORGES	19915314
389194	MÉDICO VETERINÁRIO	WILMA NERES DA SILVA CAMPOS	13486152
387996	MÉDICO VETERINÁRIO	YASMIN ZATTAR CATELAN	21599793
386998	MONITOR DE CRECHE	ABEL DE SOUZA AZAMBUJA NETO	28610830
386645	MONITOR DE CRECHE	ADEVAILSON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	23842261
386059	MONITOR DE CRECHE	AGMA FRANCISCA DA SILVA	17374910
383561	MONITOR DE CRECHE	AGNALDO BARBOSA VIEIRA	10050272
389590	MONITOR DE CRECHE	ALCIONETE IBIAPINO BULHOES	11676892
388232	MONITOR DE CRECHE	ALDEIRA MARCOLINA	8948542
388463	MONITOR DE CRECHE	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA	24364754
385773	MONITOR DE CRECHE	ALEXASANDRA CARLOTA RODRIGUES DA SILVA	13516957
385310	MONITOR DE CRECHE	ALEXSANDER VINICIUS PEREIRA KLOCZINSKI	23795298
386933	MONITOR DE CRECHE	ALICE LARA DE FARIA	18263127
388067	MONITOR DE CRECHE	ALINE MIKAELE ARAÚJO RODRIGUES	2320160
387734	MONITOR DE CRECHE	ALINE OLIVEIRA SOUSA	27328961
388827	MONITOR DE CRECHE	ALINE PEREIRA CAMILO	1523933
387997	MONITOR DE CRECHE	ALINE VIRGINIA DO NASCIMENTO	20741952
388348	MONITOR DE CRECHE	ALTAMIRO OLIVEIRA	103219205
387625	MONITOR DE CRECHE	ALZENIR ALENCAR RODRIGUES	24345610
389090	MONITOR DE CRECHE	ANA CAROLINA TRAJANO LOPES	15530167
389863	MONITOR DE CRECHE	ANA CLARA POLINARSKI LOUZADA	27040518
389218	MONITOR DE CRECHE	ANA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS	27827399
386918	MONITOR DE CRECHE	ANA MARIA DA SILVA	10895825
389649	MONITOR DE CRECHE	ANA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS	18802818
388888	MONITOR DE CRECHE	ANA MARIA PEREIRA CAETANO	1639573
388514	MONITOR DE CRECHE	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	15779386
385494	MONITOR DE CRECHE	ANA PAULA ROSA DE OLIVEIRA	20816219
383203	MONITOR DE CRECHE	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	23913436
389663	MONITOR DE CRECHE	ANALYVIA SANTOS LIMA	23953160
382779	MONITOR DE CRECHE	ANDERSON BEZERRA	31117600
386071	MONITOR DE CRECHE	ANDREIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	17985455
384214	MONITOR DE CRECHE	ANDREIA MATOS DA SILVA OLIVEIRA	20502125
387781	MONITOR DE CRECHE	ANDRESSA DANTAS DE PAULA	22356789
382823	MONITOR DE CRECHE	ANDRESSA LAINY ANDRADE FEITOSA	29288886
389762	MONITOR DE CRECHE	ANDRESSA OLIVEIRA PORTELA	21965773
385930	MONITOR DE CRECHE	ANDRIELLY DOS SANTOS DE MACEDO	28495241
384565	MONITOR DE CRECHE	ANNIE SOFIA SOL DA SILVA	78073855100
384919	MONITOR DE CRECHE	ANNY KAROLINE MARIA DE OLIVEIRA MESSIAS	378071622
388505	MONITOR DE CRECHE	ARETUZA FERREIRA DE SOUZA	15940403
389567	MONITOR DE CRECHE	ARIANE ALVES AMADO	24638811
383102	MONITOR DE CRECHE	ARITANA VALÉRIA CURSINO DE ARAÚJO	14789124
388917	MONITOR DE CRECHE	ARLETE SANTOS DE ALMEIDA	13527126
388338	MONITOR DE CRECHE	BEATRIZ ISADORA CAVALCANTE DA SILVA	27726185
385880	MONITOR DE CRECHE	BEATRIZ LOPES CORREIA	27537374
388624	MONITOR DE CRECHE	BERBIANE OLIVEIRA NOGUEIRA	5321466
384864	MONITOR DE CRECHE	BRIZA LUANA FERREIRA LOPES DA SILVA	21480850
388248	MONITOR DE CRECHE	BRUNA SANTOS BRUNA SANTOS ARAÚJO	11886153
383787	MONITOR DE CRECHE	BRUNO MARINHO LUIS	7218104118
388516	MONITOR DE CRECHE	BRUNO RAFAEL RODRIGUES REGES	25883402
387423	MONITOR DE CRECHE	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA REZENDE	18740987

386408	MONITOR DE CRECHE	CARINA ALBANIA LOPES NASCIMENTO	23412631
387210	MONITOR DE CRECHE	CARINA SCHNEIDER VALQUER	1356656
384150	MONITOR DE CRECHE	CARITA CELESTINA BARBOSA	17160944
388923	MONITOR DE CRECHE	CARLA RAIANA DA SILVA MATOS	23067152
385277	MONITOR DE CRECHE	CARLOS HENRIQUE COSTA BARROS	26793601
387051	MONITOR DE CRECHE	CELIA LEAL DE SOUZA	13605569
388467	MONITOR DE CRECHE	CIBELI DE SOUSA GOVEIA	26358573
389925	MONITOR DE CRECHE	CLARA EUNILCE SOL DA SILVA	17507820
387780	MONITOR DE CRECHE	CLAUDIA AARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	18750966
384738	MONITOR DE CRECHE	CLAUDIA CORREA FERRAZ RODIGUES	17881587
383887	MONITOR DE CRECHE	CLÁUDIA FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	12873063
385619	MONITOR DE CRECHE	CLAUDIO AQUINO ARAÚJO FILHO	5751266
388385	MONITOR DE CRECHE	CLEIA ADRIANA SANTANA DA SILVA	14928981
389895	MONITOR DE CRECHE	CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	674619
385285	MONITOR DE CRECHE	CLEIDIANE LOPES PEREIRA	21003092
389081	MONITOR DE CRECHE	CLEUDENICE BENTO CATALA	16229843
386413	MONITOR DE CRECHE	CREUSA PEREIRA DE BRITIS	6600000
388083	MONITOR DE CRECHE	CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	11323469
387035	MONITOR DE CRECHE	CRISTIANE XAVIER SANTANA RODRIGUES	18830366
386751	MONITOR DE CRECHE	DAIANE NAYARA BARROS DE ALENCAR	23045736
389125	MONITOR DE CRECHE	DAILDE APARECIDA MARTINS	12804800
387739	MONITOR DE CRECHE	DANIELLY FERNANDA DA PAIXÃO MABAÇO DE ALMEIDA	22292802
384560	MONITOR DE CRECHE	DANUBYA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	12632953
387684	MONITOR DE CRECHE	DAYAME ROCHA RODRIGUES ALVES	22023852
385522	MONITOR DE CRECHE	DAYANNE FERREIRA	23591838
386107	MONITOR DE CRECHE	DEBORA ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	23952300
386038	MONITOR DE CRECHE	DEBORA DANIELLE DA CRUZ	21893853
386272	MONITOR DE CRECHE	DEISE SILVA	26191970
385835	MONITOR DE CRECHE	DELIANE DA SILVA MENDES	15079163
388398	MONITOR DE CRECHE	DEUZEMAR DA SILVA MENDES	14953080
385483	MONITOR DE CRECHE	DEUZILMA ARAUJO MEIRELES	17495024
385483	MONITOR DE CRECHE	DEUZILMA ARAUJO MEIRELES	17495024
383305	MONITOR DE CRECHE	DEVANEIDE OLIVEIRA SALES	21535230
388336	MONITOR DE CRECHE	DEVANIR LOPES DE OLIVEIRA	516108
383204	MONITOR DE CRECHE	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	22798439
383909	MONITOR DE CRECHE	DIEGO DOS SANTOS IBIAPINO	73183920182
387566	MONITOR DE CRECHE	DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA	1212757
387761	MONITOR DE CRECHE	DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS	7884117
389803	MONITOR DE CRECHE	DIVINA SOARES DA SILVA	7310005
388110	MONITOR DE CRECHE	DOMINGAS PEREIRA BORGES	23628316
382958	MONITOR DE CRECHE	EDIENE PINHEIRO NERY	20270402
387460	MONITOR DE CRECHE	EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	16229606
388176	MONITOR DE CRECHE	EDINAURA DE OLIVEIRA MARTINS	18580297
389434	MONITOR DE CRECHE	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	15047075
385841	MONITOR DE CRECHE	EDIVIRGENS ALVES DE ALMEIDA	1002632
388922	MONITOR DE CRECHE	EDMA DIAS TERRA ALVES	28179684
386557	MONITOR DE CRECHE	EDUARDO BRITO VAILLANT	17003180
385889	MONITOR DE CRECHE	EDUARDO DIAS DE JESUS DE SOUSA	23799315
386420	MONITOR DE CRECHE	EDVANIA JOSÉ ALCÂNTARA	17856035
388986	MONITOR DE CRECHE	ELAINE DA SILVA NEVES	29231264
388765	MONITOR DE CRECHE	ELEM ANNA NOGUEIRA DIAS	30346061
384841	MONITOR DE CRECHE	ELENICE BARBOSA DE SOUZA	50383426120
384243	MONITOR DE CRECHE	ELIANE ALVES VIEIRA	729671
385180	MONITOR DE CRECHE	ELINALVA VIEIRA DE PINHO	9545506
388175	MONITOR DE CRECHE	ELINETH NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	17261210
389666	MONITOR DE CRECHE	ELIS REGINA FERREIRA	28192893
388747	MONITOR DE CRECHE	ELISA DA CRUZ PEREIRA	6188170
383004	MONITOR DE CRECHE	ELISANGELA CIRILO DOS SANTOS	26895374
383210	MONITOR DE CRECHE	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	20077653
383442	MONITOR DE CRECHE	ERICA BARBOSA DE SOUZA	17685249
388278	MONITOR DE CRECHE	ERIKA FERNANDA MOREIRA DA SILVA	23108320
387986	MONITOR DE CRECHE	EVA PEREIRA DOS SANTOS	8346585
389189	MONITOR DE CRECHE	EVELIN CAROLINE PAULA	37889192
389546	MONITOR DE CRECHE	EVINI KACIA DE SOUZA SANTOS	2275496
386232	MONITOR DE CRECHE	FABIANA SEVERO BOMFIN	17042143
389662	MONITOR DE CRECHE	FABIANA TENÓRIO SILVA	17393779
386683	MONITOR DE CRECHE	FABIANE SOUZA CRUZ	675225
386683	MONITOR DE CRECHE	FABIANE SOUZA CRUZ	675225
384267	MONITOR DE CRECHE	FABIO LUIZ DE LIMA	10921370
388672	MONITOR DE CRECHE	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	18432700
383347	MONITOR DE CRECHE	FLAVIA BORGES BENICIO FARIAS	4793903126
382844	MONITOR DE CRECHE	FRANCIELE FLORÊNCIO DA SILVA	23646314
384250	MONITOR DE CRECHE	FRANCIELI MENEZES SOUZA	2646560
387747	MONITOR DE CRECHE	FRANCIELY COSTA PINHEIRO	30557933
387536	MONITOR DE CRECHE	FRANCIELY RODRIGUES ALECRIN	16426837
389748	MONITOR DE CRECHE	FRANCILENE RODRIGUES VIEIRA BONFIM	718547
389900	MONITOR DE CRECHE	FRANCISCA MICELANGE BARBOSA FREITAS	23949929

383369	MONITOR DE CRECHE	GEOVANA LOPES IBIAPINO	21993424
382818	MONITOR DE CRECHE	GEOVANIA RODRIGUES DE SOUZA	23701919
383091	MONITOR DE CRECHE	GILSON FERREIRA LEITE	24129496
383065	MONITOR DE CRECHE	GIOVANA DOS SANTOS CERQUEIRA	28534751
386022	MONITOR DE CRECHE	GISELE BATISTA VIRGOLINA	19760590
382815	MONITOR DE CRECHE	GISELIA ALVES REGO	36172
384559	MONITOR DE CRECHE	GISLAINY PEREIRA DE MACEDO	21198926
384416	MONITOR DE CRECHE	GLEICE FERREIRA SILVA	20546246
389848	MONITOR DE CRECHE	GLEICIANY DE OLIVEIRA SANTOS	24274976
385506	MONITOR DE CRECHE	GRACIELLY ROSÁRIO DE LIMA	136788892
385528	MONITOR DE CRECHE	HAIANE CLESNEY ROCHA DE MACEDO SOUSA	19557108
388337	MONITOR DE CRECHE	HELEN CRISTINA SOARES PAES	24982717
389318	MONITOR DE CRECHE	HELIO CORREIA OLIVEIRA SOBRINHO	17113257
389116	MONITOR DE CRECHE	HELIO PEREIRA DE SOUZA	10988572
387744	MONITOR DE CRECHE	HELLEN RODRIGUES VILELA	1936335
385553	MONITOR DE CRECHE	IDALIA SORIANO DA SILVA	15690237
389320	MONITOR DE CRECHE	INDIARA ALMEIDA ALVES	22524460
386677	MONITOR DE CRECHE	IRACY COSTA DOS SANTOS	24880809
387505	MONITOR DE CRECHE	IRACY PEREIRA DOS SANTOS	859711
386168	MONITOR DE CRECHE	IRANILDA SOUZA SANTOS	23656107
388901	MONITOR DE CRECHE	IRANILDES MOREIRA CAMPOS	11695099
386967	MONITOR DE CRECHE	ISABEL GOMES BARBOSA	16086090
385831	MONITOR DE CRECHE	ISABELA GEOVANIA CARDOSO NASCIMENTO	27536254
389877	MONITOR DE CRECHE	ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ	21451834
388255	MONITOR DE CRECHE	IVANILDE DE SOUSA ARAUJO	13842145
387919	MONITOR DE CRECHE	IVANILDE DURAES DE ALMEIDA	324220480
384118	MONITOR DE CRECHE	JAIRO SILVA SIZENANDES	14303493
384346	MONITOR DE CRECHE	JANAINA APARECIDA DE SOUZA NERY	3953760173
387038	MONITOR DE CRECHE	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	15916448
387602	MONITOR DE CRECHE	JANETE RODRIGUES COTRIM	14880148
383458	MONITOR DE CRECHE	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	1719040109
384636	MONITOR DE CRECHE	JENIFER GABRIELA MUNDIM MIRA	25237969
387733	MONITOR DE CRECHE	JEOVANIA BONFIM RUICCI	13135260
387977	MONITOR DE CRECHE	JÉSSICA AMANDA OLIVEIRA DE PAULA	22055703
388387	MONITOR DE CRECHE	JESSICA LORRANE BARBOSA BARRETO	26355752
388916	MONITOR DE CRECHE	JÉSSICA SCHARNESKI DE OLIVEIRA	22557636
384639	MONITOR DE CRECHE	JHONIS DA SILVA SANTOS	26101335
385520	MONITOR DE CRECHE	JHULIA SILVA DE OLIVEIRA	23188340
387457	MONITOR DE CRECHE	JOANITA FERREIRA MAGALHÃES	17875536
384802	MONITOR DE CRECHE	JOANNE PEREIRA DA SILVA CHAGAS	21536520
388459	MONITOR DE CRECHE	JOÃO EDUARDO XAVIER PEREIRA	18198090
384415	MONITOR DE CRECHE	JOÃO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI	22361898
386628	MONITOR DE CRECHE	JOELMA PEREIRA VIEIRA	16291735
388657	MONITOR DE CRECHE	JOELSON PEREIRA VIEIRA	16943260
384995	MONITOR DE CRECHE	JOICY THAMILLIS DE SOUZA LOPES	24603660
388391	MONITOR DE CRECHE	JONATHAN LUIS DOS REIS NEVES	21583129
386184	MONITOR DE CRECHE	JORDANA MARA DA CRUZ VANDERLEY	31519385
389347	MONITOR DE CRECHE	JORGE HENRIQUE ALVES FERREIRA	17231124
389365	MONITOR DE CRECHE	JOSE AUGUSTO SOUSA PINHEIRO	22427813
386460	MONITOR DE CRECHE	JOSENILDA DA SILVA ANDRADE	23641690
385248	MONITOR DE CRECHE	JOSIANE BRITO	14432773
389213	MONITOR DE CRECHE	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	17771684
388700	MONITOR DE CRECHE	JOSILENE BRAGA SERRÃO	32040547
386423	MONITOR DE CRECHE	JOSINALDO DA SILVA RODRIQUES	27536092
382956	MONITOR DE CRECHE	JUCELIA DAS GRAÇAS PEREIRA	10997849
387390	MONITOR DE CRECHE	JUCILENE PEREIRA ARAUJO	23949988
385241	MONITOR DE CRECHE	JUSCINALVA SANTOS SOUSA	12450928
387843	MONITOR DE CRECHE	JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS	11886145
387120	MONITOR DE CRECHE	KAMILA DA SILVA RODRIGUES	25389220
387764	MONITOR DE CRECHE	KARIANY NASCIMENTO PEREITA	2226236110
384273	MONITOR DE CRECHE	KARINA SILVA SANTOS	25490834
384494	MONITOR DE CRECHE	KARINE SILVA RAMOS	10906223
388125	MONITOR DE CRECHE	KARLLA ANDREYA AZEVEDO DE PAULA OLIVEIRA	13198610
386081	MONITOR DE CRECHE	KAROLINE SOUSA MARQUES	23952776
385137	MONITOR DE CRECHE	KAROLINY BRANDAO XAVIER	24453056
388999	MONITOR DE CRECHE	KÁSSIA ROBERTA SILVA CORREIA	25682857
388539	MONITOR DE CRECHE	KATIUSCIA TEIXEIRA FRAGA SOUZA	16354931
383100	MONITOR DE CRECHE	KEILA SOUZA OLIVEIRA	14435551
388577	MONITOR DE CRECHE	KELLY MOREIRA PEREIRA	23720964
383706	MONITOR DE CRECHE	KENIA ALMEIDA DA SILVA	18113249
382935	MONITOR DE CRECHE	KÉSSIA NAYANNE XAVIER DA SILVA	23100141
383821	MONITOR DE CRECHE	KETLEY SILVA LOPES	27617670
389202	MONITOR DE CRECHE	KEYLA FERREIRA DE OLIVEIRA	6874429
383616	MONITOR DE CRECHE	KEZIA ALINE PEREIRA DE SOUZA	22127020
387247	MONITOR DE CRECHE	LAERCE MACHADO DA SILVA	9466894
384870	MONITOR DE CRECHE	LAÍS GRASIELA PEREIRA FONSECA	2753755
389629	MONITOR DE CRECHE	LARISSA DA SILVA LIMA	25432397

386857	MONITOR DE CRECHE	LARISSA KELLY XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	23949449
385893	MONITOR DE CRECHE	LARISSA REGINA MESSIAS DA FONSECA	20061757
387389	MONITOR DE CRECHE	LAURA APARECIDA DIAS DA SILVA	941754
385531	MONITOR DE CRECHE	LAURA APARECIDA FERREIRA DE MACEDO	16943635
383475	MONITOR DE CRECHE	LAURA CAMILA ALVES DE SOUZA	17266181
389553	MONITOR DE CRECHE	LAURA CRISTINA RAMOS DE SOUZA DELMON	17111846
389191	MONITOR DE CRECHE	LAURA NOVAIS OLIVEIRA	33179247
389406	MONITOR DE CRECHE	LAURA SUENIA GU GUEDES DA SILVA	14821907
385812	MONITOR DE CRECHE	LAZARA JESUS DI NASCIMENTO	19002939
386559	MONITOR DE CRECHE	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	17424690
388071	MONITOR DE CRECHE	LEIDE LAURA PIRES PINTO	19033850
388407	MONITOR DE CRECHE	LEILA MARIA GOMES PEREIRA NOGUEIRA	15608905
388634	MONITOR DE CRECHE	LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	19819366
385323	MONITOR DE CRECHE	LETICIA JAINE DOS SANTOS RODRIGUES	23390980
382895	MONITOR DE CRECHE	LEYCIANNE ESTEILOR DE SOUZA	26775212
383129	MONITOR DE CRECHE	LEYLA DE SOUZA OLIVEIRA	17575990
388211	MONITOR DE CRECHE	LIDIANA KARLA DA SILVA	21112800
386454	MONITOR DE CRECHE	LIDIANE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	10783539
382803	MONITOR DE CRECHE	LIUMARA SOUZA DA SILVA	3652643186
385870	MONITOR DE CRECHE	LOIZE DE OLIVEIRA CORREA	29550602
385484	MONITOR DE CRECHE	LORRANI DE SOUSA GOMES	27535266
385764	MONITOR DE CRECHE	LOURDES PIO DOS REIS	16823419
389487	MONITOR DE CRECHE	LUAN PATRICKY SALES SOUSA	25131192
388284	MONITOR DE CRECHE	LUANA ALVES PEDROSA	20296002
389045	MONITOR DE CRECHE	LUANA NASCIMENTO RODRIGUES	2332692
383879	MONITOR DE CRECHE	LUCÉLIA APARECIDA SOARES CHEFER NEUMANN	16555180
384938	MONITOR DE CRECHE	LUCELIA DE SOUZA	1536025119
388246	MONITOR DE CRECHE	LUCIANA FERREIRA NASCIMENTO	11076259
388655	MONITOR DE CRECHE	LUCIANO HIPOLITO DA SILVA	1555022
388308	MONITOR DE CRECHE	LUCIENE AMORIM VEDA	14390450
383258	MONITOR DE CRECHE	LUCIMARA DA SILVA	59738992
388111	MONITOR DE CRECHE	LUCIMARA NIETO SASTRE DA ROSA	28525418
386157	MONITOR DE CRECHE	LUCINEIDE CAMPOS SIQUEIRA	22007202
385523	MONITOR DE CRECHE	LUCINEIDE LOPES DOS SANTIS	13516728
384951	MONITOR DE CRECHE	LUZIA DE SOUZA REGES	9426264
387921	MONITOR DE CRECHE	LUZIENE CAVALCANTE CARVALHO DA SILVA	19641664
388453	MONITOR DE CRECHE	LUZINEIDE RODRIGUES DA SILVA	6101648
385407	MONITOR DE CRECHE	LUZIVANI DESIDERIO PERES ALVES	13546899
385485	MONITOR DE CRECHE	LYDDYSSEN GEANNES DA SILVA FERREIRA	21149925
387736	MONITOR DE CRECHE	MADALENA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	13818511
386297	MONITOR DE CRECHE	MAIKE WEULLER DA SILVA NERI	30346100
387697	MONITOR DE CRECHE	MAILSON PEREIRA LIMA	17708133
385205	MONITOR DE CRECHE	MAÍSA ALVES LEITE	16582179
389667	MONITOR DE CRECHE	MARCELA GRASIELA GOUVEIA MIRANDA	29619793
383906	MONITOR DE CRECHE	MARCIA ADRIANA NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	6119387
387929	MONITOR DE CRECHE	MÁRCIA CRISTINA FRANCISCA DO NASCIMENTO	11475781
388534	MONITOR DE CRECHE	MARCIA RAFAEL BARBOSA	167181127
385339	MONITOR DE CRECHE	MARCIA REGINA XAVIER PEREIRA	16617150
387924	MONITOR DE CRECHE	MÁRCIA VIEIRA DE MOURA ROSA RODRIGUES	10743936
389627	MONITOR DE CRECHE	MARCIELE MARIA CANDIDA RODRIGUES	23870893
389885	MONITOR DE CRECHE	MARCIO IZIDORIO DE JESUS	11659025
388190	MONITOR DE CRECHE	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA	13526987
389124	MONITOR DE CRECHE	MARIA APARECIDA LEITE SILVA	24161942
386007	MONITOR DE CRECHE	MARIA AUXILIADORA FARIAS PINTO	8686483
388448	MONITOR DE CRECHE	MARIA CLARA DIAS DA SILVA	29808260
385790	MONITOR DE CRECHE	MARIA CLÁUDIA GONÇALVES	4472662
388603	MONITOR DE CRECHE	MARIA CRISTINA TEREZA DE ANDRADE	15254763
387000	MONITOR DE CRECHE	MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES	16354516
385848	MONITOR DE CRECHE	MARIA EUNICE DE JESUS	2437
383224	MONITOR DE CRECHE	MARIA GABRIELLA BATEMARQUE FRANÇA BARCELO	27537862
389164	MONITOR DE CRECHE	MARIA HELENA MACIEL DE OLIVEIRA SANTANA	26183099
389641	MONITOR DE CRECHE	MARIA LUIZA VELANIA SILVA ARAUJO	14240939
383285	MONITOR DE CRECHE	MARIA SANTA FARIAS DOS SANTOS	23619260
389816	MONITOR DE CRECHE	MARIA SILVÉRIA DE SOUZA ALCANTARA	22436421
385548	MONITOR DE CRECHE	MARIANA DA SILVA LARA	27535320
387479	MONITOR DE CRECHE	MARIANNE MENEZES RIBEIRO DE LIMA	23949902
388364	MONITOR DE CRECHE	MARICESA DARLAGE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	18874665
384059	MONITOR DE CRECHE	MARIELLE MORAIS MONTEIRO	26560356
387851	MONITOR DE CRECHE	MARILDA DOS SANTOS BARBOSA	16959675
389637	MONITOR DE CRECHE	MARILDE ALMEIDA DE SOUZA	9621121
383198	MONITOR DE CRECHE	MARILENE ALMEIDA DOS SANTOS	12811360
386124	MONITOR DE CRECHE	MARILENE CEZAR XAVIER	11543850
387894	MONITOR DE CRECHE	MARILIA DE OLIVEIRA SOUSA	28326660
382858	MONITOR DE CRECHE	MARÍLIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA	18414761
388445	MONITOR DE CRECHE	MARILUCY VIEIRA DE OLIVEIRA	12758523
386085	MONITOR DE CRECHE	MARILZA BATISTA DOS SANTOS	13516353
389345	MONITOR DE CRECHE	MARILZA FAGUNDES DA ROCHA	10748091

383708	MONITOR DE CRECHE	MARINALVA DE LIMA SANTOS	13441116
389735	MONITOR DE CRECHE	MARINALVA FERNANDES BESSA	12007803
388319	MONITOR DE CRECHE	MARIVONE FERREIRA DOS ANJOS	14986990
385416	MONITOR DE CRECHE	MARLENE DA SILVA ALVES	20115958
387396	MONITOR DE CRECHE	MARLENE SOUZA	300274
383642	MONITOR DE CRECHE	MARLY RIBEIRO DA SILVA	14165392
389358	MONITOR DE CRECHE	MATEUS RUMMENIGGE OLIVEIRA DA SILVA	24036218
387010	MONITOR DE CRECHE	MAURILDA FRANCISCO DE SOUZA	20136048
387493	MONITOR DE CRECHE	MERIENE GOMES DE OLIVEIRA SOUSA	17375622
388674	MONITOR DE CRECHE	MICAELY BUENO DE SENA MAGALHÃES	2346828
387743	MONITOR DE CRECHE	MICHELE SENA MIRANDA BATISTA	24888427
383639	MONITOR DE CRECHE	MICKAELY PEREIRA DOS ANJOS	27535460
386536	MONITOR DE CRECHE	MISAEL FERREIRA BATHEMARQUE	22617957
387730	MONITOR DE CRECHE	MURILO LÉLIS FERREIRA	23459557
383431	MONITOR DE CRECHE	MYLENA PERES DA SILVA	1587799
388860	MONITOR DE CRECHE	NAIANE GESSY GENERO	21019002
389338	MONITOR DE CRECHE	NATIELY VITÓRIA NOGUEIRA	29852994
389261	MONITOR DE CRECHE	NAYANE SAMARA SANTOS RODRIGUES	19849249
385772	MONITOR DE CRECHE	NAYARA COSTA PEREIRA	22071334
388115	MONITOR DE CRECHE	NEURACI RITA DE SOUZA	670849
388642	MONITOR DE CRECHE	NEUSANIRA PEREIRA DE SOUZA	733479
387046	MONITOR DE CRECHE	NEUZA FERREIRA DE ARAÚJO	759364
387445	MONITOR DE CRECHE	NICOLE CANDIDA RIBEIRO DOS ANJOS SILVA	2284719
388281	MONITOR DE CRECHE	NILDA PEREIRA DE MELLO	3715892
386696	MONITOR DE CRECHE	NILSON ALVES DE CARVALHO	982508
387844	MONITOR DE CRECHE	NILSON BALBINO DE LIMA	12805750
385115	MONITOR DE CRECHE	NILVÂNIA RAIMUNDA ALVES COSTA	16729021
385487	MONITOR DE CRECHE	NOECI SEIBT MONTENEGRO	27726274
385487	MONITOR DE CRECHE	NOECI SEIBT MONTENEGRO	27726274
386055	MONITOR DE CRECHE	NUBIA GLASIANE LOPES PACHECO	16901495
387649	MONITOR DE CRECHE	OCILENE DA SILVA TOMAZ	15656942
388450	MONITOR DE CRECHE	OLINDA DE SOUSA SILVA	681786
388780	MONITOR DE CRECHE	PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS	6031677
384987	MONITOR DE CRECHE	PATRICIA ARAÚJO DA SILVA	4624570103
389405	MONITOR DE CRECHE	PAULA FERNANDA LEAL DE MORAES SOUZA	14138352
386092	MONITOR DE CRECHE	POLIANNY NUNES DA SILVA	27198448
384631	MONITOR DE CRECHE	POLLYANA CRISTINA NASCIMENTO DOS ANJOS	19529295
388054	MONITOR DE CRECHE	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	22068759
388729	MONITOR DE CRECHE	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	16209168
388247	MONITOR DE CRECHE	QUELMA CARVALHO CARDOSO	2741618
389467	MONITOR DE CRECHE	QUEREN HAPUQUE FERREIRA BATHEMARQUE	22618155
383981	MONITOR DE CRECHE	QUEZIA DE SOUSA RODRIGUES	20807589
388339	MONITOR DE CRECHE	RAINARA KEVELIN SOARES PAES	29658870
389166	MONITOR DE CRECHE	RAQUEL BORGES BARBOSA	15905403
386147	MONITOR DE CRECHE	RAQUEL RODRIGUES SIMAO	17656850
382789	MONITOR DE CRECHE	REGIANE CURSINO VIEIRA DA SILVA	3900370109
388254	MONITOR DE CRECHE	RENATA CRISTINA CAMPOS	16421531
386802	MONITOR DE CRECHE	RENATA OLIVEIRA PEREIRA	26102994
385479	MONITOR DE CRECHE	RENILCE ALVES DE MORAIS	28274148
384028	MONITOR DE CRECHE	RHONIELLY CRISLAINE BRAGA GALICE	25843621
386078	MONITOR DE CRECHE	ROBERTA CRISTINA PIRES	20274289
389722	MONITOR DE CRECHE	ROBSON DE OLIVEIRA GUEDES	25360302
388842	MONITOR DE CRECHE	RODRIGO CASTRO DA SILVA	10229094
389311	MONITOR DE CRECHE	RODRIGO COELHO DE JESUS	6438719
388461	MONITOR DE CRECHE	ROSANA FRANCISCA DOS SANTOS	19983760
388238	MONITOR DE CRECHE	ROSANE DENISE RAMOS DA SILVA	15911772
387657	MONITOR DE CRECHE	ROSANGELA DE MATOS RAIMUNDO	16282191
388604	MONITOR DE CRECHE	ROSÂNGELA DE SOUZA SANTANA	18830102
389303	MONITOR DE CRECHE	ROSÂNGELA MARQUES REZENDE DE BRITO	911390
387971	MONITOR DE CRECHE	ROSE KELI DE MATOS RAIMUNDO	16860020
388194	MONITOR DE CRECHE	ROSELI MARTINS DA SILVA	10503250
388567	MONITOR DE CRECHE	ROSELI RODRIGUES DE ARAUJO	17423805
388409	MONITOR DE CRECHE	ROSELY DE CARVALHO MIRANDA SILVA	12798886
387863	MONITOR DE CRECHE	ROSENY ROCHA DE OLIVEIRA	17494354
386239	MONITOR DE CRECHE	ROSILEA NASCIMENTO FERREIRA	18352405
387737	MONITOR DE CRECHE	ROSILENE SANTANA ALVES	23292300
387908	MONITOR DE CRECHE	ROSIMEIRE DE ARAÚJO	8251673
387674	MONITOR DE CRECHE	ROSIVAN CHAVES DE MATOS	19726791
385319	MONITOR DE CRECHE	ROZANGELA ROCHA DE MACEDO	8686815
387637	MONITOR DE CRECHE	RUBIA CARMELITA BARCELOS	718108
387812	MONITOR DE CRECHE	SANDRA RAQUEL SILVA SANTOS	20902298
387398	MONITOR DE CRECHE	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL	28001567
386057	MONITOR DE CRECHE	SAULO RODRIGUES BASTOS	545311214
385902	MONITOR DE CRECHE	SELMA FERREIRA LEMES DOS SANTOS	8210659
387403	MONITOR DE CRECHE	SELMA SOARES RIBEIRO	12798860
386178	MONITOR DE CRECHE	SHARISY DE BARROS	20684428
385228	MONITOR DE CRECHE	SILECY OLIVEIRA XAVIER	562264

387738	MONITOR DE CRECHE	SILVÂNIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	12810690
384624	MONITOR DE CRECHE	SIMONE DE SOUSA GOVEIA	1922694100
384736	MONITOR DE CRECHE	SIRENE BATISTA DE SOUZA PARENTE	66141419615
389727	MONITOR DE CRECHE	SIRLENE SOUSA OLIVEIRA	3914982
384278	MONITOR DE CRECHE	SOLANGE MARTA BATISTA STEFFLER	15067092
386191	MONITOR DE CRECHE	SONIA DAS GRACAS DE CASTRO	32215991
388658	MONITOR DE CRECHE	SORAIA FERREIRA NERI BATHEMARQUE	980697
385758	MONITOR DE CRECHE	SUELY NERY DE SOUZA	873339
385334	MONITOR DE CRECHE	SUELY OLIVEIRA XAVIER	394090
389217	MONITOR DE CRECHE	TADEU SILVA	13515101
388127	MONITOR DE CRECHE	TAINARA DE SOUZA LIMA	258070408
387751	MONITOR DE CRECHE	TAIRINE ALVES SOUZA DIAS	22850821
385953	MONITOR DE CRECHE	TÂNIA CRISTINA SANTOS SILVA	17609658
389167	MONITOR DE CRECHE	TATYANA BORGES DA SILVA	29673194
385184	MONITOR DE CRECHE	TAYNARA LEAL MAGALHÃES	573318888
383848	MONITOR DE CRECHE	TAYSE ORLANDI	23619600
386080	MONITOR DE CRECHE	THALITA COSTA TAQUES DA SILVA	25281127
387820	MONITOR DE CRECHE	THATIANY KELLY DE ARAUJO NUNES	17303702
385460	MONITOR DE CRECHE	TURMALINA DE OLIVEIRA MARTINS	2909847
382928	MONITOR DE CRECHE	URANIA KENYA VIEIRA MARTINS	4555630122
384548	MONITOR DE CRECHE	VAGNER FERNANDES	4401970152
384318	MONITOR DE CRECHE	VALDEIR LOPES DE OLIVEIRA	29621194
388503	MONITOR DE CRECHE	VALDEMIR FERREIRA PINTO	19618271
386027	MONITOR DE CRECHE	VALDENICE LOPES DOS ANJOS	16420730
388882	MONITOR DE CRECHE	VALDINEI PINHEIRO DA SILVA	22654780
386325	MONITOR DE CRECHE	VALDINEIA DOMINGAS GOMES	15945030
388518	MONITOR DE CRECHE	VALDIR FERREIRA PINTO	21785520
389395	MONITOR DE CRECHE	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	14778980
389672	MONITOR DE CRECHE	VALDIRENE MATIUSSO DOS SANTOS	15149013
386041	MONITOR DE CRECHE	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES	13475924
389264	MONITOR DE CRECHE	VALERIA FERNANDES DE SOUZA	19590849
386453	MONITOR DE CRECHE	VALERIA FERREIRA CUNHA	11752483
385513	MONITOR DE CRECHE	VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA	16427661
386160	MONITOR DE CRECHE	VALERIANA CARDOSO DE ALMEIDA	16900235
387454	MONITOR DE CRECHE	VANA CONCEIÇÃO ALVES	29085217
388473	MONITOR DE CRECHE	VANESSA IRANIL FERREIRA	18805736
385871	MONITOR DE CRECHE	VANESSA LAVANDOSKI FERNANDES GUIMARAES DOS SANTOS	25634143
387987	MONITOR DE CRECHE	VANESSA MIRANDA ALVES DOS SANTOS	26359081
388931	MONITOR DE CRECHE	VANIA ANTÔNIA MORENO	22569340
387873	MONITOR DE CRECHE	VANUSA CANIVAL CORREIA	23490918
385521	MONITOR DE CRECHE	VANUSA FRANCISCA DA SILVA	21481164
386669	MONITOR DE CRECHE	VANUSA VIEIRA DA SILVA	1175081
386130	MONITOR DE CRECHE	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	16457684
389817	MONITOR DE CRECHE	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	979082
385588	MONITOR DE CRECHE	VERONICA VITÓRIA CAMPOS DOS SANTOS	25305417
389909	MONITOR DE CRECHE	VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA	24921424
388275	MONITOR DE CRECHE	WAGNA ALVES DE OLIVEIRA	17906504
382829	MONITOR DE CRECHE	WALLIS STOUKLAS ALVES BORGES	20769784
383844	MONITOR DE CRECHE	WANIA OLIVEIRA	16229770
388687	MONITOR DE CRECHE	WANNY TATIELLY GOULART NASCIMENTO COSTA	6863518
386849	MONITOR DE CRECHE	WILSON TIAGO GONÇALVES MARTINS	5025327
383137	MONITOR DE CRECHE	YESSICA CAMILLA CURSINO DE SOUZA	5225603181
388058	MONITOR DE CRECHE	ZENAIDE TELES VASCO	12799769
385260	MONITOR DE CRECHE	ZENILDA DA SILVA	910217
388714	MOTORISTA	ADAILTON ALVES	1384591
389390	MOTORISTA	ADALTO CARVALHO DE SOUZA	15166392
384140	MOTORISTA	ADAO ROSA DE OLIVEIRA	13338633
388077	MOTORISTA	ADEAN LUCAS TELES DE MATOS	26776537
388138	MOTORISTA	ADEMILSON GALINDO DE SOUZA	479343
388653	MOTORISTA	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	659910
388106	MOTORISTA	ADENIVAL ABRANTES QUEIROZ	966779
388575	MOTORISTA	ADERNIVALDO GONÇALVES DA SILVA	13050010
388918	MOTORISTA	ADILSON DE OLIVEIRA TRINDADE	28369629
389142	MOTORISTA	ADMILSON RODRIGUES DA SILVA	903048
383385	MOTORISTA	ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS	82521417149
387553	MOTORISTA	ADRIANO DAS NEVES SOBRINHO	17803810
386240	MOTORISTA	AGMAR FRANCISCO DA SILVA	183065360
387545	MOTORISTA	AGNALDO FERNANDES PASSOS	11857684
388701	MOTORISTA	AGNALDO SILVA DE SOUZA	877795
389459	MOTORISTA	AGTON WESCICLEY GUIMARAES DE ALCANTARA	18554644
382974	MOTORISTA	AILSON NEVES DA SILVA	4422463152
386474	MOTORISTA	AILSON RODRIGUES GOMES	11168323
386094	MOTORISTA	AILTON BARBOSA DOS ANJOS	833412
384488	MOTORISTA	AJACKSON NASCIMENTO CUNHA	16941004
389237	MOTORISTA	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	16697018
388181	MOTORISTA	ALEXSANDRO ALVES RODRIGUES	22023496
387463	MOTORISTA	ALEXSSANDRO PEREIRA DOMINGOS	19367244

385740	MOTORISTA	ALISSON NASCIMENTO CUNHA	20167423
385942	MOTORISTA	ALOISIO LOPES DUARTE	15166589
387541	MOTORISTA	ALVAIR DE SOUZA DOS REIS	11532157
387181	MOTORISTA	ALVINO GONÇALVES	610915
387226	MOTORISTA	AMADEUS PEREIRA DOS SANTOS	455655807
389278	MOTORISTA	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14989662
389478	MOTORISTA	ANDERSON DE LANA	30674590
386575	MOTORISTA	ANDERSON DE MACEDO VIANA	15980820
388740	MOTORISTA	ANDRE FELIPE N. CARDOSO	22438734
384042	MOTORISTA	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	12654922
388455	MOTORISTA	ANICE GALETI	3781029
386842	MOTORISTA	ANILTON JUNIOR DIAS DA COSTA BAPO CEREU	24077437
383939	MOTORISTA	ANTONIEL JORGE DOS SANTOS	31341950
389169	MOTORISTA	ANTONIO CANDIDO BORGES	610125
388048	MOTORISTA	ANTONIO CARLOS VILELA DUARTE	669571
389023	MOTORISTA	ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	32399588
385301	MOTORISTA	ANTONIO ZEFERINO DA SILVA NETO	9417516
387982	MOTORISTA	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	704939100
383275	MOTORISTA	ARI RINALDI GONÇALVES NUNES	22813683
382939	MOTORISTA	ARLINDINEI DUTRA GALVÃO	25389130
389584	MOTORISTA	AROLDO OLIVEIRA DOS SANTOS	19916450
387679	MOTORISTA	ARTHUR SEIXAS VASCONCELOS	18438970
386953	MOTORISTA	ATHAIDE ALVES AMADO	19367520
388401	MOTORISTA	AURIMAR CARDOSO SERPA	11780193
389776	MOTORISTA	BENEDITO WASHINGTON DE SOUZA MIRANDA	13097482
383083	MOTORISTA	BERTRAN AIRES DE SOUZA	2626979120
386873	MOTORISTA	BRISTO BATISTA DA SILVA NETO	16427882
386687	MOTORISTA	BRUNO FERNANDO DE BRITO DALL AGNOL	20893205
384192	MOTORISTA	BRUNO GONDIM PEREIRA	22145559
388233	MOTORISTA	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA NEVES	21068135
385357	MOTORISTA	CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	13268783
388446	MOTORISTA	CARLOS CESAR AIRES DA SILVA	441005
387962	MOTORISTA	CARLOS DORNEL PEREIRA	14500825
387642	MOTORISTA	CARLOS RODRIGUES VIEIRA	17839688
388243	MOTORISTA	CELIO SILVA COSTA	162875576
389396	MOTORISTA	CHARLES LOPES DE OLIVEIRA	16821556
382965	MOTORISTA	CÍCERO CARLOS RODRIGUES	730587
383336	MOTORISTA	CLAUDEMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	4134666120
389611	MOTORISTA	CLAUDINEI DE SOUZA DIAS	10111670
385267	MOTORISTA	CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUZA	24493074
388948	MOTORISTA	CLÁUDIO GUIMARÃES ROCHA	11772670
384247	MOTORISTA	CLÁUDIO JOSÉ AGUIAR CASTELHANO	12018658
385896	MOTORISTA	CLAUDIO RENIER PEREIRA	14657660
385845	MOTORISTA	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	10676465
384765	MOTORISTA	CLEITON CARDOSO DOS SANTOS	20546815
382920	MOTORISTA	CLEVERSON MANGABEIRA DE SOUZA	13263633
388994	MOTORISTA	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	359797246
389110	MOTORISTA	DANILO PEREIRA DA SILVA	16421817
385862	MOTORISTA	DAVI LEANDRO TEODORO SANTOS SOUZA	13005790
387874	MOTORISTA	DAVI MIRANDA DIAS DA SILVA	33175764209974
387727	MOTORISTA	DENILDO CARLOS DE ALBUQUERQUE	10603263
388311	MOTORISTA	DIEGO BRENDO FERREIRA DE JESUS	23843802
383158	MOTORISTA	DIEGO MIRANDA DA SILVA	814094
384113	MOTORISTA	DIEGO RODRIGUES LOPES AMORIM	20236310
385178	MOTORISTA	DIJALMA SOARES DOS SANTOS	871225
386366	MOTORISTA	DIVINIANO LOPES PEREIRA JUNIOR	2285648
389565	MOTORISTA	DIVINO OLIVEIRA DE ARAÚJO	11764171
388785	MOTORISTA	DONIZETE RODRIGUES VENANCIO	13440705
386739	MOTORISTA	EDIMAR JOSÉ ALCÂNTARA	13146114
385569	MOTORISTA	EDIVALDO JOAQUIM DE SOUZA	911403
385692	MOTORISTA	EDMAR SILVA DE OLIVEIRA	21002541
388723	MOTORISTA	EDMILSON ROSA BARBOSA	16457544
385187	MOTORISTA	EDNALDO DA SILVA	29608180
389681	MOTORISTA	EDNALDO RODRIGUES MONTALVÃO	10657410
388564	MOTORISTA	EDNO PIRES DA COSTA	149056
387532	MOTORISTA	EDSON ALVES BORGES	610066
383184	MOTORISTA	EDSON BORGES DOS ANJOS	6953549
388645	MOTORISTA	EDSON BRUNO ROSA BORGES DOS ANJOS	25599674
386793	MOTORISTA	ELIAS BARBOSA SILVA	11097949
384248	MOTORISTA	ELIAS PIODE SOUZA	18501486
387094	MOTORISTA	ELIOMAR PEREIRA DE MIRANDA	1750738
383695	MOTORISTA	ELISMAR RIBEIRO MAIA	9810358
389466	MOTORISTA	ELSON DA SILVA SANTANA	11662808
387707	MOTORISTA	ENDERSON CLAYTON MENDES	76846197
384790	MOTORISTA	EVANGELISTA DA SILVA VIEIRA	645363
385131	MOTORISTA	EVANIVALDO DE SOUSA ALVES	9583319
384855	MOTORISTA	EVANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	941914178

387928	MOTORISTA	FABIANO BENÍCIO DE SANTANA	16675797
387415	MOTORISTA	FABIO FERREIRA DA SILVA	10867279
387209	MOTORISTA	FABIO JEAN NEVES RODRIGUES	13516523
389552	MOTORISTA	FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	21726396
387619	MOTORISTA	FERNANDO CARLOS AYRES DE ALMEIDA	19021305
385911	MOTORISTA	FERNANDO DE OLIVEIRA FERRO	12468819
387222	MOTORISTA	FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS	12540870
389811	MOTORISTA	GABRIEL MATOS NOGUEIRA	20117213
389789	MOTORISTA	GEAN CARLOS SOUZA RABELO	8422818
385338	MOTORISTA	GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	14340429
386805	MOTORISTA	GEOVANI RODRIGUES NASCIMENTO SOARES	16861906
384973	MOTORISTA	GILBERTO MACIEL DOS ANJOS	994313
388494	MOTORISTA	GILBERTO MIO FERNANDES	10171088
385825	MOTORISTA	GUILHERME GALDINO DA SILVA	2299467
386103	MOTORISTA	HEDERSON SOUZA DE MORAES	1112952
388928	MOTORISTA	HÉLIO LUIZ ALVES	734477
388676	MOTORISTA	HOSIEL LOPES DA COSTA	326717
387129	MOTORISTA	IGOR HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA	18478506
388362	MOTORISTA	IGOR SOUZA REIS	24571105
388468	MOTORISTA	ILDO ALFREDO CAVALCANTE COSTA	12803995
388607	MOTORISTA	INALDINEY CAVALCANTE SILVA	24168637
387904	MOTORISTA	IRENEU FERNANDO LEHRBACH	1220410
383935	MOTORISTA	IRINEU FREITAS SANCHE FLORES	14198371
389153	MOTORISTA	ISAIAS GOMES FERREIRA	19027010
389367	MOTORISTA	ISAIAS TEIXEIRA PERES	12395021
388510	MOTORISTA	IVAN LINS ROCHA DE ARAUJO	15611302
387195	MOTORISTA	JACKSON LEONEL DE OLIVEIRA	1021953
385754	MOTORISTA	JAÍLSON ALMEIDA DOS SANTOS	22846840
386467	MOTORISTA	JAILTON PEREIRA DE ANDRADE	673169
383956	MOTORISTA	JAIRO RICARDO SILVA RIBEIRO	376619620099
389442	MOTORISTA	JANILSON DE JESUS SOUZA	1285556
387964	MOTORISTA	JARBAS DA SILVA	747943
387108	MOTORISTA	JARLEY ARAUJO DE SANTANA	16298233
386968	MOTORISTA	JEAN CARLOS COUTRIM DA SILVA	18789803
384148	MOTORISTA	JEANDERSON VIEIRA DA SILVA	19715331
387212	MOTORISTA	JEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	17255171
386410	MOTORISTA	JOÃO BARBOSA DE SOUZA	364467
387841	MOTORISTA	JOÃO BATISTA CABRAL PEREIRA	14628171
388570	MOTORISTA	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	16409019
389020	MOTORISTA	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA ZACCARO	17615464
384806	MOTORISTA	JOELSON FERREIRAS CHAGAS	13527339
389912	MOTORISTA	JOHN LENNO SANTANA BRITO	475847349
388731	MOTORISTA	JONAS DOS SANTOS SIQUEIRA	1718434
382826	MOTORISTA	JONIERE ROCHA MARQUES	3151673198
388727	MOTORISTA	JONNIER MAXUEL RODRIGUES DE MATOS	14225492
389643	MOTORISTA	JOSAFÁ DA SILVA CRUZ	18618065
384324	MOTORISTA	JOSÉ CARLOS DA SILVA	12799106
387698	MOTORISTA	JOSE HITANEY	8314845
388347	MOTORISTA	JOSÉ JESUS DE SOUZA	12805890
387726	MOTORISTA	JOSÉ LUIZ ROMAN ORTIZ	13934163
387768	MOTORISTA	JOSÉ NILSON PEREIRA DA CRUZ	13173170
387741	MOTORISTA	JOSÉ RENATO DE JESUS RIBEIRO	20239963
387626	MOTORISTA	JOSE VICENTE DA SILVA	11223766
388966	MOTORISTA	JOSÉ VICTOR FARIAS LOPES	22255958
387627	MOTORISTA	JOSIAS JAQUES DE OLIVEIRA	23442980
385172	MOTORISTA	JOSIMAR LOPES DE ASSUNÇÃO	12318000
387501	MOTORISTA	JOSIMAR TORRES DIAS	984956
388421	MOTORISTA	JOSUÉ TAVARES DE JESUS	21307938
387974	MOTORISTA	KAIRO RODRIGO CARLOS	11877251
384968	MOTORISTA	KLEITON SOUZA DE OLIVEIRA	1651085170
384552	MOTORISTA	LAERCIO LOPES GALVÃO DA MATA	23686936
388478	MOTORISTA	LAURINDO MOREIRA BENÍCIO DA SILVA	15905349
388904	MOTORISTA	LÁZARO SOARES PORTO	761839
387769	MOTORISTA	LEANDRO FERREIRA VASCO	17656710
383721	MOTORISTA	LEANDRO PEREIRA DUARTE	18448020
382923	MOTORISTA	LEANDRO RIBAMAR LARANJEIRAS DA SILVA	26197160030
389528	MOTORISTA	LEANDRO TEIXEIRA RAMOS	21145512
388020	MOTORISTA	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	10738010
388276	MOTORISTA	LEOBINO BATISTA DOS SANTOS	1701266
389015	MOTORISTA	LEOLINO DIAS DA SILVA	8484686
389207	MOTORISTA	LEVINDO FRANCISCO DE PAULA NETO	11339845
388558	MOTORISTA	LEVY CELESTINO SANTOS	11312459
389054	MOTORISTA	LINDOMAR PEREIRA GUIMARAES	10851313
384387	MOTORISTA	LINDOMAR RODRIGUES DE SOUZA	59334622172
384037	MOTORISTA	LUCIANO FERREIRA MARQUES	81978383134
388583	MOTORISTA	LUCYANO VIERA SILVA	1685931
388559	MOTORISTA	LUIS WAGNER GREGÓRIO DA SILVA	22055770

389120	MOTORISTA	MANOEL PEREIRA PACHECO JUNIOR	27793940
386201	MOTORISTA	MARCELO CAETANO	4672083
387966	MOTORISTA	MARCELO CAETANO DO VALLE BEZERRA	535829
389783	MOTORISTA	MARCIEL DE PAULA ALMEIDA	18442366
387775	MOTORISTA	MARCIO RODRIGUES IZIDORO DOS ANJOS	521810
387792	MOTORISTA	MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA	11973153
386562	MOTORISTA	MARCIO SILVA DE MATOS	11321865
388239	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO DA COSTA	444662
385373	MOTORISTA	MARCOS COSTA DE ALMEIDA	714062
389399	MOTORISTA	MARCOS VINICIOS	29929733
387307	MOTORISTA	NILTON SILVA DE QUEIROZ	10575197
386219	MOTORISTA	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	13649841
388963	MOTORISTA	OSCAR MARCELO DA COSTA VIEIRA	18829643
387581	MOTORISTA	OSMAR CRISPA JUNIOR	126024673
385363	MOTORISTA	PAULA LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	17494168
388804	MOTORISTA	PAULO CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA	21640564
385525	MOTORISTA	PAULO HENRIQUE GOMES ARAUJO	17707854
385368	MOTORISTA	PAULO VILELA DOS REIS	13763962
388261	MOTORISTA	PEDRO ANTÔNIO PEREIRA SOARES	18359477
386855	MOTORISTA	RAIMUNDO FERREIRA LEITE SOBRINHO	13818600
387957	MOTORISTA	RENATO DA COSTA SANTANA	13387057
389724	MOTORISTA	RENATO MOISES PEREIRA JUSTINO	21560234
389558	MOTORISTA	RENATO PEDRO SILVA	13516256
384800	MOTORISTA	RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA	3915227
387805	MOTORISTA	ROBERTO OLIVEIR OLIVEIRA	135031
384077	MOTORISTA	ROBSON ROGERIO SOUZA REIS	15002489
388914	MOTORISTA	ROBSON TIAGO BORGES RODRIGUES	19388594
389708	MOTORISTA	RODRIGO ALVES DA SILVA	13338552
389317	MOTORISTA	ROMULO JOSE MOREIRA DOS SANTOS E SANTOS	21777187
386856	MOTORISTA	RÔMULO NEVES DE SOUZA	20418027
387514	MOTORISTA	RONILSO DESIDÉRIO PERES	14400057
384159	MOTORISTA	RONIVALDO FERREIRA	85893676149
385394	MOTORISTA	SAMUEL PEREIRA DE JESUS	19028571
385791	MOTORISTA	SANDRO DA SILVA SANTOS	13470426
386264	MOTORISTA	SANDRO LUCIO BAIRRES GODOI	18830528
387048	MOTORISTA	SANISBETE JOSÉ CASTAÑON RODRIGUES	529779
386061	MOTORISTA	SAULO RODRIGUES BASTOS	545311214
387041	MOTORISTA	SEBASTIÃO ALVES AMÂNCIO	135124
386938	MOTORISTA	SÉRGIO BATISTA DOMINGOS	18152392
389144	MOTORISTA	SÉRGIO MÁRCIO DUARTE DA SILVA	2881433
382953	MOTORISTA	SERGIO MURILLO MACEDO DE ARAAUJO	17127777
384799	MOTORISTA	SERGIO REIS DE OLIVEIRA	11206772
388896	MOTORISTA	SIDINEI PIRES DOS SANTOS	921295
387128	MOTORISTA	SINVALDO VIEIRA BATISTA	207589
385244	MOTORISTA	TULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	19589255
384398	MOTORISTA	UELINGTON FERREIRA DA SILVA	23044756
388320	MOTORISTA	VALDEMIR BARBOZA PEREIRA	487027
387500	MOTORISTA	VALKINER DINIZ	1109049
386719	MOTORISTA	VALMIR PAULO FERREIRA	15429350
383808	MOTORISTA	WALDECY CONCEIÇÃO DE FARIAS	7169612
388704	MOTORISTA	WARLEY FURTADO GOMES	12710573
383236	MOTORISTA	WELLINGTON MARTINS BARBOSA	23572043
389423	MOTORISTA	WENDEL PEDROSO DA SILVA	468814036
384021	MOTORISTA	WENDER DE OLIVEIRA	19826818
384694	MOTORISTA	WESLEY LOPES DOS ANJOS GOUVEIA	21004439
384697	MOTORISTA	WILLIAN APARECIDO SOUZA REIS	19529422
386427	MOTORISTA	YKARO MILITAO FERREIRA LACERDA	20844972
384658	MOTORISTA	YURI CAIUBI DE SOUZA SILVA	32910495191
384708	MOTORISTA	ZENIO DO AMPARO SILVA	362506
384654	NUTRICIONISTA	AMANDA ORMOND DE OLIVEIRA	4874736122
387488	NUTRICIONISTA	ANA PAULA RODRIGUES SILVA	5406546
387973	NUTRICIONISTA	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	11399171
389448	NUTRICIONISTA	ANNA CLARA XAVIER DE LIMA	25303767
389616	NUTRICIONISTA	BRUNA CRISTINA PIRES BONIFACIO	18932690
387777	NUTRICIONISTA	GABRIELA DUARTE ARAOZ	19591004
382944	NUTRICIONISTA	GABRIELA TARKINE LEITE CASTANON	21021600
389697	NUTRICIONISTA	GRACIELA FERREIRA DE SOUZA	20924364
383753	NUTRICIONISTA	HANELIZE ROMANO REZIO	16913620
387622	NUTRICIONISTA	JESSYCA ISIS	21814945
389203	NUTRICIONISTA	JULIANA CAMARGO FRANCISCATTO	7104044628
389516	NUTRICIONISTA	KAREN MYLENA BARBOSA REIS	26669820
388875	NUTRICIONISTA	LUCIENE ALVES RIBEIRO	35539748393214
388382	NUTRICIONISTA	MARIA KAROL SILVA COSTA	1815989
385450	NUTRICIONISTA	MAYARA SAMPAIO MAIA	21082707
386667	NUTRICIONISTA	MICHAEL DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	23591846
382901	NUTRICIONISTA	RICHARD SANTOS SILVÉRIO DE MELO	23586788
385252	NUTRICIONISTA	ROGY FRANCISCO TOLOTTI	22014985

387903	NUTRICIONISTA	WANESSA DE OLIVEIRA LOPES	19589450
388423	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADEMILTON GALVÃO DE ANDRADE	18830242
386883	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADONILDE LOPES DE SOUZA	11367199
384634	OPERADOR DE MÁQUINAS	AGDON DA SILVA BARROS	21623317
383697	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALYSON BARBOSA DE FARIA	22849378
389674	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDERSON DA SILVA LEITE	120134
385747	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUZA	13237110
388989	OPERADOR DE MÁQUINAS	ARNALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	13764225
385365	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAYTON DOS REIS SOUZA	21777233
385742	OPERADOR DE MÁQUINAS	DEUZALINO CORDEIRO DE OLIVEIRA	12802204
388924	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDIO LOPES DE SOUZA	12847232
385084	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDVALDO COELHO DE SOUZA	178818
389044	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDVALDO SOUZA LANGNER	18717136
389294	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELEANDRO DE ANDRADE	85798243
388816	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIESIO DIAS TERRA	996841
384256	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELTON CÂNDIDO AQUINO	23578483
388929	OPERADOR DE MÁQUINAS	ENTONY DA SILVA ALVES	26846055
385767	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDES ALVES GOMES NETO	11473460
389297	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDO LICERAS DA COSTA	20538782
382772	OPERADOR DE MÁQUINAS	GEBERSON SANTOS FARIAS	1756773
388977	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILVAN FERREIRA LIMA	22846891
384571	OPERADOR DE MÁQUINAS	ILIDIO JOSÉ DOS SANTOS	771698
385444	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE CARLOS JAQUES	16222830
389694	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSÉ ERONIAS SILVA DA CONCEIÇÃO	13529366
387029	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSÉ IVO DE ALMEIDA NETO	21375810
386637	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE LOPES DOS ANJOS	4947584
385492	OPERADOR DE MÁQUINAS	KAIQUE FERREIRA ARAUJO	24102636
387909	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEONILDO DA SILVA COSTA	17449570
388836	OPERADOR DE MÁQUINAS	LOUANDRO RODRIGUES	17501709
383499	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIMAR SILVA	846119
385434	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA	23952199
387808	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARIETE PEREIRA DE SOUZA FERRO	9661930
388803	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO ADRIANO SILVA DE MORAES	731043
388479	OPERADOR DE MÁQUINAS	RAIMUNDO CLERTON CHAVES FREITAS	2003032046311
389749	OPERADOR DE MÁQUINAS	RODRIGO DE SOUZA GODAS	15131866
383014	OPERADOR DE MÁQUINAS	SEBASTIÃO CARVALHO NETO	37864831168
385472	OPERADOR DE MÁQUINAS	WAGNER SILVA DE SOUZA	15616797
389101	OPERADOR DE MÁQUINAS	WELITON MARCOS RIBEIRO LIMA	14189500
385104	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILTON MARTINES	10743871
388717	PROFESSOR	ADÃO CAMILO	324568
389758	PROFESSOR	ADELAIDE COSTA E SILVA	435887
389557	PROFESSOR	ADRIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS	215300912
384988	PROFESSOR	ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO	535741170
387901	PROFESSOR	ADRIANA VALDIVIESO	98097520
383281	PROFESSOR	ADRIELLE DOS SANTOS COSTA	22720545
383192	PROFESSOR	ALAIR DE MIRANDA FREIRE	2575226
388197	PROFESSOR	ALCIONE OLIVEIRA CAMPOS MOURA SILVA	14021269
387688	PROFESSOR	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	19388667
386028	PROFESSOR	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	13516388
383587	PROFESSOR	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	17070325
389160	PROFESSOR	ALESSANDRO GOMES DE JESUS	16771109
387011	PROFESSOR	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	17322979
385036	PROFESSOR	ALINE CEZAR DE SOUZA	17592887
389279	PROFESSOR	ALINE LEITE ALONSO CORTEZ	21702314
383878	PROFESSOR	ALINE ROCHA DE ARAÚJO	23017023
383569	PROFESSOR	ALISSON LIMA RODRIGUES	20912080
387680	PROFESSOR	ALZIRAM MOREIRA DA PAZ RODRIGUES	4869320
386025	PROFESSOR	AMBROZINA OLIVEIRA CRUZ RIBEIRO	31439195
388293	PROFESSOR	ANA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS	27827399
388778	PROFESSOR	ANA MARIA ACASSIO	14692236
389018	PROFESSOR	ANA MARIA DE MACEDO NETA	11053844
388709	PROFESSOR	ANA PAULA DE SOUSA RODRIGUES	2945191
388591	PROFESSOR	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	23796839
386790	PROFESSOR	ANA PAULA MOMESSO	80867026
386624	PROFESSOR	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA	15742776
389379	PROFESSOR	ANASTÁCIA APARECIDA TRINDADE SANTANA	16256298
389269	PROFESSOR	ANDRÉA DA SILVA SOUZA BRITO	21773831
389114	PROFESSOR	ANDREIA CRISTINA VIEIRA	12288357
388565	PROFESSOR	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	12805149
389790	PROFESSOR	ANDREIA DIAS NETO	13016261
387832	PROFESSOR	ANDREIA MOTA DE SOUZA	20166702
386194	PROFESSOR	ANGELA CRISTINA BUSANELLO CAETANO	19746008
389335	PROFESSOR	ANGELA RODRIGUES BATISTA DUARTE	9561706
385938	PROFESSOR	ANNA BEATRIZ SILVA BATISTA	238902207
384893	PROFESSOR	ANTONIA REGINA LIMA BARBOSA	18886620010
388025	PROFESSOR	ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA	12338982
386345	PROFESSOR	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	13709135

389856	PROFESSOR	BEATRIZ OLIVEIRA DE CASSIMIRO	16523750
385166	PROFESSOR	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	11153547
388425	PROFESSOR	BIANCA MARTINS PEREIRA	5304413
387605	PROFESSOR	BIANCA ROSSANE SOARES RIBEIRO	8121460
385665	PROFESSOR	BRUNA MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	2006032014961
388821	PROFESSOR	BRUNA MORGANA PEREIRA FLORENTIM	24982970
384749	PROFESSOR	CAMILA VERUSCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1850662169
389291	PROFESSOR	CAMILLA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA CAVALCANTE	14895951
386951	PROFESSOR	CARLA LUANA DA SILVA FERNANDES	26998645
385273	PROFESSOR	CARLA LUZIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	18359833
387098	PROFESSOR	CAROLINA LOPES	218930
388863	PROFESSOR	CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	21575800
386932	PROFESSOR	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	14693364
388088	PROFESSOR	CÉLIA RIBEIRO LEÃO	8081654
384533	PROFESSOR	CELINA EVELYN SORES PAES	25627430
387456	PROFESSOR	CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO	12804754
383087	PROFESSOR	CHARLENE BELO DA SILVA	94949611100
389570	PROFESSOR	CHARLENE REGIANE GONÇALVES SANTOS	13603752
387968	PROFESSOR	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	16592425
388330	PROFESSOR	CINTIA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	15165922
386172	PROFESSOR	CLARA LUCIA BARBOSA ROCHA PEREIRA	13528459
385391	PROFESSOR	CLAUDETE ARAUJO DE SANATANA	16602617
383632	PROFESSOR	CLÁUDIA ALVES SILVIA	11907185
383429	PROFESSOR	CLAUDIA DOS SANTOS	2590054106
387975	PROFESSOR	CLÁUDIA GUIMARÃES ARAÚJO	12529338
389858	PROFESSOR	CLAUDIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	923062
389504	PROFESSOR	CLAUDIENE ALENCAR CAMPOS	21781680
384455	PROFESSOR	CLAUDINEIA EVA GOMES DOS SANTOS	15302555
387592	PROFESSOR	CLAUDINÉIA QUEIRÓZ DA COSTA	20932766
389911	PROFESSOR	CLEBERCY ARAUJO DA SILVA	14338149
388586	PROFESSOR	CLÉIA CARDOSOGONÇALVES	14823543
385198	PROFESSOR	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	794836
387591	PROFESSOR	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	13656678
388837	PROFESSOR	CLEIDE REGINA DE MENEZES ALVES	10378987
385426	PROFESSOR	CLEIDMAR PEREIRA XAVIER	16246349
387240	PROFESSOR	CLEONICE DE SOUZA	10905774
385700	PROFESSOR	CLEONICE GOMES BRITO	12126870
389823	PROFESSOR	CLEONICE LOURENÇO BARALDI	32426321
385270	PROFESSOR	CLEONICE SIQUEIRA ALVES RODRIGUES	7593619
388903	PROFESSOR	CLEUSINETH APARECIDA	8435740
383955	PROFESSOR	CONCEIÇÃO DE MARIA GUEDES FERREIRA	300657820053
385696	PROFESSOR	CRISLAINE RENATA DE BARROS	17245230
387482	PROFESSOR	CRISLAINE SILVA MIRANDA	16835573
388733	PROFESSOR	CRISTIANE ARAÚJO FRANCO	4958578
384493	PROFESSOR	CRISTIANE DE SOUSA GOMES	6005025112
383739	PROFESSOR	CRISTIANE DIAS DOS REIS	18389660
389277	PROFESSOR	CRISTIANY GOMES DE OLIVEIRA	15816230
386422	PROFESSOR	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	11806800
387383	PROFESSOR	CRISTOLANDE SOUSA MACÊDO	31470165
387953	PROFESSOR	CUSTÓDIO GONÇALVES DA SILVA	1312847
385636	PROFESSOR	CYNTHIA PEREIRA CARNEIRO	10028790
389913	PROFESSOR	DACIANE MARCAL NAVARRO	385152449
386517	PROFESSOR	DALVA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	7897820
385946	PROFESSOR	DALVORI TEREZINHA BARRETO	32820380
389910	PROFESSOR	DANIELA DE JESUS MACIEL	1590127
387630	PROFESSOR	DANIELA REGINA MENDES DANTAS	20136137
389441	PROFESSOR	DANIELA SILVA DE CARVALHO	28168224
387972	PROFESSOR	DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA COSTA	29903076
382776	PROFESSOR	DARCIENE FERREIRA	18747159
388466	PROFESSOR	DARLEN KARINA GOMES ROSA	19849095
385335	PROFESSOR	DAYANE CARDOSO DOS SANTOS	19135211
389742	PROFESSOR	DEBORA ALVES AMBROZIO	17818419
388773	PROFESSOR	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	24805769
387668	PROFESSOR	DEBORA REGINA PEREIRA LIMA	17708389
387262	PROFESSOR	DEBORAH MARQUES E SILVA	20961006
387603	PROFESSOR	DEISE CAROLINE GOMES FERREIRA	21475784
388289	PROFESSOR	DELAIDES MARIA DOS SANTOS	11208694
388457	PROFESSOR	DEUSDIANE ALVES SIQUEIRA	22699244
383378	PROFESSOR	DEUSENI CARVALHO DE OLIVEIRA BIAGGIO	16866622
387444	PROFESSOR	DEUZANETE MOREIRA DOS SANTOS	18319360
389499	PROFESSOR	DEVANI PAIVA DE FREITAS	14941708
388199	PROFESSOR	DIENYFER ROSSANY DA SILVA CAVALCANTE	20316542
386752	PROFESSOR	DIEYSA DE OLIVEIRA FERNANDES	21676909
383483	PROFESSOR	DILENE CORREIA SANTOS	18209769
384826	PROFESSOR	DINAIR GOMES DA SILVA	5440025
389300	PROFESSOR	DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS	7884117
388187	PROFESSOR	DIRCILENE DA SILVA VIEIRA ALCÂNTARA	12157414

385904	PROFESSOR	DIVINA FERREIRA DE ARAUJO	12074810
389036	PROFESSOR	DOMINGAS LIMA SANTOS	12098523
384474	PROFESSOR	DOMINGAS REGIANE OLIVEIRA RIBEIRO	12365335
387315	PROFESSOR	DURCILENE BRANDÃO LOPES ZORZI	15184102
385229	PROFESSOR	EDILAINE FERREIRA DE LANA	23326433
388493	PROFESSOR	EDINA MARIA DE FREITAS	11626550
383988	PROFESSOR	EDINEIA FERREIRA DE SOUZA	91728347149
388767	PROFESSOR	EDINEIA VENANCIO DA SILVA	12670812
388872	PROFESSOR	EDISLEIA BATISTA DOS SANTOS	12799904
384203	PROFESSOR	EDIVANIA MOREIRA LEMES	17651042
387434	PROFESSOR	EDNA MAGELA DA SILVA	15254704
387938	PROFESSOR	ÉGLEI TRINDADE DE SOUZA	2337695
389037	PROFESSOR	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	15532577
387618	PROFESSOR	ELAINE MARIA DE SOUZA	20079320
384254	PROFESSOR	ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA	16745019
388326	PROFESSOR	ELDA VIEIRA DE SOUZA MELO	495230
388641	PROFESSOR	ELENILDA FIGUEIREDO BATARE	16616979
388367	PROFESSOR	ELENILDA LUIZA DOS REIS NEVES	11311967
387700	PROFESSOR	ELIANA CRISTINA DE SOUZA EVANGELISTA LERNER	22241850
387600	PROFESSOR	ELIANA SIRINA MONTEIRO DA SILVA	11066172
384047	PROFESSOR	ELIANE ALVES SANTOS LEONIS	8686831
388156	PROFESSOR	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	19335253
387562	PROFESSOR	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	13013610
389841	PROFESSOR	ELIANE NASCIMENTO	62604263
387756	PROFESSOR	ELIANE THOME DE ANDRADE	962905
387994	PROFESSOR	ELIANE TOMACHESKI DELFINO	59999613
384913	PROFESSOR	ELIARDO MIRANDA OLIVEIRA	5789451
388946	PROFESSOR	ELIENE DA SILVA	16859758
385844	PROFESSOR	ELIENE FARIAS DOS SANTOS	10113630
388950	PROFESSOR	ELIETE CATARINA VIEIRA	5026338698
388037	PROFESSOR	ELIETE JULIANO GONÇALVES DE CIRQUEIRA	10343318
387401	PROFESSOR	ELINETE DA CRUZ XAVIER	106976
388066	PROFESSOR	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	3915113
388764	PROFESSOR	ELIZ REGINA DA COSTA RAMOS	84224375
383727	PROFESSOR	ELIZABETH MENESES	722767110
388230	PROFESSOR	ELIZAMA PEREIRA LIMA	9921966
385625	PROFESSOR	ELIZANDRA ALCANTARA MOURA DIAS	18745075
389710	PROFESSOR	ELIZANE RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	23603542
387935	PROFESSOR	ELIZANGELA RODRIGUES DE LARA	23089911
388574	PROFESSOR	ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	19764324
387265	PROFESSOR	ELIZETE SILVA PEREIRA	496380620136
388403	PROFESSOR	ELIZETH RIBEIRO DE SOUZA	12816264
382760	PROFESSOR	ELLEN TAMARA MOURA SANTOS	3048461124
385603	PROFESSOR	ELOIZA ALVES MARTINS	613223
389471	PROFESSOR	ELTON ALVES DA SILVA	4291367
388965	PROFESSOR	ELYANDRO ANTONIO RAMOS	5963674
388381	PROFESSOR	EMÍLIA MARIA DA SILVA CARVALHO	32448210
388103	PROFESSOR	ERICA FERREIRA DA SILVA	19092679
384998	PROFESSOR	ERICA NASCIMENTO LOPES	1003337
389835	PROFESSOR	ERICA XAVIER DA SILVA SANTOS	22415661
387467	PROFESSOR	ERIKA PATRICIA BERNARDES	16050827
384391	PROFESSOR	ERMELINDA FRANCISCA LINARDI	86065416134
388757	PROFESSOR	ERNANDA LIMA SILVA	18208762
389778	PROFESSOR	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	7174799
384137	PROFESSOR	EVA CAETANO DE AMORIM OLIVEIRA	12156094
389897	PROFESSOR	EVA CRISTINA LEITE DE ARRUDA	9246894
387823	PROFESSOR	EVA PEREIRA DE CARVALHO	16592662
386328	PROFESSOR	EVALMETE DA SILVA GONÇALVES	928560
388835	PROFESSOR	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	25427890
388680	PROFESSOR	FABIANE ANTUNES DA SILVA	17190452
387713	PROFESSOR	FATIMA BENEDITA DE ANUNCIAÇÃO	2617528
387379	PROFESSOR	FAYRUZI MARIA CANAM	20338708
387714	PROFESSOR	FERNANDA DE ALCÂNTARA LOPES VIANA	21402086
384480	PROFESSOR	FERNANDA FARIAS DOS SANTOS	16355717
389813	PROFESSOR	FERNANDA PEREIRA ARAUJO	19915250
383947	PROFESSOR	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	1828114251
388096	PROFESSOR	FRANCIANA DOS SANTOS CARVALHO	879271
389569	PROFESSOR	FRANCIELE DOS REIS MACHADO	19742690
387204	PROFESSOR	FRANCIELI DA SILVA FERNANDEZ	18898378
387879	PROFESSOR	FRANCIELLE MAYARA AUXILIADORA FERREIRA ALVES	23909838
387880	PROFESSOR	FRANCILEIA PAIS VALENTE ALVES	30454298
387669	PROFESSOR	FRANCISCA DENILZA BRANDAO	17602130
387490	PROFESSOR	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	13724347
382806	PROFESSOR	FREDERICO AMANCIO DE CARVALHO	10322264
388345	PROFESSOR	GEANANCI FERNANDES OLIVEIRA DE PAULA	23418303
386717	PROFESSOR	GELZIENE TANAJURA RODRIGUES	12799220
385988	PROFESSOR	GEOVANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	31858970

389156	PROFESSOR	GESIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA	12786950
388910	PROFESSOR	GISLAINE MARIA TEODORA DE PAULA ALENCAR	13075101
385348	PROFESSOR	GISLANE DE PAULA LIMA	15295168
388191	PROFESSOR	GRACIELE OLIVEIRA CAMPOS MOURA	17277051
388615	PROFESSOR	GRAZIELE CORREA DUARTE	19582340
386582	PROFESSOR	GREMIVAN SOUZA	10283889
388484	PROFESSOR	HELENICE BRITO	14812860
387836	PROFESSOR	HILDETE XAVIER DE OLIVEIRA	400908
388237	PROFESSOR	HUGNÉIA OLIVEIRA FARIA	23953985
388002	PROFESSOR	ILZA GONCALVES	15478580
389136	PROFESSOR	ILZIMAR SILVA CORRÊA	11574747
389139	PROFESSOR	INES DE LIMA DA SILVA	20460660
385857	PROFESSOR	IRACY SOUZA LOPES NASCIMENTO	5989990
387704	PROFESSOR	IRANICE ALVES DE MORAES MENDES	13903632
388512	PROFESSOR	IRANY ALVES DE OLVEIRA	11982470
389006	PROFESSOR	ISANETE DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE	13515624
387884	PROFESSOR	ISTÉRIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	18644350
387902	PROFESSOR	IVANEIDE SOARESDA SILVA	1150861
388758	PROFESSOR	IVANETE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	29199140
388377	PROFESSOR	IVETE SOUSA ARAUJO	903045
384990	PROFESSOR	IVONETE GONÇALVES DE MATOS	708022200
388553	PROFESSOR	JACKELLINY DA SILVA SANTOS	24805793
384151	PROFESSOR	JACKSON BATISTA NOGUEIRA	21206783
384583	PROFESSOR	JAINES CAETANO RODRIGUES	1120292493
387243	PROFESSOR	JANE ALVES LEMES	15429768
389231	PROFESSOR	JAQUELINE DAS GRAÇAS CLEMENTE	14047454
388830	PROFESSOR	JESSYCA CAROLLINE SOUZA DA SILVA	24939412
389886	PROFESSOR	JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA	14066491
387595	PROFESSOR	JOANA RIBEIRO ESTEVÁO	9979077
389560	PROFESSOR	JOELMA FERNANDES FERREIRA	3962822
383465	PROFESSOR	JOICE CARDOSO DA SILVA	16338014
383592	PROFESSOR	JOSÉ FELIX COSTA	395681
388686	PROFESSOR	JOSELMA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13751050
388578	PROFESSOR	JOSILENE FERREIRA XAVIER	13907433
388706	PROFESSOR	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	1085213
388550	PROFESSOR	JOVIANE APARECIDA FERREIRA	19727810
387504	PROFESSOR	JUCÉLIA RODRIGUES DE FRANÇA	18398707
387323	PROFESSOR	JUCILENE BULHÕES DE SOUZA	14376830
384657	PROFESSOR	JULIANA CRISTINY MENEZES DA SILVA	18782680
388148	PROFESSOR	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	16565541
384043	PROFESSOR	JULIANA FERREIRA	4842356995
388841	PROFESSOR	JUSCINALVA SOUSA OLIVEIRA	10306927
387260	PROFESSOR	JUSCINEIDE VIEIRA BOMFIM	682661
388870	PROFESSOR	JUSSARA MARIA FERRAREZI KUNZ	1021907793
385690	PROFESSOR	KAMILLA FERREIRA ARAUJO	19154461
388833	PROFESSOR	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO	22807969
386789	PROFESSOR	KARINA CENA DA SILVA	95035680
389594	PROFESSOR	KARINA MENDES GARCIA	14599882
387725	PROFESSOR	KASSIO BRUNO MONTEIRO DE ALMEIDA	15573710
384188	PROFESSOR	KATIA CILENE VICENTE	753221101
386560	PROFESSOR	KATIANA PINTO REIS DA SILVA	21587159
388606	PROFESSOR	KATIANE SEVERINA DA SILVA	17370043
388552	PROFESSOR	KEILIANE FEITOSA DE SOUZA	13929429
387192	PROFESSOR	KELEN LOPES CARLOTA	31896871
387102	PROFESSOR	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	18442480
383434	PROFESSOR	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	78959063134
388753	PROFESSOR	KENIA SAMER DA COSTA LEMES SILVA	14748665
388481	PROFESSOR	LAURA GLEICE ANGÉLICA BARBOZA	14905302
384627	PROFESSOR	LAURA MONIKELLE CASTRO VIEIRA TOMICHA	15935787
385213	PROFESSOR	LAURIANE MARIA DE ARRUDA ROSA	22951822
384314	PROFESSOR	LAZARA MORAES DA SILVA PAIM	878179
389378	PROFESSOR	LAZARO DONIZETE DA SILVA	12544485
385106	PROFESSOR	LEANICE PEREIRA DA SILVA	14068893
388760	PROFESSOR	LÉIA DAIANE GONÇALVES CAMPOS	18084826
388555	PROFESSOR	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA SILVA	4246432
388411	PROFESSOR	LEIDIANE DANTAS MIRANDA	15165590
387408	PROFESSOR	LEIDIANE FEITOSA MENDES	1284029
387635	PROFESSOR	LEIDINAURA ALVES REGO SILVA	14905094
387525	PROFESSOR	LENI AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA	6853594
387556	PROFESSOR	LENI MARIA DE JESUS	7479115
388114	PROFESSOR	LEUZILENE APARECIDA SILVA	710663
384593	PROFESSOR	LIANE DESIDERIO PERES	12580341
386804	PROFESSOR	LIBERALINA NUNES VIEIRA ALVES DA SILVA	8086184
389041	PROFESSOR	LIDIANE ALEXO DE ALMEIDA MIRANDA	12230995
387284	PROFESSOR	LIDYANE BUENO SANTOS DE SENA MAGALHÃES	12340480
385746	PROFESSOR	LILIAN ELICKER	14547961
389098	PROFESSOR	LIRIANE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	15750264

388891	PROFESSOR	LORAINE MOREIRA FELIZARDO	27532488
385633	PROFESSOR	LUANA ALMEIDA SILVA	15631594
389561	PROFESSOR	LUANA VIANA SATELIS	1379414
385453	PROFESSOR	LUCÉLIA NEVES DE MAGALHÃES BARROS	11297166
386238	PROFESSOR	LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	17317487
388009	PROFESSOR	LUCIANA ALVES DA COSTA	12338710
386044	PROFESSOR	LUCIANA DE SÁ	17389682
387830	PROFESSOR	LUCIANA PAGLIARI	12688657
388852	PROFESSOR	LUCIENE DANTAS DE ALMEIDA VILELA	14501619
384014	PROFESSOR	LUCIENE MARIA DA SILVA	551860
384464	PROFESSOR	LUCIVANIA TELES SILVA	24297887
388566	PROFESSOR	LUDMILA OLIVEIRA NASCIMENTO LOBO	5748724
389118	PROFESSOR	LUIZA GIARETTA DA SILVA	24335916
387521	PROFESSOR	LURDES SALETE DA SILVA	705121
388040	PROFESSOR	LUZIA DA PENHA DOS SANTOS	630485
388007	PROFESSOR	LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	868644
387139	PROFESSOR	LUZIA GOMES BARBOSA	16775406
388124	PROFESSOR	LUZIANA DOS SANTOS DE SOUZA	923770
387219	PROFESSOR	LUZIANE CANDIDO DA SILVA	22645977
387907	PROFESSOR	LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH	1321517
384301	PROFESSOR	LUZIMAR DOS SANTOS VIEIRA	991828
388294	PROFESSOR	LUZINER DOS REIS TOMAZ	17193869
388291	PROFESSOR	MAIK RODRIGUES NAVA	11714247
388402	PROFESSOR	MARCIA DA SILVA MOURA RIBEIRO	14052962
386760	PROFESSOR	MÁRCIA DE OLIVEIRA	17333369
388082	PROFESSOR	MÁRCIA HEPP	6819869
389170	PROFESSOR	MÁRCIA LEITE DA COSTA GOMES	15485110
387433	PROFESSOR	MARCIANE VALÉRIA RIGON	15166937
389102	PROFESSOR	MARCILEIE ALMEIDA SOUZA DE FRANÇA	13515411
383068	PROFESSOR	MARCILENE DE SOUZA REZENDE	17684544
386826	PROFESSOR	MARCILENE FABRICIO DE SOUZA	18765025
389625	PROFESSOR	MARCIO WAGNER DA SILVA	10619305
385003	PROFESSOR	MARCIONILIA DOURADO SOARES	69221359115
388597	PROFESSOR	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	2073479
387720	PROFESSOR	MARIA ALESSANDRA DARQUES DA SILVA	16822706
386495	PROFESSOR	MARIA APARECIDA ARAUJO	27888762
389752	PROFESSOR	MARIA APARECIDA ARRUDA GUIMARAES	36804
388023	PROFESSOR	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	665623
383317	PROFESSOR	MARIA APARECIDA SOARES SANTOS	6953972
385378	PROFESSOR	MARIA APARECIDA SOUZA AMADO	16355881
389888	PROFESSOR	MARIA CELMA ARAUJO RAMOS	5762526
389640	PROFESSOR	MARIA DA GLORIA RAMOS DOS SANTOS	11771526
384393	PROFESSOR	MARIA DAS DORES SILVA	28932498
389480	PROFESSOR	MARIA DILMA FERREIRA GANDES	10157832
387617	PROFESSOR	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	19760353
386011	PROFESSOR	MARIA DO CARMO MACÊDO	10029001
388913	PROFESSOR	MARIA FATIMA AUGUSTO DE OLIVEIRA	20089740
388056	PROFESSOR	MARIA GEANES RODRIGUES BRANDÃO	7300336
389686	PROFESSOR	MARIA JOSÉ VENDRAME	374729
389026	PROFESSOR	MARIA JULIA RIOS BRAND	51653360
389323	PROFESSOR	MARIA LÚCIA GOMES SANTOS	8595356
387607	PROFESSOR	MARIA LUCIA RIBEIRO DE BRITO	402358
385787	PROFESSOR	MARIA MADALENA SOUZA VIEIRA	7485875
389540	PROFESSOR	MARIA MARCIA DOS SANTOS	15140962
389350	PROFESSOR	MARIA PINA DE SANTANA	12379719
387923	PROFESSOR	MARIADEJESUS GOVEIA DA SILVA	28445716
387779	PROFESSOR	MARIANE FERNANDES RIBAS	24619183
388251	PROFESSOR	MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA	508780
385014	PROFESSOR	MARILENE XAVIER DE OLIVEIRA	14872986
388794	PROFESSOR	MARILZA DE ALMEIDA BRANCO	731017
387745	PROFESSOR	MARINALVA DE SOUZA GALVAO LEITE	13740458
385708	PROFESSOR	MARISTELA FERREIRA DE FREITAS	15905284
389215	PROFESSOR	MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO	1278228
384241	PROFESSOR	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	15673057
387861	PROFESSOR	MARLY RODRIGUES DE SOUZA	21950253
389507	PROFESSOR	MARRIZYS NADJA AZEVEDO VILELA	13720880
389585	PROFESSOR	MARTA ALVES GUIA DE ALMEIDA	730830
388611	PROFESSOR	MARTA SOARES SOBRINHO	10378960
383309	PROFESSOR	MAURA BORGES LOUREIRO	15440087
388749	PROFESSOR	MAURA MARIA DE SALES REGO	10303812
388972	PROFESSOR	MAURA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS MARZINOTO	26726076
388627	PROFESSOR	MAURA SOARES DA SILVA	8434450
386821	PROFESSOR	MAURILUZIA GALVÃO DE ANDRADE ALVES MOREIRA	11771054
388361	PROFESSOR	MAURINETE GALDINA DE JESUS	13274104
387044	PROFESSOR	MAURY BERNARDO DOS SANTOS	9120048
388666	PROFESSOR	MAXIMA REGINA DA SILVA	12643513
387956	PROFESSOR	MAXSOELMA DE OLIVEIRA	12650811

389751	PROFESSOR	MAYRA GONZALEZ XIMENES	998734
387922	PROFESSOR	MÉRCIA BARROSO RODRIGUES DE MACEDO	14524325
388983	PROFESSOR	MICHELI ARAUJO GOUVEIA	17756898
384280	PROFESSOR	MONICA MOREIRA DA LUZ	22131140
384758	PROFESSOR	MÔNICA PINHEIRO BELÉM	273134
388685	PROFESSOR	NAIR SOUZA DE AGUIAR	6043364
384916	PROFESSOR	NATALLI ADRIANE RODRIGUES SOUZA	6078784
388154	PROFESSOR	NAYANE SAMARA SANTOS RODRIGUES	19849249
384693	PROFESSOR	NECY BATISTA DE GOIS TERRA	846132
383928	PROFESSOR	NEIDE DELMONDES PANTALEAO	23949511
388648	PROFESSOR	NEIDY APARECIDA DE SOUSA	730866
389049	PROFESSOR	NEILA DOMINGOS LUIZ	11718633
385382	PROFESSOR	NELCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA	14730790
383176	PROFESSOR	NEUSÍLIA LIMA RIBEIRO	55067573104
384577	PROFESSOR	NEUZASY PEREIRA DOS SANTOS	10997709
386976	PROFESSOR	NIELMA FERREIRA DE ARAUJO	21879222
386809	PROFESSOR	NILCELENE NICOLAU AMADO	18331165
388021	PROFESSOR	NILDETE LEMES NOVAIS	878183
388732	PROFESSOR	NILVA CELESTINA DE LIMA DOS SANTOS	10566899
389092	PROFESSOR	NILVACI MARQUES DE SOUSA	734771
389151	PROFESSOR	NILZA MOREIRA DOS SANTOS	730941
384414	PROFESSOR	NUR OMAR ABED	9413863
385276	PROFESSOR	OLINDINA DA ROCHA PERES	2661055
386123	PROFESSOR	OSMARINA DOS SANTOS BARBOSA	14154922201
384262	PROFESSOR	OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIRÓZ	12551830
387443	PROFESSOR	PÂMELA DIAS DA SILVA	20129424
389165	PROFESSOR	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	16690664
388976	PROFESSOR	PATRÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS	17761271
389027	PROFESSOR	PATRÍCIA NAIARA DA SILVA	19002858
386433	PROFESSOR	PAULA ALMEIDA CARVALHO	13190121
387575	PROFESSOR	PAULA CARDOSO PEIXOTO	16797731
383880	PROFESSOR	PAULA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA	23150599
387529	PROFESSOR	PAULA FABIANA GONÇALVES STOCO	16550969
387719	PROFESSOR	PETERSON NERY DE ARÊA LEÃO	1064391
385936	PROFESSOR	PRISCILA FERREIRA DE REZENDE	20523319
389307	PROFESSOR	RAIANE SOUZA OLIVEIRA	23316730
388258	PROFESSOR	RAISSA DE BRITO DE MORAES	22832130
386718	PROFESSOR	REGINALDO DE JESUS RIBEIRO	20006020
388975	PROFESSOR	REINALDO MARQUES	32234147
385900	PROFESSOR	REINALDO SOUZA OLIVEIRA	22375163
385706	PROFESSOR	REJANE MARIA DE SÁ	16673913
389723	PROFESSOR	RENATA ARAÚJO SANTANA	18061850
386834	PROFESSOR	RENATA DASDORES SILVA DOS SANTOS	1200191
388316	PROFESSOR	RENATA DE MORAES OLIVEIRA	18085121
385092	PROFESSOR	ROSA DO CARMO COSTA DOS SANTOS	242079520039
388533	PROFESSOR	ROSALINA VIEIRA DA SILVA	1905708
388784	PROFESSOR	ROSANA RODRIGUES LOPES	9113886
388474	PROFESSOR	ROSANGELA CARVALHO FARINELLI	1255630
384090	PROFESSOR	ROSANGELA DOS ANJOS SANTOS LOPES	4996023
388508	PROFESSOR	ROSÂNGELA MENDES DOS SANTOS FERNANDES	17240921
389651	PROFESSOR	ROSEANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA LEMES	15965570
383373	PROFESSOR	ROSELI BARBOSA DA SILVA	13687000
385225	PROFESSOR	ROSELI ROCHA DE ARAUJO	16354613
388198	PROFESSOR	ROSELIANE DOS SANTOS HONÓRIO	20950683
386251	PROFESSOR	ROSELINA SANTOS DE MELO	9884386
389177	PROFESSOR	ROSELY DOS SANTOS FERREIRA	9560319
388652	PROFESSOR	ROSELY RIBEIRO DA COSTA PIVETTA	28324285
387865	PROFESSOR	ROSEMARY CRISTINA DA SILVA SANTOS	14689839
385208	PROFESSOR	ROSENI LUISA DA SILVASANTOS	748032
386597	PROFESSOR	ROSENIR OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	426505820119
387866	PROFESSOR	ROSENY ROCHA DE OLIVEIRA	17494354
384742	PROFESSOR	ROSILDA FREITAS FEITOSA	2949744150
388925	PROFESSOR	ROSILENE GONÇALVES DO SANTOS	13533819
387918	PROFESSOR	ROSINEI MARIA LINS VALERO	41859431
383992	PROFESSOR	ROSINETE DA SILVA ALMEIDA	10871314
388824	PROFESSOR	ROSINEY BRAGANÇA LOPES	12837823
387954	PROFESSOR	ROZANIA DA SILVA	16263626
389304	PROFESSOR	ROZENILDA SOARES DOS SANTOS	11126639
389155	PROFESSOR	SANDRA DA SILVA FREITAS	11885920
387882	PROFESSOR	SANDRA MARIA DE MELO MAGALHÃES	11811854
385500	PROFESSOR	SCARLAT AMANDA FIGUEIREDO SILVA	18554679
386885	PROFESSOR	SCHEILA BERTILA CAZARIN	13932578
387135	PROFESSOR	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	5293235
388855	PROFESSOR	SHEILA SANTANA DE OLIVEIRA	17325196
388168	PROFESSOR	SILVANA CARVALHO CARDOSO	12294675
383967	PROFESSOR	SILVANA FORGIARINI SARI PINHEIRO	92174116120
384189	PROFESSOR	SILVANA LAURINDO DA SILVA	870780158

388228	PROFESSOR	SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO	11294787
388137	PROFESSOR	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	16120779
385749	PROFESSOR	SILVIA TUROLLA PERES CHAVES	18637779
386361	PROFESSOR	SIMONE GOMES MACEDO	19342314
385547	PROFESSOR	SIRLANIA MACIEL LACERDA RODRIGUES	32980787
387941	PROFESSOR	SIRLEI NORO DOS SANTOS	14910284
389059	PROFESSOR	SIRLEI PEREIRA DUARTE	17664462
389244	PROFESSOR	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA	1185490
385823	PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	15286738
388626	PROFESSOR	SÔNIA MARA BARALDI DO NASCIMENTO	998785
389849	PROFESSOR	SORAIA ALVES DA SILVA	31436102
388356	PROFESSOR	SORAIA SILVA DOS SANTOS	347138942
388483	PROFESSOR	SUELI MOREIRA DE SOUZA	11212985
388256	PROFESSOR	SULENY MESSIAS PEREIRA BRIVIO	3955290
385264	PROFESSOR	SUZANA CONCEIÇÃO DE ARRUDA SANTOS	3229181
387068	PROFESSOR	SUZELEI MELO	10254366
386127	PROFESSOR	SUZINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	19915373
383568	PROFESSOR	TAISA DE FATIMA FARIAS LOPES RODRIGUES	29560918
389179	PROFESSOR	TATIANA CEZARIA SANTOS	22950125
385144	PROFESSOR	TATIANE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	15403696
385034	PROFESSOR	TATIANE GONÇALVES PEREIRA DUQUE	17790506
388031	PROFESSOR	TEDNA DOS SANTOS CARDOSO	12817317
384336	PROFESSOR	TELMA REGINA KLIP LAZZARON	576101
385855	PROFESSOR	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE MIRANDA	733590
388174	PROFESSOR	THAYNNA COSTA CARVALHO	22654143
387127	PROFESSOR	THYENE RODRIGUES PERES	18875270
388204	PROFESSOR	VALDECI CASTRO DA SILVA	7463766
384542	PROFESSOR	VALDEIR GOMES DE ARAUJO CAMARGO	13515535
387849	PROFESSOR	VALDENICE GOMES DE LIMA	5910072
383135	PROFESSOR	VANDERLEI DA SILVA SOUZA	62115103149
386445	PROFESSOR	VANESSA FELIX DE PAULA	11404612
389836	PROFESSOR	VANESSA KELY DA SILVA MOREIRA	18718604
388277	PROFESSOR	VANIA ALVES RODRIGUES	5043379
388930	PROFESSOR	VANIA ANTÔNIA MORENO	22569340
387633	PROFESSOR	VANIUZA GALVAO DE ARRUDA	602020
386941	PROFESSOR	VANUSA GALVAO DE SOUZA	1004805
385374	PROFESSOR	VANUZETE FRANCISCA DA SILVA	14756404
388274	PROFESSOR	VILMA CÂNDIDA DA SILVA	8636798
389761	PROFESSOR	VILMA DE SOUSA CARDOSO	911184
387942	PROFESSOR	VIVIAN CRISTINA BRAVO SACRAMENTO	10707611
387790	PROFESSOR	VIVIANE DELMON REGO	18221939
384339	PROFESSOR	WALLYSON CARDOSO	25429116
386276	PROFESSOR	WANDA CRISTINA COSTA DE DEUS	13443674
386779	PROFESSOR	WANDERLEIA DE SOUZA ROCHA	621138
388545	PROFESSOR	ZELMA MARIA PEREIRA THOMANN	10861386
388180	PROFESSOR	ZENAURA SOUSA BRITO XAVIER	11007940
388808	PROFESSOR	ZILDA SEVERINO DE BARROS	15166341
389866	PROFESSOR	ZILMA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	12776335
382979	PROFESSOR	ZIZIANE SUHELEN GOMES DOS SANTOS XAVIER	13103903
389032	PSICÓLOGO	ADEMAR OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	19429258
389559	PSICÓLOGO	ALEX SANDRO DA SILVA GOMES	15521095
388783	PSICÓLOGO	ALINE SCARPONEZ ESTEVES	1001622
388879	PSICÓLOGO	ALISON JALLES SILVA DA HORA	23956437
385239	PSICÓLOGO	AMANDA ALVES SAMPAIO	22180494
387560	PSICÓLOGO	AMANDA MAGALHÃES CASTRO	18696163
385247	PSICÓLOGO	ANA FLÁVIA ANTONIO MARTINS DE LIMA	4013535165
384544	PSICÓLOGO	ANA KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	14048850
385661	PSICÓLOGO	ANA PAULA DE BRITO PEREIRA	14820099
389033	PSICÓLOGO	ANDERSON CARLOS DASILVA SOUZA	18510906
388549	PSICÓLOGO	APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	14741164
387286	PSICÓLOGO	BARBARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	22443770
385592	PSICÓLOGO	CAMILA DOS SANTOS CUNHA	21708568
388441	PSICÓLOGO	CAROLINE AMARAL	16488962
387799	PSICÓLOGO	CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL	33092290
388280	PSICÓLOGO	CELMA DE OLIVEIRA MARTINS	27537277
384641	PSICÓLOGO	CHRISTIAN BRAGA DE QUEIROZ	18702163
388116	PSICÓLOGO	CLARK ARAUJO REIS	23067942
386289	PSICÓLOGO	CLAUDIO ARAÚJO NERY JUNIOR	29014697
387464	PSICÓLOGO	CRISTINA TAIS BORGES DA SILVA	20785089
388227	PSICÓLOGO	CRISTINA VALÉRIA CASSOL	7036081607
387572	PSICÓLOGO	DANIELA ALAIDES DE OLIVEIRA	22789219
384912	PSICÓLOGO	DÉBORAH QUEIROZ DOS SANTOS SILVA NALINI	4596542171
387215	PSICÓLOGO	DENIZE FERREIRA BARBOSA DE BARROS	18975747
385581	PSICÓLOGO	DIELE LIMA PEREIRA	5353742
385000	PSICÓLOGO	EDINEIA PAULA DE OLIVEIRA	22229744
384134	PSICÓLOGO	ELBI MORGANA LUCAS DE FREITAS	19232527
388495	PSICÓLOGO	ELCY SANTOS DE MORAES	13809210

387671	PSICÓLOGO	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA	1602564884
382896	PSICÓLOGO	ELIANE SILVA DIAS	11716878
388899	PSICÓLOGO	EVA RIBEIRO	6713033
389539	PSICÓLOGO	FABRÍCIO FREITAS FRANÇA	21085528
383481	PSICÓLOGO	FERNANDA BELTRAO	20897405
389117	PSICÓLOGO	FRANCIELI DEOLA PIMENTEL	10297049
384787	PSICÓLOGO	GEANIE PEREIRA DE SOUZA	22125894
383125	PSICÓLOGO	GEANNE LORRAINE SOUZA	23951370
384147	PSICÓLOGO	GERSONITA RODRIGUES DA SILVA	18503659
388743	PSICÓLOGO	GILBERTO PEREIRA RODRIGUES	20601506
388811	PSICÓLOGO	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	16411382
388667	PSICÓLOGO	GLAUCIA SILVA DE SOUZA	15255042
386349	PSICÓLOGO	GLAUCIELLY FEITOSA CRUZ CAMPOS	23888660
384974	PSICÓLOGO	GRAZIELY DOS REIS LEMES	23771747
386093	PSICÓLOGO	HELENA SABARANSKI	18178898
388935	PSICÓLOGO	HELLEN THAÍS DIAS ALVES	25550730
389828	PSICÓLOGO	HENRIQUE ANGELUS GUIMARÃES	13585529
388695	PSICÓLOGO	HONORA PAMELA VAZ DOSSANTOS DIAS	6220791
383297	PSICÓLOGO	IRMA FLÁVIA PAVONI DE CARVALHO	16771290
389314	PSICÓLOGO	ISABELA SILVA VASCONCELOS	25322575
388325	PSICÓLOGO	JALZY PEREIRA DE SOUZA	5791209
384920	PSICÓLOGO	JANECLEIA DOS SANTOS LOPES	4816348190
383474	PSICÓLOGO	JEANE LUISA DA SILVA SANTOS	17799899
383869	PSICÓLOGO	JÉSSICA NUNES SANTANA	21441529
386759	PSICÓLOGO	JESSICA SILVA REZENDE	16463412
389078	PSICÓLOGO	JOELMA XAVIER DOS SANTOS	25028774
387551	PSICÓLOGO	KAREN KARINE SILVA FERREIRA	25537997
383122	PSICÓLOGO	KARLA ELIZANDRA CORREA DA COSTA	23433086
389263	PSICÓLOGO	KAROLINY ARAUJO DA SILVA	24599603
385827	PSICÓLOGO	KELLY ESTEVES DE SOUZA	24109452
387614	PSICÓLOGO	LAÍS HAYARA MATOS SANTOS	24388050
386367	PSICÓLOGO	LARISSA DA SILVA DUARTE	27946746
384621	PSICÓLOGO	LAURA CRISTINA SOUZA DA SILVA	17424119
389332	PSICÓLOGO	LÁZARA MARIANA LIMA DE MORAIS	15977625
389188	PSICÓLOGO	LEIDIANE FURTADO MARIM	16968468
385915	PSICÓLOGO	LEONARDO NUNES MORENO	12560863
388359	PSICÓLOGO	LILLIAN CARLOS CAMPOS	24685500
389075	PSICÓLOGO	LINDINES DOS SANTOS SOUSA	26894220
384378	PSICÓLOGO	LUCAS ROCHA DOS SANTOS	24790060
389490	PSICÓLOGO	LUDYMILA RODRIGUES GARCIA	1936879174
388912	PSICÓLOGO	MAIRA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	8953287
387906	PSICÓLOGO	MARIA DE FATIMA NUNES CAVALCANTE	30664039
385697	PSICÓLOGO	MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	1358180
383631	PSICÓLOGO	MAYARA ALMEIDA DE SOUZA.	6248385
385641	PSICÓLOGO	MAYARA MARQUES GALVÃO	20416199
384095	PSICÓLOGO	MIRIELLY DE SOUSA DOMICIANO	19540957
385309	PSICÓLOGO	NATÁLIA FERREIRA HARADA	21510466
386848	PSICÓLOGO	POLLYANNA APARECIDA CURSINO DA SILVA	17501822
389284	PSICÓLOGO	PRISCILA VIEIRA DE SOUZA VAZ	20254659
388324	PSICÓLOGO	RAQUEL DE JESUS PEREIRA	5215147
387686	PSICÓLOGO	RAQUEL FRANCELINA QUENNHEN PORTELA	19187050
385148	PSICÓLOGO	RAYANNA SOUZA FERREIRA	22050051
389029	PSICÓLOGO	REGINA BORGES DE SOUZA	16301676
388889	PSICÓLOGO	REINILCE BASTO DE SOUSA	8614008
388390	PSICÓLOGO	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	17041635
387060	PSICÓLOGO	ROSILENE LUIZA MIRANDA	1352155
385918	PSICÓLOGO	RÚBIA MENDES	404119244
383870	PSICÓLOGO	RÚBIA RAYSA SILVA NERIS	675103100
383651	PSICÓLOGO	SAMANTA SILVA SOUZA	21148023
389412	PSICÓLOGO	SIMONE DA SILVA GALVÃO	13140965
385318	PSICÓLOGO	SÔNIA PATRÍCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2143636199
387577	PSICÓLOGO	SUELI BATISTA CAMPOS	17591813
387177	PSICÓLOGO	SUSANA SARETTA	5258566
384525	PSICÓLOGO	THAYANE GONÇALVES VIEIRA SILVA	14205661
386447	PSICÓLOGO	VAGNER FRANCISCO VIEIRA	14177471
383872	PSICÓLOGO	VAGNER SENA SANTOS ALVES	1809836107
388439	PSICÓLOGO	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	22594094
387831	PSICÓLOGO	WILLIANE VIANA DA SILVA	1850001
389450	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	ADRIANA MENDES MARINHO DE SOUSA	195295120025
387426	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	CARLOS DA SILVA	4478997
389851	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	ELMA EUGÊNIO DOS SANTOS	17878560
389726	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	FAYOLA AINA OLIVEIRA NEVES	2587809
387828	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	FRANCISCO SEVERINO DE BARROS	7309325
389285	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL CÂNDIDO DA SILVA AMORIM	23979941
389514	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	GUILHERMINA FERREIRA CUNHA	584494
389457	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	JOICE KELLY ALMEIDA CAMPOS	20074565
385329	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	LIBENCIO NHIHORIWE'EI'O	24842567

387131	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	LÚCIO OLEGARIO PEREIRA DOS SANTOS	19373074
389426	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	MARILEI DA SILVA	11478063
385056	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	MARTA PRUDENTE DIAS	25107909
385051	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	WÁLLISSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23434600
382761	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ALAISA MARTINS DOS SANTOS	23434597
387392	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	AMANDA ANDRE CELESTINO SOUZA	22705970
387778	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ANDRÉIA DOS SANTOS RODRIGUES VASCO	26009714
387123	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	AURELICE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	11429526
388346	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	BIANCA KEMILLY CAVALCANTE DA SILVA	27726207
388856	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CELIA ALVES BORGES	16940946
386886	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DELEON SILVA LEANDRO	15121011
385217	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DEVANA OLIVEIRA SALES	3260265171
387701	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	EDILAINE CURSINO VIEIRA DA SILVA	29085110
388159	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	23257423
386659	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	YASLEY DAVISON DOS SANTOS NUNES	25667890
388964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADALZIGIA CRISTINA CORREA	17212743
387579	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADENIRCE CAROLINA	8524114
385723	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANO SOUZA RIBEIRO	14836475
388506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGUIMAR FELIS SILVA	7884060
388222	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEXANDRA SOLEDADE DE AQUINO	7859967
385995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA MARIA RIBEIRO SOUZA	867073
384590	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA NASCIMENTO ROCHA	10748202
389011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANACLEIA FERREIRA DIAS	21295689
387807	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APARECIDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	16380495
384794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	10099417
383249	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARCILENE BATISTA PEREIRA	93105126104
382945	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARMELITA PEREIRA OLIVEIRA	18752144
387573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA REGINA RAMOS DE SOUZA SANTOS LEMES	14838532
384702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDINÉIA CAMPOS FERREIRA	13516485
387842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DA SILVA CABRAL	11571829
387416	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANA LEONTINA DE SOUZA BRANDAO	14574756
382900	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI XAVIER DOS SANTOS	16175697
384055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAYANE GENISELLA ARAUJO	24612243
386378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEIVITY ROGÉRIO PEREIRA MARTINS	23950935
389007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DERCIA DA SILVA	5058925992
385269	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEUNICE ALVES DE SOUSA	11046295
387981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEUZENIR GALVAO DE MATOS RAIMUNDO	8686980
386470	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDMARA RODRIGUES DOS SANTOS	11879378
388736	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE AMORIM DE BRITO	12613320
385362	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAYNE FERREIRA FONSECA	27199126
387486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANA FERREIRA RODRIGUES	8573247
388061	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE FERREIRA COSTA	14634490
385957	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE FERREIRA ZUMBA	23497963
384196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE MORAES DA SILVA TAVARES	18708323
384701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIONETH SOARES VIEIRA DOS ANJOS	12356360
388133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERLAINY MARIA OLIVEIRA DA SILVA	15167828
386465	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EUGENIA GRACIA	497417
389273	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDO SOARES DA SILVA	17634075
387066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GILDETE ROCHA SILVA DE ALMEIDA	5358248
383331	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELEN MARIANE RODRIGUES DE SOUZA	25681974
387422	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ILDINEIA BATISTA FONTOURA	13920391
384119	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANILSA BARBOSA DOS ANJOS	10780564
389099	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANNAINA JESUS TRAJANO LOPES	21378843
388850	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE ALENCAR PEREIRA	17118492
387937	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JERONITA PESSOA DA SILVA	7296428
386782	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCELINA PEREIRA DA SILVA	86082149
387822	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOELMA MOREIRA DA SILVA CARBONATO	8415943
383824	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	759387
386056	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JORGIA PAULA CORREIA DA SILVA	17494737
383364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSE DOS REIS BRANDAO AMORIM	5751101
386407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSE CICERO DA SILVA	1482481
389168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSÉ NUNES DA MATA JÚNIOR	4321287
388045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSÉ ROBERTO MENDES DE LIMA	6120709
389147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE SOUZA RAMOS	20253230
384564	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KATIA FRANCISCA DE SA	16865189
388070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY CRISTINA DE SOUSA SILVA	18414710
389258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAURA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	13539523
384034	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANDA APARECIDA MORETTI	2197938169
388734	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA AMORIM	13931385
385123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCILENE LOPES DOS SANTOS	13514814
386993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIMARA CIBAE ETAGA MARQUES	21544824
385031	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIVANIA CANDIDA DE ASSUNCAO	17158800
384052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA	9931430
387858	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	14525917
386051	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS ANTONIO MARTINS CARLINI	27282171
387576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DELIBERALI	5036577
387676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA	587513

384451	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA MOREIRA DUARTE	13141490
385634	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES	14271931
387057	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DA GLÓRIA ALVES SANTOS	1464300
388396	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DALVA DE ASSIS	729684
388234	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA JOSE VIEIRA DOS ANJOS	983221
386695	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LETÍCIA BARBOSA	789785
383958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LUZANIR LEAL DE BARROS	5302480
388104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA NILVA BARAUNA DOS SANTOS	8824550
389609	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ROSA CAVALCANTE DE SOUZA	13443712
388489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ROSA DE FÁTIMA	8541132
385662	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLENE OLIVEIRA BORGES	8544476
389128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEURACI OLIVEIRA SILVA	2919967
389008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NYKELLEN GONÇALVES TESTA JUSTINO	22789847
383409	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	28031300
383286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULO RODRIGUES DE LACERDA	10147756
387998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PEDRA ALVES DE SOUZA	10402950
386494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	POLIANA PAMELA DA SILVA MOTA	17450632
386452	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAEL DOS SANTOS CAMPOS	21000492
384837	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAEL SABINO GOULART LIMA	21576874
386084	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAYRINE SANTOS DA CONCEIÇÃO	25854305
382997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA POLIANA PARO	28001273
388413	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	13044915
389129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RICARDO JOSE BRAGANÇA NUNES	16356411
382888	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	16784596
384698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBSON GUERI BRITO DA CRUZ	11459646
389583	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROBSON SILVA GUIMARÃES	2020009
386704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA	729386
384009	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RÔSEANE FERREIRA DA SILVA	8651722
389295	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSEMAR PINTO DOS SANTOS	855500
386381	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMAR FERREIRA MENDES	15555445
389223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMARI EBERT MORAES	911201
386259	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMUEL BATISTA DOURADOS	23825545
387641	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA ALEXANDRE DE BARROS	12157317
383613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA NAZARÉ LEANDRO	3184865
385361	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SELMA CLEIRICE DE ARAÚJO SILVA	14403900
387110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SHIRLEI SILVA MARTINS	13462628
384347	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDINEIA GONÇALVES DE QUEIROZ	18222951
383969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE ROSA ALVES BORGES	945470
387772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEI PEREIRA LIMA	14188180
388202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONILDA PEREIRA DE SOUZA	5251761
384018	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	STEFANNY DA COSTA RODRIGUES	21887760
385797	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TACIANNY ALCANTARA MAZETTO	25682970
383526	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAMIRES DA ROSA KLEIN	4110625276
384010	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TERESINHA BEZERRA SILVA	18192092
389233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THALICIA NUBIA DA SILVA CRUZ	4999047
389464	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UEILA DANIELA LOPES	4503860
389764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALÉRIA FERREIRA SANTOS PASSOS VIEIRA	7335881
389899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALMIR CORREIA DA SILVA	13696599
386613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALQUIRIA DE SOUZA NEVES ALMEIDA	19001916
387711	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANE NASCIMENTO RIBEIRO HUNGER	26525810
386949	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WELDER MENDES DOS SANTOS	18370993
387687	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZENILDE SILVA DAS NEVES	8554692
382916	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ELIANE SILVA DIAS	11716878
383131	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	JULIANA LOBO CASTELHANO VIEIRA	2291308106
387958	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	LUCIA DE PAULA ROCHA	16061616
385012	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	NISLENE MARIA DOS SANTOS	15166520
382989	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	BRUNO LUIZ SILVERIO DOURADO	16010329
389763	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CLEITON SOUZA PROCOPIO	10446931
387079	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DANIEL RODRIGUES PRATES FILHO	24248754
387485	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DOMINGOS CARAJAN COSTA BARROS	21534500
382938	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELENITO DA SILVA	11532211
385792	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GABRIEL VANZELA FERREIRA	21902453
383022	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GABRIELLA VANZELA FERREIRA	22968628
389601	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GEOVANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	24370673
384107	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ISALTINA MOREIRA DE SOUSA	35308648115
382841	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOSIENE SANTOS OLIVEIRA	19641257
388399	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JUSCELINO SILVA SOARES	1405799
389712	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LADY DIANA DE ARAÚJO TOUSUBÉ	15777227
388069	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LAURO SILVA MOREIRA	1139629
389740	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCIRENE LIMA DE OLIVEIRA	1051491
385926	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MANOEL OLIVEIRA VASCONCELOS	12544973
388499	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	RONIVALDO AMORIM DA SILVA	10169490
389084	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TAMIRES KEILE DOS SANTOS FERREIRA	24134503
389361	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	WESLAINE SOUSA DE OLIVEIRA	3914986
383924	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	DIEGO SANTOS DA SILVA	17424321
389718	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	JOÃO PAULO ARAUJO RODRIGUES	19501960
388480	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	ORLANDO PEREIRA NALON	23195681

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°. 80/2019 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA n°. 80/2019

DATA: 21 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO - O teor do Art. 5° da Lei n° 662/2013, a qual dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte:

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, sendo Titulares:

Presidente: Osmarina Vieira dos Santos**–** CPF n° 456.000.401-30

Membro: Altamira Nunes Vieira – CPF n° 079.400.921-20

Membro: Isabel Fernandes Santos de Castro – CPF n° 385.896.992-34

Suplente: **Vanuza Leite dos Santos – CPF n° 819.451.831-87**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 21 DE MAIODE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2019 PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 01.304.252/0002-58 CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO- Em consequência do presente Termo Aditivo, o valor sofre um acréscimo de R$ 13.664,00 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), passando ao valor global de R$ 2.163.364,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais). DA ASSINATURA:23/04/2019 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA

GABINETE
PORTARIA N°. 78/2019 EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°. 78/2019

DATA: 20 DE MAIO DE 2019

"EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração datado em 20 de maio de 2019, devidamente assinado pelo servidor então;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Senhor **SIDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 16555279 SJSP/MT, e inscrito no CPF nº 013.294941-56, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** desta prefeitura conforme Anexo III – Item I, da n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto ao Departamento de Terras conforme Lei 685/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 139/2018 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE MAIO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°. 79/2019 NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°. 79/2019

DATA: 21 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MICHELLI SOUZA DIAS**, brasileira, portadora da RG nº 24350010 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 048.443.471-36, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** desta prefeitura conforme Anexo III – Item I, n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013, junto ao Departamento de Terras conforme Lei 685/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 21 DE MAIO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RGF 1 QUADRIMESTRE E RREO 2 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	644.121,00	662.129,31	645.663,36	672.060,77	677.873,23	683.733,10	680.406,46	694.413,19	608.476,38	599.687,58	609.191,22	587.338,96	7.765.094,56	0,00
Pessoal Ativo	626.758,57	641.696,11	623.914,19	651.515,90	656.933,73	661.653,41	659.466,96	674.427,69	608.476,38	599.687,58	609.191,22	587.338,96	7.601.060,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	519.583,15	539.651,59	518.241,32	543.883,33	545.541,56	554.489,84	546.822,31	568.155,10	510.737,34	505.282,81	515.352,35	492.816,99	6.360.557,69	0,00
Obrigações Patronais	106.454,42	101.430,02	104.945,46	107.094,78	110.732,03	106.497,66	112.042,80	105.451,51	97.739,04	94.404,77	93.838,87	94.521,97	1.235.153,33	0,00
Benefícios Previdênciários	721,00	614,50	727,41	537,79	660,14	665,91	601,85	821,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.349,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.362,43	20.433,20	21.749,17	20.544,87	20.939,50	22.079,69	20.939,50	19.985,50	0,00	0,00	0,00	0,00	164.033,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.454,43	18.316,43	21.749,17	17.682,87	19.031,50	20.171,69	18.077,50	18.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	148.561,09	0,00
Pensões	1.908,00	2.116,77	0,00	2.862,00	1.908,00	1.908,00	2.862,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.472,77	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	48.895,91	52.117,85	53.165,30	46.934,76	48.772,68	44.102,73	42.484,96	45.719,68	0,00	0,00	0,00	0,00	382.193,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.895,91	52.117,85	53.165,30	46.934,76	48.772,68	44.102,73	42.484,96	45.719,68	0,00	0,00	0,00	0,00	382.193,87	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	595.225,09	610.011,46	592.498,06	625.126,01	629.100,55	639.630,37	637.921,50	648.693,51	608.476,38	599.687,58	609.191,22	587.338,96	7.382.900,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.093.436,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.093.436,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.382.900,69	48,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.056.062,09	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.603.258,98	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.150.455,88	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.992.514,83	15.093.436,81	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	17.991.017,80	18.112.124,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.191.916,02	16.300.911,75	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.992.514,83	15.093.436,81	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.298.353,26	3.320.556,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.968.517,94	2.988.500,49	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.093.436,81	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.414.949,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.173.454,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.056.540,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	3.200.233,64	3.040.678,50	3.040.678,50	65,14	0,00	0,00	3.040.678,50	0,00	0,00	3.040.678,50
Recursos Ordinários	3.200.233,64	3.040.678,50	3.040.678,50	65,14	0,00	0,00	3.040.678,50	0,00	0,00	3.040.678,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-379.506,90	-379.506,90	-379.506,90	0,00	0,00	0,00	-379.506,90	0,00	0,00	-379.506,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-5.440,20	-5.440,20	-5.440,20	0,00	0,00	0,00	-5.440,20	0,00	0,00	-5.440,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	-116.011,01	-116.011,01	-116.011,01	0,00	0,00	0,00	-116.011,01	0,00	0,00	-116.011,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.130,51	9.130,51	9.130,51	0,00	0,00	0,00	9.130,51	0,00	0,00	9.130,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-267.186,20	-267.186,20	-267.186,20	0,00	0,00	0,00	-267.186,20	0,00	0,00	-267.186,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.820.726,74	2.661.171,60	2.661.171,60	65,14	0,00	0,00	2.661.171,60	0,00	0,00	2.661.171,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	15.093.436,81
Receita Corrente líquida Ajustada	15.093.436,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.382.900,69	48,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.056.062,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.603.258,98	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.150.455,88	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.112.124,17	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.320.556,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.414.949,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.056.540,58	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.513.500,00	18.513.500,00	2.267.481,04	12,25	4.749.914,71	25,66	13.763.585,29
RECEITAS CORRENTES	17.357.500,00	17.357.500,00	2.267.481,04	13,06	4.749.914,71	27,37	12.607.585,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.999.200,00	1.999.200,00	142.472,79	7,13	328.499,08	16,43	1.670.700,92
Impostos	1.909.200,00	1.909.200,00	119.943,95	6,28	294.428,48	15,42	1.614.771,52
Taxas	48.000,00	48.000,00	22.528,84	46,94	34.070,60	70,98	13.929,40
Contribuição de Melhoria	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
CONTRIBUIÇÕES	637.500,00	637.500,00	12.835,18	2,01	39.311,62	6,17	598.188,38
Contribuições Sociais	587.500,00	587.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	12.835,18	25,67	39.311,62	78,62	10.688,38
RECEITA PATRIMONIAL	321.000,00	321.000,00	2.960,38	0,92	6.212,58	1,94	314.787,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	321.000,00	321.000,00	2.960,38	0,92	6.212,58	1,94	314.787,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	335.000,00	335.000,00	44.609,13	13,32	87.149,42	26,01	247.850,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	321.000,00	321.000,00	41.384,13	12,89	83.924,42	26,14	237.075,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	3.225,00	40,31	3.225,00	40,31	4.775,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.010.800,00	14.010.800,00	2.060.289,90	14,71	4.279.236,51	30,54	9.731.563,49
Transferências da União e de suas Entidades	8.370.000,00	8.370.000,00	1.198.301,21	14,32	2.455.716,20	29,34	5.914.283,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.200.800,00	4.200.800,00	655.593,41	15,61	1.385.684,27	32,99	2.815.115,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.350.000,00	1.350.000,00	206.395,28	15,29	437.836,04	32,43	912.163,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.000,00	54.000,00	4.313,66	7,99	9.505,50	17,60	44.494,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	715,74	1,43	1.548,94	3,10	48.451,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	3.597,92	89,95	7.956,56	198,91	-3.956,56
RECEITAS DE CAPITAL	1.156.000,00	1.156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.106.000,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	871.000,00	871.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	829.500,00	829.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.343.000,00	19.343.000,00	2.267.481,04	11,72	4.749.914,71	24,56	14.593.085,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.343.000,00	19.343.000,00	2.267.481,04	11,72	4.749.914,71	24,56	14.593.085,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.343.000,00	19.343.000,00	2.267.481,04	11,72	4.749.914,71	24,56	14.593.085,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.047.319,15			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.047.319,15			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.325.450,00	19.430.950,00	1.973.212,35	5.230.974,48	14.199.975,52	1.909.242,11	4.171.285,56	15.259.664,44	3.600.488,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.922.360,00	15.367.860,00	1.616.131,72	4.733.087,63	10.634.772,37	1.550.370,76	3.708.578,14	11.659.281,86	3.397.330,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.271.405,00	7.331.405,00	651.076,17	1.709.602,21	5.621.802,79	577.613,86	1.636.139,90	5.695.265,10	1.607.711,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	12.163,68	24.157,03	55.842,97	12.163,68	24.157,03	55.842,97	24.157,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.570.955,00	7.956.455,00	952.891,87	2.999.328,39	4.957.126,61	960.593,22	2.048.281,21	5.908.173,79	1.765.461,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.346.600,00	3.197.100,00	357.080,63	497.886,85	2.699.213,15	358.871,35	462.707,42	2.734.392,58	203.158,72	0,00
INVESTIMENTOS	2.311.600,00	3.162.100,00	357.080,63	483.388,93	2.678.711,07	356.455,03	457.874,78	2.704.225,22	198.326,08	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	14.497,92	20.502,08	2.416,32	4.832,64	30.167,36	4.832,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.056.490,00	865.990,00			865.990,00			865.990,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.017.550,00	1.022.050,00	76.508,71	226.146,63	795.903,37	76.508,71	226.146,63	795.903,37	226.146,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.343.000,00	20.453.000,00	2.049.721,06	5.457.121,11	14.995.878,89	1.985.750,82	4.397.432,19	16.055.567,81	3.826.635,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.343.000,00	20.453.000,00	2.049.721,06	5.457.121,11	14.995.878,89	1.985.750,82	4.397.432,19	16.055.567,81	3.826.635,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			352.482,52		923.279,16	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.343.000,00	20.453.000,00	2.049.721,06	5.457.121,11		1.985.750,82	4.749.914,71		4.749.914,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	829.500,00	829.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.500,00
RECEITAS CORRENTES	829.500,00	829.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	829.500,00	829.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.500,00
Contribuições Sociais	829.500,00	829.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.017.550,00	1.022.050,00	76.508,71	226.146,63	795.903,37	76.508,71	226.146,63	795.903,37	226.146,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.017.550,00	1.022.050,00	76.508,71	226.146,63	795.903,37	76.508,71	226.146,63	795.903,37	226.146,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.550,00	1.022.050,00	76.508,71	226.146,63	795.903,37	76.508,71	226.146,63	795.903,37	226.146,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.325.450,00	19.430.950,00	1.973.212,35	5.230.974,48	87,19	14.199.975,52	1.909.242,11	4.171.285,56	84,44	15.259.664,44	0,00
Legislativa	793.000,00	793.000,00	0,00	0,00	0,00	793.000,00	0,00	0,00	0,00	793.000,00	0,00
Ação Legislativa	793.000,00	793.000,00	0,00	0,00	0,00	793.000,00	0,00	0,00	0,00	793.000,00	0,00
Administração	3.848.090,00	3.809.590,00	408.465,62	1.454.861,02	24,25	2.354.728,98	427.365,04	1.118.031,03	22,63	2.691.558,97	0,00
Administração Geral	1.913.470,00	2.022.470,00	240.635,20	753.481,43	12,56	1.268.988,57	226.954,28	617.419,07	12,50	1.405.050,93	0,00
Administração Financeira	1.816.120,00	1.668.620,00	155.666,74	662.724,64	11,05	1.005.895,36	185.830,76	471.622,29	9,55	1.196.997,71	0,00
Normatização e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	115.000,00	12.163,68	38.654,95	0,64	76.345,05	14.580,00	28.989,67	0,59	86.010,33	0,00
Assistência Social	1.019.000,00	1.029.000,00	138.828,47	290.266,00	4,84	738.734,00	100.252,79	216.938,91	4,39	812.061,09	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.000,00	155.000,00	16.855,86	51.001,99	0,85	103.998,01	17.761,78	39.785,94	0,81	115.214,06	0,00
Assistência Comunitária	853.000,00	854.000,00	121.972,61	239.264,01	3,99	614.735,99	82.491,01	177.152,97	3,59	676.847,03	0,00
Previdência Social	855.800,00	855.800,00	0,00	0,00	0,00	855.800,00	0,00	0,00	0,00	855.800,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	855.800,00	855.800,00	0,00	0,00	0,00	855.800,00	0,00	0,00	0,00	855.800,00	0,00
Saúde	4.259.850,00	4.597.850,00	445.909,21	1.405.666,47	23,43	3.192.183,53	412.866,73	1.064.057,48	21,54	3.533.792,52	0,00
Administração Geral	402.000,00	405.000,00	41.396,84	167.127,13	2,79	237.872,87	45.481,38	104.184,64	2,11	300.815,36	0,00
Atenção Básica	1.280.050,00	1.516.050,00	108.960,28	390.864,48	6,51	1.125.185,52	106.063,39	305.443,55	6,18	1.210.606,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.321.600,00	2.367.600,00	235.659,60	740.452,18	12,34	1.627.147,82	235.926,82	584.235,22	11,83	1.783.364,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	37.800,00	37.800,00	0,00	5.253,60	0,09	32.546,40	0,00	5.253,60	0,11	32.546,40	0,00
Vigilância Sanitária	175.650,00	189.650,00	34.257,06	58.197,18	0,97	131.452,82	15.219,02	39.159,14	0,79	150.490,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	42.750,00	81.750,00	25.635,43	43.771,90	0,73	37.978,10	10.176,12	25.781,33	0,52	55.968,67	0,00
Educação	3.616.020,00	4.473.020,00	572.909,68	1.262.121,35	21,04	3.210.898,65	531.480,52	1.029.006,75	20,83	3.444.013,25	0,00
Administração Geral	296.000,00	296.000,00	36.667,58	94.089,03	1,57	201.910,97	38.893,54	89.455,13	1,81	206.544,87	0,00
Ensino Fundamental	2.022.250,00	2.879.250,00	399.353,86	768.621,38	12,81	2.110.628,62	360.518,99	654.242,53	13,24	2.225.007,47	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	130.509,60	2,18	69.490,40	37.524,80	74.222,40	1,50	125.777,60	0,00
Educação Infantil	1.097.770,00	1.097.770,00	136.888,24	268.901,34	4,48	828.868,66	94.543,19	211.086,69	4,27	886.683,31	0,00
Cultura	108.200,00	108.200,00	1.700,00	11.179,25	0,19	97.020,75	1.700,00	11.179,25	0,23	97.020,75	0,00
Difusão Cultural	108.200,00	108.200,00	1.700,00	11.179,25	0,19	97.020,75	1.700,00	11.179,25	0,23	97.020,75	0,00
Urbanismo	1.084.500,00	1.117.500,00	58.603,94	159.342,98	2,66	958.157,02	65.336,55	150.967,95	3,06	966.532,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00
Serviços Urbanos	509.500,00	542.500,00	55.998,94	153.202,98	2,55	389.297,02	62.731,55	144.827,95	2,93	397.672,05	0,00
Conservação de Energia	100.000,00	100.000,00	2.605,00	6.140,00	0,10	93.860,00	2.605,00	6.140,00	0,12	93.860,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	0,00	85.000,00	0,00	52.809,16	0,88	32.190,84	0,00	52.809,16	1,07	32.190,84	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	85.000,00	0,00	52.809,16	0,88	32.190,84	0,00	52.809,16	1,07	32.190,84	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	374.500,00	608.500,00	260.008,42	326.288,22	5,44	282.211,78	264.815,05	315.129,71	6,38	293.370,29	0,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	50.000,00	2.534,70	7.196,74	0,12	42.803,26	2.534,70	7.196,74	0,15	42.803,26	0,00
Promoção da Produção Animal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Abastecimento	0,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	3,75	0,00	225.000,00	225.000,00	4,55	0,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia Elétrica	249.500,00	258.500,00	32.473,72	94.091,48	1,57	164.408,52	37.280,35	82.932,97	1,68	175.567,03	0,00
Transporte	1.195.000,00	972.500,00	84.987,01	254.940,03	4,25	717.559,97	101.905,29	205.155,11	4,15	767.344,89	0,00
Transporte Rodoviário	1.195.000,00	972.500,00	84.987,01	254.940,03	4,25	717.559,97	101.905,29	205.155,11	4,15	767.344,89	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	115.000,00	1.800,00	13.500,00	0,23	101.500,00	3.520,14	8.010,21	0,16	106.989,79	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	115.000,00	1.800,00	13.500,00	0,23	101.500,00	3.520,14	8.010,21	0,16	106.989,79	0,00
Reserva de Contingência	1.056.490,00	865.990,00	0,00	0,00	0,00	865.990,00	0,00	0,00	0,00	865.990,00	0,00
Reserva de Contingência	1.056.490,00	865.990,00	0,00	0,00	0,00	865.990,00	0,00	0,00	0,00	865.990,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.017.550,00	1.022.050,00	76.508,71	226.146,63	3,77	795.903,37	76.508,71	226.146,63	4,58	795.903,37	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	273.000,00	273.000,00	18.905,43	60.731,89	1,01	212.268,11	18.905,43	60.731,89	1,23	212.268,11	0,00
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	7.991,17	23.882,04	0,40	89.117,96	7.991,17	23.882,04	0,48	89.117,96	0,00
Administração Financeira	160.000,00	160.000,00	10.914,26	36.849,85	0,61	123.150,15	10.914,26	36.849,85	0,75	123.150,15	0,00
Assistência Social	50.000,00	50.000,00	4.554,72	14.605,35	0,24	35.394,65	4.554,72	14.605,35	0,30	35.394,65	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	4.554,72	14.605,35	0,24	35.394,65	4.554,72	14.605,35	0,30	35.394,65	0,00
Saúde	283.550,00	288.050,00	25.861,60	75.003,79	1,25	213.046,21	25.861,60	75.003,79	1,52	213.046,21	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	989,41	2.968,23	0,05	7.031,77	989,41	2.968,23	0,06	7.031,77	0,00
Atenção Básica	104.700,00	109.200,00	8.359,92	25.777,15	0,43	83.422,85	8.359,92	25.777,15	0,52	83.422,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	140.000,00	14.629,69	40.754,09	0,68	99.245,91	14.629,69	40.754,09	0,83	99.245,91	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	1.882,58	5.504,32	0,09	19.495,68	1.882,58	5.504,32	0,11	19.495,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00
Educação	310.600,00	310.600,00	20.176,67	56.678,68	0,94	253.921,32	20.176,67	56.678,68	1,15	253.921,32	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	2.382,31	0,04	12.617,69	0,00	2.382,31	0,05	12.617,69	0,00
Ensino Fundamental	209.800,00	209.800,00	15.005,30	38.036,28	0,63	171.763,72	15.005,30	38.036,28	0,77	171.763,72	0,00
Educação Infantil	85.800,00	85.800,00	5.171,37	16.260,09	0,27	69.539,91	5.171,37	16.260,09	0,33	69.539,91	0,00
Urbanismo	45.000,00	45.000,00	4.310,10	12.185,93	0,20	32.814,07	4.310,10	12.185,93	0,25	32.814,07	0,00
Serviços Urbanos	45.000,00	45.000,00	4.310,10	12.185,93	0,20	32.814,07	4.310,10	12.185,93	0,25	32.814,07	0,00
Agricultura	25.400,00	25.400,00	2.700,19	6.940,99	0,12	18.459,01	2.700,19	6.940,99	0,14	18.459,01	0,00
Energia Elétrica	25.400,00	25.400,00	2.700,19	6.940,99	0,12	18.459,01	2.700,19	6.940,99	0,14	18.459,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.343.000,00	20.453.000,00	2.049.721,06	5.457.121,11	90,96	14.995.878,89	1.985.750,82	4.397.432,19	89,02	16.055.567,81	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.693.601,61	1.263.091,96	1.595.966,71	1.337.400,40	1.135.209,94	1.636.141,33	1.373.292,60	2.078.806,27	1.434.798,51	1.449.983,53	1.243.274,29	1.359.352,37	17.600.919,52	19.496.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.334,84	155.559,48	139.330,82	139.948,01	114.294,81	164.005,30	97.204,45	124.752,16	151.563,99	34.462,30	79.916,36	62.556,43	1.423.928,95	1.999.200,00
IPTU	28.544,02	43.655,93	3.751,74	1.385,09	5.081,95	2.163,08	454,10	16.189,25	3.692,62	2.199,98	34.362,47	34.576,74	176.056,97	204.000,00
ISS	99.225,36	95.680,81	112.575,31	96.903,58	93.800,83	139.289,78	46.124,83	68.928,33	125.431,15	20.293,52	22.634,33	16.147,15	937.034,98	1.588.200,00
ITBI	16.000,00	0,00	6.246,40	27.195,79	0,00	4.112,05	33.439,10	25.747,20	20.481,07	199,70	0,00	7.194,84	140.616,15	84.000,00
IRRF	13.706,26	13.938,13	16.158,74	14.463,55	15.056,68	17.648,26	16.852,42	16.933,85	690,15	1.227,67	2.647,95	2.068,84	131.392,50	29.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.859,20	2.284,61	598,63	0,00	355,35	792,13	334,00	-3.046,47	1.269,00	10.541,43	20.271,61	2.568,86	38.828,35	94.000,00
Contribuições	43.486,85	45.068,23	46.640,26	43.870,80	46.316,33	46.191,83	46.924,21	127.233,06	13.300,26	13.176,18	12.835,18	0,00	485.043,19	637.500,00
Receita Patrimonial	36.896,59	2.616,05	47.143,78	2.121,58	46.445,23	156.001,37	31.357,33	16.532,79	1.579,61	1.672,59	1.514,14	1.446,24	345.327,30	321.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.896,59	2.616,05	47.143,78	2.121,58	46.445,23	156.001,37	31.357,33	16.532,79	1.579,61	1.672,59	1.514,14	1.446,24	345.327,30	321.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.680,34	13.158,84	15.997,06	25.926,76	18.791,98	28.249,78	16.422,72	22.836,38	21.575,87	20.964,42	20.875,24	23.733,89	250.213,28	335.000,00
Transferências Correntes	1.425.559,48	1.042.770,22	1.326.867,80	1.125.496,38	908.353,81	1.239.835,80	1.181.383,89	1.785.360,80	1.243.443,50	1.377.851,48	1.126.360,68	1.269.074,84	15.052.358,68	16.149.800,00
Cota Parte do FPM	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	210.814,89	437.069,37	549.011,11	1.134.689,95	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	7.266.609,75	8.170.000,00
Cota Parte do ICMS	291.264,13	199.685,10	317.332,33	270.589,44	407.151,45	382.013,03	265.888,45	87.272,07	310.134,10	269.611,99	254.502,22	277.989,33	3.333.433,64	3.200.000,00
Cota Parte do IPVA	25.921,05	14.229,76	15.691,48	11.379,09	2.958,30	8.659,52	4.545,45	2.816,54	6.461,17	9.352,08	16.433,68	26.314,58	144.762,70	150.000,00
Cota Parte do ITR	446,18	1.444,59	4.583,08	585,01	17.905,50	93.507,76	10.507,23	2.694,20	2.440,60	86,23	5.399,05	893,86	140.493,29	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	952,62	952,62	952,62	952,62	952,62	952,62	952,62	952,62	1,15	0,21	0,00	0,00	7.622,32	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	125.041,08	94.124,83	118.310,86	107.444,75	89.859,43	143.974,71	106.927,35	112.096,41	120.334,29	111.106,47	99.135,05	107.260,23	1.335.615,46	1.350.000,00
Outras Transferências Correntes	346.145,59	136.947,31	184.138,32	224.407,62	178.711,62	173.658,79	243.551,68	444.839,01	130.125,00	247.985,16	197.038,42	316.273,00	2.823.821,52	3.184.800,00
Outras Receitas Correntes	5.643,51	3.919,14	19.986,99	36,87	1.007,78	1.857,25	0,00	2.091,08	3.335,28	1.856,56	1.772,69	2.540,97	44.048,12	54.000,00
DEDUÇÕES (II)	233.965,95	207.090,90	194.897,05	202.179,21	173.931,62	230.289,95	212.808,79	314.825,25	198.596,52	203.751,85	166.037,38	169.108,24	2.507.482,71	2.730.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	43.486,85	45.068,23	46.640,26	43.870,80	46.316,33	46.191,83	46.924,21	127.233,06	0,00	0,00	0,00	0,00	445.731,57	587.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	190.479,10	162.022,67	148.256,79	158.308,41	127.615,29	184.098,12	165.884,58	187.592,19	198.596,52	203.751,85	166.037,38	169.108,24	2.061.751,14	2.139.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.459.635,66	1.056.001,06	1.401.069,66	1.135.221,19	961.278,32	1.405.851,38	1.160.483,81	1.763.981,02	1.236.201,99	1.246.231,68	1.077.236,91	1.190.244,13	15.093.436,81	16.766.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4 PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	458.776,52
Receita de Contribuições dos Segurados	587.500,00	587.500,00	0,00	133.217,22
Civil	587.500,00	587.500,00	0,00	133.217,22
Ativo	585.500,00	585.500,00	0,00	133.217,22
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	829.500,00	829.500,00	0,00	245.559,30
Civil	829.500,00	829.500,00	0,00	245.559,30
Ativo	820.000,00	820.000,00	0,00	245.559,30
Inativo	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Pensionista	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	0,00	80.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	0,00	80.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	458.776,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4 PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	135.800,00	135.800,00	0,00	83.193,13	0,00	37.361,83	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.800,00	133.800,00	0,00	79.092,33	0,00	33.261,03	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	4.100,80	0,00	4.100,80	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	720.000,00	720.000,00	0,00	174.685,70	0,00	174.685,70	0,00	0,00
Benefícios - Civil	650.000,00	650.000,00	0,00	174.685,70	0,00	174.685,70	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000,00	250.000,00	0,00	65.601,86	0,00	65.601,86	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	0,00	7.632,00	0,00	7.632,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	0,00	101.451,84	0,00	101.451,84	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	855.800,00	855.800,00	0,00	257.878,83	0,00	212.047,53	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	864.200,00	864.200,00	0,00	200.897,69	0,00	246.728,99		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	12.027.339,12
Investimentos e Aplicações	0,00	916.864,84
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4 PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.357.500,00	4.749.914,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.999.200,00	328.499,08
IPTU	204.000,00	74.831,81
ISS	1.588.200,00	184.506,15
ITBI	84.000,00	27.875,61
IRRF	29.000,00	6.634,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.000,00	34.650,90
Contribuições	637.500,00	39.311,62
Receita Patrimonial	321.000,00	6.212,58
Aplicações Financeiras (II)	321.000,00	6.212,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.010.800,00	4.279.236,51
Cota Parte do FPM	6.720.000,00	2.006.282,21
Cota Parte do ICMS	2.560.000,00	889.790,21
Cota Parte do IPVA	120.000,00	46.849,29
Cota Parte do ITR	64.000,00	7.055,82
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	1,36
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.350.000,00	437.836,04
Outras Transferências Correntes	3.184.800,00	891.421,58
Demais Receitas Correntes	389.000,00	96.654,92
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	7.956,56
Receitas Correntes Restantes	384.000,00	88.698,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.031.500,00	4.735.745,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.156.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.106.000,00	0,00
Convênios	425.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	681.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.156.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.187.500,00	4.735.745,57

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.367.860,00	4.733.087,63	3.708.578,14	3.397.330,20	111.066,75	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.331.405,00	1.709.602,21	1.636.139,90	1.607.711,59	10.364,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	24.157,03	24.157,03	24.157,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.956.455,00	2.999.328,39	2.048.281,21	1.765.461,58	100.702,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.287.860,00	4.708.930,60	3.684.421,11	3.373.173,17	111.066,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.197.100,00	497.886,85	462.707,42	203.158,72	175.987,09	0,00	0,00
Investimentos	3.162.100,00	483.388,93	457.874,78	198.326,08	175.987,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	35.000,00	14.497,92	4.832,64	4.832,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.162.100,00	483.388,93	457.874,78	198.326,08	175.987,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	865.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.315.950,00	5.192.319,53	4.142.295,89	3.571.499,25	287.053,84	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							877.192,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	866.684,69

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	877.192,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	159.490,00	147.828,30	287.053,84	0,00	20.264,46	65,14	0,00	0,00	0,00	0,00	65,14	20.329,60
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.186,00	4.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.186,00	4.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	0,00	12.481,14	12.304,14	0,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,00
0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	0,00	12.481,14	12.304,14	0,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	5.345,41	5.345,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	5.345,41	5.345,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.497,15	5.339,31	0,00	157,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,84
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.497,15	5.339,31	0,00	157,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,84
06 SECRETARIA MUN. DE VIAC OBRAS E SERV URBANOS	0,00	50.249,13	32.814,58	0,00	17.434,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.434,55
0606 SECRETARIA MUN. DE VIAC OBRAS E SERV URBANOS	0,00	50.249,13	32.814,58	0,00	17.434,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.434,55
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	35.653,21	34.031,06	0,00	1.622,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,15
0707 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	35.653,21	34.031,06	0,00	1.622,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,15
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	30.535,83	29.662,91	0,00	872,92	65,14	0,00	0,00	0,00	0,00	65,14	938,06
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	30.535,83	29.662,91	0,00	872,92	65,14	0,00	0,00	0,00	0,00	65,14	938,06
09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO	159.490,00	0,00	159.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0909 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO	159.490,00	0,00	159.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.193,14	2.193,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.193,14	2.193,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.687,29	1.687,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1111 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.687,29	1.687,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUN. DE VIAC OBRAS E SERV URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	159.490,00	147.828,30	287.053,84	0,00	20.264,46	65,14	0,00	0,00	0,00	0,00	65,14	20.329,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.905.200,00	1.905.200,00	293.848,18	15,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	204.000,00	204.000,00	74.831,81	36,68
1.1.1- IPTU	167.000,00	167.000,00	69.011,59	41,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.000,00	37.000,00	5.820,22	15,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	84.000,00	84.000,00	27.875,61	33,19
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	27.675,91	34,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	199,70	4,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.588.200,00	1.588.200,00	184.506,15	11,62
1.3.1- ISS	855.000,00	855.000,00	182.739,30	21,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	733.200,00	733.200,00	1.766,85	0,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	29.000,00	29.000,00	6.634,61	22,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.615.000,00	11.615.000,00	3.687.472,88	31,75
2.1- Cota-Parte FPM	8.170.000,00	8.170.000,00	2.507.852,63	30,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.250.000,00	7.250.000,00	2.507.852,63	34,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.112.237,64	34,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	1,36	0,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	8.819,74	11,02
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	58.561,51	39,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.520.200,00	13.520.200,00	3.981.321,06	29,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.139.000,00	2.139.000,00	737.493,99	34,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.450.000,00	1.450.000,00	501.570,42	34,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	222.447,43	34,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	1.763,92	11,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	11.712,22	39,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	437.836,04	32,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	437.836,04	32,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-789.000,00	-789.000,00	-299.657,95	37,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5,88
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	581.220,00	581.220,00	167.018,86	28,74	137.091,39	23,59	0,00
22.1 - Creche	256.900,00	256.900,00	99.721,48	38,82	84.225,04	32,79	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	256.900,00	256.900,00	99.721,48	38,82	84.225,04	32,79	0,00
22.2 - Pré-escola	324.320,00	324.320,00	67.297,38	20,75	52.866,35	16,30	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	324.320,00	324.320,00	67.297,38	20,75	52.866,35	16,30	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	65.400,00	65.400,00	21.853,85	33,42	21.853,85	33,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.400,00	65.400,00	21.853,85	33,42	21.853,85	33,42	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	3.079.000,00	3.136.000,00	1.024.572,59	32,67	877.672,66	27,99	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.725.620,00	3.782.620,00	1.213.445,30	32,08	1.036.617,90	27,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-299.657,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-299.657,95
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	458.603,19
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	800.000,00	83.639,65	10,45	83.639,65	10,45	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	0,00	800.000,00	83.639,65	10,45	83.639,65	10,45	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.725.620,00	4.582.620,00	1.297.084,95	28,30	1.120.257,55	24,45	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5,88	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	437.836,04	37.119,72
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.888,41	9.327,50
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.888,41	9.327,50
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	433.953,51	27.792,22
50- (+) AJUSTES	-1.558,41	0,00
50.1 (+) Retenções	-1.685,25	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-126,84	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	432.395,10	27.792,22

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.905.200,00	1.905.200,00	293.848,18	15,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	204.000,00	204.000,00	74.831,81	36,68
1.1.1- IPTU	167.000,00	167.000,00	69.011,59	41,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.000,00	37.000,00	5.820,22	15,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	84.000,00	84.000,00	27.875,61	33,19
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	27.675,91	34,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	199,70	4,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.588.200,00	1.588.200,00	184.506,15	11,62
1.3.1- ISS	855.000,00	855.000,00	182.739,30	21,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	733.200,00	733.200,00	1.766,85	0,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	29.000,00	29.000,00	6.634,61	22,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.615.000,00	11.615.000,00	3.687.472,88	31,75
2.1- Cota-Parte FPM	8.170.000,00	8.170.000,00	2.507.852,63	30,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.250.000,00	7.250.000,00	2.507.852,63	34,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.112.237,64	34,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	1,36	0,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	8.819,74	11,02
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	58.561,51	39,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.520.200,00	13.520.200,00	3.981.321,06	29,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.139.000,00	2.139.000,00	737.493,99	34,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.450.000,00	1.450.000,00	501.570,42	34,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	222.447,43	34,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	1.763,92	11,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	11.712,22	39,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	437.836,04	32,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	437.836,04	32,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-789.000,00	-789.000,00	-299.657,95	37,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5,88
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	581.220,00	581.220,00	167.018,86	28,74	137.091,39	23,59	0,00
22.1 - Creche	256.900,00	256.900,00	99.721,48	38,82	84.225,04	32,79	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	256.900,00	256.900,00	99.721,48	38,82	84.225,04	32,79	0,00
22.2 - Pré-escola	324.320,00	324.320,00	67.297,38	20,75	52.866,35	16,30	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	324.320,00	324.320,00	67.297,38	20,75	52.866,35	16,30	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	65.400,00	65.400,00	21.853,85	33,42	21.853,85	33,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.400,00	65.400,00	21.853,85	33,42	21.853,85	33,42	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	3.079.000,00	3.136.000,00	1.024.572,59	32,67	877.672,66	27,99	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.725.620,00	3.782.620,00	1.213.445,30	32,08	1.036.617,90	27,40	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-299.657,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-299.657,95
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	458.603,19
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	800.000,00	83.639,65	10,45	83.639,65	10,45	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	0,00	800.000,00	83.639,65	10,45	83.639,65	10,45	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.725.620,00	4.582.620,00	1.297.084,95	28,30	1.120.257,55	24,45	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5,88	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	437.836,04	37.119,72
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.888,41	9.327,50
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.888,41	9.327,50
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	433.953,51	27.792,22
50- (+) AJUSTES	-1.558,41	0,00
50.1 (+) Retenções	-1.685,25	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-126,84	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	432.395,10	27.792,22

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	0,00 <(d - a)>	0,00 <(e - b)>	0,00 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.905.200,00	1.905.200,00	293.848,18	15,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	69.011,59	41,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	27.675,91	34,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	182.739,30	21,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.000,00	22.000,00	6.634,61	30,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	1.116,07	7,97
Dívida Ativa dos Impostos	740.200,00	740.200,00	6.475,64	0,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	195,06	0,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.695.000,00	10.695.000,00	3.687.472,88	34,48
Cota-Parte FPM	7.250.000,00	7.250.000,00	2.507.852,63	34,59
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	8.819,74	11,02
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	58.561,51	39,04
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.112.237,64	34,76
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	1,36	0,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	1,36	0,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.600.200,00	12.600.200,00	3.981.321,06	31,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	878.800,00	878.800,00	179.079,55	20,38
Provenientes da União	710.000,00	710.000,00	151.835,95	21,39
Provenientes dos Estados	88.800,00	88.800,00	27.243,60	30,68
Provenientes de Outros Municípios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	998.800,00	998.800,00	179.079,55	17,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	4.085.800,00	4.462.300,00	1.472.168,26	32,99	1.130.559,27	25,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.000.600,00	2.112.100,00	556.124,26	26,33	556.124,26	26,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.085.200,00	2.350.200,00	916.044,00	38,98	574.435,01	24,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	457.600,00	423.600,00	8.502,00	2,01	8.502,00	2,01	0,00
Investimentos	457.600,00	423.600,00	8.502,00	2,01	8.502,00	2,01	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.543.400,00	4.885.900,00	1.480.670,26	30,30	1.139.061,27	23,31	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	884.800,00	1.177.300,00	428.477,41	28,94	311.627,28	27,36	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	789.800,00	1.082.300,00	428.477,41	28,94	311.627,28	27,36	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	884.800,00	1.177.300,00	428.477,41	28,94	311.627,28	27,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.658.600,00	3.708.600,00	1.052.192,85	100,00	827.433,99	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,78

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	230.235,83

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.384.750,00	1.625.250,00	479.705,28	29,13	394.284,35	30,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.461.600,00	2.507.600,00	861.255,64	52,30	705.038,68	54,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	37.800,00	37.800,00	5.253,60	0,32	5.253,60	0,40	0,00
Vigilância Sanitária	200.650,00	214.650,00	75.905,28	4,61	56.867,24	4,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.600,00	85.600,00	43.771,90	2,66	25.781,33	1,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	412.000,00	415.000,00	180.814,16	10,98	117.871,67	9,03	0,00
TOTAL	4.543.400,00	4.885.900,00	1.646.705,86	100,00	1.305.096,87	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.905.200,00	1.905.200,00	293.848,18	15,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	69.011,59	41,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	27.675,91	34,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	182.739,30	21,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.000,00	22.000,00	6.634,61	30,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	1.116,07	7,97
Dívida Ativa dos Impostos	740.200,00	740.200,00	6.475,64	0,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	195,06	0,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.695.000,00	10.695.000,00	3.687.472,88	34,48
Cota-Parte FPM	7.250.000,00	7.250.000,00	2.507.852,63	34,59
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	8.819,74	11,02
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	58.561,51	39,04
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.112.237,64	34,76
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	1,36	0,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	1,36	0,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.600.200,00	12.600.200,00	3.981.321,06	31,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	878.800,00	878.800,00	179.079,55	20,38
Provenientes da União	710.000,00	710.000,00	151.835,95	21,39
Provenientes dos Estados	88.800,00	88.800,00	27.243,60	30,68
Provenientes de Outros Municípios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	998.800,00	998.800,00	179.079,55	17,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	4.085.800,00	4.462.300,00	1.472.168,26	32,99	1.130.559,27	25,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.000.600,00	2.112.100,00	556.124,26	26,33	556.124,26	26,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.085.200,00	2.350.200,00	916.044,00	38,98	574.435,01	24,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	457.600,00	423.600,00	8.502,00	2,01	8.502,00	2,01	0,00
Investimentos	457.600,00	423.600,00	8.502,00	2,01	8.502,00	2,01	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.543.400,00	4.885.900,00	1.480.670,26	30,30	1.139.061,27	23,31	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	884.800,00	1.177.300,00	428.477,41	28,94	311.627,28	27,36	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	789.800,00	1.082.300,00	428.477,41	28,94	311.627,28	27,36	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	884.800,00	1.177.300,00	428.477,41	28,94	311.627,28	27,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.658.600,00	3.708.600,00	1.052.192,85	100,00	827.433,99	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,78

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	230.235,83

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.384.750,00	1.625.250,00	479.705,28	29,13	394.284,35	30,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.461.600,00	2.507.600,00	861.255,64	52,30	705.038,68	54,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	37.800,00	37.800,00	5.253,60	0,32	5.253,60	0,40	0,00
Vigilância Sanitária	200.650,00	214.650,00	75.905,28	4,61	56.867,24	4,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.600,00	85.600,00	43.771,90	2,66	25.781,33	1,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	412.000,00	415.000,00	180.814,16	10,98	117.871,67	9,03	0,00
TOTAL	4.543.400,00	4.885.900,00	1.646.705,86	100,00	1.305.096,87	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.73], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.343.000,00
Previsão Atualizada	19.343.000,00
Receitas Realizadas	4.749.914,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.343.000,00
Créditos Adicionais	1.110.000,00
Dotação Atualizada	20.453.000,00
Despesas Empenhadas	5.457.121,11
Despesas Liquidadas	4.397.432,19
Despesas Pagas	3.826.635,55
Superávit Orçamentário	352.482,52

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.457.121,11
Despesas Liquidadas	4.397.432,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.093.436,81

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	877.192,48	0,00
Resultado Primário	866.684,69	877.192,48	101,21

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	307.318,30	0,00	287.053,84	20.264,46
Poder Executivo	307.318,30	0,00	287.053,84	20.264,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	65,14	0,00	0,00	65,14
Poder Executivo	65,14	0,00	0,00	65,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	307.383,44	0,00	287.053,84	20.329,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	458.603,19	25,00	11,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	827.433,99	15,00	20,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2019

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, em cumprimento ao disposto no Art. 9, 52 e 55 da LC nº 101/2000, e §3º do Art. 165 da Constituição Federal, TORNA público os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**, relativo ao 2º Bimestre do ano de 2019, e os **RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL-RGF**, relativo 1º Quadrimestre do ano de 2019, do Município de RIBEIRÃOZINHO/MT.

Os anexos também encontram-se postados SITE www.ribeiraozinho.mt.gov.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Ribeirãozinho-MT, 21 /05/2019.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 02/2018, de 13 de novembro de 2018 para, no período de 22 a 29 de maio de 2019, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 002/2019, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);

1.1.1. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
14º	Elaine Rodrigues Vieira	1569869-6 SSP/MT	Sec. Municipal de Educação

Rio Branco, 22 de maio de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 28 de maio de 2019, às 08h30min, na sede da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para apresentação e discussão do **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019**, sua presença é fundamental importância. Rio Branco – MT, 21 de Maio de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 008/2019-PGM/PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e MARCIA APARECIDA ALVES

Objeto: Locação do imóvel localizado sobre o denominado: Lote nº 09, da Quadra 45, localizado na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT com suas edificações, cadastro Imobiliário: 1.1.45.9.1.001, tudo conforme descrito no Laudo de Vistoria e Termo de Certificação do Preço acostados de fls. 09-14 dos autos do proc. adm. 018/2017/SEMAD, de 21/02/2017 cuja destinação é o funcionamento da Sede da delegacia de Policia Judiciária Civil de Rondolândia, em cumprimento ao Termo de cooperação nº 026/2014/SESP.

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Licitação: DL nº 013/2019-PMR – Proc. Adm. nº 20/2019-SEMAD, DE 28/02/2019.

Fonte recursos: 08.01.09.122.0106. 2.114. 3.3.90.36.00.00.00.00.00

Emp. nº 906/2019

Valor global do contrato: R$ 10.200,00

Prazo execução: 12 (doze) meses.

Vigência: 1/02/2019 até 31/12/2019.

Ass.: 17/05/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 009/2019-PGM/PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e **ANTÓNIO MIRANDA PESSOA**

Objeto: Locação do imóvel localizado sobre o denominado: **Lote nº 6, da Quadra 38, localizado na Rua Jaime Freire, s/n, Centro, Rondolândia-MT com suas edificações, conforme descrito no Laudo de Vistoria e Termo de Certificação do Preço acostados aos autos,** cuja destinação é o funcionamento da Casa dos Conselhos, junta do Serviço Militar, Instituto de Identificação da SESP/MT e do Cartório Eleitoral.

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Licitação: DL nº 015/2019-PMR – Proc. Adm. nº 25/2019-SEMAD, DE 12/03/2019.

Fonte recursos: 08.01.09.122.0106. 2.114. 3.3.90.36.00.00.00.00.00

Emp. nº 907/2019

Valor global do contrato: R$ 11.160,00

Prazo execução: 12 (doze) meses.

Vigência: 1/02/2019 até 31/12/2019.

Ass.: 17/05/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - SRP

Pelo presente instrumento o **Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Srº. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 560.023.512-722, **RESOLVE REGISTRAR**os preços da empresa Aeromix de viagens e Turismo Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.146.604/0001-20, instalada e localizada na Av. Sete de Setembro, nº

4995, Lote 01, Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato pelo seu Procurador Srº Evandro Ribeiro Campos ,portador do CPF nº 890.855.741-53 e do RG nº 1292606-0 SSP/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 009/2019 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 118/2006 de 11/09/2006 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS (por Item)**, para Futura e Eventual **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas em todo território brasileiro com informações sobre voo, reservas, marcação e ou/remarcação, emissão e entrega dos respectivos e - tickes,** conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – A empresa Contratada deverá fornecer os produtos e prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão n° 009/2019.

2.2 – O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 009/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 – Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Detentora da ARP:

Nome: Aeromix de viagens e Turismo Eireli-ME	
CNPJ Nº: 12.146.604/0001-20	
Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 4995, Lote 01, Bairro Batel	
Cidade/Estado: Curitiba/PR	CEP: 80.240-001
Telefone: (41) 3093-9333 ou (41) 99213-2070	E-mail: carlos@aeromixviagens.com.br
Representante Legal: Evandro Ribeiro Campos	
CPF Nº: 890.855.741-53	

3.2 – O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Código do TCE	UND	Quant.	Especificação	Percentual de Desconto (%)
01	413043-0	UND	01	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE VOO, RESERVAS, MARCAÇÃO, E/OU REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS E - TICKETS, COM CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, ATENDENDO AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.	6,5%

3.3 - Detentora reserva da ARP:

Nome:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	
CPF Nº:	

3.4 – A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

3.5 – O valor total registrado da presente Ata é de R$ 6,5% de percentual de desconto.Sendo o valor global da licitação estimado em R$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais).

3.6 – Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

3.7 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

3.8 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

3.9 - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.10 - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

4.2 - Realizar o fornecimento dos produtos e ou prestar os serviços objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão n° 009/2019.

4.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento dos produtos e ou da prestação dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

4.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

4.6 - A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução e ou Prestação dos serviços, bem como, durante a vigência da Presente Ata.

4.7 – Cumprir com os prazos para com a o fornecimento dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.8 – Fornecer os Produtos e ou prestar os serviços em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, termos de contrato e Proposta de preços apresentada;

4.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

4.10 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

4.11 - Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

4.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informados.

4.13 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

4.15 - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos e ou prestação dos serviços;

4.16 - É dever inescusável da Contratada exigir de qualquer dos seus *prepostos e colaboradores que ajam na execução do contrato em estrita obediência aos ditames da* Lei 12.846/2013, cumprindo fielmente a **cláusula anticorrupção**, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sempre que a ação de um empregado ou representante seu causar prejuízos ao patrimônio público ou infringir princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

5.2 - Emitir as Autorizações de fornecimento “AF” para com a entrega e ou fornecimento dos mesmos.

5.3 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos e prestação dos serviços.

5.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

5.5 - Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

5.6 - Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

5.7 - Acompanhar o fornecimento e ou prestação dos serviços, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos e ou serviços prestados fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão n° 009/2019.

5.8 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O gerenciamento desta ATA caberá as Secretarias Solicitantes, através da Supervisão do Departamento de Licitações e Compras, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme Parágrafo 4º do Art. 11 do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 *"§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços".*

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal de nº 1.067/2015.

8.2 - Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

8.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência do Pregão n° 009/2019, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Realizado o fornecimento, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, estando devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado devendo ainda a Detentora da Ata de Registro de Preço comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

9.5 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues e ou serviços prestados.

9.6 - O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

9.8 - A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

9.9 - Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Item 9.1;

9.10 - A fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados "poderão" ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

11.1 – Nos termos da Lei 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) O descumprimento da clausula décima primeira (compromisso anticorrupção), por qualquer das partes, **ensejará a rescisão unilateral do contrato**, sem qualquer indenização, devendo, sem embargo de outras medidas cíveis e administrativas, a cargo de qualquer dos membros da Procuradoria-Geral do Município, comunicar os fatos ao Ministério Público, dando ciência a Controladoria Geral do Município para as medidas de sua competência.

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

c) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 - Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

12.3 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

12.6 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.7 - Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.8 - A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.9 - Por atraso injustificado na entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos e ou serviços.

12.10 - O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 12.8 acima.

12.11 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.12 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

12.13 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

12.15 - Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 11.8, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.16 - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, serão consignadas no Orçamento de 2019/2020, através do Órgão: *Gabinete do Prefeito*, sendo indicada a dotação orçamentária de acordo com a necessidade de utilização em momento oportuno, conforme o Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços "em âmbito Municipal" e Decreto Municipal de nº 1.149/GAB/PMR de 13/01/2016, que alterou o Parágrafo 2º, do Art. 6º, do Capítulo V do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou produtos registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 009/2019 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

14.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2019, seus anexos e a proposta da Detentora;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços "em âmbito Municipal", concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 21 de Maio de 2019.

_____

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

_____

Aeromix de viagens e Turismo Eireli-ME

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Evandro Ribeiro Campos - **Representante Legal**

CPF Nº: 890.855.741-53

Participantes desta ARP:

_____

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 006/2019-PGM/PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50

Objeto: serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e borracharia.

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93, art. 9º Lei nº 10. 520/2002, Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016.

Licitação: **Pregão Presencial nº 011/2019-PMR –** Proc. Adm. nº 0031/ 2019-PMR-GABINETE

Ref.: Adesão a ata de registro de preço nº 088/2018, decorrente do Pregão nº 056/2018 que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Jangada/MT. (Publicação D.O.E-AMM, Ed. nº 3.122, Ano XIII, de 11/012/ 2018, p. 316-317).

Fonte recursos- dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito;

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (15)**.**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e Unidades/Conselhos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (326)**.**

Projeto Atividade: 1.136 – Apoio a Agricultura e Pecuária;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (320)**.**

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades/Conselhos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (254)**.**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto Atividade: 2.152 – Manutenção com a Proteção Social Básica/ FMAS-Piso Básico Fixo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0029 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (266)**.**

Unidade: 03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Projeto Atividade: 2.156 – Manutenção e Custeio do Conselho Tutelar;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (285)**.**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Unidade: 01 – Gestão da Educação;

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (59)**.**

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (63)**.**

Projeto Atividade: 2.134 – Manutenção do Transporte Escolar - FNDE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (73)**.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (74)**.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (75)**.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (76)**.**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos;

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Unidades/Conselhos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – (206)**.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (208)**.**

Projeto Atividade: 2.126 – Manutenção de Estradas Vicinais Municipais e Estaduais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – (219)**.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (220)**.**

Projeto Atividade: 2.169 – Manutenção de Rodovias e Estradas Municipal Fethab;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – (223)**.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (225)**.**

Projeto Atividade: 2.182 – Manutenção de Rodovias e Estradas Estaduais Fethab;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0030 – Material de Consumo – (232)**.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (234)**.**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Gestão de Saúde;

Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (135)**.**

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2.143 – Manutenção e Encargos – Programa Atenção Básica (PAB Fixo – PAB variável);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (157)**.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0046 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (158)**.**

Projeto Atividade: 2.144 – Manutenção e Encargos – Programa Vigilância em Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0046 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (164)**.**

Valor estimado: R$ **1.410.000,00**

Prazo execução: 12 (doze) meses.

Vigência: 29/04/2019 até 29/04/2020.

Ass.: 29/04/2019.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/ 93)

Processo Administrativo nº 029/2019-SEMAS, DE 19/03/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matérias de consumo, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender aos grupos Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção Integral a família (PAIF) atendidos no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).*

ASSUNTO*: Ratificação da dispensa para contratação dos itens fracassados no certame Pregão Presencial nº 010/2019 realizado mediante contratação direta. Regularidade da dispensa para contratação dos itens fracassados do certame, inteligência do inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993.*

A vista do fracasso em se licitar os itens descritos no relatório de fls. 750-751 e, conforme outrora determinado pelo Prefeito Municipal em sua resposta ao Comunicado da Diretora do Departamento de Licitações juntada as fls. 736-738, decisão de fls. 752, realizou-se a contratação direta dos itens fracassados mediante licitação dispensável nos moldes do art.

24, inciso V da Lei nº 8.666 de 1993 *"quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"* c/c art. 9º da lei nº 10.520 de 2002.

Neste procedimento, a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 1.595/GAB/PMR, de 28/03/2019 (fls. 757), enviou carta ao Supermercado Jeeda, Serviços, Comercio e Industria Ltda, CNPJ nº 19.269.250/0001-50, endereço comercial na Avenida Transcontinental nº 849, Centro, Ji-Paraná, Rondônia, Cep: 76.900-091, convidando para oferecer proposta aos itens fracassados no certame PP nº 10/2019.

Em resposta, o interessado apresentou a documentação exigida no edital pregão presencial nº 10/2019 e respectiva proposta de preços, conforme documentos juntados de fls. 760-803.

A Comissão de licitação, vencidas as fases de análise dos documentos apresentados (habilitação e proposta de preços), tendo considerado por cumpridas as exigências editalícias e os preços ofertados se encontrarem dentro das médias parametrizadas e em sintonia com a os praticados no mercado, adjudicou em favor do convidado Supermercado Jeeda, Serviços, Comercio e Industria Ltda, CNPJ nº 19.269.250/0001-50, conforme termo de fls. 841-848, os seguinte itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 70, 71, 73, 75, 77, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, totalizando o valor global de **R$ 188. 589,20 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Resultado levado a publicação, a vista do §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio nos murais de avisos da Prefeitura e Câmara municipal, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Ed.3.216, Ano XIV, de 29/04/2019, p. 303 (fls. 851-853).

Decisão.

O procedimento de licitação foi registrado como pregão presencial nº 010/2019, tendo sido parcialmente adjudicado em favor do único licitante PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.128.000/0001-95, somente os itens 06,07, 11, 15, 37, 38, 45, 49, 55, 56, 61, 64, 66, 72, 74, 76, 78, 81, 83, 89, 93, 95, 101, 111, 115, o que perfez o montante de **R$ 60.744,08 (sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos),** sendo desclassificando os demais itens do certame em decorrência de sobrepreço.

O pregão foi homologado em favor do licitante na data de 14/05/2019, cuja cópia consta anexada.

Diante desse fato, buscou-se a contratação direta dos itens fracassados no certame ao fundamento do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666 de 1993 c/c art. 9º da lei nº 10.520 de 2002.

Nesse procedimento, que tramitou nos mesmos autos e na sequência dos atos finalizados do pregão presencial nº 10/2019, o Supermercado Jeeda, Serviços, Comercio e Industria Ltda, CNPJ nº 19.269.250/0001-50, apresentou proposta tendo-lhe sido adjudicado, termo de fls. 841-848, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 70, 71, 73, 75, 77, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, totalizando o valor global de **R$ 188. 589,20 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

É sabido a grande dificuldade pela qual tem passado o Departamento de Compras para promover as licitações municipais, dificuldades que acreditamos serão superadas tão logo possamos iniciar os procedimentos dos pregões de forma eletrônica.

De qualquer sorte, fato é que, em outros casos semelhantes as sucessivas tentativas de licitar os objetos em razão de fracassos e ausência de interessados causam enormes entraves administrativos e solução de continuidade de serviços e ações relevantes do Governo, o que por si só justificase, por derradeiro, a contratação pela via da dispensa de licitação, conforme ocorrido nesse caso.

Portanto, não há olvidar que a melhor opção, senão a única a atender ao interesse público foi a contratação direta, na forma com que foi levada a termo.

Assim, quanto ao pronunciamento acerca da regularidade formal tanto doas fases do certame PP nº 10/2019, já homologado, quanto neste procedimento de contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666 de 1993, sejam as práticas tanto do Pregoeiro quanto da Comissão de Licitação revelam que o procedimento apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de dispensa de licitação realizada com fulcro no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666 de 1993, em favor de Supermercado Jeeda, Serviços, Comercio e Industria Ltda, CNPJ nº 19.269.250/0001-50 os preços ofertados nos itens constantes do termo de Adjudicação de fls. 841-848, totalizando o valor global de **R$ 188. 589,20 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Informe a Secretaria solicitante. Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia – MT, 16 de maio de 2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 010/2019-PGM/PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e TULIO FRANCISO PEZZIN BALDO.

Objeto: **Locação do imóvel localizado sobre o denominado: : Lote nº 8, da Quadra 22, localizado na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, s/n, Centro, Rondolândia-MT com suas edificações, conforme descrito no Laudo de Vistoria e Termo de Certificação do Preço acostados aos autos, cuja destinação é o funcionamento da Conselho Tutelar e do Almoxarifado Municipal.**

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Licitação: DL nº 018/2019-PMR – Proc. Adm. nº 32/2019-SEMAD, DE 25/03/2019.

Fonte recursos: 08.01.09.122.0106. 2.114. 3.3.90.36.00.00.00.00.00

Emp. nº 908/2019

Valor global do contrato: R$ 15.000,00

Prazo execução: 12 (doze) meses.

Vigência: 1/02/2019 até 31/12/2019.

Ass.: 17/05/2019.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº3064-2019-NOMEIA- RAQUEL RODRIGUES LOPES

PORTARIA Nº.3064/GP/PMR/19

DE 21 DE MAIO DE 2019

Nomeia- **RAQUEL RODRIGUES LOPES** *no cargo em comissão de Assessor Nível III – CDS-2.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear- **RAQUEL RODRIGUES LOPES** *n*o cargo em comissão de *Assessor Nível III – CDS-2.* junto do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2019.

.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 21/05/2019.*

DECRETO Nº 1.618/GAB/PMR, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

Dá nova redação a Ementa do Decreto nº 1.607, de 8 de Maio de 2019.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Decreto nº 1.607, de 8 de Maio de 2019 que abriu crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente de que trata a Lei nº 443, 28 de Dezembro de 2018 (LOA-2019) foi editado contendo erro na indicação do número da LOA/2019 em sua ementa;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Ementa do Decreto nº 1.607, de 8 de Maio de 2019 passa vigorar com a seguinte redação:

"Abre crédito adicional suplementar originário do orçamento programa de 2019.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, do Município de Rondolândia, nos termos do art. 64 da lei Orgânica c/c art. 200 da Constituição do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a autorização contida na Lei Municipal nº 443, de 28 de dezembro de 2018."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 06/PMR/2018

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e ANTONIO MARCOS PORTES DE OLIVEIRA.

Objeto: locação de imóvel

Licitação: DL nº 025/2018 - proc. adm. nº: 080/2018/SEMAD, de 12/06/2018

Fundamentação: decisão administrativa nº 010/GAB/PMR/2019 (fl.53-54), e encontra amparo legal na Clausula Quarta do Contrato nº 06/2018-PMR c/c artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Valor global do aditivo: R$ 8.000,00

PRAZO: 10 meses.

Vigência: 12/02/2019 a 12/12/2019

Dotação orçamentaria e empenho: Nota de Empenho nº 232/2019, originada da Autorização de Fornecimento nº 156/2019: dotação: 08.08.01.04.122.0106.2.144.3.3.90.36.15.00.00.00.0000

Ass.: 110/02/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 007/2019-PGM/PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e **P e s LOGISTICA DE TRANSPORTE LTDA,** *CNPJ* n.º 30.011.884/001-40.

Objeto: prestação de serviços com o transporte de universitários para as faculdades da Cidade de Cacoal, Rondônia, conforme autorizado pela Lei nº 341, de 22 de junho de 2015,

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93.

Licitação: DL nº 031/2019-PMR – Proc. Adm. nº 60/2019-SEMEC, DE 02/05/2019.

Fonte recursos: 04.04.01.12.364.0112.2.135.3.3.90.39.72.00.00.00.00.0000

Emp. nº 859/2019

Valor global do contrato: R$ 17.017,00

Prazo execução: 17 (dezessete) dias letivos.

Vigência: 10/05/2017 até 10/06/2019.

Ass.: 10/05/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018 - SRP

Pelo presente instrumento o **Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Srº. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 560.023.512-72, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa Breno Eduardo Camilo da Silva M.E.I, inscrita no CNPJ sob o n° 20.261.484/0001-30, instalada e localizada na Av.Vereador Costa Marques, nº 369, Bairro: Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo representada neste ato pelo seu Procurador Srº Evandro Ribeiro Campos, portador do CPF nº 890.855.741-53 e do RG nº 1292606-0 SSP/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 073/2018 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 118/2006 de 11/09/2006 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS (por Item)**, para Futura e Eventual **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Consultoria no envio do Aplic, englobando as cargas mensais de 2018 para o atendimento da Prefeitura Municipal de Rondolândia,** conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A empresa Contratada deverá fornecer os produtos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão n° 073/2018.

2.2 - O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 073/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 - Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Detentora da ARP:

Nome: Breno Eduardo Camilo da Silva M.E.I	
CNPJ Nº: 20.261.484/0001-30	
Endereço: Av. Vereador Costa Marques, nº 369, Bairro: Jardim Aclimação	
Cidade/Estado: Cuiabá/MT	CEP: 78.050-253
Telefone: (65) 9915-3300	E-mail: breno-mt@hotmail.com
Representante Legal: Evandro Ribeiro Campos	
CPF Nº: 890.855.741-53	

3.2 - O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Código TCE	UND	Quant.	Descrição	Vlr Unt.	Vlr Total
01	0006881	UND	12	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMACOES RELATIVAS AO APLIC. (SIOP, SIOPS E SINCONFI).	R$ 3.164,00	R$ 37.968,00
Valor Total						**R$ 37.968,00**

3.3 - Detentora reserva da ARP:

Nome:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	
CPF Nº:	

3.4 – A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

3.5 – O valor total registrado da presente Ata é de R$ 37.968,00 (Trinta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

3.6 – Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

3.7 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

3.8 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

3.9 - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.10 - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

4.2 – Realizar a execução dos serviços objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão n° 073/2018.

4.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

4.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

4.6 - A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução e ou Prestação dos serviços, bem como, durante a vigência da Presente Ata.

4.7 – Cumprir com os prazos para com a execução dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.8 – Executar os serviços em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, termos de contrato e Proposta de preços apresentada;

4.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

4.10 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

4.11 - Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um email válido para comunicação.

4.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informados.

4.13 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

4.15 - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços;

4.16 - É dever inescusável da Contratada exigir de qualquer dos seus *prepostos e colaboradores que ajam na execução do contrato em estrita obediência aos ditames da* Lei 12.846/2013, cumprindo fielmente a **cláusula anticorrupção**, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sempre que a ação de um empregado ou representante seu causar prejuízos ao patrimônio público ou infringir princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

5.2 - Emitir as Autorizações de fornecimento "AF" para com a entrega e ou fornecimento dos mesmos.

5.3 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

5.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

5.5 - Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

5.6 - Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

5.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão n° 073/2018.

5.8 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O gerenciamento desta ATA caberá as Secretarias Solicitantes, através da Supervisão do Departamento de Licitações e Compras, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme Parágrafo 4º do Art. 11 do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 *"§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços".*

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal de nº 1.067/2015.

8.2 - Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

8.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência do Pregão n° 073/2018, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Realizado o fornecimento, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, estando devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado devendo ainda a Detentora da Ata de Registro de Preço comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

9.5 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.6 - O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

9.8 - A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

9.9 - Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Item 9.1;

9.10 - A fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados “poderão” ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

11.1 – Nos termos da Lei 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) O descumprimento da clausula décima primeira (compromisso anticorrupção), por qualquer das partes, **ensejará a rescisão unilateral do contrato**, sem qualquer indenização, devendo, sem embargo de outras medidas cíveis e administrativas, a cargo de qualquer dos membros da Procuradoria-Geral do Município, comunicar os fatos ao Ministério Público, dando ciência a Controladoria Geral do Município para as medidas de sua competência.

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

c) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 - Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

12.3 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

12.6 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.7 - Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.8 - A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.9 - Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

12.10 - O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 12.8 acima.

12.11 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.12 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

12.13 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

12.15 - Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 11.8, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.16 - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, serão consignadas no Orçamento de 2018/2019, através do Órgão: *Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento*, sendo indicada a dotação orçamentária de acordo com a necessidade de utilização em momento oportuno, conforme o Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços “em âmbito Municipal” e Decreto Municipal de nº 1.149/GAB/PMR de 13/01/2016, que alterou o Parágrafo 2º, do Art. 6º, do Capítulo V do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou produtos registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 073/2018 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

14.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 073/2018, seus anexos e a proposta da Detentora;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços "em âmbito Municipal", concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 21 de Maio de 2019.

_____

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

_____

Breno Eduardo Camilo da Silva M.E.I

CNPJ: 20.261.484/0001-30

Evandro Ribeiro Campos - Representante Legal

CPF Nº: 890.855.741-53

Participantes desta ARP:

_____

Tatiana Reidmann Raymundo

Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 21 DE MAIO DE 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivos(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
FLAGT S A AGROPECUARIA	04.562.739/0001-48	1092/00003/2019
MOACIR GERALDINO	074.451.211-53	1092/00010/2019
JOAO DIAS PRATA JUNIOR	220.118.462-34	1092/00011/2019
DARLY VITORINO PETRONETE PAGOTTO	558.800.027-72	1092/00013/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDNA MARIA ANDRADE Matrícula: 00000465 Cargo/Portaria de Nomeação n° : Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Assinatura

DATA DA AFIXAÇÃO: 21/05/2019

DATA DA DESAFIXAÇÃO: 05/06/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº3063-2019NOMEIA- JEFERSON GETULIO FRANCISCO

PORTARIA Nº 3063/GP/PMR/19

DE 21 DE MAIO DE 2019

*NOMEIA- **JEFERSON GETULIO FRANCISCO ALVES** no cargo em comissão de Diretor De Departamento Especial de Planejamento-CDS-6.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEIA – **JEFERSON GETULIO FRANCISCO ALVES** no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, CDS-6 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 20/05/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 21/05/2019.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa para Locação de SISTEMA DE OUVIDORIA ONLINE (INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO) do Município de Salto do Céu-MT**. A contratação se fará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de Abril/2019

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 07.959.811/0001-63

PERÍODO: 03/04/2019à 03/04/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO NO SITE HOME-PAGE do Município de Salto do Céu-MT.** A contratação se fará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de Abril/2019.

VALOR: R$ 14.880,00 (catorze mil e oitocentos e oitenta reais).

CONTRATADA: A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 07.959.811/0001-63

PERÍODO: 03/04/2019à 03/04/2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TIPO PRANCHA OU PLATAFORMA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA E DEMAIS MAQUINÁRIOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT",** conforme descrição no ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 05/06/2019**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 21 de Maio de 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Especializados, sendo: Construção de 01 (uma) **PONTE DE CONCRETO ARMADO** SOBRE O CÓRREGO NA COMUNIDADE SANTA VIRGÍNIA, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 002/2019.**

VALOR: R$ 188.509,29 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos);

CONTRATADA: SÃO PAULO TERRAPLANAGEM LTDA – ME CNPJ: 10.335.350/0001-62

PERÍODO: 17/04/2019à 17/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – PORTARIA N° 066/SAD/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – PORTARIA N° 066/SAD/2015

Retifica-se a publicação no Diário Municipal, publicada, Sexta-Feira, 25 de setembro de 2015, ANO X, Nº 2.319, referente a Portaria nº. 066/SAD/2015. "Onde se lê: "Classe B para Classe C" "Leia-se "Classe A para Classe B". As demais informações ficam inalteradas. Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de maio de 2019. Paulo Roberto da Cruz Pinto – Coordenador de Departamento de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 0160/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Aline Cristina Néris da Silva, incrista no CPF nº 041.746.861-06 para Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 031/2019, cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual contratação de prestadoras de serviços de mão de obras de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da prefeitura municipal de Santa Rita do Trivelato, resultado do Pregão Presencial nº 019/2019 para registro de preços.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam –se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE MAIO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide **PRORROGAR** a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **13h00min, do dia 04 de junho de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Flavio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** O Edital poderá ser obtido através do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de maio de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0162/2019

DE 21 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR BRUNO RODRIGUES SILVA, PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DE COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Complementar nº 082 de 11 de Junho de 2018, art. 48. São criados cargos de funções gratificadas, que terão direito o servidor estatutário que preencher o cargo ou desempenhar alguma função remunerada por gratificação especial;

Considerando o anexo VII, Quadro 01, funções gratificadas - FG da Lei Complementar nº 082/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Bruno Rodrigues Silva , portador do RG 22712992 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.873.201.75, a gratificação especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo exercício da função de Presidente de Comissão Disciplinar (GE – 10) .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE MAIO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.363.300,00	17.195.485,97	16.686.712,19	16.666.718,88	16.523.291,95	97,04	508.773,78
DESPESAS CORRENTES	13.397.320,00	14.962.402,08	14.501.813,30	14.481.819,99	14.338.393,06	96,92	460.588,78
Pessoal e Encargos Sociais	7.590.900,00	8.073.016,38	7.849.713,38	7.849.713,38	7.848.536,47	97,23	223.303,00
Outras Despesas Correntes	5.803.420,00	6.889.385,70	6.652.099,92	6.632.106,61	6.489.856,59	96,55	237.285,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.900.980,00	2.233.083,89	2.184.898,89	2.184.898,89	2.184.898,89	97,84	48.185,00
Investimentos	1.726.480,00	2.044.640,73	1.996.455,73	1.996.455,73	1.996.455,73	97,64	48.185,00
Amortização da Dívida	174.500,00	188.443,16	188.443,16	188.443,16	188.443,16	100,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	669.600,00	617.309,28	616.709,28	616.709,28	616.563,49	99,90	600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.032.900,00	17.812.795,25	17.303.421,47	17.283.428,16	17.139.855,44	97,14	509.373,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.032.900,00	17.812.795,25	17.303.421,47	17.283.428,16	17.139.855,44	97,14	509.373,78
SUPERÁVIT (XIV)	1.377.600,00	625.531,17	778.286,31			124,42	-152.755,14
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	17.410.500,00	18.438.326,42	18.081.707,78	17.283.428,16	17.139.855,44	98,06	356.618,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	669.600,00	617.309,28	616.709,28	616.709,28	616.563,49	99,90	600,00
Pessoal e Encargos Sociais	601.900,00	616.809,28	616.709,28	616.709,28	616.563,49	99,98	100,00
Outras Despesas Correntes	67.700,00	500,00					500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	669.600,00	617.309,28	616.709,28	616.709,28	616.563,49	99,90	600,00
SUPERÁVIT (IV)	669.600,00	669.600,00	871.401,81	871.401,81		130,13	-201.801,81
TOTAL (V) = (III + IV)	1.339.200,00	1.286.909,28	1.488.111,09	1.488.111,09	616.563,49	115,63	-201.201,81

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOAREDE ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETARIO DE FINANCAS

ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/MT 017105/O

Emissão: 18/04/2019 09:39:24

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.087.900,00	17.115.726,42	16.432.067,69	96,00	-683.658,73
RECEITAS CORRENTES	15.034.351,71	15.803.660,99	15.590.387,07	98,65	-213.273,92
Receitas Tributárias	936.393,71	936.393,71	791.321,28	84,50	-145.072,43
Impostos	900.751,71	900.751,71	780.251,60	86,62	-120.500,11
Taxas	35.642,00	35.642,00	11.069,68	31,05	-24.572,32
Receitas de Contribuições	983.231,71	983.231,71	549.858,44	55,92	-433.373,27
Contribuições Sociais	631.351,71	631.351,71	470.186,57	74,47	-161.165,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	351.880,00	351.880,00	79.671,87	22,64	-272.208,13
Receita Patrimonial	720.626,29	720.626,29	21.872,98	3,03	-698.753,31
Valores Mobiliários	670.126,29	670.126,29	21.872,98	3,26	-648.253,31
Demais Receitas Patrimoniais	50.500,00	50.500,00			-50.500,00
Receitas de Serviços	102.500,00	102.500,00	49.768,33	48,55	-52.731,67
Outros Serviços	102.500,00	102.500,00	49.768,33	48,55	-52.731,67
Transferências Correntes	12.283.600,00	13.052.909,28	14.177.012,57	108,61	1.124.103,29
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	553,47	6,91	-7.446,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00			-500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300,00	300,00	553,47	184,49	253,47
Demais Receitas Correntes	7.200,00	7.200,00			-7.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.053.548,29	1.312.065,43	841.680,62	64,14	-470.384,81
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00			-50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00			-50.000,00
Transferências de Capital	1.003.548,29	1.262.065,43	841.680,62	66,69	-420.384,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.322.600,00	1.322.600,00	1.649.640,09	124,72	327.040,09
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	17.410.500,00	18.438.326,42	18.081.707,78	98,06	-356.618,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	17.410.500,00	18.438.326,42	18.081.707,78	98,06	-356.618,64
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	17.410.500,00	18.438.326,42	18.081.707,78	98,06	-356.618,64
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)			585.920,28		
Superávit Financeiro			585.920,28		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 18/04/2019 09:39:24

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	669.600,00	669.600,00	871.401,81	130,13	201.801,81
Receitas de Contribuições	669.600,00	669.600,00	871.401,81	130,13	201.801,81
Contribuições Sociais	669.600,00	669.600,00	871.401,81	130,13	201.801,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	669.600,00	669.600,00	871.401,81	130,13	201.801,81
TOTAL (V) = (III + IV)	669.600,00	669.600,00	871.401,81	130,13	201.801,81

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOAREDE ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETARIO DE FINANCAS

ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/MT 017105/O

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	16.514,96	42.042,46	35.793,74	35.793,74		22.763,68
Outras Despesas Correntes	16.514,96	42.042,46	35.793,74	35.793,74		22.763,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.002,57					2.002,57
Investimentos	2.002,57					2.002,57
TOTAL	18.517,53	42.042,46	35.793,74	35.793,74		24.766,25

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	9.825,58	135.993,75	125.768,40		20.050,93
Pessoal e Encargos Sociais	5.923,14		3.883,24		2.039,90
Outras Despesas Correntes	3.902,44	135.993,75	121.885,16		18.011,03
DESPESAS DE CAPITAL	17.196,49				17.196,49
Investimentos	17.196,49				17.196,49
TOTAL	27.022,07	135.993,75	125.768,40		37.247,42

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS — PREFEITO MUNICIPAL

JOAREDE ALMEIDA DOS SANTOS — SECRETARIO DE FINANCAS

ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA — CONTADOR CRC/MT 017105/O

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 18/04/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**17.303.469,50**	**15.524.048,15**	**Despesa Orçamentária**	**17.303.421,47**	**14.149.909,48**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	6.727.628,52	7.188.120,52	Ordinária	7.682.308,38	6.263.213,27
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	103.901,19	241.621,12	Assistência social	148.680,92	141.213,94
Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico	26.982,73	33.372,65	Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico		
Educação	5.956.320,94	4.553.954,19	Educação	3.496.953,98	3.232.238,38
Outras áreas	1.856.566,47	1.352.175,87	Outras áreas	2.185.231,50	1.380.022,91
Recurso Próprio de Previdência Social	1.342.227,86	1.752.168,87	Recurso Próprio de Previdência Social	533.506,63	516.930,09
Saúde	3.437.287,45	2.343.368,32	Saúde	3.256.740,06	2.616.290,89
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.147.445,66	1.940.733,39			
Transferências Financeiras Recebidas	**840.403,83**	**845.460,96**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**836.643,61**	**849.221,18**
Transferências Financeiras Recebidas	840.403,83	845.460,96	Transferências Financeiras Concedidas	836.643,61	849.221,18
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.686.486,81**	**1.471.732,36**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**1.667.213,91**	**1.508.064,48**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	19.993,31	42.042,46	Não processados pagos no período	35.793,74	16.653,02
Processados inscritos no período	143.572,72	135.993,84	Processados pagos no período	127.008,81	99.315,33
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.452.591,39	1.258.488,06	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.400.843,82	1.323.832,12
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	70.329,39	35.208,00	Outras movimentações extra-orçamentárias	103.567,54	68.264,01
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**760.505,34**				
Ajuste de Investimentos - Ganho	760.505,34				
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**9.010.897,95**	**7.683.598,92**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**9.794.484,44**	**9.010.897,95**

Emissão 18/04/2019 09:45:46 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 18/04/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	1.857.242,65	1.662.257,60	Bancos conta movimento	1.112.072,38	1.857.242,65
Aplicações financeiras	7.153.655,30	6.021.341,32	Aplicações financeiras	8.682.412,06	7.153.655,30
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**29.601.763,43**	**25.524.840,39**	**TOTAL**	**29.601.763,43**	**25.518.093,09**

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOAREDE ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETARIO DE FINANCAS

ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/MT 017105/O

Emissão 18/04/2019 09:45:46 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2018

Data de emissão: 18/04/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**10.153.992,78**	**9.129.723,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**909.811,39**	**266.533,69**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.112.072,38	1.857.242,65	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.362,60	5.923,14
CREDITOS A CURTO PRAZO	359.286,37	114.196,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	176.217,13	157.092,68
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	63.419,64		PROVISOES A CURTO PRAZO	671.448,84	96.482,62
CLIENTES	208.441,00	96.542,91	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	58.782,82	7.035,25
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	344.889,62	275.117,28			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-257.463,89	-257.463,89			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	221,97	4.629,58			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	8.682.412,06	7.153.655,30			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.708.024,48**	**8.260.220,71**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**7.753.944,87**	**6.565.691,60**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	408.119,28	370.850,96	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	171.116,19	333.658,83
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	408.119,28	370.850,96	PROVISOES A LONGO PRAZO	7.582.828,68	6.232.032,77
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	237.003,09	37.192,13	**TOTAL DO PASSIVO**	**8.663.756,26**	**6.832.225,29**
IMOBILIZADO	9.299.905,20	7.889.369,75	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS MOVEIS	3.712.262,16	3.356.545,16	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
BENS IMOVEIS	5.597.835,80	4.543.017,35	RESULTADOS ACUMULADOS	11.371.140,27	10.730.598,52
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-10.192,76	-10.192,76	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.261.500,94	1.281.687,38
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.730.598,52	9.448.911,14
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-620.959,19	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**11.371.140,27**	**10.730.598,52**

Emissão: 18/04/2019 09:48:36 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2018

Data de emissão: 18/04/2019

TOTAL	**19.862.017,26**	**17.389.944,54**	**TOTAL**	**20.034.896,53**	**17.562.823,81**
ATIVO FINANCEIRO	**9.794.706,41**	**9.015.527,53**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**283.122,11**	**230.611,06**
ATIVO PERMANENTE	**10.067.310,85**	**8.374.417,01**	**PASSIVO PERMANENTE**	**8.425.393,71**	**6.662.174,22**
SALDO PATRIMONIAL				**11.153.501,44**	**10.497.159,26**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	-620.284,20	
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	353.334,53	2.057.547,62
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.019.257,00	2.019.257,00
TOTAL			**TOTAL**	**1.752.307,33**	**4.076.804,62**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários	1.250,26	628.258,21
VINCULADA		
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.392,29	-27.533,52
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.842,28	11.059,54
114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	447.410,74	47.162,44
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	61.324,39	16.208,91
116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,67	
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	-8.810,17	133.488,90
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%		48.325,98
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	25,02	16.854,60
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	116.669,64	
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	26.457,52	411.528,72
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.568,10	135.433,63
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-1.465,89	115.661,73
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	9.573,00	

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2018

Data de emissão: 18/04/2019

150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	8.730.346,45	7.248.467,33
TOTAL	**9.511.584,30**	**8.784.916,47**

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOAREDE ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETARIO DE FINANCAS

ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/MT 017105/O

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**21.687.643,79**	**18.678.648,27**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.428.479,83**	**1.314.243,43**
IMPOSTOS	1.300.801,46	1.292.168,07
TAXAS	127.678,37	22.075,36
CONTRIBUIÇÕES	**1.370.615,70**	**1.211.657,67**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.290.943,83	1.211.657,67
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	79.671,87	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**67.554,63**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		67.554,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**109.621,78**	**891.478,85**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	89.598,18	80.058,75
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		78.791,41
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	20.023,60	732.628,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**17.867.607,25**	**15.487.901,20**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	840.403,83	845.460,96
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.792.226,97	14.642.440,24
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.298.124,15	
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	-63.859,93	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	712,23	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**814.836,61**	**29.521,30**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	760.505,34	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	54.331,27	29.521,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**96.482,62**	**-323.708,81**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	96.482,62	-323.708,81

Emissão: 18/04/2019 09:53:46 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**20.426.142,85**	**17.396.960,89**
PESSOAL E ENCARGOS	**7.222.146,87**	**6.591.521,42**
REMUNERACAO A PESSOAL	7.156.586,89	6.527.778,65
ENCARGOS PATRONAIS	65.559,98	63.742,77
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.050.847,93**	**805.366,39**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	285.000,00	238.078,55
PENSOES	128.855,12	112.807,55
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	636.992,81	454.480,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**5.884.262,03**	**5.422.306,05**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.697.232,21	2.043.096,37
SERVICOS	3.187.029,82	3.379.195,19
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		14,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**62.096,01**	**277.273,52**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		224.678,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA	58.707,01	33.091,22
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	3.314,00	19.504,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	75,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.561.843,17**	**2.798.397,15**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	836.643,61	849.221,18
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.725.199,56	1.949.175,97
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**362.020,94**	**433.364,64**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	357.450,59	310.634,37
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	4.570,35	122.730,27
TRIBUTÁRIAS	**148.062,70**	**129.987,03**
CONTRIBUICOES	148.062,70	129.987,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.134.863,20**	**938.744,69**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	2.022.244,75	819.226,92
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.618,45	119.517,77
Resultado Patrimonial do Período	**1.261.500,94**	**1.281.687,38**

Emissão: 18/04/2019 09:53:46 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.996.455,73	931.783,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	188.443,16	86.223,41

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOAREDE ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETARIO DE FINANCAS

ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/MT 017105/O

Emissão: 18/04/2019 09:53:46 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2019 RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2019

RETIFICAÇÃO

RETIFICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Senhor **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Ho-

mologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios - MT, no dia 05 de abril de 2019, ANO XIV Nº 3.187, torna pública a retificação do Edital de convocação nº 009/2019 publicado em 15/05/2019, conforme a seguir:

Artigo 1° - Onde se lê:

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

2	JOANIL PEREIRA PADILHA	EMEB Bartolomeu G. de Queiroz (Porto de Fora)

Leia-se:

2	**JOANIL PEREIRA PADILHA**	**EMEB Luiza Maria Pinto (Bocaiuval)**
1	**THAYNARA DA SILVA ALMEIDA**	**EMEB Bartolomeu G. de Queiroz (Porto de Fora)**

Artigo 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Convocação e publicações anteriores.

Santo Antônio de Leverger – MT, 17 de Maio de 2019.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ORDEM DE COL	NOME DO CANDIDATO	LOCAL DE TRABALHO
4	JACKELINE FERREIRA VENTURA LEITE	EMEB Pingo de Ouro (Sede)
5	MARCIA TOURINHO	EMEB Pingo de Ouro (Sede)
1	REGINA MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ	EMEB Fazenda (Porto de Fora)
1	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	EMEB Olho D'Água
1	LISLEY CRISTINA DA SILVA	EMEB Córrego do Ouro
1	LAURA DA SILVA SELESTRINO	EMEB Baia São João
1	LARUBIA GUALBERTO DE ARRUDA	EMEB Agrovila das Palmeiras
1	ANA GREICE PEREIRA DO N. FERREIRA	EMEB Boa Ventura
1	IGOR HENRIQUE DA SILVA SOUZA	EMEB Vale Abençoado
2	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA ALVES	EMEB Vale Abençoado
2	**JOANIL PEREIRA PADILHA**	**EMEB Luiza Maria Pinto (Bocaiuval)**
1	**THAYNARA DA SILVA ALMEIDA**	**EMEB Bartolomeu G. de Queiroz (Porto de Fora)**

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2017 CONTRATO N° 012/2018A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO **O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2018** PARA O SEGUINTE OBJETO:**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADO A PARTIR DO TERMINO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E REAJUSTE DO VALOR, TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R$ 16.873,58 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS**).CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**.CONTRATADA:**DURA – LEX SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 86.952.587/0001-54.**DATA DE ASSINATURA:**02/05/2019.**VIGENCIA:** 12 MESES Santo Antônio do Leverger –MT, 02 de Maio de 2019.**VALDIR PEREIRA DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019,** PARA O SEGUINTE **OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAISDA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.TEIXEIRA NETO E TEIXEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.229/0001-99,ITEM 03 valor unitário R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), ITEM 06 o valor unitário R$ 118,40 (cento e dezoito reais e quarenta centavo),ITEM 09 com o valor unitário de R$ 111,50 (cento e onze reais e cinqüenta centavos); ITEM 12 com o valor unitário de R$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos);ITEM 15 com o valor unitário de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos);ITEM 18 com o valor unitário de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); ITEM 21 com o valor unitário de R$ 6,50 (seis reais cinqüenta centavos);ITEM 24 com o valor unitário de R$ 8,99 (oito reais e nove e noventa centavos);ITEM 27 com o valor unitário de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos);ITEM 30 com o valor unitário de R$ 9,28 (nove reais e vinte oito centavos);ITEM 37 com o valor unitário de R$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos);ITEM 040 com o valor unitário de R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinqüenta centavos); ITEM 43 com o valor unitário de R$ 75,73 (setenta e cinco reais e setenta e três centavos); ITEM 046 com o valor unitário de R$ 47,99 (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos); ITEM 050 com o valor unitário de R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos);ITEM 053 com o valor unitário de R$ 3,54 (três reais e cinqüenta e quatro centavos); ITEM 056 com o valor unitário de R$ 9,95 (nove reais noventa cinco centavos);ITEM 075 com o valor unitário de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);ITEM 078 com o valor unitário de R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos); ITEM 080 com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais); ITEM 083 com o valor unitário de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); ITEM 086 com o valor unitário de R$ 28,99 (vinte oito reais e noventa e nove centavos); ITEM 089 com o valor unitário de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinqüenta centavos); ITEM 092 com o valor unitário de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos); ITEM 095 com o valor unitário de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 98 com o valor unitário de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cincocentavos);**CONTRATANTE**:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA**:,**TEIXEIRA NETO E TEIXEIRA LTDA ME**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº18.184.229/0001-99.**DATA DE ASSINATURA:**17/05/2019.**DATA DE VIGÊNCIA**: 12 MESES.Santo Antônio de Leverger–MT, 17de Maio de 2019.**Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019,** PARA O SEGUINTE **OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. WANDERLEI BOSCO RIBEIRO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.481/0001-60, ITEM 01 com o valor unitário de R$ 176,00 (cento e setenta e seisreais); ITEM 04 com o valor unitário de R$ 8,85 (oito re-

ais e oitenta e cinco centavos);ITEM 07 com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais);ITEM 010 com o valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte seis reais);ITEM 013 com o valor unitário de R$ 3,80(tres reais e oitenta centavos);ITEM 016 com o valor unitário de R$ 83,00 (oitenta e tres reais);ITEM 019 com o valor unitário de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos);ITEM 022 com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinqüenta centavos);ITEM 025 com o valor unitário de R$ 258,00 (duzentos e cinquentaoito reais);ITEM 028 com o valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);ITEM 031 com o valor unitário de R$ 18,00(dezoito reais);ITEM 038 com o valor unitário de R$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos);ITEM 041 com o valor unitário de R$ 71,00 (setenta e um reais);ITEM 044 com o valor unitário de R$ 114,00 (cento e catorze reais);ITEM 048 com o valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos);ITEM 051 com o valor unitário de R$ 6,25 (seis reais vinte e cinco centavos);ITEM 054 com o valor unitário de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos);ITEM 054 com o valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);ITEM 057 com o valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);ITEM 059 com o valor unitário de R$ 23,50(vinte três reais e cinqüenta centavos);ITEM 061 com o valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais);ITEM 063 com o valor unitário de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);ITEM 065 com o valor unitário de R$ 19,50(dezenove reais e cinqüenta centavos);ITEM 067 com o valor unitário de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos);ITEM 069 com o valor unitário de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos);ITEM 071 com o valor unitário de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos);ITEM 073 com o valor unitário de R$ 11,90(onze reais e noventa centavos);ITEM 076 com o valor unitário de R$ 6,75 (seis reais e senta e cinco centavos);ITEM 079 com o valor unitário de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos);ITEM 081 com o valor unitário de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos);ITEM 084 com o valor unitário de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos);ITEM 087 com o valor unitário de R$ 28,50(vinte oito reais e ciqnuenta centavos);ITEM 096 com o valor unitário de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos);**CONTRATANTE**:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA**:,**WANDERLEI BOSCO RIBEIRO & CIA LTDA-ME**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº01.020.481/0001-60.**DATA DE ASSINATURA:**17/05/2019.**DATA DE VIGÊNCIA**: 12 MESES.Santo Antônio de Leverger–MT, 17de Maio de 2019.**Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019,** PARA O SEGUINTE **OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARAMERENDA ESCOLAR E ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.*MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME***, inscrita no CNPJ sob o n° 07.010.186/0001-09, ITEM 002 com o valor unitário de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos); ITEM 005 com o valor unitário de R$ 84,70 (oitenta e quatro reais e setenta centavos); ITEM 008 com o valor unitário de R$ 126,00 (cento vinte de seis reais); ITEM 011 com o valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); ITEM 014 com o valor unitário de R$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos); ITEM 017 com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais); ITEM 020 com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais); ITEM 023 com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais); ITEM 026 com o valor unitário de R$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos); ITEM 029 com o valor unitário de R$ 103,99 (cento e três e noventa e nove reais); ITEM 036 com o valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); ITEM 039 com o valor unitário de R$ 89,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos); ITEM 042 com o valor unitário de R$ 71,00 (setenta e um reais); ITEM 045 com o valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); ITEM 049 com o valor unitário de R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinqüenta centavos); ITEM 052 com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais); ITEM 055 com o valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos); ITEM 058 com o valor unitário de R$ 24,90(vinte e quatro reais e noventa centavos); ITEM 060 com o valor unitário de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos); ITEM 062 com o valor unitário de R$ 20,50 (vinte reais e cinqüenta centavos); ITEM 064 com o valor unitário de R$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos); ITEM 066 com o valor unitário de R$ 20,30 (vinte reais e trinta); ITEM 068 com o valor unitário de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos); ITEM 070 com o valor unitário de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos); ITEM 074 com o valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); ITEM 074 com o valor unitário de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); ITEM 077 com o valor unitário de R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos); ITEM 082 com o valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); ITEM 085 com o valor unitário de R$ 29,00(vinte e nove reais); ITEM 088 com o valor unitário de R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); ITEM 090 com o valor unitário de R$ 4,40(quatro reais e quarenta centavos); ITEM 091 com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais); ITEM 093 com o valor unitário de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 094 com o valor unitário de R$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); ITEM 097 com o valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinqüenta centavos).**CONTRATANTE**:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA**:,***MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME***pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.010.186/0001-09.**DATA DE ASSINATURA:**17/05/2019.**DATA DE VIGÊNCIA**: 12 MESES.Santo Antônio de Leverger–MT, 17de maio de 2019.**Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2019PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019,** PARA O SEGUINTE **OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAISDA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40; ITEM 032 com o valor unitário de R$ 29,00(vinte e nove reais); ITEM 033 com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); ITEM 034 com o valor unitário de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); ITEM 035 com o valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais centavos); ITEM 047 com o valor unitário de R$ 8,00 (oito reais)**CONTRATANTE**:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA**:,**NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº06.372.763/0001-40.**DATA DE ASSINATURA:**17/05/2019.**DATA DE VIGÊNCIA**: 12 MESES.Santo Antônio de Leverger–MT, 17de Maio de 2019.**Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
Nº. 009/2019

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE,**MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **863959 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **549.865.671-87** e residente a Rua Passo Fundo, S/N, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 18/03/2019 firmaram o contrato Nº. 010/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**PROFESSOR CLASSE B,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 010/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 20/05/2019.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 2.844,57 (Dois mil e oitocentos e quarenta quatro reais e cinquenta sete centavos).**

4. O (A) CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **2.937,78 (Dois mil e novecentos e trinta sete reais e setenta oito centavos).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 20/05/2019.

_____

MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA

SERVIDOR (A)

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2019

A Comissão Eleitoral Organizadora e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO, RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS** sobre a regulamentação do Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para Gestão compreendida entre 2019/2021.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
001	ADRIANA DA SILVA FERREIRA
002	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA
003	ANA GONÇALVES FRANÇA
004	ELIANE JOSÉ GOMES FIGUEIRA
005	ENEKELES MENDES DA SILVA
006	ELIZANDRA DE SOUZA LEITE
007	IVANIA DE JESUS SANTOS
008	KAUANNI DIAS ARAUJO
009	LEIDIANE TAFAREL DOS SANTOS
010	MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS
012	MARIA ELENA NUNES
013	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA
014	ROSE MARIA GONÇALVES FERREIRA JANOSKI
015	TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Santo Antonio do Leste – MT, 20 de Maio de 2019.

Jarineide Resplande Marques

Presidente CDMCA/

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2019

A Comissão Eleitoral Organizadora e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO, RELAÇÃO DE INSCRITOS INDEFERIDOS** sobre a regulamentação do Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para Gestão compreendida entre 2019/2021.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
001	Angélica França Dias
002	Francyane Fernandes Menegassi
003	Gesielly Vieira de Morais
004	Leidilaura de Almeida Vieira de Souza
005	Maria Luziana da Silva
006	Renata Tede Morais
007	Rogiane Pereira de Oliveira Lima
008	Vitoria Santos Faria

Santo Antonio do Leste – MT, 20 de Maio de 2019

Jarineide Resplande Marques

Presidente CDMCA/

Comissão Eleitoral

AVISO DE LICITAÇAO - PREGAO PRESENCIAL 007/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto pré - moldado (boca de lobo) para reparos e manutenções em diversas ruas e avenidas deste município.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 05 de junho de 2019***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antonio do Leste – MT, 20 de maio de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 196/2019

De 02 de ABRIL de 2019

AVISO DE LICITAÇAO - PREGAO PRESENCIAL 006/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2019/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT de insalubridade e periculosidade (Agentes Biológicos), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, incluso Perfil Profissiográfico Previdenciário.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 04 de junho de 2019***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antonio do Leste – MT, 20 de maio de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 196/2019

De 02 de ABRIL de 2019

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 272/2019.

DE: 17 DE MAIO DE 2019.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA, DO CARGO DE COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE MAIO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 273/2019.

DE: 20 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO **ALECIO TAFAREL JUNIOR** PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidor público **ALECIO TAFAREL JUNIOR** Função Gratificada no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) reais conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE MAIO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 040/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **3049359-5 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **047.225.649-14** e residente a RUA MACEIO, N°328, Bairro: NOVO CAMPO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinqüenta cinco reais e cinqüenta e nove centavos),** com início em **28/05/2019** e término em **28/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0203.04.122.5004.2011.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 28 do mês de Maio de 2019.

SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 039/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ALESSANDRO SANTOS FARIA** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **1875754-5 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **028.695.401-08** e residente a RUA PROJETADA, S/N°, Bairro: NOVO CAMPO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a

Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **MOTORISTA**/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** mediante a remuneração de R$ **2.224,68 (Dois mil e duzentos e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos),** com início em **21/05/2019** e término em **21/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0205.10.122.5016.2159.3.1.90.04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 21 do mês de Maio de 2019.

ALESSANDRO SANTOS FARIA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 038/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **KETELLIM SOUZA DE OLIVEIRA** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **2533009-8 SEJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **051.846.121-14** e residente a AVENIDA GRAMADOS, N°391, Bairro: NOVO CAMPO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO**/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinqüenta cinco reais e cinqüenta e nove centavos),** com início em **21/05/2019** e término em **21/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a)

CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0209.15.452.5011.2061.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 21 do mês de Maio de 2019.

KETELLIM SOUZA DE OLIVEIRA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 037/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ALECIO TAFAREL JUNIOR** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1895614-9 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, N°104, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** mediante a remuneração de R$**1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos),** com início em **20/ 05/2019** e término em **20/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0204.04.123.5005.2019.3.1.90.04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 20 do mês de Maio de 2019.

ALECIO TAFAREL JUNIOR

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 036/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **JAQUELINE HILDA FRANQUIM** (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2130875-6 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **039.423.281-00** e residente a RUA PROJETADA S/N°, Bairro: JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** mediante a remuneração de R$**1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos),** com início em **20/05/2019** e término em **20/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0206.12.122.5007.2035.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 20 do mês de Maio de 2019.

JAQUELINE HILDA FRANQUIM

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 035/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **KAUANNI DIAS ARAUJO** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **588925-2 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **060.734.541-12** e residente a RUA DAS FLORES N° 45, Bairro: JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 723/2019 de 15 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AUXILIAR DE TURMA** / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinqüenta cinco reais e cinqüenta nove centavos),** com início em **20/05/2019** e término em **20/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 723/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0206.12.122.365.5007.2035.3.1.90.04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 20 do mês de Maio de 2019.

KAUANNI DIAS ARAUJO

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 034/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **LEIDILAURA DE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **2196563-3 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **036.938.511-07** e residente a RUA DAS FLORES N° 1238, Bairro: JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 723/2019 de 15 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AUXILIAR DE TURMA** / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinqüenta cinco reais e cinqüenta nove centavos),** com início em **20/05/2019** e término em **20/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 723/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0206.12.122.365.5007.2035.3.1.90.04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICI-**

PAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 20 do mês de Maio de 2019.

LEIDILAURA DE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 033/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **GUEDRIANE FERREIRA FARIAS VASCONCELOS** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **2254540-9 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **059.446.261-43** e residente a RUA PORTO ALEGRE S/N°, Bairro: JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** mediante a remuneração de R$**1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos),** com início em **16/05/2019** e término em **16/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0206.12.122.5007.2035.3.1.90.04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 16 do mês de Maio de 2019.

GUEDRIANE FERREIRA FARIAS VASCONCELOS

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 032/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ERIKS MATOS DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **2085530-3 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **048.871.351-06** e residente a RUA DOIS DE JULHO S/N°, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO**/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinqüenta cinco reais e cinqüenta e nove centavos),** com início em **16/05/2019** e término em **16/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0204.04.123.5005.2019.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 16 do mês de Maio de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 031/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **EVERTON SOUZA SILVA** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **22126279 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **061.231.251-84** e residente a RUA DAS FLORES N°110, Bairro: JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE TRIBUTÁRIO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinqüenta cinco reais e cinqüenta e nove centavos),** com início em **16/05/2019** e término em **16/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0204.04.123.5005.2019.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 16 do mês de Maio de 2019.

EVERTON SOUZA SILVA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 030/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **CORINA MARIA ALVES CORRIJO** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **12267430 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **971.837.681-04** e residente a RUA PRIMAVERA, S/N°, Bairro:CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), cele-

bram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** mediante a remuneração de R$ **1.110,77 (Hum mil e cento dez reais e setenta e sete centavos),** com início em **16/05/2019** e término em **16/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0203.04.122.5004.2011.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 16 do mês de Maio de 2019.

CORINA MARIA ALVES CORRIJO

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 029/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **MARIA CARDOSO DOS SANTOS** (a) da cédula de identidade RG sob nº. **3840694-9 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **507.811.039-91** e residente a AVENIDA CEARÁ S/N°, Bairro: JARDIM BEM VIVER , nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **TECNICO EM ENFERMAGEM**/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** mediante a remuneração de R$2.013,53 **(Dois mil e treze reais e cinqüenta e três centavos),** com início em **16/05/2019** e término em **16/ 11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0206.10.301.5017.2165.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 16 do mês de Maio de 2019.

MARIA CARDOSO DOS SANTOS

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
Nº. 008/2019

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE,**GUEDRIANE FERREIRA FARIAS VASCONCELOS,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2254540-9 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **059. 446.261-43** e residente a Rua Porto Alegre, S/N, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 23/01/2018 firmaram o contrato Nº. 003/2018, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**PROFESSOR CLASSE B,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 003/2018.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 15/05/2019.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 1.049,66 (Hum mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

4. O (A) CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **2.911,45 (Dois mil e novecentos e onze reais e quarenta cinco centavos).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 15/05/2019.

_____

GUEDRIANE FERREIRA FARIAS VASCONCELOS

SERVIDOR (A)

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 028/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **KELY ADRIANA SOUSA ROCHA SANTOS** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **2291273 SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob o nº **397.539. 801-91** e residente a Aldeia Água Limpa S/N°, Bairro: Zona Rural , nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 723/2019 de 15 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **PROFESSOR CLASSE A** / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** mediante a remuneração de R$ 1.993,92 **(Hum mil e novecentos e noventa três reais e noventa e dois centavos),** com início em **15/05/2019** e término em **15/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 723/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0206.12.122.5008.2126.04.3.1. 90.04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 15 do mês de Maio de 2019.

KELY ADRIANA SOUSA ROCHA SANTOS

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 027/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ANGELICA FRANÇA DIAS OLIVEIRA** (a) da cédula de identidade RG sob nº. **000944484 SSP/MS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **993.183.001-82** e residente a Avenida Maceió S/N°, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 723/2019 de 15 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AUXILIAR DE TURMA** / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinqüenta cinco reais e cinqüenta e nove centavos),** com início em **15/05/2019** e término em **15/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 723/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0206.12.366.5007.2127.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 15 do mês de Maio de 2019.

ANGELICA FRANÇA DIAS OLIVEIRA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
Nº. 010/2019

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jar-

dim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE,**EDILAINE CRISTINA DA SILVA E SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1401744-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **002.858.931-90** e residente a Avenida Ceará, N°17, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 18/03/2019 firmaram o contrato Nº. 005/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**PROFESSOR CLASSE B,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 005/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 20/05/2019.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 2.844,57 (Dois mil e oitocentos e quarenta quatro reais e cinquenta sete centavos).**

4. O (A) CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **2.937,78 (Dois mil e novecentos e trinta sete reais e setenta oito centavos).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 20/05/2019.

_____

EDILAINE CRISTINA DA SILVA E SILVA

SERVIDOR (A)

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 026/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **SIMONE SILVERIO DE GODOY** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **09017968 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **617.161.541-20** e residente a RUA Sem Denominação, S/N°, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **FARMACEUTICO BIOQUIMICO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** mediante a remuneração de R$ **4.562,64 (quatro mil e quinhentos e sessenta dois reais e sessenta e quatro centavos),** com início em **15/05/2019** e término em **30/07/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0205.10.301.5017.2165.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 15 do mês de Maio de 2019.

SIMONE SILVERIO DE GODOY

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 025/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **NILVANY DIAS DE CAMPOS NOGUEIRA** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **0617343-8 SEJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **415. 805.751-53** e residente a Avenida Curitiba, N°4, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL,** mediante a remuneração de R$ **3.672,14 (Três mil e seiscentos e setenta dois reais e quatorze centavos),** com início em **15/05/2019** e término em **15/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0207.08.244.5009.2055.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 15 do mês de Maio de 2019.

NILVANY DIAS DE CAMPOS NOGUEIRA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 024/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **GEISIANE VIEIRA DE MORAES,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2391801-2 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **054.371.431-41** e residente a Rua Projetada, S/N°, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** mediante a remuneração de R$ **1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta sete centavos),** com início em **15/05/2019** e término em **15/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0203.04.122.5004.2011.3.1.90.04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 15 do mês de Maio de 2019.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 023/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **IDILA SILVA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2672837-0 SEJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.604.961-41** e residente a Rua Domingos Azzolini, N°714, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta nove centavos),** com início em **15/05/2019** e término em **15/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0203.04.122.5004.2011.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 15 do mês de Maio de 2019.

IDILA SILVA DA SILVA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 022/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **12145661 SJ/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **004.335.561-70** e residente a Rua Passo Fundo, N°4, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta nove centavos),** com início em **14/05/2019** e término em **14/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0203.04.122.5004.2011.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 14 do mês de Maio de 2019.

ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 021/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ADRIELLY FERREIRA DAS NEVES,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº.

2184741-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº **040.218.771-77** e residente a Avenida São Paulo, N°150, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 730/2019 de 27 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** mediante a remuneração de R$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta nove centavos),** com início em **14/05/2019** e término em **14/11/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 730/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0203.04.122.5004.2011.3.1.90. 04 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 14 do mês de Maio de 2019.

ADRIELLY FERREIRA DAS NEVES

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 020/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **LUCIO AWARUHIE,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2195154-3 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **702.344.891-89** e residente a Aldeia Sucupira, S/N, Bairro: Zona Rural, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 723/2019 de 15 de Março de 2019, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE A** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** mediante a remuneração de R$ **1.993,92 (Hum mil e novecentos e noventa três reais e noventa dois centavos),**

com início em **01/05/2019** e término em **01/07/2019**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 723/2019, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0206.12.122.5008.2051.3.1.90. 04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, ao dia 01 do mês de Maio de 2019.

LUCIO AWARUHIE

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 274/2019.

DE: 20 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de COORDENADOR DE TESOURARIA e dá outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE TESOURARIA desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE MAIO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 245, DE 2 DE MAIO DE 2019 - NOMEAÇÃO DE WILAMI RIBEIRO DIAS

PORTARIA Nº 245, DE 2 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Senhor WILAMI RIBEIRO DIAS, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WILAMI RIBEIRO DIAS**, Brasileiro, Convivente, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.631. 359-3 - SSP-MT, e inscrito no CPF nº 716.214.071-87, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 233, DE 2 DE MAIO DE 2019 - NOMEAÇÃO DE GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 233, DE 2 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Senhor GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA,** Brasileiro, Casado, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.977.403-2 - SSP-SP, e inscrito no CPF nº 310.490.948-24, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 244, DE 2 DE MAIO DE 2019 - NOMEAÇÃO DE LUCIANO SILVA NOLETO

PORTARIA Nº 244, DE 2 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Senhor LUCIANO SILVA NOLETO, no Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **LUCIANO SILVA NOLETO**, Brasileiro, Convivente, Enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.469.535 - SSP-GO, e inscrito no CPF nº 042.128.361-06, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.**

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 272, DE 16 DE MAIO DE 2019 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FLORENCIO SAMPAIO MARTINS

PORTARIA Nº 272, DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Senhor FLORENCIO SAMPAIO MARTINS, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO AERÓDROMO.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor FLORENCIO SAMPAIO MARTINS, Brasileiro, Casado, Mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2. 384.842-1 - SSP-MT, e inscrito no CPF nº 240.329.301-63, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO AERÓDROMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 - 22ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR N° 29 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

Dispõe sobre a **22ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, via do Edital Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 2019;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 7 no Diário Oficial Municipal em 01/02/2019, Edição 3.158 – ANO XIV – Páginas 589-687, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7, de 1º de fevereiro de 2019, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018;

Considerando a publicação do Decreto nº 7/2019 no Diário Oficial Municipal em 04/02/2019, Edição 3.159 – ANO XIV – Página 764, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 28 de maio de 2019**, no horário oficial de Brasília, das 15h00min às 18h00min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 7/2019 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 21 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 29 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL SILVA BARRETO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EMEB VILA SÃO SEBASTIÃO LUIZA LIRA DE AMORIM	2º
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	EMEB VILA SÃO SEBASTIÃO LUIZA LIRA DE AMORIM	3ª
LUCELIA RIBEIRO FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA – Espigão do Leste	14ª
CLÁUDIA GONÇALVES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA – Espigão do Leste	15ª
GENILDO BENEDITO BARRETO	AGENTE OPERACIONAL (Motorista de Ambulância)	SAÚDE – PSF IV – Espigão do Leste	1º

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 29 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do cônjuge ou convivente;

§ Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 246, DE 3 DE MAIO DE 2019 - NOMEAÇÃO DE JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 246, DE 3 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Senhor JOSÉ DA SILVA, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ DA SILVA,** Brasileiro, Convivente, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade RG nº 662.925 - SSP-MT, e inscrito no CPF nº 459.375.241-87, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.**

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2019 EM 21 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 012/2019

São Félix do Araguaia – MT.

Em 15 de maio de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Parlamentar e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o letra “f” do inciso II e letra “e” do Inciso III do art. 35 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e disposições regimentais; e

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento nº 020/2019 apresentado pelos Vereadores: Antônio Miranda, João Neto da Garagem e Patricia Paiva, que requer a Criação de Comissão Especial Parlamentar para Analisar o Certame de Licitação, Contratos, Empenhos, Notas Fiscais, Medições e Pagamentos das Reformas e Construções de pontes de Madeira dos anos 2017/2018/2019 do Município de São Félix do Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Parlamentar, composta de 03 (três) membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento protocolizado pelos Vereadores Antônio Miranda, João Neto da Garagem e Patricia Paiva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável, no que determina o Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Especial Parlamentar será integrada pelos vereadores Antônio Miranda (Progressistas), João Neto da Garagem (PSDB) e Patricia Paiva (PSD).

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Presidente, Relator e Membro.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4º Será disponibilizada à Comissão Especial Parlamentar a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal, notadamente os setores contábil, jurídico e secretaria.

Parágrafo único. Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Especial Parlamentar poderá ser destinado recursos financeiros para cobertura de suas despesas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidente 2019/2020

**Retificada por estar incorreta*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 09/2019/SEDEC, DE 15 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei Municipal nº 1.182 de 10 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, com a seguinte composição:

Maria do Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Cultura – Presidente
Marli Maria Both – Assessora Pedagógica – Vice-Presidente

DIRETOR(A) DE ESCOLA	
TITULAR	**SUPLENTE**
Leida Jacob Mariano	**Ádila Geny Inácio dos Santos Souza**

TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Rosangela Cristina de Almeida	**Sandra Maria Nascimento Tomaz**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA – SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 15 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2019

PORTARIA Nº 088/2019

DE 06 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora ROSA PATRICIA MEIRELES, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012, alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º.O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2019

PORTARIA Nº 089/2019

DE 06 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora DIVA FRANCISCA SOARES, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012, alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º.O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2019.

DECRETO Nº 111/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **ZENILDA RODRIGUES DA SILVA** no cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em, 14 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 41/2019. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO-CISOMT**; **Objeto:** rateio dos custos com a manutenção do programa aquisição de medicamentos e produtos hospitalares do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/2005; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global:** R$ **768.422,41**; **Fiscal de Contrato:** IVANETE APARECIDA DE MELO FANELI.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais**,**

HOMOLOGA o Processo de Licitação 08/2019 na Modalidade Pregão Presencial RP 08/2019, Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTERES ELÉTRICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA''**. Teve a empresa Vencedora deste certame**: AFX ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.923.108/0001-59, perfazendo um valor de R$ 374. 433,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais).** Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização-PAR** para apurar fatos tipificados (constantes no Processo UCI nº 027/2019, Relatório de Controle Interno nº 26/2019) alusivos a irregularidades na execução da obra do Pró-Infância – Centro de Educação Infantil, localizado no Jardim Popular, cuja construção foi licitada em conformidade com o Processo de Licitação Tomada de Preço nº 08, de 26 de julho de 2011, tendo como vencedora a empresa Construtora Universo LTDA, CNPJ nº 11.628.192/0001-00, Contrato nº 63/2011; identificar os responsáveis; quantificar o dano ao erário e aplicar as sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 12.462/2011.

Art. 2º Constituir **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR** integrada pelos servidores efetivos desta municipalidade: ROGÉRIO ALVES CORREA – portador do CPF nº 593.996. 001-49 (Auxiliar Administrativo), ANTÔNIO CARLOS MARIANO SANTIAGO – portador do CPF nº 621.555.801-00 (Técnico em Contabilidade) e VALMIR IZIDÓRIO PEREIRA – portador do CPF nº 488.652.141-04 (Auxiliar Administrativo), para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3° Determinar à **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR**: promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a emissão do Relatório Conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, do disposto no Art. 1º desta Portaria, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer do referido processo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 21 de maio de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 94/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **I. S. GARCIA-ME; Objeto:** Prestação de serviço de locação de maquinários para serem utilizados nas ações de manutenção corretiva e preventiva de estradas vicinais rurais, bem como ruas e avenidas no Município de São José dos Quatro Marcos-MT; **Alteração de valor:** Fica repactuado o Termo Aditivo de Acréscimo nos itens: **039.012.001 – Locação de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, peso operacional da máquina de no mínimo 16 ton. máximo 21 ton., ano de fabricação acima de 2010, com operador e combustível** - o valor é de 201,67 (duzentos e um reais e sessenta e sete centavos) com reajuste o valor passará para 252,09 (duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos); **039.012.002 – Locação de máquina trator esteira, equipada com lamina, peso operacional da máquina de no mínimo 11 ton. máximo 16 ton., com operador, transporte e combustível, ano de fabricação preferência acima de 2010** - o valor é de 200,85 (duzentos reais e oitenta e cinco centavos) com reajuste o valor passará para 251,06 (duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos); **039.012.003 – Locação de máquina pá carregadeira hidráulica, equipada com concha de 1,8 e 2,0 metros cubico, com operador, transporte e combustível, ano de fabricação acima de 2010** - o valor é de 88,33 (oitenta e oito reais e trinta e três centavos) com reajuste o valor passará para 110,41 (cento e dez reais e quarenta e um centavos) e **039.012.004 – Locação de máquina motoniveladora, peso operacional da máquina de no mínimo 13 ton. máximo 16 ton., com operador, transporte e combustível, ano de fabricação acima de 2010** - o valor é de 206,34 (duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos) com reajuste o valor passará para 257,92 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 109/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **V. L. MORETTO & CIA LTDA; Objeto:** Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais; **Alteração de valor:** Fica repactuado o Termo Aditivo de Acréscimo no valor de R$ 56. 784,79.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2018**, vem através deste convocar a candidata aprovada no referido certame a comparecer no dia 22 de maio de 2019, a partir das 8h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Pedagogia

23º - Cátia Oliveira Fernandes Peres

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 21 de maio de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 04/2019 na Modalidade Pregão Presencial RP 04/ 2019**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS A BASE DE LACTOBACILOS E LEVEDURAS PARA TRATAMENTO DE ESGOTO**. Que após período de recurso e contra recurso das empresas o Parecer Jurídico nº 29/2019, declara vencedora deste certame a empresa**: MMC AGRÍCOLA SOLUÇÕES NATURAIS LTDA, CNPJ: 29.016.886/0001-43, perfazendo um valor global de R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais).** EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE
LISTA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES 2020/2024 COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2020/2024

DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT.

Publicação da Lista dos Candidatos ao cargo de conselheiros tutelares 2020/2024 com Inscrições Deferidas:

01 - Divina Ferreira de Araújo

02 – Evelise Ferreira Geraldo- Evelise da Conveniência Vitória

03 - Elizabeth Rosa da Silva – Betinha

04 – Ivete Rodrigues de Araújo

05 – Iracilda Duarte Silva Souza

06 – Jeniffer de Oliveira Souza Silva

07 – Maria Aparecida Fauro de Araújo Batista – Mazinha

08 – Maria Eni Gomes Ferreira – Eni

09 – Maria Aparecida da Silva – Cidinha do PSF

10 – Nádia Santos Lino

11 – Nagila Pereira de Oliveira

12 – Rosilane Monica da Silva – Rose do Gessé

13 – Rosana Alves de Oliveira – Irmã Rosana

14 – Rosenilda Rodrigues de Souza – Rosinha

15 – Suzana Costa de Barros – Suzana filha do senhor Raimundinho

São Pedro da Cipa, 21 de Maio de 2019.

Silvana Dias da Costa

Presidente do CMDCA

São Pedro da Cipa –MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO 056/2018

EXTRATO DE RESCISÃO 056/2018

Número do Contrato: nº 041/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: LAIS FERNANDES MENEZES AMARAL

Objeto: O contratado trabalhara para a contratante na função de ENFERMEIRA

Valor do Contrato: 2.045,16 mensais

Data da Rescisão: 31/12/2018

Vigência: 12/06/2018 a 31/12/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO 055/2018

EXTRATO DE RESCISÃO 055/2018

Número do Contrato: nº 039/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: OBERDAN RIBEIRO DE OLIVEIRA

Objeto: O contratado trabalhara para a contratante na função de MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Valor do Contrato1.054,87 mensais

Data da Rescisão: 31/12/2018

Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO 054/2018

EXTRATO DE RESCISÃO 054/2018

Número do Contrato: nº 050/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: ROSANA ALVES DE OLIVEIRA

Objeto: O contratado trabalhara para a contratante na função de AGENTE ADMINISTRATIVO

Valor do Contrato: 954,00 mensais

Data da Rescisão: 31/12/2018

Vigência: 24/08/2018 a 31/12/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO 053/2018

EXTRATO DE RESCISÃO 053/2018

Número do Contrato: nº 049/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: LEONIR DE SOUZA BARBOSA

Objeto: O contratado trabalhara para a contratante na função de MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Valor do Contrato: 1.054,87 mensais

Data da Rescisão: 31/12/2018

Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 21 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a Recomposição Geral anual da Remuneração e do subsidio do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Recomposição Geral Anual (RGA) da remuneração e do subsidio do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal e dos Conselheiros Tutelares de Tabaporã, referente ao período de 01/05/2018 à 30/04/2019, no percentual de **4,17%** *(Quatro Vírgula, Dezessete por cento).*

Art. 2º - Fica estendido o disposto no Art. 1º, desta Lei, aos inativos e pensionistas, com direito a paridade.

Art. 3º - Fica estipulado que a data base para reajustes dos servidores do município será no mês de maio de cada ano, tendo como parâmetro para o reajuste índices que sirvam de correção salarial.

Art. 4º - Excetuam-se do presente reajuste os servidores Comissionados, os detentores de cargos com mandato eletivo, tais como *Prefeito e Vice-*

Prefeito, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias, tendo em vista que os referidos servidores possuem regra salarial definidas em Lei específica;

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentárias próprias de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.146/2018*(LOA 2019)*, e amparadas pelas Leis Municipais n.º 1. 080/2017 *(PCCS Educação)*, Lei Municipal n.º 842/2011 e suas alterações *(PCCS Saúde),* Lei Municipal n.º 840/2011 e suas alterações *(PCCS Administração); e* Lei Municipal nº. 787/2010 c/c nº 1.109/2018 *(Regulamentação da Remuneração dos Conselheiros Tutelares de Tabaporã).*

.

Art. 6º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019 e revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã/mt, 21 de Maio de 2019.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1169 , DE 21 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Reconhece o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso como veículo oficial de Publicação dos atos municipais e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA - MATO GROSSO, SIRINEU MOLETA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios –, como meio de comunicação oficial deste Município.

Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso será adotado levando em consideração a economia gerada aos cofres públicos, uma vez que é gratuito, e o uso cada vez mais comum da internet pelo cidadão que busca informação e transparência.

Art. 4º - Será adotado levando em consideração a economia gerada aos cofres públicos e o uso cada vez mais comum da internet pelo cidadão que busca informação e transparência.

Art. 5 º - Em respeito ao Princípio da Publicidade é obrigatória a publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, de todos os atos da administração, tais como: leis complementares e ordinárias, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos municipais, contratos, homologações, avisos, editais, convênios e aditamentos, entre outros.

Art. 6 º - Além de disponibilizado online, o Diário Oficial terá cópias impressas afixadas no quadro de avisos da Prefeitura.

Art. 7 º - Além de disponibilizado online, Diário Oficial terá cópias impressas afixadas no quadro de avisos da Prefeitura. Nele, é obrigatório constar todos os atos da administração que atendam ao princípio da publicidade e às Leis de Responsabilidade Fiscal (101/2.000), de Licitações (8.666/1993) e de Pregão (10.520/2.002): leis complementares e ordinárias, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos municipais, contratos, homologações, avisos, editais, convênios e aditamentos, entre outros.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso , 21 de maio de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N.° 1168 , DE 21 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convenio de ajuda custo para Manutenção das Frota Policia Militar e Policia Civil deste Município, e da outras providências"***

O **Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei**:**

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convenio de ajuda de custo para a manutenção das Frota das Policia Militar e Policia Civil, deste Município, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o exercício de 2019.

Artigo 2°. A forma e as condições do repasse, serão estabelecidas no Termo de Contrato, que será firmado entre as partes.

Artigo 3° - Para pagamento da Despesa referida no Artigo 1°, será utilizada verba constante do Orçamento Financeiro para o exercício de 2019, na seguinte dotação:

02.00100.04.122.0002 - Gabinete do Prefeito

2002 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 4°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, em 21 de Maio de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.167 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Sumula: Instituir a Gratificação em Regime de Plantão Sobreaviso, para o Cargo de Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã - Mt, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica instituído o Regime de Sobre Aviso, nos termos da presente lei, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Único - Considera-se, de acordo com as Leis Trabalhistas, o período de trabalho no qual o empregado, mesmo sem execução de serviços, permanece à disposição do empregador, depois de ter cumprido o seu expediente normal de trabalho , ou seja permaneça em sua residência aguardando chamamento para o serviço, de acordo com a escala previamente elaborada pela instituição, sendo remunerados para tal , esse adicional tem que ser pago, mesmo se o trabalhador não for convocado.

Art. 2°- Para cada período de 12 horas, sob o regime de sobreaviso o servidor deverá receber um adicional de 1/3 (um terço) do valor de sua hora normal de trabalho. Se durante o sobre aviso o empregado for chamado para trabalhar, devera também receber pelas horas trabalhadas extras, acrescidas de um adicional de no mínimo 50% (cinquenta por cento) segunda as sextas feiras e sábados, 100% (cem por cento) domingos e feriados.

Art.3°- O servidor em jornada de sobreaviso não poderá se ausentar do Município de Tabaporã /Mt, devendo permanecer em sua residência ou local próximo para possibilitar pronto atendimento em caso de emergência. A escala de plantão referida no caput se diferencia da escala de serviço

normal elaborada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde por incluir serviços em período noturno e aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4°- O servidor em jornada de sobreaviso poderá ser convocado por: ligações telefônica, mensagem Whatsapp e ou email, terá também que informar ao seu chefe imediato pelo menos 02 (dois) números de telefone para contato para facilitar sua localização.

Art. 5°- O servidor que for convocado para o trabalho durante o período de sobreaviso que não for encontrado no local ou telefones informados, ou no caso de ser encontrado, não se apresentar imediatamente, perderá o direito á remuneração da jornada de sobreaviso não cumprida, sem prejuízo das penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6°- A jornada de sobreaviso se aplica aos ocupantes de cargos efetivos técnico em enfermagem, prestadores de serviço e contratados, de nível médio de escolaridade.

Art. 7°- Os servidores efetivos os quais fazem parte do Plano de Cargo, Carreira e Salário da Secretaria Municipal de Saúde, não terão prejuízo na contagem de pontos na tabela para a progressão horizontal/ vertical, pois ao desistir deste regime de trabalho permanecerão com o vencimento correspondente ao seu cargo, classe e nível.

Art. 8°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, 21 de Maio de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03760/2019

Decreto N° 03760/2019
Data: 01/02/2019
Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de TABAPORÃ, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.° 01146/2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0.0.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 100,00
(cem reais)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 32.000,00
(trinta e dois mil reais)
03 - GABINETE DE COORDENADORIA GERAL
03.004.0.0 - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA
03.004.0.0.04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO COM OS ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÕES
3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
(três mil reais)
03.005.0.0 - APOIO AOS CONSELHOS, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
03.005.0.0.04.122.0002.2007 - APOIO AOS CONSELHOS, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 100,00
(cem reais)
06 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
06.001.0.0 - COORDENADORIA DE GESTÃO
06.001.0.0.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
(trinta mil reais)
06.002.0.0 - COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
06.002.0.0.04.122.0002.1012 - EQUIPAMENTOS COORDENADORIA PROJETOS E CONVÊNIOS
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(dois mil reais)
06.004.0.0 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANO
06.004.0.0.04.122.0002.1013 - EQUIPAMENTO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
(cinco mil reais)
06.004.0.0.04.122.0002.2014 - MANUTENÇÃO COM A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.000,00
(três mil reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
07.001.0.0 - COORDENADORIA DE FINANÇAS
07.001.0.0.04.123.0005.2023 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00
(um mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 - 0146000000 - Obrigações Patronais R$ 30.000,00
(trinta mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais)
08.001.0.0.10.302.0008.2039 - MANUTENÇÃO COM HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - 0146000000 - Material de Consumo R$ 800,00
(oitocentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 90.000,00
(noventa mil reais)
08.001.0.0.10.304.0010.1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 - 0142000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(dois mil reais)
08.001.0.0.10.305.0010.2042 - MANUTENÇÃO COM AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 1.000,00
(um mil reais)
09 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
09.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.0.0.08.122.0003.2045 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 6.000,00
(seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
(sete mil e quinhentos reais)
09.001.0.0.08.243.0003.2051 - MANUTENÇÃO COM A CASA DE PASSAGEM
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
09.001.0.0.08.243.0003.2052 - MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
(dois mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
(dois mil reais)
09.001.0.0.08.243.0003.2055 - PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 4.200,00
(quatro mil e duzentos reais)
09.001.0.0.08.244.0003.2054 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA IGD/SUAS
3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 900,00
(novecentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 2.100,00
(dois mil e cem reais)
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.0.0.12.122.0012.2063 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 100.000,00
(cem mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais R$ 14.000,00
(quatorze mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 6.000,00
(seis mil reais)
10.002.0.0 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.002.0.0.12.364.0012.2066 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR PNATE
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais)
10.003.0.0 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
10.003.0.0.12.361.0012.2072 - MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
(nove mil reais)
10.003.0.0.12.361.0012.2073 - MANUTENÇÃO COM PROGRAMA QSE
3.3.90.39.00.00 - 0115000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
(trinta mil reais)
10.003.0.0.12.361.0012.2077 - MANUTENÇÃO COM FUNDEB 40 %
3.1.91.13.00.00 - 0119000000 - Obrigações Patronais R$ 12.000,00
(doze mil reais)
10.005.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
10.005.0.0.12.365.0012.2277 - MANUTENÇÃO COM FUNDEB 40 %
3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 20.000,00
(vinte mil reais)
10.008.0.0 - COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER
10.008.0.0.27.812.0014.2092 - INCENTIVO AO ESPORTE E COMPETIÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
(cinco mil reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.0.0 - MANUTENCAO ESTRADA
11.001.0.0.26.782.0015.2093 - MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS FETHAB
3.3.90.30.00.00 - 0130000000 - Material de Consumo R$ 30.000,00
(trinta mil reais)
11.001.0.0.26.782.0015.2094 - MANUTENÇÃO NA ESTRADA - PRÓPRIO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 30.000,00
(trinta mil reais)
11.002.0.0 - COORDENADORIA DE SERV. URBANOS ILUMINACAO GARAGEM
11.002.0.0.15.452.0015.1058 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 500,00
(quinhentos reais)
11.002.0.0.15.452.0015.2095 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
(dois mil reais)
11.003.0.0 - COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO
11.003.0.0.17.512.0015.2099 - MANUTENÇÃO COM SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
(trinta mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.001.0.0 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA
12.001.0.0.20.605.0003.2100 - MANUTENÇÃO COM A AGRICULTURA FAMILIAR E A PECUÁRIA
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 3.000,00
(três mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 40.000,00
(quarenta mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 13.000,00
(treze mil reais)
12.003.0.0 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
12.003.0.0.18.541.0017.1076 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O MEIO AMBIENTE E TURISMO
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 300,00
(trezentos reais)

T O T A L R$ 622.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
06.001.0.0 - COORDENADORIA DE GESTÃO
06.001.0.0.04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 20.000,00
(vinte mil reais)
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
07.001.0.0 - COORDENADORIA DE FINANÇAS
07.001.0.0.04.123.0005.2023 - MANUTENÇÃO COM COORDENADORIA DE FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 30.000,00
(trinta mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.0.0.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO COM A CORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 800,00
(oitocentos reais)
08.001.0.0.10.301.0007.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PMAQ
4.4.90.52.00.00 - 0142000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
(quarenta mil reais)
08.001.0.0.10.301.0007.2033 - MANUTENÇÃO COM A SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 - 0146000000 - Material de Consumo R$ 50.000,00
(cinquenta mil reais)
08.001.0.0.10.301.0007.2034 - MANUTENÇÃO COM ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 32.500,00
(trinta e dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 0146000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
(quarenta mil reais)
08.001.0.0.10.304.0010.2041 - MANUTENÇÃO COM AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 - 0146000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
(três mil reais)
09 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
09.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.0.0.08.243.0003.2052 - MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.33.00.00 - 0100000000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
(dois mil reais)
09.001.0.0.08.243.0003.2055 - PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.14.00.00 - 0129000000 - Diárias - Civil R$ 4.200,00
(quatro mil e duzentos reais)
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.001.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.0.0.12.122.0012.2063 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
(cem mil reais)
10.005.0.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
10.005.0.0.12.365.0012.2075 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 25%
3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 50.000,00
(cinquenta mil reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.0.0 - MANUTENCAO ESTRADA
11.001.0.0.26.782.0015.2094 - MANUTENÇÃO NA ESTRADA - PRÓPRIO
3.3.90.30.00.00 - 0116000000 - Material de Consumo R$ 20.000,00
(vinte mil reais)
11.002.0.0 - COORDENADORIA DE SERV. URBANOS ILUMINACAO GARAGEM
11.002.0.0.15.452.0015.2095 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 200.600,00
(duzentos mil e seiscentos reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.003.0.0 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
12.003.0.0.18.541.0017.1074 - INFRA ESTRUTURA NA IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 - 0124000000 - Obras e Instalações R$ 28.900,00
(vinte e oito mil e novecentos reais)

T O T A L R$ 622.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABAPORÃ
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ SCHINEIDER
Sec.Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT EDITAL 03 - EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO 07 - DESEMPENHO DISCURSIVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna público o Desempenho dos Candidatos na Prova Discursiva após a Análise dos Recursos Contra Desempenho na Prova Discursiva, de acordo com o Anexo deste Edital.

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA PROVA DISCURSIVA APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA DESEMPENHO NA PROVA DISCURSIVA

PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT	DISCURSIVA
300092	ALISSON CESAR DE CARVALHO	23861347 - SSP/MT	40
300243	AMANDA GADELHA LEMPP	16094107 - SESP/MT	18
300119	ANA LUIZE DE AZEVEDO SANTULLO	2689560 - SSP/DF	35
300249	ANA PAULA DALMÁS RODRIGUES	18461158 - SSP/MT	17
300035	BRUNO SILVEIRA DE FARIA	10430586 - SSP/MG	17
300333	BRUNO VINICIUS SANTOS	1781394-8 - SSP/MT	20
300326	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	24079707 - SEJSP/MT	36
300075	CAIO GARCIA DA SILVEIRA	2092807-6 - SEJSP/MT	38
300351	CARLA FRANCENER CARGNELUTTI	000713983 - SEJSP/MS	19
300088	DIEGO SILVA	14385210 - SSP/MT	16
300009	ERIS ALVES PONDE	16811771 - SJSP/MT	19
300288	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	24244279 - SSP/MT/MT	19
300471	GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA	1156277825 - SSP/BA	22
300476	HELIDA CRISTINA FERNANDES DE JESUS NEVES	16188748 - SSP/MT	18
300328	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA	22969250 - SSP/MT	18
300149	ISADORA DOS SANTOS FARIA AMORIM	49706439X - SSP/SP	37
300336	IVONILZA MORAIS DE CARVALHO SOARES	19444168 - SEJSP/MT	19
300455	JULIANA ROSE ISHIKAWA DA SILVA CAMPOS	1841818-0 - SSP/MT	17
300546	LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES	05404851 - SSP/MT	41
300030	LUAN VANZETTO	1103538631 - SJS/RS	41
300195	MANOELA DA SILVA ANTUNES	2344936-5 - SSP/MT/MT	34
300498	OCTÁVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	22957693 - SSP/MT/MT	19
300512	RAISSA C. A. ARAUJO	21380040 - SSP/MT	33
300261	RAONY CRISTIANO BERTO	18427413 - SSP/MT	45
300214	RICARDO ARRUDA DE LEMOS	11070390 - SSP/MT	17
300564	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	988655 - SSP/RO	19
300377	SINEZIO ADRIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12241725 - SJ/MT	18
300053	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	16354583 - SSP/MT	18
300005	THIAGO DA CUNHA AGUIAR	22305238 - SSP/MT	19
300007	THIAGO JUNIOR TAVARES FERREIRA	22901787 - SSP/MT	35
300227	WILLIAN COLETA DUARTE	08306613 - SSP/MT	19

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT - EDITAL 03 - EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO 08 - DESEMPENHO NOS TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna público o Desempenho dos Candidatos na Avaliação de Títulos após a Análise dos Recursos Contra Desempenho na Avaliação de Títulos, de acordo com o Anexo deste Edital.

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA PROVA TÍTULOS APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROTOCOLO	NOME	RG	TÍTULOS
300092	ALISSON CESAR DE CARVALHO	23861347 - SSP/MT	0
300119	ANA LUIZE DE AZEVEDO SANTULLO	2689560 - SSP/DF	0
300326	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	24079707 - SEJSP/MT	0
300075	CAIO GARCIA DA SILVEIRA	2092807-6 - SEJSP/MT	2
300149	ISADORA DOS SANTOS FARIA AMORIM	49706439X - SSP/SP	0
300546	LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES	05404851 - SSP/MT	0
300030	LUAN VANZETTO	1103538631 - SJS/RS	0
300195	MANOELA DA SILVA ANTUNES	2344936-5 - SSP/MT/MT	0
300512	RAISSA C. A. ARAUJO	21380040 - SSP/MT	0
300261	RAONY CRISTIANO BERTO	18427413 - SSP/MT	2
300007	THIAGO JUNIOR TAVARES FERREIRA	22901787 - SSP/MT	0

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 017/2019/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE MODELO TUBULAR COM CAPACIDADE DE 100.000 LITROS (100 M³) PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL VISANDO O CONSUMO HUMANO**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 05 de Junho de 2019**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 21 de Maio de 2019.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA - Setor de Licitação - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2019 EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna público o Resultado Final, de acordo com o Anexo deste Edital.

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

RESULTADO FINAL - p

LEGENDA:	LP: Língua Portuguesa	MAT: Matemática	IB: Informática Básica	LB: Legislação Básica
	FEL: Fundam. de Educ. e Legislação	CE: Conhecimentos Específicos	CG: Conhecimentos Gerais	TP: Total de Pontos
	PR: Pontuação na Prova de Redação	AT: Pontuação na Avaliação de Títulos	PF: Pontuação Final	CL: Classificação
	CD: Critério de Desempate			

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	ARTES
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
201247	JULIANA PRIMO SOUZA	14324709 - SSP/MT/MT	23/10/1982	6	8	11	25	8	2	35	1	
		CLASSIFICADO										
202988	FRANCISVAL CANDIDO DA COSTA	15534928 - SSP/MT	27/09/1983	1	8	14	23	9,5	2	34,5	2	
		CLASSIFICADO										
206694	EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM	24073202 - SEJUSP/MT	15/07/1994	6	6	16	28	6	0	34	3	
		CLASSIFICADO										
206598	ANGELA CRISTINA ALVES	13615424 - SSP/MT	22/08/1973	4	9	10	23	7	0	30	4	
		CLASSIFICADO										
206966	JOSEMAR AUGUSTO CASTRO DA SILVA	15769909 - SSP/MT	21/06/1985	3	6	11	20	7	2	29	5	
		CLASSIFICADO										
209430	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	2123605-4 - SSP MT/MT	05/08/1989	6	6	11	23	5	0	28	6	
		CLASSIFICADO										
208123	ROSANA DA SILVA MOREIRA	16216938 - SSP/MT	12/08/1985	6	6	9	21	5	2	28	7	PO
		CLASSIFICADO										
203779	EDSON GARCIA DA SILVA	13205625 - SSP/MT	14/05/1982	5	5	10	20	7	0	27	8	
		CLASSIFICADO										
207814	MARGARIDA FRANCO	2096070-0 - SSP/MT	28/10/1989	4	5	11	20	5	2	27	9	PR

		CLASSIFICADO										
203803	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	884667 - SSP/MT/MT	25/01/1971	2	7	11	20	5	2	27	10	LP
		CLASSIFICADO										
202973	EDICLÉIA PARESI	2143339-9 - SSPMT/MT	10/07/1988	1	3	6	10	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201718	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	13680218 - SSP/MT	11/08/1977	1	6	9	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205932	TATIELLEN MARTINS MARQUES	20102356 - SSP/MT/MT	06/03/1996	3	7	8	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200703	VALDIR RICARDO FRANCISCO	1056515-9 - SSPMT/MT	10/03/1979	2	5	7	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201926	KARINA SIGNOR SCHMITZ	24491179 - SSP/MT	07/03/1992	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209745	RUTE LOPES DE OLIVEIRA	1009287 - SSP/RO	21/06/1988	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
205227	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1160817 - SSP/RO	02/10/1989	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	CIÊNCIAS NATURAIS (CFB)
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
207074	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	219347-03 - SSP/MT/MT	09/01/1991	8	8	19	35	8	2	45	1	
		APROVADO										
202748	EDILAINE DE SOUZA VIANA	20309970 - SSP/MT	12/12/1989	7	8	18	33	9	3	45	2	PO
		APROVADO										
208598	NATALIA BENTO MARIANO	335782784 - SSP/SP	13/05/1988	9	8	17	34	7	2	43	3	
		CLASSIFICADO										
204952	MARIA DO CARMO SOUZA	804.156-3 - SSP/MT	04/03/1974	6	8	16	30	8	5	43	4	PO
		CLASSIFICADO										
208556	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	1254081 - SESDEC/RO	26/08/1996	7	10	17	34	8	0	42	5	
		CLASSIFICADO										
207457	LILIAN REBECCA PEREIRA	11385529 - SJ/MT	31/12/1983	7	9	16	32	7	3	42	6	PO
		CLASSIFICADO										
201635	ANGÉLICA MASSAROLLI	17583098 - SSP/MT	13/04/1989	8	9	15	32	7	3	42	7	CE
		CLASSIFICADO										
202189	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	17814189 - SSP/MT	20/01/1985	4	8	19	31	9	2	42	8	PO
		CLASSIFICADO										
200185	ALINE REGINA DOS REIS	15925595 - SSP/MT	17/03/1985	7	10	17	34	5,5	2	41,5	9	
		CLASSIFICADO										
204534	ALEXANDRE CAIXETA VEIGA	39.960.263-X - SSP/SP	06/02/1995	9	7	15	31	7	2	40	10	
		CLASSIFICADO										
203185	VANESSA MENDES RÊGO	19596219 - SSP/MT	31/08/1990	5	9	17	31	6	3	40	11	PR
		CLASSIFICADO										
203066	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	20578172 - SSP/MT	21/05/1990	9	7	15	31	6	3	40	12	CE
		CLASSIFICADO										
203223	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	20605897 - SSP/MT	30/12/1991	4	9	19	32	5,5	2	39,5	13	
		CLASSIFICADO										
209573	FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS FILHO	1396299-0 - SJSP/MT	02/08/1984	4	9	18	31	5,5	3	39,5	14	PO
		CLASSIFICADO										
206933	BRUNA MAGDA FAVETTI	18491227 - SSP/MT	09/09/1988	6	8	16	30	9,5	0	39,5	15	PO
		CLASSIFICADO										
209108	ROSÁLIA DE ARAÚJO COLOMBO	1048335 - SSP/RO	24/10/1988	7	9	16	32	7	0	39	16	
		CLASSIFICADO										
207986	JULIANA QUEIROS DE MORAES	18476074 - SSP/MT	27/10/1988	7	7	18	32	5	2	39	17	PR

		CLASSIFICADO										
201516	MARCIA DANIELLE REINKE DE JESUS	20029888 - SSP/MT	15/09/1991	7	8	17	32	6	0	38	18	
		CLASSIFICADO										
206852	DANILO SOUTO FERREIRA	11626553 - PCMG/MG	02/02/1987	6	7	17	30	8	0	38	19	PO
		CLASSIFICADO										
208375	RODRIGO CAZZUNI GONCALVES	18769004 - SSP/MT	15/05/1986	7	6	17	30	5,5	2	37,5	20	
		CLASSIFICADO										
205622	MARCOS MACHADO AMÉRICO	20643845 - SSP/MT	06/07/1983	6	9	15	30	5,5	2	37,5	21	CE
		CLASSIFICADO										
207707	EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR	23491353 - SSP/MT	20/06/1994	7	8	16	31	6	0	37	22	
		CLASSIFICADO										
205878	VINÍCIUS MORAES DE MELLO.	2088609661 - SEJUS/RS	21/11/1984	6	8	16	30	7	0	37	23	PO
		CLASSIFICADO										
203240	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA BARROS	17605210 - SSP/MT	12/03/1988	7	6	17	30	5	2	37	24	PR
		CLASSIFICADO										
200022	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	0948829-4 - SSP/MT	14/03/1976	6	8	15	29	6	2	37	25	PO
		CLASSIFICADO										
208312	VAGNER DE LIMA PESSOA	16551664 - SSP/MT	07/10/1986	6	6	19	31	5	0	36	26	
		CLASSIFICADO										
201294	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	886593 - SSP/MT	02/06/1973	7	6	17	30	6	0	36	27	PO
		CLASSIFICADO										
208703	DAYANE CASTRO SILVA	22811524 - SESP/MT	11/12/1992	7	7	16	30	6	0	36	28	CE
		CLASSIFICADO										
208643	VANESSA MELATO DA SILVA	2251490-2 - SEJUSP/MT	17/10/1993	4	8	17	29	7	0	36	29	PO
		CLASSIFICADO										
208500	ANA CARLA MARTINELI	5.758.549 - SSP/SC	21/11/1995	6	7	16	29	7	0	36	30	CE
		CLASSIFICADO										
203487	JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS	17605270 - SSP/MT	20/04/1989	6	8	15	29	7	0	36	31	CE
		CLASSIFICADO										
201704	LARISSA JASLINE RODRIGUES PIRES	5689596 - SSP/GO	27/05/1994	7	8	14	29	7	0	36	32	CE
		CLASSIFICADO										
201033	JHONATTA SOARES DA SILVA	00001097152 - SESDEC/RO	29/06/1994	6	7	17	30	5,5	0	35,5	33	
		CLASSIFICADO										
200740	VINICIUS BARBOSA CORREA	2000554-7 - SSP/MT	03/08/1995	7	9	14	30	5,5	0	35,5	34	CE
		CLASSIFICADO										
206456	ELIZABETE HEMSING	1615861-0 - SSP/MT	14/04/1985	6	8	15	29	6	0	35	35	
		CLASSIFICADO										
209339	GABRIELLE BALBO CREPALDI	1410727-9 - SSP/MT	04/12/1986	6	9	14	29	6	0	35	36	CE
		CLASSIFICADO										
207537	JOSINÉIA SOUZA SILVA	00001000371 - SSP/RO	27/10/1990	4	8	17	29	5,5	0	34,5	37	
		CLASSIFICADO										
203767	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	1582994-4 - SSP/MT	08/04/1985	6	8	15	29	5	0	34	38	
		CLASSIFICADO										
208820	ADIELSON GONÇALVES DE LIMA	1514168-3 - SSP/MT	01/11/1982	6	8	11	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209342	ADILEUZA GONÇALVES DAS NEVES	12888915 - SSP/MT/MT	17/08/1980	6	8	14	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207123	AQUILA PEREIRA DA SILVA	20810652 - SSP/MT	19/01/1995	3	7	15	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204274	ARIANE CLAUDIA DA SILVA	18288510 - SSP/MT	15/05/1988	5	8	14	27	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207627	ARIANE MARIELE MACEDODE OLIVEIRA	16722191 - SSP/MT	25/07/1987	6	6	10	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208531	CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	1849069-7 - SSP/MT	20/11/1987	6	10	11	27	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										

200911	CARLA CRISTINA PADILHA CASSANICA	96104340 - SESP/PR	28/12/1989	6	8	14	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207083	CAROLINE SOUSA FÉLIX	13901168 - SEJUSP/MT	29/09/1982	5	9	11	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208767	CIBELE PEREIRA DOS SANTOS	19290691 - SSP/MT	14/07/1988	2	8	14	24	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207342	CÍNTIA MICHELLE LIMA DE BARROS IGNÁCIO	17007429 - SSP-MT/MT	15/03/1987	6	8	11	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206641	CRISTIANE DANTAS DE SOUZA PLETSCH	4656590 - SSP/GO	01/05/1985	4	8	14	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208169	DAYANE CORDEIRO MOURA BATISTA	26187779 - SSP/MT	04/12/1992	3	6	14	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208176	DAYANY BARBOSA DE ALENCAR	2456687-0 - SSP/MT	15/05/1992	5	8	10	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208374	DENIELE VIEGA GARCIA	18626572 - SSP/MT	23/08/1989	3	9	15	27	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207475	DIEGA DA CRUZ	18510566 - SSP/MT	07/10/1981	4	9	13	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207520	DIONI DOS SANTOS ARAUJO	18906346 - SSPMT/MT	09/01/1990	5	6	16	27	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209599	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	18307060 - SSP/MT/MT	07/09/1989	5	3	13	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206416	EDNA CRISTINA DA SILVA	17755271 - SSP/MT	05/09/1987	6	7	15	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208095	EDUARDO COSTA REVERTE	2245039-4 - SSP/MT	27/11/1994	4	6	16	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
203490	ELAINE PERES DA SILVA	1493170-2 - SSPMT/MT	27/10/1982	7	6	11	24	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206024	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	22285563 - SSP/MT	13/05/1990	4	5	14	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
202776	ELIZABETE LIMA DOS SANTOS ARAGÃO	70785724 - SSP/SE	14/12/1994	5	8	13	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209793	ELZA DE SOUZA RAMOS	15529843 - SSP/MT	08/01/1984	4	9	15	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209578	EVIO FERRAZ NETO	16091868 - SSP/MT	18/05/1987	5	6	17	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205590	FABIA NOGUEIRA PORTO	23278404 - SSP/MT	09/01/1994	4	6	13	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207992	GABRIEL DE JESUS GOMES	19814852 - SSP/MT	12/11/1990	2	7	12	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206702	GERLANDO DA SILVA BARROS	17994721 - SSP/MT	13/09/1987	4	8	11	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204933	GILCÉIA DO PRADO BARBOSA	1204557-8 - SSP/MT	09/03/1984	6	7	13	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208802	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	1054077 - SESDEC/RO	01/06/1993	6	8	11	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204112	JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO	2242246-3 - SSP/MT	29/06/1995	6	6	13	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200546	JESSICA FERNANDES DUARTE	22284982 - SSP/MT	28/02/1992	6	6	14	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208149	JÉSSICA MOREIRA E SILVA	3.236.517 - SSP/PI	03/02/1993	8	8	10	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204945	JESSICA RODRIGUES DALMASO	20268513 - SSP/MT	11/04/1991	6	5	12	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
202174	JESSICA VIEIRA RAUBER	2375884-8 - SSP/MT/MT	24/10/1993	5	8	14	27	0	0	0	--	--

		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205714	JOAO VICTOR ARAUJO LOPES	447654044 - SSP/SP	17/12/1989	4	4	19	27	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204263	JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA	14477491 - SSP/MT	04/06/1982	3	7	10	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
203191	JULIANA IMAMURA OKU	1824610-9 - SSP/MT/MT	15/09/1992	6	5	11	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
201934	KAMILLA FERREIRA REZENDE	27208737 - SSP/MT	24/11/1997	5	8	13	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204546	KATHRIN VIRGINIA ROSSETTO	18180370 - SSP/MT	29/11/1988	4	7	13	24	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206630	KELLEY RITA PRZYBYSZEWSKI	130607799 - SSP/PR	18/05/1996	4	6	14	24	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207688	KEMILLY MARJORY PIRES DE OLIVEIRA	2475301-7 - SSP/MT	04/03/1994	7	8	12	27	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200893	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	15978192 - SSP/MT/MT	23/01/1986	4	5	15	24	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200267	LAIR CRISTIANO HEINEN	13936514 - SSP/MT	19/03/1981	4	9	10	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209421	LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM	19842155 - SSP/MT	19/02/1988	7	6	13	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205724	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 - SSPMT/MT	19/03/1994	4	6	11	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206710	LEYDYANE MARIZETE VIEIRA DA SILVA	22982841 - SSP/MT	06/03/1991	8	5	12	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208755	LUANA JACQUES TORRES	19337515 - SSP/MT	29/03/1989	4	7	10	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209162	MARCELO NASCIMENTO PEREIRA	1235940-8 - SSP-MT/MT	17/04/1981	5	7	13	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
201721	MARCIA DE SOUZA COSTA ARAUJO	16099419 - SSP/MT	14/04/1990	4	8	15	27	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200279	MARCIA REGINA PIVATO	16013123 - SSP/MT	25/05/1987	7	8	13	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208811	MARCILENE LEMES DA SILVA	18467105 - SSP/MT	14/02/1987	4	6	12	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209690	MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	22124047 - SSP/MT	27/10/1990	3	5	17	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207118	MARIA APARECIDA MATOS	905938 - SSP/MT	22/03/1974	3	8	14	25	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209312	MARIA DE LOURDES SANTOS BERNARDES	2802462-1 - SSP/MT	06/02/1999	4	8	10	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
201708	MARISA DOS ANJOS HOLANDER	1189948-4 - SSP/MT	07/09/1964	3	8	12	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207486	MARLI ALEXANDRE DE LIRA	1615522-0 - SSP/MT	27/01/1983	5	6	13	24	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205578	MAX FERNANDO DE PINHO	14925338 - SSP/MT	17/02/1985	2	9	11	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209824	MICHELLI REGINA DE ALMEIDA CARDOSO RAMOS	19121490 - SSP/MT/MT	07/05/1989	6	8	12	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200490	MIRELLE AIARDES DA SILVA	18401490 - SSP/MT	23/08/1988	3	7	11	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209702	MONICA ROCHA ZAGUI	71722635 - SESP/PR	18/11/1976	2	6	13	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204633	OSINÉIA DOS SANTOS WON ANCKEN	2169167-3 - SSP/MT	09/02/1990	4	6	11	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										

204902	RAQUEL MARIA XAVIER	847826 - SSP/RO	04/10/1984	5	9	14	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
202041	RENIEL CHAVES DE PAULA	1878200-0 - SSP/MT	17/02/1988	7	7	14	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
202424	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	19856261 - SSP/MT	02/10/1990	5	5	11	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
202482	SARAH KRAUSE	24147559 - SSP/MT	08/10/1993	4	6	11	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208894	SAVIO MAGNANI THOMAS	20922981 - SSP/MT	13/06/1994	6	8	14	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205766	SORAIA DA SILVA	22618228 - SSP/MT	06/02/1991	6	7	11	24	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207450	TALITHA SOYARA ZANINI	19407580 - SSP/MT	02/02/1988	3	7	18	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200225	TATIANE TEIXEIRA	22513191 - SSP/MT	10/05/1994	5	3	14	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
203019	THAYS SCHVINN SASSAKI	20037830 - SSP/MT	21/08/1990	7	8	13	28	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207193	WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 - SSP/MT	07/12/1990	6	5	15	26	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208858	ARIELLY PATRÍCIACORDEIRO DE PAIVA	2614501-4 - SSP/MT	31/10/1994	5	3	10	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207443	BETANIA MOLINA PIZAPIO	1139295 - SSP/RO	16/12/1986	4	5	9	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206027	CARINA FRANSCIELA TORMES	12676152 - SSP MT/MT	11/05/1988	3	5	11	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201053	CLÁUDIO MESSIAS DE SALES	16962249 - SSP/MT	08/11/1969	4	3	11	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207052	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2520632-0 - SSP/MT	27/04/1994	4	3	10	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201871	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	2146650-5 - SSP/MT	03/12/1984	6	6	5	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204450	GENIMARA CAMERAN GOULAR	28072340 - SSPMT/MT	24/01/1997	3	2	5	10	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209572	GESIANE MIRANDA CARDOSO TEMPONI	18148557 - SSP/MT	27/07/1987	2	4	8	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202117	GÉSSICA SOUZA LACERDA	22788085 - SSP/MT	15/02/1991	5	3	10	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207682	ITALO RUAN DO SANTOS	21639183 - SSP/MT	12/08/1992	7	5	7	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204110	JHONATHAN FERREIRA SANTOS MACENO	2209605-1 - SSP/MT	29/07/1994	2	7	7	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204773	LUCIANO DO NASCIMENTO IZIDIO	710 452 - SSP/RO	05/02/1981	6	4	5	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200880	LUCILENE BELEM DE SOUZA E SILVA	29960428 - SSP/MT	10/08/1971	6	3	10	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208697	MARGARIDA MARIA DA SILVA MOTA	07462743 - SSPMT/MT	26/08/1969	4	5	9	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208520	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	15170519 - SSP/MT	04/05/1980	4	4	11	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203108	MICHELY KARINE DOS SANTOS	19804890 - SSP/MT	30/06/1991	4	4	10	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207153	OILSON ANDRELINO DA SILVA	13212907 - SSP/MT	29/11/1979	3	2	6	11	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204717	PERCILIANE TEOFILO PEREIRA	20042957 - SSP/MT	06/08/1990	3	7	9	19	0	0	0	--	--

		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202203	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	1583718-1 - SSP/MT	10/09/1986	4	5	10	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207643	VANESSA DE SOUZA JARDIM MAGALHAES	90271628 - SSP/PR	13/01/1983	6	4	8	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200946	VIVIANE FURTADO GOMES	17749280 - SEJUSP/MT	05/10/1986	2	5	11	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209109	ACISA RAIMUNDA DE SOUZA	1738464-8 - SSP/MT/MT	17/02/1987	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
202055	BEATRIZ BARBOSA MATOS	1010273 - SESDEC/RO	11/10/1989	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201221	CLÁUDIO IVANILSON DE ARAUJO KRAEMER	20593996 - SSP/MT	19/05/1990	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
203686	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	1874213-0 - SSP/MT	26/01/1985	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209798	DAIANA MAMEDES CABRAL MACHADO	14294397 - SSP/MT	05/09/1981	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207299	DEUZENI DE FATIMA DA SILVA	22839305 - SSP/MT	17/10/1971	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209059	EDVANE FRANCISCO DOS SANTOS	1452028-1 - SSP/MT	30/10/1982	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208196	FABIANA DE AQUINO SOUZA	00001099848 - SESDEC/RO	07/05/1994	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207732	FABRICIO COLETTI	000987776 - SSP/RO	01/03/1989	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201028	GILMARA GOMES DE MORAES	3935273 - SSP/PA	17/07/1980	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209930	JESSICO FERREIRA	417779197 - SSP/SP	30/01/1988	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
202518	JOANA JHULLIE DE LARA LIMA	22034358 - SSP/MT	12/08/1991	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
205758	KARLA KATHERINE NASCIMENTO CALCANHOTO	19545754 - SSP/MT	24/01/1989	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
206142	LILIAN JULIANA BILIATO	16555970 - SJSP/MT	07/04/1986	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
206793	PATRICIA GURALSKI DAMASCENO	05821571681 - DETRAN/MT	04/08/1990	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
204397	TAYNA ARAUJO DOS SANTOS	22866760 - SSP/MT	13/07/1995	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
203497	VANCLEBER DIVINO SILVA ALVES	21435049 - SESP/MT	04/07/1993	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207117	VANESSA CAMPOS DE MORAES	00001068647 - SESDEC/RO	04/05/1994	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
203942	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	0943609-0 - SSP/MT	07/11/1975	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207161	ZOROBABEL FERNANDES DA SILVA	04197410 - SSP/MT/MT	12/10/1964	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	EDUCAÇÃO FÍSICA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
207820	PRISCILLA BASTOS MATTOS	17104408 - SSP/MT	12/12/1986	7	8	17	32	7,5	3	42,5	1	
		CLASSIFICADO										
200080	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	21757305 - SSP/MT	10/04/1992	6	7	17	30	7	2	39	2	

		CLASSIFICADO										
203577	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	20952171 - SSP/MT	31/01/1993	8	7	14	29	8	0	37	3	
		CLASSIFICADO										
207068	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	24624861 - SEJSP/MT	24/05/1995	8	7	15	30	6	0	36	4	
		CLASSIFICADO										
201799	ANDRÉ LUIZ DE JESUS	12981010 - SSP/MT	29/05/1977	7	9	13	29	5	2	36	5	PO
		CLASSIFICADO										
203128	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	19351798 - SSP/MT	23/09/1993	8	8	12	28	6	2	36	6	PO
		CLASSIFICADO										
203004	RAFAELA RODRIGUES GARCIA	1950252-4 - SSP/MT	17/03/1991	8	9	11	28	6	2	36	7	CE
		CLASSIFICADO										
200281	CAROLINA COSTA SILVA	14877953 - SSP/MT	29/07/1983	5	7	14	26	9,5	0	35,5	8	
		CLASSIFICADO										
200190	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 - SEJSP /MT	27/01/1995	5	7	14	26	7	2	35	9	
		CLASSIFICADO										
202401	ANA FLÁVIA MENDES DOS SANTOS	1966947-0 - SSP/MT	03/10/1998	4	8	15	27	7	0	34	10	
		CLASSIFICADO										
200420	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353 - SSP/MT	13/07/1993	6	9	9	24	8	2	34	11	PO
		CLASSIFICADO										
207850	MARCELO DE ASSIS	28761650 - SESP/MT	02/10/1984	7	8	12	27	6	0	33	12	
		CLASSIFICADO										
202139	RAYLANE MOREIRA SILVA	20301847 - SSP/MT	18/07/1992	5	7	12	24	7	2	33	13	PO
		CLASSIFICADO										
200471	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	11319461 - SJ/MT	18/02/1979	6	8	10	24	7	2	33	14	CE
		CLASSIFICADO										
204091	NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR	4254428-0 - SSP/PR	01/01/1973	4	8	13	25	7	0	32	15	
		CLASSIFICADO										
202143	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	12704539 - SSP/MT/MT	17/01/1975	4	8	13	25	7	0	32	16	DN
		CLASSIFICADO										
209228	BRUNA CAROLINE JUSTEN	2153975-8 - SSP/MT	28/08/1996	7	8	10	25	7	0	32	17	CE
		CLASSIFICADO										
202467	EDNA MELO PEREIRA	19955847 - SSP/MT	21/01/1990	5	8	11	24	6	2	32	18	PO
		CLASSIFICADO										
209651	ROSINEI DA CRUZ CARVALHO	13652990 - SSP/MT	13/10/1980	8	6	11	25	6,5	0	31,5	19	
		CLASSIFICADO										
202835	CELIA CONCEICAO DA SILVA	1547960-9 - SSP/MT	31/08/1980	4	7	13	24	5,5	2	31,5	20	PO
		CLASSIFICADO										
206075	THIAGO MATOS TOCANTINS	16233590 - SSP/MT	23/04/1988	6	7	12	25	6	0	31	21	
		CLASSIFICADO										
201175	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	21719829 - SSP/MT	02/11/1994	5	9	11	25	6	0	31	22	CE
		CLASSIFICADO										
209520	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	881973 - SSP/RO	07/04/1983	8	8	9	25	6	0	31	23	CE
		CLASSIFICADO										
205527	DANIEL SOARES DA SILVA	11421572 - SSP/MG	17/06/1977	3	7	14	24	5	2	31	24	PO
		CLASSIFICADO										
202551	KATIANE DA CRUZ BARROS DE SOUZA ASSUNÇÃO	19321945 - SSP/MT	18/03/1986	7	7	11	25	5,5	0	30,5	25	
		CLASSIFICADO										
202857	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	21719845 - SSP /MT	07/08/1995	6	5	13	24	6	0	30	26	
		CLASSIFICADO										
209751	LEANDRO DO NASCIMENTO ARAÚJO	18478204 - SSP/MT	04/08/1986	5	7	12	24	6	0	30	27	CE
		CLASSIFICADO										
206612	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	2276531-0 - SSP/MT	30/06/1993	4	8	12	24	6	0	30	28	LP
		CLASSIFICADO										
203774	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4 - SSP/MT	04/08/1997	7	6	11	24	6	0	30	29	CE
		CLASSIFICADO										

200923	VANUSA SILVA LOPES	24646989 - SSP/MT	07/10/1993	4	8	12	24	5	0	29	30	
		CLASSIFICADO										
206917	ACENIL DE SOUZA DELFINO	1311999-0 - SSP/MT	01/01/1982	5	7	10	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209660	ADILAINE BRITO PEREIRA	1647920-3 - SSP/MT	13/07/1983	4	6	11	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
203075	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	24093009 - SEJSP/MT	19/09/1997	3	6	13	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208254	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	09233091 - SSP/MT/MT	07/01/1977	4	7	11	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204899	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	1695547-1 - SSP/MT	09/08/1982	4	8	9	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
202412	DÉBORA ROSANA DE SOUZA BARRETO	11868155 - SJ/MT	15/10/1980	5	6	11	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206542	DENIS WLADINY NUNES DE SÁ	22633715 - SSP/MT	17/09/1996	5	6	12	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205008	EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA	745887 - SSP/MT/MT	28/11/1968	7	4	11	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206952	EDSON VANDER DE SOUZA RAMOS	1544756-1 - SSP/MT	29/09/1982	3	6	12	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200091	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	1442759-1 - SSP/MT	22/03/1979	3	9	11	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204310	EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	2002097016095 - SSP/CE	29/06/1985	4	6	10	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200470	ÉRICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	6.344.540-1 - SESP/PR	28/04/1980	5	8	9	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205824	FABIO REIS BEZERRA	18162380 - SSP/MT	16/09/1987	5	5	12	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206523	FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA	18772331 - SSP/MT	12/10/1986	5	6	11	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207212	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 - SSP/MT	04/04/1989	5	6	12	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204877	JOEL LAURENTINO DA SILVA	896022 - SSP/MT	18/09/1973	4	6	11	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
204815	KATIANE MARIA QUEIROZ	13838008 - SSP/MT	20/08/1982	4	7	9	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200118	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	2362024-2 - SPJ/MT	04/06/1992	5	7	8	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208782	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	15891208 - SSP/MT	08/10/1985	5	6	11	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209558	LEONARDO MASSI DA SILVA	2200356-8 - SSP/MT/MT	22/05/1992	3	7	11	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200108	LILIAN VIEIRA DA SILVA	19272979 - SSP/MT/MT	28/09/1992	4	7	10	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208960	LUCIANO ANTONIO PERES	10950389 - SSP/MT	06/04/1979	4	9	10	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208751	LUIS ANTONIO DA SILVA ARAUJO	4948774 - DGPC/GO	27/11/1989	2	8	11	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200486	MARCOS APARECIDO FURLAM	250052 - SSP/RO	28/07/1969	4	4	12	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
203395	MARYANNE BARROS DE MORAES	29774870 - SSP/MT	17/03/1990	4	7	10	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
203501	MIRELMA HELENE SANTOS	26270110 - SSP/MT	29/08/1996	4	3	13	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
202855	OZÉIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705 - SSP/MT	05/05/1981	4	6	10	20	0	0	0	--	--

		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
203340	RAFAEL VALERIO LAURITO	254632981 - SSP/SP	05/03/1982	3	7	10	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207032	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040 - SSP/PR	01/02/1972	2	6	12	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205262	RENATO CAIRISSON CAVALCANTE DE SOUZA	14580403 - SSP/MT	09/12/1986	6	3	13	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206754	RODOLFO PERES LESSI	1835827-6 - SEJSP/MT	10/11/1990	1	7	14	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209157	RODRIGO GUIMARÃES	1111388 - SSP/RO	17/11/1989	5	4	13	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
200753	ROGERIO RAMOS DE SOUZA	22812113 - SSP/BA	17/07/1997	5	5	10	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205989	RONALDO DE LIMA	1084847-9 - SSP/MT	18/09/1980	6	5	10	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207276	THAFFAREL SILVÉRIO DE SOUZA	20618883 - SEJSP/MT	15/06/1990	4	9	9	22	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
206579	THIAGO SILVA PERES	03137516205 - CNH/MT	23/04/1985	4	7	12	23	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207708	TIAGO PEREIRA SOARES	685141 - SSP/RO	15/09/1982	5	7	9	21	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205856	ANDRÉIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 - SSP/SP	30/05/1975	0	5	13	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202299	ANDREIA MARTINS DUARTE	18863132 - SSP/MT	10/08/1983	4	4	7	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204513	ANDREIA ROCHA TRINDADE	17240450 - SSP/MT	04/07/1984	4	5	9	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202603	ANDRELINO DE SOUZA EUGÊNIO NETO	20092067 - SSP/MT	05/02/1991	4	3	10	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208840	ANTONIO JOSÉ MOLINA DE CASTRO	419866851 - SSP/SP	14/06/1986	3	5	10	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200197	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMA-RAES	19957041 - SEJUSP/MT	11/01/1996	4	3	7	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207371	CAROLINE MOREIRA ALVES	21588970 - SSP/MT	27/10/1989	2	7	10	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207902	CRISLANE DA SILVA SOUZA	20249292 - SSPMT/MT	11/06/1988	2	3	11	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201254	DAIANY RITA DO NASCIMENTO QUELUZ	1889549-2 - SSP/MT/MT	24/06/1994	4	4	11	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209432	DOUGLAS DELFINO CANDIDO	22726675 - SSP/MT	11/11/1996	3	4	8	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201389	EDUARDO BANDIERI	14417472 - SSP /MT	05/10/1982	3	3	8	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209273	ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA	1712997-4 - SSP/MT	30/03/1989	3	5	7	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208168	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	1750516-0 - SSP/MT	04/07/1983	3	6	9	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208202	FABRÍCIA MIRANDA DIAS DA SILVA	2650671-8 - SEJUSPMT/MT	06/04/1987	2	6	6	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202785	HEROINA DA SILVA ABRANTES	16474317 - SJSP/MT	24/05/1985	1	6	9	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203165	HIAGO JOSE GOULART DOS SANTOS	21829527 - SSP/MT	20/02/1993	3	3	11	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207638	JAIR ALVES DE SOUZA	849412 - SSP/MT	14/05/1973	1	8	10	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										

201114	JEAN CARLOS DOS SANTOS	18175309 - SSP/MT	22/04/1987	4	6	9	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206723	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	19906048 - SSP/MT	27/09/1992	2	6	7	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200048	JULIANA BERTHOLDI RECALDE	19090030 - SSP/MT	05/10/1987	3	4	9	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204839	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	001953083 - SSP/MS	29/08/1996	4	5	6	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205328	LUCIANA AMORIM SILVA	15655970 - SSP/MT	02/04/1986	2	4	8	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201760	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	19804849 - SSP/MT	13/10/1993	4	5	8	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206980	MARILZA GONÇALVES DA COSTA	882238 - SSP/MT	11/05/1973	3	3	7	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208911	MARISA SOARES DA SILVA	2288085-2 - SSP/MT/MT	04/01/1992	5	7	6	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208234	MICHELLI CRISTINE VILELA DE FIGUEIREDO E SILVA	15300544 - SSP/MT	18/01/1987	2	3	6	11	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205993	NAYANE DA SILVA MARIANO	86780488 - SESP/PR	15/03/1988	4	5	9	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205799	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285 - SSP/MT	19/02/1988	5	6	5	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206069	RAYANE ANDRESSA ZANELLA	371564001 - SSP/SP	25/03/1997	4	3	7	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200303	REGINALDO CAMILO DOS SANTOS	91110351100 - SSP/MT	28/11/1982	4	4	10	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205561	RENATO SANTANA DA SILVA	18815669 - SSP/MT	09/01/1992	4	5	8	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206956	RILDO CORREA DE OLIVEIRA	21222223 - SSP/MT	17/05/1989	5	5	9	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205757	RODRIGO CHAVES SOARES	25487000 - SSP/MT	04/12/1996	1	7	10	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205626	SERGIO REIS PEREIRA	14439107 - SSP/MT	21/12/1983	2	6	7	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203993	SOLANGE DE OLIVEIRA VIANA	2919381-8 - SSP/MT/MT	14/02/1980	4	6	7	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205244	SONILSON CHAVES MIRANDA	2309835-0 - SSP/MT	08/08/1995	4	4	5	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200015	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	4194134-0 - SSP/PR	22/07/1967	3	7	6	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206383	TASSYANE MONTEIRO	21621888 - SSP/MT	25/03/1993	3	5	7	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209691	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	18744800 - SSP/MT	27/09/1987	3	4	8	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207551	THIAGO BULHOES FERREIRA MENDES	25947753 - SSP/MT	27/03/1995	1	7	8	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206782	VALDECIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	1057194 - SESDEC/RO	11/05/1989	3	4	10	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203380	VANESSA PERASSOLO	15830640 - SSP/MT	16/01/1987	6	5	8	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207848	WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA	2417362-2 - SSP/MT	11/07/1996	1	6	7	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202525	ALANNA KAROLYNA TORRES DA CRUZ	24495220 - SESP/MT	06/07/1995	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209557	ALESSANDRO MATHIOLI	24698091 - SSP/MT	20/09/1996	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		ELIMINADO-FALTOSO										
201583	ANDRE FELIPE MACHADO DE SOUZA	20669810 - SSP/MT	06/11/1991	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
204422	CLEONICE MARTA NOETZOLD	11508434 - SJ/MT	21/04/1972	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208411	DIOGO MICHAEL HEPP	9.115.200-2 - SSP/PR	23/07/1986	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208522	DOUGLAS ALEXANDRE ALMEIDA DO CARMO	13944240 - SSP/MT	25/10/1985	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
205270	EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE	17444373 - SSPMT/MT	21/11/1990	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209697	EDER ROCHA DA SILVA	307162735 - SSP/SP	08/04/1983	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
206580	EDESIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	16303172 - SSP/MT	28/04/1992	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
205174	EDMAR FONSECA DAS NEVES	102803830 - DETRAN/RJ	25/03/1984	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
203864	ELIAS LOURENÇO DE ARAÚJO FILHO	546906 - SSP/PR	28/08/1974	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
206581	JÉSSIKA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS	17184495 - SSP/MT	16/08/1991	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207891	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA	21635722 - SSP/MT	05/04/1993	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201671	JOSÉ RICARDO TOGNON	499.497 - SSP/MT	12/05/1969	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201932	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	18105807 - SSP/SC	21/09/1983	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
206436	KETHELEN KOLLER OLIVI	18623689 - SSP/MT	19/09/1992	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201913	LEONARDO SILVA RODRIGUES	25117025 - SEJUSP/MT	01/07/1994	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
203247	MARCIO DAMAZIO DA SILVA	12832251 - SSP/MT	01/11/1981	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208344	MARCOS FERREIRA DA SILVA	1263612-6 - SSP/MT/MT	29/11/1983	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
203202	NORMA DOS SANTOS FEITOSA	06198244 - SSP/MT	06/10/1969	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209487	PABLO DA SILVA PINTO	23007621 - SSP/MT	24/03/1993	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207842	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	15773868 - SSP/MT	26/02/1988	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208903	ROBSON QUINZANI LIMA	001437541 - SSP/MS	26/05/1985	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209396	TANIO AMORIM DE ALMEIDA	07834411 - SSP/MT	06/07/1974	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208313	VIVIANI DA SILVA MARTINS	2066077-4 - SSP/MT	22/12/1991	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	GEOGRAFIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
203605	MARCIANO FERREIRA COUTINHO	5350028 - SSP/PA	14/02/1985	8	10	15	33	8	2	43	1	
		CLASSIFICADO										
206177	JOSÉ LOURENÇO ALVES DA SILVA	18950370 - SSPMT/MT	10/08/1987	7	7	12	26	9	3	38	2	

		CLASSIFICADO										
205976	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	18536557 - SSP/MT	04/09/1985	6	8	14	28	6	2	36	3	
		CLASSIFICADO										
203508	RENATO DELUQUI	19616333 - SSP/MT/MT	19/11/1987	6	9	11	26	7	2	35	4	
		CLASSIFICADO										
203961	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080 - SSP /MT	01/05/1987	7	9	10	26	7	2	35	5	CE
		CLASSIFICADO										
202136	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	1893499-4 - SSP/MT	17/07/1989	5	10	13	28	6	0	34	6	
		CLASSIFICADO										
200578	CLÉSIO LOPES DO NASCIMENTO	4267427 - SSP/GO	21/11/1981	7	8	12	27	7	0	34	7	PO
		CLASSIFICADO										
202452	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	4947010 - SPTC/GO	21/01/1980	7	7	11	25	6	3	34	8	PO
		CLASSIFICADO										
203746	RAFAEL VICENTE DE MOURA	2002015055245 - SSP/CE	01/02/1988	4	8	14	26	7	0	33	9	
		CLASSIFICADO										
207219	THALES ERNILDO DE LIMA	2991328-4 - SSP/MT	23/09/1989	4	7	16	27	5,5	0	32,5	10	
		CLASSIFICADO										
208831	ÉRICA HAESE	939838 - SSP/RO	01/12/1986	3	7	16	26	6	0	32	11	
		CLASSIFICADO										
209061	RODRIGO INACIO PEREIRA DOS SANTOS	24079740 - SSP /MT	16/12/1992	4	8	14	26	6	0	32	12	CE
		CLASSIFICADO										
201701	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	23281383 - SSP/MT/MT	25/01/1994	6	6	12	24	8	0	32	13	PO
		CLASSIFICADO										
203272	RONALDO MATEUS	07111290 - SEJUSP/MT	15/01/1973	4	7	12	23	7	2	32	14	PO
		CLASSIFICADO										
208306	TATIANE ALVES DA SILVA	2206134-7 - SSP/MT	04/11/1991	5	8	12	25	6	0	31	15	
		CLASSIFICADO										
200517	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	0088961255 - SSP/RJ	20/04/1970	5	8	10	23	8	0	31	16	PO
		CLASSIFICADO										
208266	CARMELINA LOPES VIANA	14563509 - SSP/MT	18/11/1982	5	6	11	22	7	2	31	17	PO
		CLASSIFICADO										
202207	JONATHAN DE ALMEIDA PARDIM	14244756 - SSP/MT	05/06/1985	3	8	13	24	6,5	0	30,5	18	
		CLASSIFICADO										
200135	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	15019659 - SSP/MT	21/10/1982	4	8	12	24	6	0	30	19	
		CLASSIFICADO										
202901	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	17578167 - SSP/MT	06/09/1986	7	4	11	22	6	2	30	20	PO
		CLASSIFICADO										
200159	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	1180085 - SESDEC/RO	24/09/1991	6	8	10	24	5	0	29	21	
		CLASSIFICADO										
208628	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040220-9 - SSP/MT	07/10/1976	5	7	11	23	6	0	29	22	PO
		CLASSIFICADO										
208255	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9 - SSP/MT	10/02/1987	5	7	10	22	7	0	29	23	PO
		CLASSIFICADO										
206112	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	15363120 - SSP/MT	23/05/1983	4	6	11	21	6	2	29	24	PO
		CLASSIFICADO										
203735	GENILDA APARECIDA DA SILVA	10686533 - SSP/MT	14/09/1974	4	5	13	22	6	0	28	25	
		CLASSIFICADO										
205772	ADELSON PAULO DE SOUZA	1004213 - SSP/MT	02/06/1976	3	8	11	22	6	0	28	26	CE
		CLASSIFICADO										
209420	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	19085150 - SSP/MT	22/08/1983	4	8	10	22	6	0	28	27	CE
		CLASSIFICADO										
203018	MACIEL FERRAZ BERBEL	2142489 - SSP/PA	09/02/1970	4	7	10	21	7	0	28	28	PO
		CLASSIFICADO										
206672	ROSILMA RIBEIRO	20896018 - SSP/MT	12/02/1990	5	8	9	22	5,5	0	27,5	29	
		CLASSIFICADO										

206356	ÁLVARODOMINGOS VENEGACOSSO	381344 - SSP/MT	20/12/1966	5	6	10	21	5,5	0	26,5	30	
		CLASSIFICADO										
204553	LARISSA MILA RAMOS	24791750 - SEJUSP/MT	07/09/1994	2	7	11	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
209355	DAMARES SOARES DA SILVA	16145801 - SSP/MT/MT	22/06/1984	3	6	10	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201184	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	1931451-5 - SSP/MT	25/08/1990	2	7	4	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207854	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162 - SSP/MT/MT	09/05/1973	2	5	10	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205406	JOSÉ CARLOS FERREIRA	15332349 - SSP/MT/MT	23/04/1981	3	4	5	12	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207995	JOSE RENILTON NUNES MACIEL	16938372 - SSP/MT	01/03/1983	4	4	8	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207369	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	20613806 - SSP/MT	06/03/1992	3	6	8	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208568	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 - SSP/MT	14/07/1986	7	3	8	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200976	MÁRCIA LUZIA DE SOUZA	15557383 - SSP/MT	25/04/1982	2	6	9	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201014	ROSANGELA AZEVEDO DE ASSIS	22901671 - SSPMT/MT	05/04/1992	5	3	8	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205422	ROSINÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO	11535288 - SSP/MT	29/04/1975	1	4	8	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208591	SEBASTIAO DE CAMPOS	1089997-9 - SSP/MT/MT	22/03/1976	3	4	9	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202516	VILMA LEAL DOS SANTOS	11450509 - SSP/MT	03/06/1977	3	5	6	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207232	CRISTIANE DA SILVA LIMA	21735514 - SSP/MT	06/05/1989	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201350	DÉBORA EDILAINE JUSTINIANO SANTOS	300495983 - DETRAN/RJ	12/08/1988	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207620	EVANIL ROCHA	2303437 - SSPMT/MT	18/09/1992	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209441	KLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	1059978-9 - SJ/MT	04/06/1976	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209902	LENNON CUNHA LUSTOSA	4579215 - SSP/GO	05/10/1987	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
202841	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA	5235389 - IIPC/GO	31/08/1988	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208882	VALÉRIA RAMOS VALVERDE	22940766 - SSP/MT	31/03/1991	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	HISTÓRIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
201512	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	21812527 - SSP/MT/MT	01/03/1990	8	10	14	32	6	2	40	1	
		CLASSIFICADO										
202953	DAVI DE LIMA SANTOS	2025414-8 - SSP/MT	16/08/1994	6	7	17	30	7	0	37	2	
		CLASSIFICADO										
205319	MARILIZE DA SILVA PORTO	9074380057 - SSP/IGP/RS	13/02/1977	8	6	14	28	6	0	34	3	
		CLASSIFICADO										
206646	MAYARA GOMES CUNHA	13478860-52 - SSP/BA	25/08/1992	7	7	14	28	6	0	34	4	LP
		CLASSIFICADO										

204426	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	11888350 - SSP/MT	01/11/1978	5	10	12	27	7	0	34	5	PO
		CLASSIFICADO										
204315	CLEIDISON CARNEIRO DE SOUZA	1915812-2 - SSP/MT	27/10/1983	5	9	13	27	6	0	33	6	
		CLASSIFICADO										
204441	LUIS HENRIQUE GUIMARAES	MG-10.296.583 - SSP/MG	08/08/1976	5	7	14	26	7	0	33	7	PO
		CLASSIFICADO										
207817	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 - PC/MG	16/06/1993	9	8	9	26	5	2	33	8	PR
		CLASSIFICADO										
206611	MATHEUS FABRÍCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	05591806163 - SSP/MT	21/02/1997	5	8	12	25	6	2	33	9	PO
		CLASSIFICADO										
208103	ALINE CARDOSO DA SILVA	19552351 - SSP/MT	24/07/1992	6	8	11	25	7	0	32	10	
		CLASSIFICADO										
207816	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	1316430-9 - SSP/MT	28/06/1979	6	7	12	25	5	2	32	11	PR
		CLASSIFICADO										
205907	SILVANA LOPES DA SILVA	3059548-7 - POLITEC/MT	31/01/1978	5	8	11	24	6	2	32	12	PO
		CLASSIFICADO										
204440	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	17819520 - SSP/MT	25/04/1990	2	8	14	24	5,5	2	31,5	13	
		CLASSIFICADO										
208641	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	00882132180 - SSP/MT	13/03/1989	7	8	9	24	7	0	31	14	
		CLASSIFICADO										
201002	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408 - POLITEC/MT	17/02/1992	6	6	11	23	6	2	31	15	PO
		CLASSIFICADO										
202672	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 - SSP/MT	17/05/1993	4	9	10	23	6	2	31	16	CE
		CLASSIFICADO										
205627	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	1192362 - SESDEC/RO	08/04/1991	7	5	12	24	6	0	30	17	
		CLASSIFICADO										
205791	JHONATAN DE OLIVEIRA SANTOS	26512378 - SESP/MT	12/01/1995	4	10	10	24	6	0	30	18	CE
		CLASSIFICADO										
205734	EVA MARTA DA SILVA	1444094-6 - SSP/MT	18/08/1979	6	9	9	24	6	0	30	19	CE
		CLASSIFICADO										
207240	ERIKA FERRAZ TEIXEIRA	13085565 - SSP/MT	13/01/1981	2	10	10	22	6	2	30	20	PO
		CLASSIFICADO										
209250	CLARICE SCHNEIDER CORREA	07412800 - SSP/MT	17/07/1972	7	6	11	24	5	0	29	21	
		CLASSIFICADO										
206990	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009 - SSP/AL	13/06/1986	6	5	12	23	6	0	29	22	PO
		CLASSIFICADO										
207213	ANA PAULA DA SILVA	22678689 - SSP/MT	14/08/1996	4	7	12	23	6	0	29	23	LP
		CLASSIFICADO										
201067	JOSIANE QUIRINO HONORATO PINTO	11045124 - SSP MT/MT	30/10/1979	3	9	10	22	7	0	29	24	PO
		CLASSIFICADO										
205502	DIANA FAVALESSA	895108 - SSP/MT	16/09/1972	4	7	11	22	5	2	29	25	PR
		CLASSIFICADO										
200731	SONIA CHAVES DE MIRANDA	2281168-0 - SSP/MT	21/08/1993	7	5	9	21	6	2	29	26	PO
		CLASSIFICADO										
208797	SIONE DOS REIS	989352 - SSP/MT	10/11/1974	5	7	11	23	5,5	0	28,5	27	
		CLASSIFICADO										
203588	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	08939110 - SSP/MT	08/09/1972	6	7	10	23	5	0	28	28	
		CLASSIFICADO										
202300	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	18150098 - SSP/MT/MT	23/11/1990	5	9	8	22	6	0	28	29	PO
		CLASSIFICADO										
204014	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	20018134 - SSP-MT/MT	22/12/1990	2	8	11	21	6,5	0	27,5	30	
		CLASSIFICADO										
205313	MARIA ALVES BATISTA	957349 - SSP/MT	05/07/1972	4	7	11	22	5	0	27	31	
		CLASSIFICADO										
202323	RODRIGO VERAS CAMELO	21443939 - SSP/MT	30/04/1992	4	7	10	21	6	0	27	32	PO

		CLASSIFICADO										
203195	ADILSON ALVES	08830878 - SSP/MT	02/05/1975	8	5	7	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
205026	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	001043319 - SSP/MS	10/02/1978	3	8	9	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
208159	FRANCISCA CORREA DA SILVA PRESTES	853337 - SSPMT/MT	13/08/1968	3	6	11	20	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL										
207789	ALESSANDRO WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	15137660 - SSP /MT	01/07/1985	4	2	11	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207103	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	1771894-5 - SSP/MT	02/05/1979	2	5	9	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203474	CEZAR AUGUSTO FONTANA	66245713 - SSP/PR	13/09/1977	3	7	9	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206020	CLEBER JUNIOR FERREIRA	1549324-5 - SSP/MT	19/07/1985	3	5	8	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206442	EDSON EMIDIO FERREIRA	227796 - SSP/MT	28/11/1958	4	5	7	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207305	ÉLIO RIBEIRO DA VEIGA	13R992090 - SSP/SC	11/06/1958	3	5	11	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203526	ELIZETE APARECIDA RIQUENA	10835798 - SSP/SP	06/09/1958	2	4	8	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200938	FRANCISCA MATUCARI	01317130 - SSP/MT	02/04/1957	3	3	6	12	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207975	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	0495033420138 - SSP/MA	06/05/1964	2	5	7	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203184	IVETE LIMA DOS SANTOS	21145616 - SSP/SP	15/11/1967	1	7	7	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209320	JOAO ALVES CORREA	04774043 - SSP/MT	05/11/1965	4	7	6	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202821	JOSIANE APARECIDA XAVIER	1969536-5 - MT/MT	22/09/1987	2	3	9	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208467	LILIAN LUCIA DA SILVA	29778660X - SSP/SP	23/10/1977	2	3	4	9	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208928	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	7225651 - SDS/PE	23/04/1987	5	4	8	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208876	MARIANA BORGES CATTANI	24589950 - SSPMT/MT	26/12/1991	3	7	9	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203176	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	11757370 - SSP/MT	16/07/1976	0	7	9	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209800	MIRIAN MASCENO AMARAL	1898866-0 - SSP/MT	03/08/1986	5	5	9	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204341	PATRICIA SIMONE LERNER PRANDO DE VARGAS	5885754 - SSP/SC	18/10/1981	6	5	7	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200061	REGINA CUSTODIO DA SILVA RODRIGUES	1292688-4 - SSP/MT	17/03/1980	5	7	6	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201325	REJIANE SILVA TOLENTINO	17605407 - SSP/MT	12/12/1985	6	4	8	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209562	ANA MARIA DA SILVA DUARTE	1698982 - SSPMT/MT	13/03/1984	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207524	ANA PAULA MODESTO RIBEIRO CONTRERA	2528265-4 - SSP/MT	02/08/1973	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201012	ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	13599488 - SSP/MT	28/08/1978	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
204928	ANGELA MARIA FRANCISCHETI DA SILVA	908440-1 - SSP/MT	21/04/1972	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										

205661	ELIZEU CARDOSO FILHO	15798186 - SSPMT/MT	04/03/1979	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207029	LEIDIMAR MAACHADO	487621 - SSP/RO	16/04/1974	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
204384	MARIA ROSANA DE FREITAS FERNANDES	0936-151-0 - SSP /MT	04/12/1970	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209914	TAISA DA SILVA ROCHA	4077380 - SPTC/GO	18/03/1983	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207700	WYLLIANE ESTELAIDE PAIXÃO DE SANTANA	17768987 - PCE/MG	19/09/1992	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201062	ESTELA CORRÊA DE OLIVEIRA POTRICH	11904100 - SJ/MT	22/06/1978	6	6	9	21	4	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "Q" DO EDITAL										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	MATEMÁTICA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
209483	WANESSA HOFFMANN	2574473-9 - SEJUSP/MT	04/01/1995	7	8	9	24	8	2	34	1	
		APROVADO										
200642	ROSELAINE MEZZ	22156798 - SEJUSP/MT	31/01/1995	7	9	10	26	7	0	33	2	
		APROVADO										
202042	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	22727760 - SSP/MT	12/10/1990	8	8	8	24	6	2	32	3	
		CLASSIFICADO										
200534	FALINE FERREIRA DA SILVA	24053511 - SSP/MT	05/09/1992	6	8	8	22	8	2	32	4	PO
		CLASSIFICADO										
205396	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	19595360 - SSP/MT	28/01/1990	7	9	6	22	8	2	32	5	CE
		CLASSIFICADO										
208446	VALMIR BORGES VIRTUOSO	14646480 - SSP/MT	19/11/1983	7	7	11	25	6	0	31	6	
		CLASSIFICADO										
206576	ANDRÉ LUIZ LIMA	22775102 - SSP/MT	03/06/1994	6	7	10	23	6	2	31	7	PO
		CLASSIFICADO										
205967	EULENE SOARES CORCINO	21627347 - SSP/MT	08/03/1990	7	6	9	22	7	2	31	8	PO
		CLASSIFICADO										
204988	MARCELO PEREIRA DIAS	20663242 - SSP/MT	16/05/1992	7	8	7	22	7	2	31	9	CE
		CLASSIFICADO										
206117	JAQUELINE NUNES CARVALHO	22417400 - SSP/MT	22/02/1995	5	8	8	21	7	3	31	10	PO
		CLASSIFICADO										
206253	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	1782206-8 - SSP/MT	30/10/1985	7	9	5	21	7	2	30	11	
		CLASSIFICADO										
206249	FLÁVIO DOS SANTOS FRANÇA	12853267 - SSP/MT	17/12/1979	5	6	11	22	5,5	2	29,5	12	
		CLASSIFICADO										
200743	PAULO ROSA DOS SANTOS	605922275 - SSP/SP	25/10/1970	4	10	9	23	6	0	29	13	
		CLASSIFICADO										
203595	ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	2167233-4 - SSP/MT	07/11/1994	8	9	6	23	6	0	29	14	CE
		CLASSIFICADO										
204025	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	06852112784 - DEPARTAM/PA	03/12/1988	5	6	11	22	7	0	29	15	PO
		CLASSIFICADO										
203594	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	3305677-3 - SSP/MT	03/01/1982	6	8	8	22	7	0	29	16	CE
		CLASSIFICADO										
208850	FABIANA CAROLINA MELO DA SILVA	17423490 - SEJUSP/MT	04/07/1990	5	9	8	22	7	0	29	17	LP
		CLASSIFICADO										
209470	DIONATA JAKSON GARCIA BRAGANÇA	2283782-5 - SSP/MT	14/09/1992	5	7	8	20	7	2	29	18	PO
		CLASSIFICADO										
203014	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1646375 - SSP/PI	21/11/1978	7	7	6	20	7	2	29	19	CE
		CLASSIFICADO										

204043	FABIANA DA SILVA ARAUJO	O3510832008-7 - SSP/MA	03/08/1989	7	6	9	22	6,5	0	28,5	20	
		CLASSIFICADO										
201203	BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA	974813 - SSP/MT	08/03/1974	5	7	9	21	5,5	2	28,5	21	PO
		CLASSIFICADO										
208880	YURI JOÃO BARBOSA LEMES	5392932 - SSP/GO	27/06/1989	4	7	10	21	7	0	28	22	
		CLASSIFICADO										
208711	ALLAN GOMES FRASSETTO	18983065 - SSP/MT	28/05/1992	6	7	8	21	7	0	28	23	CE
		CLASSIFICADO										
205381	TANIA CRISTINA DA SILVA	15404919 - SSP/MT	01/07/1985	6	5	10	21	6	0	27	24	
		CLASSIFICADO										
209197	MARILDA DE SOUZA BENITES	15594165 - SSP/MT	01/09/1983	6	8	7	21	6	0	27	25	CE
		CLASSIFICADO										
206943	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	19748175 - SSP/MT	01/01/1989	6	8	7	21	6	0	27	26	DN
		CLASSIFICADO										
203261	MARIA OLINDA ROCHA	12.44467-7 - SSP/MT	25/04/1979	5	9	7	21	6	0	27	27	LP
		CLASSIFICADO										
201566	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 - SSP/MT	25/02/1994	7	8	6	21	6	0	27	28	CE
		CLASSIFICADO										
209921	ANDERSON GERCIO PAES	21981736 - SSP/MT	13/11/1992	7	7	7	21	5,5	0	26,5	29	
		CLASSIFICADO										
204385	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	2144702-0 - SSP/MT	26/11/1992	6	7	7	20	6	0	26	30	
		CLASSIFICADO										
209434	MARCELA MADANES CHAVIER	2442446-3 - SSP-MT/MT	13/04/1994	6	6	8	20	5,5	0	25,5	31	
		CLASSIFICADO										
209202	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	23066687 - SSP/MT	01/04/1994	5	8	7	20	5,5	0	25,5	32	CE
		CLASSIFICADO										
202433	ADALTO DE MIRANDA	1520128-7 - SSP/MT	31/10/1981	4	3	4	11	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209127	ADILSON KAISEKAMP	000809021 - SSP/RO	24/05/1985	6	5	8	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205778	ADRIANA SILVEIRA	2211075-5 - SSP/MT	11/05/1990	3	5	4	12	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205465	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	1663877 -8 - SSP/MT	14/07/1985	7	5	5	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201782	ALESSANDRA LIMA CRISTO	2347903-5 - POLITEC/MT	30/05/1994	1	2	5	8	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206194	ALICE CRISTINA MENDES CAUS	19955774 - SSP/MT	25/03/1991	6	6	7	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209777	ANA CLÉIA DO NASCIMENTO	1457711-9 - SSP/MT	22/04/1984	4	4	9	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203797	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	21301379 - SSP/MT/MT	20/09/1987	3	5	4	12	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205624	ANDRE LUIZ MEZZ	22156755 - SSP-MT/MT	29/06/1993	3	7	7	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209644	ANDREA LUCIA DA SILVA	17944244 - SSP/MT	21/05/1987	3	5	2	10	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209764	ANTONIO BRAULIO CASOLA	410470 - SSP/MT	25/07/1964	1	5	4	10	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206421	CARLA PATRÍCIA ARAÚJO CHAVES	1563886-3 - SSP/MT	20/10/1984	3	4	3	10	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206608	CARLA VIEIRA MARTINS	18238530 - SSP/MT	01/08/1986	8	7	2	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206759	CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS	1254593-7 - SSP/MT	14/07/1982	3	5	6	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206738	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA	19210833 - SSP/MT	27/04/1987	4	7	5	16	0	0	0	--	--

		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208872	DAIANE SILVA PEREIRA	19898711 - SSP/MT	02/09/1989	4	6	5	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208107	DANIELE DE FATIMA STETESKI	16292006 - SSP/MT	26/01/1986	4	5	2	11	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207330	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	22515097 - SSP/MT	03/06/1993	4	7	6	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203418	DILZA ARAUJO DE MATOS SANTOS	1625002-8 - SSP/MT	21/01/1986	5	6	7	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201581	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	1112547-0 - SSP/MT	17/02/1979	3	8	4	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209669	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	35105062 - SEDS/AL	04/03/1991	2	5	5	12	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202792	EDSON DE SOUZA LIMA	11881046 - SJ/MT	28/08/1981	5	6	2	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205368	EGNALDO ALVES DE PAULA	466740414 - SSP/SP	07/10/1981	5	7	7	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204265	ELIAS WON ANCKEN DA SILVA	17729700 - SJSP/MT	07/11/1991	5	5	6	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207635	ELIZIA DA SILVA VIEIRA	11873736 - SJ/MT	11/01/1978	1	4	4	9	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200133	FÁBIA LUCIA SALOMÃO DE OLIVEIRA	1534789-3 - SSP/MT	19/05/1986	3	6	7	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206272	FABIANO FERREIRA LIMA	1280213-1 - SSP/MT	20/03/1978	5	5	8	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206578	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	18516238 - SSP/MT	18/10/1990	3	6	6	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207044	FABIOLA GOMES DE SOUZA	1160771 - SESDEC/RO	09/07/1992	3	8	4	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200350	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966 - SSP/MT	17/06/1996	2	9	8	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207361	GEZIANA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	16544706 - SJSP/MT	22/02/1982	3	9	7	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202754	GILDO RIBEIRO LIMA	97402183 - SSP/PR/PR	05/07/1987	6	8	3	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202000	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073 - SSP/MT	08/10/1985	5	8	4	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202868	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	5731145 - SDS/PE	15/08/1981	3	6	10	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207378	JANETE QUEIROZ DE SOUZA DUARTE	10960279 - SSP/MT	25/09/1975	6	6	4	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208842	JERSIRA POLETTO DE LA BANDEIRA	12195974 - SSP/SP	18/04/1955	2	3	7	12	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206695	JOCEMAR ALVES FRANCO	428170 - SSP/RO/RO	18/01/1972	6	6	7	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209207	JONE SOUZA DE ALMEIDA	22424695 - SSP/MT	03/08/1992	5	5	4	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207598	JOSÉ BENILTON LEITE POMPILIO	945220 - SSP/MT	12/04/1975	6	7	5	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204376	JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA	1881182-5 - SSP/MT	31/01/1989	2	4	9	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209266	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	2117005-3 - SSP/MT	23/02/1987	2	3	7	12	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203744	JUAREZ NERES DE MIRANDA	366882636 - SSP/SP	09/08/1975	4	4	5	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										

207971	JULIANA DA COSTA SILVA	24696773 - SSP/MT	15/06/1993	7	5	7	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207541	KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA	2281078 1 - SSP/MT	24/07/1991	4	6	5	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203348	LENIRA DE BRITO	1488504-2 - SSP/MT	01/12/1981	3	3	7	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202335	LIDER ORLANDO RIBEIRO JUNIOR	14224356 - SSP/MT	02/06/1984	3	7	8	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206934	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	2520712-1 - SEJUSP/MT	27/06/1996	7	3	6	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206900	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	17224098 - SSP/MT	11/03/1984	2	7	4	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206582	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	12985295 - SSP/MT	25/04/1981	3	5	8	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207613	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	13048309 - SSP/MT	07/09/1983	6	6	3	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205875	MARCIA DA LUZ MORALES	16428927 - SEJUSP/MT	18/11/1984	5	6	5	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208608	MARCILENE SILVA DE SOUZA	19090358 - MT/MT	13/12/1982	5	8	4	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205962	MARIA LEONICE MONTEIRO	1693007 - SEJSP/MS	02/06/1989	4	8	5	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203167	MARILDA DE SOUZA CORRÊA	997770 - SSP/MT/MT	20/03/1973	2	7	6	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208003	MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	09458379 - SSP/MT	13/11/1976	2	7	6	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206631	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	11385626 - SSP/MT	24/07/1975	4	2	7	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
200054	MAURO JOSÉ DOS SANTOS	13803654 - SSP/MT	16/05/1981	2	8	6	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204446	MAYARA BARBOSA DA SILVA	24780421 - SSP/MT	31/01/1995	4	7	8	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209640	MICHELE GUEDES DE SOUZA	23498064 - SSP/MT	23/04/1999	5	4	7	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201486	MONIQUE DE FREITAS MARQUES	22514546 - SSP/MT	16/09/1996	2	8	4	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201896	MURILO DE SOUZA FELICIANO	1355639-8 - SSP/MT/MT	02/03/1981	6	6	5	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205675	NEIRIAN AMARAL DE SOUZA	11356359 - SSP/MT	19/07/1978	2	7	4	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209472	NILSON WISLEY MORAES SOUZA	11308001 - SJ/MT	01/02/1981	5	8	5	18	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
204769	NISSEIA DA SILVA SIMÃO	21670935 - SSP/MT	04/07/1995	5	5	5	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207471	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	2300387-1 - SSP/MT	20/12/1993	4	6	4	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209639	PEDRO HERNESTO DOS SANTOS	21270430 - SSP/MT	26/05/1991	4	4	9	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202725	RALBENI CEZARIO DE MENEZES	22599983 - SSP/AM	24/04/1990	4	9	3	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202884	REGINEIDE BATISTA MELO	1097867-4 - SSP/MT	17/05/1981	5	1	4	10	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201047	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	1383630 - SSDC/RO	10/04/1996	4	5	4	13	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205849	RONALDO GOMES DA SILVA	45571938 - SS/SP/SP	19/10/1984	2	4	7	13	0	0	0	--	--

		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202711	ROSIANE ALVES DE ARAÚJO	001054596 - SSP/RO/RO	25/05/1994	4	5	5	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208759	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA DE JESUS	17451728 - SSP/MT	01/09/1988	8	6	5	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203689	SANDRA CONSTÂNCIA DE OLIVEIRA	1814970-7 - SSP/MT	10/08/1986	5	8	4	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206490	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	456931 - SSP/RO	29/02/1976	2	5	7	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209694	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	23790717 - SEJUSP/MT	22/07/1993	5	3	8	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
202908	SILO ONEZOKEMAE	679665 - SSPMT/MT	02/03/1970	4	2	3	9	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208110	SILVANA COPCESKI STOINSKI	26154463 - SJ/MT	21/09/1976	4	5	5	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209684	SILVANA JOVEM DE FREITAS	2186539-6 - SSP/MT	05/06/1991	1	4	6	11	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
206414	SIMONE DE BRITO	1984554-5 - SSP/MT	22/04/1989	4	7	5	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209453	SONIA MARIA DOS SANTOS FILHO	16914457 - SSP/MT	25/11/1969	4	5	7	16	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
203868	SUELI CRISTINA APRINIO DO NASCIMENTO	18401120 - SSP/MT/MT	11/01/1988	4	3	2	9	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
208260	SUZANA CORREIA GOMES	988358 - SSP/MT	14/08/1973	2	5	7	14	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207226	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	1127289 - SESDEC/RO	15/05/1987	3	5	9	17	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
201439	VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA	19168446 - SSP/MT	17/11/1988	7	8	4	19	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
207128	WEDSON MAKSON MOTA	22617370 - SSP/MT	22/10/1992	0	4	7	11	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205179	WESLEY DE SOUZA SILVA	21285810 - SSP/MT	17/11/1989	4	6	5	15	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
205430	ZEZITO GOMES DE MEDEIROS	2977900-6 - SSP/MT/MT	10/11/1973	4	4	3	11	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL										
209402	ALESSANDRA SOUZA FRANÇA	16318935 - SSP/MT	03/07/1986	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201013	ALVARO JUNIO BERTIPAGLIA DA SILVA	21472858 - SSP/MT	18/07/1994	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207413	BRUNO QUEVEDO CORREA DE SOUZA	14072289 - SSP/MT	18/11/1987	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
202984	EBSON ALVES LIMA D EBRITO	1323574026 - SSP/BA	07/08/1985	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
206425	ELENIR APARECIDA ROSA MARQUES	185499843 - SSP/SP	22/03/1966	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
204259	ELIANE FASOLO LEGORA	468638 - SSP/RO	11/01/1975	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207605	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 - SSP/MT	26/05/1984	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208409	FABIO PSCHEIDT	17435692 - SSP/MT	26/12/1985	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
203068	FABÍOLA SILVA SANTOS	1162613 - SESDC/RO	27/05/1993	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209466	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	21620571 - SSP/MT	27/05/1992	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										

200824	FERNANDO ZILIO	60620890 - SSP/PR	10/02/1978	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208025	LUCIANA MARIA DO CARMO	32336004 - SSP/AL	20/09/1989	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208534	MARIA LUIZA GIOVANA XIMENES FIGUEIREDO	26305666 - SSP/MT	21/01/1998	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207989	MARIVONE SILVA MEIRA	10529101 - SJ/MT	15/08/1978	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
201130	MAURO PEDRO PAZ	112081 - SSP/RO	08/12/1962	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
204822	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	21656606 - SSP/MT	13/10/1991	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
203181	PAULA ALVES COSTA	1206526 - SESDEC/RO	16/06/1995	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
202790	ROLANDO PINTO DE ARRUDA	00917737 - SESP/MT	01/03/1959	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
209084	ROSIANE SOUZA DA SILVA	2300391-0 - SSP/MT	07/05/1991	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207846	SIMONE ALVES LOURENCO	1380079-5 - SSP/MT	09/08/1980	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
208532	SOLANGE DALLA NORA GOLIN	7082079547 - SSP/RS	30/03/1984	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
200994	SOLANGE SILVA COSTA SOARES	1453270-0 - SSP/MT	29/06/1980	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
204821	THALYA FELIX DA SILVA	28324447 - SSP/MT	05/04/1997	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
207569	TIAGO DOS SANTOS SILVA	21746397 - SSP/MT	28/10/1991	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
204202	ZILDA TAVARES DE LIMA	744232 - SSP/MS	18/08/1972	--	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	MATEMÁTICA - PCD
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
205396	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	19595360 - SSP/MT	28/01/1990	7	9	6	22	8	2	32	1	
		CLASSIFICADO										

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2019 EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 –

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna público o Resultado Final, de acordo com o Anexo deste Edital.

Edital publicado na integra no site www.tangaradaserra.mt.gov.br 212 páginas

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

RESULTADO FINAL - Edital publicado na integra no site www.tangaradaserra.mt.gov.br 212 páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02 - EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO 07 - DESEMPENHO TÍTULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna público o Desempenho dos Candidatos na Avaliação de Títulos após a Análise dos Recursos Contra Desempenho na Avaliação de Títulos, de acordo com o Anexo deste Edital.

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)		
Perfil Profissional:	ARTES		
Nível:	SUPERIOR COMPLETO		
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROTOCOLO	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**TÍTULOS**
206598	ANGELA CRISTINA ALVES	13615424-SSP/MT	0
203779	EDSON GARCIA DA SILVA	13205625-SSP/MT	0
206694	EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM	24073202-SEJUSP/MT	0
202988	FRANCISVAL CANDIDO DA COSTA	15534928-SSP/MT	2
206966	JOSEMAR AUGUSTO CASTRO DA SILVA	15769909-SSP/MT	2
201247	JULIANA PRIMO SOUZA	14324709-SSP/MT/MT	2
207814	MARGARIDA FRANCO	2096070-0-SSP/MT	2
203803	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	884667-SSP/MT/MT	2
209430	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	2123605-4-SSP MT/MT	0
208123	ROSANA DA SILVA MOREIRA	16216938-SSP/MT	2

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)		
Perfil Profissional:	CIÊNCIAS NATURAIS (CFB)		
Nível:	SUPERIOR COMPLETO		
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROTOCOLO	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**TÍTULOS**
204534	ALEXANDRE CAIXETA VEIGA	39.960.263-X-SSP/SP	2
200185	ALINE REGINA DOS REIS	15925595-SSP/MT	2
203066	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	20578172-SSP/MT	3
208500	ANA CARLA MARTINELI	5.758.549-SSP/SC	0
201635	ANGÉLICA MASSAROLLI	17583098-SSP/MT	3
208556	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	1254081-SESDEC/RO	0
206933	BRUNA MAGDA FAVETTI	18491227-SSP/MT	0
206852	DANILO SOUTO FERREIRA	11626553-PCMG/MG	0
208703	DAYANE CASTRO SILVA	22811524-SESP/MT	0
202748	EDILAINE DE SOUZA VIANA	20309970-SSP/MT	3
206456	ELIZABETE HEMSING	1615861-0-SSP/MT	0
207707	EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR	23491353-SSP/MT	0
200022	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	0948829-4-SSP/MT	2
203767	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	1582994-4-SSP/MT	0
207074	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	219347-03-SSP/MT/MT	2
209573	FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS FILHO	1396299-0-SJSP/MT	3
209339	GABRIELLE BALBO CREPALDI	1410727-9-SSP/MT	0
203240	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA BARROS	17605210-SSP/MT	2
203487	JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS	17605270-SSP/MT	0
201033	JHONATTA SOARES DA SILVA	00001097152-SESDEC/RO	0
207537	JOSINÉIA SOUZA SILVA	00001000371-SSP/RO	0
207986	JULIANA QUEIROS DE MORAES	18476074-SSP/MT	2
201704	LARISSA JASLINE RODRIGUES PIRES	5689596-SSP/GO	0
207457	LILIAN REBECCA PEREIRA	11385529-SJ/MT	3
201516	MARCIA DANIELLE REINKE DE JESUS	20029888-SSP/MT	0
205622	MARCOS MACHADO AMÉRICO	20643845-SSP/MT	2
204952	MARIA DO CARMO SOUZA	804.156-3-SSP/MT	5
208598	NATALIA BENTO MARIANO	335782784-SSP/SP	2
202189	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	17814189-SSP/MT	2
203223	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	20605897-SSP/MT	2
208375	RODRIGO CAZZUNI GONCALVES	18769004-SSP/MT	2
209108	ROSÁLIA DE ARAÚJO COLOMBO	1048335-SSP/RO	0
208312	VAGNER DE LIMA PESSOA	16551664-SSP/MT	0
201294	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	886593-SSP/MT	0
208643	VANESSA MELATO DA SILVA	2251490-2-SEJUSP/MT	0
203185	VANESSA MENDES RÊGO	19596219-SSP/MT	3
200740	VINICIUS BARBOSA CORREA	2000554-7-SSP/MT	0
205878	VINÍCIUS MORAES DE MELLO.	2088609661-SEJUS/RS	0

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	EDUCAÇÃO FÍSICA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	TÍTULOS
206612	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	2276531-0-SSP/MT	0
200420	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353-SSP/MT	2
201175	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	21719829-SSP/MT	0
202401	ANA FLÁVIA MENDES DOS SANTOS	1966947-0-SSP/MT	0
201799	ANDRÉ LUIZ DE JESUS	12981010-SSP/MT	2
209228	BRUNA CAROLINE JUSTEN	2153975-8-SSP/MT	0
200281	CAROLINA COSTA SILVA	14877953-SSP/MT	0
202835	CELIA CONCEICAO DA SILVA	1547960-9-SSP/MT	2
200471	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	11319461-SJ/MT	2
205527	DANIEL SOARES DA SILVA	11421572-SSP/MG	2
202467	EDNA MELO PEREIRA	19955847-SSP/MT	2
207068	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	24624861-SEJSP/MT	0
203128	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	19351798-SSP/MT	2
203577	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	20952171-SSP/MT	0
202551	KATIANE DA CRUZ BARROS DE SOUZA ASSUNÇÃO	19321945-SSP/MT	0
209751	LEANDRO DO NASCIMENTO ARAÚJO	18478204-SSP/MT	0
209520	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	881973-SSP/RO	0
202857	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	21719845-SSP /MT	0
200190	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035-SEJSP /MT	2
207850	MARCELO DE ASSIS	28761650-SESP/MT	0
203774	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4-SSP/MT	0
204091	NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR	4254428-0-SSP/PR	0
207820	PRISCILLA BASTOS MATTOS	17104408-SSP/MT	3
203004	RAFAELA RODRIGUES GARCIA	1950252-4-SSP/MT	2
202139	RAYLANE MOREIRA SILVA	20301847-SSP/MT	2
209651	ROSINEI DA CRUZ CARVALHO	13652990-SSP/MT	0
202143	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	12704539-SSP/MT/MT	0
206075	THIAGO MATOS TOCANTINS	16233590-SSP/MT	0
200923	VANUSA SILVA LOPES	24646989-SSP/MT	0
200080	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	21757305-SSP/MT	2

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	GEOGRAFIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	TÍTULOS
205772	ADELSON PAULO DE SOUZA	1004213-SSP/MT	0
208255	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9-SSP/MT	0
206356	ÁLVARODOMINGOS VENEGACOSSO	381344-SSP/MT	0
206112	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	15363120-SSP/MT	2
208266	CARMELINA LOPES VIANA	14563509-SSP/MT	2
200517	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	0088961255-SSP/RJ	0
201701	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	23281383-SSP/MT/MT	0
200578	CLÉSIO LOPES DO NASCIMENTO	4267427-SSP/GO	0
202452	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	4947010-SPTC/GO	3
200159	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	1180085-SESDEC/RO	0
209420	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	19085150-SSP/MT	0
208831	ÉRICA HAESE	939838-SSP/RO	0
203735	GENILDA APARECIDA DA SILVA	10686533-SSP/MT	0
202207	JONATHAN DE ALMEIDA PARDIM	14244756-SSP/MT	0
206177	JOSÉ LOURENÇO ALVES DA SILVA	18950370-SSPMT/MT	3
200135	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	15019659-SSP/MT	0
203018	MACIEL FERRAZ BERBEL	2142489-SSP/PA	0
203605	MARCIANO FERREIRA COUTINHO	5350028-SSP/PA	2
202136	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	1893499-4-SSP/MT	0
203961	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080-SSP /MT	2
203746	RAFAEL VICENTE DE MOURA	2002015055245-SSP/CE	0
203508	RENATO DELUQUI	19616333-SSP/MT/MT	2
205976	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	18536557-SSP/MT	2
209061	RODRIGO INACIO PEREIRA DOS SANTOS	24079740-SSP /MT	0
203272	RONALDO MATEUS	07111290-SEJUSP/MT	2
202901	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	17578167-SSP/MT	2
208628	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040220-9-SSP/MT	0
206672	ROSILMA RIBEIRO	20896018-SSP/MT	0
208306	TATIANE ALVES DA SILVA	2206134-7-SSP/MT	0
207219	THALES ERNILDO DE LIMA	2991328-4-SSP/MT	0

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	HISTÓRIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	TÍTULOS

207816	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	1316430-9-SSP/MT	2
204440	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	17819520-SSP/MT	2
208103	ALINE CARDOSO DA SILVA	19552351-SSP/MT	0
207213	ANA PAULA DA SILVA	22678689-SSP/MT	0
204426	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	11888350-SSP/MT	0
209250	CLARICE SCHNEIDER CORREA	07412800-SSP/MT	0
204315	CLEIDISON CARNEIRO DE SOUZA	1915812-2-SSP/MT	0
202953	DAVI DE LIMA SANTOS	2025414-8-SSP/MT	0
205502	DIANA FAVALESSA	895108-SSP/MT	2
202672	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613-SSP/MT	2
207240	ERIKA FERRAZ TEIXEIRA	13085565-SSP/MT	2
205734	EVA MARTA DA SILVA	1444094-6-SSP/MT	0
201512	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	21812527-SSP/MT/MT	2
205791	JHONATAN DE OLIVEIRA SANTOS	26512378-SESP/MT	0
201067	JOSIANE QUIRINO HONORATO PINTO	11045124-SSP MT/MT	0
203588	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	08939110-SSP/MT	0
204441	LUIS HENRIQUE GUIMARAES	MG-10.296.583-SSP/MG	0
205313	MARIA ALVES BATISTA	957349-SSP/MT	0
205319	MARILIZE DA SILVA PORTO	9074380057-SSP/IGP/RS	0
206611	MATHEUS FABRÍCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	05591806163-SSP/MT	2
206646	MAYARA GOMES CUNHA	13478860-52-SSP/BA	0
208641	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	00882132180-SSP/MT	0
204014	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	20018134-SSP-MT/MT	0
207817	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387-PC/MG	2
201002	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408-POLITEC/MT	2
205627	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	1192362-SESDEC/RO	0
202323	RODRIGO VERAS CAMELO	21443939-SSP/MT	0
206990	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009-SSP/AL	0
205907	SILVANA LOPES DA SILVA	3059548-7-POLITEC/MT	2
208797	SIONE DOS REIS	989352-SSP/MT	0
200731	SONIA CHAVES DE MIRANDA	2281168-0-SSP/MT	2
202300	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	18150098-SSP/MT/MT	0

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	MATEMÁTICA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	TÍTULOS
201566	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190-SSP/MT	0
208711	ALLAN GOMES FRASSETTO	18983065-SSP/MT	0
209921	ANDERSON GERCIO PAES	21981736-SSP/MT	0
206576	ANDRÉ LUIZ LIMA	22775102-SSP/MT	2
203595	ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	2167233-4-SSP/MT	0
201203	BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA	974813-SSP/MT	2
204385	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	2144702-0-SSP/MT	0
209470	DIONATA JAKSON GARCIA BRAGANÇA	2283782-5-SSP/MT	2
205967	EULENE SOARES CORCINO	21627347-SSP/MT	2
208850	FABIANA CAROLINA MELO DA SILVA	17423490-SEJUSP/MT	0
204043	FABIANA DA SILVA ARAUJO	O3510832008-7-SSP/MA	0
200534	FALINE FERREIRA DA SILVA	24053511-SSP/MT	2
206249	FLÁVIO DOS SANTOS FRANÇA	12853267-SSP/MT	2
209202	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	23066687-SSP/MT	0
206117	JAQUELINE NUNES CARVALHO	22417400-SSP/MT	3
202042	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	22727760-SSP/MT	2
209434	MARCELA MADANES CHAVIER	2442446-3-SSP-MT/MT	0
204988	MARCELO PEREIRA DIAS	20663242-SSP/MT	2
203014	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1646375-SSP/PI	2
203261	MARIA OLINDA ROCHA	12.44467-7-SSP/MT	0
209197	MARILDA DE SOUZA BENITES	15594165-SSP/MT	0
204025	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	06852112784-DEPARTAM/PA	0
203594	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	3305677-3-SSP/MT	0
200743	PAULO ROSA DOS SANTOS	605922275-SSP/SP	0
200642	ROSELAINE MEZZ	22156798-SEJUSP/MT	0
206943	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	19748175-SSP/MT	0
205381	TANIA CRISTINA DA SILVA	15404919-SSP/MT	0
208446	VALMIR BORGES VIRTUOSO	14646480-SSP/MT	0
206253	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	1782206-8-SSP/MT	2
209483	WANESSA HOFFMANN	2574473-9-SEJUSP/MT	2
208880	YURI JOÃO BARBOSA LEMES	5392932-SSP/GO	0

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	MATEMÁTICA - PCD
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	TÍTULOS
205396	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	19595360-SSP/MT	2

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)

Perfil Profissional:	LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA		
Nível:	SUPERIOR COMPLETO		
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROTOCOLO	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**TÍTULOS**
201567	AMAURI DA SILVA SALVADOR	2256036-0-SSP/MT	0
206863	ANA CÁSSIA DA SILVA SOUZA	23757930-SSP/MT	0
208862	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	1989243-8-SSP/MT	0
209526	CÉLIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567-SSP/MT	0
207460	CLAUDIA DARK MENDES	883611-SSP/MT	0
205156	DANIELLI MARQUES ROSA	1865688-9-SSP/MT	2
200405	ELAINE BARBOSA SILVA	2297811-9-SSP/MT	0
202574	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	1783191-1-SSPMT/MT	2
205247	ELVIS DO ESPIRITO SANTO	1150043-3-SSP/MT	0
208874	FLÁVIO CARLOS PAULINO DOS SANTOS	2410843449-SSP/SP	0
200344	GABRIEL GARCIA E SOUZA	2627014-5-SSP/MT	0
208536	GEISA LOPES CORDEIRO	140071781-SESP/PR	0
206118	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONÇALVES	08481059-SSP/MT	0
201150	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	1190679-SDS/AL	0
208070	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	1800687-6-SSP MT/MT	0
209365	JOSIANE SANTIAGO DE LIMA	1940777-7-SSP/MT	0
201876	JULIETE PEREIRA GABRIEL LUZINI	23454857-SSP/MT	2
206572	LUCAS RODRIGUES SOUZA	107288775-SSPR/PR	0
201547	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	13621181-SSP/MT	0
208319	MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA	13784412-SSP/MT	0
207106	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	933 781-SSP/MT	0
200629	MARIZA DE JESUS FERREIRA	899969-SSP/TO	0
205385	PÂMELA DOS REIS	22281827-SSP/MT	0
209386	PAULA TORRES FERNANDES	4160939-POLICIA /PA	2
206256	RELENNY VILAS BOAS CERQUEIRA PEREIRA	1491612-SESDC/RO	0
204294	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	21545065-SSP/MT	0
207411	SANTA JESUINO DE FARIA	856551-SSP/MT	2
202947	SUELY ALVES DE MIRANDA	2546397-7-SEJSP/MT	2
200764	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	2463249-0-SSP/MT	2
205075	VALÉRIA DOS SANTOS SABARRETI	20903480-SSP/MT	0
202252	WANDERLENE ALCÂNTARA	19155786-SSP/MT	2
209291	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	25130501-SSP/MT	0
206569	WELLINGTON DIAS SILVA	484065129-SSP/SP	0
207304	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	28200012-SSP/MT	2
208774	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	24198870-SESP/MT	0

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA		
Nível:	SUPERIOR COMPLETO		
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROTOCOLO	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**TÍTULOS**
207199	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	09543899-SSP/MT/MT	2
204214	ALINE DE PINHO SILVA VENTURA	1653933-8-SSP/MT	2
208170	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	17505674-SSP/MT	0
204508	CÁSSIA FARIA LOBO	16119398-SSP/MT	0
207395	EDLAYNE SOARES DA SILVA LIMA	09798137-SSP/MT	2
204144	EUZENIR ANGELICA PEREIRA	10825797-SSP/MT	2
201690	FABIANA FUSCO ROCHA	10343512-SJ/MT	0
206777	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORRÊA	14994089-SSP/MT	2
200663	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	2111911-2-SSP/MT	2
203172	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	18384137-SSP/MT	2
201194	JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO	2306806-0-SSP/MT	0
207093	JUCELIA PEREIRA DE AZEVEDO	10554530-SSP/MT	0
201468	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	11386088-SSP/MT	2
206387	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	17518164-SSP/MT	0
206330	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	086516-SSP/MT	2
206864	MARIA IVANETE MOURA LACERDA	1056033-5-SSPMT/MT	2
206857	MARIA IVANILDA MOURA	1234129-0-BJ/MT	0
209289	MARICEIA SANTANA AMORIM	1101792-SSP/RO	0
208868	NADIR RODRIGUES DE SOUZA DE CAMPOS	16514874-SSP/MT	2
209427	NATHANY MAXIMIANA DOS REIS	20118970-SSPMT/MT	0
201009	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	0742500-7-SSP/MT	2
200657	RAYANA MARÇAL DA SILVA	22298908-SSP/MT	2
200960	REGIANE MORAIS BORGES	1870184-SSP/MS	0
206689	ROSANE BREZOLIN DEZENGRINI	1450581-9-SSP/MT	0
202430	SANDRA BUENO DA SILVA DUARTE	13426400-SSP/MT	2
208719	SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS	18816150-SSP/MT	0

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO		
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA		
Nível:	SUPERIOR COMPLETO		
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROTOCOLO	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**TÍTULOS**

207773	ADAIANA MAXIMA MOURA FERNANDES	19433220-SSP/MT	2
202474	ADAIR CLARA MENDES SOARES	7546122-SSP/MT	2
206836	ADENILTON JESUS LIMA	1281149-SSP/RO	2
204314	ADINEIA SANTOS SOUSA	1516362-SSP/MT	2
201432	ADLAINE AFONSO AMARILHA POSSAMAI	58870129-4-SSP/SP	0
206096	ADRIANA APARECIDA CARVALHO	17113539-SSP/MT	0
204857	ADRIANA BARBOSA LEITE	18848494-SSP/MT	2
204307	ADRIANA DA SILVA	1709710-0-SSP/MT/MT	2
203597	ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI	9524436-SSP/MT	2
200726	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	0297371220052-SSP/MA	2
204998	ADRIANA PALHANA MOREIRA	17070490-SSP/MT	0
205654	ADRIELI SCORTEGAGNA CORREA	959454-SSP/RO	0
200132	ADRIELLI REGINA NICOLAU FLORES	400949672-SSP/SP	0
201895	AGLAER CRISTINA ZANELLA DA SILVA	05443180-SEJSP/MT	2
204340	AGNA MYAMI M. MACIEL	17813336-SSP/MT /MT	0
204271	AGNELO CAMPOS SILVA	906048-SSP/MT	2
204631	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	1110370-1-SSP/MT	2
204222	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	17526655-SSP/MT	2
205587	ALCIENE BARBOSA CARNEIRO	1164455-SSP/RO	0
204712	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	120226-SSP/MT	2
201769	ALDAIR MORAIS DA SILVA	13862375-SSPMT/MT	0
201379	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176-DGPC/GO	0
200984	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	19002726-SSP/MT	2
206971	ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA	32413360-SESP/MT/MT	2
206087	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	1347223-2-SSP/MT	2
203244	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	0928351-0-SSP/MT	2
205197	ALINE CARDOSO DA COSTA	19680813-SSP/MT	0
208548	ALINE DE CÁSSIA BORTOLUZZI	829277-SSP/RO	0
209788	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	19456832-SSP/MT	2
200352	ALINE MENDES DE SOUZA	17682479-SSP/MT	2
203155	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	19165692-SEJSP/MT	2
203813	AMANDA JESUS AZEVEDO DOS REIS	26154226-SSP/MT	2
202345	ANA CÉLIA PIMENTEL	9489487-SSP/MT	2
207722	ANA LIDIA PEREIRA	5.413.686-5-SSP/SC	2
204582	ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA	15996166-SSP/MT/MT	0
208553	ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17457076-SSP/MT	0
204884	ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	933571-SSP/RO	0
201104	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO CAMPOS	25340859-SEJSP/MT	0
204973	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	1713089-1-SSP/MT/MT	2
202806	ANA PAULA SILVA APOLINARIO	1979105-4-SESP/MT	0
203156	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	12568775-SJSP/MT	2
202629	ANDRÉIA GONÇALVES ALMEIDA	14867184-SSP/MT/MT	0
208778	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	880346-SESDEC/RO	0
201764	ANDRESSA DE SOUZA DA SILVA	26663201-SEJSP/MT	0
204601	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	15822028-SSP/MT	0
200645	ANGELA JAIRA BUDINI	16960491-SSP/MT	0
202782	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA VIEIRA	10206728-SSP/MT	2
201942	ANGELA VERIDIANA POSSO	739863-SSP/RO	0
208827	ANGELICA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	16976231-SEJSP/MT	0
209465	ANGELITA CARMO PEREIRA	19749244-SSP/MT	0
208444	ANNE CAROLINE DOS SANTOS ZANCHETA DA CRUZ	13671235-SSP/MT	2
203483	ANNE KATHIELLY SANTOS	3198547-5-SSP/MT	2
201870	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760-SSP/MT	2
202803	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	0953907-7-SSP/MT	2
209191	ARIANE ASSUNCAO RAMOS	14588315-SSP/MT	0
205085	AYLA TATHYELE VIEIRA	2565157-9-SEJUSP/MT	0
201208	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3-SSP/MT	2
203708	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA	13472305-SSP/MT	2
207668	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	1500884-3-SSP/MT	0
200357	BIANCA NASCIMENTO CORREIA	23695021-SSP/MT	0
201034	CARLA ADRIANA ROSSI RAMOS	766641-1-SSP/MT/MT	3
206841	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	0733310-2-SESP/MT	2
205291	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	24862479-SSP/MT	2
204433	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	2958490-6-SESP/MT	2
208214	CÉLIA DA SILVA LEÃO	23321709-SSP/MT	2
200234	CELIA MARIA PIM	991430-SSP/MT	2
204654	CELITA FERREIRA DE JESUS	15097099-SSP/MT	0
209473	CÊNEA ALVES DE SENE	07146990-SEJSP/MT	2
205804	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES	1072658-SSP/RO	0
203286	CILENE DOS SANTOS TAVARES	1236701-0-SSPJ/MT	2
200968	CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA	22327371-SSP/MT	0
205411	CINTIA GRACIELE DA SILVA	18427480-SSP/MT	3
206860	CLARETE APARECIDA OCHOA	285407417-SSP/SP	0
203470	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	1693303-6-SSP/MT	2
207154	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA LINJARDI	10493409-SSP/MT/MT	0
204244	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5-SSP/MT	0
201277	CLÁUDIA MARIA FORMAGIO	1242563-0-SSP/MT	2

202432	CLAUDIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3343803-SSP/PB	2
202331	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	12065790-SESP/MT	2
201791	CLEUSA DA SILVA	11659335-SJ/MT	2
206720	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	16462033-SSP/MT	2
206431	CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL DE OLIVEIRA	24024708-SSP/MT	2
203636	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHÃO	1269597-1-SSP/MT	2
205609	CRISTIANA KAGUEIAMA	11675640-SJ/MT	2
206308	CRISTIANA SABUGÁRIO FÁBRICIO THEODORO	1823885-8-SSP/MT	2
200199	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	13614398-SSP/MT	2
204628	CRISTIANE APARECIDA FREIRE DUARTE DOS REIS	9624252-SSP/MT	2
203072	CRISTIANE BUENO	1495467-2-SSP/MT	2
207283	DAIANY VENTURA DE CAMARGO OLIVEIRA	2037343-0-SESP/MT	0
202990	DAMARIS GOMES DE ALMEIDA	26192462-SSP/MT	0
205828	DANIELA APARECIDA BERNARDINO LOPES	512455-SSP/RO	0
203975	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	1456688-5-SSP/MT/MT	0
205419	DEBORA SCHIMER	15305066-SSP/MT	2
203329	DENISE FERREIRA MARQUES GOMES	12009385-SSP/MT	2
200224	DESIDERI MARX TRAVESSINI	22285440-SSP/MT	2
205678	DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ	1620295-SSP/MT	0
208854	DIANA SILVA DE MELLO	23783346-SJSP/MT	0
205242	DICLA VALERIA DE ARAUJO BASTOS	761571-SSP/MT	2
200215	DIELY DE ALMEIDA	21203253-SSP/MT	0
206589	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	16917464-SSP/MT	2
204293	EDI RONEI ANACLETO DA SILVA	24946885-SSP/MT	2
201997	EDILAINE GUTJAHR	1554974-7-SESP/MT	2
208508	EDNÉIA AMARAL FRANCO NUNES	16088557-SESP/MT	2
207190	ELAINE CRISTINA EUZÉBIO RODRIGUES	1018390-SSP/RO	2
200274	ELAINE CRISTINA GOMES GONÇALVES	0964518-7-SSP/MT	2
202746	ELAINE SILVA SANTOS	1597313-SSDC/RO	0
205301	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	17976154-SSP/MT/MT	2
204725	ELIANE ALBUNIO ZANATTA	1548472-6-SSP/MT	0
206164	ELIANE DA SILVA	10509607-SJ/MT	2
205616	ELIANE PEREIRA BACHESK	15971333-SSP/MT	2
208399	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	1.829.093-0-SSP/MT	0
201265	ELIEN DÉBORA PEREIRA DA SILVA	1520358-1-SSP/MT	2
205557	ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA	1716922-4-SSP/MT	0
202708	ELIETE PEREIRA DA SILVA	2493099-7-SSP/MT	2
203420	ELINEIA FRANCISCO	12042897-SJ MT/MT	0
204142	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	13660691-SSP/MT	2
203591	ELISANGELA SANTOS COSTA ALABI	507179-SESDEC/RO	2
203865	ELIVELTON FARIA DA SILVA	3002664-4-SESPE/MT	2
200340	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	15363473-SSP/MT	2
203578	ELIZANGELA GONZAGA NASCIMENTO BARBOSA DE ALMEIDA	13602772-SSP/MT	2
202225	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	12130850-SSP/MT	2
206335	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	20713967-SSP/MT	0
207678	ENA CARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	5789364-POLÍCIA /PA	2
203314	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	1809084-2-SSP/MT	2
202877	ERICA WOLF RITT	14023512-SSP/MT	2
204564	ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA	822056-SSP/RO	0
205255	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	1574457-4-SSP/MT	2
203527	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	15785173-SSP/MT/MT	2
208519	EUTINA LEITE DA SILVA SANTIAGO	09588876-SESP/MT	0
203007	EVANIR FERREIRA DA SILVA	09098100-SSP/MT	2
203725	EVERALDO MENDES RODRIGUES	138604-SSP/RR	0
203634	EVERTON HENRIQUE DE SOUZA	19215746-SSP/MT	0
202562	EVLIN GOULART	1825921-9-SSP/MT	0
200086	FABIANA FÉLIX DE LIMA	11912863-SSP/MT	2
206339	FERNANDA ALEXANDRE	420239170-SSP/SP	0
207836	FERNANDA LEMES	1036217-SESDEC/RO	0
204035	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	1072074-SSP/RO	0
204502	FERNANDA SOARES DE LIMA	14410796-SSP/MT	2
203387	FLÁVIA MAGALHÃES DE ANDRADE	1824044-5-SESP/MT	2
208517	FLAVIA PEREIRA DE MIRANDA	07356609-SSP/MT	2
200694	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	2052322-0-SSP/MT	2
208264	FRANCIELY BARROS BORGES	16270576-SSP/MT	2
209554	FRANCISCA EDILZA BARBOSA DE ANDRADE CARVALHO	20416946-SSP/MT	0
201502	FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA	07380208-SSP/MT	2
205001	FRANTTIELI CORREA PEREIRA	18735177-SSP/MT	2
205652	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS	27788261-SSP/MT	0
206137	GEISSY LENE G. F. M. CIRINO	1440737-7-SSP/MT	2
202975	GENI DE FÁTIMA BILINSKI	13784188-SSP/MT	2
202178	GENISLENE LIBARDI PINTO	16031121-SSP/MT	0
205350	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	30758882-SJDS/AL	0
209683	GILMAR SANTANA NEVES	19100450-SSP/MT	0
208350	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	19083823-SESP/MT	2
200406	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO	23339179-SSP/MT	0
205686	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	2360169-8-SSP/MT	0

209237	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO SIQUEIRA	3145102-0-SSP/MT	0
206907	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	17812640-SSP/MT	2
202774	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	09522263-SEJUSP/MT	0
201263	GRAZIELLE VASSOLER	21444056-SSPMT/MT	2
204377	GREICIELLE GONÇALVES DA CUNHA	21433437-SSP/MT	0
205093	HÉLLIAN RIBEIRO MOREIRA	1048269-SESDC/RO	0
209677	HÉRCULES DOS SANTOS CARVALHO	14490609-SSP/MT	2
208084	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	14103907-SSP/MT/MT	2
200176	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828-SSP/SP	0
209513	ICELLI ROSA DOS SANTOS	19709307-SSP/MT	2
207494	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	1416649-6-SSP/MT/MT	2
203704	IRENE BORGES ARCANJO	11775637-SSP/MT	2
205432	ISA HELENA DE AQUINO	1068659-2-SSP/MT	2
209283	IVANETE FREITAS FARIA MATUMOTO	14099047-SSP MT/MT	0
206136	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	14282992-SSPMT/MT	2
203017	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	24619302-SSP/MT	2
201831	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	21538026-SSP/MT	2
207670	JAILCE RODRIGUES	0601321-SSP/MT	0
206577	JAINE PACHECO DE SOUZA	28062159-SESP/MT	2
200993	JAKLINA YANES DE SOUZA	1860607-5-SSP/MT	0
200253	JAMIL CALAZANS SALIM FILHO	708037-SSP/RO	0
200432	JANAINA MENDES DE MAGALHAES	20629567-SSP/MT	0
205331	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	3438690-DGPC/GO	0
205191	JANETE ELIANE SCHERER	649217-SSP/RO/RO	0
207248	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	1895331-0-SSP/MT	2
200092	JAYANE DE SOUZA CRUZ	20927819-SSPMT/MT	2
205437	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO BACA	25069330-SSP/MT	0
206163	JEFFERSON ALVES FERREIRA	591006-SSP/RO	2
204404	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5-SSP/MT	2
207864	JÉSSICA APARECIDA ALVES	22417800-SSP/MT	0
205582	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	23658061-SSP/MT	2
205507	JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	22765832-SSP/MT	0
206787	JIMMY CARVALHO MATOS	11.145.016-SSP/MG/MG	0
204427	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144-SSP/MT	0
209363	JOCILANE DA COSTA PORQUERIO COLA	11305231-SSP/MT	0
207830	JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA	1123984-SSP/RO	0
200056	JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA	1063501-SESP/DF	2
206240	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	2328374-2-SSP/MT	2
202155	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	19681631-SESP/MT	0
207221	JOSIANE RAYMUNDO DOS SANTOS DE ANDRADE	33.509.516-1-SSP/SP	2
206607	JOSIANE REZENDE ARTEAGA	00000854918-SSP/RO	0
208302	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	18106293-SEJSP/MT	2
202791	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	22124497-SSP/MT	2
200041	JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS	19452829-SSP/MT	0
200429	JUCELI RITA PANACESKI	87951324-SSP/PR	0
203754	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	1581987-6-SSP/MT	2
201281	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	17268273-SSP/MT	0
208707	JULIANA FROZZA	83861304-SSP/PR	2
204595	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	0474443620136-SSP/MA	0
200214	JULIELE LEAL MENDONÇA	1522299-3-SSP/MT	0
205750	JULINEI JOSE DE SOUZA	17007038-SSP/MT	0
205210	JUSSINEYDE XAVIER COSTA CAMPANHARO	26103451-SSP/MT/MT	0
204967	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	19104340-SSP/MT	2
201774	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	90245473-SESP/PR	0
206910	KEILA DA SILVA HIPÓLITO	18420109-SSP/MT	2
205782	KENIA JOANA NEVES SANTANA	2346947-1-POLITEC/MT	0
205987	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	1933840-6-SSP/MT	2
201785	LAURA MELO MACHADO JESUS	15953920-SSP/MT	2
209928	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	0306287-SJSP/AC	0
204714	LÉIA RONDON DE CAMPOS	06358110-SJ/MT	2
206225	LEONI MEDEIROS PEREIRA	880 423-SSP/MT	2
200371	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS SILVA	19659776-SEJSP/MT	2
204679	LILIAN STRAPASSON	21477760-SSP/MT	2
207227	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	12699837-SSP/MT	2
206415	LIZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	14680556-SESP/MT	0
200001	LUANA SILVA MARCACINI	2441054-3-SSP/MT	0
201361	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	20961707-SSP/MT	2
207200	LUCIANA CAMPOS SILVA	1668572-5-SSP/MT	2
209931	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	20119500-SSP/MT	0
200860	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	2660422 1-SSP/MT	2
205121	LUCIANE ANTUNES	17399505-SSP/MT	0
203188	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	13168541-SSP/MT	2
207912	LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO	0528395-7-SSP/MT/MT	0
200763	LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	21970092-SSP/MT	0
200503	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	0
207383	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11262109-SSJ/MT	2
205100	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	15518604-SSP/MT	2

201352	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	1319842-4-SSP/MT	2
200170	MARA SILVIA CAVALINI	1048296659-SSP/RS	2
203217	MARCELA DA COSTA ARANTES	17925274-SSP/MT	2
206636	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	2634298-7-SSP/MT	0
207982	MÁRCIA FERREIRA PEREIRA	16876822-SSP/MT	0
208633	MARCIA GOMES FREIRE	20259840-SEJSP/MT	0
205266	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	2422152-0-SSP/MT	2
202068	MARCIA RUFINO SILVA	15683036-SSP/MT	0
207517	MARCILENE GISELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1637874-1-SSP/MT	0
207631	MARIA ADRIANA GLÓRIA PAIVA	13324837-SSP/MT	2
205668	MARIA ANGÉLICA DIAS DE OLIVEIRA	1853592-5-SSP/MT	0
200039	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	933609-SSP/MT	2
207477	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	07140355-SSP/MT	2
200107	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	15888495-SSP/MT	2
205300	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA FILHA	1230183-3-SSP/MT	2
209244	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	0910490-9-SSP/MT	2
202895	MARIA OTILIA DE PAULA LEITE	59864181-SSP/PR	2
200742	MARIA PERCILA PRIMON VALEMDOLF	798176-7-SSP/MT	2
202882	MARIA RITA SILVA PEREIRA	13639013-SSP/MT	0
207455	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	891726-SESDEC/RO	0
208799	MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA	1717100-8-SSP/MT	0
205709	MARIA VERÔNICA QUIRINO DA SILVA	12703931-SSSP/MT/MT	2
208527	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	1472927-0-SSP/MT	2
200611	MARILENE VIEIRA DE JESUS MATTUELLA	2151119-5-SESP/MT	2
202152	MARILU TRINDADE MIRANDA	3069415523-SJ/RS	0
203302	MARINA BERNARDO VIANA	17582881-SSP/MT	0
205983	MARISTELA ASSUMPÇÃO CECHINEL	000974907-SSP/RO	0
201317	MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS	06135536-SEJSP/MT	2
207728	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	904888-SSP/MT	0
204991	MARTA REGINA CARPANEZI	07418108-SSP/MT	0
203712	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524-SSP/MT	2
206704	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	09280987-SSP/MT	2
207772	MAYARA POQUIVIQUI SANTANA	24579971-SSP/MT	2
202387	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	17666546-SSP/MT	2
206031	MILENA DOS SANTOS SILVA	2352968-7-SSP/MT	0
204512	MIRIAM DINIZ BRANCO	1946033-3-SSP/MT	0
206503	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100-SSP/MT	2
201847	MIRIAM VITORINO	12334839-SJ/MT	2
209167	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	1096029-5-SESP/MT	2
205358	NEULIANE ALVES DA SILVA	22449230-SSP/MT	0
203163	NILCE SANTOS DA SILVA	15590062-SSP/MT	0
207122	NILVA CELESTINA DE LIMA DOS SANTOS	10566899-SEJSP/MT	0
203421	NILZA BATISTA PUGER	14158701-SSP/MT	2
201449	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	10371249-SSP/MT	2
203354	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	1169903-5-SSP/MT	2
202472	NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO DOS SANTTOS	15971490-SSP/MT	2
204925	NOEMIA GABRY DE CARVALHO	997125-SSP/RO	2
205966	PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO	31915442-SESP/MT	2
202100	PATRICIA ALVES LORIN	22221425-SSP MT/MT	2
206486	PATRICIA BARRA DE FRANÇA	17257093-SSP/MT	0
202220	PATRICIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	1315243 2-SSP/MT	0
208838	PATRICIA DA SILVA BATISTA	20634641-SSP/MT	0
206915	PATRÍCIA DE SA COSTA	1129957-SESDEC/RO	2
208866	PATRICIA FABIANA SILVA OLIVEIRA	22593926-SSP/MT	0
205072	PATRICIA KANOPP	000910353-SSP/RO	0
207302	PATRICIA KATARINE ROSA	101958620-SSP/PR	2
203468	PATRÍCIA LOURA MOURAO	154062-SSP/RR	0
205372	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630-SSP/MT/MT	2
201843	PATRÍCIA SILVA QUATRIN	22698426-SSP/MT	2
207488	PATRICIA VENTURA MIRANDA	24245887-SSP/MT	2
202968	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	2128252-8-SSP/MT	0
205302	PRISCILA MIRIELLI DA SILVA CASSEMIRO	2327267-8-SSP/MT	0
204352	PRISCILA RIBEIRO COELHO GOES	12465577-SSP MT/MT	0
206889	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	21566240-SSP/MT	0
207456	RAFAEL ROSA DA SILVA	20498470-SSP/MT	2
205408	RAFAELA JARDINI BRANDAO	1551722-5-SSP/MT	2
200173	RAFAELA MELO DA SILVA	20972245-SSP/MT	0
205606	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	07799519-SSPMT/MT	0
203467	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	21574448-SSP/MT	0
209333	REGIANE SOARES GOMES	1909404-3-SSP/MT/MT	2
204480	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	10560556-SJ/MT	2
206090	REJANE FIGUEIREDO	15463796-SSP/MT	2
209937	RENATA DA COSTA LUNAS	587936-SSP/RO	0
208233	RENATA DE SOUZA COSTA	2047425-3-SSP/MT	2
205621	RENATA DE SOUZA MARTINS BARBIERI	1901533-0-SSP/MT	2
208129	RENATA PEREIRA DA CUNHA	22273816-SSP/MT	2
207087	RENATA REBECA ROCHA	14836521-SSP/MT	2

208571	RODRIGO DE PAULA ROSA	1146446-1-SSP/MT	0
207827	RONIVON LEITE DA CUNHA	365490714-SSP/SP	0
200213	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	1980322-2-SSP/MT	2
207845	ROSANA GONCALVES AFONSO	13199838-SSP/MT	2
200442	ROSANA LIMA STEINBACH	1676666-0-SSP/MT	2
201249	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6-SSP/MT	2
200003	ROSANE GOMES OLIVEIRA	16951255-SSP/MT	2
209407	ROSANE MARIA MAYER	4373353-2-SSP/PR	0
205488	ROSÂNGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	1865034-1-SSP/MT/MT	2
203266	ROSÂNGELA MARIANO ROSA	0866549-4-SSP/MT	2
209060	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351-SSP/MT	0
203738	ROSELY PRADO NASCIMENTO DE CAMPOS	0969787-SSP/MT	0
205321	ROSELY SILVA SANTOS	0958522-2-SSP/MT	2
205971	ROSEMAR NASCIMENTO SCHEFFER	16321537-SSP/MT	2
208856	ROSEMARY CRISTINA DA SILVA SANTOS	14689839-SSP/MT	2
209772	ROSENILDA SILVA ARAÚJO	12919764-SSP/MT	0
202742	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	15634418-SSPMT/MT	2
206868	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	2146584-3-SSP/MT	2
206748	ROSILEI SCHMITT	1409649-8-SSP/MT	0
200736	ROSILENE DA LUZ MORALES MINARI	1688323-3-SSP/MT	0
201253	ROSILENE DE MELO SANTOS	19794789-SSP/MT	2
201765	ROSILENE PEREIRA DA SILVA NEVES	783048-SSP/RO	0
202575	ROSILENE SANTANA	13292650-SSP/MT	2
203905	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	15313808-SSP/MT	2
203850	ROSIMEIRE NUNES DE ALMEIDA	14855798-SSP/MT	0
201911	ROSINEILA DIAS VIEIRA	1455015-6-SSP/MT	2
202485	ROSINETE MIRANDA SILVA	10800328-SSJ/MT	2
206769	ROSIRENE DOMINGAS CELADA DE SIQUEIRA	12973360-SSP/MT	2
202892	ROZANE CAMARGO	13813129-SSP/MT	2
207751	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	0900312-6-SSP/MT	0
201894	RUBILENE CASTRO SOUZA	1091131-SESDEC/RO	0
207944	RUTE CEZÁRIO DE SOUZA	00001105740-SSP/RO	0
200845	SAMUEL CLEMENTE MORAES	1251856-SEDESC/RO	0
204368	SANDRA FRANCISCO SALES	0997 908-5-SSP/MT	2
206789	SANDRA GENI DE SOUZA VIANA	16016068-SSP/MT	0
208338	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	18530869-SSP/MT	0
204947	SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO	17005272-SSP/MT	0
206261	SANDRA ZATAR PEREIRA	1535242-0-SSP/MT	0
209776	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	538867-SSP MT/MT	2
204548	SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA	10343431-SSP/MT	2
207956	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	10815511-SSP/MT	2
206189	SILMARA APARECIDA MIZERSKI	26500078-SSP/MT	0
200566	SILVANA PESSOA	12264040-SJ/MT	2
206780	SILVANECIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	15404994-SSP/MT	2
204323	SILVANI SORES ALVES	18987524-SSP/MT	0
207147	SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA	1451584-9-SSP/MT	2
201827	SIMONE CRISTINA LIMA	14354691-SSP/MT	0
200451	SIMONE DOS SANTOS ARANTES	16285620-SSP/MT	0
202186	SIMONE PORTERA DA SILVA PEREIRA	16676025-SESP/MT	2
207519	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	1930588-5-SSP/MT	0
200226	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	2251483-0-SSPMT/MT	2
202034	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	804829-SSDC/RO	0
200237	SIRLEI MARCELINO DIAS	10521453-SSP/MT	2
203397	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	835154-SSP/RO	0
204309	SOIARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	1747467-1-SSP/MT/MT	2
209837	SOLANGE FELIX DA SILVA	670717-SSP/RO	2
201643	SOLANGE FERNANDES DE SA CUNHA	16556836-SSP/MT	2
206687	SONIA APARECIDA DA CRUZ	1079394-1-SSP/MT	2
206802	SUELEN DO SACRAMENTO SANTOS	42902966-SSP/SP	0
203840	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	15841740-SSP/MT	2
202330	SUELLEN CRISTINA ALVES DE ARAUJO	00001012626-SSP/RO	0
206008	SUZE LEANDRO DA SILVA	15584518-SSP/MT	2
208364	SYLVIA CRISTINA AKAMINE	22870866-7-SSP/SP	0
207576	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	13239520-SSP/MT	0
205602	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	15096696-SSP/MT	0
208013	TALITA CUENCA PINA MOREIRA RAMOS	36516948-1-SSP/SP	3
200068	TÂNIA CORSI DE SOUZA THEISEN	11750073-SESP/MT	2
202608	TANIA PADILHA	507839-SSP/MT	0
206744	TANISE RIBEIRO JUSTO	000953305-SSP/RO	0
203807	TASSIANA DELFINO	20928840-SSP/MT	2
204868	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	001802364-SSP/MS	2
205572	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	1444022-9-SSP/MT	0
200647	TATIELLY ANGELINA PIRES	1159769-SSP/RO	0
205771	TEREZA ALVES DE FRANÇA COSTA	18355331-SSP/MT	0
206457	THAIANA FLAVIANA DUARTE	16417816-PC /MG	0
205854	THAIS CUNHA OLIVEIRA	20759720-SSP/MT	0
207884	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	2008180-4-SSP/MT	0

207756	TIAGO BORGES DA SILVA	20542909-SSP/MT	0
201577	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223-SSP/MT	0
203614	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	0918334-5-SSP/MT	0
208259	VANDA APARECIDA MAZOTTI	12643262-SSP/MT	2
203206	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM BRISOT	12285579-SSP/MT	2
209370	VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA	18360378-SSP/MT	2
204847	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	12407690-SSP/MT	2
202120	VANESSA LUZIA DOS SANTOS MARQUES	23529849-SEJUSP/MT	0
205252	VANUSA DE OLIVEIRA SOUSA	1324856-SSEDC/RO	0
207001	VERA LUCIA ALVES	1310709-7-SSP/MT	2
202609	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	22497854-SSP/MT	2
205835	WÉRICA MIRLEN DUARTE SILVA	15759873-SSP/MT	0
207835	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	11045507-SSP/MT	0
209741	ZULEICA BARBOSA VIEIRA	1547358-9-SSP/MT	0

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA - PCD
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	TÍTULOS
209089	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	15463893-SSP/MT	0
203164	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	12426032-SSP/MT	2
202796	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	1110212-8-SSJ/MT	2
201059	FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS	19356110-SSP/MT	0
206360	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	1643440-4-SJSP/MT	2
201161	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	1221293-8-SSP/MT	0
205959	LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	12508144-SSP/MT	0
204438	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	11673672-SSP/MT	0
201530	MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES	11066202-SSP/MT	2
204220	MARLI DO PRADO TELES	4865635-DGPC/GO	0
200265	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	16048776-SSP/MT	0
204997	ROSINEIDE ALVES MACHADO	14425696-SSP/MT	0
204213	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28401557-SSP/MT	2
208653	WALDIRENE CADETE BENTO	14569787-SSP/MT	0

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02 - EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO 06 - DESEMPENHO REDAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna público o Desempenho dos Candidatos na Prova de Redação após a Análise dos Recursos Contra Desempenho na Prova de Redação, de acordo com o Anexo deste Edital.

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE REDAÇÃO APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA DESEMPENHO NA PROVA DE REDAÇÃO

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	ARTES
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	REDAÇÃO
206598	ANGELA CRISTINA ALVES	13615424-SSP/MT	7
203779	EDSON GARCIA DA SILVA	13205625-SSP/MT	7
206694	EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM	24073202-SEJUSP/MT	6
202988	FRANCISVAL CANDIDO DA COSTA	15534928-SSP/MT	9,5
206966	JOSEMAR AUGUSTO CASTRO DA SILVA	15769909-SSP/MT	7
201247	JULIANA PRIMO SOUZA	14324709-SSP/MT/MT	8
207814	MARGARIDA FRANCO	2096070-0-SSP/MT	5
203803	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	884667-SSP/MT/MT	5
209430	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	2123605-4-SSP MT/MT	5
208123	ROSANA DA SILVA MOREIRA	16216938-SSP/MT	5

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	CIÊNCIAS NATURAIS (CFB)
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	REDAÇÃO
204534	ALEXANDRE CAIXETA VEIGA	39.960.263-X-SSP/SP	7
200185	ALINE REGINA DOS REIS	15925595-SSP/MT	5,5
203066	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	20578172-SSP/MT	6
208500	ANA CARLA MARTINELI	5.758.549-SSP/SC	7

201635	ANGÉLICA MASSAROLLI	17583098-SSP/MT	7
208556	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	1254081-SESDEC/RO	8
206933	BRUNA MAGDA FAVETTI	18491227-SSP/MT	9,5
206852	DANILO SOUTO FERREIRA	11626553-PCMG/MG	8
208703	DAYANE CASTRO SILVA	22811524-SESP/MT	6
202748	EDILAINE DE SOUZA VIANA	20309970-SSP/MT	9
206456	ELIZABETE HEMSING	1615861-0-SSP/MT	6
207707	EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR	23491353-SSP/MT	6
200022	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	0948829-4-SSP/MT	6
203767	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	1582994-4-SSP/MT	5
207074	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	219347-03-SSP/MT/MT	8
209573	FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS FILHO	1396299-0-SJSP/MT	5,5
209339	GABRIELLE BALBO CREPALDI	1410727-9-SSP/MT	6
203240	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA BARROS	17605210-SSP/MT	5
203487	JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS	17605270-SSP/MT	7
201033	JHONATTA SOARES DA SILVA	00001097152-SESDEC/RO	5,5
207537	JOSINÉIA SOUZA SILVA	00001000371-SSP/RO	5,5
207986	JULIANA QUEIROS DE MORAES	18476074-SSP/MT	5
201704	LARISSA JASLINE RODRIGUES PIRES	5689596-SSP/GO	7
207457	LILIAN REBECCA PEREIRA	11385529-SJ/MT	7
201516	MARCIA DANIELLE REINKE DE JESUS	20029888-SSP/MT	6
205622	MARCOS MACHADO AMÉRICO	20643845-SSP/MT	5,5
204952	MARIA DO CARMO SOUZA	804.156-3-SSP/MT	8
208598	NATALIA BENTO MARIANO	335782784-SSP/SP	7
202189	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	17814189-SSP/MT	9
203223	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	20605897-SSP/MT	5,5
208375	RODRIGO CAZZUNI GONCALVES	18769004-SSP/MT	5,5
209108	ROSÁLIA DE ARAÚJO COLOMBO	1048335-SSP/RO	7
208312	VAGNER DE LIMA PESSOA	16551664-SSP/MT	5
201294	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	886593-SSP/MT	6
208643	VANESSA MELATO DA SILVA	2251490-2-SEJUSP/MT	7
203185	VANESSA MENDES RÊGO	19596219-SSP/MT	6
200740	VINICIUS BARBOSA CORREA	2000554-7-SSP/MT	5,5
205878	VINÍCIUS MORAES DE MELLO.	2088609661-SEJUS/RS	7

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	EDUCAÇÃO FÍSICA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	REDAÇÃO
206612	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	2276531-0-SSP/MT	6
200420	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353-SSP/MT	8
201175	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	21719829-SSP/MT	6
202401	ANA FLÁVIA MENDES DOS SANTOS	1966947-0-SSP/MT	7
201799	ANDRÉ LUIZ DE JESUS	12981010-SSP/MT	5
209228	BRUNA CAROLINE JUSTEN	2153975-8-SSP/MT	7
200281	CAROLINA COSTA SILVA	14877953-SSP/MT	9,5
202835	CELIA CONCEICAO DA SILVA	1547960-9-SSP/MT	5,5
200471	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	11319461-SJ/MT	7
205527	DANIEL SOARES DA SILVA	11421572-SSP/MG	5
202467	EDNA MELO PEREIRA	19955847-SSP/MT	6
207068	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	24624861-SEJSP/MT	6
203128	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	19351798-SSP/MT	6
203577	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	20952171-SSP/MT	8
202551	KATIANE DA CRUZ BARROS DE SOUZA ASSUNÇÃO	19321945-SSP/MT	5,5
209751	LEANDRO DO NASCIMENTO ARAUJO	18478204-SSP/MT	6
209520	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	881973-SSP/RO	6
202857	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	21719845-SSP /MT	6
200190	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035-SEJSP /MT	7
207850	MARCELO DE ASSIS	28761650-SESP/MT	6
203774	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4-SSP/MT	6
204091	NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR	4254428-0-SSP/PR	7
207820	PRISCILLA BASTOS MATTOS	17104408-SSP/MT	7,5
203004	RAFAELA RODRIGUES GARCIA	1950252-4-SSP/MT	6
202139	RAYLANE MOREIRA SILVA	20301847-SSP/MT	7
209651	ROSINEI DA CRUZ CARVALHO	13652990-SSP/MT	6,5
202143	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	12704539-SSP/MT/MT	7
206075	THIAGO MATOS TOCANTINS	16233590-SSP/MT	6
200923	VANUSA SILVA LOPES	24646989-SSP/MT	5
200080	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	21757305-SSP/MT	7

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	GEOGRAFIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	REDAÇÃO
205772	ADELSON PAULO DE SOUZA	1004213-SSP/MT	6
208255	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9-SSP/MT	7
206356	ÁLVARODOMINGOS VENEGACOSSO	381344-SSP/MT	5,5
206112	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	15363120-SSP/MT	6
208266	CARMELINA LOPES VIANA	14563509-SSP/MT	7
200517	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	0088961255-SSP/RJ	8
201701	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	23281383-SSP/MT/MT	8
200578	CLÉSIO LOPES DO NASCIMENTO	4267427-SSP/GO	7
202452	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	4947010-SPTC/GO	6
200159	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	1180085-SESDEC/RO	5
209420	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	19085150-SSP/MT	6
208831	ÉRICA HAESE	939838-SSP/RO	6
203735	GENILDA APARECIDA DA SILVA	10686533-SSP/MT	6
202207	JONATHAN DE ALMEIDA PARDIM	14244756-SSP/MT	6,5

206177	JOSÉ LOURENÇO ALVES DA SILVA	18950370-SSPMT/MT	9
200135	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	15019659-SSP/MT	6
203018	MACIEL FERRAZ BERBEL	2142489-SSP/PA	7
203605	MARCIANO FERREIRA COUTINHO	5350028-SSP/PA	8
202136	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	1893499-4-SSP/MT	6
203961	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080-SSP /MT	7
203746	RAFAEL VICENTE DE MOURA	2002015055245-SSP/CE	7
203508	RENATO DELUQUI	19616333-SSP/MT/MT	7
205976	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	18536557-SSP/MT	6
209061	RODRIGO INACIO PEREIRA DOS SANTOS	24079740-SSP /MT	6
203272	RONALDO MATEUS	07111290-SEJUSP/MT	7
202901	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	17578167-SSP/MT	6
208628	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040220-9-SSP/MT	6
206672	ROSILMA RIBEIRO	20896018-SSP/MT	5,5
208306	TATIANE ALVES DA SILVA	2206134-7-SSP/MT	6
207219	THALES ERNILDO DE LIMA	2991328-4-SSP/MT	5,5

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	HISTÓRIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	REDAÇÃO
207816	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	1316430-9-SSP/MT	5
204440	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	17819520-SSP/MT	5,5
208103	ALINE CARDOSO DA SILVA	19552351-SSP/MT	7
207213	ANA PAULA DA SILVA	22678689-SSP/MT	6
204426	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	11888350-SSP/MT	7
209250	CLARICE SCHNEIDER CORREA	07412800-SSP/MT	5
204315	CLEIDISON CARNEIRO DE SOUZA	1915812-2-SSP/MT	6
202953	DAVI DE LIMA SANTOS	2025414-8-SSP/MT	7
205502	DIANA FAVALESSA	895108-SSP/MT	5
202672	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613-SSP/MT	6
207240	ERIKA FERRAZ TEIXEIRA	13085565-SSP/MT	6
201062	ESTELA CORRÊA DE OLIVEIRA POTRICH	11904100-SJ/MT	4
205734	EVA MARTA DA SILVA	1444094-6-SSP/MT	6
201512	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	21812527-SSP/MT/MT	6
205791	JHONATAN DE OLIVEIRA SANTOS	26512378-SESP/MT	6
201067	JOSIANE QUIRINO HONORATO PINTO	11045124-SSP MT/MT	7
203588	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	08939110-SSP/MT	5
204441	LUIS HENRIQUE GUIMARAES	MG-10.296.583-SSP/MG	7
205313	MARIA ALVES BATISTA	957349-SSP/MT	5
205319	MARILIZE DA SILVA PORTO	9074380057-SSP/IGP/RS	6
206611	MATHEUS FABRÍCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	05591806163-SSP/MT	6
206646	MAYARA GOMES CUNHA	13478860-52-SSP/BA	6
208641	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	00882132180-SSP/MT	7
204014	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	20018134-SSP-MT/MT	6,5
207817	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387-PC/MG	5
201002	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408-POLITEC/MT	6
205627	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	1192362-SESDEC/RO	6
202323	RODRIGO VERAS CAMELO	21443939-SSP/MT	6
206990	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009-SSP/AL	6
205907	SILVANA LOPES DA SILVA	3059548-7-POLITEC/MT	6
208797	SIONE DOS REIS	989352-SSP/MT	5,5
200731	SONIA CHAVES DE MIRANDA	2281168-0-SSP/MT	6
202300	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	18150098-SSP/MT/MT	6

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	MATEMÁTICA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	REDAÇÃO
201566	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190-SSP/MT	6
208711	ALLAN GOMES FRASSETTO	18983065-SSP/MT	7
209921	ANDERSON GERCIO PAES	21981736-SSP/MT	5,5
206576	ANDRÉ LUIZ LIMA	22775102-SSP/MT	6
203595	ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	2167233-4-SSP/MT	6
201203	BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA	974813-SSP/MT	5,5
204385	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	2144702-0-SSP/MT	6
209470	DIONATA JAKSON GARCIA BRAGANÇA	2283782-5-SSP/MT	7
205967	EULENE SOARES CORCINO	21627347-SSP/MT	7
208850	FABIANA CAROLINA MELO DA SILVA	17423490-SEJUSP/MT	7
204043	FABIANA DA SILVA ARAUJO	O3510832008-7-SSP/MA	6,5
200534	FALINE FERREIRA DA SILVA	24053511-SSP/MT	8
206249	FLÁVIO DOS SANTOS FRANÇA	12853267-SSP/MT	5,5
209202	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	23066687-SSP/MT	5,5
206117	JAQUELINE NUNES CARVALHO	22417400-SSP/MT	7
202042	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	22727760-SSP/MT	6
209434	MARCELA MADANES CHAVIER	2442446-3-SSP-MT/MT	5,5
204988	MARCELO PEREIRA DIAS	20663242-SSP/MT	7
203014	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1646375-SSP/PI	7
203261	MARIA OLINDA ROCHA	12.44467-7-SSP/MT	6
209197	MARILDA DE SOUZA BENITES	15594165-SSP/MT	6
204025	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	06852112784-DEPARTAM/PA	7
203594	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	3305677-3-SSP/MT	7
200743	PAULO ROSA DOS SANTOS	605922275-SSP/SP	6
200642	ROSELAINE MEZZ	22156798-SEJUSP/MT	7
206943	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	19748175-SSP/MT	6
205381	TANIA CRISTINA DA SILVA	15404919-SSP/MT	6
208446	VALMIR BORGES VIRTUOSO	14646480-SSP/MT	6
206253	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	1782206-8-SSP/MT	7
209483	WANESSA HOFFMANN	2574473-9-SEJUSP/MT	8
208880	YURI JOÃO BARBOSA LEMES	5392932-SSP/GO	7

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	MATEMÁTICA - PCD
Nível:	SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga:	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
PROTOCOLO	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**REDAÇÃO**
205396	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	19595360-SSP/MT	8

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)		
Perfil Profissional:	LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA		
Nível:	SUPERIOR COMPLETO		
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROTOCOLO	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**REDAÇÃO**
201567	AMAURI DA SILVA SALVADOR	2256036-0-SSP/MT	8
206863	ANA CÁSSIA DA SILVA SOUZA	23757930-SSP/MT	6
208862	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	1989243-8-SSP/MT	7
209526	CÉLIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567-SSP/MT	7
207460	CLAUDIA DARK MENDES	883611-SSP/MT	7
208515	CRISTIANE MAX SERRA VILAS BOAS	16421159-SSP/MT	4,5
205156	DANIELLI MARQUES ROSA	1865688-9-SSP/MT	6
200405	ELAINE BARBOSA SILVA	2297811-9-SSP/MT	6
202574	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	1783191-1-SSPMT/MT	8,5
205247	ELVIS DO ESPIRITO SANTO	1150043-3-SSP/MT	5,5
208874	FLÁVIO CARLOS PAULINO DOS SANTOS	2410843449-SSP/SP	6
200344	GABRIEL GARCIA E SOUZA	2627014-5-SSP/MT	8
208536	GEISA LOPES CORDEIRO	140071781-SESP/PR	8
206118	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONÇALVES	08481059-SSP/MT	7
201150	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	1190679-SDS/AL	6
208070	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	1800687-6-SSP MT/MT	6
209365	JOSIANE SANTIAGO DE LIMA	1940777-7-SSP/MT	8
201876	JULIETE PEREIRA GABRIEL LUZINI	23454857-SSP/MT	7
206572	LUCAS RODRIGUES SOUZA	107288775-SSPR/PR	6
201547	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	13621181-SSP/MT	7
208319	MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA	13784412-SSP/MT	7
207106	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	933 781-SSP/MT	8
200629	MARIZA DE JESUS FERREIRA	899969-SSP/TO	7
205385	PÂMELA DOS REIS	22281827-SSP/MT	9,5
209386	PAULA TORRES FERNANDES	4160939-POLICIA /PA	7
206256	RELENNY VILAS BOAS CERQUEIRA PEREIRA	1491612-SESDC/RO	8
204294	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	21545065-SSP/MT	5
207411	SANTA JESUINO DE FARIA	856551-SSP/MT	8
202947	SUELY ALVES DE MIRANDA	2546397-7-SEJSP/MT	5,5
200764	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	2463249-0-SSP/MT	6
205075	VALÉRIA DOS SANTOS SABARRETI	20903480-SSP/MT	7
202252	WANDERLENE ALCÂNTARA	19155786-SSP/MT	5,5
209291	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	25130501-SSP/MT	6
206569	WELLINGTON DIAS SILVA	484065129-SSP/SP	7
207304	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	28200012-SSP/MT	6
208774	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	24198870-SESP/MT	6

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA		
Nível:	SUPERIOR COMPLETO		
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROTOCOLO	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**REDAÇÃO**
207199	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	09543899-SSP/MT/MT	5,5
204214	ALINE DE PINHO SILVA VENTURA	1653933-8-SSP/MT	7
208170	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	17505674-SSP/MT	5
204508	CÁSSIA FARIA LOBO	16119398-SSP/MT	7
207395	EDLAYNE SOARES DA SILVA LIMA	09798137-SSP/MT	7
204144	EUZENIR ANGELICA PEREIRA	10825797-SSP/MT	7
201690	FABIANA FUSCO ROCHA	10343512-SJ/MT	6
206777	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORRÊA	14994089-SSP/MT	5
200663	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	2111911-2-SSP/MT	8
203172	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	18384137-SSP/MT	8,5
201194	JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO	2306806-0-SSP/MT	6
208731	JUÇARA DE QUEIROZ SILVA	07922612-SSP/MT	0
207093	JUCELIA PEREIRA DE AZEVEDO	10554530-SSP/MT	6
201468	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	11386088-SSP/MT	6
206387	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	17518164-SSP/MT	5,5
206330	LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	086516-SSP/MT	6
206864	MARIA IVANETE MOURA LACERDA	1056033-5-SSPMT/MT	7
206857	MARIA IVANILDA MOURA	1234129-0-BJ/MT	7
209289	MARICEIA SANTANA AMORIM	1101792-SSP/RO	5
208868	NADIR RODRIGUES DE SOUZA DE CAMPOS	16514874-SSP/MT	5,5
209427	NATHANY MAXIMIANA DOS REIS	20118970-SSPMT/MT	7
201009	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	0742500-7-SSP/MT	5,5
200657	RAYANA MARÇAL DA SILVA	22298908-SSP/MT	5,5
200960	REGIANE MORAIS BORGES	1870184-SSP/MS	6
206689	ROSANE BREZOLIN DEZENGRINI	1450581-9-SSP/MT	5,5
202430	SANDRA BUENO DA SILVA DUARTE	13426400-SSP/MT	6
208719	SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS	18816150-SSP/MT	6

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO		
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA		
Nível:	SUPERIOR COMPLETO		
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROTOCOLO	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**REDAÇÃO**
207773	ADAIANA MAXIMA MOURA FERNANDES	19433220-SSP/MT	7,5
202474	ADAIR CLARA MENDES SOARES	7546122-SSP/MT	7
206836	ADENILTON JESUS LIMA	1281149-SSP/RO	7,5
204314	ADINEIA SANTOS SOUSA	1516362-SSP/MT	7
201432	ADLAINE AFONSO AMARILHA POSSAMAI	58870129-4-SSP/SP	7
206096	ADRIANA APARECIDA CARVALHO	17113539-SSP/MT	8
204857	ADRIANA BARBOSA LEITE	18848494-SSP/MT	8
204307	ADRIANA DA SILVA	1709710-0-SSP/MT/MT	7

203597	ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI	9524436-SSP/MT	7
200726	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	0297371220052-SSP/MA	9
204998	ADRIANA PALHANA MOREIRA	17070490-SSP/MT	8,5
205654	ADRIELI SCORTEGAGNA CORREA	959454-SSP/RO	7
200132	ADRIELLI REGINA NICOLAU FLORES	400949672-SSP/SP	7
201895	AGLAER CRISTINA ZANELLA DA SILVA	05443180-SEJSP/MT	6
204340	AGNA MYAMI M. MACIEL	17813336-SSP/MT /MT	8,5
204271	AGNELO CAMPOS SILVA	906048-SSP/MT	7,5
204631	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	1110370-1-SSP/MT	7
204222	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	17526655-SSP/MT	5,5
205587	ALCIENE BARBOSA CARNEIRO	1164455-SSP/RO	7
204712	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	120226-SSP/MT	8
201769	ALDAIR MORAIS DA SILVA	13862375-SSPMT/MT	7
201379	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176-DGPC/GO	7
200984	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	19002726-SSP/MT	7,5
206971	ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA	32413360-SESP/MT/MT	5,5
206087	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	1347223-2-SSP/MT	7
203244	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	0928351-0-SSP/MT	7
205197	ALINE CARDOSO DA COSTA	19680813-SSP/MT	6,5
208548	ALINE DE CÁSSIA BORTOLUZZI	829277-SSP/RO	7,5
209788	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	19456832-SSP/MT	7,5
200352	ALINE MENDES DE SOUZA	17682479-SSP/MT	7,5
203155	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	19165692-SEJSP/MT	8,5
203813	AMANDA JESUS AZEVEDO DOS REIS	26154226-SSP/MT	8
202345	ANA CÉLIA PIMENTEL	9489487-SSP/MT	6
207722	ANA LIDIA PEREIRA	5.413.686-5-SSP/SC	6,5
204582	ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA	15996166-SSP/MT/MT	7
208553	ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17457076-SSP/MT	6
204884	ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	933571-SSP/RO	6
201104	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO CAMPOS	25340859-SEJSP/MT	8
204973	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	1713089-1-SSP/MT/MT	8
202806	ANA PAULA SILVA APOLINARIO	1979105-4-SESP/MT	7
203156	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	12568775-SJSP/MT	8
202629	ANDRÉIA GONÇALVES ALMEIDA	14867184-SSP/MT/MT	7
208778	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	880346-SESDEC/RO	5
201764	ANDRESSA DE SOUZA DA SILVA	26663201-SEJSP/MT	7
204601	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	15822028-SSP/MT	6
200645	ANGELA JAIRA BUDINI	16960491-SSP/MT	5,5
202782	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA VIEIRA	10206728-SSP/MT	7
201942	ANGELA VERIDIANA POSSO	739863-SSP/RO	7
208827	ANGELICA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	16976231-SEJSP/MT	5,5
209465	ANGELITA CARMO PEREIRA	19749244-SSP/MT	7
208444	ANNE CAROLINE DOS SANTOS ZANCHETA DA CRUZ	13671235-SSP/MT	7
203483	ANNE KATHIELLY SANTOS	3198547-5-SSP/MT	8
201870	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760-SSP/MT	7
202803	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	0953907-7-SSP/MT	8
209191	ARIANE ASSUNCAO RAMOS	14588315-SSP/MT	7
205085	AYLA TATHYELE VIEIRA	2565157-9-SEJUSP/MT	7
201208	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3-SSP/MT	6
203708	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA	13472305-SSP/MT	9
207668	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	1500884-3-SSP/MT	7
200357	BIANCA NASCIMENTO CORREIA	23695021-SSP/MT	6
201034	CARLA ADRIANA ROSSI RAMOS	766641-1-SSP/MT/MT	8
206841	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	0733310-2-SESP/MT	7
205291	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	24862479-SSP/MT	7
204433	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	2958490-6-SESP/MT	8
208214	CÉLIA DA SILVA LEÃO	23321709-SSP/MT	5
200234	CELIA MARIA PIM	991430-SSP/MT	7
204654	CELITA FERREIRA DE JESUS	15097099-SSP/MT	5,5
209473	CÊNEA ALVES DE SENE	07146990-SEJSP/MT	6
205804	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES	1072658-SSP/RO	7
203286	CILENE DOS SANTOS TAVARES	1236701-0-SSPJ/MT	5
200968	CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA	22327371-SSP/MT	6
205411	CINTIA GRACIELE DA SILVA	18427480-SSP/MT	5,5
206860	CLARETE APARECIDA OCHOA	285407417-SSP/SP	6
203470	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	1693303-6-SSP/MT	7
207154	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA LINJARDI	10493409-SSP/MT/MT	8
204244	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5-SSP/MT	7,5
201277	CLÁUDIA MARIA FORMAGIO	1242563-0-SSP/MT	8
202432	CLAUDIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3343803-SSP/PB	5,5
202331	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	12065790-SESP/MT	7
201791	CLEUSA DA SILVA	11659335-SJ/MT	5,5
206720	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	16462033-SSP/MT	7
206431	CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL DE OLIVEIRA	24024708-SSP/MT	6,5
203636	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHÃO	1269597-1-SSP/MT	6,5
205609	CRISTIANA KAGUEIAMA	11675640-SJ/MT	9
206308	CRISTIANA SABUGÁRIO FABRICIO THEODORO	1823885-8-SSP/MT	7
200199	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	13614398-SSP/MT	8

204628	CRISTIANE APARECIDA FREIRE DUARTE DOS REIS	9624252-SSP/MT	5
203072	CRISTIANE BUENO	1495467-2-SSP/MT	7,5
207283	DAIANY VENTURA DE CAMARGO OLIVEIRA	2037343-0-SESP/MT	7
202990	DAMARIS GOMES DE ALMEIDA	26192462-SSP/MT	7
205828	DANIELA APARECIDA BERNARDINO LOPES	512455-SSP/RO	8
203975	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	1456688-5-SSP/MT/MT	7
205419	DEBORA SCHIMER	15305066-SSP/MT	9
203329	DENISE FERREIRA MARQUES GOMES	12009385-SSP/MT	7
200224	DESIDERI MARX TRAVESSINI	22285440-SSP/MT	8
205678	DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ	1620295-SSP/MT	5,5
208854	DIANA SILVA DE MELLO	23783346-SJSP/MT	5,5
205242	DICLA VALERIA DE ARAUJO BASTOS	761571-SSP/MT	5,5
200215	DIELY DE ALMEIDA	21203253-SSP/MT	7
206589	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	16917464-SSP/MT	7
204293	EDI RONEI ANACLETO DA SILVA	24946885-SSP/MT	6,5
201997	EDILAINE GUTJAHR	1554974-7-SESP/MT	8
208508	EDNÉIA AMARAL FRANCO NUNES	16088557-SESP/MT	8,5
207190	ELAINE CRISTINA EUZÉBIO RODRIGUES	1018390-SSP/RO	8
200274	ELAINE CRISTINA GOMES GONÇALVES	0964518-7-SSP/MT	9
202746	ELAINE SILVA SANTOS	1597313-SSDC/RO	7,5
205301	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	17976154-SSP/MT/MT	7
204725	ELIANE ALBUNIO ZANATTA	1548472-6-SSP/MT	7
206164	ELIANE DA SILVA	10509607-SJ/MT	7,5
205616	ELIANE PEREIRA BACHESK	15971333-SSP/MT	6,5
208399	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	1.829.093-0-SSP/MT	7,5
201265	ELIEN DÉBORA PEREIRA DA SILVA	1520358-1-SSP/MT	7
205557	ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA	1716922-4-SSP/MT	5,5
202708	ELIETE PEREIRA DA SILVA	2493099-7-SSP/MT	7,5
203420	ELINEIA FRANCISCO	12042897-SJ MT/MT	5
202338	ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI	15946894-SSP/MT	4,5
204142	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	13660691-SSP/MT	7
203591	ELISANGELA SANTOS COSTA ALABI	507179-SESDEC/RO	7
203865	ELIVELTON FARIA DA SILVA	3002664-4-SESPE/MT	5
200340	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	15363473-SSP/MT	7,5
203578	ELIZANGELA GONZAGA NASCIMENTO BARBOSA DE ALMEIDA	13602772-SSP/MT	8
202225	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	12130850-SSP/MT	7
206335	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	20713967-SSP/MT	7
207678	ENA CARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	5789364-POLÍCIA /PA	9
203314	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	1809084-2-SSP/MT	8,5
202877	ERICA WOLF RITT	14023512-SSP/MT	5,5
204564	ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA	822056-SSP/RO	7
205255	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	1574457-4-SSP/MT	8,5
203527	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	15785173-SSP/MT/MT	7,5
208519	EUTINA LEITE DA SILVA SANTIAGO	09588876-SESP/MT	7,5
203007	EVANIR FERREIRA DA SILVA	09098100-SSP/MT	7
203725	EVERALDO MENDES RODRIGUES	138604-SSP/RR	7,5
203634	EVERTON HENRIQUE DE SOUZA	19215746-SSP/MT	8
202562	EVLIN GOULART	1825921-9-SSP/MT	5,5
200086	FABIANA FÉLIX DE LIMA	11912863-SSP/MT	8
206339	FERNANDA ALEXANDRE	420239170-SSP/SP	8,5
205955	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	19048327-SSP/MT	4,5
207836	FERNANDA LEMES	1036217-SESDEC/RO	6
204035	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	1072074-SSP/RO	5
204502	FERNANDA SOARES DE LIMA	14410796-SSP/MT	6
203387	FLÁVIA MAGALHÃES DE ANDRADE	1824044-5-SESP/MT	6
208517	FLAVIA PEREIRA DE MIRANDA	07356609-SSP/MT	8,5
200694	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	2052322-0-SSP/MT	8
208264	FRANCIELY BARROS BORGES	16270576-SSP/MT	5
209554	FRANCISCA EDILZA BARBOSA DE ANDRADE CARVALHO	20416946-SSP/MT	6
201502	FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA	07380208-SSP/MT	5
205001	FRANTTIELI CORREA PEREIRA	18735177-SSP/MT	5,5
205652	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS	27788261-SSP/MT	7
206137	GEISSY LENE G. F. M. CIRINO	1440737-7-SSP/MT	9
202975	GENI DE FÁTIMA BILINSKI	13784188-SSP/MT	8
202178	GENISLENE LIBARDI PINTO	16031121-SSP/MT	8
205350	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	30758882-SJDS/AL	6
209683	GILMAR SANTANA NEVES	19100450-SSP/MT	7
208350	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	19083823-SESP/MT	7,5
200406	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO	23339179-SSP/MT	6
205686	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	2360169-8-SSP/MT	8
209237	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO SIQUEIRA	3145102-0-SSP/MT	5,5
206907	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	17812640-SSP/MT	6
207502	GLÓRIA MARQUES DA COSTA	5461551-SSP/MT	0
202774	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	09522263-SEJUSP/MT	6
201263	GRAZIELLE VASSOLER	21444056-SSPMT/MT	8
204377	GREICIELLE GONÇALVES DA CUNHA	21433437-SSP/MT	8
205093	HÉLLIAN RIBEIRO MOREIRA	1048269-SESDC/RO	5,5
209677	HÉRCULES DOS SANTOS CARVALHO	14490609-SSP/MT	6,5
205965	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	1537873-0-SSP/MT	3,5
208084	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	14103907-SSP/MT/MT	6,5
200176	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828-SSP/SP	7
209513	ICELLI ROSA DOS SANTOS	19709307-SSP/MT	7
204148	INGRID WERLE	1334924-SSP/PR	4,5
207494	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	1416649-6-SSP/MT/MT	7,5
203704	IRENE BORGES ARCANJO	11775637-SSP/MT	8,5

205432	ISA HELENA DE AQUINO	1068659-2-SSP/MT	8,5
209283	IVANETE FREITAS FARIA MATUMOTO	14099047-SSP MT/MT	7,5
206136	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	14282992-SSPMT/MT	7
203017	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	24619302-SSP/MT	6
201831	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	21538026-SSP/MT	7
207670	JAILCE RODRIGUES	0601321-SSP/MT	7
206577	JAINE PACHECO DE SOUZA	28062159-SESP/MT	7
200993	JAKLINA YANES DE SOUZA	1860607-5-SSP/MT	5,5
200253	JAMIL CALAZANS SALIM FILHO	708037-SSP/RO	7,5
200432	JANAINA MENDES DE MAGALHAES	20629567-SSP/MT	7
205331	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	3438690-DGPC/GO	7
205191	JANETE ELIANE SCHERER	649217-SSP/RO/RO	7
207248	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	1895331-0-SSP/MT	7
200092	JAYANE DE SOUZA CRUZ	20927819-SSPMT/MT	8
205437	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO BACA	25069330-SSP/MT	5,5
206163	JEFFERSON ALVES FERREIRA	591006-SSP/RO	7
204404	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5-SSP/MT	7
207864	JÉSSICA APARECIDA ALVES	22417800-SSP/MT	7
205582	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	23658061-SSP/MT	8
205507	JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	22765832-SSP/MT	6
206787	JIMMY CARVALHO MATOS	11.145.016-SSP/MG/MG	9
204427	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144-SSP/MT	5,5
209363	JOCILANE DA COSTA PORQUERIO COLA	11305231-SSP/MT	6
207830	JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA	1123984-SSP/RO	6
200056	JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA	1063501-SESP/DF	6
206240	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	2328374-2-SSP/MT	7
202155	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	19681631-SESP/MT	5,5
207221	JOSIANE RAYMUNDO DOS SANTOS DE ANDRADE	33.509.516-1-SSP/SP	7
206607	JOSIANE REZENDE ARTEAGA	00000854918-SSP/RO	7
208302	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	18106293-SEJSP/MT	7,5
202791	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	22124497-SSP/MT	6
200041	JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS	19452829-SSP/MT	7,5
200429	JUCELI RITA PANACESKI	87951324-SSP/PR	7
203754	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	1581987-6-SSP/MT	5,5
201281	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	17268273-SSP/MT	8
208707	JULIANA FROZZA	83861304-SSP/PR	5,5
204595	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	0474443620136-SSP/MA	6
200214	JULIELE LEAL MENDONÇA	1522299-3-SSP/MT	7
205750	JULINEI JOSE DE SOUZA	17007038-SSP/MT	5,5
205210	JUSSINEYDE XAVIER COSTA CAMPANHARO	26103451-SSP/MT/MT	6
204967	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	19104340-SSP/MT	7,5
201774	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	90245473-SESP/PR	6,5
206910	KEILA DA SILVA HIPÓLITO	18420109-SSP/MT	6
205782	KENIA JOANA NEVES SANTANA	2346947-1-POLITEC/MT	7
205987	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	1933840-6-SSP/MT	6
201785	LAURA MELO MACHADO JESUS	15953920-SSP/MT	8
209928	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	0306287-SJSP/AC	7,5
204714	LÉIA RONDON DE CAMPOS	06358110-SJ/MT	5
206225	LEONI MEDEIROS PEREIRA	880 423-SSP/MT	7
200371	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS SILVA	19659776-SEJSP/MT	8
204679	LILIAN STRAPASSON	21477760-SSP/MT	5,5
207227	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	12699837-SSP/MT	7
206415	LIZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	14680556-SESP/MT	6
200001	LUANA SILVA MARCACINI	2441054-3-SSP/MT	6,5
201361	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	20961707-SSP/MT	7,5
207200	LUCIANA CAMPOS SILVA	1668572-5-SSP/MT	7
209931	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	20119500-SSP/MT	8,5
200860	LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI	2660422 1-SSP/MT	7
205121	LUCIANE ANTUNES	17399505-SSP/MT	7,5
203188	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	13168541-SSP/MT	7,5
207912	LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO	0528395-7-SSP/MT/MT	7
200763	LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	21970092-SSP/MT	8
200503	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	7
207383	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11262109-SSJ/MT	7
205100	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	15518604-SSP/MT	7
201352	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	1319842-4-SSP/MT	7,5
200170	MARA SILVIA CAVALINI	1048296659-SSP/RS	7
203217	MARCELA DA COSTA ARANTES	17925274-SSP/MT	7
206636	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	2634298-7-SSP/MT	8
207982	MÁRCIA FERREIRA PEREIRA	16876822-SSP/MT	7
208633	MARCIA GOMES FREIRE	20259840-SEJSP/MT	6,5
205266	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	2422152-0-SSP/MT	5
202068	MARCIA RUFINO SILVA	15683036-SSP/MT	7,5
207517	MARCILENE GISELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1637874-1-SSP/MT	6
207631	MARIA ADRIANA GLÓRIA PAIVA	13324837-SSP/MT	7,5
205668	MARIA ANGÉLICA DIAS DE OLIVEIRA	1853592-5-SSP/MT	8
200039	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	933609-SSP/MT	8
207477	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	07140355-SSP/MT	7
200107	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	15888495-SSP/MT	7
205300	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA FILHA	1230183-3-SSP/MT	7
209244	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	0910490-9-SSP/MT	5,5

202895	MARIA OTILIA DE PAULA LEITE	59864181-SSP/PR	7
200742	MARIA PERCILA PRIMON VALEMDOLF	798176-7-SSP/MT	6
202882	MARIA RITA SILVA PEREIRA	13639013-SSP/MT	7
207455	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	891726-SESDEC/RO	7
208799	MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA	1717100-8-SSP/MT	7
205709	MARIA VERÔNICA QUIRINO DA SILVA	12703931-SSSP/MT/MT	7
208527	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	1472927-0-SSP/MT	7
200611	MARILENE VIEIRA DE JESUS MATTUELLA	2151119-5-SESP/MT	5,5
202152	MARILU TRINDADE MIRANDA	3069415523-SJ/RS	6
203302	MARINA BERNARDO VIANA	17582881-SSP/MT	6
205983	MARISTELA ASSUMPÇÃO CECHINEL	000974907-SSP/RO	7
201317	MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS	06135536-SEJSP/MT	5,5
207728	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	904888-SSP/MT	7
202846	MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAUJO	2901640-1-SSP/MT	4,5
204991	MARTA REGINA CARPANEZI	07418108-SSP/MT	7,5
203712	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524-SSP/MT	8
206704	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	09280987-SSP/MT	8,5
207772	MAYARA POQUIVIQUI SANTANA	24579971-SSP/MT	7
202387	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	17666546-SSP/MT	8,5
206031	MILENA DOS SANTOS SILVA	2352968-7-SSP/MT	6
204512	MIRIAM DINIZ BRANCO	1946033-3-SSP/MT	7
206503	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100-SSP/MT	8
201847	MIRIAM VITORINO	12334839-SJ/MT	7,5
209167	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	1096029-5-SESP/MT	6
205358	NEULIANE ALVES DA SILVA	22449230-SSP/MT	8
203163	NILCE SANTOS DA SILVA	15590062-SSP/MT	7
207122	NILVA CELESTINA DE LIMA DOS SANTOS	10566899-SEJSP/MT	7
203421	NILZA BATISTA PUGER	14158701-SSP/MT	8
201449	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	10371249-SSP/MT	7,5
203354	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	1169903-5-SSP/MT	8
202472	NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO DOS SANTTOS	15971490-SSP/MT	5,5
204925	NOEMIA GABRY DE CARVALHO	997125-SSP/RO	7
207499	NOEMIA KASSIA ARANTES	1534044-SSP/GO	3,5
205966	PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO	31915442-SESP/MT	6,5
202100	PATRICIA ALVES LORIN	22221425-SSP MT/MT	5,5
206486	PATRICIA BARRA DE FRANÇA	17257093-SSP/MT	5,5
202220	PATRICIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	1315243 2-SSP/MT	7
208838	PATRICIA DA SILVA BATISTA	20634641-SSP/MT	6
206915	PATRÍCIA DE SA COSTA	1129957-SESDEC/RO	5,5
208866	PATRICIA FABIANA SILVA OLIVEIRA	22593926-SSP/MT	5,5
205072	PATRICIA KANOPP	000910353-SSP/RO	7
207302	PATRICIA KATARINE ROSA	101958620-SSP/PR	8,5
203468	PATRÍCIA LOURA MOURAO	154062-SSP/RR	7
205372	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630-SSP/MT/MT	7
201843	PATRÍCIA SILVA QUATRIN	22698426-SSP/MT	7
207488	PATRICIA VENTURA MIRANDA	24245887-SSP/MT	8
202968	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	2128252-8-SSP/MT	7
205302	PRISCILA MIRIELLI DA SILVA CASSEMIRO	2327267-8-SSP/MT	6
204352	PRISCILA RIBEIRO COELHO GOES	12465577-SSP MT/MT	8
206889	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	21566240-SSP/MT	9
207456	RAFAEL ROSA DA SILVA	20498470-SSP/MT	9
205408	RAFAELA JARDINI BRANDAO	1551722-5-SSP/MT	7
200173	RAFAELA MELO DA SILVA	20972245-SSP/MT	6
205606	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	07799519-SSPMT/MT	7,5
203467	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	21574448-SSP/MT	5
209333	REGIANE SOARES GOMES	1909404-3-SSP/MT/MT	7
204480	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	10560556-SJ/MT	7,5
206090	REJANE FIGUEIREDO	15463796-SSP/MT	6,5
209937	RENATA DA COSTA LUNAS	587936-SSP/RO	7
208233	RENATA DE SOUZA COSTA	2047425-3-SSP/MT	6
205621	RENATA DE SOUZA MARTINS BARBIERI	1901533-0-SSP/MT	7,5
208129	RENATA PEREIRA DA CUNHA	22273816-SSP/MT	8
207087	RENATA REBECA ROCHA	14836521-SSP/MT	8
208571	RODRIGO DE PAULA ROSA	1146446-1-SSP/MT	8
207827	RONIVON LEITE DA CUNHA	365490714-SSP/SP	5,5
200213	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	1980322-2-SSP/MT	6
207845	ROSANA GONCALVES AFONSO	13199838-SSP/MT	7,5
200442	ROSANA LIMA STEINBACH	1676666-0-SSP/MT	8
201249	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6-SSP/MT	5,5
200003	ROSANE GOMES OLIVEIRA	16951255-SSP/MT	7,5
209407	ROSANE MARIA MAYER	4373353-2-SSP/PR	8,5
205488	ROSÂNGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	1865034-1-SSP/MT/MT	7
203266	ROSÂNGELA MARIANO ROSA	0866549-4-SSP/MT	6
209060	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351-SSP/MT	5,5
203738	ROSELY PRADO NASCIMENTO DE CAMPOS	0969787-SSP/MT	8,5
205321	ROSELY SILVA SANTOS	0958522-2-SSP/MT	7
205971	ROSEMAR NASCIMENTO SCHEFFER	16321537-SSP/MT	7,5
208856	ROSEMARY CRISTINA DA SILVA SANTOS	14689839-SSP/MT	7
209772	ROSENILDA SILVA ARAÚJO	12919764-SSP/MT	8,5
202742	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	15634418-SSPMT/MT	5
206868	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	2146584-3-SSP/MT	7
206748	ROSILEI SCHMITT	1409649-8-SSP/MT	8

200736	ROSILENE DA LUZ MORALES MINARI	1688323-3-SSP/MT	7
201253	ROSILENE DE MELO SANTOS	19794789-SSP/MT	7
201765	ROSILENE PEREIRA DA SILVA NEVES	783048-SSP/RO	8
202575	ROSILENE SANTANA	13292650-SSP/MT	7
203905	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	15313808-SSP/MT	6
203850	ROSIMEIRE NUNES DE ALMEIDA	14855798-SSP/MT	7,5
201911	ROSINEILA DIAS VIEIRA	1455015-6-SSP/MT	8,5
202485	ROSINETE MIRANDA SILVA	10800328-SSJ/MT	8
206769	ROSIRENE DOMINGAS CELADA DE SIQUEIRA	12973360-SSP/MT	7
202892	ROZANE CAMARGO	13813129-SSP/MT	7
207751	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	0900312-6-SSP/MT	7
201894	RUBILENE CASTRO SOUZA	1091131-SESDEC/RO	8
207944	RUTE CEZÁRIO DE SOUZA	00001105740-SSP/RO	7,5
200845	SAMUEL CLEMENTE MORAES	1251856-SEDESC/RO	7
204368	SANDRA FRANCISCO SALES	0997 908-5-SSP/MT	8,5
206789	SANDRA GENI DE SOUZA VIANA	16016068-SSP/MT	8
208338	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	18530869-SSP/MT	7,5
204947	SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO	17005272-SSP/MT	6
206261	SANDRA ZATAR PEREIRA	1535242-0-SSP/MT	7
209776	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	538867-SSP MT/MT	7
204548	SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA	10343431-SSP/MT	6
207956	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	10815511-SSP/MT	6
206189	SILMARA APARECIDA MIZERSKI	26500078-SSP/MT	6
200566	SILVANA PESSOA	12264040-SJ/MT	7
208050	SILVANA SILVA DE PAULA	17705339-SSP/MT	4,5
206780	SILVANECIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	15404994-SSP/MT	9
204323	SILVANI SORES ALVES	18987524-SSP/MT	6
207147	SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA	1451584-9-SSP/MT	6
201827	SIMONE CRISTINA LIMA	14354691-SSP/MT	5,5
200451	SIMONE DOS SANTOS ARANTES	16285620-SSP/MT	7
202186	SIMONE PORTERA DA SILVA PEREIRA	16676025-SESP/MT	8,5
207519	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	1930588-5-SSP/MT	7
200226	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	2251483-0-SSPMT/MT	6
202034	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	804829-SSDC/RO	8
200237	SIRLEI MARCELINO DIAS	10521453-SSP/MT	6
203397	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	835154-SSP/RO	7
204309	SOIARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	1747467-1-SSP/MT/MT	6
209837	SOLANGE FELIX DA SILVA	670717-SSP/RO	7,5
201643	SOLANGE FERNANDES DE SA CUNHA	16556836-SSP/MT	8
206687	SONIA APARECIDA DA CRUZ	1079394-1-SSP/MT	5,5
206802	SUELEN DO SACRAMENTO SANTOS	42902966-SSP/SP	7
203840	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	15841740-SSP/MT	8
202330	SUELLEN CRISTINA ALVES DE ARAUJO	00001012626-SSP/RO	7
206008	SUZE LEANDRO DA SILVA	15584518-SSP/MT	7
208364	SYLVIA CRISTINA AKAMINE	22870866-7-SSP/SP	6,5
207576	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	13239520-SSP/MT	8
205602	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	15096696-SSP/MT	6
208013	TALITA CUENCA PINA MOREIRA RAMOS	36516948-1-SSP/SP	7,5
200068	TÂNIA CORSI DE SOUZA THEISEN	11750073-SESP/MT	7,5
202608	TANIA PADILHA	507839-SSP/MT	6
206744	TANISE RIBEIRO JUSTO	000953305-SSP/RO	7
203807	TASSIANA DELFINO	20928840-SSP/MT	5,5
204868	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	001802364-SSP/MS	7,5
205572	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	1444022-9-SSP/MT	6,5
200647	TATIELLY ANGELINA PIRES	1159769-SSP/RO	5,5
205771	TEREZA ALVES DE FRANÇA COSTA	18355331-SSP/MT	5,5
206457	THAIANA FLAVIANA DUARTE	16417816-PC /MG	6,5
205854	THAIS CUNHA OLIVEIRA	20759720-SSP/MT	6
207884	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	2008180-4-SSP/MT	5,5
207756	TIAGO BORGES DA SILVA	20542909-SSP/MT	7
201577	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223-SSP/MT	7
203614	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	0918334-5-SSP/MT	5
208259	VANDA APARECIDA MAZOTTI	12643262-SSP/MT	5
203206	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM BRISOT	12285579-SSP/MT	7,5
209370	VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA	18360378-SSP/MT	5,5
204847	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	12407690-SSP/MT	7,5
202120	VANESSA LUZIA DOS SANTOS MARQUES	23529849-SEJUSP/MT	8,5
205252	VANUSA DE OLIVEIRA SOUSA	1324856-SSEDC/RO	8
207001	VERA LUCIA ALVES	1310709-7-SSP/MT	5,5
202609	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	22497854-SSP/MT	8
205835	WÉRICA MIRLEN DUARTE SILVA	15759873-SSP/MT	8
206319	WILMA ALMEIDA DAMACENO	12530980-SSP/MT	4,5
207835	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	11045507-SSP/MT	5,5
209741	ZULEICA BARBOSA VIEIRA	1547358-9-SSP/MT	7,5

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA - PCD
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	REDAÇÃO
209089	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	15463893-SSP/MT	5,5
203164	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	12426032-SSP/MT	7
202796	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	1110212-8-SSJ/MT	6
201059	FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS	19356110-SSP/MT	7
206360	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	1643440-4-SJSP/MT	8
201161	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	1221293-8-SSP/MT	7
205959	LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	12508144-SSP/MT	8

204438	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	11673672-SSP/MT	6
201530	MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES	11066202-SSP/MT	5,5
204220	MARLI DO PRADO TELES	4865635-DGPC/GO	7
200265	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	16048776-SSP/MT	6
204997	ROSINEIDE ALVES MACHADO	14425696-SSP/MT	5
204213	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28401557-SSP/MT	6
208653	WALDIRENE CADETE BENTO	14569787-SSP/MT	7

Tangará da Serra/MT, 17 de maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT - EDITAL 03 - EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO 09 - RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 009/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna público o Resultado Final, de acordo com o Anexo deste Edital.

Tangará da Serra/MT, 21 de abril de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 009/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA PROVA OBJETIVA APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA DESEMPENHO NA PROVA OBJETIVA

LEGENDA:	LP: Língua Portuguesa	CE: Conhecimentos Específicos	PO: Pontuação na Prova Objetiva
	PR: Pontuação na Prova de Redação	AT: Pontuação na Avaliação de Títulos	PF: Pontuação Final
	CL: Classificação	CD: Critérios de Desempate	

Cargo:	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
300261	RAONY CRISTIANO BERTO	18427413 - SSP/MT	09/05/1987	8	39	47	45	2	94	1	
		APROVADO									
300030	LUAN VANZETTO	1103538631 - SJS/RS	09/07/1990	10	40	50	41	0	91	2	
		CLASSIFICADO									
300092	ALISSON CESAR DE CARVALHO	23861347 - SSP/MT	12/07/1993	8	38	46	40	0	86	3	
		CLASSIFICADO									
300326	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	24079707 - SEJSP/MT	20/06/1996	8	32	40	36	0	76	4	
		CLASSIFICADO									
300546	LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES	05404851 - SSP/MT	09/11/1980	7	28	35	41	0	76	5	PO
		CLASSIFICADO									
300075	CAIO GARCIA DA SILVEIRA	2092807-6 - SEJSP/MT	27/04/1988	8	27	35	38	2	75	6	
		CLASSIFICADO									
300007	THIAGO JUNIOR TAVARES FERREIRA	22901787 - SSP/MT	07/11/1995	7	31	38	35	0	73	7	
		CLASSIFICADO									
300119	ANA LUIZE DE AZEVEDO SANTULLO	2689560 - SSP/DF	04/11/1991	9	29	38	35	0	73	8	CE
		CLASSIFICADO									
300195	MANOELA DA SILVA ANTUNES	2344936-5 - SSP/MT/MT	03/04/1994	5	32	37	34	0	71	9	
		CLASSIFICADO									
300149	ISADORA DOS SANTOS FARIA AMORIM	49706439X - SSP/SP	14/03/1994	7	26	33	37	0	70	10	
		CLASSIFICADO									
300512	RAISSA C. A. ARAUJO	21380040 - SSP/MT	21/05/1992	8	28	36	33	0	69	11	
		CLASSIFICADO									
300254	ALINE MARQUES PALMEIRA	2209603-5 - SSP/MT	05/09/1991	9	21	30	0	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300589	ALLFRED DETTMER OLIVEIRA	15970450 - SSP/MT	17/01/1992	7	24	31	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300413	DANILO BAUDSON FELIX	18330681 - SSP/MT	26/04/1990	7	23	30	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300330	ERICA REGINA DE JESUS ALCOFORADO	16334604 - SJSP/MT	21/09/1988	6	24	30	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300474	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	18397069 - SSP/MT	12/08/1988	8	22	30	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300595	GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER	24537306 - SEJUSP/MT	08/09/1983	9	21	30	--	--	--	--	--

		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300437	JÉSSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO	2159614-0 - SSP/MT	04/03/1991	4	27	31	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300612	LEONARDO LEANDRO FIGUEIRÓ	14035 - OAB/MT	22/10/1987	8	23	31	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300535	LISANDRA AGUERA CAPEL CALONEGO	127473919 - SSP/PR	18/11/1994	7	23	30	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300270	RENATA AVELINO GOURSAND	MG 15165613 - POLÍCIA /MG	21/09/1992	8	23	31	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300332	SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS	2031902-9 - SSP/MT	20/03/1995	7	23	30	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300087	SANDRELY UGULINO CARDOSO	1215206 - SESDC/RO	08/03/1998	8	22	30	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300274	VINÍCIUS DELARCOS DE OLIVEIRA	19299990 - SSP/MT	19/01/1989	6	24	30	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.16 DO EDITAL									
300422	ÁLLIRSON OLIVEIRA FORTES PEREIRA	25275 - OAB/MT	20/09/1978	7	22	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300303	ANA CLARA DIAS NANI'	1585051-0 - SSP/MT	14/02/1994	7	20	27	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300344	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA	2387538-0 - SESP/MT	28/03/1996	3	11	14	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300386	ANDRE CHAVES MACEDO	19791330 - SSP/MT/MT	21/05/1990	5	18	23	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300404	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	15413586 - SSP/MT	30/12/1982	4	12	16	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300504	ANDRY HÉVERSON VEZETIV DA SILVA	1905912-4 - SEJSP/MT	25/10/1985	2	13	15	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300486	ANTONIO CARLOS DA SILVA	18768407 - SSP/MT	10/04/1989	5	15	20	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300253	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	13137026 - SSP/MT	25/04/1984	7	22	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300219	BIANCA ARAUJO MONTEIRO	2305903-6 - SSP/MT	11/11/1993	7	17	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300420	BRUNA ZERI DE OLIVEIRA	23041765 - SSP/MT	11/03/1997	3	18	21	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300191	CARLLY EICH ALVES	22219919 - SSP/MT	30/01/1994	7	17	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300562	CARLOS AUGUSTO HECKLER	9080004824 - SSP/RS	17/04/1982	9	20	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300490	CAROLINA GUDIM SUCHI	31149375 - POLITEC/MT	31/05/1991	2	15	17	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300400	CAROLINE FERNANDA DUTRA	2144860-4 - SSP/MT	22/06/1993	7	12	19	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300566	CÁSSIA MATOS AMARAL	1342067622 - SSP/BA	09/12/1987	3	17	20	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300433	CRESLAINE MACIEL PEGO	21590737 - SSP/MT	01/01/1994	8	15	23	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300525	DÉCIO RODRIGO FRARE	1188239-5 - SESP/MT	29/02/1980	7	19	26	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300158	EDIVANA PEREIRA DOS SANTOS	13153528 - SSP/MT	11/08/1983	8	16	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300426	ELTON DA SILVA	1778317-8 - SSP/MT	01/04/1986	9	20	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300375	EMERSON MONTEIRO TAVARES	2180174-6 - SSP/MT	19/12/1989	3	21	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300202	ESTER ARAÚJO PINTO	1285090 - SS/RO	29/11/1993	6	18	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300102	EULIENE ROSA TORRES DA SILVA	900921 - SSP/MT	28/06/1974	6	18	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300077	FLAVIA FERNANDA SILVA DE MELO	21818142 - SSP/MT	28/01/1991	3	15	18	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300431	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	13614690 - SSP/MT	22/11/1981	4	18	22	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300436	FRANCINE AUZANI STALLBAUM	17916682 - SSP/MT	20/11/1989	4	19	23	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300279	GABRIEL MARTINS SALVADOR DE CARVALHO	22657770 - SSP/MT	01/01/1995	5	16	21	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300099	GABRIELA BARBOSA CEBALHO	24422959 - SUJUSP/MT	11/03/1993	4	15	19	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300494	GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO	1153270-0 - SSP/MT	11/06/1979	6	16	22	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300416	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	2177789-6 - SSP/MT	19/03/1996	7	19	26	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300255	GIULLIAN BATISTA CLAUDINO	1638956-5 - SJSP/MT	19/04/1988	6	17	23	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300568	GRACE ALVES SILVA	16449843 - SSP/MT	25/06/1988	6	15	21	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

300478	GUILHERME HENRIQUE DIAS BRAGA	14406678 - PCMG/MG	31/07/1988	7	20	27	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300086	GUILHERME MARÇAL DA SILVA	26444739 - SSP/MT/MT	29/08/1995	1	20	21	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300262	HORTENSIA MALAQUIAS ASSUMPÇAO DE FARIAS	16394526 - SJSP/MT	11/12/1987	5	21	26	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300601	IGOR DE MENDONÇA LOUREIRO	884170 - SEJUSP/MS	19/11/1980	8	13	21	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300021	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	563198 - SSP/MT/MT	01/04/1969	2	13	15	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300611	ISABELA MARQUES DE AQUINO	1866836-4 - SSP/MT	02/03/1993	7	15	22	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300516	ISADORA OLIVEIRA GARCIA	24948144 - SSP/MT	28/10/1997	6	23	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300367	JAQUELINE CORRÊA DA SILVA	1727352-8 - SSP/MT	10/02/1992	6	12	18	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300269	JAQUELINE MIRANDA MORAES DE FARIAS	15942180 - SSP/MT	26/01/1986	6	19	25	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300412	JENNYFFER FIDELIS CARDOSO	15736105 - SSP/MT	22/11/1987	4	22	26	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300097	JÉSSICA DAUFEMBACH MACIEL	15804640 - SSP/MT	02/11/1993	4	15	19	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300040	JHONE FERREIRA ALVES	837365 - SSP/RO	18/11/1985	3	19	22	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300142	JONATHA CRISTIAN SANTOS SILVA	17420679 - SSP/MT	08/01/1989	6	18	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300046	JULIANA BERTOLDO MULETA	1891599-0 - POLITEC//MT	09/02/1986	3	14	17	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300405	JULIANA DE FÁTIMA LANI	18541046 - SSP/MT	05/06/1989	9	16	25	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300085	KARINNY MOURA GADELHA	10282491 - SSP/AC	10/05/1991	8	17	25	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300473	KELVIN AGUIAR DE AMORIM RONDON	18255582 - SSP/MT	10/03/1992	5	12	17	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300457	KHRISTIANO DONINI BARBOSA	09814957 - SSP/MT	21/08/1979	3	20	23	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300424	LEANDRO BORGES FREITAS	1432533-0 - SSP/MT	09/01/1983	3	14	17	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300409	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	1073131 - SSP/RO	16/05/1989	8	15	23	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300592	LUCIANA PALÁCIO PILATTI	1013431-0 - SSP/MT	04/02/1975	7	14	21	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300411	MAIRLON DE QUEIROZ ROSA	13956 - OAB/MT	11/08/1982	7	18	25	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300107	MARCILENE APARECIDA TEIXEIRA FRANCO	1574504-0 - SSP/MT	05/11/1982	4	15	19	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300215	MARIA EDUARDA MONTEIRO CORRÊA DA COSTA E SILVA	1607823-3 - SSP/MT	07/08/1993	8	19	27	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300165	MARINA BARBOSA	2058395-8 - SSP/MT	04/04/1996	7	22	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300530	MAURÍCIO SALES FERREIRA DE MORAES	14826 - OAB/MT	01/05/1977	5	14	19	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300252	MIRLA CRISTINA CUNHA FERREIRA	24999164 - SSP/MT	11/08/1995	7	18	25	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300136	MISAEL FONSECA NEGRÃO	20212968 - SSP/MT	19/01/1988	4	25	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300061	NAIARA CRISTINA TONETTA	22580972 - SSP/MT	06/09/1993	7	13	20	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300260	NAIARA TONELLI DE ANDRADE	24315338 - SEJUSP/MT	28/10/1995	8	21	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300406	NAIRON CÉSAR DINIZ DE SOUSA	14485567 - SSP/MT	26/03/1986	7	21	28	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300485	NATÁLIA CARGNIN QUATRIN	17737 - OAB/MT	12/02/1991	6	18	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300316	PAMELA EDUARDA VIEIRA DUARTE	2820460-3 - SSP/MT	03/06/1998	7	22	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300466	PEDRO DA FONSECA E SILVA NETO	22534458 - SSP/MT	20/09/1992	6	18	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300376	PRISCILLA SANCHES BEZERRA COSTA	2112074-9 - SSP/MT	04/06/1998	6	17	23	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300072	RAFAEL SILVA REZENDE	20610742 - SSP/MT	14/12/1990	3	16	19	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300224	RAQUEL LEIANE VIEIRA	2200704-0 - SSP/MT	19/09/1995	8	21	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300620	RENAN CAMPOS OLIVEIRA	1927433-5 - SSP/MT	19/03/1993	7	19	26	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300518	ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA	10159017 - SSP/MG	10/11/1977	4	20	24	--	--	--	--	--

		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300156	RODRIGO CÉSAR MIDON DE MELO	15355306 - SSP/MT	10/08/1992	5	15	20	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300251	RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA VIEIRA NETO	60812152 - SSP/PR	08/03/1977	5	17	22	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300561	ROGÉRIO SILVA SANTOS	225926396 - DNT/MT	17/09/1978	6	10	16	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300190	ROSEMEIRE AMARAL DE LIMA GARCIA	11070706 - SSP/MT	01/09/1974	2	8	10	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300379	RUY FERREIRA JUNIOR	250593178 - SSP/SP/SP	07/09/1975	5	24	29	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300456	SHEILA GOMES DE CARVALHO	17286646 - SSP/MT	20/02/1980	5	18	23	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300275	SIRLENE BATISTA PEREIRA ROSA	29701775 - SSP/MT/MT	06/05/1973	4	11	15	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300540	STEPHANI BURALI GARCIA	24070750 - SSP/MT	04/07/1993	7	21	28	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300565	THAINÁ DOS SANTOS ROSA RIBEIRO PRIMO	1832612-9 - SSP/MT	23/05/1995	6	17	23	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300285	THAMIRIS DOMINGUES SILVA	2139518-7 - SSP/MT	02/06/1992	6	21	27	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300284	TIAGO DE MATOS SANTOS	24204102 - SEJUSP/MT	24/01/1996	5	17	22	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300029	VANDERLEI ELIAS DA CUNHA	23444972 - SSP/SP	02/04/1975	2	24	26	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300171	VANESSA ANGHEBEN GUIRRO	15513580 - SESP/MT	11/04/1985	6	20	26	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300403	VICTOR NORONHA SIQUEIRA	18337767 - SSP/MT	20/07/1991	5	19	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300277	WILKER CHRISTI CORREA	12746185 - SSP/MT	10/06/1982	6	18	24	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
300010	ADRIANA STEFANI TRINDADE	22783075 - SSP/MT	05/03/1994	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300425	ADRIELI GARCIA DE OLIVEIRA LOPES	1889525-5 - SSP/MT	01/09/1988	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300069	ALEX ROBERTO PADOVANI	35075293X - SSP/SP	24/12/1982	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300415	ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA	16342160 - SJSP/MT	26/11/1987	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300606	ALEXSANDRO RODRIGUES VILELA	18845215 - SSP/MT	31/10/1987	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300487	ANA PAULA FALEIRO MARTINS	19404573 - SSP/MT	21/10/1991	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300395	ANDRÉ LUIS RUFINO	17426804 - SJSP/MT	11/11/1989	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300599	ANTONY YURI BAYERL SILVANO	1039556 - SESDEC/RO	19/10/1992	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300482	ARTHUR HENRIQUE MOREIRA BARBOSA ABREU	18205607 - SSP/MT	08/06/1990	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300076	ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA	20081103 - SSP/MT	19/03/1989	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300364	BIANCA COSTA BENTO	2423749-3 - SSP/MT	05/03/1995	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300596	CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO	797184 - SSP/MT	04/04/1975	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300228	CRISTIANI FERNANDES	14353741 - SSP/PB	28/08/1983	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300622	CRISTINA L P DIAS	428309 - SSP/RO	16/02/1975	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300382	DANYLA AUGUSTA NUNES HENRIQUE	17369738 - SSP/MT	19/09/1994	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300572	DEBORA DA COSTA CRUZ	0168549420017 - SSP/MA	29/10/1984	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300242	DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS	19725574 - SESP/MT	06/08/1988	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300459	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	16702662 - SSP/MT	24/09/1988	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300496	EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS	13980041 - SSP/MT	13/10/1982	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300537	EUNICE FOLADOR VALERIO	29208866 - SSP/MT	10/06/1977	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300503	EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS	22288970 - SSP/MT	09/07/1994	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300465	EVERTON CAMPOS DE QUEIROZ	723342 - SSP/RO	19/06/1982	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300109	FABIANA NOGUEIRA MOREIRA	2481368-0 - SSP/MT/MT	21/05/1996	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									

300410	FABRICIO SILVA DE SOUZA	MG14931830 - SSP/MG	03/05/1986	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300186	FELIPE ARTHUR SANTOS ALVES	12502898 - SJSP/MT	26/08/1982	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300468	GABRIEL SILVA SOUZA	2066025-1 - SSP/MT	25/02/1989	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300519	GABRIELLE MARTINELLI RODRIGUES	22745076 - SSP/MT	17/07/1996	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300050	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA	728153-6 - SSP/MT/MT	18/11/1970	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300549	HUMBERTO MORAIS GOMES	1252345-3 - SSP/MT	30/11/1983	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300244	JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	24794112 - SEJP/MT	30/08/1994	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300528	JAIR KAUFFMAN	02749475 - SSP/MT	18/09/1960	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300593	JAQUELINE STEFANE EMERIQUE DA SILVA	26014572 - SEJSP/MT	27/10/1995	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300621	JUCIANE BARBOZA DOS SANTOS	001334064 - SSP/MS	31/12/1982	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300555	JUCILENE LIRA CEBALHO	16829719 - SSP/MT	13/04/1985	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300264	JULIANA ZAN ROTILI	17405351 - SSP/MT	24/04/1996	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300574	KATIA GORETT DE SOUZA GOULART	1010182-9 - SEJSP/MT	25/06/1976	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300176	KAWANNE KATHERYNNE CARLOS FERREIRA PAGANOTTO	1060015 - SSP/RO	27/02/1989	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300616	LARISSA DOS SANTOS SILVA	2180997-6 - SSP/MT	20/03/1994	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300579	LEDIJANE ZANDONADI	01839514922 - DETRAN/MT	30/07/1971	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300139	LEILA DE JESUS OLIVEIRA	1601924-5 - SSP/MT	19/11/1985	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300605	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	904445 - SSP/RO	29/05/1984	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300552	LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES	23238488-5 - SSP/SP	26/09/1984	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300523	LISANDRA PRATES MANSOR	18315097 - SSP/MT	26/03/1993	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300355	LUCAS CÉSAR PAES DE BARROS HARDMAN	450862586 - SSPSP/MT	06/10/1990	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300094	LUCAS COLDEBELLA	2478682-9 - SSP/MT	14/10/1993	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300608	MAISA ALVES DO CARMO	1318709-0 - SSP/MT	10/04/1981	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300522	MARCELL DE PINHO BELLATO	18009212 - SSP/MT	29/03/1989	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300417	MARCELO GASPARINI	44532735 - SSP/PR	10/09/1969	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300248	MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA	32133529 - SSP/MT	30/07/1982	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300347	MARCOS ANTONIO MINARI	14139715 - SSP/MT	02/03/1982	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300590	MARISTELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	137406-0 - SSJ/MT	17/12/1964	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300510	MATHEUS DA SILVA PERERIRA	18687040 - SSP/MT	16/04/1990	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300501	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ	1010233 - SSP /RO	30/12/1990	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300299	NAYANA KAREN DA SILVA SEBA	16483731 - SSP/MT	25/04/1988	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300505	NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS	19158416 - SSP/MT	14/06/1989	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300317	NUANE CAROLINE RODRIGUES	1984480-8 - SSP/MT	19/01/1988	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300469	PABLO RAMIRES FONSECA	18969 - OAB/MT	04/04/1991	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300237	PATRICIA GARCIA LOBATO SIQUEIRA	18242669 - SSP/MT	06/01/1993	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300586	PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1416362-4 - SSP/MT	29/11/1984	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300507	RAONNY ALVES DE SANTANA	2365174-1 - SSP/MT	23/08/1993	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300054	RICARDO OLIVEIRA LIMA	1610515-0 - SSP/MT	03/06/1984	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300017	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	12520756 - SSP/MT	10/05/1972	-	-	-	-	-	-	--	--

		ELIMINADO-FALTOSO										
300402	SERGIO CRISTIANO CORREA	713070 - SSP/RO	09/08/1982	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
300335	TAINAN DA ROSA TOREZZAN	17121230 - SSP/MT	01/12/1992	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
300236	TAISA FERNANDA BAZZO FAGUNDES	61340793 - SSP/PR	09/03/1988	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
300390	THAYLLA KAOANY SENA	2247991-0 - SSP/MT	13/12/1993	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
300429	VALNEI FERREIRA BERTOLDO	11902116 - SSP/MT	15/10/1980	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
300080	WENDELL WESLEY MATOS LUDWIG	2057970-5 - SSP/MT	25/04/1992	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
300481	WILLY ALBERTO HEITMANN NETO	14567830 - SSP/MT	09/03/1992	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
300495	DHIEGO GARCEZ LEITE	1818692-0 - SSP/MT	06/04/1988	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "i" DO EDITAL										
300598	FELIPE PELEGRINI	18292950 - SSP/MT	20/06/1989	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "i" DO EDITAL										
300399	EUNICE ELISIA SILVA OLIVEIRA	1806.2997 - SSP/MT	28/04/1989	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "e" DO EDITAL										
300542	RICARDO ADRIANO HAACKE	19164203 - SSPMT/MT	12/04/1989	4	28	32	0	0	0	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO										
300243	AMANDA GADELHA LEMPP	16094107 - SESP/MT	27/03/1992	8	28	36	18	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300249	ANA PAULA DALMÁS RODRIGUES	18461158 - SSP/MT	19/01/1991	8	24	32	17	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300035	BRUNO SILVEIRA DE FARIA	10430586 - SSP/MG	29/04/1981	9	23	32	17	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300333	BRUNO VINICIUS SANTOS	1781394-8 - SSP/MT	27/03/1989	8	29	37	20	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300351	CARLA FRANCENER CARGNELUTTI	000713983 - SEJSP/MS	21/10/1980	7	25	32	19	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300088	DIEGO SILVA	14385210 - SSP/MT	28/08/1984	4	31	35	16	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300009	ERIS ALVES PONDE	16811771 - SJSP/MT	23/10/1985	7	27	34	19	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300288	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL	24244279 - SSP/MT/MT	08/12/1992	7	34	41	19	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300471	GISELLE BELAS DE OLIVEIRA VIEIRA	1156277825 - SSP/BA	10/07/1991	9	31	40	22	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300476	HELIDA CRISTINA FERNANDES DE JESUS NEVES	16188748 - SSP/MT	13/11/1984	8	31	39	18	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300328	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA	22969250 - SSP/MT	12/05/1994	8	30	38	18	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300336	IVONILZA MORAIS DE CARVALHO SOARES	19444168 - SEJSP/MT	04/02/1989	6	26	32	19	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300455	JULIANA ROSE ISHIKAWA DA SILVA CAMPOS	1841818-0 - SSP/MT	05/10/1990	7	26	33	17	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300498	OCTÁVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	22957693 - SSP/MT/MT	04/09/1992	8	26	34	19	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300214	RICARDO ARRUDA DE LEMOS	11070390 - SSP/MT	28/11/1991	7	27	34	17	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300564	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	988655 - SSP/RO	28/10/1987	9	31	40	19	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300377	SINEZIO ADRIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12241725 - SJ/MT	19/01/1982	8	30	38	18	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300053	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	16354583 - SSP/MT	22/10/1989	8	30	38	18	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300005	THIAGO DA CUNHA AGUIAR	22305238 - SSP/MT	17/04/1998	8	28	36	19	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										
300227	WILLIAN COLETA DUARTE	08306613 - SSP/MT	02/08/1975	7	29	36	19	0	0	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "O" DO EDITAL										

Cargo:	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PCD
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas:	CR

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
300401	GISLAYNE APARECIDA CURADO	21331758 - SSP/MT	03/08/1992	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
300508	ANDRE LUIZ FERREIRA DE CAMPOS	12399515 - SSP/MT	27/01/1980	-	-	-	-	-	-	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "i" DO EDITAL									

Tangará da Serra/MT, 21 de abril de 2019

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DA LEI 8. 666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, TORNA PUBLICO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇO Nº 03/ 2019**, CUJO OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PASSEIO PUBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DA AMIZADE, LUCILA TIZZIANE E TRAVESSA APAE CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS PERTINENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043164-39/2017. SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: **CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI.**

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 20 DE MAIO DE 2019.

ANULAÇÃO

DECISÃO

Vistos,

Considerando que a administração pode rever seus próprios atos quando eivados de nulidade, nos termos da Súmula 346 e 473 do STF;

Considerando o Parecer jurídico nº 218/2019 que opina pela anulação do Processo Administrativo 01/2019, cuja decisão foi proferida eivada de erro de interpretação da Portaria nº 1.049/2019;

Considerando que a rescisão do contrato nº 337/2018 não é a forma técnica adequada ao que se pretende, e sim a anulação do referido contrato, pois não poderia produzir efeitos no mundo jurídico, já que foi emitido intempestivamente;

Determino que se torne sem efeito o Processo nº 01/2019 em razão de seus vícios, razão pela qual, a anulação desses atos é medida que se impõe.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 02/05/2019.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 53/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP (REGISTRO DE PREÇO) Nº 40/2019.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE / MT

DATA/HORA: 05 DE JUNHO DE 2019 – 08:00 HRS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS, FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 21 DE MAIO DE 2019.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 128/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 128/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É OBRAS EXECUÇÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO NUMA ÁREA DE M² 83. 333,00.

VALOR: R$ 222.443,02

VIGÊNCIA: 21/05/2019 Á 31/31/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 299

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 127/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PASSEIO PUBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DA AMIZADE, LUCILA TIZZIANE E TRAVESSA APAE CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS PERTINENTES AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043164-39/2017

VALOR: R$ 387.927,02

VIGÊNCIA: 21/05/2019 Á 28/02/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 299

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 21/2019

DECISÃO

Vistos,

Considerando que a administração pode rever seus próprios atos quando eivados de nulidade, nos termos da Súmula 346 e 473 do STF;

Considerando o oficio da nº 22/2019 que solicita a Cancelamento do **Processo Administrativo** 21/2019, que originou o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial (SRP) 019/2019- ATA DE REGISTRO Nº. 10/2019;

Considerando que o preço registrado esta inexequível e com isso impossibilitando a licitante de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, conforme foi comprovado;

Considerando que o segundo colocado no registro de lances também tem valor inexequível;

Determino o cancelamento do Processo nº 21/2019 em razão de seus do valores registrados estarem inexequível.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 20/05/2019.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ANULAÇÃO

DECISÃO

Vistos,

Considerando que a administração pode rever seus próprios atos quando eivados de nulidade, nos termos da Súmula 346 e 473 do STF;

Considerando o Parecer jurídico nº 219/2019 que opina pela anulação do Processo Administrativo nº 02/2019, cuja decisão foi proferida eivada de erro de interpretação da Portaria nº 1.049/2019;

Considerando que a rescisão do contrato nº 338/2018 não é a forma técnica adequada ao que se pretende, e sim a anulação do referido contrato, pois não poderia produzir efeitos no mundo jurídico, já que foi emitido intempestivamente;

Determino que se torne sem efeito o Processo nº 02/2019 em razão de seus vícios, razão pela qual, a anulação desses atos é medida que se impõe.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 03/05/2019.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, os termos do documento encaminhado ao Gabinete do Prefeito na data de 29/04/2019, pela Sra. Elizangela Azevedo Espuldaro, Pregoeira do Município de Terra Nova do Norte/MT, postulando pela anulação dos Atos Administrativos denominados Contatos Administrativos ns°. 337 e 338/2018;

Considerando, as disposições contidas na Portaria n°. 1.049 de 17 de abril de 2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que "autoriza a transferência de recursos ao Município de Terra Nova do Norte - MT, para a execução de ações de Defesa Civil", *in verbis:*

"Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017".

Considerando, as disposições contidas na Portaria n°. 624, de 23 de novembro de 2017 do Ministro de Estado da Integração Nacional, que "define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec/MI para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres, disciplinadas pela Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e alterações posteriores, e pelo Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010", *verbi gratia:*

"Art. 13. Após atendimento do constante nos arts. 11 e 12, será emitida portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional autorizando a transferência de recursos.

§ 1º. Após a publicação da Portaria, a Sedec/MI notificará o ente para que proceda à contratação.

§ 2º. O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização". (gn)

Considerando, que os Contatos Administrativos ns°. 337 e 338/2018 foram assinados antes da publicação da Portaria n°. 1.049 de 17 de abril de 2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que "autoriza a transferência de recursos ao Município de Terra Nova do Norte – MT;

Considerando, as disposições contidas na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando, as disposições contidas na Lei de Licitações, *verbi gratia:*

"Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos".

Considerando, que até o presente momento não houvera início da execução dos Contatos Administrativos ns°. 337 e 338/2018.

DECIDO.

Por determinar a anulação dos Atos Administrativos denominados Contatos Administrativos ns°. 337 e 338/2018, afim de que sejam celebrados novos termos em total conformidade com os editais de licitação, cuja ação, desde já, fica também determinada, afim de dar cumprimento às disposições contidas na Portaria n°. 1.049 de 17 de abril de 2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que "autoriza a transferência de recursos ao Município de Terra Nova do Norte – MT.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 03 de maio de 2019.

Valter Kuhn

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO N° 25-2019

Extrato de Contrato: 25/2019
Contratantes: PMT/**SILVA & COIMBRA LTDA-EPP**
Objeto.: Aquisição de Materiais de Consumo do Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos Copa e Cozinha, conforme Termo de Referência, Anexo III.

Vigência: 02/05/2019 a 02/05//2020
Valor Global: R$: 96.394,88
Data da Assinatura: 02/05/2019

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP 04/2019

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL RP 04/2019

O Município de Tesouro - MT, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,**torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial RP, nº. 04/2019,** Objeto Eventual Contratação de Locação de Equipamento, tipo Escavadeira Hidráulica, sobre esteira (Locação por Horas Trabalhada), para atender o Município de Tesouro - MT, conforme termo de referência, anexo III, parte integrante do Edital, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, sagrou-se vencedora do respectivo processo, a Empresa: J. MARQUES CONSTRUTORA, CNPJ; 29.986.685/0001-79, com valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), horas totalizando R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais.)

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Tesouro – MT, 21 de Maio de 2019.

_____

QUEREN HAPUQUE SILVA COSTA

PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N° 26-2019

Extrato de Contrato: 26/2019
Contratantes: PMT/**EMPRESA ALAN CHARLES FASCIN**
Objeto.: Aquisição de Materiais de Consumo do Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos Copa e Cozinha, conforme Termo de Referência
Vigência: 02/05/2019 a 02/05//2020
Valor Global: R$: 16.342,50
Data da Assinatura: 02/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 27-2019

Extrato de Contrato: 27/2019
Contratantes: PMT/KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA-ME
Objeto.: Contratação de empresa especializada em consultoria técnicas nas áreas administrativas, contábil e financeira e patrimonial da prefeitura de acordo com o MCASP, compreendendo os setores de: prestação de contas, tesouraria e contabilidade, incluindo orientação na elaboração dos projetos de lei orçamentária anual, plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias do Município.
Vigência: 07/05/2019 a 07/05//2020
Valor Global: R$: 212.400,00
Data da Assinatura: 07/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 24-2019

Extrato de Contrato: 24/2019
Contratantes: PMT/ **LIBERATO GABRIEL DE MORAES FILHO-ME**
Objeto.: Aquisição de Materiais de Consumo do Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos Copa e Cozinha, conforme Termo de Referência, Anexo III
Vigência: 23/04/2019 a 23/04//2020
Valor Global: R$: 5.996,25
Data da Assinatura: 23/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
DECRETO N° 021/2019, 20 DE MAIO DE 2019.

Decreto n° 021/2019 Torixoréu-MT, 20 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a convalidação dos atos de pessoal relativo a concursos públicos, e dá outras providencias.

A **Sra. Inês Moraes Mesquita Coelho**, Prefeita Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Considerando que, a épocas anteriores a 2005, em razão da dificuldade de disponibilizar matérias oficiais para publicação, haja vista a distância do Município de Torixoréu – MT a grandes pólos, existiram atos administrativos que não foram devidamente publicados no Diário Oficial apenas em mural de atos oficiais na forma de costume;

Considerando que, os princípios da administração pública expressos na Constituição denotam a necessidade de transparência dos atos de gestão pública. A administração pública, a partir da publicidade dos seus atos devem cumprir objetivamente o que preconiza a Constituição no seu artigo 5º, inciso XXXIII, quando estabelece que "todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena da responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado". Deve, portanto, a Administração Pública, evidenciar a objetivação da aplicação dos princípios constitucionais da administração pública, dando a necessária noção de transparência na condução da coisa pública exigida pela sociedade.

Considerando ainda que, a ampla publicidade dos atos administrativos cumpre também função pedagógica no sentido de estabelecer uma cultura do acompanhamento dos atos praticados, despertando o cidadão, a partir do conhecimento dos atos, a noção de controle dos mesmos habilitando-o para uma apropriação efetiva de direitos constitucionais, podendo ainda estabelecer formas de controle dos atos administrativos.

Considerando que, partindo do pressuposto de que o administrador deve sempre buscar, além da legalidade formal, os princípios gerais do Direito, para calcar seus atos e decisões, há casos em que, pelos princípios da segurança jurídica e da boa-fé, a observância desses preceitos maiores está na conservação dos efeitos viciados e não na sua desconstituição. Desta maneira, deve os atos supracitados serem convalidados, haja vista que existe mais interesse na conservação de seus efeitos de que em sua desconstituição.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convalidados os atos relativos a Leis n° 651/2001, de 24 de outubro de 2001, 652/2001 de 24 de outubro de 2001, o Edital nº 001/2001, de 31 de outubro de 2001, Edital de Concurso Público nº 002/2001 Homologação de inscrições, ao Decreto nº 02/2002, de 01/02/2002, Termo de posse, de 01/02/2002, no que tange a seu vício referente à ausência de publicidade do ato, restando este decreto como instrumento de saneamento do vicio apontado.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, 20 de Maio de 2019.

Inês Moraes Mesquita Coelho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 080/2019

Dispõe sobre Progressão de Nível de Servidor Efetivo vinculado à Secretaria de Fazenda e Planejamento, e dá outras providencias.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 22, inciso I, e art. 27, da Lei Municipal nº 550, de 28 de novembro de 2014 e alterações posteriores (PCCV da administração);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Progressão de Nível, da ordem de 5% (cinco por cento), ao servidor efetivo lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, considerando tempo de serviço, na forma disposta no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - O novo enquadramento dos vencimentos por conta da progressão de nível ora concedida, demonstrado no anexo único desta Portaria, observará a Tabela do Anexo XI da Lei nº 550, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2019 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 080/2019)

TABELA DE PROGRESSÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR EFETIVO LOTADO

NA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2019		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	Data	Classe	Nível
544	ELISEU RAMOS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/2007	A	05	01/05/2019	**A**	**06**

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 022/2019, emitido em 03/05/2019, aberto e julgado em 16/05/2019, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais e Serviços de Borracharia, para a realização de consertos e montagens de pneus em geral, dos veículos e máquinas rodoviárias pertencentes à frota municipal, de uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a discriminação dos produtos e serviços nos Anexos I-A e I-B - Termo de Referência do Edital, sagrou-se vencedora deste certame e registrou seus preços a proponente: EDINALDO JUSTINO DA CRUZ (82915946191), inscrita no CNPJ sob nº 21.183.284/0001-79, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul s/nº, bairro industrial, Cidade de União do Sul/MT, com 32 (trinta e dois) itens, no valor total de R$ 114.660,50 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sob o c*ritério de menor preço por item.*

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 16 de maio de 2019.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5753325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **EDINALDO JUSTINO DA CRUZ (82915946191)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.183.284/0001-79, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul s/nº, bairro industrial, Cidade de União do Sul/MT, neste ato representada pelo Sr. EDINALDO JUSTINO DA CRUZ, brasileiro, maior, portador do RG nº 11724218 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 829.159.461-91, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24 de março de 2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 022/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze)

meses, para futuras e eventuais aquisições de Materiais e Serviços para Consertos e Montagens de Pneus, para os veículos leves, utilitários, camionetes, motocicletas, ônibus, van, ambulância, tratores, máquinas e caminhões da frota da municipalidade, de uso das Secretarias da Administração Municipal, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por parte da empresa acima identificada, para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais e Serviços de Borracharia para a realização de consertos e montagens de pneus em geral, para atender aos veículos pertencentes a frota municipal, de uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos nos demonstrativos abaixo:

MATERIAL DE BORRACHARIA:

Ord.	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	22170	**30**	Un	TIP-TOP (MANCHÃO) Nº 01	4,75	142,50
02	22171	**40**	Un	TIP-TOP (MANCHÃO) Nº 02	9,50	380,00
03	22172	**40**	Un	TIP-TOP (MANCHÃO) Nº 03	14,25	570,00
04	22173	**40**	Un	TIP-TOP (MANCHÃO) Nº 04	19,00	760,00
05	22174	**40**	Un	TIP-TOP (MANCHÃO) Nº 05	28,50	1.140,00
06	22175	**40**	Un	TIP-TOP (MANCHÃO) Nº 06	42,75	1.710,00
07	22176	**40**	Un	TIP-TOP (MANCHÃO) Nº 07	52,25	2.090,00
08	22177	**40**	Un	TIP-TOP (MANCHÃO) Nº 08	61,75	2.470,00
09	22178	**40**	Un	TIP-TOP (MANCHÃO) Nº 09	76,00	3.040,00
10	22179	**40**	Un	PROTETOR DE PNEU ARO 16	33,25	1.330,00
11	22180	**40**	Un	PROTETOR DE PNEU ARO 20	47,50	1.900,00
12	22181	**40**	Un	PROTETOR DE PNEU ARO 22	57,00	2.280,00
13	22182	**40**	Un	PROTETOR DE PNEU ARO 24	85,50	3.420,00

SERVIÇOS DE BORRACHARIA:

Ord.	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	22183	**200**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DE ÔNIBUS	28,50	5.700,00
02	22184	**200**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DE MICROÔNIBUS.	23,75	4.750,00
03	22185	**120**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DE CAMINHONETE.	19,00	2.280,00
04	22186	**130**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS.	14,25	1.852,50
05	22187	**400**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DE CAMINHÕES.	33,25	13. 300,00
06	22188	**100**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS.	76,00	7.600,00
07	22189	**40**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS TAMANHO GRANDE DE TRATOR.	95,00	3.800,00
08	22190	**40**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS TAMANHO PEQUENO DE TRATOR.	47,50	1.900,00
09	22191	**40**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS TAMANHO GRANDE DE RETROESCAVADEIRA.	76,00	3.040,00
10	22192	**40**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS TAMANHO PEQUENO DE RETROESCAVADEIRA.	47,50	1.900,00
11	22193	**40**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS TAMANHO GRANDE DE TRATORES AGRÍCOLA.	95,00	3.800,00
12	22194	**40**	Un	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS TAMANHO PEQUENO DE TRATORES AGRÍCOLA.	57,00	2.280,00
13	23224	**250**	Un	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS.	33,25	8.312,50
14	23225	**250**	Un	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	19,00	4.750,00
15	23226	**90**	Un	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS.	76,00	6.840,00
16	23227	**325**	Un	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS EM GERAL	19,00	6.175,00
17	23228	**110**	Un	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS	47,50	5.225,00
18	25196	**100**	HORA	SERVIÇO DE SOCORRO (IDA, RETIRADA E CONSERTO DO PNEU, RETORNO E INSTALAÇÃO DO PNEU)	95,00	9.500,00
19	25230	**30**	Un	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA	14,10	423,00

CLÁUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 114.660,50 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os materiais e serviços de conserto de pneus em geral, serão fornecidos em etapas conforme solicitado, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá prestar os serviços e fornecer os materiais e serviços, imediatamente após a solicitação do Departamento competente com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os serviços serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a aquisição dos materiais e prestação dos serviços.

4. A entrega/retirada dos materiais eserviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos/serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Prestar os serviços executados com consertos de pneus da forma requerida, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Deixar em local visível em seu estabelecimento telefone para contato em horários fora do expediente normal de atendimento (para serviços do Anexo I-B). Em hipótese alguma poderá deixar de atender a solicitação dos serviços, independente de dia e hora;

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os materiais/serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

5. A Empresa ganhadora dos Anexos I-A e I-B do Edital do Pregão, deverá realizar a entrega e prestar os serviços de forma imediata não podendo ultrapassar o prazo de 24 horas após emissão da autorização;

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos materiais e serviços, observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

a) De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) A multa prevista na alínea “a” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item “2” da alínea “c”.

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

1) advertência por escrito;

2) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

e) Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (materiais e serviços de consertos de pneus em geral), quando houver, serão empenhadas em dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes listados no Anexo II do Edital do Pregão presencial nº 018/2019.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial nº 018/2019, ao qual está Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone (66) 3540-1283 / 99292-3797; Sítio: www.uniaodosul.mt.gov.br – Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br - União do Sul-MT.

UNIÃO DO SUL/MT, 21 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz/Prefeito Municipal

EDINALDO JUSTINO DA CRUZ (82915946191)

CNPJ nº 21.183.284/0001-79

(Empresa Detentora da Ata)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 084/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa BR PAVIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 15.264.721/0001-86. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 08/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 35/2019, no Termo de Referência n. 03/2019 da Secretaria Municipal de Viação e Obras, bem como aos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 572934/2019. OBJETO: Tem objeto deste contrato é a aquisição de 200 (duzentas) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, embalados em sacas de 25 kg, para atender as necessidades do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor global estimado de R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais). UO: SECRETARIA de VIAÇÃO E OBRAS DO: 37. 02.15.451.0022. P/A: 2.292 . ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. DE CONSUMO. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, para este ato, o servidor ADRIANO RUTHECOSKI LOPES, TAPA BURACO – Matrícula nº 121324,inscrito no CPF n°. 503.913.991-87 e RG nº 725.941 SSP/MT.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

BR PAVIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando digitado o numero do Ato da Exoneração, do Servidor **Eduardo Henrique Lavoyer Zonatto,** publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.231 do dia 21/05/2019 página 379.

CONSIDERANDO que tal retificação altera o numero do Ato na Exoneração em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação o numero do Ato na exoneração do Servidor Eduardo Henrique Lavoyer Zonatto:

Onde se Lê: Ato nº 286/19

LEIA-SE: Ato nº 289/19.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Maio de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando digitado o numero do Ato da Nomeação, do Servidor **Eduardo Henrique Lavoyer Zonatto,** publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.231 do dia 21/05/2019 página 379.

CONSIDERANDO que tal retificação altera o numero do Ato na Nomeação em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação o numero do Ato na nomeação do Servidor Eduardo Henrique Lavoyer Zonatto:

Onde se Lê: Ato nº 287/19

LEIA-SE: Ato nº 298/19.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de Maio de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 05/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a ASSOCIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº. 06.240.155/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação nº 19/2019 na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil., bem como aos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº. 588209/2019. OBJETO: Tem objeto deste termo de fomento é o repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas com ações a serem desenvolvidas na área de cultura para o atendimento de 100 (cem) alunos da educação infantil. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA de EDUCAÇÃO DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.261. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 08 (Oito) meses, contadas a partir de sua assinatura, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela, deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que designa, a Servidora MARIA ALICE DE BARROS, inscrita no CPF n. 328.717.241-72, Matrícula 162802.

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSOCIAÇÃO MANIFESTAÇÕES FLOCLÓRICAS DE MATO GROSSO

Organização da Sociedade Civil

EXTRATO CONTRATO N. 081/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.911.0902/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 02/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 301/2018, no Termo de Referência nº 042/2018 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 592585/2019. OBJETO: Tem por objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.101.000. P/A: 2.295 . ND: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. Mat. Permanente. Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela Secretaria de Administração que designa neste ato, a servidora Rosana Vieiro Viega, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13334832 SSP/MT, CPF nº 504.961.070-20, matricula: 124893.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2019

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração - PMVG/MT

GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME

Contratada

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Processo n.580943/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de paisagismo de mudas de árvores e plantas de diversas espécies, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame Foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **21/05/2019**, Onde sagrou se vencedorasasempresas:**VIVEIROS CENTRO OESTE LTD - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.281.439/0001-65, vencedora dos**LOTES01, 02, 03 E 04**, com o valor total de **R$ 444.450,00**(quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e **IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.223.159/0001-82, vencedora do **LOTE 05**, com o valor total de **R$ 423.000,00**(quatrocentos e vinte e três mil reais)O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 21 de maio de 2019. **Breno Gomes-** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO: 0135

SINDICANCIA: 013/2018

DENUNCIADO: **Marcel** Souza da Silveira

MATRICULA: 13386

Trata-se do Processo nº 0135 que tem como denunciado o GM **SILVEIRA** que por fatalidade teve sua vida ceifada em acidente de trânsito ocorrido no dia 13/05/2019.

Assim sendo, ACATO NA INTEGRA o relatório da Comissão de Procedimento e DECIDO pela ARQUIVAMENTO do Processo nº 0135 com fundamento no disposto no artigo 93, inciso I, do Decreto 80/2015, com a consequente EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE.

Encaminhe-se para publicidade.

Várzea Grande-MT; 21 de maio de 2019

_____

JACKSON NUNES CUNHA

Corregedor Geral GMVG

EXTRATO CONTRATO N. 080/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa MATHEUS ROSALVE COELHO ARANTES - ME, inscrita no CNPJ nº. 32.566.462/0001-67. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº 10/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 36/2019, no Termo de Referência nº 04/2019 da Se-

cretaria Municipal de Viação e Obras, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº572896/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa capacitada no ramo de extração e fornecimento de carga de cascalho do campo, material de jazida, SOB DEMANDA, para regularização do leito carroçável das vias públicas não pavimentadas de qualquer gênero, assim promovendo o cascalhamento das ruas desta urbe, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 1.190.000,00 (Hum milhão cento e noventa mil reais). SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.243. ND: 3.3.90.39. 00.00.00 – MAT. CONSUMO. Fonte: 0100/0130. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras , que designa para este ato, o senhor LUIZ CARLOS SAMPAIO, SUBSECRETÁRIO – Matrícula nº 110970, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, inscrito no CPF n°. 474.996.058-68.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2019

LUIZ CELSO MORAIS DE OLVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras - PMVG/MT

MATHEUS ROSALVE COELHO ARANTES - ME

Contratada

RETIFICAÇÃO DE PARECER

Dispõe sobre a Retificação do Parecer, referente ao cancelamento do Pregão Eletrônico n° 71/2018 (Ata de Registro de Preço n° 190/2018) Processo n° 251/2018, e dá outras providências.

Gespro: 583579/2019 e 577391/2019

Assunto: Cancelamento de Item e chamamento da Segunda classificada.

Empresa: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Secretaria Municipal de saúde Várzea Grande-MT.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS: 03.04.2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR o 2° parágrafo do Parecer referente ao cancelamento de Item e Chamamento da Segunda Classificada, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2.019, pags. 323 e 324, edição n° 3.208, da seguinte forma;

Onde se lê: Considerando, Pregão Eletrônico nº 71/2018 (Ata de Registro de Preço nº 187/2018) processo nº 251/2018;

Leia – se: Considerando, Pregão Eletrônico nº 71/2018 (Ata de Registro de Preço nº 190/2018) processo nº 251/2018;

Art. 2º - Este parecer entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no parecer.

Várzea Grande, 21 de maio de 2019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 15/2019/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 - EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios - MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 18.1 do Edital nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Coordenadoria de Gestão de Pessoas - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco, n° 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 21/05/2019 a 19/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-PCD

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
301	29355	JEDERSON MIRANDA ARRUDA	16505352 - SSP/MT	APROVADO
302	30516	SUZAN MARA DA COSTA CORREA	14690845 - SSP/MT	APROVADO
303	5320	BARBARA MARIA MORAES MAGALHÃES	19686919 - SSP/MT	APROVADO
304	35047	LUCIENE DE ASSUNÇÃO	1008029-5 - SSP/MT	APROVADO
305	29012	LUCYANA COSTA SAMPAIO	09489436 - SSP/MT	APROVADO
306	20763	CLEUDY NATALINA DA SILVA CAMPOS	09980628 - SSP/MT	APROVADO
307	33167	LUCIANA CAMPOS SILVA	1668572-5 - SSP/MT	APROVADO
308	28547	CRISTIANE DOS SANTOS SANTOS	0566865017 - SSP/BA	APROVADO
309	38363	MÁRCIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	0635751-2 - SSP/MT	APROVADO
310	37981	LEONI BERNARDES CORREA	2060 - CRESS/MT	APROVADO
311	26820	IVETE MARIZA CHAULET ALVÃO	12387746 - SSP/MT	APROVADO
312	23839	MARIZETH MARIA DE CAMPOS MARTINS	07933932 - SJ/MT	APROVADO
313	35754	RENATA LIMA DA SILVA	09980636 - SSP/MT	APROVADO
314	31224	GUIOMAR GOMES DA SILVA LOPES	14652854 - SSP/MT	APROVADO

315	30809	RENATA AUGUSTA DERKOSKI	17112354 - SSP/MT	APROVADO
316	28109	HEDVIGES MARIA XAVIER DE MORAES	328 646 - SSP/MT	APROVADO
317	35928	ELIGINETHE VALDEBERTA DA COSTA VIEIRA	13739999 - SSP/MT	APROVADO
318	29563	LIRYS CAZANGI	11945621 - SSP/MT	APROVADO
319	16321	MIRIAN PEREIRA	15200701 - SSP/MT	APROVADO
320	36167	ADRIANA PACHECO DA SILVA SANTOS	13313312 - SSP/MT	APROVADO
321	28091	ARIANA CARLA FIGUEIRA DA SILVA	15425339 - SSP/MT	APROVADO
322	27163	WILLIAN DA SILVA ASSUNÇÃO	16850971 - SSP/MT	APROVADO
323	29453	LUANA FRANCOISE MARQUES DE JESUS BRITO	1739887-8 - SSP/MT	APROVADO
324	35339	ALENIL ALMEIDA DE ARRUDA E SILVA	0696218-1 - SSP/MT	APROVADO
325	34958	SABRINA SERGIO FERREIRA BATISTA	23573961 - SEJUSP/MT	APROVADO
326	35892	ROSIRENE SILVA FALCÃO	1584489 - SSP/DF	APROVADO
327	38181	MARIA DANÚBIA PEREIRA DUTRA	2308930233 - DETRAN/MT	APROVADO
328	29648	ELISSAYDE DOS SANTOS REIS	25971654 - SEJSP/MT	APROVADO
329	35453	RENATA RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	20867409 - SSP/MT	APROVADO
330	27501	MARGARETE APARECIDA CINTRA	08771910 - SSPMT/MT	APROVADO
331	29418	TEREZA BETH DA COSTA AMORIM	4789709 - SSP/MT	APROVADO
332	27197	LIDIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	468891936 - SSP /SP	APROVADO
333	26993	IZANIA MOYA SCARSI	06363792 - SSP/MT	APROVADO
334	27064	VANESSA GABRIELY DA SILVA	20855702 - SSPMT/MT	APROVADO
335	29381	ELIZANA GONÇALVES RODRIGUES DE CARVALHO	0552639-6 - SJ/MT	APROVADO
336	27390	ÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	3604090 - SSP/GO	APROVADO
337	27729	LUIZA MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	12249955 - SSP/MT	APROVADO
338	29250	CÉLIA APARECIDA DE SOUZA SIMLER DA COSTA	1270285-4 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-PCD

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
17	1253	MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES	11066202 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
51	28305	NATHÁLIA OLIVEIRA DEFENDE	26730022 - SSP/MT	APROVADO
52	139	ELIENE CARMEM DE AMORIM	21131198 - SSP/MT	APROVADO
53	31926	FERNANDO BORGES DE CARVALHO	33767460-7 - SECRETAR/MT	APROVADO
54	9903	CAROLINE AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	2545890-6 - SEJUSP/MT	APROVADO
55	18878	EDMIL SOUZA EVANGELISTA	19929048 - SSP/MT	APROVADO
56	18432	WELBER DUARTE DOS SANTOS	2198748-3 - SSP/MT	APROVADO
57	9527	PAULO RODRIGUES DA SILVA	18699570 - SSP/MT	APROVADO
58	9105	KARLA DE MORAES SOUZA EREGIPE	18739903 - SSP/MT	APROVADO
59	592	RODRIGO EZIDIO OLIVEIRA DE MORAES	21580618 - SSP/MT	APROVADO
60	29688	PEDRO AUGUSTO BORRALHO DIAS	13189425 - SSP/MT	APROVADO
61	32149	GABRIELA FERREIRA ROSA	25054236 - SESP/MT	APROVADO
62	17934	KELITON DIAS DOS SANTOS	0888734-9 - SSP/MT	APROVADO
63	22047	RONALDO ALVES DA SILVA	12251682 - SSP/MT	APROVADO
64	36220	MARILENE MARCIANA DA CRUZ	18548962 - SSPMT/MT	APROVADO
65	35773	LUCIAN MOIA SOUZA	17845750 - SSP /MT	APROVADO
66	38177	WELYDAYANA FERREIRA GOMES	17184266 - SSP/MT	APROVADO
67	30740	JOAO GASPAR PEREIRA PAIM NETO	21081174 - SSP/MT	APROVADO
68	6118	GABRIELA ALINE DE CASTRO ANGELUZZI MATOS	21186006 - SSP/MT	APROVADO
69	26676	WELTON HUDSON DA SILVA RODRIGUES	24747130 - SSP/MT	APROVADO
70	38988	JOAO LUIS CORREA BATISTA	1423424 - DGPC/GO	APROVADO
71	23907	SAVIO MAGNANI THOMAS	20922981 - SEJUSP/MT	APROVADO
72	488	MARCIO FERNANDO DE JESUS DA SILVA	14969912 - SSPMT/MT	APROVADO
73	26641	ROBERTO CESAR GARRUTTI CAPELLO	15168190 - SSP/MT	APROVADO
74	15860	WARIKIANA ANGELA DE LIMA	16826787 - SEJSP/MT	APROVADO
75	36831	CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO	17981425 - SSP/MT	APROVADO
76	33377	RHYVIANNE ALENCAR BORGES	5220677 - POLÍCIA /PA	APROVADO
77	38662	NILVA SOLANGE GARCIOLI FELIX	10211586 - SESP /MT	APROVADO
78	38786	KEYTE FERREIRA DE LIRA	6353515 - SSP/GO	APROVADO
79	20172	BIANCA WEIHS BORGES	5868780 - SSP/GO	APROVADO
80	25623	ELIAS JUNIOR FILIPE ROCHA DE ARAUJO	1920186-9 - SSP/MT	APROVADO
81	8975	THIAGO BARROS DA SILVA	19394730 - SSP/MT	APROVADO
82	14841	VANESSA FERNANDA RIBEIRO ESTRELA	23146532 - SSP/MT	APROVADO
83	16364	VINICIUS LEONARDO PEREIRA GONÇALVES	30869137 - SSP/MT	APROVADO
84	666	ERALDO PIERRE FRANCA JUNIOR	13698265 - SSP/MT	APROVADO

85	2668	MARIELLY PEREIRA CINTRA	1904548-4 - SSP/MT	APROVADO
86	34627	CLAUDIA DOS SANTOS CURADO	12993395 - SSP/MT	APROVADO
87	17625	VICTÓRIA CASTILHO VENTURA	1841813-9 - SSP/MT	APROVADO
88	32053	KARINE RAQUEL FRANCISCA METELO	25760157 - SSP/MT	APROVADO
89	37406	GUILHERME TOMAS DE SANTANA JUNIOR	2319148-1 - SSP/MT	APROVADO
90	3680	ALESSANDRO RESENDE	53909060 - SSP/PR	APROVADO
91	18023	LUCAS VINICIUS JOÃO DA COSTA	21287155 - SSP/MT	APROVADO
92	10628	CÁCIO ZANATTA	4040928 - SSP/SC	APROVADO
93	24406	KEYLA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO	1002951-6 - SSP/MT	APROVADO
94	15421	DAYANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	31517960 - SSP/MT	APROVADO
95	2001	GERSON DE JESUS REIS SILVA	2476302-0 - SJSP/MT	APROVADO
96	38123	MARCIA SANTOS ACTIS	1451362994 - SSP BA/BA	APROVADO
97	7466	ELIANE JESUS DA SILVA	13721380 - SSP/MT	APROVADO
98	15277	AMANDA ALVES PEREIRA	25028456 - SSP/MT/MT	APROVADO
99	36962	CLEDEONEI JUVENAL DA SILVA	16726413 - SSP/MT	APROVADO
100	7877	LUANA SOUZA DA SILVA	21156654 - SSP/MT	APROVADO
101	36336	SHIRLE MARIA MAGALHÃES CAMPOS	12687359 - SSP/MT	APROVADO
102	1389	TATIANA GOTERRA ASSUNÇÃO TENÓRIO	13427601 - SSP/MT	APROVADO
103	968	MICHAEL TAILER MORALES MARTINEZ	31246745 - SSP/MT	APROVADO
104	17232	RODRIGO DA COSTA ARAUJO	15400140 - SSP/MT	APROVADO
105	4239	FLAVIO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA	21031231 - SSP/MT	APROVADO
106	2700	ROZELI HENNING DE SOUSA	947485 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-PCD

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	21868	LUZINETE AUGUSTA DA SILVA	11121726 - SSP/MT	APROVADO
2	31901	SANDRO SOARES DA SILVA	19106432 - SEJUSP/MT	APROVADO
3	1022	LAURINDO ROSALIA DA SILVA JUNIOR	14662337 - SSP/MT	APROVADO
4	35748	JOANICE BENEDITA MESQUITA BAGINI	0755006-5 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
51	36711	STHELA OLIVEIRA CAPOBIANCO POLETO	23265779 - SSP/MT	APROVADO
52	8533	LETÍCIA ISABELA DA SILVA FERREIRA	19892071 - SSP/MT	APROVADO
53	38074	AMARANTHA TATYS PEREIRA PINTO	1514338-4 - SEJUSP/MT	APROVADO
54	7134	PÂMELLA VOLPATO ZAMBONI	21912645 - SSP/MT	APROVADO
55	3515	RHAYLLEN MIRIAN DOS SANTOS	24953504 - SEJUSP/MT	APROVADO
56	12778	ALENILDO JOSE DA SILVA	23138696 - SSP/MT	APROVADO
57	6240	MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA MONTEIRO	13416871 - SEJUSP/MT	APROVADO
58	38120	PATRÍCIA FERNANDA NUNES DE CAMPOS	17727979 - SEJUSP/MT	APROVADO
59	15209	JEZUINA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA	0666797-0 - SSP/MT	APROVADO
60	18550	CRISTIAN CARLA DE CAMPOS	18417647 - SSP/MT	APROVADO
61	22758	EULLER CLYNTON DE MATOS SILVA	501234238 - SSP/SP	APROVADO
62	22891	KARINA MARQUES CORRÊA	26097150 - SSPMT/MT	APROVADO
63	6736	ÉDICO TIMÓTIO PRITSCH	4100570 - SSP/SC	APROVADO
64	3943	ANGELA MARIA MANEIA	991637 - SSP/MT	APROVADO
65	3335	SIMONE GOMES DA SILVA	17402875 - SSP/MT	APROVADO
66	16327	MARIANA CALCANHOTO LEAL DA SILVA	20340800 - SSP/MT	APROVADO
67	2904	ROBERTA LACERDA SANTOS	15822699 - SSP/MT	APROVADO
68	16936	MILENA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	26062623 - SSP/MT	APROVADO
69	17358	MATHEUS LEANDRO PROENÇA VIEIRA	24233005 - SJ/MT	APROVADO
70	81	MERIELLE RODRIGUES DE MELO	1424562-0 - SSP/MT	APROVADO
71	39585	NÚBIA GRACIELLY SOUZA SANTOS	2088083-9 - SSP/MT	APROVADO
72	34790	VANESSA MENDES RÊGO	19596219 - SSP/MT	APROVADO
73	36602	MARILIZA SOARES ARRUDA NEGRAES	26903504 - SSP/MT	APROVADO
74	30673	ELISANGELA ALVES SOBRINHO ARBEX	15321754 - SSP/MT	APROVADO
75	38183	CARLA MARIA DE BARROS LOUREIRO REIS	08188270 - SSP/MT	APROVADO
76	37700	BRYAN JOHNNY MIRANDA COSTA	23204370 - SSP/MT	APROVADO
77	2349	LILIANE GOMES DE OLIVEIRA	16753810 - SSP/MT	APROVADO
78	24407	NILSE GOSSLER	936387 - SSP/MT	APROVADO
79	11216	KIMBELLI KEISY CAVALCANTI EUFRÁSIO	0941574444 - MEX/MS	APROVADO
80	23492	LUCYENNE SANTANA ARRUDA	15387267 - SSP/MT	APROVADO
81	4726	JANAINA ALVES CARDOSO KOGISO	14438380 - SSP/MT	APROVADO
82	260	REGIANE DA COSTA ARRUDA	985752 - SSP/MT	APROVADO
83	33774	CLEUSA JACINTO DE MORAIS	8758336 - SSP/MT	APROVADO

84	5028	RONIVAN MENDES DA SILVA	23811366 - SSP/MT	APROVADO
85	34124	JONISON SILVA CRAVEIRO	23569085 - SSP/MT	APROVADO
86	3358	FLAVIO ALVES DA SILVA	950025 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	20573	ARIANE MARQUES DE ARRUDA	15970370 - SSP/MT	APROVADO
2	1811	ANA CLAUDIA PAULINO GOMES BORGES MOTA	4618177 2VIA - SSP/GO	APROVADO
3	6207	ANE CAROLINE DE ALMEIDA KIESQUI	15475344 - SSP/MT	APROVADO
4	2374	LUCIANA MACHADO MARTINS	13668951 - SSP/MT	APROVADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

18.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem**:** RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 – Eletrocardiograma

13 - Avaliação Psiquiátrica

14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande-MT, 21 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO CONTRATO N. 079/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa CONSÓRCIO SINALTA PROPISTA - CONTINUA, consórcio de sociedades, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.507.776/0001-51, constituída pela Empresa Líder, a Empresa SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 55.386.445/0001-43. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 04/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 27/2019, no

Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 571701/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços, fornecimento, implantação e manutenção de sinalização viária vertical e horizontal, a serem implantadas nas vias do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 6.885.000,00 (Seis milhões oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO: 38.03.15.452.002. P/A: 1.018. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. Fonte: 0100. DO: 38.03.15.452.002. P/A: 1.018. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Mat. de Consumo. Fonte: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato a servidor Jonas Ulisses Ribeiro Macedo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 17567165 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 004.404.411-96. DATA DE ASSINATURA: 13.05.2019

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana - PMVG/MT

SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO – CONSÓRCIO SINALTA PROPISTA - CONTINUA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa LEÃO E MARCONDE – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 19.324.875/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57,§1º, III e V e 65, I, a), §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n°. 024/2019 e demais documentos acostados no Processo GESPRO n°. 594296/2019. OBJETO: Tem objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem da Rua China – Parque Mangabeiras com uma extensão de 1.248,71 metros e uma área de 7. 991,73 m², conforme projeto e planilhas anexa a este Projeto Básico. VALOR: Fica aditivado o valor R$ 130.703,63 (Cento e trinta mil setecentos e três reais e sessenta e três centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 11% (onze por cento) dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R$ 1.272.527,13 (Hum milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e treze centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022.000– P/A: 1.559. ND: 4.4.90.51.00.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100/0190. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução da prestação dos serviços conforme cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização, desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir de seu vencimento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores**.. FISCAL DE CONRATO: A Secretaria de Viação e Obras, designa para este ato, a servidora EDNA MEIRE PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 312901 SSP/MT e inscrita no CPF n. 140.425.761-68.**

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2019

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

LEÃO E MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 078/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa LUCAS C. RUBEL, inscrita no CNPJ nº. 22.246.173/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 32/2018, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 100/2018, no Termo de Referência nº 15/2018 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 591786/2019. OBJETO: Tem por objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 26. 653,00 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 4.4.90.52.00. 00.00 – EQUIP. MAT. PARMANENTE.** FONTE: 0101. DO: 35.03.12.365. 0104. P/A: 2.089. ND: 4.4.90.52.00.00.00- EQUIP. MAT. PERMANENTE. FONTE: 0101.DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.310. ND: 4.4.90.52.00.00. 00- EQUIP. MAT. PERMANNTE. Fonte: 0101. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, que designa neste ato, o servidor GUILHERME AUGUSTO PINTO DA FONSECA MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 135.387-56 SSP/MT e inscrito no CPF n. 019.577.581-39

DATA DE ASSINATURA: 10.052019

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - PMVG/MT

LUCAS C. RUBEL

Contratada

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 04/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº. 37.500.576/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação nº 18/2019 na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como aos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº. 584814/2019. OBJETO: Tem objeto deste termo de fomento é o repasse de recursos financeiros na contribuição para o processo de inclusão dos alunos com deficiências e seu atendimento educacional, na criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, no atendimento de 128 (cento e vinte e oito) alunos da Educação Especial. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA de EDUCAÇÃO DO: 35.03.12.367.0102. P/A: 2.251. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 08 (Oito) meses, contadas a partir de sua assinatura, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda

05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela, deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que designa, a Servidora GONÇALINA AUXILIADORA LEITE RONDON, brasileira, professora, portadora do RG nº. 275961 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 229.856.701-87, Matrícula 18277.

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE

Organização da Sociedade Civil

PORTARIA Nº 510/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 820/2018,** somente com relação à servidora, **LELIANE DE PINHO SANTOS** matrícula nº 84198**,** exercendo o cargo de Técnico Desenvolvimento Infantil,lotado na Secretaria Municipal de Educação que concedeu **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** referente ao qüinqüênio **23.04.2012/2017,** período de gozo a partir de **17.07.2018 à 15. 08.2018.**

Onde se lê: 90 (noventa) dias;

Leia-se: 30 (trinta) dias.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Maio de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 192/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **TERESINHA APARECIDA FERNANDES,** portadora do **RG: 751.004 SSP/MT e CPF: 502.779.951-91,** merendeira, lotada na Secretaria Municipal de "Educação", **Licença-Prêmio,** por um período de **01 (um)** mês Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **16/03/2014 a 16/03/2019**, tendo inicio **27/05/2019** e término em **27/06/2019.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2019.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 042/2019**, tendo por objeto o registro de preços para futura ou eventual aquisição de tendas com cobertura lonada do tipo piramidal e fechamentos laterais,, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, as empresas: a empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES EIREL**I, com proposta no valor global de **R$ 22.330,00** (vinte e dois mil trezentos e trinta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2019

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 041/2019**, tendo por objeto o registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa para prestar serviços de tapeçaria na reforma de bancos e tapetes de veículos em geral, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **WILSON MARTINEZ TORO - ME,** com proposta no valor global de **R$ 87.250,00** (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2019

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 042/2019**, tendo por objeto o registro de preços para futura ou eventual aquisição de tendas com cobertura lonada do tipo piramidal e fechamentos laterais, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **AM MOREIRA GONÇALVES EIREL**I, com proposta no valor global de **R$ 22.330,00** (vinte e dois mil trezentos e trinta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 108/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 108/2019

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamen-

te inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sra. **LIGIA CRISTINA SAUD DE MATOS FERREIRA,** brasileira, casada portadora do documento de identidade RG 33896279-7 SSP/SP, e inscrita no CPF: 085.973.436-64 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O **CONTRATADO**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ENFERMEIRA,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$$ 5.066,57** (Cinco mil sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 002/2006** de 26 de junho de 2006,com a **Lei Municipal nº.1.361/2018** de 23 de janeiro de 2018, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 40 (quarenta) dias, em substituição à servidora Fernanda Bobroff Vidal, conforme **Parecer Jurídico n. 052/2019**, com início em 13 de maio de 2019 e término em 21 de junho de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 13 de maio de 2019.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LIGIA CRISTINA SAUD DE MATOS FERREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2019 PROCESSO: 92/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS COM COBERTURA LONADA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHAMENTOS LATERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 21 de maio de 2019.

CONTRATADOS:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR GLOBAL
AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI	**27.679.382/0001-88**	**R$ 22.330,00**

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do proce-

dimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 040/2019**, tendo por objeto o registro de preços para futura ou eventual aquisição de tambores e Contêineres, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa **ANDRE CESARI NIEMENS LEAL 02355053154**, com proposta no valor global de **R$ 30.710,00** (trinta mil, setecentos e dez reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2019

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 043/2019**, tendo por objeto o Registro de Preços para o registro de preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para prestar serviços técnicos no planejamento, organização e realização do processo seletivo simplificado 2019 da prefeitura municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa: **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP** com proposta no valor global de **R$ 38. 000,00** (trinta e oito mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2019.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 043/2019**, tendo por objeto o Registro de Preços para o registro de preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para prestar serviços técnicos no planejamento, organização e realização do processo seletivo simplificado 2019 da prefeitura municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP** com proposta no valor global de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 193/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **ALEQUES MOREIRA DA SILVA,** portador do **RG: 13345451 SSP/MT e CPF: 632.530.461-68,** motorista de veículo pesado, lotada na Secretaria Municipal de "Educação", **Licença-Prêmio,** por um período de **01 (um)** mês Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **12/03/2013 a 12/03/2018**, tendo inicio **20/05/2019** e término em **20/06/2019.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2019 PROCESSO: 93/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 21 de maio de 2019.

CONTRATADOS:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR GLOBAL
K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP	**11.761.650/0001-76**	**R$ 38.000,00**

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

LEI COMPLEMENTAR N. 079/2019.

Dispõe sobre a criação de vagas, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar.

Art. 1°. Fica criada por esta lei 5 (cinco) vagas de professor de Pedagogia, alterando a lei complementar 002/2006 que passa a constar com o total de 90 (noventa) vagas para Professor de Pedagogia.

Art. 2°. Fica alterado o anexo I da lei complementar 002/2006 para fazer constar a seguinte nomenclatura: Onde consta: Professor Magistério, agora se lê: Professor Magistério/Nível Médio.

Art. 3°. As verbas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, 21 DE MAIO DE 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Curador do PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 688 de 30 de setembro de 2005, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 17 de abril de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vila Vela da Santíssima Trindade/MT, 21 de maio de 2019.

Rosicler Fonseca Silveira

Presidente do Conselho Curador

MEMBROS:

MÁRCIA FERNANDES REDIVO _____

REGINA LEONORA DE SOUZA _____

EVERALDO COELHO DE BRITO _____

CLAUDETE SCHWAAB DA SILVA _____

MICHELE WEBB DEL SANTOS _____

FRANCISCO FERNANDES LEITE _____

ELIZIO FERREIRA DE SOUZA _____

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2019.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 041/2019**, tendo por objeto o registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa para prestar serviços de tapeçaria na reforma de bancos e tapetes de veículos em geral, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolvem **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **WILSON MARTINEZ TORO - ME,** com proposta no valor global de **R$ 87.250,00** (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial n. 040/2019**, tendo por objeto o registro de preços para futura ou eventual aquisição de tambores e Contêineres, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **ANDRE CESARI NIEMENS LEAL 02355053154**, com proposta no valor global de **R$ 30.710,00** (trinta mil, setecentos e dez reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

PORTARIA N. 191/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **MAYBIANKA DE MELO**,portadora do **RG: 11780185 SSP/MT e CPF: 903.670.571-15,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de "Saúde", **Licença-Prêmio,** por um período de **03 (três)** meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **03/06/2009 a 03/03/2015**, tendo inicio **15/05/2019** e término em **15/08/2019.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **15 de maio de 2019**, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2019 PROCESSO: 91/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TAPEÇARIA NA REFORMA DE BANCOS E TAPETES DE VEÍCULOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 21 de maio de 2019.

CONTRATADOS:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR GLOBAL
WILSON MARTINEZ TORO – ME	**24.761.595/0001-66**	**R$ 87.250,00**

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019 PROCESSO: 90/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMBORES E CONTÊINERES , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 21 de maio de 2019.

CONTRATADOS:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR GLOBAL
ANDRE CESARI NIEMENS LEAL 02355053154,	**28.239.637/0001-54**	**R$ 30.710,00**

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**,** RENATO VALADARES RODRIGUES, Mat. 3511, CPF 022.983.201-60, engenheiro civil, lotado na **Secretaria Municipal de obras**, para atuar como fiscal de contrato administrativo nº 036/2019, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais referentes à **Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia visando a Construção, Revitalização e Urbanização da Praça Central da Avenida Brasil, conforme Contrato de repasse nº 870547/2018/MTUR/CAIXA,** conforme projetos e planilhas constantes em anexo contidos no Processo.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/20198

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Distribuidor de Calcário para atender a secretaria de Agricultura, onde não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, ficando o procedimento declarado como **DESERTO.**

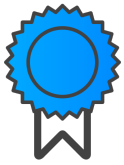
Vila Rica – MT, 21 de Maio de 2019.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue May 21 22:33:18 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)